



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

# **CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 878, DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 2021**

- Alterações:
- Lei Complementar nº 915, de 20 de setembro de 2022
- Lei Complementar nº 925, de 23 de dezembro de 2022
- Lei Complementar nº 935, de 23 de março de 2023



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ÍNDICE

<b>LIVRO PRIMEIRO.....</b>	<b>6</b>
<b>DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.....</b>	<b>6</b>
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	6
TÍTULO II - DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.....	6
TÍTULO III - DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .....	7
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	7
CAPÍTULO II - DO SUJEITO ATIVO .....	7
CAPÍTULO III - DO SUJEITO PASSIVO.....	7
CAPÍTULO IV - DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO .....	8
Seção I - Da Constituição do Crédito Tributário .....	8
Seção II - Da Suspensão do Crédito .....	8
Subseção I - Da Moratória.....	8
Subseção II - Do Parcelamento .....	8
Seção III - Da Extinção do Crédito Tributário.....	9
Subseção I - Do Pagamento .....	9
Subseção II - Do Pagamento indevido.....	10
Subseção III - Da Compensação .....	10
Subseção IV - Das Demais Modalidades de Extinção.....	11
Seção IV - Da Exclusão de Crédito Tributário e de Multas Pecuniárias .....	11
Subseção I - Das Disposições Gerais .....	11
Subseção II - Da Isenção.....	11
Subseção III - Da Anistia .....	12
Seção V - Do Cancelamento de Créditos .....	13
CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES.....	13
Seção I - Das Disposições Gerais.....	13
Seção II - Da Denúncia Espontânea .....	14
Seção III - Das Infrações.....	14
Seção IV - Das Penalidades .....	15
Subseção I - Da Multa por Embaraço Fiscal .....	16
Subseção II - Da Proibição de Usufruir de Benefícios Fiscais .....	16
CAPÍTULO VI - DA IMUNIDADE .....	16
<b>LIVRO SEGUNDO - DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA .....</b>	<b>17</b>
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	17
TÍTULO II - DOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS .....	18
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18
CAPÍTULO II - DO CADASTRO IMOBILIÁRIO .....	19
CAPÍTULO III - DO CADASTRO ECONÔMICO .....	21
CAPÍTULO IV - DO CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS .....	21
TÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIAS.....	22
CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA, DO ALCANCE E DAS ATRIBUIÇÕES .....	22
CAPÍTULO II - DA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS E DO EMBARAÇO FISCAL .....	22
CAPÍTULO III - DA APREENSÃO DE DOCUMENTOS E BENS.....	23
CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO E DA DENÚNCIA.....	23
CAPÍTULO V - DO SIGILO FISCAL .....	24
CAPÍTULO VI - DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO .....	24
CAPÍTULO VII - DOS REGIMES OU CONTROLES ESPECIAIS .....	25



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CAPÍTULO VIII - DA NOTIFICAÇÃO E DA INTIMAÇÃO .....	25
CAPÍTULO IX - DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL.....	27
CAPÍTULO X - DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL .....	28
CAPÍTULO XI - DA EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO .....	28
Seção I - Da Notificação de Lançamento .....	29
Seção II - Da Notificação Fiscal de Lançamento .....	29
Seção III - Do Auto de Infração .....	30
TÍTULO IV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.....	30
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	30
CAPÍTULO II - DAS RECLAMAÇÕES.....	32
CAPÍTULO III - DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA .....	34
CAPÍTULO IV - DO RECURSO VOLUNTÁRIO .....	35
CAPÍTULO V - DO RECURSO DE OFÍCIO.....	35
CAPÍTULO VI - DO RECURSO ESPECIAL .....	36
CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA.....	37
CAPÍTULO VIII - DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES.....	37
TÍTULO V - DA CONSULTA FISCAL .....	38
TÍTULO VI - DAS CERTIDÕES FISCAIS.....	39
TÍTULO VII - DA DÍVIDA ATIVA .....	39
<b>LIVRO TERCEIRO - DOS TRIBUTOS EM ESPÉCIE.....</b>	<b>41</b>
TÍTULO I - DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.....	41
CAPÍTULO I - DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA .....	41
CAPÍTULO II - DO CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEL .....	42
CAPÍTULO III - DA BASE DE CÁLCULO.....	42
Seção I - Da Apuração da Base de Cálculo.....	43
Seção II - Do Arbitramento .....	46
CAPÍTULO IV - DAS ALÍQUOTAS .....	46
CAPÍTULO V - DO LANÇAMENTO .....	47
CAPÍTULO VI - DO PAGAMENTO .....	48
CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES .....	49
CAPÍTULO VIII - DAS ISENÇÕES .....	49
CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....	50
TÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS.....	51
CAPÍTULO I - DO FATO GERADOR.....	51
CAPÍTULO II - DA INCIDÊNCIA.....	51
CAPÍTULO III - DA NÃO INCIDÊNCIA.....	52
CAPÍTULO IV - DA BASE DE CÁLCULO .....	53
CAPÍTULO V - DA ALÍQUOTA.....	54
CAPÍTULO VI - DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL.....	54
CAPÍTULO VII - DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO .....	55
CAPÍTULO VIII - DA ISENÇÃO .....	56
CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....	56
CAPÍTULO X - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES .....	57
TÍTULO III - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.....	58
CAPÍTULO I - DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA .....	58
CAPÍTULO II - DA BASE DE CÁLCULO.....	62
CAPÍTULO III - DO CONTRIBUINTE .....	65
CAPÍTULO IV - DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS.....	65



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Seção I - Dos Responsáveis por Solidariedade .....	65
Seção II - Dos Responsáveis por Substituição.....	66
CAPÍTULO V - DO ARBITRAMENTO .....	67
CAPÍTULO VI - DA ESTIMATIVA.....	69
CAPÍTULO VII - DAS ALÍQUOTAS .....	70
CAPÍTULO VIII - DO LANÇAMENTO .....	71
CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO .....	72
CAPÍTULO X - DA COMPENSAÇÃO .....	73
CAPÍTULO XI - DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA .....	73
CAPÍTULO XII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES .....	74
TÍTULO IV - DAS TAXAS MUNICIPAIS.....	76
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	76
CAPÍTULO II - DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA .....	77
Seção I - Do Fato Gerador e da Tipologia .....	77
Seção II - Das hipóteses de Incidência.....	78
Seção III - Da Base de Cálculo e Alíquota.....	79
Seção IV - Do Contribuinte .....	79
Seção V - Do Lançamento e Pagamento.....	79
CAPÍTULO III - DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	81
Seção I - Do Fato Gerador e da Tipologia .....	81
Seção II - Das hipóteses de Incidência.....	81
Seção III - Da Base de Cálculo e Alíquota.....	81
Seção IV - Do Contribuinte .....	84
Seção V - Do Lançamento e Pagamento.....	84
TÍTULO V - DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.....	85
CAPÍTULO I - DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA.....	85
CAPÍTULO II - DA NÃO INCIDÊNCIA.....	85
CAPÍTULO III - DO SUJEITO PASSIVO.....	85
CAPÍTULO IV - DA BASE DE CÁLCULO .....	85
CAPÍTULO V - DO LANÇAMENTO .....	86
TÍTULO VI - DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA .....	86
TÍTULO VII - DAS OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.....	86
TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS .....	87
CAPÍTULO ÚNICO - DOS PREÇOS PÚBLICOS .....	87
<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS .....</b>	<b>89</b>
<b>ANEXO I - TABELAS REFERENCIAIS DO IPTU .....</b>	<b>90</b>
SUB-ANEXO 1 - AVALIAÇÃO DE TERRENOS.....	90
TABELA A - Zona Homogênea.....	90
TABELA B - Coeficientes de Situação na Quadra .....	90
TABELA C - Fatores de Topografia .....	90
TABELA D - Fatores de Pedologia .....	90
SUB-ANEXO 2 - AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.....	91
TABELA A - Fatores de Posição .....	91
TABELA B - Fatores de Situação.....	91
TABELA C - Fatores de Alinhamento.....	91
TABELA D - Fatores de Padrão de Construção .....	91
TABELA E - Fatores de Conservação .....	92
SUB-ANEXO 3 - TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR TIPO DE EDIFICAÇÃO .....	92



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

<b>ANEXO II - TABELAS REFERENCIAIS DO ISSQN .....</b>	<b>93</b>
TABELA A - TABELA DE APURAÇÃO DO VALOR DO ISSQN DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.....	93
TABELA B - TABELA DE APURAÇÃO DO VALOR DO ISSQN DAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS .....	93
TABELA C - TABELA DE APURAÇÃO DO VALOR DO ISSQN DAS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE .....	94
TABELA C - TABELA DE APURAÇÃO DO VALOR DO ISSQN DAS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTE .....	94
TABELA D - TABELA DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APURAÇÃO DO VALOR DO ISSQN .....	95
TABELA E - TABELA DE CUSTO POR PROJETO DOS PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APURAÇÃO DO VALOR DO ISSQN .....	95
TABELA F – LISTA DE SERVIÇOS .....	96
<b>ANEXO III - ALIQUOTA DAS TAXAS MUNICIPAIS.....</b>	<b>106</b>
SUBANEXO 1 - DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA.....	106
TABELA A – TAXAS DE AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO REGULAR	106
TABELA A – TAXAS DE AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO REGULAR	107
Tabela B – Taxas de Licença de Execução de Obras .....	109
Tabela C –Taxas de Licença e de Fiscalização de Publicidade .....	109
Tabela C –Taxas de Licença e de Fiscalização de Publicidade .....	110
Tabela D –Taxas de Licença e de Fiscalização de Uso do Logradouro Público.....	110
Tabela D –Taxas de Licença e de Fiscalização de Uso do Logradouro Público.....	112
Tabela E – Alíquota das Taxas Sanitárias .....	113
Tabela F - Valores Referentes às Taxas de Autorização Ambiental .....	115
Tabela G - Valores Referentes às Taxas de Uso do Bem Público .....	117
Tabela H - Valores Referentes às Taxas de Licença de Localização Temporária de Eventos	118
Tabela I - Valores Referentes às Taxas de Vistoria do Poder de Polícia .....	118
SUBANEXO 2 - DAS TAXAS DE SERVIÇO .....	119
TABELA A – Fator De Setorização (Fds) TRSD .....	119
TABELA B – Fator de Caracterização (Y) da TRSD .....	119
TABELA C – Tipologia do Gerador da TRSD .....	119
SUBANEXO 3 - TABELAS REFERENCIAIS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS .....	119
TABELA A – Serviços Cemiteriais .....	119
TABELA B – Serviços Funerários .....	122
<b>ANEXO IV - LISTA DE VALORES UNITÁRIOS DE TERRENOS .....</b>	<b>124</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Institui o Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR:**

### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** O Código Tributário e de Rendas do Município de Porto Velho dispõe sobre o Sistema Jurídico-Tributário do Município, de competência da Administração Tributária, obedecidas às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, dos tratados e convenções internacionais recepcionados pelo Estado Brasileiro, do Código Tributário Nacional, das demais normas complementares à Constituição Federal, que tratem de matéria tributária, e da Lei Orgânica do Município.

### **LIVRO PRIMEIRO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

#### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** O Sistema Tributário Municipal é regido por este Código e pelas legislações tributárias que estabelecem as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Porto Velho.

**Art. 3º** Compreende o Sistema Tributário do Município de Porto Velho o conjunto de princípios, regras, institutos e práticas que incidam direta ou indiretamente sobre um fato ou ato jurídico de natureza tributária, ou que alcance quaisquer das outras formas de receitas, previstas neste Código.

#### **TÍTULO II DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 4º** A competência tributária do Município de Porto Velho compreende a instituição, tributação, arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos:

**I - Impostos sobre:**

**a) a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

b) a Transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI);

c) Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

**II - Taxas:**

a) decorrentes do exercício regular do Poder de Polícia;

b) pela utilização de serviços públicos;

**III - Contribuição:**

a) de melhoria, decorrente de obra pública;

b) para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

## TÍTULO III DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** A expressão "legislação tributária municipal" compreende as leis, os decretos, as normas complementares e convênios firmados pelo Município que versem, no todo ou em parte, sobre tributos municipais e relações jurídicas a eles pertinentes.

### CAPÍTULO II DO SUJEITO ATIVO

**Art. 6º** Sujeito ativo da obrigação tributária é o Município de Porto Velho, titular da competência para exigir o cumprimento das obrigações relativas aos tributos, nos termos do Sistema Constitucional Tributário e deste Código.

### CAPÍTULO III DO SUJEITO PASSIVO

**Art. 7º** Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

**Parágrafo único.** O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

**I -** contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

**II -** responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei.

**Art. 8º** Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## CAPÍTULO IV DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

### Seção I

#### Da Constituição do Crédito Tributário

**Art. 9º** Compete exclusivamente à autoridade tributária municipal constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, aplicar a penalidade cabível.

**Parágrafo único.** A atividade de lançamento tributário a que se refere o caput deste artigo é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

### Seção II

#### Da Suspensão do Crédito

**Art. 10.** Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

**I** – a moratória;

**II** – o depósito do seu montante integral;

**III** – as reclamações e os recursos, nos termos deste Código e do Regulamento;

**IV** – a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

**V** – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

**VI** – o parcelamento.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal, cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

### Subseção I

#### Da Moratória

**Art. 11.** Observada as disposições gerais do Código Tributário Nacional, a moratória somente pode ser concedida em caráter geral, podendo circunscrever a sua aplicabilidade à determinada região ou bairro do Município ou determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.

### Subseção II

#### Do Parcelamento

**Art. 12.** O crédito tributário ou não tributário poderá ser parcelado, na forma e condições estabelecidas em lei específica.

§ 1º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, devendo ser pactuado por meio do





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento devidamente assinado pelo devedor ou seu representante legal.

§ 2º A confissão irretratável do débito interrompe a prescrição tributária nos termos do inciso IV do parágrafo único do Art. 174 do Código Tributário Nacional.

## Seção III

### Da Extinção do Crédito Tributário

**Art. 13.** Extinguem o crédito tributário:

**I** - o pagamento;

**II** - a compensação;

**III** - a transação;

**IV** - a remissão;

**V** - a prescrição e a decadência;

**VI** - a conversão de depósito em renda;

**VII** - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, nos termos do disposto no artigo 150 e seus §§ 1º e 4º, do Código Tributário Nacional;

**VIII** - a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164 do Código Tributário Nacional;

**IX** - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

**X** - a decisão judicial transitada em julgado;

**XI** - a dação em pagamento de bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

## Subseção I

### Do Pagamento

**Art. 14.** A imposição de penalidade não elide o pagamento integral do crédito tributário.

**Art. 15.** O pagamento de um crédito não importa em presunção de quitação:

**I** - quando parcial, das prestações em que se decompõe;

**II** - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

**Art. 16.** Quando não houver o prazo fixado na legislação tributária para pagamento, o vencimento do crédito ocorre 30 (trinta) dias após a data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

**Parágrafo único.** Salvo disposição de lei em contrário, o pagamento de outras receitas ou de multas pecuniárias observarão o prazo do *caput* deste artigo.

**Art. 17.** Regulamento do Poder Executivo disciplinará a forma de pagamento dos tributos municipais e o calendário fiscal do Município.

**Art. 18.** O crédito tributário não pago no vencimento deverá ser atualizado e sobre o qual incidirá os seguintes acréscimos legais:

**I** - juros de mora: contados a partir do vencimento do tributo, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração de mês, não capitalizáveis;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**II** - multa de mora, de 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) ao dia limitado a 20% (vinte por cento).

§ 1º Salvo disposição de lei em contrário, a incidência de juros e multa moratórios de outras receitas ou de multas pecuniárias observarão os incisos I e II deste artigo.

§ 2º A multa de infração será aplicada quando for apurada ação ou omissão do contribuinte que importe em inobservância do disposto na legislação tributária.

§ 3º É vedado receber crédito de qualquer natureza com dispensa de atualização monetária.

**Art. 19.** Uma vez constituído o crédito tributário e formalizada a Certidão de Dívida Ativa - CDA, o Poder Público Municipal poderá inscrevê-la em órgãos de proteção ao crédito e protestar o referido título, nos termos definidos em Regulamento.

**Art. 20.** O sujeito passivo que reconhecer parcialmente o débito tributário ou a multa pecuniária deverá efetuar o pagamento da parte reconhecida, sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais.

## Subseção II Do Pagamento indevido

**Art. 21.** O sujeito passivo tem direito à restituição total ou parcial nos seguintes casos:

**I** - pagamento espontâneo indevido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

**II** - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

**III** - desobrigação do pagamento em face de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

**Art. 22.** A lei poderá atribuir ao sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de tributo, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

**Art. 23.** Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a transacionar *de ofício* créditos decorrente de pagamento indevido com débitos existentes do sujeito passivo, até o limite em que se compensarem.

## Subseção III Da Compensação

**Art. 24.** Fica a autoridade administrativa autorizada a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública do Município, suas autarquias e fundações.

**Parágrafo Único.** Os valores devidos pela Fazenda Pública a serem compensados serão atualizados pela Unidade Padrão Fiscal do Município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 25.** Quando o crédito a compensar resultar de pagamento a maior de tributos municipais, o contribuinte poderá, mediante autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar a compensação desse valor no recolhimento do mesmo tributo apurados em períodos subsequentes, nos limites e condições definidos em Regulamento.

**Art. 26.** É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

## Subseção IV

### Das Demais Modalidades de Extinção

**Art. 27.** A Administração Tributária fica autorizada a extinguir, total ou parcialmente, o crédito tributário, com base em decisão administrativa irrecorrível, desde que, expressamente:

**I** - reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;

**II** - declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação;

**III** - exonere o sujeito passivo do cumprimento da obrigação, com fundamento em dispositivo de lei.

## Seção IV

### Da Exclusão de Crédito Tributário e de Multas Pecuniárias

## Subseção I

### Das Disposições Gerais

**Art. 28.** Excluem o crédito tributário:

**I** – a isenção;

**II** – a remissão; (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)

**III** – a anistia.

**Parágrafo único.** A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações tributárias acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito tributário seja excluído, ou delas consequente.

**Art. 29.** Compete ao Poder Executivo a iniciativa de leis para concessão ou ampliação de isenções, redução de alíquotas, anistia, remissão, alteração da base imponible que implique redução discriminada de tributos, adoção de incentivos ou benefícios fiscais, de quaisquer dos tributos e outras receitas de competência do Município.

**Art. 30.** A concessão ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá obedecer à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## Subseção II

### Da Isenção

**Art. 31.** A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei específica que estabeleça as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 1º A isenção pode ser restrita a determinada região ou bairro do território do Município, em função de condições a ela peculiares.

§ 2º A concessão da isenção tributária é condicionada à adimplência do beneficiário com as obrigações tributárias principais e acessórias de sua responsabilidade, até a data da aplicação do benefício fiscal, ressalvados os casos específicos previstos em lei, e a continuidade do benefício, à permanência da adimplência com as suas obrigações tributárias não abrangidas pela isenção.

§ 3º A concessão de isenção e o seu reconhecimento, salvo disposição expressa em lei, não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das obrigações acessórias e dos deveres de responsável tributário, previstos na legislação tributária.

§ 4º A isenção não é extensiva aos tributos instituídos posteriormente a sua concessão.

**Art. 32.** A isenção se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, poderá ser revogada, e ao término do prazo extinta, automaticamente, independente de ato administrativo.

**Art. 33.** A isenção, quando não concedida em caráter geral, será efetivada, em cada caso, por despacho fundamentado da autoridade tributária, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previsto neste Código ou em lei específica.

**Parágrafo Único.** A isenção que dependa de reconhecimento pela Administração Tributária será efetivada para os fatos geradores posteriores à data do requerimento, sendo vedada a restituição de valores pagos ou a exclusão de créditos tributários referentes a fatos geradores anteriores.

**Art. 34.** Além das isenções previstas na Lei Orgânica do Município e neste Código, somente prevalecerão as concedidas em lei específica.

**Art. 35.** Não será concedida em qualquer hipótese isenção:

- I** - que não vise ao interesse público;
- II** - em caráter pessoal;
- III** - de taxas de serviços públicos e às contribuições;
- IV** - do IPTU progressivo no tempo.

**Art. 36.** Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá gozar de benefício fiscal senão em virtude de lei fundada em razão de ordem pública ou de interesse do Município e desde que não esteja em débito com a Fazenda Municipal.

**Art. 37.** Proceder-se-á, de ofício, à cassação da isenção, quando:

- I** - obtida mediante fraude ou simulação do beneficiário ou de terceiros;
- II** - houver inobservância das exigências prevista em lei ou regulamento e não forem obedecidas as condições neles estabelecidas.

**Parágrafo Único.** A cassação total ou parcial da isenção será determinada pelo Secretário Municipal de Fazenda, a partir do ato ou fato que a motivou.

## Subseção III Da Anistia

**Art. 38.** A anistia concedida pelo Município abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a conceder, podendo ser:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**I** - em caráter geral;

**II** - limitadamente:

**a)** às infrações da legislação relativa a determinado tributo;

**b)** às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;

**c)** às infrações cometidas por pessoas domiciliadas ou estabelecidas em determinada região ou bairro do município, em função de condições a ela peculiares;

**d)** sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade tributária.

**Art. 39.** A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade tributária, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para sua concessão.

**Art. 40.** É vedada a concessão de anistia relativa à tributação do IPTU progressivo no tempo.

## Seção V

### Do Cancelamento de Créditos

**Art. 41.** Fica a Administração Tributária, por ato administrativo, autorizada a cancelar os créditos tributários e fiscais, que por seu ínfimo valor, tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica, conforme estabelecido em Regulamento.

## CAPÍTULO V

### DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

#### Seção I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 42.** Nenhuma ação ou omissão poderá ser punida como infração da legislação tributária sem que esteja definida em lei vigente à data de sua prática, nem lhe poderá ser cominada penalidade não prevista em lei, nas mesmas condições.

**Art. 43.** As normas tributárias que definem as infrações, ou imponham penalidades são aplicáveis a fatos anteriores à sua vigência, quando:

**I** - exclua a definição de determinado fato como infração, cessando, à data da sua entrada em vigor, a punibilidade dos fatos ainda não definitivamente julgados;

**II** - imponha penalidade menos severa que a anteriormente prevista para fato ainda não definitivamente julgado.

**Art. 44.** As normas tributárias que definem as infrações, ou lhe cominam penalidades, interpretam-se de maneira mais favorável ao sujeito passivo, em caso de dúvida quanto:

**I** - à capitulação legal do fato;

**II** - à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza e extensão de seus efeitos;

**III** - à autoria, à imputabilidade ou à punibilidade;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

IV - à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.

## Seção II Da Denúncia Espontânea

**Art. 45.** A responsabilidade da infração é excluída pela denúncia espontânea, desde que acompanhada do pagamento do tributo devido e dos juros e multa de mora a ele relativo, ou quando o montante do tributo dependa de apuração, com o recolhimento da importância calculada pela autoridade tributária.

§ 1º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização tributária, relacionados à infração.

§ 2º Não será afastada a espontaneidade quando o sujeito passivo for notificado à autorregularização, nos termos do § 1º do Art. 105 deste Código.

§ 3º O Regulamento disciplinará os procedimentos de que trata este artigo.

**Art. 46.** Ao sujeito passivo que efetuar o recolhimento espontâneo do tributo será dispensada a multa punitiva, observado o Art. 45 deste Código.

## Seção III Das Infrações

**Art. 47.** Constitui infração, para fins de aplicação deste Código, toda ação ou omissão contrária às disposições da legislação tributária municipal.

**Art. 48.** Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constringer ou auxiliar alguém na prática da infração e, ainda, os servidores municipais encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de denunciar, ou no exercício da atividade de fiscalização tributária, deixarem de notificar o infrator, ressalvada a cobrança de crédito tributário considerado antieconômico, conforme regulamento.

**Parágrafo único.** Se a infração resultar de cumprimento de ordem recebida de superior hierárquico, ficará este, solidariamente, responsável com o infrator.

**Art. 49.** É infração punível à legislação tributária o embaraço ou o desacato à fiscalização tributária quando no exercício de suas funções, nos termos deste Código.

**Art. 50.** Constituem circunstâncias agravantes da infração, a falta ou insuficiência no recolhimento do tributo decorrente:

I - do indício de sonegação;

II - da reincidência.

**Art. 51.** Caracteriza-se como indício de sonegação, quando o sujeito passivo:

I - prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser produzida a agentes das pessoas jurídicas de direito público interno, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por lei;

II - inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**III** - alterar Notas Fiscais e quaisquer documentos relativos a operações de prestação de serviços com o propósito de fraudar a Administração Tributária;

**IV** - fornecer ou emitir documentos gratuitos ou alterar despesas, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Administração Tributária, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

**Art. 52.** Entende-se por reincidência o cometimento de nova infração pelo mesmo infrator, que viole o mesmo dispositivo, dentro do prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a aplicação da penalidade relativa à infração anterior.

**Art. 53.** Também se caracteriza como reincidência o não cumprimento, no prazo estabelecido, de nova intimação para atender a mesma determinação realizada durante o mesmo procedimento fiscal.

**Art. 54.** Ocorrendo o disposto no Art. 51 do CTRM, após a constituição definitiva do crédito, a Administração Tributária fornecerá os documentos ao Ministério Público do Estado de Rondônia para a promoção da representação criminal contra o sujeito passivo, conforme definido no Regulamento. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

#### **Redação anterior:**

~~**Art. 54.** Ocorrendo o disposto no Art. 51 deste Código, após a constituição definitiva do crédito, a Administração Tributária fornecerá os documentos à Procuradoria do Município para a promoção da representação criminal contra o sujeito passivo.~~

## Seção IV

### Das Penalidades

**Art. 55.** São penalidades tributárias aplicáveis separada ou cumulativamente, sem prejuízo das cominadas pelo mesmo fato por lei penal:

**I** - a multa punitiva;

**II** - a perda de desconto, abatimento ou deduções;

**III** - a cassação dos benefícios de isenção ou de imunidade;

**IV** - a revogação dos benefícios de anistia ou moratória;

**V** - sujeição a regime especial de fiscalização;

**VI** - a proibição de usufruir de benefício fiscal instituído pela legislação tributária do Município.

§ 1º Havendo reincidência de infração, em que tenha havido aplicação de sanção, a penalidade a que se refere o inciso I deste artigo será aplicada em dobro e, a cada nova reincidência, será acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa relativa à reincidência anterior.

§ 2º Sendo apurada mais de uma infração fiscal para o mesmo sujeito passivo em um único procedimento fiscal, a sanção do inciso I deste artigo será aplicada isoladamente por infração, ainda que capitulada no mesmo dispositivo legal.

§ 3º Quando determinada infração fiscal for reiterada em várias competências do período fiscalizado ou quando vários atos infracionais cometidos forem capitulados nos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

mesmos dispositivos legais da obrigação e da penalidade, será lavrado um único Auto de Infração para o período ou para o ato infracional.

§ 4º As sanções constantes deste artigo não ilidem as demais previstas na legislação tributária específica.

**Art. 56.** A aplicação de penalidade de qualquer natureza, de caráter administrativo, e o cumprimento da penalidade aplicada, não dispensa:

I – o pagamento do tributo devido, a incidência de juros de mora e de atualização monetária;

II – o cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

III – o infrator da reparação do dano resultante da infração na forma da Lei Civil, se for caso.

**Art. 57.** Não será passível de penalidade o sujeito passivo que tenha agido ou pago tributo de acordo com a interpretação fiscal constante de decisão definitiva da Administração Tributária, ainda que venha a ser essa decisão modificada posteriormente.

## Subseção I

### Da Multa por Embaraço Fiscal

**Art. 58.** O sujeito passivo que embaraçar a ação fiscalizadora de que trata este Código ficará sujeito à penalidade de 100 UPF's (cem Unidades Padrão Fiscal do Município).

## Subseção II

### Da Proibição de Usufruir de Benefícios Fiscais

**Art. 59.** Verificada, a qualquer tempo, a inobservância das formalidades exigidas para a concessão ou o descumprimento de condições, será o benefício obrigatoriamente cancelado, conforme Regulamento.

## CAPÍTULO VI DA IMUNIDADE

**Art. 60.** As condições constitucionais e os requisitos estabelecidos em Lei Complementar para gozo do benefício da imunidade serão verificados pela fiscalização tributária municipal.

§ 1º Caso não sejam atendidos os pressupostos para a imunidade, será lançado o imposto devido.

§ 2º Quando a fiscalização verificar o descumprimento das condições e requisitos da imunidade em relação à entidade já reconhecida pelo Município, o reconhecimento do ato será suspenso pelo Secretário Municipal de Fazenda, ensejando o lançamento do tributo correspondente relativamente ao exercício em que for constatada a infração.

§ 3º O pedido de reconhecimento da imunidade é de iniciativa do interessado que declarará o preenchimento dos requisitos legais, não alcançando as taxas, as obrigações acessórias nem a responsabilidade de realizar retenção de tributo na fonte.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 4º O reconhecimento da imunidade a que se refere o § 3º deste artigo se dará por ato da Administração Tributária, mediante expedição de Certificado.

§ 5º O reconhecimento da imunidade de trata a alínea “a” do inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal, poderá se dar *de ofício*, quando identificados, administrativamente, os requisitos legais.

§ 6º Enquadra-se ainda na hipótese de reconhecimento de imunidade de que trata este artigo, os valores recebidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia a título de receita da prestação de serviço compreendida no subitem 21.01 da Lista de Serviços, em decorrência da vacância do titular de serviços de registros públicos, cartoriais e notariais, no período em que perdurar a vacância do titular, em conformidade com a alínea “a” do inciso VI do Art. 150 da Constituição Federal.

**Art. 61.** Cessa o privilégio da imunidade nos casos de transferência de domínio ou de posse de imóvel, pertencente à entidade imune, recaindo a imposição fiscal sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usuário, usufrutuário, comodatário, concessionário, permissionário, superficiário ou possuidor a qualquer título.

## LIVRO SEGUNDO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 62.** A Administração Tributária do Município de Porto Velho é instituição de natureza permanente, una, indivisível e essencial ao funcionamento do Município, nos termos do inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal e será exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as suas atribuições constantes do seu Regimento Interno, com a Lei Orgânica da Administração Tributária e demais leis municipais em vigor, com este Código e seu regulamento e com as demais normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

**Art. 63.** As atividades da Administração Tributária do Município de Porto Velho são específicas e exclusivas, nos termos do inciso XXII do artigo 37, da Constituição Federal competindo-lhe o planejamento, a coordenação, a fiscalização, o controle, a execução e a orientação das políticas tributárias do Município de Porto Velho.

§ 1º Compete, privativamente, à Administração Tributária, o assessoramento aos demais órgãos da administração pública do Município de Porto Velho, em matéria tributária, sem prejuízo das competências da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º São privativas da Administração Tributária, entre outras atividades relativas à tributação, as funções referentes a cadastramento, lançamento tributário, arrecadação, cobrança administrativa, compensação, resposta de consultas tributárias, fiscalização e auditoria do cumprimento da legislação tributária e aplicação das sanções dela decorrentes e medidas de inteligência e educação fiscais.

§ 3º Compete também à Administração Tributária, concorrentemente com as administrações tributárias dos demais entes federativos, as atividades de fiscalização e auditoria do cumprimento da legislação tributária do Simples Nacional, lançamento e a aplicação de sanções por infrações às normas desse regime de tributação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 4º A Administração Tributária poderá ainda exercer competência tributária delegada, em relação às funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferidas a este Município por outro ente da Federação.

## TÍTULO II DOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 64.** Os cadastros tributários do Município de Porto Velho compreendem:

- I** - o Cadastro Imobiliário;
- II** - o Cadastro Econômico;
- III** - o Cadastro Único de Pessoas.

**Art. 65.** A Administração Tributária do Município de Porto Velho atuará, de forma integrada, com a da União, dos Estados da Federação, do Distrito Federal e dos demais Municípios, inclusive com o compartilhamento dos cadastros e de informações econômico-fiscais, conforme a lei, acordos ou convênios celebrados, observadas as disposições contidas nos artigos 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 1966 – Código Tributário Nacional, e também a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD), além do disposto neste Código, quanto à preservação do sigilo das informações econômico-fiscais do sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 1º A Administração Tributária poderá integrar o SISBIN – Sistema Brasileiro de Inteligência, nos termos da Lei nº 9.883, 07 de dezembro de 1999, e formalizará atos visando à integração e parceria com órgãos públicos nacionais e internacionais, cujo objeto seja o fluxo e o compartilhamento de informações de natureza operacional, sigilosa ou de informativos de inteligência, com o escopo de viabilizar a investigação tributária.

§ 2º O compartilhamento de cadastro e informações fiscais previsto no §1º deste artigo observará os critérios de classificação conforme artigo 24, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que serão devidamente regulamentados em norma específica, sem prejuízo das regras estabelecidas na Lei Nacional 13.709 de 14 de agosto de 2018.

**Art. 66.** Compete a Secretaria Municipal de Fazenda a gestão dos cadastros tributários, a quem cabe decidir sobre o compartilhamento de dados cadastrais.

**Art. 67.** O Regulamento disciplinará a estrutura, organização e o funcionamento dos cadastros tributários e da atividade de inteligência fiscal, observado o disposto neste Código.

**Art. 68.** O descumprimento das normas que imponham obrigações relacionadas com os cadastros municipais será punido com multa de:

**I** – 20 UPF's (vinte Unidades Padrão Fiscal) pelo descumprimento da obrigação de realizar a inscrição nos cadastros municipais, nos prazos estabelecidos na legislação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**II** - 15 UPF's (quinze Unidades Padrão Fiscal) pela não comunicação de alteração de dados de cadastramento obrigatório dentro do prazo estabelecido na legislação tributária;

**III** - 5 UPF's (cinco Unidades Padrão Fiscal) pelo não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais.

## CAPÍTULO II DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

**Art. 69.** Os imóveis existentes como unidades imobiliárias autônomas no Município e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento dos atuais, ainda que sejam beneficiados por isenções ou imunidades relativas aos tributos incidentes sobre a propriedade, deverão ser obrigatoriamente cadastrados no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º O Cadastro Imobiliário tem por finalidade manter os dados cadastrais de todas as unidades e subunidades imobiliárias existentes no Município, independentemente da sua categoria de uso ou da tributação nelas incidentes e terá caráter multifinalitário, observadas as regras sobre sigilo fiscal contidas neste Código e na legislação tributária.

§ 2º O Cadastro Imobiliário manterá, além dos dados do proprietário, os das pessoas que sejam contribuintes ou responsáveis tributários pelos tributos incidentes sobre a propriedade imobiliária.

§ 3º São responsáveis pelas informações relativas aos imóveis do Cadastro Imobiliário do Município:

**I** - o proprietário;

**II** - o titular do domínio útil e o superficiário;

**III** - o possuidor a qualquer título.

§ 4º Os imóveis encontrados sem inscrição no Cadastro Imobiliário serão cadastrados *de ofício*, ficando passíveis do lançamento dos tributos aplicáveis.

§ 5º Os dados cadastrais serão incluídos ou alterados de ofício pela Administração Tributária se constatada qualquer divergência entre o cadastro e os dados do imóvel, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 6º A Administração Tributária poderá promover de ofício, para fins de tributação, o remembramento ou o desmembramento de unidade imobiliária.

§ 7º Consideram-se unidades imobiliárias, independentemente da existência de matrícula própria no cartório de registro de imóveis, o lote com qualquer destinação. *(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)*

### **Redação anterior:**

~~§ 7º Consideram-se unidades imobiliárias, independentemente da existência de matrícula própria no cartório de registro de imóveis, a gleba, a quadra e o lote com qualquer destinação.~~

§ 8º É considerada subunidade imobiliária a divisão de qualquer das unidades imobiliárias previstas no § 7º deste artigo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 70.** A inscrição imobiliária não importa em presunção, por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

**Art. 71.** Para efeitos tributários, a inscrição de cada unidade imobiliária constituída de terreno, com ou sem edificação, será única, qualquer que seja seu uso ou finalidade.

**Art. 72.** Para a caracterização da unidade imobiliária, deverá ser considerada a situação de fato do imóvel, coincidindo ou não com a descrita no respectivo título de propriedade, domínio ou posse, ou no cadastro.

**Art. 73.** Mesmo as edificações que não obedecem às normas vigentes serão inscritas no cadastro imobiliário, para efeito de incidência de tributos, não gerando, entretanto, quaisquer direitos ao proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título.

**Art. 74.** A unidade imobiliária constituída exclusivamente de terreno, que se limita com mais de um logradouro, será lançada, para efeito do pagamento do imposto, pelo logradouro mais valorizado, independente do seu acesso.

**Parágrafo único.** Havendo edificação no terreno, a tributação será feita pelo logradouro de acesso principal, assim definido pelo órgão municipal competente.

**Art. 75.** Na inscrição da unidade imobiliária, será considerado como domicílio tributário:

**I** - no caso de terreno sem edificação, o que for escolhido e informado pelo contribuinte;

**II** - no caso de terreno com edificação, o local onde estiver situada a unidade imobiliária ou o endereço de opção do contribuinte.

**Art. 76.** Os contribuintes e os responsáveis são obrigados a manter os dados cadastrais do seu imóvel atualizados junto à Administração Tributária, especialmente em relação à comunicação de:

**I** - aquisição de imóveis, construídos ou não;

**II** - mudança de endereço para entrega de notificações, intimações ou cobranças;

**III** - substituição de mandatários;

**IV** - construções, reformas, demolições, desmembramento, remembramento, ampliações, ou modificações de uso;

**V** - quaisquer outros fatos ou circunstâncias que possam afetar a incidência, a qualificação e a cobrança de tributos imobiliários.

**§ 1º** A obrigação prevista neste artigo abrange inclusive os dados anteriores à aquisição do imóvel que estejam divergentes das informações constantes no Cadastro Imobiliário

**§ 2º** A obrigação prevista no inciso I é extensiva ao alienante, ao transmitente ou cedente de direitos relativos a imóveis.

**§ 3º** Cabe à Administração Tributária processar as informações declaradas pelos órgãos de registros de imóveis para fins de atualização cadastral imobiliária.

**§ 4º** Fica autorizada a Administração Tributária a promover programas de incentivos fiscais de recadastramento e atualização imobiliários para os sujeitos passivos que os fizerem nos termos definidos pelo programa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 77.** O regulamento estabelecerá os dados que devem constar no Cadastro Imobiliário, os prazos e as formas de cadastramento, alteração, atualização e cancelamento de inscrição, além de todos os demais procedimentos relativos à inscrição imobiliária.

## CAPÍTULO III DO CADASTRO ECONÔMICO

**Art. 78.** Todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, sujeitas às obrigações tributárias do Município de Porto Velho, ainda que isentas ou imunes, que gozem de benefícios fiscais, ou que estejam desobrigadas a obter licença para funcionar ou que dela estejam dispensadas, deverão ser inscritas no Cadastro Econômico Tributário.

**Art. 79.** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a integrar-se à REDESIM, nos termos da Lei 11.598/2007, das legislações a ela pertinentes e das demais legislações municipais que tratam de inscrição, alteração e baixa de empresas, negócios e atividades.

**Parágrafo Único.** A Administração Tributária fica autorizada a baixar, *ex officio*, a inscrição do Cadastro Econômico, quando constatada a inatividade do funcionamento, bem como verificada a baixa nos demais órgãos de registro.

**Art. 80.** O regulamento estabelecerá os dados que devem constar no Cadastro Econômico, os prazos e as formas de cadastramento, de alteração, de atualização, de suspensão e de baixa de inscrição, além de todos os demais procedimentos relativos à inscrição econômica.

## CAPÍTULO IV DO CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS

**Art. 81.** Deverá a Administração Tributária gerir o Cadastro Único de Pessoas do Município de Porto Velho com o intuito de registrar todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se relacionam com o Município, em uma única base de dados, evitando redundâncias e duplicidades cadastrais.

**Parágrafo único.** O Cadastro Único de Pessoas de que trata o caput deste artigo, terá caráter multifinalitário, observadas as regras sobre sigilo fiscal contidas neste Código e nas demais legislações pertinentes.

**Art. 82.** O regulamento estabelecerá os dados que devem constar no Cadastro Único de Pessoas, os agentes competentes para acessar, inserir ou alterar dados e seu compartilhamento com os demais órgãos do Município, os prazos e as formas de cadastramento, de alteração, de atualização de inscrição, além de todos os demais procedimentos relativos à inscrição de pessoas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## TÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIAS

### CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA, DO ALCANCE E DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 83.** Compete, exclusivamente, à Administração Tributária a fiscalização e auditoria do cumprimento das normas tributárias e do acompanhamento das transferências constitucionais.

**Parágrafo único.** A fiscalização, a auditoria e o lançamento tributários competem exclusivamente, aos servidores de carreira específica da Administração Tributária, em conformidade com suas competências.

**Art. 84.** As pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou responsáveis tributários, domiciliadas ou estabelecidas, ainda que temporariamente no território do Município, são sujeitas à fiscalização e auditoria tributárias pelo Município de Porto Velho.

**Art. 85.** Todos os órgãos da Administração Pública Municipal, bem como as entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista do Município de Porto Velho são obrigados a auxiliar a fiscalização tributária, prestando informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, cumprindo ou fazendo cumprir as disposições deste Código e permitindo aos Auditores do Tesouro Municipal colher quaisquer elementos julgados necessários à fiscalização de tributos.

**Art. 86.** As espécies de procedimentos fiscais que serão realizados juntos aos sujeitos passivos das obrigações tributárias municipais, as suas finalidades, as formas de execução, os prazos para conclusão, o procedimento de fiscalização, as autoridades competentes para designá-los, bem como os termos e documentos a serem lavrados para a formalização dos procedimentos e as formas de notificações aos sujeitos passivos serão estabelecidas em regulamento.

**Parágrafo único.** A Administração Tributária a seu critério poderá adotar procedimentos fiscais com função orientadora, objetivando a incentivar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias.

**Art. 87.** Qualquer procedimento de fiscalização ou auditoria tributária poderá ser revisto em relação ao mesmo sujeito passivo, ao mesmo fato, ou período de tempo, enquanto não extinto o direito da Administração Tributária promover o lançamento do tributo ou de aplicar penalidade pecuniária.

**Parágrafo único.** A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

### CAPÍTULO II DA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS E DO EMBARAÇO FISCAL

**Art. 88.** As pessoas sujeitas à fiscalização tributária exibirão ao Auditor do Tesouro Municipal, sempre que por ele exigido, independentemente de prévia instauração de processo, os documentos de escrituração fiscal e contábil, em uso ou já arquivados, ou



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

qualquer outro, que forem julgados necessários à fiscalização, e lhe franquearão os seus estabelecimentos, depósitos e dependências, bem como veículos, cofres, computadores e outros móveis.

§ 1º Os documentos de que trata o *caput* deste artigo e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados por 5 (cinco) anos, contados da data da ocorrência do fato gerador do crédito tributário.

§ 2º Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar computadores e outros dispositivos eletrônicos, mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis, físicos ou digitais, e efeitos comerciais ou fiscais, de todas as pessoas, ou da obrigação destes de exibí-los.

**Art. 89.** Constitui embaraço à ação fiscal, a ocorrência das seguintes hipóteses:

**I** - não exibir à fiscalização os livros e documentos referidos no *caput* e parágrafos do Art. 88 deste Código;

**II** - impedir o acesso da autoridade tributária às dependências internas do estabelecimento;

**III** - dificultar a realização da fiscalização ou constranger física ou moralmente o Auditor do Tesouro Municipal.

**Art. 90.** Os Auditores do Tesouro Municipal poderão requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

## CAPÍTULO III DA APREENSÃO DE DOCUMENTOS E BENS

**Art. 91.** Poderão ser apreendidos documentos fiscais ou extrafiscais, físicos ou digitais, existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, que se encontrem em situação irregular e que constituam prova de infração da lei tributária.

§ 1º A apreensão pode, inclusive, compreender bens, desde que façam prova de fraude, simulação, adulteração ou falsificação.

§ 2º Em havendo prova ou fundada suspeita de que os documentos, bens ou mercadorias se encontram em residência particular ou prédios utilizados como moradia, será promovida a busca e a apreensão judicial sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a sua remoção clandestina.

**Art. 92.** Poderá ser designado depositário o próprio detentor dos bens ou documentos, a critério do Auditor do Tesouro Municipal que fizer a apreensão.

## CAPÍTULO IV DA REPRESENTAÇÃO E DA DENÚNCIA

**Art. 93.** O servidor municipal ou qualquer pessoa pode denunciar ou representar contra toda ação ou omissão contrária à disposição deste Código e de outras leis e regulamentos tributários.

§ 1º Far-se-á mediante petição assinada à representação ou a denúncia, a qual não será admitida quando não vier acompanhada de provas ou não forem indicadas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 2º Serão admitidas denúncias verbais, relativas à fraude ou sonegação de tributos, lavrando-se termo de ocorrência pela autoridade tributária, de caráter sigiloso, com a correspondente assinatura do autor da denúncia, mediante a indicação do nome, domicílio e profissão do denunciante e denunciado, do qual deve constar a indicação de provas do fato.

## CAPÍTULO V DO SIGILO FISCAL

**Art. 94.** Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da Administração Tributária ou de quaisquer de seus servidores, de informações obtidas em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira e a natureza e estado dos negócios ou atividades dos contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo as seguintes hipóteses:

**I** - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

**II** - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa;

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

**I** - representações fiscais para fins penais;

**II** - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

**III** - parcelamento ou moratória.

**Art. 95.** Ato da Administração Tributária estabelecerá os desdobramentos relacionados ao sigilo fiscal, definindo o rol de dados e informações sigilosas, a sua forma de tratamento, manuseio e demais regras de salvaguarda de dados e informações.

**Art. 96.** Os órgãos do Poder Público Municipal e seus servidores quando autorizados a utilizar o sistema tecnológico de administração tributária deverão obrigatoriamente observar o sigilo fiscal de que trata este Capítulo.

**Parágrafo único.** Ato da Administração Tributária deverá regulamentar o uso dos sistemas tecnológicos de tributação, disciplinando, limitando ou restringindo e controlando os acessos, os usuários, e as demais regras pertinentes, de maneira a assegurar o sigilo fiscal de dados e informações tributários, inclusive dos dados cadastrais compartilhados com os outros órgãos da Administração Pública Municipal.

## CAPÍTULO VI DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

**Art. 97.** O sujeito passivo poderá ser submetido a regime especial de fiscalização, quando:

**I** - reincidir na não emissão de documentos fiscais, nos termos deste Código;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**II** - houver dúvida quanto à veracidade ou à autenticidade dos registros referentes às operações realizadas e aos tributos devidos;

**III** - não fornecer a documentação ou informações solicitadas, referentes aos serviços prestados ou tomados;

**IV** – pela natureza, volume ou porte de negócios, seja indicada a necessidade de acompanhamento especial, a critério da Administração Tributária;

**V** - for considerado devedor contumaz, nos termos do Regulamento.

§ 1º O regime especial de fiscalização tratado neste artigo compreende a aplicação das seguintes providências, isoladas ou conjuntamente:

**I** - expedição de Certidão da Dívida Ativa e execução, pelos respectivos órgãos competentes, em caráter prioritário, de todos os créditos do infrator, de natureza tributária ou não, inscrito em dívida ativa;

**II** - suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais dos quais seja beneficiário o sujeito passivo;

**III** - fixação de prazo especial para recolhimento de tributo;

**IV** - cumprimento de providências adicionais estabelecidas no ato que instituir o regime especial;

**V** – representação fiscal para os casos de indícios de crimes contra a ordem tributária;

**VI** - acompanhamento das operações do sujeito passivo, no estabelecimento ou fora dele, a qualquer hora do dia e da noite, durante o período fixado no ato que instituir o regime especial.

§ 2º O regime especial de fiscalização de que trata este artigo será aplicado conforme dispuser o Regulamento.

## CAPÍTULO VII DOS REGIMES OU CONTROLES ESPECIAIS

**Art. 98.** A Administração Tributária poderá, quando requerido pelo contribuinte, autorizar o uso de regimes ou controles especiais de pagamento de tributos, de uso ou emissão de documentos, ou de escrita fiscal, em conformidade no disposto em Regulamento.

**Art. 99.** Os regimes ou controles especiais de pagamento dos tributos, de uso ou emissão de documentos ou de escrituração fiscal, quando estabelecidos em benefício dos contribuintes ou outras pessoas obrigadas ao cumprimento de dispositivos da legislação tributária, serão cassados se os beneficiários procederem de modo fraudulento, no gozo das respectivas concessões.

Parágrafo único. Do ato que determinar a cassação caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a autoridade superior.

## CAPÍTULO VIII DA NOTIFICAÇÃO E DA INTIMAÇÃO

**Art. 100.** Para fins deste Código, considera-se:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**I** – Notificação, a comunicação efetuada ao sujeito passivo de atos e procedimentos administrativos;

**II** – Intimação, a determinação para fazer ou deixar de fazer alguma coisa.

**Art. 101.** A notificação e a intimação far-se-ão sempre na pessoa do sujeito passivo ou do representante legal, mandatário ou preposto, pelas seguintes formas:

**I** – pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador:

**a)** na repartição ou fora dela, com prova da assinatura;

**b)** com envio de certificação eletrônica, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário em ambiente virtual eleito pelo sujeito passivo, ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

**II** – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo, salvo nos casos de eleição de domicílio tributário eletrônico;

**§ 1º** Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, e ainda nos casos de recusa ou quando incerto o domicílio do sujeito passivo, a intimação será feita por edital publicado na imprensa oficial do Município.

**§ 2º** Recusando-se o notificado ou intimado, o servidor declarará circunstanciadamente o fato à Administração Tributária, em termo próprio.

**§ 3º** Considera-se feita a intimação:

**I** – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

**II** – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação;

**III** – se por meio eletrônico, na data de recebimento indicada no respectivo meio de prova da ciência da intimação;

**IV** – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

**§ 4º** Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

**I** – o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à Administração Tributária; e

**II** – o endereço eletrônico disponibilizado pela administração tributária.

**§ 5º** O endereço de domicílio tributário eletrônico de que trata este artigo será de caráter obrigatório para as pessoas jurídicas estabelecidas no Município, e facultativo às pessoas físicas, devendo a Administração Tributária informar-lhe as normas e condições de sua utilização.

**§ 6º** A notificação ou intimação realizada por edital far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município, devendo o ato ser certificado no processo, quando for o caso.

**Art. 101-A.** A notificação de lançamento dos tributos lançados periodicamente de ofício será feita por edital, publicado no Diário Oficial do Município, e divulgado no portal de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda. [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**§ 1º** O edital de notificação, conterà, no mínimo: [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**I** – nome do contribuinte e inscrição fiscal do imóvel; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**II** – valor do imposto; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**III** – prazo para pagamento; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**IV** – prazo para impugnação da exigência; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**V** – locais para retirada do boleto de pagamento do imposto, inclusive por meio eletrônico. (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

§ 2º Considera-se, também, regularmente notificado o sujeito passivo por qualquer uma das seguintes formas: (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**I** – pela entrega do boleto de pagamento pessoalmente ou por via postal, no seu domicílio; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**II** – por meio de eletrônico, observadas as disposições contidas no Regulamento. (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**Art. 102.** O disposto neste Capítulo aplica-se à notificação ou à intimação de todos os atos e procedimentos administrativos realizados pela Administração Tributária que tenham por objeto a constituição, modificação ou extinção de direito, bem como aos atos do Processo Administrativo Fiscal.

**Art. 103.** Na contagem de prazos processuais relativos ao contencioso administrativo fiscal disposto neste Código, estes computar-se-ão em dias, com início no dia útil subsequente.

§1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

§ 2º Caso o vencimento ocorra em dia sem expediente normal, o prazo será postergado para o dia útil subsequente.

**Art. 104.** Os servidores municipais competentes, sob pena de responsabilidade, adotarão providências e praticarão os atos que forem necessários à efetivação da notificação ou da intimação.

## CAPÍTULO IX DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL

**Art. 105.** O procedimento de fiscalização ou auditoria tributária, regularmente designado, terá início com a ocorrência de uma das seguintes situações:

**I** - a lavratura de Termo de Início da Ação Fiscal;

**II** - a intimação, por escrito, do contribuinte, seu preposto ou responsável, a prestar esclarecimento, exibir documentos solicitados pela fiscalização ou demais obrigações legais;

**III** - a apreensão de Notas Fiscais, Livros ou quaisquer documentos;

**IV** - a emissão de Notificação Fiscal de Lançamento;

**V** - a lavratura de Auto de Infração.

§ 1º As inconsistências apuradas através do cruzamento de informações constantes em bancos de dados da Administração Tributária poderão ser objeto de notificação, com prazo certo para regularização, na forma definida em Regulamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 2º O não atendimento da notificação de que trata o § 1º, no prazo estipulado, poderá implicar na abertura de ação fiscal para constituição do crédito tributário.

**Art. 106.** O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a obrigações tributárias vencidas, observado o disposto no Art. 46 deste Código.

§ 1º Ainda que haja recolhimento do tributo nesse caso, o sujeito passivo ficará obrigado a recolher os respectivos acréscimos legais, além de penalidade específica.

§ 2º O contribuinte deverá cumprir os prazos definidos no Regulamento para o atendimento do solicitado no Termo de Início de Fiscalização.

## CAPÍTULO X DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FISCAL

**Art. 107.** A autoridade tributária que proceder ou presidir fiscalização ou auditoria tributárias documentará, ao término da ação, mediante termo, com a respectiva cientificação, o encerramento do procedimento, inclusive com a entrega do Relatório da Ação Fiscal.

## CAPÍTULO XI DA EXIGÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

**Art. 108.** A exigência do crédito tributário ou da multa punitiva será formalizada pela autoridade tributária por meio dos seguintes instrumentos:

- I - Notificação de Lançamento;
- II - Notificação Fiscal de Lançamento;
- III - Auto de Infração.

**Parágrafo Único.** Os instrumentos referidos neste artigo serão utilizados distintamente, em função de cada tributo ou infração, conforme disposto neste Código ou em seu Regulamento.

**Art. 109.** A assinatura pelo sujeito passivo ou seu responsável legal em qualquer dos instrumentos previstos no Art. 108 deste Código, não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade do lançamento do crédito tributário ou em motivo de sanção.

**Art. 110.** As omissões, incorreções, ou inexatidões verificadas, cuja correção não importe mudança do sujeito passivo, inovação da motivação ou da penalidade aplicável, não constituem motivo de nulidade do ato e serão sanadas:

I - de ofício, pelo autor da peça básica, cientificando-se o sujeito passivo e devolvendo-lhe prazo para impugnação ou pagamento do crédito tributário;

II - por despacho exarado no Processo Administrativo Fiscal, desde que verificada até o despacho de admissibilidade no Conselho de Recursos Fiscais.

**Parágrafo Único.** Para efeitos de aplicação deste artigo, considera-se mudança do sujeito passivo o erro na identificação do nome, razão social, CPF ou CNPJ.

**Art. 111.** Em se tratando de tributo sujeito a lançamento por homologação, a confissão de dívida efetuada à Administração Tributária pelo sujeito passivo, por meio de declaração instituída na legislação tributária, ou por qualquer outro meio formal, referente a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

valor de tributo a pagar, equivale à constituição do respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, os instrumentos de constituição do crédito pela Administração Tributária.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do disposto neste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da declaração.

## Seção I

### Da Notificação de Lançamento

**Art. 112.** A Notificação de Lançamento será emitida em cumprimento às disposições deste Código pela Administração Tributária, para os tributos lançados periodicamente *de ofício*, nos moldes previstos no § 1º do Artigo 101 deste Código.

**Art. 113.** Prescinde de assinatura do sujeito passivo a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico, ou que tenham sua intimação realizada por edital.

**Art. 114.** O contribuinte que não concordar com o lançamento de que trata o Art. 112 deste Código, ou sua alteração, poderá impugná-lo em procedimento sumário, nos termos do Processo Administrativo Fiscal. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

#### **Redação anterior:**

~~*Art. 114. O contribuinte que não concordar com o lançamento de que trata o Art. 112 deste Código, ou sua alteração, poderá impugná-lo, por petição, em procedimento sumário, até a data de vencimento do tributo.*~~

§ 1º A impugnação de que trata este artigo será apreciada pelo setor responsável pelo lançamento, gestão ou fiscalização do tributo correspondente, antes de ser submetida ao Conselho de Recursos Fiscais, quando for o caso. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

#### **Redação anterior:**

~~*§ 1º A impugnação terá efeito suspensivo, observado o disposto no Art. 131 deste Código e será apreciada pelo setor responsável pelo lançamento, gestão ou fiscalização do tributo correspondente.*~~

§ 2º Nos casos de decisão contrária ao contribuinte, o interessado poderá impetrar recurso ao Conselho de Recursos Fiscais que decidirá em última instância administrativa, por meio da Julgadoria Monocrática correspondente.

## Seção II

### Da Notificação Fiscal de Lançamento

**Art. 115.** A Notificação Fiscal de Lançamento será emitida pelo Auditor do Tesouro Municipal quando em procedimento de fiscalização ou auditoria, para constituir, mediante o lançamento, o crédito tributário não recolhido na forma disciplinada neste Código ou recolhido apenas parcialmente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 116.** Notificação Fiscal de Lançamento será lavrada com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas e rasuras, exclusivamente, por Auditor do Tesouro Municipal, sendo uma via entregue ao sujeito passivo, e conterà, no mínimo:

**I** - a identificação do notificado;

**II** - o local, a data e a hora da lavratura;

**III** - a descrição clara e precisa do fato;

**IV** - a determinação e valoração da obrigação principal e a intimação para cumpri-la ou impugná-la;

**V** - a assinatura, manuscrita ou eletrônica, do Auditor do Tesouro Municipal, a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula.

§ 1º O processamento da Notificação Fiscal de Lançamento terá curso histórico e informativo, com as folhas numeradas e rubricadas, e os documentos, as informações e os relatórios ou pareceres juntados em ordem cronológica.

§ 2º Na mesma Notificação Fiscal de Lançamento é vedada a exigência de tributos distintos.

## Seção III

### Do Auto de Infração

**Art. 117.** A imposição de multa punitiva resultante da ação direta do Agente Fiscal será formalizada por meio de Auto de Infração.

**Art. 118.** No mesmo Auto de Infração é vedada a capitulação de infrações distintas, referentes a tributos distintos ou a mesmo tributo ou a obrigações acessórias distintas.

**Art. 119.** Aplicam-se ao Auto de Infração as mesmas regras da Notificação Fiscal de Lançamento, no que couber.

**Art. 120.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições desta Seção aos Autos de Infração lavrados pelas fiscalizações de poder de polícia.

## TÍTULO IV

### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 121.** Processo Administrativo Fiscal (PAF), compreende o conjunto de atos praticados pela Administração Tributária, tendentes à determinação, exigência ou dispensa de créditos de natureza tributária e/ou fiscal, visando à apuração da liquidez e certeza do crédito tributário, assim como à fixação do alcance de normas fiscais e de tributação sobre casos concretos e à imposição de penalidades ao sujeito passivo da obrigação, conforme o caso. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

#### Redação anterior:

~~**Art. 121.** O Processo Administrativo Fiscal (PAF) forma-se na repartição fiscal competente, mediante autuação dos documentos necessários à apuração da liquidez e certeza do crédito~~



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

~~tributário não regularmente pago, com folhas devidamente numeradas e rubricadas e as peças que o compõem dispostas na ordem que forem juntadas.~~

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as disposições do Processo Administrativo Fiscal aos processos relativos aos litígios decorrentes de receitas municipais, ainda que não possuam natureza de tributo.

§ 2º O Processo Administrativo Fiscal classifica-se, quanto: (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

I – a natureza: (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

a) Comum; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

b) Contencioso; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

II – a iniciativa: (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

a) de ofício; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

b) pelo sujeito passivo. (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

III – ao rito processual: (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

I – Sumário: para apreciação do litígio decorrente de lançamento periodicamente de ofício por meio de Notificação de Lançamento ou de petição do sujeito passivo contra ato da Administração Tributária relativa às alíneas “b” e “c” do inciso III do Art. 122 deste Código; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

II – Ordinário: para apreciação do litígio decorrente de impugnação contra crédito tributário constituído por Notificação Fiscal de Lançamento ou de defesa contra multa instituída por Auto de Infração e seus respectivos recursos, bem como petição do sujeito passivo contra ato da Administração Tributária relativa à alínea “a” do inciso III do Art. 122 do CTRM. (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**Art. 122.** É assegurado ao sujeito passivo o direito ao contraditório e à ampla defesa, em Processo Administrativo Fiscal, por meio das seguintes reclamações, tempestivamente apresentadas: (Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)

**Redação anterior:**

~~Art. 122. É assegurado ao sujeito passivo o direito ao contraditório e à ampla defesa, em Processo Administrativo Fiscal (PAF), por meio das seguintes impugnações, tempestivamente apresentadas:~~

I - impugnação contra lançamento de crédito tributário exigido por: (Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)

**Redação anterior:**

~~I — impugnação contra lançamento de crédito tributário exigido por Notificação de Lançamento ou Notificação Fiscal de Lançamento;~~

a) Notificação de Lançamento; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

b) Notificação Fiscal de Lançamento; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

II - defesa contra lançamento de multa punitiva ou por descumprimento de obrigação acessória, por Auto de Infração, decorrentes deste Código;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**III** - petição do sujeito passivo contra ato da Administração Tributária, que em análise de mérito:

**a)** não reconheceu, cancelou ou suspendeu a aplicação de imunidade tributária e demais benefícios fiscais;

**b)** indeferiu pedido de restituição ou de compensação de tributos;

**c)** indeferiu ou excluiu de ofício contribuinte do Simples Nacional.

**IV** - recursos, nos termos das normas que regem o Processo Administrativo Fiscal.

**Parágrafo único.** A propositura de ação judicial importa em desistência tácita de eventual litígio iniciado pelo sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal, devendo os autos serem encaminhados diretamente à Procuradoria Geral do Município. [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Art. 123.** As reclamações previstas neste Código suspenderão, até o trânsito em julgado da decisão administrativa, a exigibilidade do crédito tributário ou não tributário lançado, desde que interpostas tempestivamente. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Redação anterior:**

~~*Art. 123. As impugnações e defesas previstas neste Código suspenderão a exigibilidade do crédito tributário lançado, desde que interpostas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência.*~~

**Art. 124.** A impugnação do crédito lançado periodicamente de ofício de que trata o Art. 114 deste Código será processada, em rito sumário, na forma e prazo definidos no Regulamento. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Redação anterior:**

~~*Art. 124. Nos lançamentos de ofício, a Administração Tributária poderá rever o lançamento devidamente constituído, em rito sumário, quando verificado o erro ou ainda mediante pedido de revisão, na forma e prazo definidos no Regulamento.*~~

**Art. 125.** O Processo Administrativo Fiscal se pautará pelo princípio do duplo grau de jurisdição, excetuadas as hipóteses de exaurimento da instância administrativa em nível de primeiro grau, e tramitará junto ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, nos termos das leis específicas.

## CAPÍTULO II DAS RECLAMAÇÕES

[\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Redação anterior:**

~~**CAPÍTULO II  
DA IMPUGNAÇÃO OU DEFESA**~~

**Art. 126.** O sujeito passivo poderá interpor uma das reclamações de que trata o Art. 122 deste Código em até: [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## Redação anterior:

~~Art. 126. O sujeito passivo poderá apresentar impugnação ou defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da cientificação.~~

I – 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da Notificação Fiscal de Lançamento e do Auto de Infração; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

II – 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do ato da Administração Tributária contestado; (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

III – o vencimento dos tributos lançados periodicamente de ofício. (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**Parágrafo único.** As reclamações apresentadas tempestivamente suprem a omissão ou qualquer defeito da intimação. (Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)

## Redação anterior:

~~Parágrafo único. A impugnação ou defesa apresentada tempestivamente supre omissão ou qualquer defeito da intimação e terá efeito suspensivo até o trânsito em julgado da decisão administrativa.~~

**Art. 127.** O sujeito passivo que não impugnar no prazo estabelecido as exigências tributárias formalizadas por meio de Notificação Fiscal de Lançamento ou de Auto de Infração e não realizar o pagamento do crédito tributário exigido será considerado revel.

§ 1º A revelia será declarada *de ofício* pelo setor responsável e remetida para cobrança administrativa.

§ 2º Na decretação da revelia serão analisados os aspectos formais do instrumento constitutivo do crédito e da cientificação correspondente, cuja decretação legitima os atos praticados pela Administração Tributária, em conformidade com o definido em Regulamento.

**Art. 128.** Na impugnação ou defesa, o intimado alegará, por escrito, de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretender produzir, juntando, desde logo, as que possuir.

**Art. 129.** É vedado reunir, em uma só petição, impugnação ou defesa referentes a mais de um instrumento constitutivo de crédito, ainda que versando sobre o mesmo assunto e alcançando o mesmo contribuinte.

**Art. 130.** A impugnação à exigência do crédito tributário ou defesa de multa por infração à legislação tributária terá efeito suspensivo somente em relação à parte do crédito que está sendo reclamado. (Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)

## Redação anterior:

~~Art. 130. A impugnação à exigência do crédito tributário ou defesa de multa por infração à legislação tributária terá efeito suspensivo somente em relação à parte do tributo ou do valor que está sendo impugnado, devendo ser recolhida a parte que o sujeito passivo considerar devida, sob pena de preempção.~~



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Parágrafo único.** A parte do valor do crédito que o sujeito passivo considera devida constitui dívida confessa, líquida e certa, e quando não recolhida, será remetida para cobrança. [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Art. 131.** Após a apresentação de impugnação ou defesa previstas na alínea “b” do inciso I e inciso II, ambos do Art. 122 deste Código, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recurso Fiscal para avaliação de admissibilidade. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Redação anterior:**

~~*Art. 131. Após a apresentação de impugnação ou defesa, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recurso Fiscal para avaliação de admissibilidade.*~~

**Art. 132.** A impugnação ou defesa apresentada intempestivamente será arquivada, sem conhecimento de seus termos, dando-se ciência do fato ao interessado, mediante o Termo de Intempestividade.

**Art. 133.** Será facultado ao sujeito passivo ou seu representante legal, vistas ao processo, no recinto da repartição, extraindo-se cópia física ou digital, quando requerido, arcando este com o respectivo custo.

**Art. 134.** Admitida a impugnação ou defesa, os autos serão encaminhado para: [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Redação anterior:**

~~*Art. 134. Admitida a impugnação ou defesa, os autos serão encaminhados para contestação fiscal pelo autor da peça básica, ou para decisão do setor responsável no caso de lançamento periódico de ofício pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do processo.*~~

**I** – contestação fiscal, pelo autor da peça básica, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do processo; [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**II** – manifestação fiscal de que trata o § 1º do Art. 114 deste Código pelo setor responsável por tributo lançado periodicamente de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo. [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Parágrafo único.** Em caso de impedimento do autor da peça básica para efetuar a contestação, a autoridade administrativa determinará outro Agente Fiscal para efetuar-la.

**Art. 135.** Aplicam-se, no que couberem, as regras deste Capítulo às aplicações de multas não tributárias.

## CAPÍTULO III DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

**Art. 136.** Após o autor da peça básica oferecer a contestação de que trata o Art. 134 deste Código, os autos serão distribuídos à Julgadoria Monocrática competente que decidirá sobre a procedência ou não da autuação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 137.** A decisão de Primeira Instância, deverá ser prolatada nos prazos em lei específica e conterá:

- I** – o relatório, que será uma síntese do processo;
- II** – os fundamentos de fato e de direito;
- III** – a conclusão;
- IV** – a ordem de intimação; e
- V** – o recurso de ofício, se cabível.

**Art. 138.** Prolatada a decisão, serão providenciadas as necessárias intimações que se efetivarão na forma prevista no Art. 101 deste Código.

**Parágrafo único.** Quando da expedição da ordem de intimação, nesta deverá constar a decisão prolatada, o prazo para pagamento e prazo para recurso, se for o caso.

**Art. 139.** À primeira instância não cabe pedido de reconsideração da decisão.

## CAPÍTULO IV DO RECURSO VOLUNTÁRIO

**Art. 140.** Da decisão contrária ao sujeito passivo caberá no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, contados da data da ciência da decisão.

**Parágrafo único.** O Recurso Voluntário poderá versar sobre parte da decisão recorrida, desde que o recorrente reconheça expressamente a procedência das exigências que não forem objeto do recurso, recolhendo o crédito da parte por ele reconhecida, para que o recurso produza seus efeitos.

**Art. 141.** É vedado reunir em uma só petição, recurso referente a mais de uma decisão ou processo, ainda que versando sobre o mesmo assunto e alcançando o mesmo contribuinte.

**Art. 142.** O Recurso Voluntário apresentado intempestivamente será arquivado, sem conhecimento dos seus termos, pelo Presidente do órgão colegiado, dando-se ciência do fato ao interessado, remetendo os autos à cobrança.

**Art. 143.** Se dentro do prazo legal não for apresentado Recurso Voluntário, tal circunstância será indicada no processo, por termo, no qual se mencionará sua não interposição.

## CAPÍTULO V DO RECURSO DE OFÍCIO

**Art. 144.** A autoridade julgadora de 1ª instância recorrerá *de ofício*, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho sempre que, no todo ou em parte, a decisão for contrária à Fazenda Municipal.

**Parágrafo único.** Será dispensada a interposição de recurso de ofício quando:

- I** – a importância não exceder ao valor correspondente a 45 (quarenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho (UPF's) vigentes à data de decisão; ou
- II** – houver no processo prova de pagamento do tributo e/ou penalidades exigidas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 145.** Sempre que, nos casos de obrigatoriedade, o Julgador Monocrático deixar de interpor recurso de ofício ou o Representante da SEMFAZ no CRF deixar de interpor Recurso Especial, observadas as disposições contidas neste Código, o servidor que tomar conhecimento do fato representará perante a autoridade competente para o ato administrativo, por intermédio de sua chefia imediata, no sentido de que seja observada a exigência legal.

## CAPÍTULO VI DO RECURSO ESPECIAL

**Art. 146.** O Representante da SEMFAZ no CRF deverá recorrer, no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação do Acórdão, via Recurso Especial, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho quando, cumulativamente:

**I** - no todo ou em parte, a decisão, não unânime, for contrária à Fazenda Municipal;

**II** - o valor total do crédito em litígio, expresso no Acórdão, for superior ao equivalente a 1.500 UPF's (mil e quinhentas Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho); e

**III** - houver evidência de contrariedade de Súmula editada pelo próprio Colegiado nos termos definido em legislação específica.

**Parágrafo único.** Será dispensada a interposição de Recurso Especial na forma deste artigo quando houver no processo prova de pagamento do tributo e/ou penalidades exigidas.

**Art. 147.** O contribuinte ou seu representante legal poderá ingressar com Recurso Especial no CRF, no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação do Acórdão, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, quando por decisão não unânime do Colegiado, cujo valor total do crédito em litígio, expresso no Acórdão, for superior ao equivalente a 1.500 UPF's (mil e quinhentas Unidades Padrão Fiscal do Município de Porto Velho), ocorrer:

**I** - comprovação nos autos do pagamento do crédito discutido; ou

**II** - evidência de contrariedade de Súmula editada pelo próprio Colegiado nos termos definido em legislação específica.

**Parágrafo único.** Havendo nos autos comprovante de recolhimentos do crédito, cujo valor for inferior ao valor de alçada para o Recurso Especial, tal questionamento deverá ser formulado por requerimento fundamentado e dirigido ao setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 148.** O Julgamento do Recurso Especial observará procedimentos, prazos e rito específicos, inclusive com a composição de quórum diferenciada, conforme definido no Regimento Interno do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho.

**Art. 149.** A admissão para apreciação do Recurso Especial, em julgamento pelo Pleno do CRF, será objeto de decisão do Presidente do CRF, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de provimento da presidência, cientificando-se, o recorrente, da decisão no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único.** A decisão proferida pelo Presidente do CRF contrária à admissão do Recurso Especial é irrecurável na esfera administrativa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

**Art. 150.** O julgamento em segunda instância far-se-á pelo Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, cujas decisões são definitivas e irrecorríveis.

**Art. 151.** A decisão será tomada por maioria de votos, cabendo ao Presidente do Conselho apenas o voto de qualidade.

**Art. 152.** Será facultada a sustentação oral do recurso perante o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, na forma e pelos prazos que dispuser o Regimento Interno deste órgão.

**Art. 153.** Na notificação da decisão do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, constará a decisão prolatada, bem como a intimação para pagamento no prazo definido na legislação.

## CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES

**Art. 154.** São definitivas as decisões:

**I** – de primeira instância:

- a) esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
- b) nos casos de indeferimento da opção pelo Simples Nacional, com julgamento em instância única pela julgadoria monocrática competente;

**II** – de segunda instância:

- a) quando esgotado o prazo para recurso especial sem que tenha sido interposto ou quando interposto tenha sido inadmitido nos termos do Parágrafo Único do Art. 149 deste Código; ou
- b) quando admitido o recurso especial este tenha objeto de julgamento pelo Pleno do CRF.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, são definitivas:

**I** - as decisões de primeira instância, na parte que não forem objeto de recurso voluntário ou não estiverem sujeitas a recurso de ofício;

**II** - as decisões de segunda instância, na parte que não forem objeto de recurso especial.

**Art. 155.** De toda decisão contrária ao sujeito passivo, proferida em Processo Administrativo Fiscal, será feita intimação, fixando-se prazo para seu cumprimento ou para dela recorrer, quando cabível essa providência.

**Parágrafo Único.** A intimação será feita na repartição preparadora ou julgadora do processo, observado o disposto no Art. 101 deste Código.

**Art. 156.** Tornada definitiva a decisão será o débito remetido para cobrança.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## TÍTULO V DA CONSULTA FISCAL

**Art. 157.** O sujeito passivo poderá formular consulta sobre situações concretas e determinadas, quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária municipal.

§ 1º O interessado será informado da resposta à consulta formulada e terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder de acordo com a orientação, sem estar sujeito a penalidades.

§ 2º Enquanto não respondida a consulta, fica impedido qualquer procedimento fiscal sobre a matéria consultada em relação ao consulente e até o prazo para que o mesmo proceda de acordo com a resposta.

§ 3º A resposta da consulta vincula a Administração Tributária em relação ao consulente, não podendo ser adotado contra ele nenhum procedimento fiscal contrário.

§ 4º Não será admitida a consulta que não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade administrativa.

§ 5º A consulta não suspende o prazo para pagamento do tributo, antes ou depois de sua apresentação.

**Art. 158.** Não produzirá efeito a consulta formulada:

**I** - por quem tiver sido intimado a cumprir obrigações relativas ao fato objeto da consulta;

**II** - por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

**III** - quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente ou em decisões judiciais vinculantes;

**IV** - quando o fato estiver disciplinado em ato normativo publicado antes de sua apresentação;

**V** - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal na legislação tributária;

**VI** - quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

**Art. 159.** Na hipótese de mudança de entendimento, a orientação atingirá a todos, ressalvado o direito daqueles que anteriormente procederam de acordo com o parecer vigente até a data da mudança.

**Parágrafo Único.** A mudança de critério jurídico só poderá ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente a sua introdução.

**Art. 160.** O entendimento consolidado da Administração Tributária sobre determinada matéria, objeto de consulta, será firmado por meio de Instrução Normativa para orientação dos contribuintes.

**Art. 161.** Da solução dada à consulta não caberá recurso e nem pedido de reconsideração.

**Art. 162.** O regulamento estabelecerá as normas relativas à forma de realização de consulta e os agentes competentes para respondê-las.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## TÍTULO VI DAS CERTIDÕES FISCAIS

**Art. 163.** É assegurado à pessoa física, jurídica ou a esta equiparada o direito de obter certidão acerca de sua situação cadastral ou tributária.

**Art. 164.** Para fins deste Código, situação cadastral diz respeito à condição da inscrição imobiliária, econômica e única de pessoas, em um determinado momento no tempo, nos termos definidos no Regulamento.

**Art. 165.** A situação tributária reflete a situação financeira do sujeito passivo relativamente aos seus débitos vencidos ou a vencer.

**Art. 166.** As certidões deverão ser disponibilizadas na internet para acesso e obtenção pelo próprio interessado, sem pagamento de taxas ou tarifas.

**Art. 167.** As certidões terão seus requisitos e características estabelecidas no Regulamento.

## TÍTULO VII DA DÍVIDA ATIVA

**Art. 168.** A Dívida Ativa do Município de Porto Velho é o crédito da Fazenda Pública regularmente inscrito, no órgão e por autoridade competente, após esgotado o prazo final para pagamento fixado pela lei ou por decisão final, em processo administrativo regular.

**Parágrafo único.** Constitui dívida ativa os créditos tributários provenientes de obrigação legal, principal ou acessória, relativa a tributos e respectivos adicionais e multas decorrentes da legislação tributária, e ainda o crédito de natureza não tributária proveniente de outras receitas municipais.

**Art. 169.** Os créditos vencidos e não pagos dentro do prazo de pagamento deverão ser inscritos na Dívida Ativa até o último dia útil do sexto mês do exercício seguinte, conforme Regulamento.

**Parágrafo único.** Os créditos constituídos por decisão definitiva no âmbito do contencioso administrativo ou aquele lançado extemporaneamente deverão ser inscritos em 30 (trinta) dias, contados da data de intimação.

**Art. 170.** Antes da inscrição em dívida ativa, os créditos deverão ser objeto de cobrança administrativa pela Administração Tributária.

**Art. 171.** A cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa poderá ser realizada por meio de protesto ou de inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, em procedimento de cobrança extrajudicial, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas, ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na legislação em vigor, respeitados os critérios contidos em regulamento.

**Art. 172.** Em sede de cobrança administrativa, deverá ser apurada a certeza e liquidez do crédito tributário, com objetivo evitar prejuízos ao Município.

**Parágrafo único.** Não exclui a liquidez do crédito, para os efeitos deste artigo, a fluência de juros.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 173.** A dívida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem efeito de prova pré-constituída.

**Parágrafo único.** A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiros a quem aproveite.

**Art. 174.** A apuração de certeza e liquidez de créditos não tributários cabe ao órgão de origem que o constituiu, compreendidas as multas pecuniárias de Poder de Polícia, devendo a autoridade competente pela constituição do crédito remeter o processo administrativo à Administração Tributária para inscrevê-lo na Dívida Ativa, depois de esgotado o prazo para seu pagamento.

**Art. 175.** O pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa será efetivado por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), sem prejuízo dos acréscimos previstos na legislação pertinente ao crédito.

~~**Parágrafo único.** Fica autorizada a Administração Tributária a promover integração tecnológica com Cartórios e com o Poder Judiciário com fins de receber via DAM os valores de emolumentos, custas judiciais e demais valores exigidos por esses entes, inclusive os honorários devidos à Procuradoria Geral do Município, e repassá-los, sem ressalvas, aos destinatários correspondentes. (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

**Art. 176.** Para os créditos tributários inscritos em dívida ativa incorrem os seguintes acréscimos:

**I** - correção monetária;

**II** - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, a partir da data de inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo único.** Salvo disposição de lei em contrário, para os créditos não tributários gravados e geridos pelo sistema tecnológico de administração tributária aplica-se o disposto neste artigo.

**Art. 177.** A inscrição de crédito em Dívida Ativa far-se-á mediante registro em livro eletrônico próprio, com a lavratura do competente termo.

**Parágrafo único.** O termo de inscrição em Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, conterá obrigatoriamente:

**I** - o nome ou razão social do devedor e, sendo o caso, os dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

**II** - o número da inscrição nos cadastros municipais:

**a)** do devedor e dos corresponsáveis, se houver;

**b)** do imóvel, quando tratar-se de crédito de IPTU, do ITBI ou de Contribuição de Melhoria.

**III** - o número da inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), mantidos pela Receita Federal do Brasil;

**IV** - a quantia devida, discriminando separadamente o principal e a multa punitiva, quando houver, a forma de cálculo da atualização monetária e dos acréscimos moratórios incidentes e o termo inicial para o cálculo;

**V** - a origem e a natureza do crédito, mencionando o dispositivo de lei ou contrato em que esteja fundamentado;

**VI** - a data e o número do registro na Dívida Ativa;

**VII** - o número da notificação de lançamento, do auto de infração, do processo administrativo ou do documento do qual se originou o crédito.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 178.** Para fins de cobrança executiva será expedida a Certidão de Dívida Ativa (CDA) que conterà, além dos requisitos do Parágrafo único do Art. 177 deste Código, a indicação do livro e da folha da inscrição da dívida e será autenticada pela autoridade competente.

~~**Parágrafo único.** A CDA deverá ser expedida em até 03 (três) anos antes do término do prazo prescricional para cobrança do crédito. (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

**Art. 179.** Serão remetidas para ajuizamento de execuções fiscais de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária e não tributária, somente as CDA's cujo valor consolidado seja igual ou superior àquele definido como de alçada na vara de execução dos respectivos títulos.

**Parágrafo único.** Considera-se valor consolidado, para fins de aplicação do *caput* deste artigo, o valor de uma ou mais CDA's do mesmo tributo, reunidas com a finalidade de ajuizamento do crédito.

**Art. 180.** A omissão de qualquer dos requisitos previstos nos incisos do Parágrafo único do Art. 177 deste Código ou o erro relativo a eles são causas de nulidade da inscrição, da certidão e do processo de cobrança dela decorrente.

§ 1º A nulidade de que trata o *caput* deste artigo poderá ser sanada até a decisão judicial de primeira instância, mediante substituição da certidão nula.

§ 2º Sanada a nulidade com a substituição da certidão, será devolvido ao executado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada da certidão.

**Art. 181.** Os servidores municipais competentes, sob pena de responsabilidade, adotarão providências e praticarão os atos que forem necessários para a cobrança dos créditos tributários inscritos na dívida ativa e para a interrupção da sua prescrição.

## LIVRO TERCEIRO DOS TRIBUTOS EM ESPÉCIE

### TÍTULO I DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

#### CAPÍTULO I DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

**Art. 182.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Considera-se zona urbana aquela definida em lei municipal e desde que possua, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo poder público:

- I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II - abastecimento de água;
- III - sistema de esgotos sanitários;
- IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar de energia elétrica;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

V - escola primária ou posto de saúde, com acesso por vias públicas, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º São também consideradas zonas urbanas, para fins de incidência do imposto, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamento ou não, destinadas à habitação, indústria, comércio de bens e serviços, recreação ou lazer, dentre outros definidas na legislação pertinente.

§ 3º Não está abrangido pelo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) o imóvel que, comprovadamente, seja utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

§ 4º Os proprietários dos imóveis referidos no § 3º deste artigo deverão comprovar, quando solicitado pela Administração Tributária, que permanecem utilizando os imóveis para as finalidades previstas nesse parágrafo.

**Art. 183.** O fato gerador do IPTU considera-se ocorrido em 1º de janeiro de cada exercício civil.

**Art. 184.** As alterações verificadas no imóvel no ano em curso somente serão consideradas para fins de lançamento no exercício subsequente.

**Art. 185.** A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer outras exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas ao imóvel, sem prejuízo das cominações cabíveis.

## CAPÍTULO II DO CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEL

**Art. 186.** Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 1º Respondem pelo imposto os promitentes-compradores, os cessionários, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado isenta do imposto ou a ele imune.

§ 2º São ainda responsáveis o espólio e a massa falida pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis que pertenciam ao “de cujus” e ao falido, respectivamente.

## CAPÍTULO III DA BASE DE CÁLCULO

**Art. 187.** A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

**Art. 188.** O valor venal é apurado conforme avaliação realizada pela Administração Tributária, tomando-se como referência valores constantes das Tabelas do Anexo I deste Código.

**Art. 189.** O Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal, no primeiro exercício de cada legislatura e, quando necessário, proposta de avaliação ou realinhamento dos Valores Unitários de Terreno e de Construção de forma a garantir a apuração prevista neste Código.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá instituir Setores Fiscais, subdividir e ordenar os logradouros em trechos, quadras e faces de quadra para os fins do disposto neste artigo.

## Seção I

### Da Apuração da Base de Cálculo

**Art. 190.** A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, obtido por avaliação do fisco, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que será feita conforme as normas e métodos ora fixados.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante deste Código:

**I** - Tabelas A, B, C e D do Sub-Anexo 1 do Anexo I deste Código, para Avaliação de Terrenos;

**II** - Tabelas A, B, C, D e E do Sub-Anexo 2 do Anexo I deste Código, para Avaliação de Edificações;

**III** - Tabela de Valores Unitários de Edificações do Sub-Anexo 3 do Anexo I deste Código, e;

**IV** - Lista de Valores Unitários de Terrenos, Anexo IV deste Código.

**Art. 191.** Os valores unitários médios para terrenos e construções serão atribuídos:

**I** - Às faces de quadra, no caso de terrenos;

**II** - A cada um dos tipos de edificação indicados na Tabela do Sub-Anexo 3 do Anexo I deste Código, relativamente às edificações.

**Art. 192.** O valor venal do terreno será calculado pela multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário da face de quadra constante da Lista de Valores Unitários de Terrenos contida no Anexo IV deste Código, e corrigido pelos coeficientes de frente, de profundidade, de situação na quadra e pelo fator de ponderação.

§ 1º O valor do metro quadrado a se considerar para fins de cálculo do imposto, será aquele do logradouro relativo a frente efetiva do imóvel, que corresponde a testada de acesso à edificação.

§ 2º Nos casos em que o acesso se dá por mais de uma testada, a frente efetiva, será aquela de maior valor de face de quadra, constante no Cadastro Imobiliário.

**Art. 193.** Inexistindo o valor de metro quadrado da face de quadra será aplicado o valor correspondente ao da face de quadra do logradouro mais próximo já existente, que delimita a gleba ou quadra parcelada, enquanto o respectivo valor não constar nos Anexos previstos no Parágrafo único do Art. 190 deste Código.

§ 1º Para a determinação do valor do metro quadrado do terreno a que se refere o caput deste artigo será atribuído o menor valor de face de quadra, quando houver logradouros equidistantes.

§ 2º Havendo prolongamento de logradouro, o valor do metro quadrado do terreno de cada face da quadra resultante será o mesmo da face correspondente ao terreno mais próximo do prolongamento.

§ 3º No caso de imóvel encravado, o valor do metro quadrado do terreno será o da face de quadra do imóvel que lhe dá acesso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 194.** O cálculo do coeficiente de frente do terreno será feito levando-se em consideração a sua frente efetiva e a frente de referência estabelecida para a zona homogênea em que se insere na Tabela A do Sub-Anexo 1 do Anexo I deste Código, através da seguinte expressão:

$$C_f = (F_{ep} / F_r)^{1/4}$$

Onde:

$C_f$  = Coeficiente de frente do terreno

$F_{ep}$  = frente efetiva potencial do terreno

$F_r$  = frente de referência estabelecida para a zona homogênea

**Parágrafo único.** A fórmula de que trata este artigo é válida para valores de frente situados entre os limites definidos pela metade da frente de referência e pelo dobro da mesma, significando que, caso a frente efetiva do terreno não atinja o limite mínimo ou ultrapasse o máximo, esta deva assumir o valor do limite não atingido ou ultrapassado, conforme o caso.

**Art. 195.** A profundidade equivalente do terreno utilizada na determinação do coeficiente de profundidade é definida como o quociente entre a área total do terreno e a sua frente efetiva.

**Art. 196.** O cálculo do coeficiente de profundidade do terreno será feito levando-se em conta a profundidade equivalente do terreno e as profundidades mínima e máxima adotadas para a zona homogênea em que se enquadra o imóvel, da seguinte maneira:

**I** - a profundidade equivalente sendo igual ou maior que a profundidade mínima e menor ou igual à profundidade máxima, o valor do coeficiente será igual a 1,00;

**II** - Se a profundidade equivalente for inferior ou igual à metade da profundidade mínima ou igual ou superior ao dobro da máxima, o coeficiente de profundidade resultará igual a 0,71;

**III** - Caso a profundidade equivalente seja inferior à mínima, mas superior à metade da mesma, o coeficiente será calculado pela seguinte fórmula:

$$C_p = (P_e / P_{mi})^{1/2}$$

Onde:

$C_p$  = Coeficiente de Profundidade.

$P_{mi}$  = Profundidade mínima.

$P_e$  = Profundidade efetiva

**IV** - Nos casos em que a profundidade equivalente for superior à máxima, porém inferior ao dobro da mesma, seu valor será dado pela expressão:

$$C_p = (P_{ma} / P_e)^{1/2}$$

Onde:

$C_p$  = Coeficiente de Profundidade.

$P_{ma}$  = Profundidade máxima.

$P_e$  = Profundidade efetiva

**Art. 197.** O coeficiente de situação na quadra utilizado na avaliação do terreno será obtido da Tabela B do Sub-Anexo 1 do Anexo I deste Código.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 198.** Os valores unitários de terreno foram calculados sempre para a condição de terreno plano e seco, devendo os efeitos das condições topográfica e pedológica de cada imóvel ser considerados no seu valor venal pela aplicação do fator de ponderação, que será obtido pela fórmula abaixo, cujos coeficientes constam das Tabelas C e D do Sub-Anexo 1 do Anexo I deste Código:

$$F_{\text{pond}} = (F_t + F_p - 1)$$

Onde:

$F_{\text{pond}}$  = fator de ponderação

$F_t$  = Fator de topografia

$F_p$  = Fator de pedologia

**Parágrafo único.** Os efeitos da presença dos melhoramentos públicos e equipamentos urbanos, bem como da localização do imóvel, já estão considerados no valor unitário de terreno a que se refere este artigo e que constam na Lista do Anexo IV deste Código.

**Art. 199.** A edificação será enquadrada em um dos tipos previstos na Tabela do Sub-Anexo 3 do Anexo I deste Código, e seu valor venal resultará da multiplicação da sua área construída total pelo valor unitário constante da referida tabela, corrigida pelos fatores de situação, de posição, de alinhamento, de padrão de construção e de conservação.

**Art. 200.** A área construída total será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se, também, a superfície das sacadas, cobertas ou não, de cada pavimento.

§ 1º No caso de cobertura de posto de serviço ou assemelhado, será considerada como área construída total a sua projeção sobre o terreno.

§ 2º A área construída das piscinas será obtida pela medida dos contornos internos das suas paredes.

§ 3º No caso de unidades autônomas de prédios em condomínios, será considerada como área construída total a soma de sua área privativa com a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.

**Art. 201.** Para efeitos da tributação, consideram-se terrenos sem edificação:

**I** - o imóvel onde não haja edificação;

**II** - o imóvel cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;

**III** - o imóvel com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, condenada ou em ruínas, excetuando-se o caso de ser expedido "habite-se" parcial;

**IV** - o imóvel cuja construção não atinja a proporção mínima para ser considerado edificado conforme a legislação urbanística.

**Art. 202.** O fator de posição refere-se à disposição da edificação dentro do lote, de acordo com a Tabela A do Sub-Anexo 2 do Anexo I deste Código.

**Art. 203.** O fator de situação refere-se à condição da edificação em relação a outras edificações do mesmo lote ou de lotes contíguos, podendo assumir uma das três possibilidades da Tabela B do Sub-Anexo 2 do Anexo I deste Código.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 204.** O fator de alinhamento refere-se à posição da edificação em relação ao alinhamento, podendo assumir uma das posições da Tabela C do Sub-Anexo 2 do Anexo I deste Código.

**Art. 205.** O fator de padrão de construção é definido pelos materiais de construção e de acabamento empregados na edificação, de acordo com a percentagem de valorização que cada um individualmente acrescenta ao valor básico da edificação tomada como paradigma para cada tipo de construção, calculado pela seguinte expressão:

$$F_{\text{pad}} = (C_{\text{est}} + C_{\text{cob}} + C_{\text{pis}} + C_{\text{rex}} + C_{\text{rin}} + C_{\text{for}} - 5)$$

**Parágrafo único.** Os coeficientes da fórmula referem-se à estrutura, à cobertura, ao piso, ao revestimento externo, ao revestimento interno e ao forro, nessa ordem, e suas respectivas percentagens de influência constam da Tabela D do Sub-Anexo 2 do Anexo I deste Código.

**Art. 206.** O fator de conservação refere-se ao estado de conservação da edificação, classificado como bom, regular ou ruim, conforme a Tabela E do Sub-Anexo 2 do Anexo I deste Código.

**Art. 207.** O valor venal do imóvel construído será apurado pela soma do valor do terreno com o valor das edificações, calculados na forma deste Código.

**Art. 208.** Os valores unitários de terreno e de construção são os constantes neste Código expressos em moeda corrente nacional.

**Art. 209.** As disposições contidas nesta Seção são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis ou de expansão urbana.

## Seção II Do Arbitramento

**Art. 210.** A Administração Tributária poderá arbitrar os elementos necessários à apuração do valor venal dos imóveis, quando:

**I** – o contribuinte omitir informações necessárias ou impedir o levantamento dos elementos integrantes do imóvel, necessários à apuração de seu valor venal;

**II** – o imóvel se encontrar fechado ou inabitado e não for localizado seu proprietário ou responsável.

**Art. 211.** O arbitramento dos elementos necessários à apuração do valor venal dos imóveis inacessíveis será feito com base nos elementos dos imóveis circunvizinhos ou por aerolevamentos e do tipo de construção semelhante.

## CAPÍTULO IV DAS ALÍQUOTAS

**Art. 212.** As alíquotas do imposto serão diferenciadas em função da utilização do imóvel.

**Art. 213.** Quanto à utilização, os imóveis serão classificados em:

**I** - residencial;

**II** - não residencial;

**III** - misto; e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

IV - não edificado.

§ 1º A caracterização da utilização de que trata este artigo, observará a forma de utilização de cada subunidade imobiliária existente no imóvel para fins de definição da alíquota aplicável.

§ 2º Imóveis de uso misto são aqueles que possuem mais de uma utilização na mesma subunidade imobiliária.

**Art. 214.** As alíquotas do imposto serão calculadas aplicando-se sobre os valores estabelecidos como base de cálculo, as seguintes alíquotas:

I - em relação a imóveis edificados utilizados como:

- a) residencial: 0,5% (meio por cento);
- b) não residencial: 1% (um por cento);
- c) misto: 0,75% (setenta e cinco décimos por cento);

II - em relação a imóveis não edificados:

- a) possuindo muro e calçada: 1,25% (um inteiro e vinte cinco décimos por cento);
- b) possuindo muro ou calçada: 2,50% (dois inteiros e cinco décimos por cento);
- c) que não possuam, em conjunto, muro e calçada, será aplicada a alíquota de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento);

d) quando se tratar de imóvel que não esteja atendendo à função social, conforme definido no Plano Diretor, será aplicada a alíquota de 9% (nove por cento), acrescentando-se a progressividade de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano até o limite de 15% (quinze por cento). *(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)*

**Redação anterior:**

~~d) quando se tratar de terreno que não esteja atendendo à função social, conforme definido no Plano Diretor, será aplicada a alíquota de 9% (nove por cento), acrescentando-se a progressividade de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano até o limite de 15% (quinze por cento).~~

## CAPÍTULO V DO LANÇAMENTO

**Art. 215.** O IPTU é devido anualmente e será lançado de ofício, com base em elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.

§ 1º No lançamento ou retificação de lançamento decorrente de ação fiscal, é obrigatória a identificação do imóvel com o preenchimento correto dos elementos cadastrais e juntada das provas que se fizerem necessárias.

§ 2º O lançamento do imposto não presume a regularidade do imóvel e não se presta a fins não tributários.

**Art. 216.** O lançamento é efetuado em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor do imóvel a qualquer título e, ainda, do espólio ou da massa falida.

§ 1º Nos imóveis sob promessa de compra e venda, desde que registrada ou for dado conhecimento à Administração Tributária, o lançamento poderá ser efetuado em nome



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

do compromissário comprador, sem prejuízo da responsabilidade solidária do promitente vendedor.

§ 2º Os imóveis, objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso serão lançados em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário, constando o nome do proprietário no cadastro imobiliário.

§ 3º Na hipótese do condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos e nos casos de condomínio cujas unidades, nos termos da lei civil, constituam unidades autônomas, o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos respectivos titulares.

~~Art. 217. A notificação de lançamento do IPTU será feita por edital, publicado no Diário Oficial do Município. (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~§1º O edital de notificação, conterá, no mínimo: (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~I nome do contribuinte e inscrição fiscal do imóvel; (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~II valor do imposto; (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~III prazo para pagamento; (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~IV prazo para impugnação da exigência; e (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~V locais para retirada do boleto de pagamento do imposto, inclusive por meio eletrônico. (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~§2º Considera-se, também, regularmente notificado o sujeito passivo por qualquer uma das seguintes formas: (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~I pela entrega do boleto de pagamento pessoalmente ou por via postal, no seu domicílio; (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

~~II por meio de eletrônico, observadas as disposições contidas no Regulamento. (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

## CAPÍTULO VI DO PAGAMENTO

**Art. 218.** O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) deverá ser pago até 31 de março de cada ano, podendo ser parcelado em até 10 (dez) parcelas, nos termos do Regulamento.

§ 1º Fica autorizado o desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em conformidade com ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º No caso de parcelamento do valor do tributo, as prestações serão mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no dia 31 de janeiro de cada ano, cujo valor de quota parcelada não poderá ser inferior a 1 (uma) UPF.

§ 3º O inadimplemento de duas parcelas, consecutivas ou não, implicará na revogação do parcelamento que trata o *caput* deste artigo, com a respectiva antecipação do vencimento das demais parcelas do imposto na data da revogação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 219.** A obrigação de pagar o IPTU se transmite ao adquirente do imóvel ou dos direitos reais a ele relativos, sempre se constituindo como ônus real que acompanha o imóvel em todas as suas mutações de propriedade, domínio ou posse.

**Art. 220.** Não será deferido pela autoridade administrativa nenhum pedido de loteamento, desmembramento ou na expedição de certificado de “Habite-se”, sem que o requerente comprove a inexistência de débitos de tributos incidentes sobre a unidade imobiliária.

§ 1º São solidariamente responsáveis pelo pagamento do tributo à entidade da Administração e o servidor que deixarem de cumprir o quanto estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de lançamento de unidade imobiliária, edificada ou não, decorrente de loteamento ou desmembramento, os adquirentes das respectivas frações ideais respondem proporcionalmente pelo débito porventura existente, ou que venha a ser administrativamente apurado.

## CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 221.** Constituem infrações às normas do IPTU passíveis de multa:

**I** – não comunicar a ocorrência de qualquer fato ou a existência de qualquer circunstância que afete a incidência ou o cálculo do imposto: multa de 60% (sessenta por cento) do valor total do tributo devido;

**II** – a falta de informações para fins de lançamento, quando apurado em ação fiscal: multa de 60% (sessenta por cento) do valor total do tributo devido;

**III** – o gozo indevido de isenção ou imunidade, total ou parcial: multa de 60% (sessenta por cento) do valor total do tributo devido;

**IV** – agir com má fé, falsidade ou dolo no preenchimento de formulário de inscrição: multa de 100% (cem por cento) do tributo devido;

**V** – quando ocorrer qualquer das circunstâncias agravantes previstas neste Código: multa de 100% (cem por cento) do tributo devido;

**VI** – a omissão de dados para fins de cálculo do imposto: multa no valor de 04 (quatro) UPFs.

## CAPÍTULO VIII DAS ISENÇÕES

**Art. 222.** Será concedida isenção do imposto para a unidade habitada por ex-soldado da borracha ou ex-ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, ou suas viúvas.

§ 1º A isenção de que trata o *caput* deste Artigo somente pode ser aplicada para as unidades imobiliárias exclusivamente residenciais.

§ 2º Existindo mais de uma unidade imobiliária autônoma, a isenção produzirá efeito apenas na unidade em que reside o beneficiário.

§ 3º O procedimento para requerimento do benefício será fixado em regulamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 4º O benefício de que trata este artigo cessará quando do falecimento do beneficiário, não se estendendo aos herdeiros ou sucessores.

**Art. 222-A.** Será concedida isenção do imposto para o imóvel que abriga o Bem Público de Uso Especial denominado Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM), quando de sua concessão. (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

## CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

**Art. 223.** Os imóveis localizados no Município, ainda que isentos ou imunes ao IPTU, ficam sujeitos à inscrição no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º A cada unidade imobiliária autônoma corresponderá, pelo menos, uma inscrição, conforme dispuser o Regulamento.

§ 2º Serão pessoalmente responsáveis pela inscrição no Cadastro Imobiliário:

**I** - o proprietário do imóvel ou seu representante legal, o enfiteuta ou o possuidor a qualquer título;

**II** - os condôminos, em se tratando de condomínio;

**III** - o promissário comprador, mediante apresentação do Compromisso de Compra e Venda transcrito no Cartório de Registro de Imóveis;

**IV** - o inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação.

**Art. 224.** A inscrição será requerida pelo interessado, mediante declaração acompanhada dos títulos de propriedade, plantas, croquis, informações quanto à situação legal e outros elementos essenciais à precisa definição da propriedade quanto a localização, uso, área, fração ideal, tipo ou padrão, características topográficas e pedológicas.

§ 1º No caso de benfeitoria construída em terreno de titularidade desconhecida, a inscrição será promovida em caráter precário, exclusivamente, para efeitos fiscais.

§ 2º Os bens de propriedade da União, do Estado e do Município, terão suas inscrições efetivadas pelas repartições incumbidas de sua guarda ou administração.

**Art. 225.** No caso de condomínio em edificações, o síndico quando intimado pela Administração Tributária, deverá prestar todas as informações necessárias à atualização cadastral das unidades imobiliárias.

**Art. 226.** Os prédios não legalizados poderão ser inscritos a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais.

**Art. 227.** Deverá ser comunicado à Administração Tributária, no prazo de 60 (sessenta) dias:

**I** - alteração, com ocupação, resultante de construção, aumento, reforma, reconstrução;

**II** - desdobramento ou englobamento de áreas;

**III** - transferência de propriedade ou de domínio;

**IV** - no caso de áreas loteadas bem como das construídas, em curso de venda:

**a)** indicação de lotes ou de unidades prediais vendidas e seus adquirentes;

**b)** as rescisões de contratos ou qualquer outra alteração.

**V** - demolição;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**VI** – alteração da utilização do imóvel, bem como cessação ou alteração das condições que levaram à redução da alíquota do imposto, ou ao reconhecimento de isenção ou de não incidência;

**VII** – as alterações ou retificações porventura ocorridas nas dimensões dos terrenos.

**Parágrafo Único.** Fica também responsável pelo disposto no inciso III deste artigo o transmitente do imóvel.

**Art. 228.** Os proprietários de imóveis resultantes de desmembramento ou remembramento devem promover sua inscrição dentro de 90 (noventa) dias, contados do registro dos atos respectivos no Registro de Imóveis.

**Art. 229.** ~~Fica obrigatória a entrega mensal da declaração da ocorrência de atividades de venda, locação e intermediação de bens imóveis pelas empresas que atuam no mercado imobiliário, nos prazos e critérios definidos em Regulamento. (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

## TÍTULO II

### DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS

#### CAPÍTULO I

##### DO FATO GERADOR

**Art. 230.** O Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, (ITBI) tem como fato gerador:

**I** – a transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso:

**a)** de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

**b)** de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia.

**II** - a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

§ 1º O fato gerador do ITBI ocorre no momento da transmissão ou cessão dos bens ou dos direitos, respectivamente transmitidos ou cedidos.

§ 2º O imposto refere-se às transmissões ou cessões relativas a imóveis situados no território deste Município de Porto Velho, ainda que a lavratura da Escritura ocorra em cartório localizado em município diverso.

#### CAPÍTULO II

##### DA INCIDÊNCIA

**Art. 231.** Estão compreendidos na incidência do ITBI:

**I** - compra e venda;

**II** - dação em pagamento;

**III** - permuta inclusive nos casos em que a copropriedade se tenha estabelecido pelo mesmo título aquisitivo ou em bens contíguos;

**IV** - instituição de usufruto, uso, habitação e a enfiteuse;

**V** - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça, bem como as respectivas cessões de direitos;

**VI** - transferência de bem imóvel ou direito real sobre imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica ou para qualquer de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**VII** - transferência de bem imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, relativamente a diferença entre o valor capital social subscrito e o valor do bem integralizado; (Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)

**Redação anterior:**

~~**VII** - transferência de bem imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, relativamente ao valor da diferença entre o subscrito e o realizado;~~

**VIII** - reposições onerosas que ocorram:

**a)** nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal, quando o cônjuge receber dos imóveis situados no Município, quota-parte cujo valor seja maior do que lhes caberia, considerando-se a totalidade dos referidos imóveis;

**b)** nas divisões para extinção de condomínio de bens imóveis, quando qualquer condômino receber quota-parte cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.

**IX** - na instituição, translação, cessão ou extinção do direito de superfície;

**X** - cessão de direito à herança ou legado de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;

**XI** - cessão dos direitos de opção de venda, desde que o optante tenha direito à diferença de preço e não simplesmente à comissão;

**XII** - instituição, translação e extinção de qualquer direito real sobre imóvel, exceto os direitos reais de garantia;

**XIII** - todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou por acessão física, e de direitos reais sobre imóveis.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses da alínea “a” do inciso VIII deste artigo o lançamento do ITBI será efetivado na forma do art. 659, § 2º do Código de Processo Civil, com a devida notificação do contribuinte.

## CAPÍTULO III DA NÃO INCIDÊNCIA

**Art. 232.** O ITBI não incide sobre:

**I** - a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

**II** - a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção total ou parcial de pessoa jurídica, salvo se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

**III** - a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos;

**IV** - o retorno do bem ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador.

§ 1º A não incidência de que trata o inciso I deste artigo, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado, incidindo o imposto sobre a parcela excedente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas no inciso II deste artigo.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 4º Verificada a preponderância de trata o inciso II deste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 5º O disposto nos § 2º a 4º deste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

§ 6º Fica prejudicada a análise da atividade preponderante, incidindo o imposto, quando a pessoa jurídica adquirente dos bens ou direitos tiver existência em período inferior ao previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

## CAPÍTULO IV DA BASE DE CÁLCULO

**Art. 233.** A base de cálculo do imposto é o valor dos bens ou direitos relativos ao imóvel, no momento da transmissão ou cessão.

§ 1º O valor dos bens e direitos relativos ao imóvel será determinado pela Administração Tributária com base nos elementos valorativos de que disponha, podendo, conforme o caso, ser definido de acordo com:

**I** - a avaliação efetuada com base nos elementos aferidos no mercado imobiliário do Município;

**II** - os elementos constantes do Cadastro Imobiliário Urbano e Rural;

**III** - o valor de negócio constante no ato jurídico firmado pelo sujeito passivo, ou por seu representante legal, ou

**IV** - a pauta de preços regularmente divulgada.

§ 2º Para fins de cobrança do imposto prevalecerá o maior valor dentre os relativos aos incisos I a IV do § 1º deste artigo. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

### **Redação anterior:**

~~§ 2º Para fins de cobrança do imposto prevalecerá o maior valor dentre os relativos aos incisos I a IV do caput deste artigo.~~

§ 3º Em nenhum caso a base de cálculo do ITBI poderá ser inferior:

**I** - ao valor venal atribuído pelo Município utilizado no exercício correspondente;

**II** - ao valor por hectare para imóveis rurais, constante da tabela referencial de Valor da Terra Nua (VTN) do Município, e na sua falta, aquela elaborada por órgão oficial, atualizada monetariamente pela variação da Unidade Padrão Fiscal, acrescido das benfeitorias existentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 4º Na arrematação judicial ou extrajudicial, na adjudicação ou na remição de bem imóvel, a base de cálculo do ITBI será o valor pelo qual o bem foi arrematado, adjudicado ou remido, atualizado monetariamente até a data do lançamento do ITBI.

§ 5º Nos casos de outorga do direito de superfície, a base de cálculo será o valor da contraprestação a ser paga nos termos do Contrato ou Escritura Pública, e, nos casos de extinção, se houver benfeitoria ou edificação indenizada, a base de cálculo será o valor da indenização.

§ 6º Nos casos a seguir especificados a base de cálculo será:

**I** – 2/3 (dois terços) do valor do imóvel, nos casos de instituição ou venda do direito real de usufruto, uso ou habitação, inclusive a transferência onerosa ao nu-proprietário;

**II** – o valor da parte excedente da meação, ou da parte ideal consistente em imóveis, nos casos de tornas ou reposições verificados em partilhas ou divisões;

**III** - o valor da diferença entre o subscrito e o realizado, nos casos de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

**IV** – o valor de compra e venda ou da cessão constante no ato jurídico, nos casos de transmissões e cessões por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação; (*Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022*)

**Redação anterior:**

*IV — o valor venal apenas da edificação e do terreno, nos casos de transmissões e cessões por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação;*

**V** – o valor integral do bem ou do direito em qualquer outra aquisição não especificada nos incisos anteriores, seja de propriedade plena, seja de domínio útil, ou de outro direito real cuja transmissão seja tributável;

**VI** – na falta de VTN do Município, o valor máximo, por hectare, constante da tabela referencial de preços elaborada por órgão oficial Governo Federal, atualizada monetariamente, para imóveis localizados na zona rural.

## CAPÍTULO V DA ALÍQUOTA

**Art. 234.** A alíquota do ITBI é de 2% (dois por cento) sobre a base de cálculo.

## CAPÍTULO VI DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

**Art. 235.** São contribuintes do ITBI:

**I** - o adquirente do bem ou do direito transmitido, na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais;

**II** - o cessionário do bem ou do direito cedido, no caso de cessão de bens imóveis ou de direitos reais;

**III** - cada um dos permutantes, no caso de permuta de bens ou de direitos;

**Art. 236.** Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

**I** - o transmitente do bem ou do direito transmitido, na transmissão de bens imóveis ou de direitos reais;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**II** - o cedente, na cessão de bens imóveis ou de direito reais;

**III** - o permutante, em relação ao outro permutante do bem imóvel ou do direito real, na permuta de bens ou de direitos;

**IV** - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício que lavrarem, registrarem, inscreverem ou averbarem os atos e termos a seu cargo.

**Art. 237.** Nas cessões de direitos relativos a bens imóveis, quer por instrumento público, particular, ou mandato em causa própria a pessoa em favor de quem for outorgada a escritura definitiva ou pronunciada a sentença de adjudicação é responsável pelo pagamento devido sobre anteriores atos de cessão ou de substabelecimento, com os acréscimos moratórios e a atualização monetária incidentes.

## CAPÍTULO VII DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

**Art. 238.** O ITBI será lançado por declaração do sujeito passivo ou de ofício.

§ 1º O imposto será lançado por declaração, mediante a apresentação da declaração pelo sujeito passivo, constando dados da transferência, dados do imóvel e valor da transação.

§ 2º O lançamento será efetuado e revisto de ofício, com base nos elementos disponíveis, nos seguintes casos:

**I** - o contribuinte ou o responsável não apresentar a declaração a que se refere o § 1º deste artigo;

**II** - a declaração apresentada contiver inexatidão, erro, omissão ou falsidade quanto a quaisquer elementos nela consignados;

**III** - o valor da base de cálculo consignado na declaração for inferior àquele determinado pela Administração Tributária Municipal;

**IV** - o contribuinte ou o responsável deixar de prestar informação ou de atender a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade tributária municipal quanto à declaração apresentada, conforme prazo definido no Regulamento.

§ 3º O ITBI será lançado em nome de qualquer das partes da operação tributada, que solicitar o lançamento ao órgão competente, ou for identificada, pela autoridade administrativa, como sujeito passivo ou solidário do imposto.

§ 4º Na hipótese do imóvel ocupar área pertencente a mais de um município, o lançamento far-se-á proporcionalmente, considerando o valor da parte localizada neste Município.

**Art. 239.** O sujeito passivo que não concordar com o valor estipulado para a base de cálculo do imposto poderá apresentar pedido de reavaliação junto ao setor responsável pelo lançamento do ITBI, dentro do prazo estabelecido para o pagamento. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

### **Redação anterior:**

~~**Art. 239.** O sujeito passivo que não concordar com o valor estipulado para a base de cálculo do imposto poderá apresentar pedido de reavaliação junto ao setor responsável pelo lançamento do ITBI, dentro do prazo estabelecido para o~~



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

~~pagamento, mediante recolhimento do valor que entenda como devido.~~

**Art. 240.** O recolhimento do ITBI deverá ser realizado de forma antecipada ao registro da transmissão de bem imóvel ou na cessão de direitos reais a eles relativos, independente do título que se dê ao ato translativo.

## CAPÍTULO VIII DA ISENÇÃO

**Art. 241.** São isentos do ITBI, na primeira escritura, os imóveis inclusos no Programa de Regularização Fundiária promovido pelo Município de Porto Velho.

**Parágrafo único.** Considera-se regularização fundiária para fins de aplicação deste artigo, o processo efetivado pela Secretaria Municipal responsável pela regularização fundiária no Município, pelo qual se define a titularidade do domínio de uma área, e que tem por fim legitimar a posse focalizando a função social da propriedade e priorizando o uso da terra como um bem coletivo.

## CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

**Art. 242.** O sujeito passivo fica obrigado a:

**I** - apresentar declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, conforme dispuser o Regulamento;

**II** - fornecer ao Fisco Municipal, quando solicitado, os documentos e informações necessários à apuração do imposto.

**Art. 243.** Ficam obrigados:

**I** - os tabeliães, escritvães e demais serventuários de ofício:

**a)** a permitir à Fiscalização o exame de livros, termos, registros, atos e demais documentos ou papéis que interessem à arrecadação do ITBI;

**b)** a fornecer à Fiscalização, quando solicitado, nos prazos estabelecidos, certidões de atos lavrados ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos;

**c)** transcrever o pagamento do ITBI, ou constar os dados do ato que reconhece o benefício fiscal, no instrumento respectivo, nos termos da legislação aplicável;

**II** - as imobiliárias, construtoras e incorporadores, a apresentação da declaração da ocorrência de atividades imobiliárias, como venda, locação e intermediação.

*(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)*

**Redação anterior:**

~~**H** - as imobiliárias, a apresentação da declaração da ocorrência de atividades imobiliárias, como venda, locação e intermediação.~~

**Parágrafo único.** Os tabeliães ficam obrigados ainda a apresentar relatórios mensais à Administração Tributária Municipal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao dos atos praticados, todas as translações de domínio imobiliário, identificando o objeto da transação, os nomes das partes e demais elementos necessários à atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário, observando a forma disposta em Regulamento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 244.** Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício exigirão do contribuinte, antes da prática dos atos atinentes ao seu ofício, prova:

**I** - do pagamento do ITBI;

**II** - do reconhecimento de imunidade, isenção ou não-incidência.

**Parágrafo único.** É vedada a transcrição, a inscrição ou a averbação de atos, instrumentos ou títulos sujeitos ao imposto, em escritura pública, sem a comprovação do pagamento ou da exoneração deste.

**Art. 245.** As autoridades judiciárias e os escrivães farão remeter ao Fisco cópia dos atos decisórios dos autos de inventário, inclusive o formal de partilha, arrolamento e demais feitos, com vistas ao exame e lançamento do ITBI, sempre que houver transmissão tributável inter-vivos.

## CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 246.** São infrações a legislação do ITBI, que sujeitará ao infrator às penalidades correspondentes:

**I** - a prática de qualquer ato de transmissão sem o pagamento do imposto, apurado em ação fiscal: multa de 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido;

**II** - a omissão, inexatidão ou falsidade na declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos, assim como pela apresentação de documentos falsos, no todo ou em parte, apurada em ação fiscal: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido;

**III** - a falta da transcrição do inteiro teor do pagamento do imposto no instrumento específico, apurada em ação fiscal: multa de 10 (dez) UPF, por documento ou informação;

**IV** - a ausência de apresentação obrigatória de relatórios mensais de translações de domínio imobiliário: multa de 10 (dez) UPF, por relatório;

**V** - a ausência de apresentação de documentos e informações solicitadas: multa de 5 (cinco) UPF, por documento ou informação;

**VI** - deixar ou recusar-se a exhibir livros, documentos e outros elementos solicitados pela Administração Tributária Municipal: multa de 10 (dez) UPF, a cada solicitação;

**VII** - a entrega, com incorreção ou omissão de dados, da declaração da ocorrência de atividades imobiliárias, como venda, locação e intermediação: multa no valor de 05 (cinco) UPFs;

**VIII** - a falta de comunicação à Administração Tributária de declaração da ocorrência de atividades imobiliárias, como venda, locação e intermediação: multa no valor de 09 (nove) UPFs.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## TÍTULO III DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

### CAPÍTULO I DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

**Art. 247.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes na Lista de Serviços contida na Tabela F do Anexo II deste Código, ainda que esses serviços:

**I** - não se constituam como atividade preponderante do prestador; ou

**II** - envolvam fornecimento de mercadorias, salvo as exceções expressas na própria Lista de Serviços.

§ 1º A menção do termo Lista de Serviços refere-se aos serviços elencados na Tabela F do Anexo II deste Código.

§ 2º O imposto incide também sobre:

**I** - o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

**II** - o serviço prestado mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 3º A incidência do imposto independe:

**I** - da existência de estabelecimento fixo;

**II** - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**III** - do resultado financeiro obtido;

**IV** - da denominação, titulação ou nomenclatura dada ao serviço prestado ou tomado;

**V** - do recebimento do preço do serviço prestado ou de qualquer condição relativa à forma de sua remuneração;

**VI** - do caráter permanente ou eventual do serviço prestado.

§ 4º O imposto não incide sobre:

**I** - as exportações de serviços para o exterior do País;

**II** - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

**III** - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

§ 5º Não se enquadram no disposto no inciso I do § 4º deste artigo, os serviços desenvolvidos no Município, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

§ 6º A Lista de Serviços poderá ser codificada, para fins de enquadramento, definição de alíquota e deduções legais, de acordo com a natureza dos serviços, desdobrando-se os subitens para a respectiva tributação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Art. 248.** O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a VI, quando o imposto será devido:

**I** - no local do estabelecimento do tomador ou do intermediário do serviço, ou na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação tenha se iniciado no exterior do País;

**II** - no local do estabelecimento do tomador da mão-de-obra, ou na falta do estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da Lista de Serviços;

**III** - no local da prestação:

**a)** da locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, nos casos dos serviços descritos no subitem 3.04 da Lista de Serviços;

**b)** da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da Lista de Serviços;

**c)** da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista de Serviços;

**d)** da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista de Serviços;

**e)** das reparações, conservações e reformas de edificações, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista de Serviços;

**f)** da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Lista de Serviços;

**g)** da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista de Serviços;

**h)** da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista de Serviços;

**i)** do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista de Serviços;

**j)** do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços;

**k)** da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da Lista de Serviços;

**l)** da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da Lista de Serviços;

**m)** do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista de Serviços;

**n)** da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos no item 12, exceto o subitem 12.13, da Lista de Serviços;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**o)** do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços;

**p)** da feira, a exposição, o congresso ou congênere a que se referir o planejamento, a organização e a administração, no caso dos serviços descritos no subitem 17.10 da Lista de Serviços;

**q)** dos serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários, descritos no item 20 da Lista de Serviços;

**r)** de todos serviços relacionados a exploração de rodovia, em relação à extensão no seu território, nos casos dos serviços descritos no subitem 22.01 da Lista de Serviços;

**IV** - no domicílio do tomador sobre:

**a)** os serviços de planos de medicina de grupo ou individual e convênios, nos casos dos serviços descritos no subitem 4.22 da Lista de Serviços;

**b)** os serviços de outros planos de saúde, nos casos dos serviços descritos no subitem 4.23 da Lista de Serviços;

**c)** os serviços de planos de atendimento e assistência médico-veterinária, nos casos dos serviços descritos no subitem 5.09 da Lista de Serviços;

**d)** os serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais contidos, nos casos dos serviços descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços;

**e)** os serviços de arrendamento mercantil nos casos dos serviços descritos no subitem 15.09 da Lista de Serviços;

**V** - no local onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista de Serviços;

**VI** – no local dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, seguradas ou monitoradas, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços;

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador dos serviços executados em águas marítimas, excetuados os descritos no subitem 20.01 da Lista de Serviços.

§ 2º Considera-se para fins de aplicação deste artigo, sendo irrelevantes para caracterizá-lo, as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que por ventura venham ser utilizadas, como:

**I** – estabelecimento prestador de serviços, o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional;

**II** – tomador dos serviços referidos no inciso IV do caput deste artigo, é o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico, que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo.

§ 3º Para efeito de aplicação do disposto no § 2º deste artigo, considera-se configurada unidade econômica ou profissional neste Município, quando o prestador se enquadre em, pelo menos, duas das situações abaixo descritas, devendo a Administração Tributária Municipal inscrevê-lo de ofício no Cadastro Econômico:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**I** – permanência de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;

**II** - estrutura organizacional ou administrativa;

**III** - inscrição nos órgãos previdenciários;

**IV** - indicação como domicílio fiscal, para efeito de outros tributos;

**V** - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços.

§ 4º Para os efeitos deste Código, considera-se administradora de cartões de crédito ou de débito:

**I** - em relação aos titulares dos cartões de crédito ou de débito, a pessoa jurídica emissora dos respectivos cartões;

**II** - em relação aos estabelecimentos credenciados, a pessoa jurídica responsável pela administração da rede de estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou de débito.

§ 5º Salvo prova em contrário, presume-se a ocorrência de prestação de serviço sem o recolhimento do imposto sempre que se verificar valores totais diários das prestações declaradas pelo contribuinte em montante inferior:

**I** - ao da receita recebida por meio de cartão de crédito ou débito, informada pelas respectivas administradoras ou credenciadores;

**II** – ao valor informado pelas instituições financeiras.

§ 6º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

**I** - bandeiras;

**II** - credenciadoras; ou

**III** - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil a que se refere o subitem 15.09 da lista anexa, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

## CAPÍTULO II DA BASE DE CÁLCULO

**Art. 249.** A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço.

§ 1º Considera-se preço do serviço, para efeito de cálculo do imposto, a receita bruta mensal resultante da prestação de serviços, mesmo que não tenha sido recebida.

§ 2º Constituem parte integrante do preço:

**I** - os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;

**II** - os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a prazo, sob qualquer modalidade;

**III** - os descontos condicionados, abatimentos ou cortesias concedidas a qualquer título;

§ 3º Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias ou bens de qualquer natureza, o preço dos serviços, para base de cálculo do imposto, será o preço praticado no Município, conforme estabelecido em Regulamento.

**Art. 250.** O preço do serviço que diferenciado em função de sua natureza, é calculado em conformidade com os dispostos contidos neste Capítulo.

**Art. 251.** Na prestação dos serviços descritos nos subitens 3.04 e 22.01 da Lista de Serviços, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes no território do Município.

**Art. 252.** Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, a base de cálculo do ISSQN incidente será o preço do serviço nos termos definidos neste artigo.

§ 1º Sobre o preço do serviço de que trata o caput deste artigo, será permitida a dedução do valor correspondente aos materiais incorporados à obra, quando fornecidos pelo prestador do serviço:

**I** - no percentual fixo de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo, a título de desconto simplificado; ou

**II** - em percentual superior ao previsto no inciso I deste parágrafo, quando requerido previamente pelo contribuinte, desde que a dedução seja autorizada pela Administração Tributária Municipal e devidamente comprovada por meio de documento fiscal que vincule ao local da prestação, com o respectivo acompanhamento fiscal, em conformidade com os critérios definidos em Regulamento.

§ 2º Quando se tratar da prestação de serviço de construção civil em edificações, executadas por pessoas físicas, segundo o tipo e a categoria da edificação, por metro quadrado, em conformidade com os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), nos termos da Tabela D do Anexo II deste Código, o preço do serviço equivale:

**I** - a 40% (quarenta por cento) do custo de construção, para o serviço a que se refere o subitem 7.02 da Lista de Serviços;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**II** – a 30% (trinta por cento) do custo de construção, para o serviço a que se refere o subitem 7.05 da Lista de Serviços.

§ 3º Quando não for possível a identificação do prestador, a base de cálculo para fins de apuração do ISSQN incidente será a estabelecida no § 2º deste artigo.

§ 4º Nos pedidos de regularização de obra executadas por pessoas físicas, quanto aos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, o cálculo do ISSQN devido incidente deverá ser realizado em conformidade com os critérios definidos no § 2º deste artigo.

**Art. 253.** A base de cálculo do ISSQN incidente na prestação dos serviços a que se refere o subitem 7.04 da Lista de Serviços será o preço do serviço, e quando executadas por pessoas físicas ou quando não for possível a identificação do prestador, a base de cálculo será de 5% (cinco por cento) do custo de construção, segundo o tipo e a categoria da edificação, por metro quadrado, em conformidade com os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), nos termos Tabela D do Anexo II deste Código.

**Parágrafo único.** Nos pedidos de regularização de obra, quanto ao serviço a que se refere o subitem 7.04 da Lista de Serviços, o cálculo do ISSQN devido incidente deverá ser realizado em conformidade com os critérios definidos no caput deste artigo.

**Art. 254.** Na prestação de serviços de organização de viagens ou excursões e das agências de viagens, será permitida a dedução dos valores relativos às passagens aéreas, terrestres e fluviais, bem como a hospedagem dos viajantes ou excursionistas, desde que sejam, obrigatoriamente, atendidas integralmente as condições definidas em Regulamento.

**Art. 255.** A base de cálculo dos serviços lotéricos é a diferença entre o preço da aquisição do bilhete e o apurado em sua venda.

**Art. 256.** Na prestação dos serviços que se refere ao item 21, da Lista de Serviços, será o valor dos emolumentos dos atos notariais, cartoriais e de registros praticados acrescidos dos valores recebidos a título de compensação por atos gratuitos.

**Art. 257.** Não compõem a base de cálculo do ISSQN relativo aos serviços descritos no artigo anterior, os repasses ao Estado, em decorrência da Taxa de Fiscalização Judiciária do Estado de Rondônia.

**Art. 258.** Nos serviços prestados por sociedades cooperativas, fica autorizada a dedução da base de cálculo dos valores repassados aos seus cooperados, decorrentes dos serviços por eles prestados, resultantes dos contratos celebrados pelas cooperativas singulares, federações, centrais e confederações, desde que observadas as seguintes condições:

**I** - estar regularmente constituída na forma da legislação específica;

**II** - não ficar caracterizada fraude à legislação trabalhista mediante a dissimulação de relação de emprego entre a cooperativa e os seus cooperados;

**III** - comprovar o recolhimento do ISSQN de competência do Município de Porto Velho, cujo sujeito passivo seja o cooperado, relativo à competência imediatamente anterior ao mês de repasse.

**Art. 259.** Nos serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, a base de cálculo compreenderá:

**I** - o preço dos serviços próprios de concepção, redação, produção, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**II** - o valor das comissões ou dos honorários relativos à veiculação em geral, realizada por ordem e conta do cliente;

**III** - o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre o preço dos serviços relacionados no inciso I deste artigo, quando executados por terceiros, por ordem e conta do cliente;

**IV** - o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre a aquisição de bens ou contratação de serviços por ordem e conta do cliente;

**V** - o preço dos serviços próprios de pesquisa de mercado, promoção de vendas, relações públicas e outros ligados às suas atividades;

**VI** - o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre reembolsos de despesas decorrentes de pesquisas de mercado, promoção de vendas, relações públicas, viagens, estadas, representação e outros dispêndios feitos por ordem e conta do cliente.

**§1º** Nos serviços de agenciamento de publicidade e propaganda, a aquisição de bens e serviços de terceiros serão individualizados e inequivocamente especificado o cliente por ordem e conta de quem foram efetuadas as despesas ou desembolsos, mediante documentação hábil e idônea, sob pena de tais valores integrar-se à base de cálculo.

**§2º** Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 17.06 da Lista de Serviços, não comporá a base de cálculo do imposto o valor relativo aos gastos com serviços de produção externa prestados por terceiros, desde que comprovados pelas respectivas Notas Fiscais de Serviços.

**Art. 260.** Nos contratos de comissão a que se refere o Art. 693 da Lei Federal nº 10.406/2002, quanto ao subitem 10.05 da Lista de Serviços, o valor total da operação deduzido o valor do reembolso relativo à aquisição de mercadorias e de serviços com terceiros, devidamente comprovado por meio de nota fiscal.

**Art. 261.** Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, seja ele profissional autônomo, profissional de transporte a que se refere o subitem 16.02 da Lista de Serviços, e ainda Sociedade de Profissionais, o cálculo do imposto será fixado conforme Tabelas A, B e C do Anexo II deste Código, que estabelecem os respectivos valores para cálculo do imposto.

**§ 1º** As sociedades de profissionais, prestadora dos serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.18 e 17.19, da Lista de Serviços, recolherão o imposto por quantia fixa mensal.

**§ 2º** Considera-se sociedade de profissionais toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são habilitados ao exercício da mesma atividade, objeto da sociedade, e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação específica.

**§ 3º** Não se considera sociedade de profissionais, para fins do disposto neste artigo, aquela:

**I** - que preste serviço enquadrado em qualquer outro item da Lista de Serviços, que não o inerente aos profissionais que compõem a sociedade, especificados no § 1º deste artigo;

**II** - em que exista sócio não habilitado para o exercício da profissão correspondente, ou que exerça atividade diversa aos serviços prestados relacionados com o objeto social da sociedade;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**III** - que seja constituída como sociedade anônima ou sociedade empresária de qualquer natureza, ou que a estas se equipare.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à sociedade que apresente qualquer uma das seguintes características:

**I** – natureza comercial;

**II** – sócio pessoa jurídica;

**III** – atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

**IV** – sócio não habilitado para o exercício de atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;

**V** – sócio que não preste serviço em nome da sociedade, nela figurando apenas com aporte de capital;

**VI** – caráter empresarial;

**VII** – sociedade pluriprofissional, constituída por sócios com habilitações profissionais diferentes;

**VIII** – terceirização de serviços vinculados a sua atividade fim a outra pessoa jurídica.

§ 5º Considera-se prestação de serviço de forma pessoal, para fins de aplicação do § 2º deste artigo, quando os serviços prestados em nome da sociedade forem realizados, exclusivamente, por cada profissional habilitado.

§ 6º Caso a Sociedade de Profissionais deixe de prestar seus serviços na forma do § 4º deste artigo, esta será desenquadrada do valor fixo a ela definido, devendo recolher o ISSQN incidente sobre a receita bruta mensal resultante da prestação de serviços.

§ 7º Quando o contribuinte prestar serviço em nome próprio e em nome da sociedade da qual faça parte, caracteriza-se sujeição passiva distinta, ficando obrigatórios a inscrição no cadastro econômico e o enquadramento para fins de recolhimento do ISSQN em ambos os regimes.

## CAPÍTULO III DO CONTRIBUINTE

**Art. 262.** Contribuinte do ISSQN é o prestador de serviços.

## CAPÍTULO IV DOS RESPONSÁVEIS TRIBUTÁRIOS

### Seção I

#### Dos Responsáveis por Solidariedade

**Art. 263.** São considerados responsáveis por solidariedade os tomadores de serviço, ainda que imune ou isento, e obrigados ao recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços em que forem parte, quando:

**I** – o prestador dos serviços deixar de emitir nota fiscal ou outro documento permitido pela legislação tributária do Município, ainda que autônomo;

**II** - o prestador de serviço emitir Nota Fiscal de Serviço de outro município, sem o recolhimento do imposto devido em Porto Velho.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Parágrafo Único.** Para os efeitos de atribuição da responsabilidade solidária a que se refere este artigo, o proprietário de imóveis ou aquele que estiver imitado na posse, pelo imposto incidente sobre a prestação dos serviços contidos nos subitens 3.02; 12.01 a 12.11; 12.13 a 12.17; 17.12, da Lista de Serviços, prestado por terceiros em locais de sua propriedade e/ou posse, quando não apresentarem o alvará para a realização do evento ou deixarem de recolher por quaisquer motivos o imposto incidente.

## Seção II

### Dos Responsáveis por Substituição

**Art. 264.** São responsáveis por substituição os tomadores e intermediários dos serviços dispostos na Lista de Serviços, ainda que imune ou isento, em relação aos serviços tomados ou intermediados, obrigados à retenção e ao recolhimento do ISSQN, inclusive multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte:

**I** – o tomador ou intermediário dos serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

**II** – as pessoas jurídicas de direito público interno, estabelecidas, sediadas e que desenvolvam atividades no âmbito do município de Porto Velho;

**III** - os estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

**IV** - o promotor ou intermediário de eventos;

**V** - as sociedades que explorem e/ou administrem serviços de planos de medicina de grupo ou individual, de convênios ou de outros planos de saúde, bem como de administradoras de títulos de capitalização e de previdência privada;

**VI** - a Caixa Econômica Federal, quando resulte em remunerações ou comissões, por ela pagas à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecidas no Município de Porto Velho na cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento, bem como na distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres dos serviços;

**VII** - os hospitais;

**VIII** - as entidades instituídas na forma de serviço social autônomo;

**IX** - as concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos, seja de competência da União, de Estados, do Distrito Federal ou do Município;

**X** - as pessoas físicas tomadoras dos serviços de construção civil especificados nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05, da Lista de Serviços, cujo prestador seja pessoa física;

**XI** – as agências de propaganda e publicidade e de sociedades que explorem os serviços de rádio, jornal e televisão;

**XII** - as sociedades seguradoras e de capitalização, operadoras de cartões de crédito ou débito, administradora de consórcios e administradoras de benefícios;

**XIII** - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços, quando prestados por pessoa não estabelecida no Município. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## Redação anterior:

~~XIII — a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.~~

§ 1º O responsável de que trata o caput deste artigo, ao efetuar a retenção e recolhimento do valor do imposto, deverá fornecer comprovante ao prestador do serviço, cuja responsabilidade fora excluída por força da substituição, sempre que solicitado.

§ 2º Os tomadores ou intermediários dos serviços descritos neste artigo, ficam desobrigados de atuarem como substitutos tributários quando se tratar de contratação ou intermediação dos serviços, tendo como prestadores instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Sociedades de Profissionais, Profissionais Autônomos, prestadores que gozem de isenção ou imunidade, bem como Microempreendedores Individuais (MEI).

§ 3º Será afastada a responsabilidade tributária prevista no caput deste artigo, quando os substitutos tributários sejam caracterizados pela Administração Tributária como devedores contumazes, em conformidade com os critérios definidos em Regulamento, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais.

§ 4º Quando o prestador der causa a recolhimento do ISSQN em valor inferior ao devido, este responderá pelos valores não recolhidos pelo substituto tributário, acrescidos de juros, multas e demais encargos incidentes, sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa ou penal.

§ 5º As credenciadoras ou emissoras de cartões de crédito e débito são responsáveis pelo imposto devido pelas bandeiras de cartão, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da Lista de Serviços.

## CAPÍTULO V DO ARBITRAMENTO

**Art. 265.** O valor do imposto será apurado e lançado a partir de um preço de serviço arbitrado, sempre que se verificar quaisquer das seguintes hipóteses:

- I** - o valor efetivo do preço do serviço não puder ser conhecido;
- II** - serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia;
- III** - o registro fiscal ou contábil, bem como a declaração ou o documento fiscal exibido pelo sujeito passivo ou pelo terceiro obrigado, for insuficiente ou não mereça fé, em conformidade com os critérios definidos em Regulamento;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**IV** - o contribuinte ou o responsável pelo serviço recusar-se a exibir à fiscalização elemento necessário à comprovação do valor do serviço prestado;

**V** - for constatada a existência de fraude ou sonegação ou prática de subfaturamento, pelo exame de livro, documento fiscal ou comercial exibido pelo contribuinte, ou por qualquer outro meio direto ou indireto de verificação;

**VI** - exercício de qualquer atividade que implique realização de operação tributável, sem que o contribuinte esteja inscrito na repartição competente;

**VII** - quando as declarações, informações ou os esclarecimentos prestados pelo sujeito passivo, relativos aos atos ou negócios jurídicos praticados, omitam, não mereçam fé, ou configurem evidente intenção de dissimular os elementos constitutivos da obrigação tributária;

**VIII** - quando o sujeito passivo utilizar equipamento autenticador e transmissor de documentos fiscais eletrônicos que não atenda aos requisitos da legislação tributária.

§ 1º Na hipótese de arbitramento será obrigatória a lavratura de relatório de fiscalização circunstanciado em que o Auditor do Tesouro Municipal indicará, de modo claro e preciso, os critérios que adotou para arbitrar a base de cálculo do tributo, observado o disposto em Regulamento ou em ato administrativo.

§ 2º Do total arbitrado para cada período ou exercício, serão deduzidas as parcelas sobre as quais já tenha ocorrido o recolhimento do tributo.

§ 3º Para a aplicação do disposto no inciso VII deste artigo, entendem-se como atos ou negócios jurídicos praticados que omitam, não mereçam fé, ou configurem evidente intenção de dissimular os elementos constitutivos da obrigação tributária, aquele que defina valores de prestação de serviço inferiores aos praticados no mercado, cujos critérios de desconsideração serão disciplinados no Regulamento.

**Art. 266.** É facultado ao sujeito passivo cuja base de cálculo for arbitrada, apresentar recurso, acompanhado de elementos capazes de assegurar a exatidão de suas informações.

**Art. 267.** No arbitramento será determinada a receita da prestação de serviços em relação à atividade exercida pelo contribuinte e não poderá, em caso algum, ser inferior às despesas do período, acrescidas de 30% (trinta por cento), calculados pela soma das seguintes parcelas:

**I** - valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados;

**II** - folha de salários pagos, adicionada de todos os encargos sociais e trabalhistas, inclusive honorários de diretores, e retiradas de sócios e gerentes;

**III** - despesa de aluguel do mesmo imóvel ou 0,5% (cinco décimos por cento) do valor venal do mesmo por mês;

**IV** - despesa de aluguel de equipamento(s) utilizado(s) ou 0,8% (oito décimos por cento) do valor venal do(s) mesmo(s) por mês; e

**V** - despesa com fornecimento de água, luz, telefone, encargos obrigatórios e demais despesas do contribuinte, tais como financeiras e tributáveis, em que a empresa normalmente incorre no desempenho de suas atividades.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de efetuar-se o arbitramento pela forma estabelecida nas hipóteses acima, apurar-se-á o preço do serviço com base em um dos critérios abaixo:

**I** – nas demonstrações contábeis ou financeiras de empresas de mesmo porte e de mesma atividade;

**II** – na receita lançada pelo contribuinte em anos anteriores, corrigida monetariamente;

**III** – no caso de falsificação de notas fiscais, na proporção entre os valores (preços dos serviços) declarados e os efetivamente praticados;

**IV** - os pagamentos de impostos efetuados pelo mesmo ou por outros contribuintes de mesma atividade, em condições semelhantes;

**V** - peculiaridades inerentes à atividade exercida;

**VI** - fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômico-financeira do sujeito passivo;

**VII** - preço corrente dos serviços oferecidos à época a que se referir à apuração;

**VIII** - outros elementos indicadores de receita ou presunção de ganho.

**Art. 268.** Para o arbitramento do valor dos serviços de que tratam os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 será adotado o custo unitário básico de construção divulgado pelo sindicato estadual da indústria da construção civil, em conformidade com o Art. 54 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, observado o disposto no Art. 252 e 253 deste Código.

**Parágrafo único.** Para fins de utilização da tabela de referência correspondente, conforme a competência do respectivo arbitramento, de que trata o *caput* deste artigo, observar-se-á, alternativamente:

**I** – a data da protocolização do pedido de Habite-se, nos casos de procedimento de licenciamento regular;

**II** – a data da protocolização do pedido de Regularização de Obra; ou

**III** – a data da conclusão da obra, em conformidade com outros elementos que comprovem a ocorrência do fato impositivo.

**Art. 269.** Para o arbitramento do valor dos serviços de que tratam os subitens 7.01 e 7.03 será adotada, como parâmetro mínimo da base de cálculo, no caso de profissionais técnicos da área da construção civil, a Tabela Referencial constante na Tabela E do Anexo II deste Código.

## CAPÍTULO VI DA ESTIMATIVA

**Art. 270.** A Administração Tributária, por meio do Secretário Municipal de Fazenda, poderá estabelecer regime de estimativa com a fixação do valor do imposto a partir de uma base de cálculo estimada, quando o volume ou a modalidade da prestação do serviço do contribuinte dificultar o controle ou a fiscalização. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

### **Redação anterior:**

~~**Art. 270.** O Poder Executivo poderá estabelecer critérios para fixação do valor do imposto a partir de uma base de cálculo estimada, quando o~~



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

~~volume ou a modalidade da prestação do serviço dificultar o controle ou a fiscalização.~~

§ 1º A estimativa poderá ser, a critério da Administração Tributária, revista ou suspensa a qualquer tempo.

§ 2º O valor estimado da base de cálculo será expresso em UPF (Unidade Padrão Fiscal).

§ 3º A concessão da estimativa de que trata do caput deste artigo deve ser precedida de Parecer Fiscal Fundamentado emitido por Auditor do Tesouro Municipal, observando o volume, modalidade da prestação de serviços, dificuldade de controle ou fiscalização. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Redação anterior:**

~~§ 3º O regulamento definirá as atividades que poderão ser ou serão regidas pelo lançamento por estimativa.~~

## CAPÍTULO VII DAS ALÍQUOTAS

**Art. 271.** As alíquotas do ISSQN são classificadas em:

**I** - específica, “ad rem”, nos casos em que se adotar a Unidade Padrão Fiscal do Município de Porto Velho, inteira ou fracionada, por profissional, período, documento e/ou outra unidade de medida;

**II** – percentual, “ad valorem”, nos casos em que seja determinada a utilização de uma porcentagem sobre a base de cálculo do preço do serviço.

**Art. 272.** A alíquota do imposto a ser aplicada sobre a base de cálculo dos serviços constantes na Lista de Serviços, exceto nas hipóteses de contribuintes sujeitos a alíquotas fixas, conforme o disposto neste Código, será de:

**I** – 2% (dois por cento) para:

**a)** as atividades desportivas desenvolvidas sob a responsabilidade das federações e associações devidamente legalizadas, sem fins lucrativos;

**b)** os bailes, shows ou similares, através de música reproduzida por meios mecânicos, promovidos por grupos estudantis com fito de angariar fundos para formatura;

**c)** os eventos de caráter religioso ou filantrópico, sem fins lucrativos;

**d)** os eventos de manifestação cultural, sem fins lucrativos, que se preste exclusivamente ao desenvolvimento da cultura local e que esteja inserido no calendário de eventos da Fundação Cultural do Município;

**e)** os serviços contidos no subitem 1.04 da Lista de Serviços, desde que a atividade econômica correspondente seja a principal;

**f)** o serviço de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros, sob concessão de serviço público do Município;

**II** – 5% (cinco por cento), para as demais atividades.

**Art. 273.** As alíquotas aplicáveis às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), estão previstas conforme a faixa de Receita Bruta contidas nos Anexos III, IV e V da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, sendo vedada



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

qualquer dedução ou redução da base de cálculo, salvo quando se tratar dos serviços contidos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, observado os percentuais de dedução aplicáveis contidos no Art. 252 deste Código.

## CAPÍTULO VIII DO LANÇAMENTO

**Art. 274.** O ISSQN será lançado pela Administração Tributária em conformidade com o disposto no Regulamento e considerando as seguintes periodicidades e modalidades:

**I** - mensalmente, mediante lançamento por homologação;

**II** – mensalmente, de ofício ou por declaração, com relação às atividades de profissional autônomo e de Sociedade de Profissionais;

**III** - anualmente, de ofício, pela Administração Tributária, com relação às atividades relacionadas no subitem 16.02.

§ 1º As informações prestadas pelo contribuinte nas Declarações Mensais de Serviços ou nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e) relativas ao ISSQN devido têm caráter declaratório, constituindo-se confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a cobrança de débitos.

§ 2º Para fins de aplicação do inciso II do caput deste artigo, o lançamento será:

**I** – em 1º de janeiro de cada exercício civil, para os contribuintes já inscritos;

**II** – no mês do seu cadastro econômico junto ao Município, independente do dia de sua ocorrência, para os contribuintes que se inscreverem no curso do exercício civil.

§ 3º O ISSQN não constituído periodicamente de ofício será devidamente lançado pela Administração Tributária, atualizado, por meio de Notificação de Lançamento. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

### **Redação anterior:**

~~§ 3º O lançamento de ofício não efetuado nos termos do caput deste artigo, será devidamente lançado pela Administração Tributária, atualizado.~~

§ 4º O imposto não confessado ou cujo valor não tenha sido integralmente recolhido nos termos do caput deste artigo, será devidamente lançado de ofício pela Administração Tributária, atualizado, por meio de Notificação Fiscal de Lançamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

§ 5º Quando o depósito judicial for em data divergente daquela do vencimento do tributo, os eventuais encargos moratórios decorrente do depósito após o vencimento do imposto serão convertidos em principal na data do respectivo depósito, sendo lançado de ofício pela Administração Tributária, atualizado, por meio de Notificação Fiscal de Lançamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## CAPÍTULO IX DO PAGAMENTO

**Art. 275.** O contribuinte que exercer atividade sujeita a imposto, calculado sobre o movimento econômico mensal, ficará obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele, independentemente de haver o prestador dos serviços recebido os valores a eles relativos.

~~**Parágrafo único.** Considera-se devido o imposto, ainda, nas hipóteses de recebimento antecipado do preço do serviço, devendo ser emitido o respectivo documento fiscal. (Revogado pela Lei Complementar nº 925/2022)~~

**Art. 276.** O imposto será pago em moeda corrente na forma, prazos e condições, estabelecidos em Regulamento.

**Art. 277.** O imposto de que trata este Título, quando incidente sobre serviços tomados referentes aos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, prestados por pessoa física, deverá ser constituído e recolhido de forma antecipada após a emissão da Licença de Execução de Obra, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 252 deste Código. (Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)

### **Redação anterior:**

~~**Art. 277.** Quando se tratar dos serviços tomados referentes aos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, cujo prestador seja pessoa física, o ISSQN poderá ser recolhido em parcela única ou em até 06 (seis) parcelas fixas mensais e sucessivas.~~

§ 1º O valor original do ISSQN de que trata o caput deste artigo poderá ser recolhido em até 06 (seis) quotas iguais e sucessivas ou em quota única, sobre as quais não incidirão juros de financiamento. (Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022)

### **Redação anterior:**

~~**Parágrafo único.** Na conclusão da obra, havendo divergência entre o projeto aprovado e a construção executada, a diferença do ISSQN antecipadamente lançado e recolhido, deverá ser exigida do proprietário do imóvel, mediante lançamento de ofício, antes da liberação do Habite-se.~~

§ 2º Na conclusão da obra, havendo divergência entre o projeto inicialmente aprovado e a construção executada, a diferença do ISSQN deverá ser exigida, mediante lançamento de ofício, antes da liberação do Habite-se. (Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022)

**Art. 278.** A liberação do Habite-se fica condicionada ao prévio recolhimento integral do ISSQN incidente sobre a obra.

**Art. 279.** Quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório referentes à prestação de serviços elencados nos subitens 12.07, 12.12, 12.13 e 12.15, no âmbito de diversões públicas, o ISSQN será pago, de forma antecipada, no ato da autorização dos ingressos, cuja exigência de recolhimento terá como base de cálculo 100% (cem por





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

cento) do valor declarado do público estimado, salvo os optantes pelo Simples Nacional, cuja tributação observará legislação específica.

§ 1º Caso a estimativa de público não se concretize, o contribuinte poderá, após a realização do evento, apresentar os ingressos vendidos e não vendidos ou outro meio de acesso equivalentes, para apuração do imposto devido e possível restituição de valores eventualmente recolhidos, em procedimento sumário.

§ 2º Não caberá restituição de valores, quando o contribuinte vender ingressos em quantidade maior que a autorizada ou por meio diverso do autorizado, que ensejará procedimento de apuração da diferença do imposto devido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 280.** O contribuinte cuja atividade for tributada somente com quantia fixa, independentemente de haver prestado serviços, ficará obrigado ao pagamento do imposto no prazo disposto em Regulamento.

**Art. 281.** O recolhimento do ISSQN devido pelos optantes pelo Simples Nacional se dará nos termos definidos da legislação específica.

**Art. 282.** Fica autorizado o desconto de até 10% (dez por cento) sobre as cotas mensais do ISSQN dos profissionais autônomos e sociedade de profissionais que optarem por recolher, em cota única anual, o total do imposto devido para o exercício até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, conforme condições estabelecidas em Regulamento.

## CAPÍTULO X DA COMPENSAÇÃO

**Art. 283.** Serão considerados como créditos tributários para quitação de débitos de ISSQN, os valores indevidamente recolhidos, quando reconhecidas pela Administração Tributária as alegações apresentadas pelo contribuinte.

§ 1º Para efeitos do *caput* deste artigo, consideram-se débitos de ISSQN, aquele proveniente da apuração mensal, não inscritos em dívida ativa.

§ 2º Os créditos homologados serão utilizados para quitação das competências subsequentes.

§ 3º A compensação de que trata o *caput* deste artigo será analisada em procedimento específico e concluída com a homologação do Auditor do Tesouro Municipal que irá efetuar a liberação do valor a ser compensado, bem como a liberação do DAM com o valor remanescente, quando for o caso.

## CAPÍTULO XI DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

**Art. 284.** Os contribuintes do imposto ficam obrigados a manter em uso, em cada um dos seus estabelecimentos, escrita fiscal e contábil, destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributados.

§ 1º São documentos de escrita fiscal, a que se refere o *caput* deste artigo, para controle da base de cálculo do imposto incidente, os estabelecidos conforme modelos, critérios e condições constantes no Regulamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 2º A obrigatoriedade a que se refere o caput se estende às prestadoras de serviços sujeitos ao ISSQN, ainda que reconhecidamente imunes ou isentas, independente de seu regime de tributação.

**Art. 285.** O contribuinte poderá ser autorizado a utilizar-se de regime especial para a emissão e escrituração de documentos fiscais, conforme o disposto no art. 98 e art. 99 deste Código.

**Art. 286.** Os responsáveis tributários ficam obrigados à Declaração Mensal de Serviços Tomados (DMST), sempre que tomarem serviço, nos prazos e condições estabelecidos no regulamento.

**Art. 287.** O contribuinte do ISSQN incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09, irá apurar e declarar por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

**Art. 288.** Os documentos fiscais e contábeis, em meio físico ou digital, conforme a legislação que o obrigue, deverão permanecer no estabelecimento daqueles que estejam obrigados a possuí-los, à disposição da fiscalização, e deles só poderão ser retirados para os escritórios de contabilidade ou para atender à requisição das autoridades competentes.

§ 1º Quando a escrituração contábil for realizada por escritório de contabilidade contratado, os documentos que tratam o *caput* deste artigo poderão ter sua guarda nos respectivos estabelecimentos contratados.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, todos os prestadores de serviços que possuam contabilidade centralizada em estabelecimento localizado em município diverso de Porto Velho ficam obrigados a manterem suas demonstrações contábeis, inclusive razão e diário, individualizando todas as operações e lançamentos específicos do(s) estabelecimento(s) localizados na jurisdição do Município de Porto Velho, ainda que usuários do Sistema Público de Escrituração Digital – Contábil (SPED-Contábil).

§ 3º Os livros obrigatórios de escrituração contábil e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados deverão ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Art. 289.** Fica vedada a utilização de máquina de recebimentos de valores decorrentes de operações de cartão de crédito ou débito ou por transferência eletrônica para pessoa diversa do contribuinte.

**Art. 290.** O prestador dos serviços, ainda que dispensado da emissão de notas fiscais de prestação de serviços, está obrigado a emití-la quando exigida pelo tomador dos serviços.

## CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 291.** Constituem infrações às normas do ISSQN passíveis de multa:

**I** - funcionar sem possuir quaisquer dos livros previstos em Lei ou no Regulamento, ou no caso de ter mais de um estabelecimento, não possuir em cada um deles os livros exigidos: multa de 10 (dez) UPF's, por livro, e por exercício;

**II** - funcionar sem aderir ao sistema NFS-e: multa de 10 (dez) UPF's;

**III** – deixar de emitir nota fiscal de prestação de serviços ou a emitir sem a observância dos requisitos legais, conforme dispuser o Regulamento da Nota Fiscal Eletrônica: multa: de 5 (cinco) UPF's, por nota fiscal;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**IV** – emitir nota fiscal com incorreções que afetem os elementos essenciais para a tributação do imposto: multa de 10 (dez) UPF's, por nota fiscal emitida;

**V** - aqueles que não fizerem a entrega de qualquer documento exigido pela Administração Tributária, relativos ao fato gerador do imposto, mesmo não estando sob fiscalização: multa de 50 (cinquenta) UPF's, por documento;

**VI** - utilizar-se de quaisquer documentos fiscais, sem autorização da Administração Tributária, ou em desacordo com a autorização concedida: multa 1 (uma) UPF por nota fiscal emitida, ingresso, bilhete, cupom, kit comercializado, ou outro documento fiscal utilizado;

**VII** – imprimir, disponibilizar e/ou confeccionar, para si ou para terceiros, ingressos, cartões magnéticos, kits, camisetas, passaportes, pulseiras, bonés, bandanas, cartelas, ou qualquer assemelhado que sirva como meio de entrada em eventos de qualquer natureza, ainda que em ambiente eletrônico, sem a prévia autorização da Administração Tributária: multa de 100 (cem) UPF's;

**VIII** - utilizar na NFS-e os dados de tomador pessoa física ou pessoa jurídica, que não possuam relação com o fato gerador: multa de 100 (cem) UPF's;

**IX** – deixar de manter suas demonstrações contábeis, inclusive razão e diário, individualizadas por operações e lançamentos específicos do(s) estabelecimento(s) localizados na jurisdição do Município de Porto Velho: multa de 100 (cem) UPF's, por exercício;

**X** – utilizar máquina de recebimentos de valores decorrentes de operações de cartão de crédito ou para pessoa diversa do contribuinte: multa de 100 (cem) UPF's, por equipamento;

**XI** – receber transferência eletrônica para pessoa diversa do contribuinte: multa de 100 (cem) UPF's, por transação;

**XII** - excluída a espontaneidade do sujeito passivo, quando:

**a)** deixar de recolher o imposto, no todo ou em parte, quando estiver na qualidade de responsável solidário: multa de 60% (sessenta por cento) do valor devido do imposto;

**b)** deixar de declarar e de pagar o imposto no prazo legal: multa de 80% (oitenta por cento) do valor devido do imposto;

**c)** cancelar documento fiscal ou promover dedução da base de cálculo não comprovada por documento hábil, em desacordo com o que preceitua a legislação tributária municipal: multa de 80% (oitenta por cento) do valor devido do imposto;

**d)** recolher quantia menor do que a devida, em virtude de haver aplicado alíquota indevida: multa de 80% (oitenta por cento) do valor devido do imposto;

**e)** deixar de reter, na qualidade de responsável substituto, o imposto devido: multa de 80% (oitenta por cento) do valor devido do imposto;

**f)** indicar local diverso da prestação e/ou do subitem do serviço no documento fiscal, com a finalidade de evadir-se do pagamento do imposto devido neste Município: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

**g)** não apresentar os documentos necessários à fiscalização para a apuração do imposto devido, do qual resulte em arbitramento: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**h)** reter e deixar de pagar o imposto, no todo ou em parte, quando estiver na qualidade de responsável solidário ou substituto: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

**i)** utilizar o mesmo documento fiscal para acobertar operações distintas: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

**j)** forjar, adulterar ou falsificar documento fiscal ou contábil: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto;

**k)** consignar no documento fiscal importância diversa do preço do serviço: multa de 100% (cento por cento) do valor devido do imposto.

**Art. 292.** As multas punitivas serão cumulativas quando resultarem, concomitantemente, do não cumprimento das obrigações acessória e principal.

§ 1º A cumulatividade de que trata este artigo não pressupõe a soma dos percentuais de multa.

§ 2º O pagamento da multa não dispensa a exigência do imposto, quando devido, bem como a imposição de outras penalidades.

§ 3º O pagamento da multa não exime o infrator de cumprir a obrigação, seja acessória ou principal, de reparar os danos resultantes da infração, nem o libera do cumprimento das exigências legais, civis e penais que forem determinadas.

**Art. 293.** O valor da multa punitiva será deduzido de 50% (cinquenta por cento) no caso de pagamento da importância exigida dentro de 30 (trinta) dias, contados da ciência e recebimento do auto de infração.

§ 1º Para beneficiar-se das deduções previstas neste artigo, deverá o contribuinte, formalmente, renunciar a qualquer apresentação de defesa ou recursos cabíveis, além da quitação da obrigação principal relativo ao tributo.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando do cometimento das infrações de que tratam as alíneas de “h” a “k” do inciso XI do Art. 291 deste Código.

## TÍTULO IV DAS TAXAS MUNICIPAIS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 294.** As taxas têm como fato imponível o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, cujo custeio se destine o produto de sua arrecadação.

§ 1º As taxas classificam-se em:

**I** – pelo exercício do poder de polícia;

**II** – pela utilização de serviços públicos.

**Art. 295.** Considera-se poder de polícia atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como ao exercício de atividades



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

sujeitas a fiscalização do Poder Público, ainda que dispensadas de atos públicos de liberação da atividade econômica.

**Parágrafo único.** Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

**Art. 296.** Para caracterização das taxas pela utilização de serviços públicos, estes devem ser:

**I** – utilizados pelo contribuinte:

**a)** efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

**b)** potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

**II** – específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;

**III** – divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

**Art. 297.** Não incidirão taxas para os órgãos da administração municipal, suas fundações, institutos, autarquias, bem como para as sociedades de economia mista ou empresas públicas em que o Poder Executivo Municipal participe com maioria do capital.

## CAPÍTULO II DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

### Seção I

#### Do Fato Gerador e da Tipologia

**Art. 298.** As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público.

**Art. 299.** As taxas do poder de polícia independem da concessão ou dispensa de licença municipal, para efeito de fiscalização das normas relativas ao policiamento administrativo do Município e incidem sobre:

**I** – os estabelecimentos e atividades em geral;

**II** – a exploração de atividades em logradouros públicos;

**III** – a execução de obras e urbanização de áreas particulares;

**IV** – atividades ou obras sujeitas ao controle:

**a)** ambiental;

**b)** sanitário;

**c)** urbanístico; e

**d)** de transporte;

**V** – as atividades especiais, definidas neste Código ou em sua regulamentação.

**Art. 300.** São taxas pelo exercício regular do poder de polícia as de:

**I** – Licença para o Exercício de Atividade, àquelas decorrentes da necessidade de emissão de atos públicos de liberação de atividades econômicas, classificadas em:

**a)** Taxa de Licença de Localização de Atividades;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

- b) Taxa de Licença de Execução de Obras;
- c) Taxa de Licença de Anúncios Publicitários;
- d) Taxa de Licença de Uso;
- e) Taxa de Licença Sanitária;
- f) Taxa de Licença Ambiental;
- g) Taxa de Licença de Localização Temporária de Eventos;
- h) Taxa de Licença de Transportes Públicos;
- i) demais taxas de autorização;

**II** – Fiscalização e Controle, exercidas por meio de ação estatal que regula permanentemente o exercício de atividades, classificadas em:

- a) Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular de Atividades;
- b) Taxa de Fiscalização de Exposição de Publicidade;
- c) Taxa de Fiscalização de Atividades em Logradouro Público;
- d) Taxa de Fiscalização Sanitária;
- e) Taxa de Fiscalização Ambiental;
- f) Taxa de Fiscalização de Transportes Públicos;
- g) demais taxas de fiscalização e controle;

**III** – de Apreensão ou Retenção de Bens, Materiais ou Coisas;

**IV** – Vistoria.

**Parágrafo único.** Não incide taxa de licença sobre a licença de funcionamento em sua modalidade provisória, cuja tributação dar-se-á quando da concessão da licença definitiva.

## Seção II

### Das hipóteses de Incidência

**Art. 301.** São hipóteses de incidência das taxas:

**I** – de licença para o exercício de atividade, a expedição de ato concessivo, mediante aferição do cumprimento de exigência legal para o exercício regular das atividades;

**II** – de fiscalização e controle, o exercício regular, efetivo ou potencial, do poder de polícia sobre quaisquer atividades no decurso de seu funcionamento;

**III** – de apreensão ou retenção de bens, materiais ou coisas, a ação estatal legalmente autorizada realizada por agente público no exercício de sua atribuição, que suprime determinado bem do administrado, por falta no cumprimento da legislação vigente;

**IV** – da vistoria, ato de verificação das declarações para o funcionamento de atividades econômicas, quando exigidas por lei.

**Parágrafo Único.** As taxas de fiscalização e controle serão cobradas, anualmente, a partir do início do exercício da atividade, inclusive quando dispensado o ato que configura o fato gerador da taxa de licença para o exercício de atividade.

**Art. 302.** A incidência das taxas de poder de polícia independe:

**I** – da existência de estabelecimento fixo;

**II** – do efetivo e contínuo exercício da atividade para a qual tenha sido requerido o licenciamento ou cuja atividade esteja sob permanente policiamento administrativo do Município;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**III** – da expedição do Alvará de Licença, desde que tenha sido decorrido o prazo do pedido;

**IV** – do resultado financeiro ou do cumprimento de exigência legal ou regulamentar, relativos ao exercício da atividade.

## Seção III

### Da Base de Cálculo e Alíquota

**Art. 303.** A base de cálculo das taxas de poder de polícia é o valor correspondente às atividades administrativas, de fiscalização e de controle necessárias à realização do fato imponível sobre os contribuintes do respectivo tributo.

**Parágrafo único.** A Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município de Porto Velho é o valor referencial para o cálculo das taxas pelo exercício do poder de polícia.

**Art. 304.** As alíquotas das taxas pelo exercício do poder de polícia estão definidas no Anexo III deste Código.

## Seção IV

### Do Contribuinte

**Art. 305.** É contribuinte da taxa:

**I** – de licença para o exercício de atividade e de vistoria, o beneficiário da expedição de ato concessivo;

**II** - de fiscalização e controle, o responsável pelo funcionamento de atividade sob fiscalização permanente do Município, por meio do exercício regular de poder de polícia, inclusive àquele dispensado da obtenção de ato concessivo;

**III** – de apreensão ou retenção de bens, materiais ou coisas, o proprietário ou possuidor do bem apreendido.

## Seção V

### Do Lançamento e Pagamento

**Art. 306.** O lançamento das taxas pelo exercício regular do poder de polícia será efetuado:

**I** – quando da concessão da Licença, quanto às taxas de licença para o exercício de atividade;

**II** – anualmente, desde o início das atividades, quanto às taxas de fiscalização e controle.

§ 1º O lançamento das taxas pelo exercício do poder de polícia classifica-se em:

**I** – por declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação; ou

**II** – de ofício, nos casos de renovação das Taxas de Fiscalização e Controle, ou ainda na ocorrência das hipóteses do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 2º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento, com abertura do processo específico.

**Art. 307.** A taxa, calculada em conformidade com o Anexo III deste Código, deverá ser recolhida na forma, condições e prazos regulamentares.

**Parágrafo único.** Os valores das taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobrados:

**I** – proporcional ao número de meses que funcionará considerando o valor que seria pago no exercício, para a Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular em sua modalidade eventual; [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Redação anterior:**

~~*I – pela metade, se o fato imponible for de até 50% (cinquenta por cento) da periodicidade especificada na respectiva taxa;*~~

**II** – pela metade, se o fato imponible for de até 50% (cinquenta por cento) da periodicidade especificada na respectiva taxa; [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Redação anterior:**

~~*II – integralmente, se o fato imponible for superior a 50% (cinquenta por cento) da periodicidade especificada na respectiva taxa.*~~

**III** - integralmente, se o fato imponible for superior a 50% (cinquenta por cento) da periodicidade especificada na respectiva taxa. [\(Acrescido pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

**Art. 308.** As Taxas de Fiscalização e Controle, quando da renovação da respectiva licença, poderá ter seu pagamento parcelado por meio de antecipação, em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, não podendo o valor da parcela ser inferior a 01 (uma) UPF.

§ 1º O parcelamento de que trata este artigo observará os seguintes critérios:

**I** – em 02 (duas) parcelas, nos casos em que o valor da taxa seja igual ou superior a 02 (duas) UPF's e inferior a 03 (três) UPF's, quando o pagamento da primeira parcela se dará até o último dia útil do primeiro mês antecedente ao previsto para o vencimento, e a segunda, na data do vencimento da licença de funcionamento;

**II** – em 03 (três) parcelas, nos casos em que o valor da taxa seja igual ou superior a 03 (três) UPF's, quando o pagamento da primeira parcela se dará até o último dia útil do segundo mês antecedente ao previsto para o vencimento, sendo os demais, mensais e sucessivos.

§ 2º O alvará de licença a qual incide a taxa de que trata este artigo, somente será emitido após a quitação integral do tributo correspondente.

**Art. 309.** Ficam isentos do pagamento de Taxas de Autorização para o Exercício de Atividade e de Fiscalização e Controle:

**I** – os órgãos da administração pública direta dos governos federal e estadual;

**II** – as entidades filantrópicas ou beneficentes, nos termos do Regulamento;

**III** – os templos de qualquer culto;

**IV** – os partidos políticos; e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

V – as missões diplomáticas.

## CAPÍTULO III DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### Seção I Do Fato Gerador e da Tipologia

**Art. 310.** As taxas pela utilização de serviços públicos são devidas quando da utilização dos serviços públicos prestados ao contribuinte pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ou postos à sua disposição.

**Art. 311.** São taxas pela utilização de serviços públicos as de:

**I** – coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares:

- a) residencial; ou
- b) não residencial:

**II** – coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde de:

a) pequenos geradores: pequenos postos de saúde, consultórios, clínicas médicas ou dentárias, laboratórios, farmácias e outros serviços de saúde; ou

b) grandes geradores: hospitais, prontos-socorros, policlínicas com postos de saúde ou congêneres;

**III** – serviços especificados.

§ 1º São considerados grandes geradores, para efeitos deste Código, estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos em volume superior a 100 (cem) litros dia.

§ 2º Os grandes geradores ficam obrigados a manter atualizado o cadastro da qual constará declaração de volume e massa mensal de resíduos sólidos produzidos pelo estabelecimento, o operador contratado para a realização dos serviços de coleta e o destino da destinação final dos resíduos sólidos, além de outros elementos necessários ao controle e fiscalização pelo Município.

### Seção II Das hipóteses de Incidência

**Art. 312.** É hipótese de incidência das taxas pela utilização de serviços públicos a sua prestação ao contribuinte pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ou quando postos à sua disposição.

### Seção III Da Base de Cálculo e Alíquota

**Art. 313.** A base de cálculo das taxas de serviços é o valor correspondente de sua prestação, cujo valor corresponde, quanto aos serviços:

**I** – de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, residencial ou não residencial, ao definido no § 1º deste artigo;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II – de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde, ao definido ao definido ao definido no § 2º deste artigo;

III – especificados, conforme definido no Subanexo III – Tabelas Referenciais dos Serviços Especificados, do Anexo III deste Código. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)

## Redação anterior:

~~III – especificados, conforme prevista ao definido na Tabela D do Subanexo 2 do Anexo III deste Código.~~

§ 1º O valor final da taxa prevista no inciso I do Art. 311 deste Código, será calculado através da fórmula:

$$\text{TRSD}_{ij} = (\mathbf{k}_{ij} \times \mathbf{P}) / \sum_{j=t}^n \sum_{i=f}^m \mathbf{Z}_{ij}.$$

## Onde:

1. TRSD<sub>ij</sub> – Taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares residenciais e não residenciais correspondente a faixa de área contida em cada grupo;
2. P – O valor de custo a ser dispendido para a execução dos serviços no exercício
3. Y e FDS – São matrizes, respectivamente, e m por 1 (m x 1), m linhas e 1 (uma) coluna e 1 por n (1 x n), 1 (uma) linha por n colunas;
4. K, Q e Z São tabelas com m linhas e n colunas, isto é m por n (m x n);
5. Considere que m, n, f e t pertencentes ao conjunto números naturais, tais que i = f, f+1, ..., m e j = t, t+1, ..., n, sendo i o índice que indica a linha e j o índice que indica a coluna, com i representando os grupos e j representa as faixas de áreas. Tome: f = 1; m=5; t=1 e n=12;
6. Para gerar a tabela de Alíquota faça a multiplicação da matriz FDS por Y, isto é,  $k_{mn} = Fds_{m1} \times Y_{1n}$ ;
7. A tabela da quantidade de contribuinte por grupo e faixa de área é gerada a partir dos cadastros aptos para receber o lançada em cada exercício, obtendo-se uma tabela com m linhas e n colunas, isto é, Q<sub>mn</sub>;
8. A tabela Z<sub>mn</sub> é gerada multiplicando cada elemento da tabela alíquota por cada elemento da tabela Q<sub>mn</sub>, ambos localizada no mesmo grupo, conforme fórmula  $z_{ij} = k_{ij} \times Q_{ij}$ ;
9. Para obter a somatória, isto é  $\sum_{j=t}^n \sum_{i=f}^m \mathbf{Z}_{ij}$ , é suficiente somar todos os elementos gerado por meio da aplicação fórmula  $z_{ij} = k_{ij} \times Q_{ij}$ ;
10. Segue-se, por fim, que aplicando a fórmula -  $\text{trsd}_{ij} = (\mathbf{k}_{ij} \times \mathbf{P}) / \sum_{j=t}^n \sum_{i=f}^m \mathbf{Z}_{ij}$  - para cada faixa de área contida em cada grupo, obterá uma tabela denominada TRSD<sub>mn</sub>, ou seja, uma matriz com m linha e n colunas, com seus elementos demonstrando o valor a ser lançado para cada imóvel que está localizado em cada faixa de área e grupo correspondente. [\(Nova Redação dada pela Lei Complementar nº 925/2022\)](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## Redação anterior:

~~§ 1º O valor final da taxa prevista no inciso I do Art. 311 deste Código, será calculado através da fórmula:~~

$$n \text{ m TRSDij} = (kij \times P) / \sum \sum Zij$$

~~Onde: 1. TRSDij – Taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares residenciais e não residenciais correspondente a faixa de área contida em cada grupo; 2. P – O valor de custo a ser dispendido para a execução dos serviços no exercício; 3. Y e FDS – São matrizes, respectivamente, e m por 1 (m x 1), m linhas e 1 (uma) coluna e 1 por n (1 x n), 1 (uma) linha por n colunas; 4. K, Q e Z São tabelas com m linhas e n colunas, isto é m por n (m x n); 5. Considere que m, n, f e t pertencentes ao conjunto números naturais, tais que i = f, f+1, ..., m e j = t, t+1, ..., n, sendo i o índice que indica a linha e j o índice que indica a coluna, com i representando os grupos e j representa as faixas de áreas. Tome: f = 1; m = 5; t = 1 e n = 12; 6. Para gerar a tabela de Alíquota faça a multiplicação da matriz FDS por Y, isto é, kmn = Fdsm1 x Y1n; 7. A tabela da quantidade de contribuinte por grupo e faixa de área é gerada a partir dos cadastros aptos para receber o lançada em cada exercício, obtendo-se uma tabela com m linhas e n colunas, isto é, Qmn; 8. A tabela Zmn é gerada multiplicando cada elemento da tabela alíquota por cada elemento da tabela Qmn, ambos localizada no mesmo grupo, conforme fórmula zij = kij X Qij; 9. Para obter a somatória, isto é n m  $\sum_{j=t} \sum_{i=f} Zij$ , é suficiente somar todos os elementos gerado por meio da aplicação fórmula zij = kij x Qij; 10. Segue se, por fim, que aplicando a fórmula n m trsdij = (kij x P) /  $\sum_{j=t} \sum_{i=f} Zij$  para cada faixa de área contida em cada grupo, obterá uma tabela denominada TRSDmn, ou seja, uma matriz com m linha e n colunas, com seus elementos demonstrando o valor a ser lançado para cada imóvel que está localizado em cada faixa de área e grupo correspondente.~~

§ 2º O valor final da taxa prevista no inciso II do Art. 11 deste Código, será calculado através da fórmula:

$$\text{TRSS} = (\text{Ps}/\text{Número de Geradores}) \times \text{Ks}$$

## Onde:

1. TRSS – Taxa de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde;
2. Ps – O valor de custo a ser dispendido para execução dos serviços no exercício



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3. Ks – Alíquota a ser aplicada com base na tipologia dos geradores, assim classificados:

4. Grandes Geradores (Ksg): Hospitais, Pronto-Socorros, Policlínicas com Postos de Saúde;

5. Pequenos Geradores (Ksp): Pequenos Postos de Saúde, Consultórios, Clínicas médicas, dentárias, laboratórios, farmácias e outros serviços de saúde.

§ 3º Os valores de Fds, Y, KSg e KSp estão constantes nas Tabelas A, B e C do Subanexo 2 do Anexo III deste Código.

**Art. 314.** O valor do serviço para fins de cálculo da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares Residenciais e Não Residenciais, corresponderá ao custo anual dispendido para a execução dos serviços prestados no ano anterior ao do lançamento da taxa, e será publicado por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Parágrafo Único.** Aplica-se igualmente o disposto no *caput* deste artigo, para o cálculo da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos provenientes de serviços de saúde.

**Art. 315.** Inexistindo definição de algum dos fatores de cálculo das Taxas de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos decorrente da criação superveniente de setor fiscal, será aplicado o menor valor correspondente para caracterização do respectivo fator de cálculo, enquanto o respectivo valor não constar neste Código.

## Seção IV Do Contribuinte

**Art. 316.** É contribuinte das taxas pela utilização de serviço públicos:

**I** – o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor de imóveis, com área construída, nos casos de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos residenciais ou não residenciais;

**II** - o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor de imóveis, com área construída, nos casos de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde;

**III** – o interessado na prestação de serviço especificado, disponibilizado e prestado pela Administração Pública Municipal, conforme Tabela Referencial de Serviços Especificados, contida no Anexo III deste Código.

## Seção V Do Lançamento e Pagamento

**Art. 317.** As taxas de serviços serão lançadas mediante aferição das informações declaradas pelo requerente ou daqueles constantes do cadastro fiscal, devendo o tributo ser pago antes da prestação de serviço, ressalvado a cobrança da taxa a que se refere o art. 318 deste Código.

**Art. 318.** As taxas de serviços relativas à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, serão lançadas de ofício no primeiro dia útil de cada exercício, seguinte ao ano da coleta dos respectivos resíduos sólidos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 1º As taxas de serviços relativas à coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares deverão ser pagas até 31 de março de cada ano.

§ 2º As taxas de serviços de que tratam o caput deste artigo poderão ser pagas em cota única ou até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no dia 31 de janeiro de cada ano, cujo valor de quota parcelada não poderá ser inferior a 1 (uma) UPF.

§ 3º Fica autorizado o desconto de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), em conformidade com ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## TÍTULO V DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

### CAPÍTULO I DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA

**Art. 319.** A hipótese de incidência da Contribuição de Melhoria é a valorização imobiliária advindo da realização de obra pública.

**Parágrafo único.** A Contribuição de Melhoria também é devida ao Município quando resultante de convênios com a União, Estado e entidades federais e estaduais.

### CAPÍTULO II DA NÃO INCIDÊNCIA

**Art. 320.** A Contribuição de Melhoria não incidirá nos casos de:

- I** – simples reparação ou manutenção de obras públicas;
- II** – alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;
- III** – colocação de vias e sarjetas;
- IV** – obras de pavimentação executadas na zona rural do Município;
- V** – adesão a plano de pavimentação comunitária.

### CAPÍTULO III DO SUJEITO PASSIVO

**Art. 321.** Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel localizado na zona de influência da obra.

**Parágrafo único.** A Contribuição de Melhoria dos bens indivisos será lançada em nome de qualquer um dos titulares, a quem caberá o direito de exigir dos demais as parcelas que lhes couberem.

### CAPÍTULO IV DA BASE DE CÁLCULO

**Art. 322.** A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o custo da obra, nele computados as despesas relativas a estudos, projetos, fiscalização, desapropriação,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolsos e outras em razão de financiamento e empréstimo.

**Art. 323.** A Contribuição de Melhoria não poderá ser exigida em quantia superior à despesa realizada com a obra pública, em conformidade com o plano de obra respectivo.

**Parágrafo único.** Aprovado o plano de obra, será publicado edital contendo os seguintes elementos:

- I** - descrição e finalidade da obra;
- II** - memorial descritivo do projeto;
- III** - orçamento do custo da obra;
- IV** - delimitação da área beneficiada;
- V** - critério de cálculo da Contribuição de Melhoria.

§ 1º O edital fixará o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação de qualquer dos elementos referidos nos incisos do artigo.

§ 2º Caberá ao contribuinte o ônus da prova, quando impugnar qualquer dos elementos referidos nos incisos deste artigo.

**Art. 324.** A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta a despesa realizada com a obra pública, que será rateada entre os imóveis beneficiados, respeitado o limite individual de valorização de cada unidade imobiliária.

## CAPÍTULO V DO LANÇAMENTO

**Art. 325.** Para cobrança da Contribuição de Melhoria a autoridade administrativa observará os requisitos mínimos fixados em Regulamento, aplicáveis ao Município.

**Art. 326.** A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício e o contribuinte será notificado a pagá-la a vista ou em até 12 parcelas, na forma que dispuser o Regulamento.

## TÍTULO VI DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Art. 327.** A contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada em conformidade com a legislação própria do respectivo tributo.

## TÍTULO VII DAS OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

**Art. 328.** Além da receita tributária de impostos, taxas e contribuições da competência privativa do Município, constituem rendas municipais a:

- I** - receita patrimonial proveniente de:
  - a)** exploração do acervo imobiliário a título de laudêmos, foros, arrendamentos, aluguéis e outras;
  - b)** rendas de capitais;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

c) outras receitas patrimoniais;

**II** - receita industrial proveniente de:

a) prestação de serviços públicos;

b) rendas de mercados;

c) rendas de cemitérios;

d) rendas de serviços delegados;

**III** - transferências correntes da União e do Estado;

**IV** - receitas diversas provenientes de:

a) multas por infrações a leis e regulamentos e multas de mora e juros;

b) receitas não tributárias de exercícios anteriores;

c) indenizações;

d) ressarcimentos;

e) outras receitas diversas;

**V** - receitas de capital provenientes de:

a) alienação de bens patrimoniais;

b) transferência de capital;

c) auxílios diversos.

**Art. 329.** As rendas diversas serão lançadas e arrecadadas de acordo com as normas estabelecidas em regulamento baixado pelo Poder Executivo.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO ÚNICO DOS PREÇOS PÚBLICOS

**Art. 330.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar tabelas de preços públicos a serem cobrados:

**I** - pelos serviços de natureza industrial, comercial ou civil, prestados pelo Município em caráter privado, e passíveis de serem explorados por empresas privadas;

**II** - pela prestação de serviços públicos não compulsórios;

**III** - pelo uso de bens do domínio municipal e de logradouros públicos, inclusive do espaço aéreo e do subsolo;

**IV** - pela exploração de serviço público municipal sob o regime de concessão ou permissão.

§ 1º São serviços municipais compreendidos no inciso I:

**I** - transporte coletivo;

**II** - mercados e entrepostos;

**III** - serviço funerário;

**IV** - coleta, remoção, destinação de resíduos não contemplados pela TRSD;

**V** - estacionamento rotativo em via pública.

§ 2º Ficam compreendidos no inciso II:

**I** - fornecimento de cadernetas, placas, carteiras, chapas, plantas fotográficas, heliográficas e semelhantes;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**II** - prestação de serviços técnicos de demarcação e marcação de áreas de terrenos, avaliação de propriedade imobiliária e prestação de serviços não compulsórios;

**III** - prestação dos serviços de expediente;

**IV** - produtos e serviços decorrentes da base de dados geográficos em meio analógico e digital;

**V** - outros serviços.

§ 3º Pelo uso de bem público, ficam sujeitos à tabela de preços, como permissionário, os que:

**I** - ocuparem a qualquer título ou arrendarem áreas pertencentes ao patrimônio do Município;

**II** - utilizarem área de domínio público.

§ 4º A enumeração referida nos parágrafos anteriores é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos no sistema de preços serviços de natureza semelhante prestados pelo Município.

**Art. 331.** A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário destes.

**Parágrafo Único.** Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda coordenar a elaboração e consolidar as propostas referentes aos Preços Públicos.

**Art. 332.** Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado e a prestar.

§ 1º O volume do serviço será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

§ 2º O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração do serviço ou bem, assim como as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

**Art. 333.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar os preços dos serviços até o limite da recuperação do custo total e, além desse limite, a fixação dependerá de lei específica para este fim, respeitado as disposições contidas em legislações específicas.

**Art. 334.** Os serviços públicos municipais sejam de que natureza for, quando sob regime de concessão, e a exploração de serviços de utilidade pública, conforme disposto em Lei Municipal, terão a tarifa e preço fixados por Ato do Poder Executivo, na forma deste Código.

**Art. 335.** O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

**Parágrafo Único.** O corte de fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável também, nos casos de outras infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas na legislação urbanística relativa ao funcionamento de atividades ou Regulamento específico.

**Art. 336.** Aplicam-se aos preços públicos os dispositivos disciplinados neste Código, no que couber.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 337.** A organização e o funcionamento do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho serão disciplinados por lei específica.

**Art. 338.** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda de Porto Velho autorizada a baixar normas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Código.

**Art. 339.** A Unidade Padrão Fiscal é a unidade referencial que o Município de Porto Velho utilizará para quantificar e corrigir tributos e demais valores transacionados.

**Parágrafo único.** A Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município de Porto Velho será atualizada, com base na variação da inflação, ou pelo índice utilizado pela Secretaria Especial da Receita Federal para correção dos tributos da União, por ato do Secretário Municipal de Fazenda em Resolução.

**Art. 340.** Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a atualizar os indicadores constantes das Tabelas D e E do Anexo II deste Código com a adoção dos índices correspondentes, por meio de Resolução.

**Art. 341.** Se a lei instituidora de receita tributária ou não tributária não dispuser de modo diverso, para os créditos vencidos dessas receitas, aplica-se o disposto no Art. 18 deste Código.

**Art. 342.** Enquanto não for editado o Regulamento deste Código, as normas que dependem de regulamentação para sua plena eficácia vigorarão com base nos Regulamentos vigentes na data da publicação deste Código, que ficam recepcionados, no que não forem com elas materialmente incompatíveis.

**Art. 343.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições do presente Código, preferencialmente, em 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar.

**Art. 344.** Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, respeitado o disposto no Art. 150, inc. III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal, salvo as definidas neste artigo.

§ 1º As métricas de cálculos para o lançamento do IPTU e TRSD definidas neste Código vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 2º As alterações ou atualizações cadastrais imobiliárias que ocorrem no ano de 2022 serão utilizados para compor o cálculo dos tributos de que trata o § 1º deste artigo para os exercícios seguintes, em conformidade com o Art. 184 deste Código.

**Art. 345.** Revogam-se a Lei Complementar nº 199, de 21 dezembro de 2004 e suas alterações, a Lei Complementar nº 369, de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações, e o Anexo I da Lei Complementar nº 684, de 17 de Outubro de 2017 e demais disposições em contrário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO I - TABELAS REFERENCIAIS DO IPTU

### SUB-ANEXO 1 AVALIAÇÃO DE TERRENOS

#### TABELA A - Zona Homogênea

**Nota:** Tabela com frente de referência e profundidade mínima e máxima, estabelecida como zona homogênea da cidade:

Frente de referência ( $F_r$ )	Profundidade	
	Mínima ( $P_{mi}$ )	Máxima ( $P_{ma}$ )
10,00	25,00	50,00

#### TABELA B - Coeficientes de Situação na Quadra

Situação	$C_s$
Terreno de meio de quadra com uma só frente	1,00
Terreno com mais de uma frente ou de esquina	1,10
Terreno encravado	0,50
Terreno situado em vila	0,80
Terreno que abrange a própria quadra	1,20

#### TABELA C - Fatores de Topografia

Terreno	$F_t$
Plano	1,00
Aclive	0,95
Declive	0,90
Irregular	0,80

#### TABELA D - Fatores de Pedologia

Terreno	$F_p$
Seco	1,00
Inundável	0,70
Alagado	0,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## SUB-ANEXO 2 AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

**TABELA A – Fatores de Posição**

<b>Situação</b>	<b>F<sub>ps</sub></b>
Frente	1,00
Fundos	0,85
Superposta de frente	0,95
Superposta de fundo	0,90
Galeria	0,80

**TABELA B – Fatores de Situação**

<b>Posição</b>	<b>F<sub>s</sub></b>
Isolada	1,00
Conjugada	0,90
Geminada	0,80

**TABELA C - Fatores de Alinhamento**

<b>Posição em relação ao alinhamento</b>	<b>F<sub>a</sub></b>
Alinhada	0,90
Recuada	1,00

**TABELA D – Fatores de Padrão de Construção**

<b>Coefficiente de estrutura (C<sub>est</sub>)</b>		
1	Alvenaria	1,00
2	Concreto	1,20
3	Madeira	0,60
4	Metálica	1,10
5	Taipa	0,50
<b>Coefficiente de cobertura (C<sub>cob</sub>)</b>		
1	Telha fibro-cimento	1,00
2	Telha de barro	1,20
3	Laje	1,30
4	Palha	0,50
5	Alumínio	1,30
6	Plástico sintético	1,50
7	Madeira/cavaco	1,00
8	Especial	2,00
<b>Coefficiente de piso (C<sub>pis</sub>)</b>		
1	Precário, cimentado	1,00
2	Ardósia, taco/carpete, marmorite e	1,10



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

	plástico	
3	Cerâmica, carpete especial	1,20
4	Tábua corrida, borracha	1,20
5	Mármore, granito	1,50
<b>Coefficiente de revestimento externo (<math>C_{rex}</math>)</b>		
1	Precário, ausente	1,00
2	Pintura, óleo, madeira, emboço/reboco	1,05
3	Tijolo à vista	1,20
4	Cerâmica, pedra, concreto	1,50
5	Mármore, granito	2,00
<b>Coefficiente de revestimento interno (<math>C_{rin}</math>)</b>		
1	Ausente, precário	1,00
2	Pintura, papel, óleo, madeira, emboço/reboco	1,05
3	Cerâmica, pedra, concreto, fórmica, plástico	1,20
4	Espelho, mármore, granito	1,50
<b>Coefficiente de Forro (<math>C_{for}</math>)</b>		
1	Ausente, precário	1,00
2	Plástico, gesso, fórmica	1,10
3	Metálico, madeira, alumínio flexibilizado	1,15
4	Laje	1,20

**TABELA E – Fatores de Conservação**

<b>Estado de Conservação</b>	<b><math>F_{cons}</math></b>
Bom	1,00
Regular	0,80
Ruim	0,60

**SUB-ANEXO 3**  
**TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR TIPO DE EDIFICAÇÃO**

<b>Tipo (Caracterização)</b>	<b>Valor (R\$/m<sup>2</sup>)</b>
Casa	120,00
Apartamento	205,00
Loja	215,00
Sala comercial	200,00
Barraco/Favela	0,00
Galpão	80,00
Indústria	165,00
Telheiro	40,00
Posto de gasolina	100,00
Arquitetura especial	180,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO II TABELAS REFERENCIAIS DO ISSQN

**TABELA A** - Tabela de Apuração do Valor do ISSQN das Sociedades de Profissionais

ITEM	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	Cálculo do Imposto		
		Aliquota "Ad Rem"	Periodicidade	Valor do Imposto
1	Até 3 profissionais	3 UPF's por profissional	Mensal	1 (um) Profissional = 3 UPFs/mês 2 (dois) Profissionais = 6 UPFs/mês 3 (três) Profissionais = 9 UPFs/mês
2	De 4 a 6 profissionais	4 UPF's por profissional	Mensal	4 (quatro) Profissionais = 16 UPFs/mês 5 (cinco) Profissionais = 20 UPFs/mês 6 (seis) Profissionais = 24 UPFs/mês
3	De 7 a 9 profissionais	5 UPF's por profissional	Mensal	7 (sete) Profissionais = 35 UPFs/mês 8 (oito) Profissionais = 40 UPFs/mês 9 (nove) Profissionais = 45 UPFs/mês
4	10 ou mais profissionais	6 UPF's por profissional	Mensal	10 (dez) Profissionais = 60 UPFs/mês, acrescendo-se 6 UPFs por profissional, quando superior a 10 profissionais.

**TABELA B** - Tabela de Apuração do Valor do ISSQN das Profissionais Autônomos

ITEM	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Cálculo do Imposto		
		Aliquota "Ad Rem"	Periodicidade	Valor do Imposto
1	Nível fundamental ou nenhuma escolaridade	1 UPF's por profissional	Mensal	1 UPFs
2	Nível médio	1,5 UPF's por profissional	Mensal	1,5 UPFs
3	Nível superior	2 UPF's por profissional	Mensal	2 UPFs



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**TABELA C - Tabela de Apuração do Valor do ISSQN das Profissionais de Transporte**  
(Redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº. 925, de 23 de dezembro de 2022, vigência a partir de 23 de dezembro de 2022)

ITEM	PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES (SUBITEM 16.02)	Cálculo do Imposto		
		Aliquota "Ad Rem"	Periodicidade	Valor do Imposto
1	mototáxi e moto-frete	2 UPF's por profissional	Anual	2 UPFs
2	fretamento intramunicipal de mudanças e de cargas (veículo pequeno)	3 UPF's por profissional	Anual	3 UPFs
3	taxi ou transporte remunerado privado individual de passageiros	3 UPF's por profissional	Anual	3 UPFs
4	transporte e fretamento escolar ou turístico	10 UPF's por profissional	Anual	10 UPFs
5	fretamento intramunicipal de mudanças e de cargas (veículo tipo baú ou carga), exceto cargas perigosas	10 UPF's por profissional	Anual	10 UPFs

**TABELA C - Tabela de Apuração do Valor do ISSQN das Profissionais de Transporte**  
(Vigência até 22 de dezembro de 2022)

ITEM	PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES (SUBITEM 16.02)	Cálculo do Imposto		
		Aliquota "Ad Rem"	Periodicidade	Valor do Imposto
1	mototáxi e moto-frete	2 UPF's por profissional	Anual	2 UPFs
2	fretamento intramunicipal de mudanças e de cargas (veículo pequeno)	3 UPF's por profissional	Anual	3 UPFs
3	taxi ou transporte remunerado privado individual de passageiros	5 UPF's por profissional	Anual	5 UPFs
4	transporte e fretamento escolar ou turístico	10 UPF's por profissional	Anual	10 UPFs
5	fretamento intramunicipal de mudanças e de cargas (veículo tipo baú ou carga), exceto cargas perigosas	10 UPF's por profissional	Anual	10 UPFs



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**TABELA D - Tabela de Custo da Construção Civil para apuração do Valor do ISSQN**  
(CUB Referência: Tabela SINDUSCON-RO - Maio/21)

ITEM	TIPO/CATEGORIA		Custo Construção/m <sup>2</sup> (em UPF)	
1	RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR	Residência padrão básico	19,15
2			Residência - padrão baixo	20,24
3			Residência - padrão normal	22,54
4			Residência - padrão alto	28,36
5		MULTIFAMILIAR	Projeto de interesse social	14,07
6			Projeto popular	20,11
7			Prédio popular, padrão normal	22,92
8			Residencial multifamiliar, padrão baixo	19,64
9			Residencial multifamiliar, padrão normal	20,44
10			Residencial multifamiliar, padrão alto	24,12
11			Edifício vertical, padrão normal	20,07
12			Edifício vertical, padrão alto	26,70
13	COMERCIAL	SALAS E LOJAS	Edifício comercial, padrão normal	28,61
14			Edifício comercial, padrão alto	30,41
15		ANDARES LIVRES	Edifício comercial, padrão normal	25,23
16			Edifício comercial, padrão alto	26,61
17			Galpão Industrial	11,79

**TABELA E - Tabela de Custo por Projeto dos Profissionais da Construção Civil para apuração do Valor do ISSQN**

(CUB Referência: Tabela SINDUSCON-RO - Maio/21)

ITEM	TIPO/CATEGORIA		Custo por Projeto (em UPF)	
1	RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR	Residência padrão básico	31,82
2			Residência - padrão baixo	33,62
3			Residência - padrão normal	37,45
4			Residência - padrão alto	47,11
5		MULTIFAMILIAR	Projeto de interesse social	23,36
6			Projeto popular	33,40
7			Prédio popular, padrão normal	38,08
8			Residencial multifamiliar, padrão baixo	32,63
9			Residencial multifamiliar, padrão normal	33,95
10			Residencial multifamiliar, padrão alto	40,07
11			Edifício vertical, padrão normal	33,33
12			Edifício vertical, padrão alto	44,35
13	COMERCIAL	SALAS E LOJAS	Edifício comercial, padrão normal	47,52
14			Edifício comercial, padrão alto	50,51
15		ANDARES LIVRES	Edifício comercial, padrão normal	41,91
16			Edifício comercial, padrão alto	44,20
17			Galpão Industrial	19,59

Referência: Custo por projetos dos profissionais de Construção Civil realizado com base no valor de R\$ 3.000,00 para Residência - padrão normal, aplicando a proporção para os demais padrões pela proporcionalidade entre a UPF e o CUB de Referência constante neste Código.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## TABELA F – Lista de Serviços

### 1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets, smartphones** e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

### 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

### 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

### 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortóptica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

## **5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**

- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

## **6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**

- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
- 6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## **7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

## **8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

## **9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, **apart-hotéis**, hotéis residência, **residence-service**, **suíte service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

## **10 – Serviços de intermediação e congêneres.**

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

## **11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

## 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.

12.07 – **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

## 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

## 14 – Serviços relativos a bens de terceiros.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

## **15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

## **16 – Serviços de transporte de natureza municipal.**

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

## **17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.08 – Franquia (**franchising**).

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres.

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

**18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

## **19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

## **20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

## **21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

## **22 – Serviços de exploração de rodovia.**

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

## **23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

## **24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

## **25 - Serviços funerários.**

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

## **26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.**

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

## **27 – Serviços de assistência social.**

27.01 – Serviços de assistência social.

## **28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

## **29 – Serviços de biblioteconomia.**

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

## **30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.**

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

## **31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

## **32 – Serviços de desenhos técnicos.**

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

## **33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

## **34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

## **35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

## **36 – Serviços de meteorologia.**

36.01 – Serviços de meteorologia.

## **37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

## **38 – Serviços de museologia.**

38.01 – Serviços de museologia.

## **39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.**

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

## **40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**

40.01 - Obras de arte sob encomenda.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO III ALIQUOTA DAS TAXAS MUNICIPAIS

### SUBANEXO 1 DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA

#### Tabela A – Taxas de Autorização para Localização e de Fiscalização do Funcionamento Regular

(Redação dada pelo Anexo III da Lei Complementar nº. 925, de 23 de dezembro de 2022, vigência a partir de 23 de dezembro de 2022)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor em UPF	PERIODICIDADE
<b>1</b>	<b>TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES</b>		
1.1	Autorização para Localização	6	Único
<b>2</b>	<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO REGULAR</b>		
2.1 A Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular e sua renovação anual será determinada pela aplicação da fórmula a seguir:			
$TFFR = [(hd*tf_d) + (hn*tf_n)] \times [(k*C1) + (X*C2) + (Y*C3)]$			
<b>Onde:</b>			
a) TFFR = Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular;			
b) hd = Valor hora custo diurno;			
c) hn = Valor hora custo noturno;			
d) Tfd = Tempo de Funcionamento diurno em horas;			
e) Tfn = Tempo de Funcionamento noturno em horas;			
f) Coeficiente de Utilização será:			
• C1 = 1; se a área ocupada for construída;			
• C2 = 0,75; quando tratar-se a área ocupada com exploração econômica, mas sem edificação ;			
• C3 = 0,25; quando tratar-se a área sem exploração econômica e edificação.			
g) FATi - Fator de Atividade, com i = 1,2 ou 3, onde:			
• FAT1, que denominamos de K, será determinado se existir área Edificada utilizada;			
• FAT2, que denominamos de Z, será determinado se existir área ocupada com exploração econômica, mas sem edificação;			
• FAT3, que denominamos de Y, será determinado se não existir exploração econômica e edificação.			
h) o valor da hora custo diurno (hd) corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor da UPF para atividades exercidas entre 06h e 18h (diurno) e de 20%; (vinte por cento) do valor da UPF para atividades exercidas entre 18h e 06h do dia subsequente (noturno). Quando não houver Tfd ou Tfn, aplicar valor 0 (zero);			
i) o Fator Atividade (Fat) será determinado conforme Tabela abaixo:			
<b>I - PEQUENA ATIVIDADE</b>			<b>FATOR</b>
Até	30m <sup>2</sup>		1,00
<b>II - MÉDIA ATIVIDADE</b>			
	De 31m <sup>2</sup>	a 40m <sup>2</sup>	1,10
	De 41m <sup>2</sup>	a 50m <sup>2</sup>	1,20
	De 51m <sup>2</sup>	a 60m <sup>2</sup>	1,30
	De 61m <sup>2</sup>	a 70m <sup>2</sup>	1,40
	De 71m <sup>2</sup>	a 80m <sup>2</sup>	1,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

		De 81m <sup>2</sup>	a 90m <sup>2</sup>	1,60
		De 90m <sup>2</sup>	a 100m <sup>2</sup>	1,70
<b>III - GRANDE ATIVIDADE</b>				
		De 101m <sup>2</sup>	a 110m <sup>2</sup>	2,00
		De 111m <sup>2</sup>	a 120m <sup>2</sup>	2,10
		De 121m <sup>2</sup>	a 130m <sup>2</sup>	2,20
		De 131m <sup>2</sup>	a 140m <sup>2</sup>	2,30
		De 141m <sup>2</sup>	a 150m <sup>2</sup>	2,50
		De 151m <sup>2</sup>	a 200m <sup>2</sup>	3,00
		De 201m <sup>2</sup>	a 250m <sup>2</sup>	3,80
		De 251m <sup>2</sup>	a 300m <sup>2</sup>	4,60
		De 301m <sup>2</sup>	a 350m <sup>2</sup>	5,40
		De 351m <sup>2</sup>	a 400m <sup>2</sup>	6,20
		De 401m <sup>2</sup>	a 450m <sup>2</sup>	7,00
		De 451m <sup>2</sup>	a 500m <sup>2</sup>	7,80
		De 501m <sup>2</sup>	a 550m <sup>2</sup>	8,60
		De 551m <sup>2</sup>	a 600m <sup>2</sup>	9,40
		De 601m <sup>2</sup>	a 650m <sup>2</sup>	10,20
		De 651m <sup>2</sup>	a 700m <sup>2</sup>	11,00
		De 701m <sup>2</sup>	a 750m <sup>2</sup>	11,80
		De 751m <sup>2</sup>	a 800m <sup>2</sup>	12,60
		De 801m <sup>2</sup>	a 850m <sup>2</sup>	13,40
		De 851m <sup>2</sup>	a 900m <sup>2</sup>	14,20
		De 901m <sup>2</sup>	a 950m <sup>2</sup>	15,00
		De 951m <sup>2</sup>	a 1.000m <sup>2</sup>	15,80
		De 1.001m <sup>2</sup>	a 1.050m <sup>2</sup>	16,60
		De 1.051m <sup>2</sup>	a 1.100m <sup>2</sup>	17,40
		De 1.101m <sup>2</sup>	a 1.150m <sup>2</sup>	18,20
		De 1.151m <sup>2</sup>	a 1.200m <sup>2</sup>	19,00
		De 1.201m <sup>2</sup>	a 1.250m <sup>2</sup>	19,80
		De 1.251m <sup>2</sup>	a 1.300m <sup>2</sup>	20,60
		De 1.301m <sup>2</sup>	a 1.350m <sup>2</sup>	21,40
		De 1.351m <sup>2</sup>	a 1.400m <sup>2</sup>	22,20
		De 1.401m <sup>2</sup>	a 1.450m <sup>2</sup>	23,00
		De 1.451m <sup>2</sup>	a 1.500m <sup>2</sup>	23,80
Acima de 1.500m <sup>2</sup> , toma-se como base o fator 23,80 (vinte e três vírgula oitenta), somando-se a este 0,70 (zero vírgula setenta) fator a cada acréscimo de 50m <sup>2</sup> .				

**Tabela A – Taxas de Autorização para Localização e de Fiscalização do Funcionamento Regular**  
(Vigência até 22 de dezembro de 2022)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor em UPF	PERIODICIDADE
<b>1</b>	<b>TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES</b>		
1.1	Autorização para Localização	6	Único
<b>2</b>	<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO REGULAR</b>		
2.1 A Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular e sua renovação anual será determinada pela aplicação da fórmula a seguir:			
$TFFR = [(hd(Tfd \times Fat \times C_i) + (hn(Tfn \times Fat \times C_i)))] + [(hd(Tfd \times Fat \times C_j) + (hn(Tfn \times Fat \times C_j))] + [(hd(Tfd \times Fat \times C_k) + (hn(Tfn \times Fat \times C_k))]$			
(Redação dada pela Lei Complementar n°. 915, de 20 de setembro de 2022, vigência a partir de 20 de setembro de 2022 até 22 de dezembro de 2022)			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## Onde:

**a)** TFFR = Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular;

**b)** hd = Valor hora custo diurno;

**c)** hn = Valor hora custo noturno;

**d)** Tfd = Tempo de Funcionamento diurno em horas;

**e)** Tfn = Tempo de Funcionamento noturno em horas;

**f)** Fat = Fator Atividade;

**g)** C = Coeficiente de Utilização, que corresponde a 1 (um) quanto as áreas edificadas ( $C_i$ ), e quanto as áreas não edificadas da atividade ( $C_j$ ) de 0,75 (setenta e cinco décimos) quando nestas for explorada atividade econômica e quanto as áreas não edificadas da atividade ( $C_k$ ) de 0,25 (vinte e cinco décimos) quando não for explorada atividade econômica. Quando não houver  $C_i$ ,  $C_j$  ou  $C_k$ , aplicar valor 0 (zero);

**h)** o valor da hora custo diurno (hd) corresponderá a 15% (quinze por cento) do valor da UPF para atividades exercidas entre 06h e 18h (diurno) e de 20% (vinte por cento) do valor da UPF para atividades exercidas entre 18h e 06h do dia subsequente (noturno). Quando não houver Tfd ou Tfn, aplicar valor 0 (zero);

**i)** o Fator Atividade (Fat) será determinado conforme Tabela abaixo:

I - PEQUENA ATIVIDADE				FATOR
Até	30m <sup>2</sup>			1,00
II - MÉDIA ATIVIDADE				
		De 31m <sup>2</sup>	a 40m <sup>2</sup>	1,10
		De 41m <sup>2</sup>	a 50m <sup>2</sup>	1,20
		De 51m <sup>2</sup>	a 60m <sup>2</sup>	1,30
		De 61m <sup>2</sup>	a 70m <sup>2</sup>	1,40
		De 71m <sup>2</sup>	a 80m <sup>2</sup>	1,50
		De 81m <sup>2</sup>	a 90m <sup>2</sup>	1,60
		De 90m <sup>2</sup>	a 100m <sup>2</sup>	1,70
III - GRANDE ATIVIDADE				
		De 101m <sup>2</sup>	a 110m <sup>2</sup>	2,00
		De 111m <sup>2</sup>	a 120m <sup>2</sup>	2,10
		De 121m <sup>2</sup>	a 130m <sup>2</sup>	2,20
		De 131m <sup>2</sup>	a 140m <sup>2</sup>	2,30
		De 141m <sup>2</sup>	a 150m <sup>2</sup>	2,50
		De 151m <sup>2</sup>	a 200m <sup>2</sup>	3,00
		De 201m <sup>2</sup>	a 250m <sup>2</sup>	3,80
		De 251m <sup>2</sup>	a 300m <sup>2</sup>	4,60
		De 301m <sup>2</sup>	a 350m <sup>2</sup>	5,40
		De 351m <sup>2</sup>	a 400m <sup>2</sup>	6,20
		De 401m <sup>2</sup>	a 450m <sup>2</sup>	7,00
		De 451m <sup>2</sup>	a 500m <sup>2</sup>	7,80
		De 501m <sup>2</sup>	a 550m <sup>2</sup>	8,60
		De 551m <sup>2</sup>	a 600m <sup>2</sup>	9,40
		De 601m <sup>2</sup>	a 650m <sup>2</sup>	10,20
		De 651m <sup>2</sup>	a 700m <sup>2</sup>	11,00
		De 701m <sup>2</sup>	a 750m <sup>2</sup>	11,80
		De 751m <sup>2</sup>	a 800m <sup>2</sup>	12,60
		De 801m <sup>2</sup>	a 850m <sup>2</sup>	13,40
		De 851m <sup>2</sup>	a 900m <sup>2</sup>	14,20
		De 901m <sup>2</sup>	a 950m <sup>2</sup>	15,00
		De 951m <sup>2</sup>	a 1.000m <sup>2</sup>	15,80
		De 1.001m <sup>2</sup>	a 1.050m <sup>2</sup>	16,60
		De 1.051m <sup>2</sup>	a 1.100m <sup>2</sup>	17,40
		De 1.101m <sup>2</sup>	a 1.150m <sup>2</sup>	18,20



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

		De 1.151m <sup>2</sup>	a 1.200m <sup>2</sup>	19,00
		De 1.201m <sup>2</sup>	a 1.250m <sup>2</sup>	19,80
		De 1.251m <sup>2</sup>	a 1.300m <sup>2</sup>	20,60
		De 1.301m <sup>2</sup>	a 1.350m <sup>2</sup>	21,40
		De 1.351m <sup>2</sup>	a 1.400m <sup>2</sup>	22,20
		De 1.401m <sup>2</sup>	a 1.450m <sup>2</sup>	23,00
		De 1.451m <sup>2</sup>	a 1.500m <sup>2</sup>	23,80
<b>Acima de 1.500m<sup>2</sup>, toma-se como base o fator 23,80 (vinte e três vírgula oitenta), somando-se a este 0,70 (zero vírgula setenta) fator a cada acréscimo de 50m<sup>2</sup>.</b>				

**Tabela B – Taxas de Licença de Execução de Obras**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor em UPF	PERIODICIDADE
<b>1</b>	<b>Autorização de Construção ou Reconstrução:</b>		
1.1	Em imóveis residenciais	0,033/m <sup>2</sup>	Único
1.2	Em imóveis comerciais	0,055/m <sup>2</sup>	Único
1.3	Em loteamento de infraestrutura geral dos lotes, excluídas as áreas verdes, áreas para equipamentos comunitários e vias de acessos	0,002/m <sup>2</sup>	Único
1.4	Em condomínios residenciais (área de uso privativo + área de uso comum)	0,01/m <sup>2</sup>	Único
1.5	Em sítios de lazer	0,0016/m <sup>2</sup>	Único
<b>2</b>	<b>Vistoria para Liberação de Habite-se:</b>		
2.1	Em imóveis residenciais	3	Único
2.2	Em imóveis comerciais	4	Único
2.3	Em imóveis de uso misto	5	Único
2.4	Em condomínios (horizontal ou vertical), ainda que não constituídos:		
2.4.1	Até 20 (vinte) unidades autônomas	10	Único
2.4.1	Acima 20 (vinte) unidades autônomas	20	Único
<b>3</b>	<b>Renovação da Autorização</b>		
3.1	Em imóveis residenciais	2	Único
3.2	Em imóveis comerciais	4	Único
<b>4</b>	<b>Autorização para Demolição</b>	2	Único

**Tabela C – Taxas de Licença e de Fiscalização de Publicidade**

(Redação dada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº. 925, de 23 de dezembro de 2022, vigência a partir de 23 de dezembro de 2022)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor em UPF	PERIODICIDADE
<b>1</b>	<b>Taxa de Autorização de Publicidade</b> (todas as modalidades de engenhos)	<b>1</b>	<b>Único</b>
<b>2</b>	<b>Taxa de Fiscalização de Publicidade</b>		
2.1	Letreiros na parte externa dos edifícios em logradouro público por m <sup>2</sup> ou fração.	1	Por Ano
2.2	Veículo de transporte de passageiros ou de carga interna ou externa por m <sup>2</sup> ou fração.	1,5	Por Ano
2.3	Dispositivo televisível ou tecnologia similar, por m <sup>2</sup> ou fração	1	Por Ano



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2.4	Condução por pessoas e exibido em vias públicas, por unidade.	1	Por Ano
2.5	Faixa exposta por tempo determinado, por m <sup>2</sup> ou fração	0,1	Por Evento
2.6	Flâmulas e bandeiras de até 1 m <sup>2</sup> , limitado a extensão da fachada do imóvel	1	Por Evento
2.7	Placas indicativas de atividades, serviços ou similares, por m <sup>2</sup> ou fração.	1	Por Ano
2.8	Totem publicitário por m <sup>2</sup> ou fração	1,5	Por Ano
2.9	Dispositivo inflável, por unidade.	1	Por Evento
2.10	Propaganda móvel, sonora, sobre rodas de propulsão humana, elétrica ou a combustão.	2	Por Ano
2.11	Outdoor, por unidade.	2	Por Ano
2.12	Painel luminoso ou iluminado por m <sup>2</sup> ou fração	0,2	Por Ano

**Tabela C – Taxas de Licença e de Fiscalização de Publicidade**  
(Vigência até 22 de dezembro de 2022)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor em UPF	PERIODICIDADE
<b>1</b>	<b>Taxa de Autorização de Publicidade</b> (todas as modalidades de engenhos)	<b>1</b>	<b>Único</b>
<b>2</b>	<b>Taxa de Fiscalização de Publicidade</b>		
2.1	Letreiros na parte externa dos edifícios em logradouro público por m <sup>2</sup> ou fração.	1	Por Ano
2.2	Veículo de transporte de passageiros ou de carga interna ou externa por m <sup>2</sup> ou fração.	1,5	Por Ano
2.3	Dispositivo televisível ou tecnologia similar, por m <sup>2</sup> ou fração	1	Por Ano
2.4	Condução por pessoas e exibido em vias públicas, por unidade.	1	Por Ano
2.5	Faixa exposta por tempo determinado, por unidade.	0,1	Por Evento
2.6	Flâmulas e bandeiras de até 1 m <sup>2</sup> , limitado a extensão da fachada do imóvel	1	Por Evento
2.7	Placas indicativas de atividades, serviços ou similares, por m <sup>2</sup> ou fração.	1	Por Ano
2.8	Totem publicitário por m <sup>2</sup> ou fração	1,5	Por Ano
2.9	Dispositivo inflável, por unidade.	1	Por Evento
2.10	Propaganda móvel, sonora, sobre rodas de propulsão humana, elétrica ou a combustão.	2	Por Ano
2.11	Outdoor, por unidade.	2	Por Ano
2.12	Painel luminoso ou iluminado por m <sup>2</sup> ou fração	0,2	Por Ano

**Tabela D – Taxas de Licença e de Fiscalização de Uso do Logradouro Público**  
(Redação dada pelo Anexo V da Lei Complementar n.º 925, de 23 de dezembro de 2022, vigência a partir de 23 de dezembro de 2022)

1	<b>Taxa de Autorização de Uso</b> (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,50	Único
<b>2</b>	<b>Taxa de Fiscalização de Uso do Logradouro Público</b>		
<b>2.1</b>	<b>Atividade Ambulante</b>		
2.1.1	Itinerante, em Local Franqueado ao Público (exceto no uso de barraca).	2	Por Ano



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2.1.1.1	Itinerante, em Local Franqueado ao Público (exceto no uso de barraca) em eventos esporádicos.	0,0056	Por Dia
2.1.2.1	Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos.	0,0083	Por Dia
2.1.3.1	Estacionado Comércio em Geral (exceto Tipo Guloseimas de Pequeno Porte) em eventos esporádicos.	0,014	Por Dia
2.1.4.1	Estacionado Tipo Banca de até 2 m <sup>2</sup> em eventos esporádicos.	0,0014	Por Dia
2.1.5.1	Em Local Franqueado ao Público (área privada), com uso de barraca em eventos esporádicos	0,003/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.1.2	Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte	3	Por Ano
2.1.3	Estacionado Comércio em Geral (exceto Tipo Guloseimas de Pequeno Porte)	5	Por Ano
2.1.4	Estacionado Tipo Banca de até 2 m <sup>2</sup>	0,50	Por Mês
2.1.5	Em Local Franqueado ao Público (área privada), com uso de barraca.	1,00/m <sup>2</sup>	Por Ano
2.1.6	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras (Em Todas as suas Modalidades)	0,005/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.1.6.1	Adicional por Ocupação Eventual de Mesas e Cadeiras (Para permissionários e uso comum em espaços públicos)	0,005/m <sup>2</sup>	Por Dia
<b>2.2</b>	<b>Instalação de Barracas em Logradouros Públicos</b>		
2.2.1	Em Feiras Populares, com prévia autorização legal, exercida em local específico, e organizadas sob o controle, direto ou indireto, da Administração Municipal, distinguindo-se das feiras livres itinerantes.	5	Por Ano
2.2.2	Em Feiras livres itinerantes, realizadas diariamente, em locais pré-definidos nos bairros, e organizadas sob o controle e manutenção da Administração Municipal.	5	Por Ano
2.2.3	Em Atividades comerciais permitidas exercidas em caráter precário, com prazo de duração definido, de forma esporádica.	0,005/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.2.4	Em Festa Popular, Festividades Carnavalescas e em eventos esporádicos.	0,002/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.2.5	Em Feriados Religiosos, Natal e Ano-novo.	0,001/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.2.6	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras (Em complemento a barracas).	0,004/m <sup>2</sup>	Por Dia
<b>2.3</b>	<b>Ocupação de Mesas e Cadeiras na Calçada por Empreendimento.</b>	0,10/m <sup>2</sup>	Por Ano
<b>2.4</b>	<b>Atividade de FOOD TRUCK</b>		
2.4.1	Autorização de Uso de Veículo Adaptado	1,20/m <sup>2</sup>	Por Ano
2.4.1.1	Autorização de Uso de Veículo Adaptado em eventos esporádicos.	0,0033/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.4.2	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras (Em complemento a Veículo Adaptado)	0,004/m <sup>2</sup>	Por Dia
<b>2.5</b>	<b>Banca de Jornal e Revistas</b>	0,50/m <sup>2</sup>	Por Ano
<b>2.6</b>	<b>Atividades Comerciais em Espaços Públicos</b>		
2.6.1	Comércio em espaços públicos, em caráter precário, sem prazo de duração definido, exercido em estrutura aprovada pela municipalidade.	1,50/m <sup>2</sup>	Por Ano
2.6.2	Equipamentos para entretenimento	0,125/m <sup>2</sup>	Por Dia



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2.6.3	Comércio em Equipamentos Específicos (Máquina de Sorvete e similares)	1,50	Por Ano
<b>2.7</b>	<b>Intervenção em Logradouro Público com Obras ou Eventos</b>		
2.7.1	Autorização para Corte e recomposição de pavimentação	0,50	Por Unidade
2.7.2	Taxa de Fiscalização de Utilização da Área Interior ao Tapume	0,005/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.7.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento Eventual no Espaço Público.	0,05/m <sup>2</sup>	Por evento
<b>3</b>	<b>Taxa de Autorizações</b>		
3.1	Vistoria em Cemitérios	0,50	Por Vistoria
2	Autorização de Construção Industrial		
2.1	Autorização de Reforma Tumular	0,5	Por Unidade
2.2	Autorização de Construção de Túmulos	1	Por Unidade
2.3	Autorização de Construção de Gavetas	1,5	Por Unidade
2.4	Autorização de Construção de Mausoléus	2	Por Unidade
2.5	Autorização de Construção de Cobertura Tumular	1	Por Unidade
2.6	Autorização de Colocação de Grade	1	Por Unidade

**Tabela D – Taxas de Licença e de Fiscalização de Uso do Logradouro Público**  
(Vigência até 22 de dezembro de 2022)

<b>1</b>	<b>Taxa de Autorização de Uso</b> (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único
<b>2</b>	<b>Taxa de Fiscalização de Uso do Logradouro Público</b>		
<b>2.1</b>	<b>Atividade Ambulante</b>		
2.1.1	Itinerante, em Local Franqueado ao Público (exceto no uso de barraca).	2	Por Ano
2.1.2	Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte	3	Por Ano
2.1.3	Estacionado Comércio em Geral (exceto Tipo Guloseimas de Pequeno Porte)	5	Por Ano
2.1.4	Estacionado Tipo Banca de até 2 m <sup>2</sup>	0,50	Por Mês
2.1.5	Em Local Franqueado ao Público (área privada), com uso de barraca.	0,10/m <sup>2</sup>	Por Mês
2.1.6	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras (Em Todas as suas Modalidades)	0,05/m <sup>2</sup>	Por Ano
<b>2.2</b>	<b>Instalação de Barracas em Logradouros Públicos</b>		
2.2.1	Em Feiras Populares, com prévia autorização legal, exercida em local específico, e organizadas sob o controle, direto ou indireto, da Administração Municipal, distinguindo-se das feiras livres itinerantes.	5	Por Ano
2.2.2	Em Feiras livres itinerantes, realizadas diariamente, em locais pré definidos nos bairros, e organizadas sob o controle e manutenção da Administração Municipal.	5	Por Ano
2.2.3	Em Atividades comerciais permitidas exercidas em caráter precário, com prazo de duração definido, de forma esporádica.	0,05/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.2.4	Em Festa Popular, Festividades Carnavalescas e congêneres.	0,50	Por Evento
2.2.5	Em Feriados Religiosos, Natal e Ano novo.	0,50	Por Evento
2.2.6	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras.	0,05/m <sup>2</sup>	Por Ano
<b>2.3</b>	<b>Ocupação de Mesas e Cadeiras na Calçada</b>	0,20/m <sup>2</sup>	Por Ano





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

<b>2.4</b>	<b>Atividade de FOOD TRUCK</b>		
2.4.1	Autorização de Uso de Veículo Adaptado	1,20/m <sup>2</sup>	Por Ano
2.4.2	Adicional por Ocupação de Mesas e Cadeiras	0,05/m <sup>2</sup>	Por Ano
<b>2.5</b>	<b>Banca de Jornal e Revistas</b>	0,50/m <sup>2</sup>	Por Ano
<b>2.6</b>	<b>Atividades Comerciais em Espaços Públicos</b>		
2.6.1	Comércio em espaços públicos, em caráter precário, sem prazo de duração definido, exercido em estrutura aprovada pela municipalidade.	1,50/m <sup>2</sup>	Por Ano
2.6.2	Equipamentos para entretenimento	0,50/m <sup>2</sup>	Por Ano
2.6.2	Comércio em Equipamentos Específicos (Máquina de Sorvete e similares)	1,50	Por Ano
<b>2.7</b>	<b>Intervenção em Logradouro Público com Obras ou Eventos</b>		
2.7.1	Autorização para Corte e recomposição de pavimentação	0,50	Por Unidade
2.7.2	Taxa de Fiscalização de Utilização da Área Interior ao Tapume	0,005/m <sup>2</sup>	Por Dia
2.7.3	Taxa de Fiscalização de Funcionamento Eventual no Espaço Público.	0,05/m <sup>2</sup>	Por evento

**Tabela E – Alíquota das Taxas Sanitárias**

## TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA TAXA (EM UPF)
1	Área de até 30 m <sup>2</sup>	1
2	Área acima de 30 m <sup>2</sup> até 60 m <sup>2</sup>	2
3	Área acima de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	3
4	Área acima de 90 m <sup>2</sup> até 120 m <sup>2</sup>	4
5	Área superior a 120 m <sup>2</sup>	5
6	Reinspeção Sanitária	1

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Será determinada conforme a seguinte fórmula:

$$TFS = A + (RS \times Tf) + Co$$

Onde:

1 - TFS = Taxa de Fiscalização Sanitária;

2 - A = Representa a área utilizada dentro estabelecimento empresarial no exercício das atividades exclusivamente de risco sanitário\*, mensurada em metros quadrados (m<sup>2</sup>), transformados em UPF's, conforme tabela a seguir:

AREA DE EDIFICAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE UPF EQUIVALENTE A AREA
1	Area de até 30 m <sup>2</sup>	2
2	Area acima de 30 m <sup>2</sup> até 60 m <sup>2</sup>	3
3	Area acima de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4	Area acima de 90 m <sup>2</sup> até 120 m <sup>2</sup>	5
5	Área superior a 120 m <sup>2</sup>	5 (cinco) UPF's acrescida do valor correspondente a 0,5 (meia) UPF a cada acréscimo de área de 50 m <sup>2</sup> ou fração.

\* área dentro da qual se exerce a atividade de risco sanitário, excluindo-se do cálculo as demais áreas por onde não há o exercício dessa atividade.

3 - RS = **Representa a classificação do risco sanitário conforme a atividade principal desenvolvida pelo estabelecimento e disciplinado em regulamento e classificado da seguinte forma:**

- Baixo Risco = 1
- Médio Risco = 2;
- Alto Risco = 3.

4 - Tf = **Representa o tempo de funcionamento diário do estabelecimento empresarial exclusivamente sobre a parte da área onde é exercida a atividade de risco sanitário, que determinará a porcentagem sobre a UPF a ser devida anualmente, conforme Tabela:**

TEMPO DE FUNCIONAMENTO (Tf)	
Funcionamento de até 8 horas diárias	25% da UPF vigente
Funcionamento acima de 8 a 12 horas diárias	50% da UPF vigente
Funcionamento acima de 12 a 18 horas diárias	75% da UPF vigente
Funcionamento acima de 18 a 24 horas diárias	1,00 UPF vigente

5. CO = **Custo operacional correspondente à complexidade da vistoria no estabelecimento, conforme Tabela a seguir:**

CUSTO OPERACIONAL (Co)	
Risco Alto = 3	1,00 (uma) UPF vigente

## TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE VEÍCULOS

**Valor da taxa conforme Tabela:**

INSPEÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE BENS E SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RISCO SANITÁRIO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UPF / ANO
1	Ambulância	3,0 (três) UPF's por veículo/ano
2	Ambulância veterinária ou veículo furgão para transporte de animais	2,0 (duas) UPF por veículo/ano
3	Avião UTI (Unidade de Tratamento Intensivo)	6,00 (seis) UPF's por avião/ano
4	Baú com engate para motos e carros	0,5 (meia) UPF por baú /ano.
5	Caminhão baú lonado	1,0 (uma) UPF por veículo/ano.
6	Caminhão baú Isotérmico com ou sem refrigeração	2,0 (duas) UPF's por veículo/ano.
7	Caminhão pipa para transporte de água	2,0 (duas) UPF por veículo/ano.
8	Caminhão limpa fossa	3,0 (três) UPF's por veículo/ano.
9	Trailers	1,5 (uma e meia) UPF por veículo/ano.
10	Veículos funerários	2,0 (duas) UPF's por veículo/ano.
11	Veículo tipo furgão	2,0 (duas) UPF's por veículo/ano.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PARA EVENTO TEMPORÁRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA TAXA (EM UPF)	UNIDADE
1	Área de manipulação de alimentos ou bebidas de até 10 m <sup>2</sup>	0,5	Por dia de evento e ponto de comercialização.
2	Área de manipulação de alimentos ou bebidas de 10m <sup>2</sup> a 20 m <sup>2</sup>	1,0	Por dia de evento e ponto de comercialização
3	Área de manipulação de alimentos ou bebidas de 20m <sup>2</sup> a 50 m <sup>2</sup>	1,5	Por dia de evento e ponto de comercialização
4	Área de manipulação de alimentos ou bebidas superior a 50 m <sup>2</sup>	2,0	Por dia de evento e ponto de comercialização

(Redação dada pelo Anexo VI da Lei Complementar nº. 925, de 23 de dezembro de 2022, vigência a partir de 23 de dezembro de 2022)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA	
Descrição	Valor do Tributo
Estação de Tratamento de Água para até 10 (dez) Unidades Habitacionais ou Residências	5,00 UPF'S/ano
Estação de Tratamento de Água que atende de 11 (onze) a 100 (cem) Unidades Habitacionais ou Residências	5,00 UPF'S, acrescido de 0,15 UPF/ano por unidade
Estação de Tratamento de Água que atende a partir de 101 (cem e uma) Unidades Habitacionais ou Residências	5,00 UPF'S, acrescido de 0,10 UPF/ano por unidade

(Vigência até 22 de dezembro de 2022)

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA	
Tanque com capacidade de até 10.000 litros d'água.	5,00 UPF'S, por ano.
Tanque com capacidade de 10.000 a 20.000 litros d'água.	7,00 UPF'S, por ano.
Tanque com capacidade de 20.000 a 30.000 litros d'água.	10,00 UPF'S, por ano.
Tanque com capacidade de 30.000 a 40.000 litros d'água.	13,00 UPF'S, por ano.
Tanque com capacidade acima de 40.000 litros d'água.	15,00 UPF'S, por ano.

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA AMBULANTES		
ITEM	MEIOS/ATIVIDADES	VALOR EM UPF
Unico	Balcões, mesas, barracas, carrinhos ou similares.	1,00 (uma) UPF, por ano.

**Tabela F - Valores Referentes às Taxas de Autorização Ambiental**

**TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL = ATL + E**

(Redação dada pelo Anexo VII da Lei Complementar nº. 925, de 23 de dezembro de 2022, vigência a partir de 23 de dezembro de 2022)

**Onde:**

ATL = Análise Técnica de Licenciamento+

E = Deslocamento

Tabela 01 – Taxa de Licenciamento Ambiental



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PORTE	LICENÇA AMBIENTAL		
	Licença Ambiental Prévia - LAP	Licença Ambiental de Instalação - LAI	Licença Ambiental de Operação - LAO
Licenciamento Ambiental de Pequeno Porte (LAPP)	01 (UPF)	02 (UPF)	02 (UPF)
Licenciamento Ambiental de Médio Porte (LAMP)	03 (UPF)	06 (UPF)	06 (UPF)
Licenciamento Ambiental de Grande Porte (LAGP)	12 (UPF)	24 (UPF)	24 (UPF)
Licenciamento Ambiental de Excepcional Porte (LAEP)	20 (UPF)	40 (UPF)	40 (UPF)
Licença Ambiental Simplificada (LAS)	03 (UPF)		

(Vigência até 22 de dezembro de 2022)

Licenciamento Ambiental Regular - LAR	Licenciamento Ambiental de Pequeno Porte		V. UPF	LAP	LAI	LAO
	Distância	0 - 10 Km	0,50	1	2	1,5
		10 a 50 Km	1			
		50 a 100 Km	2			
		100 Km - ∞	3			
	Licenciamento Ambiental de Médio Porte		V. UPF	LAP	LAI	LAO
	Distância	0 - 10 Km	0,50	3	5	2,5
		10 a 50 Km	1			
		50 a 100 Km	2			
		100 Km - ∞	3			
	Licenciamento Ambiental de Grande Porte		V. UPF	LAP	LAI	LAO
	Distância	0 - 10 Km	0,50	12	36	13,5
		10 a 50 Km	1			
		50 a 100 Km	2			
		100 Km - ∞	3			
	Licenciamento Ambiental de Excepcional Porte		V. UPF	LAP	LAI	LAO
Distância	0 - 10 Km	0,50	20	59	26	
	10 a 50 Km	1				
	50 a 100 Km	2				
	100 Km - ∞	3				
LAS	Licença Ambiental Simplificada (UPF)		1			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL = ATM

### Onde:

ATM = Análise Técnica de Monitoramento

Obs.: O deslocamento deverá considerar como ponto de partida a sede da SEMA.

### Valor Taxa de Monitoramento Ambiental – RMA

Análise Técnica Monitoramento(ATM)	LAPP	LAMP	LAGP	LAEP
Total (Valor em UPF)	3	4,5	6	10

### Taxa Análise EIA/RIMA e EIV/RIV

Tipo de Análise	LAPP	LAMP	LAGP	LAEP
Taxa Análise EIA/RIMA (UPF)	1	3	5	10
Taxa Análise EIV/RIV (UPF)	1	3	5	10

### Taxas de Certidão de Viabilidade Ambiental, Licença de Extração Mineral e Autorizações para festas e eventos

Taxa	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Certidão de Viabilidade Ambiental (UPFM)	1	2	3,5	4	6
Licença de Extração Mineral (UPFM)	1	2	3,5	4	6
Autorização para festas e eventos	1	2	3,5	4	6
Cadastro Ambiental Simplificado (UPFM)	0,32				

### Taxas de Arborização Urbana

Taxa	Objeto	Aliquota (em UPF)
Taxa de Vistoria de Poda, por Árvore	Podas	0,2
Taxa de Vistoria para Supressão de Árvores	Supressão com Diâmetro à Altura do Peito - DAP a partir de 0,10 cm	0,25

Tabela G - Valores Referentes às Taxas de Uso do Bem Público

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UPF	PERIODICIDADE
1	BOXES ABERTOS	0,18/m <sup>2</sup>	Por Mês
2	BOXES FECHADOS	0,20/m <sup>2</sup>	Por Mês
3	BANCAS DE ALVENARIA	0,18/m <sup>2</sup>	Por Mês
4	BARRACAS EDIFICADAS	0,20/m <sup>2</sup>	Por Mês
5	MIRANTES		
5.1	Mirantes I, II e III	10,00	Por Mês
5.2	Mirante das praças	5,00	Por Mês



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Tabela H - Valores Referentes às Taxas de Licença de Localização Temporária de Eventos**

TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE EVENTOS			
<b>TLTE = CO + (CP x Pmax)</b>			
<b>Onde:</b>			
<b>TLTE:</b> Taxa de Licença de Localização Temporária de Eventos			
<b>CO:</b> Custo Operacional			
<b>CP:</b> Coeficiente de Público			
<b>Pmax:</b> Público máximo autorizado para o ambiente.			
Item	Porte	Custo Operacional	Coeficiente de Público
1	Pequeno	4 UPFs	R\$ 0,10
2	Médio	5 UPFs	R\$ 0,20
3	Grande	6 UPFs	R\$ 0,30

**Tabela I - Valores Referentes às Taxas de Vistoria do Poder de Polícia**  
(Redação dada pelo Anexo VIII da Lei Complementar nº. 925, de 23 de dezembro de 2022, vigência a partir de 23 de dezembro de 2022)

TAXA DE VISTORIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA TAXA (UPF)	UNIDADE
1	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria
2	Área de até 250m <sup>2</sup>	1	Por Vistoria
3	Área de até 500m <sup>2</sup>	1,5	Por Vistoria
4	Área acima de 500m <sup>2</sup> até 750m <sup>2</sup>	3	Por Vistoria
5	Área acima de 750m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup>	4	Por Vistoria
6	Área acima de 1000m <sup>2</sup> até 1250m <sup>2</sup>	4,5	Por Vistoria
7	Área acima de 1250m <sup>2</sup> até 1500m <sup>2</sup>	5	Por Vistoria
8	Área acima de 1500m <sup>2</sup> até 1750m <sup>2</sup>	5,5	Por Vistoria
9	Área acima de 1750m <sup>2</sup> até 2000m <sup>2</sup>	6	Por Vistoria
10	Área acima de 2000m <sup>2</sup>	7	Por Vistoria

(Vigência até 22 de dezembro de 2022)

TAXA DE VISTORIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA TAXA (UPF)	UNIDADE
1	Área de até 250m <sup>2</sup>	1	Por Vistoria
2	Área de até 500m <sup>2</sup>	1,5	Por Vistoria
3	Área acima de 500m <sup>2</sup> até 750m <sup>2</sup>	3	Por Vistoria
4	Área acima de 750m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup>	4	Por Vistoria
5	Área acima de 1000m <sup>2</sup> até 1250m <sup>2</sup>	4,5	Por Vistoria
6	Área acima de 1250m <sup>2</sup> até 1500m <sup>2</sup>	5	Por Vistoria
7	Área acima de 1500m <sup>2</sup> até 1750m <sup>2</sup>	5,5	Por Vistoria
8	Área acima de 1750m <sup>2</sup> até 2000m <sup>2</sup>	6	Por Vistoria
9	Área acima de 2000m <sup>2</sup>	7	Por Vistoria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## SUBANEXO 2 DAS TAXAS DE SERVIÇO

TABELA A – Fator De Setorização (Fds) TRSD

GRUPO	SETOR	FATOR DE SETORIZAÇÃO (Fds)
Grupo 1	01, 02, 03, 04, 08, 09 e 13	0,71
Grupo 2	05, 06, 10, 11, 12 e 24	0,66
Grupo 3	14 e 15	0,63
Grupo 4	07, 16, 17, 18, 21, 25, 28 e 29	0,54
Grupo 5	19, 20, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 49, 50 e 51	0,45

TABELA B – Fator de Caracterização (Y) da TRSD

SEQ.	ÁREA DO IMÓVEL	FATOR DE CARACTERIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE (Y)
I	Com até 50m <sup>2</sup>	0,84
II	Acima de 50m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup>	1,28
III	Acima de 100m <sup>2</sup> até 150m <sup>2</sup>	1,76
IV	Acima de 150m <sup>2</sup> até 200m <sup>2</sup>	3,15
V	Acima de 200m <sup>2</sup> até 250m <sup>2</sup>	3,9
VI	Acima de 250m <sup>2</sup> até 300m <sup>2</sup>	4,2
VII	Acima de 300m <sup>2</sup> até 350m <sup>2</sup>	4,9
VIII	Acima de 350m <sup>2</sup> até 400m <sup>2</sup>	5,4
IX	Acima de 400m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup>	5,9
X	Acima de 500m <sup>2</sup> até 750m <sup>2</sup>	6,4
XI	Acima de 750m <sup>2</sup> até 1.000m <sup>2</sup>	6,9
XII	Acima de 1.000m <sup>2</sup>	7

TABELA C – Tipologia do Gerador da TRSD

SEQ.	ÁREA	ALÍQUOTA
I	Grandes Geradores (Ksp)	3,43
II	Pequenos Geradores (Ksp)	0,45

## SUBANEXO 3 TABELAS REFERENCIAIS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS

TABELA A – Serviços Cemiteriais

(Redação dada pelo Anexo IX da Lei Complementar nº. 925, de 23 de dezembro de 2022, vigência a partir de 23 de dezembro de 2022)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Valor em UPF
<b>1</b>	<b>(RECEITAS DE CEMITÉRIOS – TAXAS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS OU BASES PARA TARIFAS, QUANDO SE TRATAR DE CONCESSÃO)</b>		
1.1	Serviço de Retirada de Entulho	m <sup>2</sup>	0,20
1.2	Serviço de Demolição	m <sup>2</sup>	0,02



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1.3	Serviço de Isolamento de área em construção em cemitérios	m <sup>2</sup>	0,60
1.4	Inumação (Sepultamento)	Unid.	3,00
1.5	Exumação Após Decomposição Cadavérica	Unid.	4,50
1.6	Exumação Antes da Decomposição Cadavérica (Somente em caso de solicitações policiais ou judiciais)	Unid.	9,50
1.7	Análise de Projeto de Construção ou Reforma Tumular	Unid.	1,40
1.8	Elaboração de Projeto de Engenharia para Construção ou Reforma Tumular	Unid.	1,40
1.9	Cessão Onerosa de Espaço no Cemitério do Santo Antônio	m <sup>2</sup>	14,00
1.10	Cessão Onerosa de Espaço no Cemitério dos Inocentes	m <sup>2</sup>	42,00
1.11	Cessão Onerosa de Espaço em Cemitério Parque	m <sup>2</sup>	7,00
1.12	Construção de Gaveta Adulta com Acabamento Interno de Reboco ou Chapisco e piso de concreto	Unid.	7,00
1.13	Construção de Gaveta Infante com Acabamento Interno de Reboco ou Chapisco e piso de concreto	Unid.	5,00
1.14	Fornecimento de tampa para gaveta adulta de concreto ou material com resistência similar	Unid.	1,70
1.15	Fornecimento de tampa para gaveta infante de concreto ou material com resistência similar	Unid.	1,20
1.16	Fornecimento de lápide/placa de identificação ou adorno para embelezamento de jazigo	cm <sup>2</sup>	0,20
1.17	Manutenção de Jazigo (Limpeza Avulsa) para túmulo de até 2,5m <sup>2</sup> de área	Unid.	0,56
1.18	Manutenção de Jazigo (Conservação Mensal - 04 serviços por semana) para túmulo de até 2,5m <sup>2</sup> de área	Unid.	0,28
1.19	Construção ou reforma de Mausoléu de Granito/Ardósia	m <sup>2</sup>	56,00
1.20	Construção ou Reforma de Mausoléu de Alvenaria com Reboco e Pintura	m <sup>2</sup>	27,00
1.21	Construção ou reforma de Túmulo com revestimento em Porcelanato 60cmx60cm	m <sup>2</sup>	3,00
1.22	Construção ou reforma de Túmulo ou Gaveta com Revestimento em Ardósia ou Granito	m <sup>2</sup>	9,00
1.23	Serviço de Pintura de Gradis	Unid.	4,00
1.24	Substituição ou Instalação de Telhado de Fibrocimento	Unid.	4,00
1.25	Substituição ou Instalação de Telhado Colonial em PVC	Unid.	8,00
1.26	Construção ou Reforma de Pilares e Vigas de Concreto Telhado de Cobertura Tumular com sapata de concreto	Unid.	4,00
1.27	Construção ou Reforma de Pilares e Vigas de Madeira para Telhado de Cobertura Tumular com sapata de concreto	Unid.	3,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1.28	Serviço de Demolição de Túmulos	Unid.	2,00
------	---------------------------------	-------	------

**TABELA A – Serviços Cemiteriais**  
(Vigência até 22 de dezembro de 2022)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Valor em UPF
<b>1</b>	<b>(RECEITAS DE CEMITÉRIOS – TAXAS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS OU BASES PARA TARIFAS, QUANDO SE TRATAR DE CONCESSÃO)</b>		
1.1	Vistoria em Cemitérios	Unid.	0,50
1.2	Serviço de Retirada de Entulho	m <sup>2</sup>	0,20
1.3	Serviço de Demolição	m <sup>2</sup>	0,02
1.4	Serviço de Isolamento de área em construção em cemitérios	m <sup>2</sup>	0,60
1.5	Autorização de Reforma ou Construção Tumular	Unid.	2,00
1.6	Inumação (Sepultamento)	Unid.	3,00
1.7	Exumação Após Decomposição Cadavérica	Unid.	4,50
1.8	Exumação Antes da Decomposição Cadavérica (Somente em caso de solicitações policiais ou judiciais)	Unid.	9,50
1.9	Autorização de Construção de Gavetas, Túmulos ou Mausoléus	Unid.	2,50
1.10	Autorização de Colocação de Cobertura Tumular	Unid.	6,00
1.11	Análise de Projeto de Construção ou Reforma Tumular	Unid.	1,40
1.12	Elaboração de Projeto de Engenharia para Construção ou Reforma Tumular	Unid.	1,40
1.13	Cessão Onerosa de Espaço no Cemitério do Santo Antônio	m <sup>2</sup>	14,00
1.14	Cessão Onerosa de Espaço no Cemitério dos Inocentes	m <sup>2</sup>	42,00
1.15	Cessão Onerosa de Espaço em Cemitério Parque	m <sup>2</sup>	7,00
1.16	Construção de Gaveta Adulta com Acabamento Interno de Reboco ou Chapiseo e piso de concreto	Unid.	7,00
1.17	Construção de Gaveta Infante com Acabamento Interno de Reboco ou Chapiseo e piso de concreto	Unid.	5,00
1.18	Fornecimento de tampa para gaveta adulta de concreto ou material com resistência similar	Unid.	1,70
1.19	Fornecimento de tampa para gaveta infante de concreto ou material com resistência similar	Unid.	1,20
1.20	Fornecimento de lápide/placa de identificação ou adorno para embelezamento de jazigo	cm <sup>2</sup>	0,20
1.21	Manutenção de Jazigo (Limpeza Avulsa) para túmulo de até 2,5m <sup>2</sup> de área	Unid.	0,56
1.22	Manutenção de Jazigo (Conservação Mensal – 04 serviços por semana) para túmulo de até 2,5m <sup>2</sup> de área	Unid.	0,28
1.23	Construção ou reforma de Mausoléu de Granito/Ardósia	m <sup>2</sup>	56,00
1.24	Construção ou Reforma de Mausoléu de	m <sup>2</sup>	27,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

	Alvenaria com Reboco e Pintura		
1.25	Construção ou reforma de Túmulo com revestimento em Porcelanato 60cmx60cm	m <sup>2</sup>	3,00
1.26	Construção ou reforma de Túmulo ou Gaveta com Revestimento em Ardósia ou Granito	m <sup>2</sup>	9,00
1.27	Serviço de Pintura de Gradis	Unid.	4,00
1.28	Substituição ou Instalação de Telhado de Fibrocimento	Unid.	4,00
1.29	Substituição ou Instalação de Telhado Colonial em PVC	Unid.	8,00
1.30	Construção ou Reforma de Pilares e Vigas de Concreto Telhado de Cobertura Tumular com sapata de concreto	Unid.	4,00
1.31	Construção ou Reforma de Pilares e Vigas de Madeira para Telhado de Cobertura Tumular com sapata de concreto	Unid.	3,00
1.32	Serviço de Demolição de Túmulos	Unid.	2,00

TABELA B – Serviços Funerários

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Valor em UPF
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>		
1.1	<b>PADRÃO FÁBRICA INFANTIL</b>	Unid.	17,00
<b>1.2</b>	<b>PADRÃO FÁBRICA ADULTO</b>		
1.2.1	Tipo Simples “A”	Unid.	23,00
1.2.2	Tipo Simples “B”	Unid.	25,00
1.2.3	Tipo Simples – Urna De Zinco	Unid.	12,00
<b>1.3</b>	<b>PADRÃO FÁBRICA ADULTO EXTRA OU ESPECIAL</b>		
1.3.1	Tipo Extra ou Especial “A”	Unid.	30,00
1.3.2	Tipo Extra ou Especial “B”	Unid.	35,00
1.3.3	Extra ou Especial – Urna de Zinco Até 130 Kg	Unid.	14,00
1.3.4	Extra ou Especial – Urna de Zinco até 2,10m	Unid.	16,00
<b>1.4</b>	<b>TAXA DE CONSERVAÇÃO</b>		
<b>1.4.1</b>	<b>TANATOPRAXIA</b>		
1.4.1.1	Infantil	Unid.	5,00
1.4.1.2	Adulto	Unid.	11,00
1.4.1.3	Especial	Unid.	11,00
<b>1.4.2</b>	<b>EMBALSAMENTO</b>		
1.4.2.1	Infantil	Unid.	5,00
1.4.2.2	Adulto	Unid.	15,00
1.4.2.3	Especial	Unid.	15,00
<b>1.4.3</b>	<b>CONSERVAÇÃO EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO</b>		
1.4.3.1	Infantil	Unid.	5,00
1.4.3.2	Adulto	Unid.	18,00
1.4.3.3	Especial	Unid.	18,00
1.5	<b>TRANSLADO TERRESTRE</b>	Por Km rodado	0,04



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1.6	<b>COMPLEMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES</b>		
1.6.1	Capela Simples: (sem serviço de lanche)	Und	9,00
1.6.2	Capela Intermediária: (com serviço de lanche de entrada)	Und	11,00
1.6.3	Capela Semi Luxo: (com serviço de lanche 24h e quarto de repouso)	Und	13,00
1.6.4	Conjunto de Camisa e Calça, masculino	Und	2,00
1.6.5	Conjunto de Camisa, Calça, Cueca, Meia, Gravata	Und	2,50
1.6.6	Paletó completo Masculino	Und	3,00
1.6.7	Blazer Feminino	Und	4,00
1.7	<b>ORNAMENTAÇÃO DA URNA</b>		
1.7.1	Simple Com Flores Artificiais: (jornal, algodão, manta acrílica e flores)	Und	6,00
1.7.2	Luxo Com Flores Artificiais De Seda: (jornal, algodão, manta acrílica e flores)	Und	7,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ANEXO IV LISTA DE VALORES UNITÁRIOS DE TERRENOS

SEQ	SETOR	QUADRA	LOG	NOME DO LOGRADOURO	VALOR
1	26	505	100	RUA PRIMEIRO DE MAIO	13,58
2	26	533	100	RUA PRIMEIRO DE MAIO	8,85
3	49	11	100	RUA PRIMEIRO DE MAIO	13,58
4	22	93	200	RUA 10 DE OUTUBRO	8,91
5	22	518	200	RUA 10 DE OUTUBRO	8,91
6	22	520	200	RUA 10 DE OUTUBRO	8,91
7	24	1	300	AVN DECIMA AVENIDA	90,92
8	24	2	300	AVN DECIMA AVENIDA	90,92
9	24	3	300	AVN DECIMA AVENIDA	90,92
10	24	4	300	AVN DECIMA AVENIDA	90,92
11	24	5	300	AVN DECIMA AVENIDA	90,92
12	24	6	300	AVN DECIMA AVENIDA	90,92
13	24	7	300	AVN DECIMA AVENIDA	90,92
14	24	8	300	AVN DECIMA AVENIDA	90,92
15	24	10	300	AVN DECIMA AVENIDA	50,5
16	24	11	300	AVN DECIMA AVENIDA	50,5
17	24	13	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
18	24	14	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
19	24	15	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
20	24	18	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
21	24	19	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
22	24	26	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
23	24	27	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
24	24	31	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
25	24	32	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
26	24	35	300	AVN DECIMA AVENIDA	53,74
27	24	23	350	AVN VIGESIMA AVENIDA	32,83
28	24	24	350	AVN VIGESIMA AVENIDA	50,5
29	24	25	350	AVN VIGESIMA AVENIDA	50,5
30	26	138	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	24,34
31	26	139	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	24,34
32	26	164	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	25,39
33	26	165	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	16,5
34	26	166	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	24,34
35	26	168	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	24,34
36	26	185	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	16,5
37	26	221	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	24,34
38	23	165	400	RUA 12 DE DEZEMBRO	25,39
39	3	53	500	RUA TREZE DE MAIO	83
40	3	54	500	RUA TREZE DE MAIO	83
41	3	55	500	RUA TREZE DE MAIO	83
42	26	19	550	RUA 13 DE JULHO	16,3
43	26	502	550	RUA 13 DE JULHO	16,3
44	26	504	550	RUA 13 DE JULHO	16,3
45	26	507	550	RUA 13 DE JULHO	16,3
46	26	536	550	RUA 13 DE JULHO	10,59
47	26	34	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,95
48	26	222	600	EST TREZE DE SETEMBRO	13,26
49	26	502	600	EST TREZE DE SETEMBRO	19,71
50	26	505	600	EST TREZE DE SETEMBRO	19,71
51	26	538	600	EST TREZE DE SETEMBRO	12,8
52	26	540	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,96
53	26	999	600	EST TREZE DE SETEMBRO	12,89
54	21	85	600	EST TREZE DE SETEMBRO	19,8
55	21	86	600	EST TREZE DE SETEMBRO	19,8
56	21	87	600	EST TREZE DE SETEMBRO	19,8
57	21	88	600	EST TREZE DE SETEMBRO	19,8
58	21	104	600	EST TREZE DE SETEMBRO	19,8
59	21	147	600	EST TREZE DE SETEMBRO	17,94
60	21	999	600	EST TREZE DE SETEMBRO	11,68
61	28	12	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,95
62	28	557	600	EST TREZE DE SETEMBRO	16,84
63	28	600	600	EST TREZE DE SETEMBRO	16,84
64	28	999	600	EST TREZE DE SETEMBRO	12,82
65	29	34	600	EST TREZE DE SETEMBRO	21,65
66	29	39	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,95
67	29	40	600	EST TREZE DE SETEMBRO	16,87
68	29	42	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,95
69	29	45	600	EST TREZE DE SETEMBRO	18,86
70	29	46	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,95
71	29	71	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,95



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

72	29	508	600	EST TREZE DE SETEMBRO	12,89
73	29	566	600	EST TREZE DE SETEMBRO	12,89
74	29	568	600	EST TREZE DE SETEMBRO	12,89
75	29	999	600	EST TREZE DE SETEMBRO	12,89
76	30	30	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,97
77	40	13	600	EST TREZE DE SETEMBRO	25,95
78	40	18	600	EST TREZE DE SETEMBRO	27,38
79	40	22	600	EST TREZE DE SETEMBRO	27,37
80	3	49	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	15,04
81	3	50	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	59,29
82	3	51	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	59,29
83	3	52	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	59,29
84	3	73	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	83
85	3	74	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	83
86	3	83	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	83
87	3	84	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	83
88	3	94	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	75,45
89	3	95	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	75,45
90	3	102	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	42,14
91	3	103	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	42,14
92	3	104	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	32,41
93	3	110	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	42,14
94	3	111	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	32,41
95	3	116	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	32,41
96	3	117	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	32,41
97	16	1	700	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 03	59,29
98	29	100	730	RUA UM - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
99	29	102	730	RUA UM - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
100	22	1	730	RUA UM - LOTEAMENTO SEVILHA	4,35
101	29	105	734	RUA CINCO - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
102	29	106	734	RUA CINCO - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
103	13	999	750	RUA TREZE DE SETEMBRO - SETOR 13	12,89
104	29	122	753	RUA 18 - SEVILHA	31,24
105	28	88	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	21,46
106	28	89	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	21,46
107	28	92	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	21,46
108	28	93	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	21,46
109	28	98	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	19,74
110	28	99	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	21,46
111	28	111	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	19,74
112	28	112	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	21,46
113	28	141	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	11,44
114	28	547	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	17,61
115	28	999	800	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	11,44
116	29	111	844	RUA OITO - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
117	29	110	878	RUA DEZ	31,24
118	29	112	878	RUA DEZ	31,24
119	29	115	878	RUA DEZ	31,24
120	29	117	878	RUA DEZ	31,24
121	29	121	878	RUA DEZ	31,24
122	29	122	878	RUA DEZ	31,24
123	22	28	878	RUA DEZ	4,35
124	22	18	890	RUA SEIS - SETOR 12	4,35
125	29	106	890	RUA SEIS - SETOR 12	31,24
126	29	107	890	RUA SEIS - SETOR 12	31,24
127	21	147	900	RUA QUINZE DE SETEMBRO	9,13
128	26	17	900	RUA QUINZE DE SETEMBRO	16,3
129	26	18	900	RUA QUINZE DE SETEMBRO	16,3
130	26	20	900	RUA QUINZE DE SETEMBRO	16,3
131	26	22	900	RUA QUINZE DE SETEMBRO	16,3
132	26	508	900	RUA QUINZE DE SETEMBRO	10,59
133	26	150	950	RUA VINTE E UM DE ABRIL	48,71
134	26	188	950	RUA VINTE E UM DE ABRIL	48,71
135	26	192	950	RUA VINTE E UM DE ABRIL	48,71
136	22	1	998	RUA NOVE	4,35
137	22	17	998	RUA NOVE	4,35
138	29	114	998	RUA NOVE	31,24
139	29	116	998	RUA NOVE	31,24
140	23	165	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
141	26	138	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
142	26	151	1000	RUA 18 DE JANEIRO	27,05
143	26	152	1000	RUA 18 DE JANEIRO	27,05
144	26	153	1000	RUA 18 DE JANEIRO	27,05
145	26	154	1000	RUA 18 DE JANEIRO	27,05
146	26	155	1000	RUA 18 DE JANEIRO	27,05
147	26	157	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
148	26	158	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
149	26	160	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

150	26	161	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
151	26	162	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
152	26	163	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
153	26	164	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
154	26	165	1000	RUA 18 DE JANEIRO	16,5
155	26	166	1000	RUA 18 DE JANEIRO	21,65
156	26	185	1000	RUA 18 DE JANEIRO	14,07
157	29	103	1092	RUA TRES - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
158	29	104	1092	RUA TRES - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
159	22	613	1134	RUA 38	10,65
160	19	65	1150	RUA DEZENOVE DE JULHO	12,52
161	19	66	1150	RUA DEZENOVE DE JULHO	15,79
162	19	67	1150	RUA DEZENOVE DE JULHO	12,52
163	19	68	1150	RUA DEZENOVE DE JULHO	15,79
164	19	69	1150	RUA DEZENOVE DE JULHO	15,79
165	19	70	1150	RUA DEZENOVE DE JULHO	15,79
166	19	504	1150	RUA DEZENOVE DE JULHO	15,79
167	29	104	1177	RUA QUATRO - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
168	29	105	1177	RUA QUATRO - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
169	20	530	1200	RUA DEZENOVE DE OUTUBRO	5,45
170	26	188	1400	RUA 21 DE ABRIL	8,47
171	26	192	1400	RUA 21 DE ABRIL	8,47
172	26	504	1400	RUA 21 DE ABRIL	13,04
173	26	533	1400	RUA 21 DE ABRIL	13,04
174	26	534	1400	RUA 21 DE ABRIL	8,47
175	19	65	1450	RUA VINTE E UM DE MAIO	19,26
176	19	66	1450	RUA VINTE E UM DE MAIO	19,26
177	19	69	1450	RUA VINTE E UM DE MAIO	19,26
178	24	34	1500	RUA VINTE E DOIS DE JUNHO	38,47
179	24	37	1500	RUA VINTE E DOIS DE JUNHO	31,29
180	24	40	1500	RUA VINTE E DOIS DE JUNHO	31,29
181	24	508	1500	RUA VINTE E DOIS DE JUNHO	38,47
182	24	513	1500	RUA VINTE E DOIS DE JUNHO	44,98
183	22	29	1507	RUA DOZE - LOTEAMENTO SEVILHA	4,35
184	29	119	1507	RUA DOZE - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
185	29	123	1507	RUA DOZE - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
186	29	119	1571	RUA ONZE	31,24
187	29	120	1571	RUA ONZE	31,24
188	29	123	1571	RUA ONZE	31,24
189	22	28	1571	RUA ONZE	4,35
190	22	29	1571	RUA ONZE	4,35
191	20	538	1600	RUA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO	4,53
192	20	539	1600	RUA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO	4,53
193	3	49	1700	RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO	60,38
194	3	50	1700	RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO	60,38
195	3	52	1700	RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO	60,36
196	14	612	1786	RUA B - GREENVILLE	23,78
197	6	46	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
198	6	47	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
199	6	63	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
200	6	64	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
201	6	70	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
202	6	71	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
203	6	87	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
204	6	88	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
205	6	99	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
206	6	100	1800	RUA VINTE E QUATRO DE JULHO	69,73
207	20	536	1850	RUA 25 DE SETEMBRO	1,94
208	11	145	1900	RUA VINTE E SETE DE SETEMBRO	37,85
209	11	146	1900	RUA VINTE E SETE DE SETEMBRO	24,59
210	11	506	1900	RUA VINTE E SETE DE SETEMBRO	37,85
211	19	10	2000	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	13,04
212	19	52	2000	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	12,52
213	19	57	2000	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	12,52
214	19	62	2000	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	19,26
215	19	64	2000	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	19,26
216	19	121	2000	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	12,52
217	19	501	2000	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	19,26
218	51	49	2025	RUA 48 - CIDADE JARDIM	2,95
219	51	49	2050	RUA 49 - CIDADE JARDIM	2,95
220	3	515	2100	AVN 2-P - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
221	3	517	2100	AVN 2-P - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
222	3	519	2100	AVN 2-P - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
223	8	20	2150	RUA TRES DE OUTUBRO	68,86
224	8	94	2150	RUA TRES DE OUTUBRO	68,86
225	28	646	2188	RUA FAISAO	15,51
226	28	647	2188	RUA FAISAO	15,51
227	28	649	2188	RUA FAISAO	15,51



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

228	28	650	2188	RUA FAISAO	15,51
229	16	27	2200	RUA QUATRO DE OUTUBRO	15,93
230	16	28	2200	RUA QUATRO DE OUTUBRO	15,93
231	14	531	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
232	14	533	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
233	14	534	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
234	14	535	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
235	14	542	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
236	14	543	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
237	14	544	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
238	14	548	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
239	14	549	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
240	14	551	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
241	14	552	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	23,78
242	22	551	2230	RUA PROFESSOR ABNAEL MACHADO	12,05
243	14	534	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
244	14	535	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
245	14	536	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
246	14	537	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
247	14	544	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
248	14	545	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
249	14	547	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
250	14	548	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
251	14	550	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
252	14	551	2250	RUA DANA MERRIL	23,78
253	21	42	2250	RUA DANA MERRIL	15,43
254	21	45	2250	RUA DANA MERRIL	16,71
255	21	121	2250	RUA DANA MERRIL	16,71
256	21	134	2250	RUA DANA MERRIL	15,43
257	14	538	2255	RUA PROFESSOR TEIXEIRA	1,91
258	14	546	2255	RUA PROFESSOR TEIXEIRA	23,78
259	14	536	2275	RUA MANELÃO	23,78
260	14	537	2275	RUA MANELÃO	23,78
261	14	538	2275	RUA MANELÃO	23,78
262	14	539	2275	RUA MANELÃO	23,78
263	14	545	2275	RUA MANELÃO	23,78
264	14	546	2275	RUA MANELÃO	23,78
265	14	547	2275	RUA MANELÃO	23,78
266	14	550	2275	RUA MANELÃO	23,78
267	26	139	2300	BCO CINCO DE ABRIL	17,48
268	26	140	2300	BCO CINCO DE ABRIL	17,48
269	19	66	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	9,81
270	30	28	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
271	30	29	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
272	30	30	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
273	30	31	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
274	30	32	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
275	30	33	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
276	30	108	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
277	30	110	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
278	30	112	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
279	30	114	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
280	30	115	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
281	30	116	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	9,81
282	30	117	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	9,81
283	30	509	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	13,73
284	30	513	2400	RUA CINCO DE OUTUBRO	7,12
285	23	512	2450	RUA SEIS DE JULHO	36,05
286	33	512	2450	RUA SEIS DE JULHO	16,52
287	33	513	2450	RUA SEIS DE JULHO	16,52
288	22	33	2460	RUA 7- LOTEAMENTO ITAMARATY	4,35
289	22	35	2460	RUA 7- LOTEAMENTO ITAMARATY	4,35
290	26	16	2500	RUA OITO DE JULHO	16,3
291	26	17	2500	RUA OITO DE JULHO	16,3
292	26	22	2500	RUA OITO DE JULHO	16,3
293	26	24	2500	RUA OITO DE JULHO	16,3
294	22	519	2594	RUA FERNANDO SABINO	4,87
295	25	132	2600	IVA OITO DE JUNHO	28,86
296	25	133	2600	IVA OITO DE JUNHO	28,86
297	49	501	2620	RUA NOVE DE JULHO	6,01
298	49	502	2620	RUA NOVE DE JULHO	6,01
299	33	529	2650	RUA NOVE DE OUTUBRO	19,12
300	33	530	2650	RUA NOVE DE OUTUBRO	19,12
301	33	531	2650	RUA NOVE DE OUTUBRO	18,36
302	33	532	2650	RUA NOVE DE OUTUBRO	18,36
303	35	564	2652	RUA 11 DE OUTUBRO	6,03
304	35	573	2652	RUA 11 DE OUTUBRO	6,03
305	35	576	2652	RUA 11 DE OUTUBRO	6,03



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

306	3	517	2665	RUA A - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
307	3	518	2665	RUA A - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
308	3	519	2665	RUA A - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
309	3	520	2665	RUA A - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
310	29	507	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
311	29	509	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
312	29	510	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
313	29	511	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
314	29	512	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
315	29	513	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
316	29	514	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
317	29	515	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
318	29	517	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
319	29	518	2675	RUA JARDINS - BAIRRO NOVO	31,24
320	49	16	2700	BCO A - SETOR 49 QUADRA 16 ULISSES GUIMARÃES	5,15
321	30	514	2800	RUA A - CASCALHEIRA	7,44
322	25	1	3200	RUA ABACATEIRO	29,46
323	25	2	3200	RUA ABACATEIRO	25,79
324	25	3	3200	RUA ABACATEIRO	24,99
325	25	4	3200	RUA ABACATEIRO	30,56
326	25	11	3200	RUA ABACATEIRO	22,92
327	25	17	3200	RUA ABACATEIRO	35,86
328	25	18	3200	RUA ABACATEIRO	35,86
329	25	20	3200	RUA ABACATEIRO	31,72
330	25	521	3200	RUA ABACATEIRO	29,46
331	26	80	3200	RUA ABACATEIRO	29,46
332	26	81	3200	RUA ABACATEIRO	6,87
333	26	128	3200	RUA ABACATEIRO	31,72
334	26	129	3200	RUA ABACATEIRO	35,86
335	26	130	3200	RUA ABACATEIRO	29,46
336	21	118	3200	RUA ABACATEIRO	6,87
337	21	119	3200	RUA ABACATEIRO	8,02
338	21	120	3200	RUA ABACATEIRO	8,02
339	23	55	3300	RUA ABEL DE SOUZA	37,85
340	23	56	3300	RUA ABEL DE SOUZA	37,85
341	23	59	3300	RUA ABEL DE SOUZA	37,85
342	23	60	3300	RUA ABEL DE SOUZA	37,85
343	27	94	3300	RUA ABEL DE SOUZA	35,66
344	27	95	3300	RUA ABEL DE SOUZA	35,66
345	25	222	3350	RUA ABIL	14,9
346	25	513	3350	RUA ABIL	22,92
347	25	517	3350	RUA ABIL	22,92
348	26	171	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	25,39
349	26	176	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	31,77
350	26	177	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	31,77
351	26	186	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	25,39
352	26	187	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	25,39
353	26	188	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	31,77
354	26	189	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	31,77
355	26	190	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	31,77
356	26	192	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	31,77
357	29	5	3400	RUA ABILIO NASCIMENTO	25,39
358	12	35	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	32,65
359	12	36	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	40,82
360	12	38	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	57,14
361	12	39	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	57,14
362	12	40	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	40,82
363	12	44	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	40,82
364	12	45	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	54,22
365	12	46	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	50,32
366	12	47	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	50,32
367	12	48	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	32,65
368	12	49	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	40,82
369	12	50	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	40,82
370	12	51	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	57,14
371	12	52	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	57,14
372	12	53	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	40,82
373	12	54	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	54,22
374	12	55	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	50,32
375	12	56	3500	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA	50,32
376	25	29	3600	RUA ABOBORA	41,26
377	25	30	3600	RUA ABOBORA	41,26
378	25	31	3600	RUA ABOBORA	41,26
379	25	32	3600	RUA ABOBORA	41,26
380	25	33	3600	RUA ABOBORA	41,26
381	25	34	3600	RUA ABOBORA	41,26
382	25	35	3600	RUA ABOBORA	41,26
383	25	36	3600	RUA ABOBORA	41,26





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

384	25	37	3600	RUA ABOBORA	41,26
385	25	38	3600	RUA ABOBORA	41,26
386	25	41	3600	RUA ABOBORA	41,26
387	25	42	3600	RUA ABOBORA	41,26
388	25	43	3600	RUA ABOBORA	41,26
389	25	44	3600	RUA ABOBORA	41,26
390	25	502	3600	RUA ABOBORA	26,82
391	25	538	3600	RUA ABOBORA	41,26
392	5	3	3700	AVN ABUNA	126,45
393	5	4	3700	AVN ABUNA	126,45
394	5	19	3700	AVN ABUNA	107,02
395	5	20	3700	AVN ABUNA	107,02
396	5	25	3700	AVN ABUNA	99,06
397	5	26	3700	AVN ABUNA	99,06
398	5	40	3700	AVN ABUNA	91,14
399	5	41	3700	AVN ABUNA	91,14
400	5	46	3700	AVN ABUNA	87,21
401	5	47	3700	AVN ABUNA	87,21
402	1	75	3700	AVN ABUNA	171
403	1	78	3700	AVN ABUNA	198,37
404	1	79	3700	AVN ABUNA	198,37
405	1	80	3700	AVN ABUNA	198,37
406	1	81	3700	AVN ABUNA	198,37
407	1	82	3700	AVN ABUNA	198,37
408	1	83	3700	AVN ABUNA	171
409	1	86	3700	AVN ABUNA	164,17
410	1	87	3700	AVN ABUNA	157,33
411	1	88	3700	AVN ABUNA	87,39
412	1	89	3700	AVN ABUNA	198,37
413	1	90	3700	AVN ABUNA	198,37
414	1	91	3700	AVN ABUNA	198,37
415	1	92	3700	AVN ABUNA	198,37
416	1	93	3700	AVN ABUNA	198,37
417	1	96	3700	AVN ABUNA	171
418	1	97	3700	AVN ABUNA	164,17
419	1	98	3700	AVN ABUNA	157,33
420	1	99	3700	AVN ABUNA	87,39
421	2	20	3700	AVN ABUNA	117,71
422	2	78	3700	AVN ABUNA	198,37
423	2	79	3700	AVN ABUNA	198,37
424	2	80	3700	AVN ABUNA	198,37
425	2	81	3700	AVN ABUNA	180,31
426	2	82	3700	AVN ABUNA	196,02
427	2	83	3700	AVN ABUNA	196,02
428	2	84	3700	AVN ABUNA	196,02
429	2	85	3700	AVN ABUNA	196,02
430	2	86	3700	AVN ABUNA	178,71
431	2	87	3700	AVN ABUNA	157,04
432	2	88	3700	AVN ABUNA	157,04
433	2	89	3700	AVN ABUNA	198,37
434	2	90	3700	AVN ABUNA	198,37
435	2	91	3700	AVN ABUNA	198,37
436	2	92	3700	AVN ABUNA	198,37
437	2	93	3700	AVN ABUNA	196,02
438	2	94	3700	AVN ABUNA	196,02
439	2	95	3700	AVN ABUNA	196,02
440	2	96	3700	AVN ABUNA	196,02
441	2	97	3700	AVN ABUNA	178,71
442	2	98	3700	AVN ABUNA	157,04
443	2	99	3700	AVN ABUNA	157,04
444	2	502	3700	AVN ABUNA	198,37
445	24	520	3700	AVN ABUNA	3,85
446	21	12	3800	RUA ACACIA - SETOR 21	21,82
447	21	13	3800	RUA ACACIA - SETOR 21	21,82
448	25	17	3900	RUA AÇAFRÃO	41,26
449	25	18	3900	RUA AÇAFRÃO	41,26
450	25	19	3900	RUA AÇAFRÃO	41,26
451	7	15	4000	RUA AÇAÍ	15,26
452	21	10	4000	RUA AÇAÍ	21,82
453	21	11	4000	RUA AÇAÍ	21,82
454	21	12	4000	RUA AÇAÍ	21,82
455	21	13	4000	RUA AÇAÍ	21,82
456	21	14	4000	RUA AÇAÍ	21,82
457	21	15	4000	RUA AÇAÍ	21,82
458	21	16	4000	RUA AÇAÍ	21,82
459	21	17	4000	RUA AÇAÍ	21,82
460	21	18	4000	RUA AÇAÍ	21,82
461	21	19	4000	RUA AÇAÍ	21,82



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

462	21	20	4000	RUA AÇAÍ	21,82
463	21	21	4000	RUA AÇAÍ	21,82
464	21	22	4000	RUA AÇAÍ	21,82
465	21	23	4000	RUA AÇAÍ	21,82
466	21	24	4000	RUA AÇAÍ	21,82
467	21	25	4000	RUA AÇAÍ	21,82
468	21	26	4000	RUA AÇAÍ	21,82
469	21	40	4000	RUA AÇAÍ	16,71
470	21	42	4000	RUA AÇAÍ	17,45
471	21	44	4000	RUA AÇAÍ	17,45
472	21	52	4000	RUA AÇAÍ	10,87
473	21	77	4000	RUA AÇAÍ	11,47
474	21	78	4000	RUA AÇAÍ	11,47
475	21	79	4000	RUA AÇAÍ	11,47
476	21	80	4000	RUA AÇAÍ	9,42
477	21	81	4000	RUA AÇAÍ	9,42
478	21	82	4000	RUA AÇAÍ	9,42
479	21	85	4000	RUA AÇAÍ	9,42
480	21	86	4000	RUA AÇAÍ	9,42
481	21	89	4000	RUA AÇAÍ	9,42
482	21	90	4000	RUA AÇAÍ	9,42
483	21	91	4000	RUA AÇAÍ	11,47
484	21	127	4000	RUA AÇAÍ	17,45
485	21	134	4000	RUA AÇAÍ	17,45
486	21	999	4000	RUA AÇAÍ	17,45
487	25	66	4050	BCO ACARÁ	16,06
488	25	153	4050	BCO ACARÁ	16,06
489	25	155	4050	BCO ACARÁ	10,44
490	25	534	4050	BCO ACARÁ	16,06
491	29	24	4075	RUA ACARAÚ	25,28
492	29	25	4075	RUA ACARAÚ	25,28
493	11	77	4100	RUA ADAILDO FEITOSA	55,24
494	11	81	4100	RUA ADAILDO FEITOSA	55,24
495	21	2	4100	RUA ADAILDO FEITOSA	55,24
496	16	19	4200	RUA ADONIRAN BARBOSA	15,93
497	16	20	4200	RUA ADONIRAN BARBOSA	15,93
498	16	24	4200	RUA ADONIRAN BARBOSA	15,93
499	16	25	4200	RUA ADONIRAN BARBOSA	15,93
500	10	519	4250	RUA AERONAVE	4,84
501	10	520	4250	RUA AERONAVE	4,84
502	6	1	4300	RUA AFONSO PENA	58,76
503	6	2	4300	RUA AFONSO PENA	58,76
504	6	14	4300	RUA AFONSO PENA	38,17
505	6	15	4300	RUA AFONSO PENA	38,17
506	6	28	4300	RUA AFONSO PENA	55,33
507	6	29	4300	RUA AFONSO PENA	55,33
508	3	1	4300	RUA AFONSO PENA	221,06
509	3	2	4300	RUA AFONSO PENA	221,06
510	3	22	4300	RUA AFONSO PENA	221,06
511	3	23	4300	RUA AFONSO PENA	221,06
512	4	1	4300	RUA AFONSO PENA	221,06
513	4	2	4300	RUA AFONSO PENA	174,15
514	4	3	4300	RUA AFONSO PENA	133,98
515	4	4	4300	RUA AFONSO PENA	121,8
516	4	5	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
517	4	6	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
518	4	7	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
519	4	8	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
520	4	9	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
521	4	10	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
522	4	11	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
523	4	12	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
524	4	13	4300	RUA AFONSO PENA	221,06
525	4	14	4300	RUA AFONSO PENA	174,15
526	4	15	4300	RUA AFONSO PENA	133,98
527	4	16	4300	RUA AFONSO PENA	121,8
528	4	17	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
529	4	18	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
530	4	19	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
531	4	20	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
532	4	21	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
533	4	22	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
534	4	23	4300	RUA AFONSO PENA	120,48
535	28	87	4450	RUA AGDA MUNIZ	20,54
536	28	88	4450	RUA AGDA MUNIZ	20,54
537	28	89	4450	RUA AGDA MUNIZ	21,46
538	28	90	4450	RUA AGDA MUNIZ	21,46
539	28	97	4450	RUA AGDA MUNIZ	20,54



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

540	28	98	4450	RUA AGDA MUNIZ	20,54
541	28	99	4450	RUA AGDA MUNIZ	21,46
542	28	100	4450	RUA AGDA MUNIZ	21,46
543	28	105	4450	RUA AGDA MUNIZ	13,96
544	28	106	4450	RUA AGDA MUNIZ	21,46
545	28	107	4450	RUA AGDA MUNIZ	21,46
546	28	141	4450	RUA AGDA MUNIZ	11,44
547	28	509	4450	RUA AGDA MUNIZ	17,61
548	28	547	4450	RUA AGDA MUNIZ	17,61
549	11	128	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	27,29
550	11	168	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	27,29
551	12	25	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	38,71
552	12	26	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	38,71
553	12	27	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	38,71
554	12	28	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	38,71
555	12	29	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
556	12	30	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
557	12	31	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
558	12	32	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
559	12	33	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
560	12	34	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
561	12	35	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
562	12	36	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
563	12	37	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	26,54
564	12	38	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
565	12	39	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
566	12	40	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
567	12	41	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	38,71
568	12	42	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	38,71
569	12	43	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	38,71
570	12	44	4500	RUA DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	40,82
571	25	19	4600	RUA AGRIÃO	41,26
572	25	20	4600	RUA AGRIÃO	41,26
573	33	45	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
574	33	46	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
575	33	47	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
576	33	74	4700	RUA ÁGUA MARINHA	10,66
577	33	77	4700	RUA ÁGUA MARINHA	10,66
578	33	200	4700	RUA ÁGUA MARINHA	10,66
579	33	501	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
580	33	502	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
581	33	533	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
582	33	534	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
583	33	535	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
584	33	536	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
585	33	537	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
586	33	542	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
587	33	543	4700	RUA ÁGUA MARINHA	16,41
588	18	84	4800	RUA ÁGUA VERMELHA	22,07
589	18	85	4800	RUA ÁGUA VERMELHA	22,07
590	1	123	4900	TVA AIMORÉ	124,37
591	1	124	4900	TVA AIMORÉ	124,37
592	1	134	4900	TVA AIMORÉ	113,13
593	1	135	4900	TVA AIMORÉ	113,13
594	22	142	4950	RUA AIRTON SENA	6,65
595	22	523	4950	RUA AIRTON SENA	6,65
596	22	524	4950	RUA AIRTON SENA	6,65
597	22	525	4950	RUA AIRTON SENA	6,65
598	22	526	4950	RUA AIRTON SENA	6,65
599	35	569	4950	RUA AIRTON SENA	6,03
600	3	117	5000	RUA AJURICABA	42,14
601	3	152	5000	RUA AJURICABA	42,14
602	3	154	5000	RUA AJURICABA	42,14
603	3	156	5000	RUA AJURICABA	42,14
604	3	157	5000	RUA AJURICABA	42,14
605	3	158	5000	RUA AJURICABA	42,14
606	24	515	5050	RUA ALAGOAS	2,48
607	24	516	5050	RUA ALAGOAS	2,48
608	24	520	5050	RUA ALAGOAS	3,85
609	24	521	5050	RUA ALAGOAS	3,85
610	25	12	5100	RUA ALAMANDA	41,26
611	25	14	5100	RUA ALAMANDA	41,26
612	25	16	5100	RUA ALAMANDA	41,26
613	25	515	5100	RUA ALAMANDA	41,26
614	25	516	5100	RUA ALAMANDA	41,26
615	16	50	5150	RUA ALAMEDA MODELO	23,41
616	15	134	5150	RUA ALAMEDA MODELO	15,22
617	15	135	5150	RUA ALAMEDA MODELO	23,41



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

618	33	541	5215	RUA HUMAITA	15,83
619	33	561	5215	RUA HUMAITA	15,83
620	33	644	5215	RUA HUMAITA	15,83
621	15	30	5300	RUA ALBA	32,52
622	15	31	5300	RUA ALBA	32,52
623	15	32	5300	RUA ALBA	27,31
624	15	33	5300	RUA ALBA	20,86
625	15	34	5300	RUA ALBA	20,86
626	15	35	5300	RUA ALBA	20,86
627	15	36	5300	RUA ALBA	20,86
628	15	37	5300	RUA ALBA	20,86
629	15	38	5300	RUA ALBA	32,52
630	15	39	5300	RUA ALBA	32,52
631	15	40	5300	RUA ALBA	27,31
632	15	41	5300	RUA ALBA	20,86
633	15	42	5300	RUA ALBA	20,86
634	15	43	5300	RUA ALBA	20,86
635	15	69	5300	RUA ALBA	10,72
636	15	505	5300	RUA ALBA	20,86
637	14	5	5300	RUA ALBA	12,75
638	14	6	5300	RUA ALBA	11,17
639	14	9	5300	RUA ALBA	10,72
640	14	10	5300	RUA ALBA	11,17
641	14	11	5300	RUA ALBA	8,3
642	14	12	5300	RUA ALBA	8,23
643	14	13	5300	RUA ALBA	12,75
644	14	14	5300	RUA ALBA	12,75
645	14	15	5300	RUA ALBA	12,17
646	14	16	5300	RUA ALBA	12,17
647	14	17	5300	RUA ALBA	12,17
648	14	18	5300	RUA ALBA	12,17
649	14	19	5300	RUA ALBA	12,75
650	14	20	5300	RUA ALBA	12,75
651	14	21	5300	RUA ALBA	11,17
652	14	22	5300	RUA ALBA	11,17
653	14	23	5300	RUA ALBA	10,72
654	14	79	5300	RUA ALBA	38,54
655	14	80	5300	RUA ALBA	30,4
656	14	81	5300	RUA ALBA	30,4
657	14	82	5300	RUA ALBA	30,4
658	14	83	5300	RUA ALBA	41,68
659	14	84	5300	RUA ALBA	41,68
660	14	85	5300	RUA ALBA	41,68
661	14	118	5300	RUA ALBA	32,77
662	14	155	5300	RUA ALBA	42,89
663	14	156	5300	RUA ALBA	32,77
664	14	159	5300	RUA ALBA	32,77
665	14	160	5300	RUA ALBA	32,77
666	14	163	5300	RUA ALBA	38,54
667	14	207	5300	RUA ALBA	30,4
668	14	208	5300	RUA ALBA	30,4
669	14	209	5300	RUA ALBA	30,4
670	14	210	5300	RUA ALBA	41,68
671	14	211	5300	RUA ALBA	41,68
672	14	212	5300	RUA ALBA	41,68
673	14	308	5300	RUA ALBA	29,39
674	14	310	5300	RUA ALBA	29,39
675	14	311	5300	RUA ALBA	29,39
676	14	314	5300	RUA ALBA	29,39
677	14	316	5300	RUA ALBA	42,89
678	14	521	5300	RUA ALBA	12,75
679	22	92	5400	RUA ALBERTO GUIGNARD	15,04
680	22	513	5400	RUA ALBERTO GUIGNARD	15,04
681	11	63	5500	RUA ALBERTO PASQUALINI	32,49
682	11	101	5500	RUA ALBERTO PASQUALINI	32,49
683	11	103	5500	RUA ALBERTO PASQUALINI	32,49
684	11	104	5500	RUA ALBERTO PASQUALINI	21,14
685	11	110	5500	RUA ALBERTO PASQUALINI	32,49
686	25	41	5850	RUA ALECRIM	41,26
687	25	42	5850	RUA ALECRIM	41,26
688	25	43	5850	RUA ALECRIM	41,26
689	25	46	5850	RUA ALECRIM	41,26
690	25	47	5850	RUA ALECRIM	41,26
691	25	48	5850	RUA ALECRIM	41,26
692	25	508	5850	RUA ALECRIM	41,26
693	25	525	5850	RUA ALECRIM	41,26
694	26	162	5900	RUA ALEGRETE	23,81
695	26	163	5900	RUA ALEGRETE	23,81



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

696	26	186	5950	BCO ALEGRIA	24,34
697	27	44	6000	RUA ALEIJADINHO	35,66
698	27	45	6000	RUA ALEIJADINHO	35,66
699	12	7	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
700	12	8	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
701	12	9	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
702	12	10	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
703	12	23	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
704	12	24	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
705	12	25	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
706	12	26	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
707	12	42	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
708	12	43	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
709	12	46	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
710	12	47	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
711	12	55	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
712	12	56	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
713	12	57	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
714	12	58	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
715	12	73	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
716	12	74	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
717	12	75	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
718	12	76	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
719	12	83	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
720	12	84	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
721	12	89	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
722	12	90	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
723	12	103	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
724	12	104	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,71
725	6	7	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
726	6	8	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
727	6	10	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
728	6	11	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
729	6	20	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
730	6	21	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
731	6	24	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
732	6	25	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
733	6	35	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
734	6	36	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
735	6	43	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
736	6	44	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
737	6	45	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
738	6	46	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
739	6	64	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
740	6	65	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
741	6	66	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
742	6	71	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
743	6	88	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
744	6	97	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
745	6	98	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
746	6	100	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	55,33
747	3	81	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
748	3	83	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
749	3	84	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
750	3	85	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
751	3	86	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
752	3	87	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
753	3	89	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
754	3	90	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
755	3	91	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
756	3	92	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,54
757	3	93	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
758	3	94	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
759	3	95	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
760	3	96	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
761	3	97	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
762	3	98	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
763	3	99	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
764	3	100	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
765	3	101	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
766	4	85	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
767	4	92	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,54
768	4	95	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
769	4	96	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
770	4	97	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
771	4	98	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	53,96
772	4	99	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
773	4	100	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

774	4	101	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
775	4	102	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
776	4	103	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
777	4	104	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	38,54
778	4	108	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
779	4	109	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
780	4	110	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
781	4	111	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
782	4	112	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
783	4	113	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
784	4	114	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
785	4	115	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	83
786	4	116	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
787	4	117	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	59,29
788	15	6	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	42,59
789	15	7	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	42,59
790	15	15	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	45,87
791	15	16	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	45,87
792	15	20	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	32,77
793	15	21	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	32,77
794	15	102	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
795	15	103	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
796	15	104	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
797	15	105	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
798	15	106	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
799	15	107	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
800	15	108	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
801	15	109	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
802	15	112	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
803	15	113	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
804	15	118	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
805	15	119	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
806	15	124	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,5
807	15	125	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,5
808	15	130	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,5
809	15	131	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,5
810	15	134	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
811	15	135	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
812	15	136	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
813	15	137	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,41
814	23	19	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	52,97
815	23	20	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	52,97
816	23	21	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	52,97
817	23	27	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
818	23	28	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
819	23	29	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
820	23	30	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
821	23	31	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
822	23	33	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
823	23	34	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
824	23	35	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
825	23	36	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
826	23	37	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
827	23	38	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
828	23	39	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
829	23	40	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
830	23	41	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
831	23	42	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
832	23	43	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
833	23	46	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
834	23	47	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
835	23	48	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
836	23	49	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
837	23	54	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
838	23	55	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
839	23	56	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
840	23	57	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
841	23	58	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
842	23	59	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
843	23	60	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
844	23	61	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	49,18
845	23	62	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	36,05
846	23	69	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	29,18
847	23	138	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	23,43
848	23	140	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,39
849	23	141	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,17
850	23	147	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,91
851	23	148	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

852	23	152	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,17
853	23	153	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	36,05
854	23	154	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	36,05
855	23	162	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	36,05
856	23	503	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	36,05
857	23	512	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	36,05
858	33	51	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,12
859	33	55	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,12
860	33	60	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,41
861	33	61	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,41
862	33	62	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,41
863	33	63	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,41
864	33	64	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,41
865	33	65	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,41
866	33	66	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	16,41
867	33	74	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	12,97
868	33	148	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
869	33	508	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
870	33	511	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
871	33	512	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
872	33	513	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	21,32
873	33	516	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
874	33	533	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,98
875	33	536	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,98
876	33	537	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,98
877	33	538	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,12
878	33	539	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,12
879	33	540	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,12
880	33	543	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,98
881	33	544	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
882	33	547	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	19,12
883	33	548	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
884	33	549	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
885	33	551	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	21,32
886	33	558	6100	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES	24,87
887	15	511	6150	RUA ALEXANDRIA	8,86
888	15	512	6150	RUA ALEXANDRIA	8,86
889	25	6	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	41,26
890	25	44	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	41,26
891	25	46	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	41,26
892	25	47	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	41,26
893	25	48	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	41,26
894	25	49	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	41,26
895	25	50	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	41,26
896	25	507	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	22,92
897	25	508	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	41,26
898	25	525	6200	RUA ALFAZEMA - SETOR 25	22,92
899	49	106	6250	RUA ALFREDO AGRA	9,81
900	51	16	6250	RUA ALFREDO AGRA	2,24
901	51	17	6250	RUA ALFREDO AGRA	2,24
902	51	18	6250	RUA ALFREDO AGRA	2,24
903	51	19	6250	RUA ALFREDO AGRA	2,24
904	28	211	6300	RUA ALFREDO JORGE	18,62
905	28	213	6300	RUA ALFREDO JORGE	18,62
906	22	518	6400	RUA ALFREDO VOLPI	8,91
907	22	519	6400	RUA ALFREDO VOLPI	8,91
908	22	520	6400	RUA ALFREDO VOLPI	8,91
909	22	521	6400	RUA ALFREDO VOLPI	8,91
910	22	554	6400	RUA ALFREDO VOLPI	8,91
911	18	67	6500	RUA ALGODOEIRO	31
912	18	76	6500	RUA ALGODOEIRO	31
913	18	77	6500	RUA ALGODOEIRO	31
914	18	80	6500	RUA ALGODOEIRO	31
915	18	81	6500	RUA ALGODOEIRO	31
916	18	82	6500	RUA ALGODOEIRO	31
917	18	83	6500	RUA ALGODOEIRO	31
918	18	84	6500	RUA ALGODOEIRO	31
919	18	85	6500	RUA ALGODOEIRO	31
920	18	86	6500	RUA ALGODOEIRO	20,13
921	18	120	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
922	18	122	6500	RUA ALGODOEIRO	31,6
923	25	17	6500	RUA ALGODOEIRO	41,26
924	25	18	6500	RUA ALGODOEIRO	41,26
925	25	19	6500	RUA ALGODOEIRO	41,26
926	25	20	6500	RUA ALGODOEIRO	31,72
927	25	21	6500	RUA ALGODOEIRO	41,26
928	25	22	6500	RUA ALGODOEIRO	41,26
929	25	23	6500	RUA ALGODOEIRO	31,72



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

930	25	24	6500	RUA ALGODOEIRO	32,99
931	25	59	6500	RUA ALGODOEIRO	32,99
932	25	61	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
933	25	62	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
934	25	91	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
935	25	92	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
936	25	93	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
937	25	94	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
938	25	95	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
939	25	108	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
940	25	109	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
941	25	110	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
942	25	111	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
943	25	112	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
944	25	113	6500	RUA ALGODOEIRO	31,6
945	25	120	6500	RUA ALGODOEIRO	23,71
946	25	131	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
947	25	132	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
948	25	134	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
949	25	135	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
950	25	136	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
951	25	138	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
952	25	139	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
953	25	140	6500	RUA ALGODOEIRO	36,42
954	25	141	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
955	25	142	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
956	25	143	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
957	25	144	6500	RUA ALGODOEIRO	47,64
958	25	524	6500	RUA ALGODOEIRO	41,26
959	26	125	6500	RUA ALGODOEIRO	32,99
960	26	126	6500	RUA ALGODOEIRO	32,99
961	26	127	6500	RUA ALGODOEIRO	32,99
962	26	128	6500	RUA ALGODOEIRO	21,46
963	26	169	6500	RUA ALGODOEIRO	32,99
964	15	4	6600	RUA ALÍPIO DA SILVA	40,82
965	15	5	6600	RUA ALÍPIO DA SILVA	40,82
966	15	10	6600	RUA ALÍPIO DA SILVA	40,82
967	15	13	6600	RUA ALÍPIO DA SILVA	40,82
968	23	109	6700	RUA ALMEIDA JÚNIOR	10,2
969	23	111	6700	RUA ALMEIDA JÚNIOR	10,2
970	23	112	6700	RUA ALMEIDA JÚNIOR	6,62
971	23	113	6700	RUA ALMEIDA JÚNIOR	10,2
972	23	128	6700	RUA ALMEIDA JÚNIOR	10,2
973	23	136	6700	RUA ALMEIDA JÚNIOR	10,2
974	23	160	6700	RUA ALMEIDA JÚNIOR	6,62
975	4	36	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	137,88
976	4	37	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	137,88
977	4	38	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	137,88
978	4	39	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	137,88
979	4	40	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	125,33
980	4	42	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	120,48
981	4	43	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	120,48
982	4	44	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	109,52
983	4	45	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	109,52
984	4	46	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	120,48
985	4	47	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	109,52
986	4	48	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	89,62
987	4	49	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	137,88
988	4	50	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	137,88
989	4	51	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	137,88
990	4	52	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	125,33
991	4	54	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	120,48
992	4	55	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	120,48
993	4	56	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	109,52
994	4	57	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	109,52
995	4	58	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	120,48
996	4	59	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	109,52
997	4	70	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	137,88
998	4	98	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	83
999	4	502	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	120,48
1000	3	34	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1001	3	35	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1002	3	36	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1003	3	39	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1004	3	40	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1005	3	42	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1006	3	43	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1007	3	49	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1008	3	52	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	71,69
1009	3	53	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1010	3	56	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1011	3	58	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1012	3	61	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1013	2	52	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	110,31
1014	6	3	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	51,64
1015	6	4	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	51,64
1016	6	15	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1017	6	16	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	35,97
1018	6	17	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1019	6	51	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	46,96
1020	6	52	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	46,96
1021	6	55	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1022	6	59	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1023	6	75	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1024	6	76	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1025	6	82	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1026	6	83	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1027	6	104	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1028	6	105	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1029	12	2	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1030	12	3	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1031	12	14	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1032	12	15	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1033	12	18	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1034	12	19	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1035	12	30	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1036	12	31	6800	RUA ALMIRANTE BARROSO	55,33
1037	20	9	6900	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	8,94
1038	20	12	6900	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	8,94
1039	20	13	6900	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	8,94
1040	20	14	6900	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	8,94
1041	29	516	6925	AVN ALPHAVILLE	9,65
1042	29	522	6925	AVN ALPHAVILLE	9,65
1043	49	9	6950	RUA ALTAIR	6,35
1044	49	10	6950	RUA ALTAIR	6,35
1045	5	52	7000	RUA ALTAMIRA	72,68
1046	5	53	7000	RUA ALTAMIRA	87,21
1047	5	58	7000	RUA ALTAMIRA	62,28
1048	5	59	7000	RUA ALTAMIRA	87,21
1049	5	60	7000	RUA ALTAMIRA	87,21
1050	5	61	7000	RUA ALTAMIRA	72,68
1051	5	72	7000	RUA ALTAMIRA	62,28
1052	5	501	7000	RUA ALTAMIRA	40,48
1053	5	847	7000	RUA ALTAMIRA	40,48
1054	27	39	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	35,66
1055	27	41	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	35,66
1056	27	42	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	35,66
1057	27	58	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	35,66
1058	27	59	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	35,66
1059	27	66	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	35,66
1060	27	507	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	35,66
1061	27	508	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	35,66
1062	23	35	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	37,85
1063	23	36	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	37,85
1064	23	37	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	37,85
1065	23	38	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	37,85
1066	33	501	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	19,98
1067	33	502	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	19,98
1068	33	539	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	19,98
1069	33	540	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	19,98
1070	34	503	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	19,98
1071	34	504	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	19,98
1072	34	505	7100	RUA ALTEMAR DUTRA	19,98
1073	16	10	7200	RUA ALTO BRASIL	15,93
1074	16	11	7200	RUA ALTO BRASIL	15,93
1075	16	12	7200	RUA ALTO BRASIL	15,93
1076	16	13	7200	RUA ALTO BRASIL	15,93
1077	33	100	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1078	33	199	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1079	33	200	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1080	33	501	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1081	33	502	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1082	33	503	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1083	33	504	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1084	33	505	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1085	33	539	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1086	33	540	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1087	33	547	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1088	33	550	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1089	33	553	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1090	33	200	7250	RUA ALTO DO BRONZE	12,97
1091	18	98	7290	RUA ALTO LINS	19,09
1092	18	99	7290	RUA ALTO LINS	9,31
1093	18	100	7290	RUA ALTO LINS	19,09
1094	18	101	7290	RUA ALTO LINS	19,09
1095	98	98	7290	RUA ALTO LINS	11,32
1096	10	1	7300	RUA ALTO MADEIRA	20,84
1097	10	2	7300	RUA ALTO MADEIRA	13,55
1098	10	5	7300	RUA ALTO MADEIRA	25,37
1099	10	6	7300	RUA ALTO MADEIRA	25,37
1100	10	9	7300	RUA ALTO MADEIRA	25,37
1101	10	10	7300	RUA ALTO MADEIRA	25,37
1102	16	48	7400	RUA ALTO PARAISO	16,32
1103	16	49	7400	RUA ALTO PARAISO	16,32
1104	1	130	7500	BCO ALTO PARAISO	61,82
1105	1	131	7500	BCO ALTO PARAISO	61,82
1106	1	141	7500	BCO ALTO PARAISO	61,82
1107	1	142	7500	BCO ALTO PARAISO	61,82
1108	4	145	7600	RUA ALUIZIO AZEVEDO	18,32
1109	4	183	7600	RUA ALUIZIO AZEVEDO	28,18
1110	4	184	7600	RUA ALUIZIO AZEVEDO	28,18
1111	4	185	7600	RUA ALUIZIO AZEVEDO	28,18
1112	4	186	7600	RUA ALUIZIO AZEVEDO	28,18
1113	4	145	7700	RUA ALVARENGA PEIXOTO	28,18
1114	4	180	7700	RUA ALVARENGA PEIXOTO	28,18
1115	9	17	7800	RUA ÁLVARO DANTAS PARAGUAÇU	119,81
1116	9	18	7800	RUA ÁLVARO DANTAS PARAGUAÇU	119,81
1117	4	145	7900	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO	28,18
1118	4	181	7900	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO	28,18
1119	4	182	7900	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO	28,18
1120	4	183	7900	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO	28,18
1121	4	184	7900	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO	28,18
1122	4	185	7900	RUA ÁLVARO DE AZEVEDO	28,18
1123	21	123	8100	RUA ALVORADA	17,45
1124	21	140	8100	RUA ALVORADA	17,45
1125	21	141	8100	RUA ALVORADA	17,45
1126	21	142	8100	RUA ALVORADA	11,32
1127	21	143	8100	RUA ALVORADA	17,45
1128	21	148	8100	RUA ALVORADA	17,45
1129	21	149	8100	RUA ALVORADA	17,45
1130	21	150	8100	RUA ALVORADA	17,45
1131	21	151	8100	RUA ALVORADA	17,45
1132	21	523	8100	RUA ALVORADA	17,45
1133	26	5	8200	RUA ALZIRA BELÉM	49,38
1134	26	6	8200	RUA ALZIRA BELÉM	49,38
1135	26	200	8200	RUA ALZIRA BELÉM	49,4
1136	25	182	8400	RUA AMAPÁ	22,6
1137	25	183	8400	RUA AMAPÁ	28
1138	18	182	8400	RUA AMAPÁ	34,75
1139	18	183	8400	RUA AMAPÁ	34,75
1140	6	4	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1141	6	5	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1142	6	13	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1143	6	14	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1144	6	17	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1145	6	18	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1146	6	27	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1147	6	28	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1148	6	30	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1149	6	31	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1150	6	38	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1151	6	41	8500	AVN AMAZONAS	116,22
1152	6	49	8500	AVN AMAZONAS	105,65
1153	6	50	8500	AVN AMAZONAS	105,65
1154	6	51	8500	AVN AMAZONAS	105,65
1155	6	60	8500	AVN AMAZONAS	105,65
1156	6	61	8500	AVN AMAZONAS	105,65
1157	6	73	8500	AVN AMAZONAS	104,59
1158	6	74	8500	AVN AMAZONAS	104,59
1159	6	84	8500	AVN AMAZONAS	100,71
1160	6	85	8500	AVN AMAZONAS	100,71
1161	6	102	8500	AVN AMAZONAS	100,71
1162	6	103	8500	AVN AMAZONAS	100,71
1163	8	98	8500	AVN AMAZONAS	27,05



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1164	12	4	8500	AVN AMAZONAS	85,73
1165	12	5	8500	AVN AMAZONAS	85,73
1166	12	12	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1167	12	13	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1168	12	20	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1169	12	21	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1170	12	28	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1171	12	29	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1172	12	40	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1173	12	41	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1174	12	45	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1175	12	53	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1176	12	54	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1177	12	59	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1178	12	71	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1179	12	72	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1180	12	77	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1181	12	81	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1182	12	82	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1183	12	88	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1184	12	91	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1185	12	101	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1186	12	102	8500	AVN AMAZONAS	74,27
1187	11	31	8500	AVN AMAZONAS	24,31
1188	4	55	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1189	4	56	8500	AVN AMAZONAS	86,14
1190	4	61	8500	AVN AMAZONAS	29,98
1191	4	63	8500	AVN AMAZONAS	75,45
1192	4	64	8500	AVN AMAZONAS	83
1193	4	65	8500	AVN AMAZONAS	83
1194	4	66	8500	AVN AMAZONAS	83
1195	4	67	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1196	4	68	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1197	4	69	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1198	4	71	8500	AVN AMAZONAS	29,98
1199	4	73	8500	AVN AMAZONAS	75,45
1200	4	74	8500	AVN AMAZONAS	83
1201	4	75	8500	AVN AMAZONAS	83
1202	4	76	8500	AVN AMAZONAS	83
1203	4	78	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1204	4	79	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1205	4	80	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1206	4	81	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1207	4	501	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1208	4	503	8500	AVN AMAZONAS	132,54
1209	4	504	8500	AVN AMAZONAS	83
1210	15	5	8500	AVN AMAZONAS	68,98
1211	15	8	8500	AVN AMAZONAS	68,98
1212	15	10	8500	AVN AMAZONAS	68,98
1213	15	13	8500	AVN AMAZONAS	68,98
1214	15	14	8500	AVN AMAZONAS	68,98
1215	15	18	8500	AVN AMAZONAS	68,98
1216	15	19	8500	AVN AMAZONAS	68,98
1217	15	29	8500	AVN AMAZONAS	51,16
1218	15	37	8500	AVN AMAZONAS	46,02
1219	15	42	8500	AVN AMAZONAS	29,91
1220	15	43	8500	AVN AMAZONAS	46,02
1221	15	51	8500	AVN AMAZONAS	26,71
1222	15	59	8500	AVN AMAZONAS	41,07
1223	15	60	8500	AVN AMAZONAS	26,71
1224	15	69	8500	AVN AMAZONAS	26,71
1225	15	70	8500	AVN AMAZONAS	45,83
1226	15	75	8500	AVN AMAZONAS	45,83
1227	15	76	8500	AVN AMAZONAS	45,83
1228	15	84	8500	AVN AMAZONAS	45,83
1229	15	85	8500	AVN AMAZONAS	41,07
1230	15	86	8500	AVN AMAZONAS	41,07
1231	15	87	8500	AVN AMAZONAS	45,83
1232	15	88	8500	AVN AMAZONAS	29,76
1233	15	89	8500	AVN AMAZONAS	29,76
1234	15	90	8500	AVN AMAZONAS	41,07
1235	15	91	8500	AVN AMAZONAS	46,02
1236	15	92	8500	AVN AMAZONAS	46,02
1237	15	93	8500	AVN AMAZONAS	51,16
1238	15	94	8500	AVN AMAZONAS	51,16
1239	15	95	8500	AVN AMAZONAS	46,02
1240	15	97	8500	AVN AMAZONAS	29,76
1241	23	1	8500	AVN AMAZONAS	24,59



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1242	23	2	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1243	23	11	8500	AVN AMAZONAS	44,41
1244	23	12	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1245	23	16	8500	AVN AMAZONAS	44,41
1246	23	65	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1247	23	66	8500	AVN AMAZONAS	44,41
1248	23	69	8500	AVN AMAZONAS	44,41
1249	23	71	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1250	23	119	8500	AVN AMAZONAS	32,91
1251	23	120	8500	AVN AMAZONAS	31,54
1252	23	200	8500	AVN AMAZONAS	31,54
1253	23	201	8500	AVN AMAZONAS	31,54
1254	23	202	8500	AVN AMAZONAS	31,54
1255	23	203	8500	AVN AMAZONAS	32,91
1256	23	204	8500	AVN AMAZONAS	32,91
1257	23	205	8500	AVN AMAZONAS	31,54
1258	23	206	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1259	23	207	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1260	23	208	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1261	23	209	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1262	23	210	8500	AVN AMAZONAS	37,85
1263	23	505	8500	AVN AMAZONAS	20,5
1264	23	506	8500	AVN AMAZONAS	27,03
1265	23	999	8500	AVN AMAZONAS	27,03
1266	19	52	8500	AVN AMAZONAS	27,03
1267	33	10	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1268	33	11	8500	AVN AMAZONAS	19,12
1269	33	12	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1270	33	14	8500	AVN AMAZONAS	12,44
1271	33	17	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1272	33	18	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1273	33	19	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1274	33	20	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1275	33	22	8500	AVN AMAZONAS	19,12
1276	33	23	8500	AVN AMAZONAS	19,12
1277	33	24	8500	AVN AMAZONAS	19,12
1278	33	25	8500	AVN AMAZONAS	19,12
1279	33	26	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1280	33	27	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1281	33	28	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1282	33	29	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1283	33	30	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1284	33	32	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1285	33	33	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1286	33	34	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1287	33	35	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1288	33	36	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1289	33	37	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1290	33	38	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1291	33	39	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1292	33	40	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1293	33	41	8500	AVN AMAZONAS	16,41
1294	33	502	8500	AVN AMAZONAS	15,79
1295	33	504	8500	AVN AMAZONAS	24,31
1296	33	505	8500	AVN AMAZONAS	24,31
1297	33	506	8500	AVN AMAZONAS	24,31
1298	33	541	8500	AVN AMAZONAS	15,83
1299	33	545	8500	AVN AMAZONAS	24,31
1300	33	554	8500	AVN AMAZONAS	24,31
1301	33	556	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1302	33	557	8500	AVN AMAZONAS	18,36
1303	33	563	8500	AVN AMAZONAS	24,31
1304	21	15	8700	RUA AMBURANA	17,92
1305	21	16	8700	RUA AMBURANA	17,92
1306	25	510	8750	RUA AMEIXA	22,92
1307	25	511	8750	RUA AMEIXA	22,92
1308	27	95	8800	RUA AMÉLIA FARIAS	35,66
1309	27	96	8800	RUA AMÉLIA FARIAS	35,66
1310	27	115	8800	RUA AMÉLIA FARIAS	35,66
1311	27	117	8800	RUA AMÉLIA FARIAS	23,19
1312	23	56	8800	RUA AMÉLIA FARIAS	36,05
1313	23	57	8800	RUA AMÉLIA FARIAS	36,05
1314	23	60	8800	RUA AMÉLIA FARIAS	37,85
1315	23	61	8800	RUA AMÉLIA FARIAS	37,85
1316	18	97	8850	RUA AMÊNDOA	19,09
1317	18	98	8850	RUA AMÊNDOA	19,09
1318	16	14	8900	RUA AMERICA	15,93
1319	16	15	8900	RUA AMERICA	15,93



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1320	16	16	8900	RUA AMERICA	15,93
1321	16	17	8900	RUA AMERICA	15,93
1322	16	71	8900	RUA AMERICA	26,74
1323	16	83	8900	RUA AMERICA	26,74
1324	16	85	8900	RUA AMERICA	15,93
1325	16	86	8900	RUA AMERICA	15,93
1326	16	115	8900	RUA AMERICA	26,74
1327	16	116	8900	RUA AMERICA	17,38
1328	16	39	9000	RUA AMERICA CENTRAL	19,11
1329	16	40	9000	RUA AMERICA CENTRAL	19,11
1330	16	43	9000	RUA AMERICA CENTRAL	19,11
1331	16	44	9000	RUA AMERICA CENTRAL	19,11
1332	16	36	9100	RUA AMERICA DO NORTE	13,66
1333	16	37	9100	RUA AMERICA DO NORTE	13,66
1334	16	38	9100	RUA AMERICA DO NORTE	13,66
1335	16	39	9100	RUA AMERICA DO NORTE	13,66
1336	16	40	9100	RUA AMERICA DO NORTE	13,66
1337	16	41	9100	RUA AMERICA DO NORTE	19,11
1338	16	42	9100	RUA AMERICA DO NORTE	19,11
1339	16	43	9100	RUA AMERICA DO NORTE	19,11
1340	16	50	9100	RUA AMERICA DO NORTE	19,11
1341	16	508	9100	RUA AMERICA DO NORTE	13,66
1342	16	36	9200	RUA AMERICA DO SUL	10,61
1343	16	38	9200	RUA AMERICA DO SUL	10,61
1344	16	39	9200	RUA AMERICA DO SUL	10,61
1345	16	44	9200	RUA AMERICA DO SUL	10,61
1346	16	45	9200	RUA AMERICA DO SUL	10,61
1347	16	504	9200	RUA AMERICA DO SUL	16,32
1348	16	506	9200	RUA AMERICA DO SUL	16,32
1349	16	509	9200	RUA AMERICA DO SUL	16,32
1350	16	510	9200	RUA AMERICA DO SUL	16,32
1351	17	8	9200	RUA AMERICA DO SUL	16,32
1352	17	502	9200	RUA AMERICA DO SUL	10,61
1353	17	506	9200	RUA AMERICA DO SUL	10,61
1354	17	510	9200	RUA AMERICA DO SUL	10,61
1355	17	999	9200	RUA AMERICA DO SUL	7,96
1356	19	51	9200	RUA AMERICA DO SUL	16,32
1357	11	29	9300	RUA AMERICANA	28,83
1358	11	120	9300	RUA AMERICANA	44,37
1359	11	121	9300	RUA AMERICANA	44,37
1360	11	126	9300	RUA AMERICANA	44,37
1361	11	127	9300	RUA AMERICANA	44,37
1362	21	38	9400	RUA LUIZ SCHOLZE	20,06
1363	21	39	9400	RUA LUIZ SCHOLZE	20,06
1364	28	77	9500	RUA AMSTERDA	18,62
1365	28	78	9500	RUA AMSTERDA	15,51
1366	28	79	9500	RUA AMSTERDA	15,51
1367	28	80	9500	RUA AMSTERDA	15,51
1368	28	506	9500	RUA AMSTERDA	15,51
1369	28	545	9500	RUA AMSTERDA	15,51
1370	28	546	9500	RUA AMSTERDA	15,51
1371	15	38	9700	RUA ANA NERY	31,04
1372	15	39	9700	RUA ANA NERY	31,04
1373	15	40	9700	RUA ANA NERY	27,31
1374	15	41	9700	RUA ANA NERY	20,86
1375	15	42	9700	RUA ANA NERY	26,11
1376	15	43	9700	RUA ANA NERY	26,11
1377	15	44	9700	RUA ANA NERY	31,04
1378	15	45	9700	RUA ANA NERY	27,31
1379	15	46	9700	RUA ANA NERY	20,86
1380	15	47	9700	RUA ANA NERY	20,86
1381	15	48	9700	RUA ANA NERY	26,11
1382	15	49	9700	RUA ANA NERY	26,11
1383	15	50	9700	RUA ANA NERY	26,11
1384	15	51	9700	RUA ANA NERY	26,11
1385	15	59	9700	RUA ANA NERY	26,11
1386	15	505	9700	RUA ANA NERY	20,86
1387	14	17	9700	RUA ANA NERY	10,72
1388	14	18	9700	RUA ANA NERY	10,72
1389	14	20	9700	RUA ANA NERY	13,41
1390	14	21	9700	RUA ANA NERY	12,75
1391	14	22	9700	RUA ANA NERY	12,75
1392	14	23	9700	RUA ANA NERY	12,75
1393	14	24	9700	RUA ANA NERY	12,75
1394	14	25	9700	RUA ANA NERY	12,75
1395	14	26	9700	RUA ANA NERY	13,41
1396	14	27	9700	RUA ANA NERY	12,75
1397	14	28	9700	RUA ANA NERY	12,75



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1398	14	29	9700	RUA ANA NERY	10,72
1399	14	30	9700	RUA ANA NERY	10,72
1400	14	86	9700	RUA ANA NERY	24,13
1401	14	87	9700	RUA ANA NERY	24,13
1402	14	88	9700	RUA ANA NERY	24,13
1403	14	125	9700	RUA ANA NERY	24,13
1404	14	126	9700	RUA ANA NERY	24,13
1405	14	164	9700	RUA ANA NERY	24,13
1406	14	165	9700	RUA ANA NERY	24,13
1407	14	172	9700	RUA ANA NERY	24,13
1408	14	174	9700	RUA ANA NERY	24,13
1409	14	179	9700	RUA ANA NERY	24,13
1410	14	195	9700	RUA ANA NERY	24,97
1411	14	196	9700	RUA ANA NERY	24,97
1412	14	197	9700	RUA ANA NERY	24,97
1413	14	198	9700	RUA ANA NERY	24,97
1414	14	199	9700	RUA ANA NERY	24,97
1415	14	200	9700	RUA ANA NERY	24,97
1416	14	523	9700	RUA ANA NERY	12,75
1417	14	524	9700	RUA ANA NERY	12,75
1418	15	69	9800	RUA ANA CAUCAIA	19,5
1419	15	101	9800	RUA ANA CAUCAIA	20,33
1420	15	102	9800	RUA ANA CAUCAIA	20,33
1421	15	113	9800	RUA ANA CAUCAIA	17,33
1422	15	114	9800	RUA ANA CAUCAIA	17,33
1423	15	117	9800	RUA ANA CAUCAIA	17,33
1424	15	118	9800	RUA ANA CAUCAIA	17,33
1425	15	125	9800	RUA ANA CAUCAIA	19,5
1426	15	126	9800	RUA ANA CAUCAIA	19,5
1427	15	129	9800	RUA ANA CAUCAIA	19,5
1428	15	130	9800	RUA ANA CAUCAIA	19,5
1429	23	17	9800	RUA ANA CAUCAIA	31,54
1430	23	18	9800	RUA ANA CAUCAIA	31,54
1431	23	19	9800	RUA ANA CAUCAIA	31,54
1432	30	37	9900	RUA ANA OLIVEIRA	24,61
1433	30	74	9900	RUA ANA OLIVEIRA	24,61
1434	30	78	9900	RUA ANA OLIVEIRA	30,77
1435	30	79	9900	RUA ANA OLIVEIRA	30,77
1436	30	83	9900	RUA ANA OLIVEIRA	30,77
1437	30	87	9900	RUA ANA OLIVEIRA	30,77
1438	30	91	9900	RUA ANA OLIVEIRA	17,24
1439	30	92	9900	RUA ANA OLIVEIRA	17,24
1440	30	95	9900	RUA ANA OLIVEIRA	17,24
1441	30	96	9900	RUA ANA OLIVEIRA	17,24
1442	30	98	9900	RUA ANA OLIVEIRA	10,97
1443	30	99	9900	RUA ANA OLIVEIRA	10,97
1444	30	103	9900	RUA ANA OLIVEIRA	10,97
1445	30	511	9900	RUA ANA OLIVEIRA	10,97
1446	30	512	9900	RUA ANA OLIVEIRA	11,2
1447	15	100	10000	RUA ANA SOBRAL	19,5
1448	15	101	10000	RUA ANA SOBRAL	19,5
1449	15	114	10000	RUA ANA SOBRAL	17,33
1450	15	115	10000	RUA ANA SOBRAL	17,33
1451	15	116	10000	RUA ANA SOBRAL	17,33
1452	15	117	10000	RUA ANA SOBRAL	17,33
1453	15	126	10000	RUA ANA SOBRAL	17,33
1454	15	127	10000	RUA ANA SOBRAL	17,33
1455	15	128	10000	RUA ANA SOBRAL	17,33
1456	15	129	10000	RUA ANA SOBRAL	17,33
1457	24	23	10000	RUA ANA SOBRAL	19,5
1458	33	509	10050	RUA ANABELA	9,93
1459	33	510	10050	RUA ANABELA	15,29
1460	33	511	10050	RUA ANABELA	15,29
1461	33	512	10050	RUA ANABELA	15,29
1462	29	532	10075	ALM ANAMBÉ	31,24
1463	29	533	10075	ALM ANAMBÉ	31,24
1464	29	534	10075	ALM ANAMBÉ	31,24
1465	29	535	10075	ALM ANAMBÉ	31,24
1466	15	11	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1467	15	12	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	15,22
1468	15	15	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	23,41
1469	15	17	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1470	15	18	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1471	15	19	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	23,41
1472	15	20	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	23,41
1473	15	21	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	15,22
1474	15	22	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1475	15	23	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1476	15	24	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1477	15	25	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1478	15	26	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1479	15	27	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1480	15	28	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1481	15	29	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1482	15	69	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1483	15	93	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	23,41
1484	15	100	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	23,41
1485	15	101	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	23,41
1486	15	102	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	15,22
1487	15	104	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	15,22
1488	16	999	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	15,22
1489	14	1	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1490	14	2	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1491	14	3	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1492	14	4	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1493	14	5	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1494	14	6	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1495	14	7	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1496	14	8	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1497	14	47	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1498	14	49	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1499	14	50	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1500	14	51	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1501	14	52	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	20,73
1502	14	60	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1503	14	61	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1504	14	62	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	42,31
1505	14	63	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	42,31
1506	14	66	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1507	14	67	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1508	14	68	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1509	14	69	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1510	14	73	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1511	14	74	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1512	14	75	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1513	14	76	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1514	14	77	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1515	14	78	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1516	14	93	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1517	14	94	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1518	14	97	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1519	14	98	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1520	14	101	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1521	14	102	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1522	14	104	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1523	14	105	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1524	14	108	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1525	14	109	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1526	14	110	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1527	14	111	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1528	14	114	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,22
1529	14	122	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1530	14	124	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	30,77
1531	14	142	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	47,31
1532	14	143	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	28,58
1533	14	146	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	43,93
1534	27	68	10100	RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE	40,82
1535	33	45	10200	RUA ANAPOLIS	19,98
1536	33	46	10200	RUA ANAPOLIS	19,98
1537	33	48	10200	RUA ANAPOLIS	19,98
1538	33	49	10200	RUA ANAPOLIS	19,98
1539	33	52	10200	RUA ANAPOLIS	19,98
1540	33	53	10200	RUA ANAPOLIS	19,98
1541	33	56	10200	RUA ANAPOLIS	19,12
1542	33	57	10200	RUA ANAPOLIS	19,12
1543	21	127	10250	BCO ANARI	9,31
1544	21	22	10300	RUA ANARI	26,37
1545	21	34	10300	RUA ANARI	35,15
1546	21	35	10300	RUA ANARI	35,15
1547	21	36	10300	RUA ANARI	21,82
1548	21	37	10300	RUA ANARI	35,15
1549	21	40	10300	RUA ANARI	17,45
1550	21	67	10300	RUA ANARI	17,45
1551	21	88	10300	RUA ANARI	10,57
1552	21	89	10300	RUA ANARI	10,99
1553	21	96	10300	RUA ANARI	11,47



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1554	21	97	10300	RUA ANARI	11,47
1555	21	98	10300	RUA ANARI	11,47
1556	21	99	10300	RUA ANARI	26,37
1557	21	102	10300	RUA ANARI	10,99
1558	21	103	10300	RUA ANARI	10,57
1559	21	104	10300	RUA ANARI	10,57
1560	21	123	10300	RUA ANARI	16,71
1561	21	125	10300	RUA ANARI	17,45
1562	21	127	10300	RUA ANARI	16,71
1563	21	129	10300	RUA ANARI	16,71
1564	21	130	10300	RUA ANARI	16,71
1565	21	131	10300	RUA ANARI	16,71
1566	24	533	10300	RUA ANARI	26,37
1567	25	222	10300	RUA ANARI	35,15
1568	25	223	10300	RUA ANARI	35,15
1569	25	226	10300	RUA ANARI	11,47
1570	27	49	10400	RUA ANASTACIA BARBOSA	35,66
1571	27	50	10400	RUA ANASTACIA BARBOSA	35,66
1572	26	168	10500	RUA ANASTACIO SOMOZA	25,39
1573	26	221	10500	RUA ANASTACIO SOMOZA	25,39
1574	26	168	10600	BCO ANATALIA	15,22
1575	23	114	10650	RUA ANCARA	9,73
1576	23	115	10650	RUA ANCARA	9,73
1577	23	159	10650	RUA ANCARA	9,73
1578	23	160	10650	RUA ANCARA	9,73
1579	15	69	10700	RUA ANCHIETA	13,73
1580	35	38	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1581	35	39	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1582	35	40	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1583	35	41	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1584	35	42	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1585	35	43	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1586	35	44	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1587	35	45	10700	RUA ANCHIETA	29,22
1588	35	46	10700	RUA ANCHIETA	27,68
1589	35	47	10700	RUA ANCHIETA	27,68
1590	35	48	10700	RUA ANCHIETA	24,61
1591	35	49	10700	RUA ANCHIETA	21,53
1592	35	50	10700	RUA ANCHIETA	21,53
1593	35	51	10700	RUA ANCHIETA	18,45
1594	35	52	10700	RUA ANCHIETA	16,47
1595	35	53	10700	RUA ANCHIETA	10,72
1596	35	54	10700	RUA ANCHIETA	13,73
1597	35	55	10700	RUA ANCHIETA	13,73
1598	35	56	10700	RUA ANCHIETA	13,73
1599	35	57	10700	RUA ANCHIETA	13,73
1600	35	58	10700	RUA ANCHIETA	13,73
1601	35	59	10700	RUA ANCHIETA	16,47
1602	35	60	10700	RUA ANCHIETA	18,45
1603	35	61	10700	RUA ANCHIETA	21,53
1604	35	62	10700	RUA ANCHIETA	21,53
1605	35	63	10700	RUA ANCHIETA	13,73
1606	35	64	10700	RUA ANCHIETA	27,68
1607	35	65	10700	RUA ANCHIETA	27,68
1608	35	66	10700	RUA ANCHIETA	29,22
1609	35	67	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1610	35	68	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1611	35	69	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1612	35	70	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1613	35	71	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1614	35	72	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1615	35	73	10700	RUA ANCHIETA	30,77
1616	35	506	10700	RUA ANCHIETA	11,44
1617	35	507	10700	RUA ANCHIETA	11,44
1618	35	511	10700	RUA ANCHIETA	7,44
1619	35	512	10700	RUA ANCHIETA	7,44
1620	21	13	10800	RUA ANDIROBA	21,82
1621	21	14	10800	RUA ANDIROBA	21,82
1622	19	10	10900	RUA ANDORINHAS	18,62
1623	19	54	10900	RUA ANDORINHAS	18,62
1624	19	55	10900	RUA ANDORINHAS	18,62
1625	19	57	10900	RUA ANDORINHAS	12,11
1626	15	17	11000	RUA ANDREA	20,86
1627	15	44	11000	RUA ANDREA	34,14
1628	15	45	11000	RUA ANDREA	27,31
1629	15	46	11000	RUA ANDREA	20,86
1630	15	47	11000	RUA ANDREA	16,17
1631	15	48	11000	RUA ANDREA	16,97





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1632	15	49	11000	RUA ANDREA	16,97
1633	15	50	11000	RUA ANDREA	24,87
1634	15	51	11000	RUA ANDREA	23,74
1635	15	52	11000	RUA ANDREA	34,14
1636	15	53	11000	RUA ANDREA	34,14
1637	15	54	11000	RUA ANDREA	27,31
1638	15	55	11000	RUA ANDREA	16,17
1639	15	56	11000	RUA ANDREA	16,17
1640	15	57	11000	RUA ANDREA	16,17
1641	15	58	11000	RUA ANDREA	14,14
1642	15	59	11000	RUA ANDREA	14,14
1643	15	60	11000	RUA ANDREA	23,74
1644	14	24	11000	RUA ANDREA	11,65
1645	14	25	11000	RUA ANDREA	11,65
1646	14	26	11000	RUA ANDREA	11,65
1647	14	27	11000	RUA ANDREA	11,65
1648	14	28	11000	RUA ANDREA	11,65
1649	14	29	11000	RUA ANDREA	11,65
1650	14	30	11000	RUA ANDREA	11,65
1651	14	31	11000	RUA ANDREA	11,65
1652	14	32	11000	RUA ANDREA	11,65
1653	14	33	11000	RUA ANDREA	11,65
1654	14	34	11000	RUA ANDREA	11,65
1655	14	35	11000	RUA ANDREA	11,65
1656	14	36	11000	RUA ANDREA	11,65
1657	14	37	11000	RUA ANDREA	11,65
1658	14	38	11000	RUA ANDREA	11,65
1659	14	125	11000	RUA ANDREA	36,58
1660	14	126	11000	RUA ANDREA	36,58
1661	14	136	11000	RUA ANDREA	36,58
1662	14	137	11000	RUA ANDREA	36,58
1663	14	150	11000	RUA ANDREA	36,58
1664	14	151	11000	RUA ANDREA	36,58
1665	14	152	11000	RUA ANDREA	36,58
1666	14	153	11000	RUA ANDREA	36,58
1667	14	154	11000	RUA ANDREA	36,58
1668	14	155	11000	RUA ANDREA	36,58
1669	14	156	11000	RUA ANDREA	36,58
1670	14	159	11000	RUA ANDREA	36,58
1671	14	160	11000	RUA ANDREA	36,58
1672	14	163	11000	RUA ANDREA	36,58
1673	14	165	11000	RUA ANDREA	36,58
1674	14	166	11000	RUA ANDREA	36,58
1675	14	171	11000	RUA ANDREA	36,58
1676	14	172	11000	RUA ANDREA	36,58
1677	14	177	11000	RUA ANDREA	36,58
1678	14	179	11000	RUA ANDREA	36,58
1679	14	189	11000	RUA ANDREA	24,97
1680	14	190	11000	RUA ANDREA	24,97
1681	14	191	11000	RUA ANDREA	24,97
1682	14	192	11000	RUA ANDREA	24,97
1683	14	193	11000	RUA ANDREA	24,97
1684	14	194	11000	RUA ANDREA	24,97
1685	14	207	11000	RUA ANDREA	33,25
1686	14	208	11000	RUA ANDREA	33,25
1687	14	209	11000	RUA ANDREA	36,58
1688	14	210	11000	RUA ANDREA	36,58
1689	14	211	11000	RUA ANDREA	36,58
1690	14	212	11000	RUA ANDREA	36,58
1691	14	213	11000	RUA ANDREA	36,58
1692	14	214	11000	RUA ANDREA	36,58
1693	14	280	11000	RUA ANDREA	36,58
1694	14	281	11000	RUA ANDREA	33,25
1695	14	283	11000	RUA ANDREA	36,58
1696	14	502	11000	RUA ANDREA	25,21
1697	14	504	11000	RUA ANDREA	25,21
1698	14	509	11000	RUA ANDREA	16,41
1699	23	28	11100	RUA ANGELA VIEIRA	37,85
1700	23	29	11100	RUA ANGELA VIEIRA	37,85
1701	23	30	11100	RUA ANGELA VIEIRA	37,85
1702	23	31	11100	RUA ANGELA VIEIRA	37,85
1703	23	32	11100	RUA ANGELA VIEIRA	37,85
1704	21	14	11200	RUA ANGELIM	21,82
1705	21	15	11200	RUA ANGELIM	21,82
1706	20	539	11300	RUA ANGELO ANGELIN	3,54
1707	20	544	11300	RUA ANGELO ANGELIN	4,94
1708	20	556	11300	RUA ANGELO ANGELIN	5,45
1709	20	557	11300	RUA ANGELO ANGELIN	5,45



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1710	52	10	11325	RUA ANGELO CASSOL	9,65
1711	52	11	11325	RUA ANGELO CASSOL	9,65
1712	18	114	11350	BCO ANGICO	17,66
1713	18	53	11400	RUA ANGICO	20,13
1714	18	60	11400	RUA ANGICO	31
1715	18	66	11400	RUA ANGICO	31
1716	18	74	11400	RUA ANGICO	31
1717	18	75	11400	RUA ANGICO	31
1718	18	78	11400	RUA ANGICO	31
1719	18	79	11400	RUA ANGICO	31
1720	18	111	11400	RUA ANGICO	31
1721	18	114	11400	RUA ANGICO	22,09
1722	25	18	11400	RUA ANGICO	41,26
1723	25	25	11400	RUA ANGICO	41,26
1724	25	26	11400	RUA ANGICO	41,26
1725	25	27	11400	RUA ANGICO	41,26
1726	25	28	11400	RUA ANGICO	35,86
1727	25	30	11400	RUA ANGICO	41,26
1728	25	31	11400	RUA ANGICO	41,26
1729	25	32	11400	RUA ANGICO	41,26
1730	25	33	11400	RUA ANGICO	41,26
1731	25	34	11400	RUA ANGICO	41,26
1732	25	35	11400	RUA ANGICO	41,26
1733	25	36	11400	RUA ANGICO	41,26
1734	25	37	11400	RUA ANGICO	41,26
1735	25	38	11400	RUA ANGICO	41,26
1736	25	39	11400	RUA ANGICO	41,26
1737	25	40	11400	RUA ANGICO	35,86
1738	25	55	11400	RUA ANGICO	35,86
1739	25	56	11400	RUA ANGICO	35,86
1740	25	57	11400	RUA ANGICO	35,86
1741	25	58	11400	RUA ANGICO	35,86
1742	25	61	11400	RUA ANGICO	51,72
1743	25	63	11400	RUA ANGICO	51,72
1744	25	64	11400	RUA ANGICO	51,72
1745	25	71	11400	RUA ANGICO	51,72
1746	25	72	11400	RUA ANGICO	51,72
1747	25	77	11400	RUA ANGICO	51,72
1748	25	78	11400	RUA ANGICO	51,72
1749	25	89	11400	RUA ANGICO	43,58
1750	25	90	11400	RUA ANGICO	43,58
1751	25	96	11400	RUA ANGICO	37,34
1752	25	97	11400	RUA ANGICO	37,34
1753	25	98	11400	RUA ANGICO	37,34
1754	25	99	11400	RUA ANGICO	37,34
1755	25	104	11400	RUA ANGICO	43,58
1756	25	105	11400	RUA ANGICO	43,58
1757	25	106	11400	RUA ANGICO	43,58
1758	25	107	11400	RUA ANGICO	43,58
1759	25	112	11400	RUA ANGICO	43,58
1760	25	113	11400	RUA ANGICO	43,58
1761	25	114	11400	RUA ANGICO	43,58
1762	25	115	11400	RUA ANGICO	43,58
1763	25	116	11400	RUA ANGICO	43,58
1764	25	129	11400	RUA ANGICO	51,72
1765	25	130	11400	RUA ANGICO	51,72
1766	25	137	11400	RUA ANGICO	51,72
1767	25	522	11400	RUA ANGICO	41,26
1768	25	523	11400	RUA ANGICO	35,86
1769	25	527	11400	RUA ANGICO	41,26
1770	25	550	11400	RUA ANGICO	51,74
1771	19	1	11500	RUA ANITA GARIBALDI	30,74
1772	19	2	11500	RUA ANITA GARIBALDI	30,74
1773	19	6	11500	RUA ANITA GARIBALDI	30,74
1774	19	7	11500	RUA ANITA GARIBALDI	27,92
1775	19	8	11500	RUA ANITA GARIBALDI	18,15
1776	19	9	11500	RUA ANITA GARIBALDI	27,92
1777	19	23	11500	RUA ANITA GARIBALDI	19,26
1778	19	29	11500	RUA ANITA GARIBALDI	27,92
1779	19	33	11500	RUA ANITA GARIBALDI	27,92
1780	19	68	11500	RUA ANITA GARIBALDI	18,15
1781	19	69	11500	RUA ANITA GARIBALDI	19,26
1782	19	504	11500	RUA ANITA GARIBALDI	12,52
1783	23	116	11600	RUA ANITA MAFALTTI	10,2
1784	23	117	11600	RUA ANITA MAFALTTI	10,2
1785	23	122	11600	RUA ANITA MAFALTTI	10,2
1786	23	123	11600	RUA ANITA MAFALTTI	10,2
1787	2	136	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	142,91



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1788	2	165	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	142,91
1789	2	166	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	129,92
1790	2	167	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	142,91
1791	2	168	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	142,91
1792	2	169	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	142,91
1793	2	170	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	129,92
1794	2	171	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	142,91
1795	2	172	11700	RUA ANIZIO GORAYEB	142,91
1796	49	106	11800	RUA ANTA	2,93
1797	49	107	11800	RUA ANTA	2,93
1798	49	108	11800	RUA ANTA	2,93
1799	11	111	11900	RUA ANTILHAS	34,53
1800	11	112	11900	RUA ANTILHAS	34,53
1801	9	13	12000	RUA ANTONIO AMARAL	119,81
1802	9	16	12000	RUA ANTONIO AMARAL	119,81
1803	9	17	12000	RUA ANTONIO AMARAL	119,81
1804	9	18	12000	RUA ANTONIO AMARAL	119,81
1805	20	552	12000	RUA ANTONIO AMARAL	5,18
1806	20	553	12000	RUA ANTONIO AMARAL	5,18
1807	49	4	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1808	49	5	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1809	49	6	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1810	49	7	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1811	49	8	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1812	49	9	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1813	49	10	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1814	49	539	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1815	49	540	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1816	49	542	12100	RUA ANTONIO BARROSO DA SILVA	5,38
1817	24	21	12200	RUA ANTONIO CASAL	90,92
1818	24	22	12200	RUA ANTONIO CASAL	59,09
1819	24	29	12200	RUA ANTONIO CASAL	90,92
1820	24	32	12200	RUA ANTONIO CASAL	59,09
1821	24	37	12200	RUA ANTONIO CASAL	90,92
1822	19	9	12300	RUA ANTONIO DA FONSECA	21,49
1823	19	29	12300	RUA ANTONIO DA FONSECA	21,49
1824	20	553	12350	RUA ANTONIO SERPA DO AMARAL	5,98
1825	23	64	12400	RUA ANTONIO DO CARMO	32,91
1826	23	65	12400	RUA ANTONIO DO CARMO	32,91
1827	29	114	12448	RUA QUARTOZE - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
1828	29	115	12448	RUA QUARTOZE - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
1829	29	116	12448	RUA QUARTOZE - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
1830	29	117	12448	RUA QUARTOZE - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
1831	6	8	12500	RUA ANTONIO F. DE SOUZA	93,97
1832	30	59	12500	RUA ANTONIO F. DE SOUZA	30,77
1833	30	60	12500	RUA ANTONIO F. DE SOUZA	30,77
1834	30	17	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	21,53
1835	30	24	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1836	30	25	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	21,53
1837	30	26	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	17,54
1838	30	27	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,76
1839	30	33	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	10,02
1840	30	38	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1841	30	39	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1842	30	46	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	19,99
1843	30	47	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	19,99
1844	30	48	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	19,99
1845	30	49	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1846	30	50	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1847	30	64	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1848	30	66	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1849	30	68	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1850	30	70	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1851	30	79	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1852	30	80	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	30,77
1853	30	92	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	21,53
1854	30	94	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	14,01
1855	30	96	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	14,01
1856	30	99	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	21,53
1857	30	103	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	21,53
1858	30	512	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	14,01
1859	23	42	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	37,85
1860	23	43	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	37,85
1861	23	45	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	37,85
1862	23	46	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	37,85
1863	23	49	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	37,85
1864	23	50	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	37,85
1865	23	208	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	27,03



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1866	23	209	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	27,03
1867	27	53	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1868	27	54	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1869	27	55	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1870	27	61	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1871	27	62	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1872	27	63	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1873	27	64	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1874	27	69	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1875	27	72	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1876	27	73	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1877	27	74	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1878	27	75	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1879	27	76	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1880	27	88	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1881	27	89	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1882	27	92	12600	RUA ANTONIO FRAGA MOREIRA	35,66
1883	22	55	12700	RUA ANTONIO GOMIDES	12,54
1884	22	513	12700	RUA ANTONIO GOMIDES	12,54
1885	10	15	12800	RUA ANTONIO LACERDA	60,13
1886	10	16	12800	RUA ANTONIO LACERDA	60,13
1887	10	17	12800	RUA ANTONIO LACERDA	60,13
1888	11	41	12800	RUA ANTONIO LACERDA	41,15
1889	11	142	12800	RUA ANTONIO LACERDA	41,15
1890	11	41	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	26,74
1891	11	42	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	59,65
1892	11	43	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	59,65
1893	11	44	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	59,65
1894	11	46	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	59,65
1895	11	142	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	26,74
1896	14	68	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	43,93
1897	14	69	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	43,93
1898	14	70	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	43,93
1899	14	88	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	33,8
1900	14	92	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	43,93
1901	14	93	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	43,93
1902	14	94	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	43,93
1903	14	95	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	28,58
1904	14	127	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	16,99
1905	14	134	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	21,97
1906	14	169	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	23,6
1907	14	170	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	23,6
1908	14	171	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	23,6
1909	14	172	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	26,14
1910	14	174	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	33,8
1911	14	177	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	23,6
1912	14	178	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	23,6
1913	14	179	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	26,14
1914	14	258	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	23,6
1915	14	259	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	22,85
1916	14	260	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	22,85
1917	14	261	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	22,85
1918	14	262	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	22,85
1919	14	263	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	23,6
1920	22	533	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	17,74
1921	22	535	12900	RUA ANTONIO MARIA VALENCA	17,74
1922	20	540	13000	RUA ANTONIO NOGUEIRA	5,18
1923	20	541	13000	RUA ANTONIO NOGUEIRA	5,18
1924	20	542	13000	RUA ANTONIO NOGUEIRA	3,34
1925	20	543	13000	RUA ANTONIO NOGUEIRA	5,18
1926	20	551	13000	RUA ANTONIO NOGUEIRA	4,14
1927	20	553	13000	RUA ANTONIO NOGUEIRA	5,18
1928	23	93	13100	RUA ANTONIO PEREIRA	14,3
1929	23	94	13100	RUA ANTONIO PEREIRA	14,3
1930	15	69	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1931	23	48	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	37,85
1932	23	49	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	37,85
1933	23	52	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	37,85
1934	23	53	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	37,85
1935	23	54	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	37,85
1936	23	58	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	37,85
1937	23	107	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	6,96
1938	23	108	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	6,96
1939	23	109	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	6,96
1940	23	111	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	6,96
1941	23	113	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1942	23	114	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1943	23	115	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

1944	23	116	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1945	23	117	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1946	23	118	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1947	23	119	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1948	23	161	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	6,96
1949	23	163	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1950	23	205	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	27,03
1951	23	206	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	27,03
1952	23	505	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1953	22	70	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1954	22	71	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1955	22	100	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	10,7
1956	27	68	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	23,19
1957	27	71	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1958	27	72	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1959	27	73	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1960	27	74	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1961	27	78	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1962	27	79	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	23,19
1963	27	82	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	23,1
1964	27	83	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	23,1
1965	27	84	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1966	27	85	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1967	27	87	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1968	27	88	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1969	27	91	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	23,1
1970	27	92	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1971	27	93	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1972	27	96	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	23,1
1973	27	97	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1974	27	98	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1975	27	99	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1976	27	119	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1977	27	130	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1978	27	138	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1979	27	139	13300	RUA ANTONIO VIOLAO	35,54
1980	14	77	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	47,31
1981	14	78	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	47,31
1982	14	79	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	47,31
1983	14	80	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	47,31
1984	14	122	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	47,31
1985	14	142	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	47,31
1986	14	154	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	36,58
1987	14	162	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	23,78
1988	14	163	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	36,58
1989	14	207	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	36,58
1990	14	281	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	36,58
1991	14	282	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	36,58
1992	14	302	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	26,14
1993	14	303	13400	RUA ANTONIO VIVALDI	26,14
1994	21	96	13450	RUA ANUBIS	9,42
1995	21	97	13450	RUA ANUBIS	9,42
1996	3	507	13500	RUA ANUNCIACAO	5,45
1997	20	546	13500	RUA ANUNCIACAO	5,45
1998	20	547	13500	RUA ANUNCIACAO	5,45
1999	20	553	13500	RUA ANUNCIACAO	5,45
2000	20	554	13500	RUA ANUNCIACAO	5,45
2001	10	1	13600	RUA APARICIO MORAES	39,07
2002	10	2	13600	RUA APARICIO MORAES	25,39
2003	10	3	13600	RUA APARICIO MORAES	24,47
2004	10	5	13600	RUA APARICIO MORAES	39,07
2005	10	6	13600	RUA APARICIO MORAES	42,22
2006	10	7	13600	RUA APARICIO MORAES	24,47
2007	10	8	13600	RUA APARICIO MORAES	24,47
2008	10	521	13600	RUA APARICIO MORAES	28,53
2009	10	527	13600	RUA APARICIO MORAES	25,37
2010	25	541	13700	RUA APIS	17,45
2011	18	33	13700	RUA APIS	26,05
2012	18	102	13700	RUA APIS	26,05
2013	18	103	13700	RUA APIS	26,05
2014	18	105	13700	RUA APIS	23,43
2015	18	106	13700	RUA APIS	23,43
2016	18	129	13700	RUA APIS	17,45
2017	18	212	13700	RUA APIS	23,43
2018	18	508	13700	RUA APIS	23,43
2019	49	65	13750	RUA APOGI	6,01
2020	49	501	13750	RUA APOGI	6,01
2021	11	74	13800	RUA APOLO	38,68



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2022	11	130	13800	RUA APOLO	38,68
2023	11	169	13800	RUA APOLO	38,68
2024	11	503	13800	RUA APOLO	38,68
2025	49	23	13850	RUA AQUARIO	6,35
2026	49	24	13850	RUA AQUARIO	6,35
2027	49	35	13850	RUA AQUARIO	6,35
2028	21	5	13900	RUA AQUARIQUARA	17,92
2029	21	6	13900	RUA AQUARIQUARA	17,92
2030	21	20	13900	RUA AQUARIQUARA	21,82
2031	21	21	13900	RUA AQUARIQUARA	21,82
2032	21	22	13900	RUA AQUARIQUARA	20,93
2033	21	23	13900	RUA AQUARIQUARA	20,93
2034	21	29	13900	RUA AQUARIQUARA	20,93
2035	21	30	13900	RUA AQUARIQUARA	21,82
2036	21	36	13900	RUA AQUARIQUARA	21,82
2037	21	99	13900	RUA AQUARIQUARA	26,61
2038	25	221	13900	RUA AQUARIQUARA	22,92
2039	25	222	13900	RUA AQUARIQUARA	26,61
2040	25	513	13900	RUA AQUARIQUARA	26,61
2041	25	517	13900	RUA AQUARIQUARA	22,92
2042	25	518	13900	RUA AQUARIQUARA	22,92
2043	25	530	13900	RUA AQUARIQUARA	22,92
2044	24	533	13900	RUA AQUARIQUARA	21,84
2045	28	28	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	19,74
2046	28	29	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	22,41
2047	28	30	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	24,67
2048	28	31	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	23,52
2049	28	32	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	24,67
2050	28	33	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	23,52
2051	28	34	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	23,52
2052	28	35	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	23,52
2053	28	36	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	24,67
2054	28	37	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	24,67
2055	28	38	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	23,52
2056	28	39	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	23,52
2057	28	40	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	23,52
2058	28	41	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	24,67
2059	28	42	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	23,52
2060	28	43	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	24,67
2061	28	44	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	22,41
2062	28	45	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	19,74
2063	28	61	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	19,74
2064	28	65	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	19,74
2065	28	66	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	19,74
2066	28	70	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	18,27
2067	28	151	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	13,96
2068	28	152	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	21,46
2069	28	512	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	18,27
2070	28	513	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	11,9
2071	28	549	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	21,46
2072	28	550	14000	RUA AQUILES PARAGUACU	13,96
2073	21	107	14150	RUA ARACA	7,69
2074	21	108	14150	RUA ARACA	7,69
2075	29	534	14175	ALM ARAÇARI	31,24
2076	29	535	14175	ALM ARAÇARI	31,25
2077	29	536	14175	ALM ARAÇARI	31,24
2078	29	537	14175	ALM ARAÇARI	31,24
2079	16	47	14250	RUA ARACARI	16,32
2080	16	48	14250	RUA ARACARI	16,32
2081	16	49	14250	RUA ARACARI	16,32
2082	16	50	14250	RUA ARACARI	10,61
2083	16	510	14250	RUA ARACARI	16,32
2084	17	1	14250	RUA ARACARI	16,32
2085	29	23	14300	RUA ARAGUAIA	31,74
2086	18	21	14300	RUA ARAGUAIA	31,74
2087	18	22	14300	RUA ARAGUAIA	31,74
2088	18	23	14300	RUA ARAGUAIA	31,74
2089	18	24	14300	RUA ARAGUAIA	31,74
2090	18	27	14300	RUA ARAGUAIA	31,74
2091	18	21	14400	RUA ARAGUAINA	48,82
2092	18	22	14400	RUA ARAGUAINA	48,82
2093	18	23	14400	RUA ARAGUAINA	48,82
2094	18	24	14400	RUA ARAGUAINA	48,82
2095	18	26	14400	RUA ARAGUAINA	48,82
2096	18	27	14400	RUA ARAGUAINA	48,82
2097	22	625	14400	RUA ARAGUAINA	10,65
2098	22	627	14400	RUA ARAGUAINA	10,65
2099	33	30	14400	RUA ARAGUAINA	19,12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2100	33	32	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2101	33	52	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2102	33	53	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2103	33	54	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2104	33	55	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2105	33	56	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2106	33	57	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2107	33	59	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2108	33	60	14400	RUA ARAGUAINA	19,12
2109	33	61	14400	RUA ARAGUAINA	16,41
2110	33	540	14400	RUA ARAGUAINA	16,41
2111	29	542	14425	ALM ARAPONGA	31,24
2112	29	545	14425	ALM ARAPONGA	31,24
2113	20	20	14500	RUA ARAQUEM	6,87
2114	20	21	14500	RUA ARAQUEM	6,87
2115	20	506	14500	RUA ARAQUEM	6,23
2116	20	512	14500	RUA ARAQUEM	6,23
2117	3	153	14600	RUA ARARIBOIA	32,41
2118	3	154	14600	RUA ARARIBOIA	32,41
2119	3	155	14600	RUA ARARIBOIA	32,41
2120	3	156	14600	RUA ARARIBOIA	32,41
2121	20	517	14700	RUA ARAUCARIA	5,45
2122	20	518	14700	RUA ARAUCARIA	5,45
2123	20	519	14700	RUA ARAUCARIA	5,45
2124	20	520	14700	RUA ARAUCARIA	5,45
2125	25	550	14760	RUA PARIS	33,62
2126	18	102	14900	RUA ARCO VERDE	20,04
2127	18	103	14900	RUA ARCO VERDE	20,04
2128	18	71	15000	EST AREIA BRANCA	29,53
2129	18	77	15000	EST AREIA BRANCA	29,53
2130	18	108	15000	EST AREIA BRANCA	20,13
2131	18	109	15000	EST AREIA BRANCA	26,87
2132	18	112	15000	EST AREIA BRANCA	29,53
2133	18	114	15000	EST AREIA BRANCA	29,53
2134	18	116	15000	EST AREIA BRANCA	26,87
2135	18	120	15000	EST AREIA BRANCA	8,15
2136	18	150	15000	EST AREIA BRANCA	29,53
2137	18	164	15000	EST AREIA BRANCA	16,78
2138	18	165	15000	EST AREIA BRANCA	16,78
2139	18	166	15000	EST AREIA BRANCA	12,52
2140	18	167	15000	EST AREIA BRANCA	12,52
2141	18	168	15000	EST AREIA BRANCA	12,52
2142	18	169	15000	EST AREIA BRANCA	12,52
2143	18	203	15000	EST AREIA BRANCA	17,48
2144	18	204	15000	EST AREIA BRANCA	17,48
2145	18	300	15000	EST AREIA BRANCA	16,78
2146	18	405	15000	EST AREIA BRANCA	6,7
2147	18	500	15000	EST AREIA BRANCA	20,13
2148	18	523	15000	EST AREIA BRANCA	31
2149	18	524	15000	EST AREIA BRANCA	26,87
2150	18	528	15000	EST AREIA BRANCA	16,78
2151	18	529	15000	EST AREIA BRANCA	29,42
2152	18	531	15000	EST AREIA BRANCA	26,87
2153	18	544	15000	EST AREIA BRANCA	12,52
2154	18	546	15000	EST AREIA BRANCA	16,78
2155	18	999	15000	EST AREIA BRANCA	8,15
2156	28	140	15000	EST AREIA BRANCA	28,5
2157	28	544	15000	EST AREIA BRANCA	16,78
2158	28	603	15000	EST AREIA BRANCA	8,15
2159	28	999	15000	EST AREIA BRANCA	8,15
2160	31	8	15000	EST AREIA BRANCA	5,7
2161	31	9	15000	EST AREIA BRANCA	5,7
2162	28	28	15050	RUA AREIA BRANCA	16,43
2163	29	24	15050	RUA AREIA BRANCA	25,28
2164	29	25	15050	RUA AREIA BRANCA	25,28
2165	29	26	15050	RUA AREIA BRANCA	16,43
2166	29	27	15050	RUA AREIA BRANCA	16,43
2167	29	28	15050	RUA AREIA BRANCA	16,43
2168	29	29	15050	RUA AREIA BRANCA	16,43
2169	26	26	15050	RUA AREIA BRANCA	25,28
2170	26	27	15050	RUA AREIA BRANCA	25,28
2171	26	28	15050	RUA AREIA BRANCA	25,28
2172	26	29	15050	RUA AREIA BRANCA	25,28
2173	28	78	15100	RUA ARGELIA	12,4
2174	28	79	15100	RUA ARGELIA	12,4
2175	35	78	15100	RUA ARGELIA	12,44
2176	5	88	15200	RUA ARGENTINA	87,21
2177	5	89	15200	RUA ARGENTINA	87,21



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2178	5	91	15200	RUA ARGENTINA	51,51
2179	5	92	15200	RUA ARGENTINA	79,26
2180	5	93	15200	RUA ARGENTINA	79,26
2181	49	19	15250	RUA ARIES	6,35
2182	49	20	15250	RUA ARIES	6,35
2183	9	5	15300	TVA ARIOSTO LABRA	119,81
2184	9	6	15300	TVA ARIOSTO LABRA	119,81
2185	30	154	15400	RUA ARIPUANA	23,43
2186	27	111	15400	RUA ARIPUANA	33,97
2187	27	112	15400	RUA ARIPUANA	33,97
2188	27	113	15400	RUA ARIPUANA	33,97
2189	27	114	15400	RUA ARIPUANA	33,97
2190	27	116	15400	RUA ARIPUANA	22,09
2191	27	118	15400	RUA ARIPUANA	33,97
2192	27	120	15400	RUA ARIPUANA	23,43
2193	27	125	15400	RUA ARIPUANA	33,97
2194	23	154	15400	RUA ARIPUANA	36,05
2195	23	162	15400	RUA ARIPUANA	36,05
2196	16	41	15600	RUA ARISTIDES HAEFFNER	19,11
2197	16	42	15600	RUA ARISTIDES HAEFFNER	11,82
2198	16	50	15600	RUA ARISTIDES HAEFFNER	19,11
2199	16	509	15600	RUA ARISTIDES HAEFFNER	12,4
2200	16	30	15650	RUA ARISTIDES SANTOS	15,93
2201	16	31	15650	RUA ARISTIDES SANTOS	15,93
2202	25	18	15700	RUA AROEIRA	41,26
2203	25	21	15700	RUA AROEIRA	41,26
2204	25	22	15700	RUA AROEIRA	41,26
2205	25	23	15700	RUA AROEIRA	41,26
2206	25	24	15700	RUA AROEIRA	31,72
2207	25	25	15700	RUA AROEIRA	41,26
2208	25	26	15700	RUA AROEIRA	41,26
2209	25	27	15700	RUA AROEIRA	41,26
2210	25	28	15700	RUA AROEIRA	31,72
2211	25	58	15700	RUA AROEIRA	26,61
2212	25	59	15700	RUA AROEIRA	26,61
2213	25	62	15700	RUA AROEIRA	35,44
2214	25	63	15700	RUA AROEIRA	35,44
2215	25	90	15700	RUA AROEIRA	31,12
2216	25	91	15700	RUA AROEIRA	31,12
2217	25	95	15700	RUA AROEIRA	29,65
2218	25	96	15700	RUA AROEIRA	29,65
2219	25	107	15700	RUA AROEIRA	31,12
2220	25	108	15700	RUA AROEIRA	31,12
2221	25	112	15700	RUA AROEIRA	27,06
2222	25	130	15700	RUA AROEIRA	35,44
2223	25	131	15700	RUA AROEIRA	35,44
2224	25	136	15700	RUA AROEIRA	35,44
2225	25	137	15700	RUA AROEIRA	35,44
2226	25	522	15700	RUA AROEIRA	31,72
2227	25	6	15800	RUA ARRUDA	26,82
2228	25	49	15800	RUA ARRUDA	26,82
2229	25	50	15800	RUA ARRUDA	26,82
2230	25	506	15800	RUA ARRUDA	26,82
2231	25	507	15800	RUA ARRUDA	14,9
2232	12	82	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	38,71
2233	12	83	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	38,71
2234	12	84	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	38,71
2235	12	89	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	38,71
2236	12	90	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	38,71
2237	12	91	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	38,71
2238	25	6	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	41,26
2239	25	49	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	41,26
2240	25	50	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	41,26
2241	25	223	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	22,92
2242	25	505	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	41,26
2243	25	506	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	41,26
2244	25	507	15900	RUA ARRUDA FONTES CABRAL	22,92
2245	9	3	16000	RUA ARTUR NAPOLEAO LEBRE	119,81
2246	9	4	16000	RUA ARTUR NAPOLEAO LEBRE	119,81
2247	29	117	16021	RUA DEZESSEIS	31,24
2248	29	119	16021	RUA DEZESSEIS	31,24
2249	29	120	16021	RUA DEZESSEIS	31,24
2250	29	121	16021	RUA DEZESSEIS	31,24
2251	33	27	16100	TVA ARUANA	19,98
2252	33	28	16100	TVA ARUANA	19,98
2253	27	3	16200	RUA ARUBA	35,66
2254	27	4	16200	RUA ARUBA	35,66
2255	27	31	16200	RUA ARUBA	35,66





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2256	27	33	16200	RUA ARUBA	35,66
2257	27	34	16200	RUA ARUBA	35,66
2258	27	35	16200	RUA ARUBA	35,66
2259	27	36	16200	RUA ARUBA	35,66
2260	27	58	16200	RUA ARUBA	35,66
2261	27	59	16200	RUA ARUBA	35,66
2262	27	60	16200	RUA ARUBA	35,66
2263	27	63	16200	RUA ARUBA	46,35
2264	27	64	16200	RUA ARUBA	46,35
2265	27	66	16200	RUA ARUBA	35,66
2266	27	88	16200	RUA ARUBA	46,35
2267	27	89	16200	RUA ARUBA	46,35
2268	27	90	16200	RUA ARUBA	46,35
2269	27	91	16200	RUA ARUBA	46,35
2270	27	96	16200	RUA ARUBA	35,66
2271	27	97	16200	RUA ARUBA	46,35
2272	27	104	16200	RUA ARUBA	32,45
2273	27	107	16200	RUA ARUBA	32,45
2274	27	113	16200	RUA ARUBA	46,35
2275	27	114	16200	RUA ARUBA	46,35
2276	27	115	16200	RUA ARUBA	46,35
2277	27	116	16200	RUA ARUBA	30,13
2278	27	117	16200	RUA ARUBA	46,35
2279	27	118	16200	RUA ARUBA	30,13
2280	27	124	16200	RUA ARUBA	46,35
2281	27	125	16200	RUA ARUBA	32,45
2282	27	127	16200	RUA ARUBA	35,66
2283	27	501	16200	RUA ARUBA	23,19
2284	27	503	16200	RUA ARUBA	35,66
2285	27	504	16200	RUA ARUBA	35,66
2286	27	505	16200	RUA ARUBA	35,66
2287	27	506	16200	RUA ARUBA	35,66
2288	27	507	16200	RUA ARUBA	35,66
2289	27	508	16200	RUA ARUBA	35,66
2290	24	537	16350	RUA ASSIS	4,38
2291	24	538	16350	RUA ASSIS	4,38
2292	24	539	16350	RUA ASSIS	4,38
2293	24	540	16350	RUA ASSIS	2,86
2294	23	5	16400	RUA ASSIS CHATEUBRIAND	19,79
2295	23	14	16400	RUA ASSIS CHATEUBRIAND	19,79
2296	23	90	16400	RUA ASSIS CHATEUBRIAND	19,79
2297	23	91	16400	RUA ASSIS CHATEUBRIAND	19,79
2298	23	92	16400	RUA ASSIS CHATEUBRIAND	19,79
2299	23	93	16400	RUA ASSIS CHATEUBRIAND	19,79
2300	23	94	16400	RUA ASSIS CHATEUBRIAND	19,79
2301	30	49	16500	TVÁ ASTOR	24,61
2302	30	62	16500	TVÁ ASTOR	24,61
2303	30	84	16500	TVÁ ASTOR	14,28
2304	30	46	16600	RUA ATAULFO ALVES	19,99
2305	30	47	16600	RUA ATAULFO ALVES	19,99
2306	30	65	16600	RUA ATAULFO ALVES	30,77
2307	30	66	16600	RUA ATAULFO ALVES	30,77
2308	30	67	16600	RUA ATAULFO ALVES	30,77
2309	30	68	16600	RUA ATAULFO ALVES	30,77
2310	33	519	16600	RUA ATAULFO ALVES	10,99
2311	35	3	16600	RUA ATAULFO ALVES	25,63
2312	35	4	16600	RUA ATAULFO ALVES	25,63
2313	35	41	16600	RUA ATAULFO ALVES	25,63
2314	35	42	16600	RUA ATAULFO ALVES	25,63
2315	35	70	16600	RUA ATAULFO ALVES	17,94
2316	35	71	16600	RUA ATAULFO ALVES	17,94
2317	35	74	16600	RUA ATAULFO ALVES	13,19
2318	35	75	16600	RUA ATAULFO ALVES	13,19
2319	35	109	16600	RUA ATAULFO ALVES	10,99
2320	35	110	16600	RUA ATAULFO ALVES	10,99
2321	35	126	16600	RUA ATAULFO ALVES	10,99
2322	35	127	16600	RUA ATAULFO ALVES	10,99
2323	35	142	16600	RUA ATAULFO ALVES	10,99
2324	35	143	16600	RUA ATAULFO ALVES	10,99
2325	35	169	16600	RUA ATAULFO ALVES	13,68
2326	35	170	16600	RUA ATAULFO ALVES	13,68
2327	35	524	16600	RUA ATAULFO ALVES	10,99
2328	15	87	16650	RUA ATENAS	8,86
2329	15	89	16650	RUA ATENAS	8,86
2330	15	97	16650	RUA ATENAS	8,86
2331	15	509	16650	RUA ATENAS	8,86
2332	15	510	16650	RUA ATENAS	8,86
2333	23	99	16700	RUA ATILIO LIMA	19,09



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2334	23	100	16700	RUA ATILIO LIMA	19,09
2335	23	101	16700	RUA ATILIO LIMA	19,09
2336	23	102	16700	RUA ATILIO LIMA	19,09
2337	16	60	16800	RUA ATLANTA	19,11
2338	16	61	16800	RUA ATLANTA	19,11
2339	11	27	16900	RUA ATLANTICA	32,49
2340	11	100	16900	RUA ATLANTICA	32,49
2341	11	101	16900	RUA ATLANTICA	32,49
2342	11	102	16900	RUA ATLANTICA	32,49
2343	11	108	16900	RUA ATLANTICA	32,49
2344	11	109	16900	RUA ATLANTICA	32,49
2345	11	110	16900	RUA ATLANTICA	32,49
2346	16	50	17000	RUA ATLAS	13,66
2347	16	60	17000	RUA ATLAS	23,55
2348	16	61	17000	RUA ATLAS	23,55
2349	16	62	17000	RUA ATLAS	23,55
2350	16	63	17000	RUA ATLAS	23,55
2351	16	64	17000	RUA ATLAS	23,55
2352	16	88	17000	RUA ATLAS	23,55
2353	16	509	17000	RUA ATLAS	8,86
2354	16	512	17000	RUA ATLAS	8,86
2355	17	23	17000	RUA ATLAS	13,66
2356	17	999	17000	RUA ATLAS	23,55
2357	16	101	17100	RUA ATLETICO	10,61
2358	16	104	17100	RUA ATLETICO	10,61
2359	16	105	17100	RUA ATLETICO	10,61
2360	16	106	17100	RUA ATLETICO	19,11
2361	16	138	17100	RUA ATLETICO	19,11
2362	16	139	17100	RUA ATLETICO	12,4
2363	15	69	17100	RUA ATLETICO	10,61
2364	26	155	17200	BCO ATUM	20,46
2365	28	220	17300	RUA AUGUSTO MONTENEGRO	19,57
2366	28	222	17300	RUA AUGUSTO MONTENEGRO	19,57
2367	28	223	17300	RUA AUGUSTO MONTENEGRO	18,62
2368	28	225	17300	RUA AUGUSTO MONTENEGRO	18,62
2369	28	540	17300	RUA AUGUSTO MONTENEGRO	17,74
2370	28	541	17300	RUA AUGUSTO MONTENEGRO	17,74
2371	27	131	17500	RUA AUREA	36,05
2372	27	132	17500	RUA AUREA	36,05
2373	27	135	17500	RUA AUREA	23,19
2374	27	140	17500	RUA AUREA	19,32
2375	21	53	17700	TVA AURORA	10,87
2376	28	83	17700	TVA AURORA	17,61
2377	28	84	17700	TVA AURORA	17,61
2378	28	85	17700	TVA AURORA	17,61
2379	28	86	17700	TVA AURORA	17,61
2380	25	64	17900	RUA AVAI	51,72
2381	25	71	17900	RUA AVAI	51,72
2382	35	560	17950	RUA AYRTON SENNA	6,03
2383	35	565	17950	RUA AYRTON SENNA	6,03
2384	35	569	17950	RUA AYRTON SENNA	6,03
2385	35	565	17950	RUA AYRTON SENNA	6,33
2386	30	50	18100	RUA AZENHA	30,77
2387	30	63	18100	RUA AZENHA	30,77
2388	30	64	18100	RUA AZENHA	30,77
2389	30	65	18100	RUA AZENHA	30,77
2390	30	66	18100	RUA AZENHA	30,77
2391	30	67	18100	RUA AZENHA	30,77
2392	30	68	18100	RUA AZENHA	30,77
2393	30	69	18100	RUA AZENHA	30,77
2394	30	71	18100	RUA AZENHA	19,99
2395	30	72	18100	RUA AZENHA	30,77
2396	30	74	18100	RUA AZENHA	30,77
2397	30	88	18100	RUA AZENHA	17,38
2398	29	526	18125	ALM AZULÃO	31,24
2399	29	527	18125	ALM AZULÃO	31,24
2400	29	528	18125	ALM AZULÃO	31,24
2401	29	529	18125	ALM AZULÃO	31,24
2402	27	5	18150	RUA AZURITA	17,84
2403	27	7	18150	RUA AZURITA	17,84
2404	29	507	18175	RUA "B"	9,65
2405	29	509	18175	RUA "B"	31,24
2406	29	510	18175	RUA "B"	9,65
2407	29	511	18175	RUA "B"	9,65
2408	29	512	18175	RUA "B"	9,65
2409	29	513	18175	RUA "B"	9,65
2410	29	514	18175	RUA "B"	9,65
2411	29	515	18175	RUA "B"	9,65



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2412	3	515	18190	RUA B - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
2413	3	519	18190	RUA B - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
2414	3	521	18190	RUA B - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
2415	49	16	18200	BCO B - SETOR 49 QUADRA 16 ULISSES GUIMARÃES	5,15
2416	3	14	18250	RUA B1	15,56
2417	26	217	18250	RUA B1	15,51
2418	26	218	18250	RUA B1	15,51
2419	26	501	18250	RUA B1	15,51
2420	26	523	18250	RUA B1	15,51
2421	26	525	18250	RUA B1	15,51
2422	26	526	18250	RUA B1	15,51
2423	25	51	18400	RUA BABOSA	37,51
2424	25	52	18400	RUA BABOSA	37,51
2425	25	53	18400	RUA BABOSA	37,51
2426	25	504	18400	RUA BABOSA	37,51
2427	40	2	18500	RUA BACO	9,24
2428	40	3	18500	RUA BACO	9,24
2429	35	208	18550	RUA BACURI	3,92
2430	35	209	18550	RUA BACURI	3,92
2431	35	212	18550	RUA BACURI	4,07
2432	35	213	18550	RUA BACURI	4,07
2433	49	510	18550	RUA BACURI	6,25
2434	49	511	18550	RUA BACURI	6,25
2435	49	517	18550	RUA BACURI	6,01
2436	49	518	18550	RUA BACURI	6,01
2437	20	542	18600	RUA BAHAMAS	4,34
2438	20	543	18600	RUA BAHAMAS	2,82
2439	4	140	18700	RUA BAHIA	27,37
2440	4	141	18700	RUA BAHIA	42,14
2441	4	142	18700	RUA BAHIA	42,14
2442	4	146	18700	RUA BAHIA	42,14
2443	4	148	18700	RUA BAHIA	42,14
2444	25	225	18900	RUA BANANEIRA	5,45
2445	21	114	18900	RUA BANANEIRA	8,36
2446	21	115	18900	RUA BANANEIRA	8,36
2447	21	116	18900	RUA BANANEIRA	8,36
2448	21	117	18900	RUA BANANEIRA	8,36
2449	23	12	19100	RUA BANDEIRANTES	21,57
2450	23	13	19100	RUA BANDEIRANTES	35,61
2451	23	15	19100	RUA BANDEIRANTES	35,61
2452	23	16	19100	RUA BANDEIRANTES	21,57
2453	23	200	19150	RUA BANDEIRANTES	17,56
2454	23	201	19150	RUA BANDEIRANTES	17,56
2455	15	69	19200	RUA BANGU	11,14
2456	16	106	19200	RUA BANGU	11,14
2457	16	107	19200	RUA BANGU	11,14
2458	16	139	19200	RUA BANGU	7,26
2459	16	140	19200	RUA BANGU	7,26
2460	14	38	19250	RUA BANZO	16,43
2461	26	28	19250	RUA BANZO	25,28
2462	26	36	19250	RUA BANZO	25,28
2463	26	37	19250	RUA BANZO	25,28
2464	29	36	19250	RUA BANZO	16,43
2465	29	37	19250	RUA BANZO	16,43
2466	29	38	19250	RUA BANZO	16,43
2467	26	80	19300	RUA BAOPA	13,04
2468	26	81	19300	RUA BAOPA	13,04
2469	26	82	19300	RUA BAOPA	13,04
2470	26	83	19300	RUA BAOPA	13,04
2471	26	84	19300	RUA BAOPA	13,04
2472	26	85	19300	RUA BAOPA	13,58
2473	26	86	19300	RUA BAOPA	13,58
2474	26	87	19300	RUA BAOPA	13,58
2475	26	88	19300	RUA BAOPA	16,3
2476	26	89	19300	RUA BAOPA	16,3
2477	26	90	19300	RUA BAOPA	13,04
2478	26	91	19300	RUA BAOPA	13,04
2479	26	92	19300	RUA BAOPA	13,04
2480	26	117	19300	RUA BAOPA	13,04
2481	26	130	19300	RUA BAOPA	13,04
2482	21	120	19300	RUA BAOPA	13,04
2483	15	3	19400	RUA BARAO DE ANTONEAS	40,82
2484	15	4	19400	RUA BARAO DE ANTONEAS	40,82
2485	8	20	19500	RUA BARAO DE IPANEMA	49,68
2486	8	21	19500	RUA BARAO DE IPANEMA	76,44
2487	8	29	19500	RUA BARAO DE IPANEMA	76,44
2488	8	41	19500	RUA BARAO DE IPANEMA	76,44
2489	8	93	19500	RUA BARAO DE IPANEMA	76,44



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2490	20	543	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	4,34
2491	30	28	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,73
2492	30	29	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	12,49
2493	30	104	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,73
2494	30	105	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	8,91
2495	30	106	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	11,44
2496	30	107	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,73
2497	30	108	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,73
2498	30	120	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	11,44
2499	30	509	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	12,49
2500	30	513	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	7,44
2501	35	19	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,73
2502	35	20	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,05
2503	35	22	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,73
2504	35	24	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,05
2505	35	29	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,73
2506	35	30	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	13,73
2507	35	52	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	10,97
2508	35	53	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	10,97
2509	35	58	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	8,32
2510	35	59	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	8,32
2511	35	86	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	6,16
2512	35	87	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	6,16
2513	35	92	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	6,41
2514	35	93	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	6,41
2515	35	121	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	7,5
2516	35	122	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	7,5
2517	35	138	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	6,41
2518	35	139	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	6,41
2519	35	163	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	6,41
2520	35	164	19600	RUA BARAO DO AMAZONAS	6,41
2521	3	11	19700	RUA BARAO DO RIO BRANCO	351,65
2522	3	24	19700	RUA BARAO DO RIO BRANCO	351,65
2523	3	25	19700	RUA BARAO DO RIO BRANCO	351,65
2524	3	26	19700	RUA BARAO DO RIO BRANCO	352,38
2525	35	11	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	17,24
2526	35	12	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	17,24
2527	35	13	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	17,24
2528	35	14	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	17,24
2529	35	15	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	14,75
2530	35	16	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	14,75
2531	35	17	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2532	35	18	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2533	35	19	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2534	35	20	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2535	35	22	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2536	35	23	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2537	35	24	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2538	35	25	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2539	35	26	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	10,97
2540	35	503	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	9,81
2541	35	504	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	9,81
2542	35	515	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	9,81
2543	35	516	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	9,81
2544	35	517	19800	RUA BARAO DO SOLIMÕES	6,39
2545	28	502	19825	RUA BARAQUECABA	10,87
2546	28	503	19825	RUA BARAQUECABA	10,87
2547	25	138	19850	RUA BARBACENA	36,42
2548	25	139	19850	RUA BARBACENA	36,42
2549	5	69	19900	RUA BARBADOS	87,21
2550	5	91	19900	RUA BARBADOS	87,21
2551	11	28	19900	RUA BARBADOS	32,91
2552	11	29	19900	RUA BARBADOS	32,91
2553	11	30	19900	RUA BARBADOS	32,91
2554	11	31	19900	RUA BARBADOS	32,91
2555	28	70	20000	RUA BARCELONA	17,48
2556	28	71	20000	RUA BARCELONA	17,48
2557	28	501	20000	RUA BARCELONA	14,97
2558	28	549	20000	RUA BARCELONA	14,97
2559	11	114	20200	RUA BARLAVENTO	14,23
2560	3	100	20200	RUA BARLAVENTO	14,23
2561	29	62	20200	RUA BARLAVENTO	14,23
2562	29	63	20200	RUA BARLAVENTO	9,24
2563	29	64	20200	RUA BARLAVENTO	14,23
2564	40	16	20200	RUA BARLAVENTO	14,23
2565	40	17	20200	RUA BARLAVENTO	14,23
2566	40	18	20200	RUA BARLAVENTO	10,37
2567	20	522	20400	RUA BARRA MANSA	5,45



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2568	20	523	20400	RUA BARRA MANSA	5,45
2569	29	1	20500	RUA BARRA VELHA	25,28
2570	29	2	20500	RUA BARRA VELHA	25,28
2571	29	3	20500	RUA BARRA VELHA	25,28
2572	29	5	20500	RUA BARRA VELHA	25,28
2573	49	82	20600	RUA BARREIROS	7,53
2574	49	83	20600	RUA BARREIROS	7,53
2575	49	510	20600	RUA BARREIROS	4,9
2576	49	542	20600	RUA BARREIROS	7,53
2577	49	543	20600	RUA BARREIROS	7,53
2578	24	570	20675	RUA JOSE GALDINO	23,78
2579	18	66	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	22,07
2580	18	67	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2581	18	73	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2582	18	74	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2583	18	77	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	14,95
2584	18	78	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2585	18	79	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	22,07
2586	18	80	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2587	18	81	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2588	18	85	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2589	18	86	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	14,95
2590	18	90	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2591	18	91	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2592	18	92	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2593	18	93	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2594	18	94	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2595	18	111	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2596	18	112	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2597	18	114	20700	RUA BARTOLOMEU PEREIRA	23,02
2598	30	75	20800	RUA BASTIAN	30,77
2599	30	76	20800	RUA BASTIAN	30,77
2600	30	77	20800	RUA BASTIAN	30,77
2601	30	81	20800	RUA BASTIAN	29,22
2602	30	82	20800	RUA BASTIAN	29,22
2603	30	85	20800	RUA BASTIAN	18
2604	30	86	20800	RUA BASTIAN	27,68
2605	30	88	20800	RUA BASTIAN	27,68
2606	30	89	20800	RUA BASTIAN	24,61
2607	30	90	20800	RUA BASTIAN	24,61
2608	30	92	20800	RUA BASTIAN	15,98
2609	30	93	20800	RUA BASTIAN	21,53
2610	30	94	20800	RUA BASTIAN	21,53
2611	15	69	21000	RUA BATISTA NETO	14,3
2612	23	97	21000	RUA BATISTA NETO	9,31
2613	23	98	21000	RUA BATISTA NETO	9,31
2614	23	99	21000	RUA BATISTA NETO	9,31
2615	23	100	21000	RUA BATISTA NETO	9,31
2616	22	61	21000	RUA BATISTA NETO	10,2
2617	22	62	21000	RUA BATISTA NETO	10,2
2618	22	63	21000	RUA BATISTA NETO	10,2
2619	22	64	21000	RUA BATISTA NETO	6,62
2620	22	65	21000	RUA BATISTA NETO	10,2
2621	22	107	21200	RUA BEATRIZ	10,2
2622	22	108	21200	RUA BEATRIZ	10,2
2623	22	122	21200	RUA BEATRIZ	10,2
2624	22	123	21200	RUA BEATRIZ	10,2
2625	24	501	21250	RUA BEETHOVEN	45,32
2626	24	518	21250	RUA BEETHOVEN	66,4
2627	24	999	21250	RUA BEETHOVEN	69,7
2628	33	510	21250	RUA BEETHOVEN	69,7
2629	35	512	21250	RUA BEETHOVEN	66,4
2630	29	555	21275	ALM BEIJA-FLOR	31,24
2631	29	556	21275	ALM BEIJA-FLOR	31,24
2632	29	557	21275	ALM BEIJA-FLOR	31,24
2633	29	558	21275	ALM BEIJA-FLOR	31,24
2634	16	49	21300	RUA BEIJA-FLOR	16,32
2635	16	510	21300	RUA BEIJA-FLOR	16,32
2636	15	103	21350	RUA BEIJA-FLOR 2	17,33
2637	15	134	21350	RUA BEIJA-FLOR 2	17,33
2638	19	10	21400	TVÁ BEIRA NORTE	17,66
2639	19	52	21400	TVÁ BEIRA NORTE	12,52
2640	19	69	21400	TVÁ BEIRA NORTE	17,66
2641	19	62	21450	RUA BEIRA RIO	12,52
2642	19	63	21450	RUA BEIRA RIO	12,52
2643	19	64	21450	RUA BEIRA RIO	12,52
2644	19	65	21450	RUA BEIRA RIO	12,52
2645	19	68	21450	RUA BEIRA RIO	12,52



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2646	3	70	21500	RAMAL BEIRA RIO	44,45
2647	3	72	21500	RAMAL BEIRA RIO	44,45
2648	19	62	21500	RAMAL BEIRA RIO	19,26
2649	19	64	21500	RAMAL BEIRA RIO	19,26
2650	19	65	21500	RAMAL BEIRA RIO	19,26
2651	19	69	21500	RAMAL BEIRA RIO	19,26
2652	1	34	21550	TVA BEIRA RIO	88,93
2653	1	77	21550	TVA BEIRA RIO	80,84
2654	16	7	21600	RUA BEIRA SUL	15,93
2655	16	8	21600	RUA BEIRA SUL	14,14
2656	16	9	21600	RUA BEIRA SUL	14,14
2657	16	10	21600	RUA BEIRA SUL	13,66
2658	16	13	21600	RUA BEIRA SUL	13,66
2659	16	14	21600	RUA BEIRA SUL	13,66
2660	16	17	21600	RUA BEIRA SUL	13,66
2661	16	18	21600	RUA BEIRA SUL	15,93
2662	16	26	21600	RUA BEIRA SUL	15,93
2663	16	50	21600	RUA BEIRA SUL	13,66
2664	16	508	21600	RUA BEIRA SUL	15,93
2665	16	509	21600	RUA BEIRA SUL	10,36
2666	16	512	21600	RUA BEIRA SUL	8,86
2667	20	525	21700	RUA BELA VISTA	5,45
2668	20	526	21700	RUA BELA VISTA	5,45
2669	20	527	21700	RUA BELA VISTA	5,45
2670	20	528	21700	RUA BELA VISTA	5,45
2671	5	51	21800	RUA BELEM	87,21
2672	5	52	21800	RUA BELEM	87,21
2673	5	61	21800	RUA BELEM	87,21
2674	5	62	21800	RUA BELEM	87,21
2675	23	71	21900	RUA BELEM NOVO	31,54
2676	23	72	21900	RUA BELEM NOVO	31,54
2677	49	3	22050	RUA BELLATRIX	6,35
2678	49	4	22050	RUA BELLATRIX	6,35
2679	14	531	22075	RAMAL BELMONT	23,78
2680	14	532	22075	RAMAL BELMONT	23,78
2681	14	533	22075	RAMAL BELMONT	23,78
2682	5	52	22100	RUA BELO HORIZONTE	87,21
2683	5	53	22100	RUA BELO HORIZONTE	87,21
2684	5	60	22100	RUA BELO HORIZONTE	87,21
2685	5	61	22100	RUA BELO HORIZONTE	87,21
2686	24	522	22175	TVA BELO HORIZONTE	4,84
2687	24	523	22175	TVA BELO HORIZONTE	4,84
2688	24	571	22175	TVA BELO HORIZONTE	4,84
2689	29	540	22225	ALM BEM-TE-VI	31,24
2690	29	541	22225	ALM BEM-TE-VI	31,24
2691	29	542	22225	ALM BEM-TE-VI	9,63
2692	29	544	22225	ALM BEM-TE-VI	31,24
2693	21	80	22250	RUA BEM-TE-VIS	6,59
2694	21	81	22250	RUA BEM-TE-VIS	6,59
2695	16	22	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2696	16	23	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2697	16	24	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2698	16	25	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2699	16	26	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2700	16	27	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2701	16	28	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2702	16	29	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2703	16	30	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2704	16	33	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2705	16	34	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	10,79
2706	16	35	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	15,93
2707	16	36	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	15,93
2708	16	72	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	9,2
2709	16	73	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	9,2
2710	16	74	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	10,79
2711	16	83	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	14,14
2712	16	85	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	14,14
2713	16	103	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	9,2
2714	16	113	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	14,14
2715	16	114	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	14,14
2716	16	115	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	14,14
2717	16	123	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	14,34
2718	16	124	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	14,34
2719	16	127	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	15,29
2720	16	128	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	15,29
2721	16	508	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	16,6
2722	15	69	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	14,14
2723	27	9	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2724	27	10	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2725	27	22	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2726	27	23	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2727	27	24	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2728	27	25	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2729	27	26	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2730	27	27	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2731	27	40	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2732	27	41	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2733	27	42	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2734	27	43	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2735	27	44	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2736	27	54	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2737	27	55	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2738	27	69	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2739	27	70	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2740	27	71	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2741	27	72	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2742	27	83	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	21,99
2743	27	84	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2744	27	134	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	21,99
2745	27	135	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	21,99
2746	27	138	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2747	27	139	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2748	27	140	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	21,99
2749	27	141	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	21,99
2750	34	103	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2751	34	104	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	21,99
2752	34	105	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	21,99
2753	34	108	22400	RUA BENEDITO INOCENCIO	33,83
2754	10	5	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	24,47
2755	10	6	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	25,37
2756	10	7	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	25,37
2757	10	8	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	25,37
2758	10	9	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	24,47
2759	10	10	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	25,37
2760	10	11	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	16,5
2761	10	12	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	25,37
2762	10	521	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	25,37
2763	10	527	22600	RUA BENEDITO DE SOUZA BRITO	25,37
2764	33	549	22650	RUA BENJAMIN BARBOSA	7,47
2765	33	550	22650	RUA BENJAMIN BARBOSA	10,66
2766	5	6	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	48,44
2767	5	7	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	48,44
2768	5	16	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	87,21
2769	5	17	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	87,21
2770	5	28	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	87,21
2771	5	29	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	87,21
2772	5	37	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	87,21
2773	5	38	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	87,21
2774	1	46	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	136,8
2775	1	47	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	136,8
2776	1	48	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2777	1	49	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2778	1	50	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2779	1	51	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2780	1	52	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2781	1	53	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2782	1	54	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	138,04
2783	1	55	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2784	1	56	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2785	1	57	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	136,8
2786	1	58	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	136,8
2787	1	59	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2788	1	60	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2789	1	61	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2790	1	62	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2791	1	64	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2792	1	65	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	138,04
2793	1	66	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2794	1	67	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	150,48
2795	2	45	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	124,37
2796	2	46	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	124,37
2797	2	47	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	136,8
2798	2	48	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	136,8
2799	2	49	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	135,86
2800	2	50	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	135,86
2801	2	51	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	135,86



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2802	2	52	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	135,86
2803	2	53	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	123,49
2804	2	54	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	123,49
2805	2	55	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	97,02
2806	2	56	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	124,37
2807	2	57	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	124,37
2808	2	58	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	136,8
2809	2	59	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	136,8
2810	2	60	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	135,86
2811	2	61	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	135,86
2812	2	62	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	135,86
2813	2	63	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	135,86
2814	2	64	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	123,49
2815	2	65	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	123,49
2816	2	66	22700	RUA BENJAMIN CONSTANT	97,02
2817	21	86	22750	RUA BENJOEIRO	10,99
2818	21	87	22750	RUA BENJOEIRO	10,99
2819	21	88	22750	RUA BENJOEIRO	10,99
2820	21	89	22750	RUA BENJOEIRO	10,99
2821	21	102	22750	RUA BENJOEIRO	7,12
2822	21	103	22750	RUA BENJOEIRO	7,12
2823	21	104	22750	RUA BENJOEIRO	7,12
2824	19	2	22800	RUA BENTO GONCALVES	27,92
2825	19	3	22800	RUA BENTO GONCALVES	27,92
2826	19	4	22800	RUA BENTO GONCALVES	27,92
2827	19	5	22800	RUA BENTO GONCALVES	21,49
2828	19	6	22800	RUA BENTO GONCALVES	27,92
2829	19	10	22800	RUA BENTO GONCALVES	21,49
2830	19	100	22800	RUA BENTO GONCALVES	13,99
2831	28	2	22900	RUA BERNARDO SIMAO	23,52
2832	28	3	22900	RUA BERNARDO SIMAO	23,52
2833	28	16	22900	RUA BERNARDO SIMAO	23,52
2834	28	17	22900	RUA BERNARDO SIMAO	23,52
2835	28	20	22900	RUA BERNARDO SIMAO	24,67
2836	28	21	22900	RUA BERNARDO SIMAO	24,67
2837	28	34	22900	RUA BERNARDO SIMAO	23,52
2838	28	35	22900	RUA BERNARDO SIMAO	23,52
2839	28	38	22900	RUA BERNARDO SIMAO	23,52
2840	28	39	22900	RUA BERNARDO SIMAO	23,52
2841	28	52	22900	RUA BERNARDO SIMAO	21,46
2842	28	53	22900	RUA BERNARDO SIMAO	21,46
2843	28	56	22900	RUA BERNARDO SIMAO	21,46
2844	28	57	22900	RUA BERNARDO SIMAO	21,46
2845	28	100	22900	RUA BERNARDO SIMAO	20,54
2846	28	104	22900	RUA BERNARDO SIMAO	20,54
2847	28	105	22900	RUA BERNARDO SIMAO	13,38
2848	28	107	22900	RUA BERNARDO SIMAO	20,54
2849	28	108	22900	RUA BERNARDO SIMAO	20,54
2850	21	46	22950	RUA BETIM - ELDORADO	17,45
2851	21	122	22950	RUA BETIM - ELDORADO	11,34
2852	21	513	22950	RUA BETIM - ELDORADO	17,45
2853	10	4	22955	RUA BETIM - INDUSTRIAL	25,37
2854	10	522	22955	RUA BETIM - INDUSTRIAL	25,37
2855	10	500	22960	RUA BICUDOS	3,92
2856	10	520	22960	RUA BICUDOS	6,01
2857	29	557	22975	ALM BICUDO	31,24
2858	29	558	22975	ALM BICUDO	31,24
2859	29	559	22975	ALM BICUDO	31,24
2860	29	560	22975	ALM BICUDO	31,24
2861	14	74	23000	RUA BIDU SAIAO	47,31
2862	14	75	23000	RUA BIDU SAIAO	47,31
2863	14	82	23000	RUA BIDU SAIAO	32,17
2864	14	83	23000	RUA BIDU SAIAO	32,17
2865	14	209	23000	RUA BIDU SAIAO	36,58
2866	14	210	23000	RUA BIDU SAIAO	36,58
2867	14	280	23000	RUA BIDU SAIAO	22,85
2868	14	283	23000	RUA BIDU SAIAO	22,85
2869	14	290	23000	RUA BIDU SAIAO	25,21
2870	14	300	23000	RUA BIDU SAIAO	13,21
2871	14	301	23000	RUA BIDU SAIAO	13,21
2872	14	525	23000	RUA BIDU SAIAO	13,21
2873	21	105	23100	RUA BIRIBA	7,69
2874	21	106	23100	RUA BIRIBA	7,69
2875	21	34	23125	RUA BLACK CHARLES	20,93
2876	21	35	23125	RUA BLACK CHARLES	20,93
2877	21	37	23125	RUA BLACK CHARLES	21,82
2878	21	38	23125	RUA BLACK CHARLES	21,82
2879	21	39	23125	RUA BLACK CHARLES	21,82





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2880	25	223	23125	RUA BLACK CHARLES	21,82
2881	25	224	23125	RUA BLACK CHARLES	21,84
2882	49	1	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2883	49	2	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2884	49	3	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2885	49	11	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2886	49	14	23130	RUA BLUMENAU	7,91
2887	49	15	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2888	49	18	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2889	49	19	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2890	49	20	23130	RUA BLUMENAU	7,91
2891	49	21	23130	RUA BLUMENAU	7,91
2892	49	79	23130	RUA BLUMENAU	7,91
2893	49	80	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2894	49	81	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2895	49	93	23130	RUA BLUMENAU	4,98
2896	49	505	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2897	49	506	23130	RUA BLUMENAU	4,98
2898	49	510	23130	RUA BLUMENAU	3,63
2899	49	511	23130	RUA BLUMENAU	3,63
2900	49	542	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2901	49	543	23130	RUA BLUMENAU	5,59
2902	33	611	23140	RUA BLUMENAU	10,66
2903	8	22	23150	RUA BOA VENTURA	68,86
2904	8	36	23150	RUA BOA VENTURA	68,86
2905	8	37	23150	RUA BOA VENTURA	68,86
2906	8	38	23150	RUA BOA VENTURA	68,87
2907	8	40	23150	RUA BOA VENTURA	68,86
2908	20	506	23325	RUA BOCAIUVA	4,65
2909	20	507	23325	RUA BOCAIUVA	3,02
2910	20	510	23325	RUA BOCAIUVA	4,65
2911	20	513	23325	RUA BOCAIUVA	4,65
2912	21	42	23350	RUA BOCA JUNIOR	10,87
2913	21	45	23350	RUA BOCA JUNIOR	10,87
2914	21	121	23350	RUA BOCA JUNIOR	10,87
2915	21	134	23350	RUA BOCA JUNIOR	10,03
2916	30	503	23375	RUA BOICUCANGA	9,81
2917	30	516	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2918	35	516	23375	RUA BOICUCANGA	9,81
2919	49	106	23375	RUA BOICUCANGA	9,81
2920	51	1	23375	RUA BOICUCANGA	2,48
2921	51	3	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2922	51	4	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2923	51	6	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2924	51	7	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2925	51	9	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2926	51	10	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2927	51	12	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2928	51	13	23375	RUA BOICUCANGA	2,24
2929	49	18	23400	RUA BOLA SETE	6,35
2930	49	19	23400	RUA BOLA SETE	6,35
2931	3	43	23500	RUA BOLIVIA	75,47
2932	3	49	23500	RUA BOLIVIA	59,29
2933	3	50	23500	RUA BOLIVIA	59,29
2934	3	52	23500	RUA BOLIVIA	38,54
2935	4	49	23500	RUA BOLIVIA	59,29
2936	4	50	23500	RUA BOLIVIA	75,45
2937	4	51	23500	RUA BOLIVIA	75,45
2938	4	52	23500	RUA BOLIVIA	75,45
2939	4	53	23500	RUA BOLIVIA	75,45
2940	4	61	23500	RUA BOLIVIA	59,29
2941	4	62	23500	RUA BOLIVIA	75,45
2942	4	63	23500	RUA BOLIVIA	75,45
2943	4	64	23500	RUA BOLIVIA	75,45
2944	4	65	23500	RUA BOLIVIA	75,45
2945	28	79	23600	RUA BOLONHA	12,4
2946	28	80	23600	RUA BOLONHA	12,4
2947	29	4	23700	RUA BOM FIM	25,28
2948	29	14	23700	RUA BOM FIM	16,43
2949	29	16	23700	RUA BOM FIM	25,28
2950	29	17	23700	RUA BOM FIM	25,28
2951	29	20	23700	RUA BOM FIM	25,28
2952	26	14	23700	RUA BOM FIM	25,28
2953	26	53	23700	RUA BOM FIM	25,28
2954	14	103	23800	RUA BOM JARDIM	29,39
2955	14	110	23800	RUA BOM JARDIM	29,39
2956	14	197	23800	RUA BOM JARDIM	29,39
2957	14	198	23800	RUA BOM JARDIM	29,39



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

2958	14	199	23800	RUA BOM JARDIM	29,39
2959	14	200	23800	RUA BOM JARDIM	29,39
2960	26	9	23900	RUA BOM JESUS	13,58
2961	26	199	23900	RUA BOM JESUS	13,58
2962	26	209	23900	RUA BOM JESUS	13,58
2963	26	210	23900	RUA BOM JESUS	13,58
2964	26	212	23900	RUA BOM JESUS	21,19
2965	26	213	23900	RUA BOM JESUS	21,19
2966	26	216	23900	RUA BOM JESUS	21,19
2967	26	217	23900	RUA BOM JESUS	21,19
2968	26	220	23900	RUA BOM JESUS	18,62
2969	26	517	23900	RUA BOM JESUS	13,58
2970	26	530	23900	RUA BOM JESUS	13,58
2971	29	8	23900	RUA BOM JESUS	12,11
2972	28	230	23900	RUA BOM JESUS	18,62
2973	28	283	23900	RUA BOM JESUS	18,62
2974	28	284	23900	RUA BOM JESUS	18,62
2975	28	285	23900	RUA BOM JESUS	18,62
2976	28	525	23900	RUA BOM JESUS	8,85
2977	28	542	23900	RUA BOM JESUS	12,11
2978	28	551	23900	RUA BOM JESUS	8,85
2979	19	8	23900	RUA BOM JESUS	12,11
2980	18	16	24000	RUA BOM SUCESSO	54,43
2981	18	17	24000	RUA BOM SUCESSO	54,43
2982	23	999	24050	RUA BORBA	10,66
2983	33	503	24050	RUA BORBA	16,41
2984	33	504	24050	RUA BORBA	16,41
2985	33	506	24050	RUA BORBA	16,41
2986	33	541	24050	RUA BORBA	10,66
2987	33	545	24050	RUA BORBA	16,41
2988	33	553	24050	RUA BORBA	16,41
2989	33	554	24050	RUA BORBA	16,41
2990	33	519	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	10,99
2991	35	5	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	30,77
2992	35	6	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	30,77
2993	35	39	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	25,63
2994	35	40	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	25,63
2995	35	68	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	17,94
2996	35	69	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	17,94
2997	35	76	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	13,19
2998	35	77	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	13,19
2999	35	111	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	10,99
3000	35	112	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	10,99
3001	35	128	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	10,99
3002	35	129	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	10,99
3003	35	144	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	10,99
3004	35	145	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	10,99
3005	35	171	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	13,68
3006	35	172	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	13,68
3007	35	524	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	10,99
3008	35	525	24100	RUA BORGES DE MEDEIROS	7,14
3009	15	69	24200	RUA BOTAFOGO	10,61
3010	16	102	24200	RUA BOTAFOGO	6,92
3011	16	103	24200	RUA BOTAFOGO	6,92
3012	16	104	24200	RUA BOTAFOGO	10,61
3013	16	112	24200	RUA BOTAFOGO	10,61
3014	16	113	24200	RUA BOTAFOGO	10,61
3015	16	124	24200	RUA BOTAFOGO	10,61
3016	16	125	24200	RUA BOTAFOGO	6,92
3017	16	126	24200	RUA BOTAFOGO	10,61
3018	16	127	24200	RUA BOTAFOGO	10,61
3019	24	526	24250	TVA BORODIN	55,33
3020	35	512	24250	TVA BORODIN	55,33
3021	33	544	24250	TVA BORODIN	55,33
3022	9	2	24300	RUA BOWEMUNDO A AFONSO	119,81
3023	9	3	24300	RUA BOWEMUNDO A AFONSO	119,81
3024	9	4	24300	RUA BOWEMUNDO A AFONSO	119,81
3025	3	1	24350	ROD BR 319	18,7
3026	53	1	24350	ROD BR 319	1,91
3027	53	2	24350	ROD BR 319	1,91
3028	3	153	24400	ROD BR 364	41,1
3029	3	155	24400	ROD BR 364	41,1
3030	3	157	24400	ROD BR 364	41,1
3031	3	167	24400	ROD BR 364	26,73
3032	3	505	24400	ROD BR 364	41,07
3033	3	512	24400	ROD BR 364	18,69
3034	3	513	24400	ROD BR 364	18,69
3035	3	999	24400	ROD BR 364	18,7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3036	4	126	24400	ROD BR 364	44,39
3037	4	127	24400	ROD BR 364	44,37
3038	4	128	24400	ROD BR 364	44,37
3039	4	137	24400	ROD BR 364	26,71
3040	4	142	24400	ROD BR 364	28,83
3041	4	146	24400	ROD BR 364	44,37
3042	4	148	24400	ROD BR 364	44,37
3043	4	160	24400	ROD BR 364	44,37
3044	4	186	24400	ROD BR 364	44,37
3045	4	200	24400	ROD BR 364	44,37
3046	7	23	24400	ROD BR 364	44,37
3047	7	27	24400	ROD BR 364	41,07
3048	7	137	24400	ROD BR 364	44,37
3049	6	501	24400	ROD BR 364	28,83
3050	11	30	24400	ROD BR 364	0
3051	13	16	24400	ROD BR 364	31,24
3052	13	24	24400	ROD BR 364	31,22
3053	13	33	24400	ROD BR 364	31,24
3054	13	43	24400	ROD BR 364	31,22
3055	13	45	24400	ROD BR 364	31,24
3056	13	55	24400	ROD BR 364	48,05
3057	13	66	24400	ROD BR 364	48,05
3058	13	67	24400	ROD BR 364	31,24
3059	13	77	24400	ROD BR 364	31,24
3060	13	999	24400	ROD BR 364	48,05
3061	14	12	24400	ROD BR 364	48,05
3062	17	48	24400	ROD BR 364	14,54
3063	17	49	24400	ROD BR 364	22,37
3064	17	50	24400	ROD BR 364	22,37
3065	17	53	24400	ROD BR 364	14,54
3066	17	60	24400	ROD BR 364	10,19
3067	17	504	24400	ROD BR 364	22,37
3068	17	999	24400	ROD BR 364	14,54
3069	20	507	24400	ROD BR 364	44,39
3070	18	1	24400	ROD BR 364	32,89
3071	18	15	24400	ROD BR 364	32,86
3072	18	16	24400	ROD BR 364	32,86
3073	18	17	24400	ROD BR 364	32,86
3074	18	18	24400	ROD BR 364	32,86
3075	18	19	24400	ROD BR 364	32,86
3076	18	20	24400	ROD BR 364	32,86
3077	18	28	24400	ROD BR 364	44,37
3078	18	30	24400	ROD BR 364	44,37
3079	18	31	24400	ROD BR 364	44,37
3080	18	32	24400	ROD BR 364	22,37
3081	18	33	24400	ROD BR 364	22,37
3082	18	35	24400	ROD BR 364	32,86
3083	18	55	24400	ROD BR 364	18,7
3084	18	97	24400	ROD BR 364	32,23
3085	18	150	24400	ROD BR 364	31,29
3086	18	517	24400	ROD BR 364	39,93
3087	18	550	24400	ROD BR 364	18,7
3088	18	552	24400	ROD BR 364	18,7
3089	18	999	24400	ROD BR 364	32,89
3090	21	1	24400	ROD BR 364	48,05
3091	21	2	24400	ROD BR 364	48,05
3092	21	3	24400	ROD BR 364	48,05
3093	21	4	24400	ROD BR 364	48,05
3094	21	73	24400	ROD BR 364	48,05
3095	21	74	24400	ROD BR 364	48,05
3096	21	85	24400	ROD BR 364	48,05
3097	21	999	24400	ROD BR 364	31,22
3098	30	514	24400	ROD BR 364	16,77
3099	30	518	24400	ROD BR 364	12,59
3100	30	520	24400	ROD BR 364	12,59
3101	28	80	24400	ROD BR 364	39,93
3102	29	503	24400	ROD BR 364	8,81
3103	29	509	24400	ROD BR 364	9,65
3104	29	516	24400	ROD BR 364	8,81
3105	29	567	24400	ROD BR 364	31,25
3106	29	569	24400	ROD BR 364	31,25
3107	29	999	24400	ROD BR 364	31,24
3108	50	1	24400	ROD BR 364	5,66
3109	50	22	24400	ROD BR 364	5,66
3110	50	38	24400	ROD BR 364	10,72
3111	50	150	24400	ROD BR 364	11,74
3112	50	200	24400	ROD BR 364	11,74
3113	51	36	24400	ROD BR 364	5,66



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3114	51	200	24400	ROD BR 364	11,74
3115	49	106	24400	ROD BR 364	8,7
3116	29	516	24450	ROD BR 364 KM 8	31,25
3117	21	102	24500	RUA BRASIL	8,02
3118	21	104	24500	RUA BRASIL	6,87
3119	21	118	24500	RUA BRASIL	8,36
3120	21	119	24500	RUA BRASIL	7,96
3121	21	120	24500	RUA BRASIL	7,96
3122	22	17	24500	RUA BRASIL	5,45
3123	20	10	24500	RUA BRASIL	8,02
3124	20	11	24500	RUA BRASIL	8,02
3125	20	12	24500	RUA BRASIL	8,94
3126	20	13	24500	RUA BRASIL	8,94
3127	20	16	24500	RUA BRASIL	8,02
3128	20	17	24500	RUA BRASIL	8,94
3129	20	18	24500	RUA BRASIL	8,94
3130	26	13	24500	RUA BRASIL	5,22
3131	26	14	24500	RUA BRASIL	5,45
3132	26	15	24500	RUA BRASIL	8,36
3133	26	16	24500	RUA BRASIL	8,36
3134	26	17	24500	RUA BRASIL	8,36
3135	26	18	24500	RUA BRASIL	8,02
3136	26	19	24500	RUA BRASIL	8,02
3137	26	81	24500	RUA BRASIL	7,96
3138	26	502	24500	RUA BRASIL	6,87
3139	21	118	24600	AVN BRASIL	7,32
3140	20	532	24700	RUA BRASILANDIA	4,34
3141	20	533	24700	RUA BRASILANDIA	2,82
3142	20	534	24700	RUA BRASILANDIA	4,34
3143	20	565	24700	RUA BRASILANDIA	4,34
3144	9	38	24800	AVN BRASILIA	130,48
3145	9	39	24800	AVN BRASILIA	130,48
3146	4	4	24800	AVN BRASILIA	149,44
3147	4	5	24800	AVN BRASILIA	174,69
3148	4	16	24800	AVN BRASILIA	174,69
3149	4	17	24800	AVN BRASILIA	150,59
3150	4	28	24800	AVN BRASILIA	163,02
3151	4	29	24800	AVN BRASILIA	125,33
3152	4	39	24800	AVN BRASILIA	174,69
3153	4	40	24800	AVN BRASILIA	83
3154	4	51	24800	AVN BRASILIA	150,59
3155	4	52	24800	AVN BRASILIA	83
3156	4	63	24800	AVN BRASILIA	125,33
3157	4	64	24800	AVN BRASILIA	83
3158	4	73	24800	AVN BRASILIA	83
3159	4	74	24800	AVN BRASILIA	83
3160	4	85	24800	AVN BRASILIA	83
3161	4	86	24800	AVN BRASILIA	83
3162	4	99	24800	AVN BRASILIA	83
3163	4	111	24800	AVN BRASILIA	75,45
3164	4	112	24800	AVN BRASILIA	56,87
3165	4	122	24800	AVN BRASILIA	75,45
3166	4	123	24800	AVN BRASILIA	42,14
3167	4	132	24800	AVN BRASILIA	83
3168	4	133	24800	AVN BRASILIA	42,14
3169	4	141	24800	AVN BRASILIA	61,26
3170	4	142	24800	AVN BRASILIA	42,14
3171	4	146	24800	AVN BRASILIA	42,14
3172	4	148	24800	AVN BRASILIA	42,14
3173	2	4	24800	AVN BRASILIA	149,44
3174	2	5	24800	AVN BRASILIA	174,69
3175	2	15	24800	AVN BRASILIA	124,37
3176	2	16	24800	AVN BRASILIA	148,2
3177	2	26	24800	AVN BRASILIA	124,37
3178	2	27	24800	AVN BRASILIA	135,86
3179	2	37	24800	AVN BRASILIA	124,37
3180	2	38	24800	AVN BRASILIA	135,86
3181	2	48	24800	AVN BRASILIA	124,37
3182	2	49	24800	AVN BRASILIA	124,37
3183	2	59	24800	AVN BRASILIA	136,8
3184	2	60	24800	AVN BRASILIA	136,8
3185	2	70	24800	AVN BRASILIA	136,8
3186	2	71	24800	AVN BRASILIA	136,8
3187	2	81	24800	AVN BRASILIA	130,48
3188	2	82	24800	AVN BRASILIA	136,8
3189	2	92	24800	AVN BRASILIA	118,64
3190	2	93	24800	AVN BRASILIA	124,37
3191	2	103	24800	AVN BRASILIA	130,48



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3192	2	104	24800	AVN BRASILIA	136,8
3193	2	115	24800	AVN BRASILIA	142,91
3194	2	126	24800	AVN BRASILIA	142,91
3195	2	136	24800	AVN BRASILIA	142,91
3196	2	137	24800	AVN BRASILIA	142,91
3197	2	159	24800	AVN BRASILIA	84,83
3198	2	164	24800	AVN BRASILIA	130,48
3199	2	168	24800	AVN BRASILIA	130,48
3200	2	172	24800	AVN BRASILIA	142,91
3201	4	142	24850	BCO BRASILIA	25,92
3202	4	146	24850	BCO BRASILIA	16,84
3203	4	148	24850	BCO BRASILIA	25,92
3204	28	561	24875	RAMAL BRASILIA	13,78
3205	28	612	24875	RAMAL BRASILIA	15,51
3206	28	613	24875	RAMAL BRASILIA	15,51
3207	28	614	24875	RAMAL BRASILIA	15,51
3208	28	616	24875	RAMAL BRASILIA	15,51
3209	28	617	24875	RAMAL BRASILIA	15,51
3210	28	657	24875	RAMAL BRASILIA	15,51
3211	28	658	24875	RAMAL BRASILIA	15,51
3212	7	96	24900	RUA BRAZ CUBAS	68,86
3213	8	80	24900	RUA BRAZ CUBAS	68,86
3214	8	81	24900	RUA BRAZ CUBAS	68,86
3215	8	82	24900	RUA BRAZ CUBAS	68,86
3216	3	999	24950	RUA BRIGADEIRO SAMPAIO	17
3217	30	68	25050	RUA BROMELIA	9,42
3218	21	90	25050	RUA BROMELIA	9,42
3219	21	91	25050	RUA BROMELIA	9,42
3220	28	74	25200	RUA BRUXELAS	19,57
3221	28	75	25200	RUA BRUXELAS	19,57
3222	28	505	25200	RUA BRUXELAS	15,51
3223	28	506	25200	RUA BRUXELAS	15,51
3224	28	545	25200	RUA BRUXELAS	15,51
3225	28	546	25200	RUA BRUXELAS	15,51
3226	6	23	25300	RUA BUENOS AIRES	38,74
3227	6	24	25300	RUA BUENOS AIRES	55,33
3228	6	25	25300	RUA BUENOS AIRES	55,33
3229	6	26	25300	RUA BUENOS AIRES	55,33
3230	6	27	25300	RUA BUENOS AIRES	49,98
3231	6	28	25300	RUA BUENOS AIRES	70,41
3232	6	29	25300	RUA BUENOS AIRES	70,41
3233	6	30	25300	RUA BUENOS AIRES	70,41
3234	6	31	25300	RUA BUENOS AIRES	49,98
3235	6	32	25300	RUA BUENOS AIRES	38,74
3236	6	33	25300	RUA BUENOS AIRES	38,74
3237	6	34	25300	RUA BUENOS AIRES	55,33
3238	6	35	25300	RUA BUENOS AIRES	55,33
3239	6	36	25300	RUA BUENOS AIRES	55,33
3240	6	47	25300	RUA BUENOS AIRES	55,36
3241	5	34	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3242	5	35	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3243	5	36	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3244	5	37	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3245	5	38	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3246	5	39	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3247	5	40	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3248	5	41	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3249	5	42	25300	RUA BUENOS AIRES	87,21
3250	5	43	25300	RUA BUENOS AIRES	87,21
3251	5	45	25300	RUA BUENOS AIRES	87,21
3252	5	46	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3253	5	47	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3254	5	48	25300	RUA BUENOS AIRES	79,26
3255	5	62	25300	RUA BUENOS AIRES	87,21
3256	15	69	25350	RUA BUQUE	16,71
3257	15	125	25350	RUA BUQUE	10,87
3258	15	126	25350	RUA BUQUE	16,71
3259	15	127	25350	RUA BUQUE	16,71
3260	15	128	25350	RUA BUQUE	16,71
3261	15	129	25350	RUA BUQUE	16,71
3262	15	130	25350	RUA BUQUE	11,27
3263	28	208	25500	TVA BURITI	15,51
3264	28	210	25500	TVA BURITI	15,51
3265	28	505	25500	TVA BURITI	15,56
3266	14	610	25515	RUA RUA C - CIDADE DE TODOS I	1,91
3267	14	611	25515	RUA RUA C - CIDADE DE TODOS I	1,91
3268	14	612	25515	RUA RUA C - CIDADE DE TODOS I	22,64
3269	33	643	25515	RUA RUA C - CIDADE DE TODOS I	15,83



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3270	33	644	25515	RUA RUA C - CIDADE DE TODOS I	15,83
3271	3	521	25550	RUA C - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
3272	3	522	25550	RUA C - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
3273	14	608	25575	RUA RUA D - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
3274	14	609	25575	RUA RUA D - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
3275	14	612	25575	RUA RUA D - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
3276	14	613	25575	RUA RUA D - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
3277	14	614	25575	RUA RUA D - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
3278	14	615	25575	RUA RUA D - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
3279	14	611	25580	RUA RUA F	1,91
3280	49	50	25600	RUA CABEDELO	7,53
3281	49	51	25600	RUA CABEDELO	7,53
3282	49	77	25600	RUA CABEDELO	7,53
3283	49	78	25600	RUA CABEDELO	7,53
3284	4	54	25700	TVA CABIXI	108,43
3285	4	55	25700	TVA CABIXI	108,43
3286	4	502	25700	TVA CABIXI	108,43
3287	28	48	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3288	28	49	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3289	28	50	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3290	28	51	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3291	28	52	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3292	28	53	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3293	28	54	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3294	28	55	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3295	28	56	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3296	28	57	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3297	28	58	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3298	28	59	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3299	28	60	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3300	28	215	25800	RUA CABO LIRA	21,46
3301	15	69	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3302	16	50	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3303	16	510	25900	RUA CABO VERDE	9,22
3304	16	512	25900	RUA CABO VERDE	9,22
3305	17	2	25900	RUA CABO VERDE	16,32
3306	17	3	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3307	17	4	25900	RUA CABO VERDE	16,32
3308	17	5	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3309	17	6	25900	RUA CABO VERDE	16,32
3310	17	9	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3311	17	10	25900	RUA CABO VERDE	16,32
3312	17	13	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3313	17	14	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3314	17	20	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3315	17	21	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3316	17	22	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3317	17	23	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3318	17	24	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3319	17	25	25900	RUA CABO VERDE	14,21
3320	17	28	25900	RUA CABO VERDE	11,65
3321	17	29	25900	RUA CABO VERDE	11,65
3322	17	42	25900	RUA CABO VERDE	11,65
3323	17	52	25900	RUA CABO VERDE	10,61
3324	17	503	25900	RUA CABO VERDE	11,65
3325	17	508	25900	RUA CABO VERDE	9,22
3326	17	36	26100	RUA CACAPAVA	13,58
3327	17	37	26100	RUA CACAPAVA	13,58
3328	17	38	26100	RUA CACAPAVA	13,58
3329	17	46	26100	RUA CACAPAVA	14,21
3330	17	47	26100	RUA CACAPAVA	14,21
3331	17	48	26100	RUA CACAPAVA	16,32
3332	17	49	26100	RUA CACAPAVA	14,21
3333	17	50	26100	RUA CACAPAVA	13,58
3334	17	52	26100	RUA CACAPAVA	9,22
3335	18	14	26200	RUA CACHOEIRA	54,43
3336	18	15	26200	RUA CACHOEIRA	54,43
3337	49	106	26300	RUA CACHOEIRA DOS ARARAS	4,53
3338	50	50	26300	RUA CACHOEIRA DOS ARARAS	2,93
3339	20	508	26400	TVA CACHOEIRINHA	5,45
3340	20	553	26400	TVA CACHOEIRINHA	5,45
3341	3	119	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3342	49	55	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3343	49	56	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3344	49	57	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3345	49	58	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3346	49	59	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3347	49	60	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3348	49	69	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3349	49	70	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3350	49	75	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3351	49	85	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3352	49	86	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3353	49	87	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3354	49	90	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3355	49	91	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3356	49	541	26500	RUA CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM	7,53
3357	26	15	26700	RUA CACIQUE TIBIRICA	16,52
3358	26	25	26700	RUA CACIQUE TIBIRICA	10,75
3359	26	81	26700	RUA CACIQUE TIBIRICA	16,52
3360	26	82	26700	RUA CACIQUE TIBIRICA	16,52
3361	26	87	26700	RUA CACIQUE TIBIRICA	16,52
3362	21	118	26700	RUA CACIQUE TIBIRICA	16,52
3363	21	147	26700	RUA CACIQUE TIBIRICA	16,52
3364	18	509	26750	RUA CACOAL	14,3
3365	18	513	26750	RUA CACOAL	9,31
3366	18	541	26750	RUA CACOAL	14,3
3367	26	186	26800	RUA CACTUS	24,34
3368	26	187	26800	RUA CACTUS	24,34
3369	30	2	26900	RUA CADENCIA	17,54
3370	30	3	26900	RUA CADENCIA	17,54
3371	26	141	27000	RUA CAETANO	31,77
3372	26	142	27000	RUA CAETANO	31,77
3373	25	61	27000	RUA CAETANO	51,72
3374	25	62	27000	RUA CAETANO	51,72
3375	25	63	27000	RUA CAETANO	35,44
3376	25	71	27000	RUA CAETANO	51,72
3377	25	72	27000	RUA CAETANO	51,72
3378	25	142	27000	RUA CAETANO	35,44
3379	25	143	27000	RUA CAETANO	35,44
3380	14	75	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	24,13
3381	14	76	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	24,13
3382	14	81	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	32,17
3383	14	82	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	32,17
3384	14	208	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	25,21
3385	14	209	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	25,21
3386	14	268	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3387	14	280	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	22,85
3388	14	281	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	22,85
3389	14	290	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3390	14	299	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3391	14	300	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3392	14	301	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3393	14	517	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3394	14	518	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3395	14	525	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3396	22	83	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	7,46
3397	22	501	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3398	22	502	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3399	22	504	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3400	22	524	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3401	22	525	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3402	22	526	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3403	22	530	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3404	22	532	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3405	22	533	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3406	22	534	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3407	22	535	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3408	22	538	27100	RUA CAETANO DONIZETTI	13,66
3409	23	508	27125	RUA CAFE FILHO	25,92
3410	33	508	27125	RUA CAFE FILHO	25,92
3411	33	509	27125	RUA CAFE FILHO	25,92
3412	33	510	27125	RUA CAFE FILHO	16,84
3413	33	511	27125	RUA CAFE FILHO	25,92
3414	33	544	27125	RUA CAFE FILHO	16,84
3415	25	76	27150	RUA CAIRO	33,68
3416	25	79	27150	RUA CAIRO	33,68
3417	25	80	27150	RUA CAIRO	32,65
3418	25	150	27150	RUA CAIRO	32,65
3419	25	151	27150	RUA CAIRO	34,75
3420	25	152	27150	RUA CAIRO	34,75
3421	25	192	27150	RUA CAIRO	34,75
3422	25	194	27150	RUA CAIRO	30,44
3423	29	559	27165	ALM CAJAMIM	9,65
3424	29	561	27165	ALM CAJAMIM	9,65
3425	26	14	27175	RUA CAJAZEIRA	7,96



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3426	21	102	27175	RUA CAJAZEIRA	5,22
3427	21	111	27175	RUA CAJAZEIRA	8,02
3428	21	112	27175	RUA CAJAZEIRA	8,36
3429	21	114	27175	RUA CAJAZEIRA	8,36
3430	21	115	27175	RUA CAJAZEIRA	8,02
3431	21	116	27200	RUA CAJUEIRO	8,36
3432	21	117	27200	RUA CAJUEIRO	8,36
3433	21	119	27200	RUA CAJUEIRO	8,36
3434	25	225	27200	RUA CAJUEIRO	5,45
3435	14	96	27300	AVN CALAMA	61,47
3436	14	97	27300	AVN CALAMA	94,63
3437	14	98	27300	AVN CALAMA	94,63
3438	14	99	27300	AVN CALAMA	94,63
3439	14	100	27300	AVN CALAMA	94,63
3440	14	101	27300	AVN CALAMA	94,63
3441	14	102	27300	AVN CALAMA	94,63
3442	14	103	27300	AVN CALAMA	94,63
3443	14	133	27300	AVN CALAMA	61,47
3444	14	164	27300	AVN CALAMA	94,63
3445	14	165	27300	AVN CALAMA	66,5
3446	14	166	27300	AVN CALAMA	66,5
3447	14	167	27300	AVN CALAMA	66,5
3448	14	168	27300	AVN CALAMA	32,43
3449	14	185	27300	AVN CALAMA	66,5
3450	14	188	27300	AVN CALAMA	66,5
3451	14	189	27300	AVN CALAMA	66,5
3452	14	194	27300	AVN CALAMA	74,8
3453	14	195	27300	AVN CALAMA	74,8
3454	14	197	27300	AVN CALAMA	94,63
3455	14	200	27300	AVN CALAMA	17,28
3456	14	201	27300	AVN CALAMA	17,28
3457	14	245	27300	AVN CALAMA	49,89
3458	14	253	27300	AVN CALAMA	49,89
3459	14	254	27300	AVN CALAMA	49,89
3460	14	255	27300	AVN CALAMA	49,89
3461	14	256	27300	AVN CALAMA	49,89
3462	14	257	27300	AVN CALAMA	49,89
3463	14	527	27300	AVN CALAMA	19,92
3464	2	89	27300	AVN CALAMA	198,37
3465	2	90	27300	AVN CALAMA	198,37
3466	2	91	27300	AVN CALAMA	198,37
3467	2	92	27300	AVN CALAMA	198,37
3468	2	93	27300	AVN CALAMA	196,02
3469	2	94	27300	AVN CALAMA	196,02
3470	2	95	27300	AVN CALAMA	196,02
3471	2	96	27300	AVN CALAMA	196,02
3472	2	97	27300	AVN CALAMA	190,61
3473	2	98	27300	AVN CALAMA	190,61
3474	2	99	27300	AVN CALAMA	190,61
3475	2	100	27300	AVN CALAMA	218,2
3476	2	102	27300	AVN CALAMA	198,37
3477	2	103	27300	AVN CALAMA	198,37
3478	2	104	27300	AVN CALAMA	196,02
3479	2	105	27300	AVN CALAMA	196,02
3480	2	106	27300	AVN CALAMA	196,02
3481	2	107	27300	AVN CALAMA	196,02
3482	2	108	27300	AVN CALAMA	190,61
3483	2	109	27300	AVN CALAMA	190,61
3484	2	110	27300	AVN CALAMA	190,61
3485	2	144	27300	AVN CALAMA	198,37
3486	2	145	27300	AVN CALAMA	198,37
3487	2	146	27300	AVN CALAMA	198,37
3488	1	37	27300	AVN CALAMA	180,58
3489	1	77	27300	AVN CALAMA	188,11
3490	1	89	27300	AVN CALAMA	218,2
3491	1	91	27300	AVN CALAMA	218,2
3492	1	92	27300	AVN CALAMA	218,2
3493	1	93	27300	AVN CALAMA	218,2
3494	1	96	27300	AVN CALAMA	188,11
3495	1	97	27300	AVN CALAMA	188,11
3496	1	98	27300	AVN CALAMA	188,11
3497	1	99	27300	AVN CALAMA	87,39
3498	1	100	27300	AVN CALAMA	218,2
3499	1	101	27300	AVN CALAMA	218,2
3500	1	102	27300	AVN CALAMA	218,2
3501	1	103	27300	AVN CALAMA	218,2
3502	1	104	27300	AVN CALAMA	218,2
3503	1	105	27300	AVN CALAMA	188,11





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3504	1	106	27300	AVN CALAMA	188,11
3505	1	107	27300	AVN CALAMA	188,11
3506	1	108	27300	AVN CALAMA	180,58
3507	1	109	27300	AVN CALAMA	173,04
3508	1	110	27300	AVN CALAMA	87,39
3509	1	119	27300	AVN CALAMA	173,04
3510	5	2	27300	AVN CALAMA	174,39
3511	5	3	27300	AVN CALAMA	174,39
3512	5	20	27300	AVN CALAMA	174,39
3513	5	21	27300	AVN CALAMA	174,39
3514	5	24	27300	AVN CALAMA	174,39
3515	5	25	27300	AVN CALAMA	174,39
3516	5	41	27300	AVN CALAMA	174,39
3517	5	42	27300	AVN CALAMA	174,39
3518	5	45	27300	AVN CALAMA	174,39
3519	5	46	27300	AVN CALAMA	174,39
3520	5	49	27300	AVN CALAMA	174,39
3521	5	57	27300	AVN CALAMA	174,39
3522	5	58	27300	AVN CALAMA	174,39
3523	5	59	27300	AVN CALAMA	174,39
3524	5	60	27300	AVN CALAMA	174,39
3525	5	61	27300	AVN CALAMA	174,39
3526	5	62	27300	AVN CALAMA	174,39
3527	5	63	27300	AVN CALAMA	174,39
3528	5	66	27300	AVN CALAMA	174,39
3529	5	80	27300	AVN CALAMA	174,39
3530	5	81	27300	AVN CALAMA	174,39
3531	5	82	27300	AVN CALAMA	174,39
3532	11	1	27300	AVN CALAMA	108,32
3533	11	27	27300	AVN CALAMA	108,32
3534	11	44	27300	AVN CALAMA	108,45
3535	11	45	27300	AVN CALAMA	108,45
3536	11	47	27300	AVN CALAMA	108,45
3537	11	48	27300	AVN CALAMA	70,49
3538	11	50	27300	AVN CALAMA	108,45
3539	11	68	27300	AVN CALAMA	108,45
3540	11	74	27300	AVN CALAMA	108,32
3541	11	77	27300	AVN CALAMA	108,45
3542	11	141	27300	AVN CALAMA	108,45
3543	11	142	27300	AVN CALAMA	108,45
3544	11	143	27300	AVN CALAMA	70,49
3545	11	144	27300	AVN CALAMA	108,45
3546	11	169	27300	AVN CALAMA	108,45
3547	11	503	27300	AVN CALAMA	108,32
3548	11	507	27300	AVN CALAMA	108,45
3549	11	509	27300	AVN CALAMA	70,41
3550	11	999	27300	AVN CALAMA	108,32
3551	21	2	27300	AVN CALAMA	108,32
3552	22	28	27300	AVN CALAMA	19,93
3553	22	29	27300	AVN CALAMA	19,93
3554	22	30	27300	AVN CALAMA	4,35
3555	22	33	27300	AVN CALAMA	4,35
3556	22	83	27300	AVN CALAMA	22,69
3557	22	505	27300	AVN CALAMA	19,92
3558	22	506	27300	AVN CALAMA	19,92
3559	22	507	27300	AVN CALAMA	19,92
3560	22	528	27300	AVN CALAMA	17,28
3561	22	531	27300	AVN CALAMA	26,55
3562	22	532	27300	AVN CALAMA	26,55
3563	22	534	27300	AVN CALAMA	26,55
3564	22	551	27300	AVN CALAMA	19,92
3565	22	552	27300	AVN CALAMA	19,92
3566	22	554	27300	AVN CALAMA	19,92
3567	22	609	27300	AVN CALAMA	10,65
3568	22	610	27300	AVN CALAMA	10,65
3569	22	611	27300	AVN CALAMA	10,65
3570	22	612	27300	AVN CALAMA	10,65
3571	22	613	27300	AVN CALAMA	10,65
3572	22	614	27300	AVN CALAMA	10,65
3573	22	642	27300	AVN CALAMA	10,65
3574	22	643	27300	AVN CALAMA	10,65
3575	22	644	27300	AVN CALAMA	10,65
3576	33	22	27400	RUA CALDAS NOVAS	19,98
3577	33	23	27400	RUA CALDAS NOVAS	19,98
3578	17	35	27450	RUA CAMAQUA	8,85
3579	17	36	27450	RUA CAMAQUA	13,58
3580	17	37	27450	RUA CAMAQUA	13,58
3581	25	46	27500	RUA CAMARA	29,46



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3582	25	525	27500	RUA CAMARA	29,46
3583	14	506	27600	RUA CAMBORIU	22,18
3584	14	507	27600	RUA CAMBORIU	22,18
3585	14	512	27600	RUA CAMBORIU	14,41
3586	25	29	27700	RUA CAMOMILA	41,26
3587	25	41	27700	RUA CAMOMILA	41,26
3588	25	42	27700	RUA CAMOMILA	41,26
3589	25	502	27700	RUA CAMOMILA	26,82
3590	25	538	27700	RUA CAMOMILA	41,26
3591	20	543	27725	RUA CAMPINAS	5,18
3592	26	201	27750	RUA CAMPO GRANDE	31,77
3593	26	206	27750	RUA CAMPO GRANDE	35,44
3594	26	207	27750	RUA CAMPO GRANDE	31,77
3595	26	208	27750	RUA CAMPO GRANDE	31,77
3596	16	1	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3597	1	1	27800	AVN CAMPOS SALES	245,52
3598	1	12	27800	AVN CAMPOS SALES	233,23
3599	1	23	27800	AVN CAMPOS SALES	208,72
3600	1	35	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3601	1	46	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3602	1	57	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3603	1	68	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3604	1	78	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3605	1	89	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3606	1	100	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3607	2	1	27800	AVN CAMPOS SALES	245,52
3608	2	12	27800	AVN CAMPOS SALES	233,23
3609	2	23	27800	AVN CAMPOS SALES	208,72
3610	2	34	27800	AVN CAMPOS SALES	210,68
3611	2	45	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3612	2	56	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3613	2	67	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3614	2	75	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3615	2	78	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3616	2	89	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3617	2	100	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3618	2	144	27800	AVN CAMPOS SALES	188,11
3619	3	1	27800	AVN CAMPOS SALES	245,52
3620	3	22	27800	AVN CAMPOS SALES	245,52
3621	3	33	27800	AVN CAMPOS SALES	172,34
3622	3	34	27800	AVN CAMPOS SALES	172,34
3623	3	49	27800	AVN CAMPOS SALES	91,29
3624	3	50	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3625	3	51	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3626	3	73	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3627	3	83	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3628	3	94	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3629	3	102	27800	AVN CAMPOS SALES	61,26
3630	3	110	27800	AVN CAMPOS SALES	42,14
3631	3	116	27800	AVN CAMPOS SALES	42,14
3632	3	117	27800	AVN CAMPOS SALES	42,14
3633	4	1	27800	AVN CAMPOS SALES	245,52
3634	4	13	27800	AVN CAMPOS SALES	245,52
3635	4	24	27800	AVN CAMPOS SALES	172,34
3636	4	36	27800	AVN CAMPOS SALES	172,34
3637	4	48	27800	AVN CAMPOS SALES	131,41
3638	4	60	27800	AVN CAMPOS SALES	131,41
3639	4	70	27800	AVN CAMPOS SALES	131,41
3640	4	82	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3641	4	95	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3642	4	108	27800	AVN CAMPOS SALES	83
3643	4	119	27800	AVN CAMPOS SALES	61,26
3644	4	129	27800	AVN CAMPOS SALES	42,14
3645	4	138	27800	AVN CAMPOS SALES	45,38
3646	4	145	27800	AVN CAMPOS SALES	42,14
3647	4	160	27800	AVN CAMPOS SALES	42,14
3648	4	182	27800	AVN CAMPOS SALES	42,14
3649	4	183	27800	AVN CAMPOS SALES	42,14
3650	25	113	27800	AVN CAMPOS SALES	40,04
3651	25	116	27800	AVN CAMPOS SALES	43,51
3652	18	1	27800	AVN CAMPOS SALES	30,44
3653	18	27	27800	AVN CAMPOS SALES	46,86
3654	18	35	27800	AVN CAMPOS SALES	22,39
3655	18	36	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3656	18	37	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3657	18	44	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3658	18	45	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3659	18	46	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3660	18	48	27800	AVN CAMPOS SALES	43,51
3661	18	49	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3662	18	50	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3663	18	57	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3664	18	58	27800	AVN CAMPOS SALES	30,44
3665	18	59	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3666	18	60	27800	AVN CAMPOS SALES	43,51
3667	18	61	27800	AVN CAMPOS SALES	28,25
3668	18	66	27800	AVN CAMPOS SALES	40,04
3669	18	67	27800	AVN CAMPOS SALES	40,04
3670	18	82	27800	AVN CAMPOS SALES	34,07
3671	18	86	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3672	18	87	27800	AVN CAMPOS SALES	34,07
3673	18	88	27800	AVN CAMPOS SALES	34,07
3674	18	89	27800	AVN CAMPOS SALES	34,07
3675	18	90	27800	AVN CAMPOS SALES	34,07
3676	18	91	27800	AVN CAMPOS SALES	34,07
3677	18	95	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3678	18	96	27800	AVN CAMPOS SALES	20,62
3679	18	122	27800	AVN CAMPOS SALES	34,07
3680	18	140	27800	AVN CAMPOS SALES	20,62
3681	18	401	27800	AVN CAMPOS SALES	30,44
3682	18	542	27800	AVN CAMPOS SALES	46,84
3683	18	999	27800	AVN CAMPOS SALES	20,62
3684	28	65	27800	AVN CAMPOS SALES	20,62
3685	28	66	27800	AVN CAMPOS SALES	19,39
3686	28	68	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3687	28	69	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3688	28	81	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3689	28	84	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3690	28	85	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3691	28	87	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3692	28	88	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3693	28	92	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3694	28	95	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3695	28	96	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3696	28	137	27800	AVN CAMPOS SALES	20,62
3697	28	140	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3698	28	141	27800	AVN CAMPOS SALES	20,62
3699	28	151	27800	AVN CAMPOS SALES	20,62
3700	28	160	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3701	28	200	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3702	28	509	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3703	28	512	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3704	28	547	27800	AVN CAMPOS SALES	31,74
3705	28	999	27800	AVN CAMPOS SALES	20,62
3706	18	91	27800	AVN CAMPOS SALES	22,15
3707	28	200	27900	BCO CANAA	12,32
3708	18	95	27900	BCO CANAA	12,32
3709	18	200	27900	BCO CANAA	12,32
3710	20	545	28000	RUA CANAA	5,45
3711	20	546	28000	RUA CANAA	5,45
3712	20	547	28000	RUA CANAA	5,45
3713	20	548	28000	RUA CANAA	5,45
3714	20	549	28000	RUA CANAA	5,45
3715	26	502	28050	RUA CANAL - SETOR 26	9,13
3716	26	503	28050	RUA CANAL - SETOR 26	5,94
3717	26	504	28050	RUA CANAL - SETOR 26	11,42
3718	26	536	28050	RUA CANAL - SETOR 26	7,44
3719	26	536	28075	BCO CANAL	5,94
3720	26	502	28100	BCO CANAL DO INFERNINHO	5,94
3721	17	23	28200	RUA CANARIAS	7,58
3722	17	24	28200	RUA CANARIAS	11,65
3723	17	25	28200	RUA CANARIAS	11,65
3724	17	26	28200	RUA CANARIAS	16,32
3725	17	27	28200	RUA CANARIAS	11,65
3726	17	29	28200	RUA CANARIAS	16,32
3727	17	30	28200	RUA CANARIAS	16,32
3728	17	38	28200	RUA CANARIAS	11,68
3729	17	41	28200	RUA CANARIAS	11,65
3730	17	42	28200	RUA CANARIAS	11,65
3731	17	53	28200	RUA CANARIAS	11,65
3732	17	505	28200	RUA CANARIAS	11,65
3733	25	26	28200	RUA CANARIAS	9,22
3734	29	528	28250	ALM CANÁRIO	31,24
3735	29	529	28250	ALM CANÁRIO	31,24
3736	29	530	28250	ALM CANÁRIO	31,24
3737	29	531	28250	ALM CANÁRIO	31,24



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3738	18	27	28300	RUA CANAVIEIRAS	41,78
3739	18	37	28300	RUA CANAVIEIRAS	41,78
3740	18	43	28300	RUA CANAVIEIRAS	30,78
3741	18	44	28300	RUA CANAVIEIRAS	30,78
3742	18	13	28400	RUA CANCUN	35,38
3743	18	34	28400	RUA CANCUN	35,38
3744	18	13	28500	RUA CANDEIAS	54,43
3745	18	33	28500	RUA CANDEIAS	48,82
3746	18	34	28500	RUA CANDEIAS	54,43
3747	18	541	28500	RUA CANDEIAS	48,82
3748	3	507	28600	EST CANDELARIA	16,2
3749	3	508	28600	EST CANDELARIA	16,2
3750	3	999	28600	EST CANDELARIA	10,54
3751	27	15	28700	RUA CANDIDA PEREIRA	35,66
3752	27	16	28700	RUA CANDIDA PEREIRA	35,66
3753	23	113	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3754	23	114	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3755	23	126	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3756	23	127	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3757	23	128	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3758	23	129	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3759	23	130	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3760	23	131	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3761	23	160	28800	RUA CANDIDO PORTINARI	10,2
3762	13	51	28900	RUA CANDIRU	27,37
3763	13	52	28900	RUA CANDIRU	27,37
3764	13	61	28900	RUA CANDIRU	27,37
3765	13	63	28900	RUA CANDIRU	17,8
3766	21	8	29000	RUA CANELA	21,82
3767	21	9	29000	RUA CANELA	21,82
3768	23	142	29100	RUA CANHOTEIRO	16,17
3769	23	143	29100	RUA CANHOTEIRO	16,17
3770	23	150	29100	RUA CANHOTEIRO	16,17
3771	23	151	29100	RUA CANHOTEIRO	16,17
3772	23	525	29100	RUA CANHOTEIRO	24,87
3773	23	526	29100	RUA CANHOTEIRO	24,87
3774	33	525	29100	RUA CANHOTEIRO	24,87
3775	33	526	29100	RUA CANHOTEIRO	24,87
3776	33	527	29100	RUA CANHOTEIRO	24,87
3777	33	559	29100	RUA CANHOTEIRO	24,87
3778	33	560	29100	RUA CANHOTEIRO	24,87
3779	33	561	29100	RUA CANHOTEIRO	24,87
3780	20	530	29200	RUA CANHOTO DA PARAIBA	5,45
3781	20	531	29200	RUA CANHOTO DA PARAIBA	5,45
3782	20	539	29200	RUA CANHOTO DA PARAIBA	5,45
3783	20	540	29200	RUA CANHOTO DA PARAIBA	5,45
3784	20	543	29200	RUA CANHOTO DA PARAIBA	5,45
3785	20	530	29300	BCO CANIL	3,48
3786	19	65	29300	BCO CANIL	19,26
3787	19	66	29300	BCO CANIL	24,29
3788	19	67	29300	BCO CANIL	19,26
3789	19	68	29300	BCO CANIL	24,29
3790	19	69	29300	BCO CANIL	24,29
3791	35	564	29400	RUA CANINDE	6,03
3792	35	574	29400	RUA CANINDE	6,03
3793	35	577	29400	RUA CANINDE	6,03
3794	50	50	29400	RUA CANINDE	3,6
3795	51	100	29400	RUA CANINDE	4,67
3796	49	50	29400	RUA CANINDE	6,01
3797	49	51	29400	RUA CANINDE	6,01
3798	49	53	29400	RUA CANINDE	6,01
3799	49	54	29400	RUA CANINDE	6,01
3800	49	55	29400	RUA CANINDE	6,54
3801	49	58	29400	RUA CANINDE	7,53
3802	49	61	29400	RUA CANINDE	7,53
3803	49	64	29400	RUA CANINDE	6,01
3804	49	96	29400	RUA CANINDE	6,35
3805	49	106	29400	RUA CANINDE	5,51
3806	49	112	29400	RUA CANINDE	6,35
3807	49	114	29400	RUA CANINDE	5,28
3808	49	150	29400	RUA CANINDE	4,67
3809	49	504	29400	RUA CANINDE	5,51
3810	49	999	29400	RUA CANINDE	3,6
3811	3	119	29500	RUA CANOAS	7,53
3812	49	82	29500	RUA CANOAS	7,53
3813	49	83	29500	RUA CANOAS	7,53
3814	49	84	29500	RUA CANOAS	7,53
3815	49	85	29500	RUA CANOAS	7,53



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3816	49	86	29500	RUA CANOAS	4,9
3817	49	87	29500	RUA CANOAS	7,53
3818	49	91	29500	RUA CANOAS	7,53
3819	49	541	29500	RUA CANOAS	7,53
3820	25	80	29600	RUA CANTARINHO	46,84
3821	25	150	29600	RUA CANTARINHO	31,42
3822	25	151	29600	RUA CANTARINHO	31,42
3823	25	152	29600	RUA CANTARINHO	46,84
3824	14	504	29700	RUA CANTO GRANDE	22,18
3825	14	505	29700	RUA CANTO GRANDE	22,18
3826	12	85	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3827	12	86	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3828	12	87	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3829	12	88	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3830	12	92	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3831	12	93	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3832	12	94	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3833	12	95	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3834	12	96	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3835	12	97	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3836	12	98	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3837	12	99	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3838	12	100	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3839	12	101	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	57,14
3840	12	106	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	40,82
3841	12	107	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	37,15
3842	11	114	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	34,13
3843	11	115	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	34,13
3844	11	116	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	34,13
3845	11	117	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	22,19
3846	11	118	29800	RUA CAPITAO NATANAEL AGUIAR	34,13
3847	20	520	30000	RUA CAPAO BONITO	5,45
3848	20	521	30000	RUA CAPAO BONITO	5,45
3849	16	53	30100	RUA CAPAO DA CANOA	7,58
3850	17	8	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3851	17	12	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3852	17	17	30100	RUA CAPAO DA CANOA	13,58
3853	17	18	30100	RUA CAPAO DA CANOA	13,58
3854	17	19	30100	RUA CAPAO DA CANOA	16,32
3855	17	22	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3856	17	25	30100	RUA CAPAO DA CANOA	13,58
3857	17	27	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3858	17	28	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3859	17	29	30100	RUA CAPAO DA CANOA	13,58
3860	17	30	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3861	17	31	30100	RUA CAPAO DA CANOA	14,21
3862	17	32	30100	RUA CAPAO DA CANOA	14,21
3863	17	33	30100	RUA CAPAO DA CANOA	14,21
3864	17	34	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3865	17	35	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3866	17	51	30100	RUA CAPAO DA CANOA	7,58
3867	17	53	30100	RUA CAPAO DA CANOA	11,65
3868	17	60	30100	RUA CAPAO DA CANOA	5,31
3869	17	504	30100	RUA CAPAO DA CANOA	13,58
3870	17	506	30100	RUA CAPAO DA CANOA	8,85
3871	17	15	30200	RUA CAPAO NOVO	14,21
3872	17	16	30200	RUA CAPAO NOVO	14,21
3873	13	6	30300	RUA CAPARARI	87,21
3874	13	7	30300	RUA CAPARARI	87,21
3875	13	14	30300	RUA CAPARARI	87,21
3876	13	15	30300	RUA CAPARARI	79,26
3877	13	21	30300	RUA CAPARARI	87,21
3878	13	22	30300	RUA CAPARARI	14,93
3879	13	23	30300	RUA CAPARARI	79,26
3880	13	31	30300	RUA CAPARARI	87,21
3881	13	32	30300	RUA CAPARARI	79,26
3882	13	41	30300	RUA CAPARARI	87,21
3883	13	42	30300	RUA CAPARARI	79,26
3884	13	53	30300	RUA CAPARARI	87,21
3885	13	54	30300	RUA CAPARARI	79,26
3886	13	65	30300	RUA CAPARARI	14,93
3887	13	66	30300	RUA CAPARARI	14,93
3888	13	68	30300	RUA CAPARARI	55,36
3889	13	79	30300	RUA CAPARARI	55,36
3890	13	95	30300	RUA CAPARARI	48,42
3891	6	56	30300	RUA CAPARARI	87,21
3892	6	57	30300	RUA CAPARARI	87,21
3893	6	67	30300	RUA CAPARARI	87,21



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3894	6	68	30300	RUA CAPARARI	87,21
3895	6	78	30300	RUA CAPARARI	87,21
3896	6	79	30300	RUA CAPARARI	87,21
3897	6	90	30300	RUA CAPARARI	87,21
3898	6	92	30300	RUA CAPARARI	87,21
3899	6	94	30300	RUA CAPARARI	87,21
3900	6	95	30300	RUA CAPARARI	87,21
3901	6	96	30300	RUA CAPARARI	87,21
3902	25	29	30400	RUA CAPEBA	41,26
3903	25	30	30400	RUA CAPEBA	41,26
3904	18	83	30500	RUA CAPELINHA	22,07
3905	18	84	30500	RUA CAPELINHA	22,07
3906	25	30	30600	RUA CAPIM CIDREIRA	41,26
3907	25	31	30600	RUA CAPIM CIDREIRA	41,26
3908	3	50	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,47
3909	3	52	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3910	3	53	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3911	3	54	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3912	3	74	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3913	3	75	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3914	3	84	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3915	3	85	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3916	3	95	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3917	3	96	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	75,45
3918	3	103	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	56,87
3919	3	104	30700	RUA CAPITAO ESRON DE MENEZES	56,87
3920	28	1	30800	RUA CAPITAO SILVIO	23,52
3921	28	2	30800	RUA CAPITAO SILVIO	23,52
3922	28	3	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3923	28	4	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3924	28	5	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3925	28	6	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3926	28	7	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3927	28	8	30800	RUA CAPITAO SILVIO	8
3928	28	9	30800	RUA CAPITAO SILVIO	15,26
3929	28	10	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3930	28	11	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3931	28	12	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3932	28	13	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3933	28	14	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3934	28	15	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3935	28	16	30800	RUA CAPITAO SILVIO	24,67
3936	28	17	30800	RUA CAPITAO SILVIO	23,52
3937	28	18	30800	RUA CAPITAO SILVIO	23,52
3938	28	68	30800	RUA CAPITAO SILVIO	12,34
3939	28	69	30800	RUA CAPITAO SILVIO	8
3940	28	81	30800	RUA CAPITAO SILVIO	12,34
3941	32	8	30800	RUA CAPITAO SILVIO	15,26
3942	24	536	30825	RUA CAPRI	4,38
3943	24	537	30825	RUA CAPRI	4,38
3944	24	539	30825	RUA CAPRI	4,38
3945	49	20	30850	RUA CAPRICORNIO	8,23
3946	49	21	30850	RUA CAPRICORNIO	8,23
3947	25	519	30875	RUA CAQUI	22,92
3948	25	528	30875	RUA CAQUI	22,92
3949	25	529	30875	RUA CAQUI	22,92
3950	25	530	30875	RUA CAQUI	22,92
3951	13	34	30900	RUA CARA	19,15
3952	13	35	30900	RUA CARA	19,15
3953	13	45	30900	RUA CARA	23,27
3954	13	46	30900	RUA CARA	23,27
3955	13	56	30900	RUA CARA	23,27
3956	13	76	30900	RUA CARA	23,27
3957	25	6	30950	RUA CARACOL	35,86
3958	25	507	30950	RUA CARACOL	35,86
3959	26	32	30975	RUA CARAJAS	25,28
3960	21	147	30975	RUA CARAJAS	25,28
3961	29	32	30975	RUA CARAJAS	16,43
3962	25	25	31000	RUA CARAMBOLA	28,45
3963	25	31	31000	RUA CARAMBOLA	41,26
3964	25	32	31000	RUA CARAMBOLA	41,26
3965	25	522	31000	RUA CARAMBOLA	28,45
3966	19	10	31100	RUA CARAMELO	13,04
3967	19	52	31100	RUA CARAMELO	12,52
3968	19	62	31100	RUA CARAMELO	19,26
3969	19	63	31100	RUA CARAMELO	12,52
3970	19	64	31100	RUA CARAMELO	12,52
3971	19	65	31100	RUA CARAMELO	19,26



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

3972	19	67	31100	RUA CARAMELO	19,26
3973	19	69	31100	RUA CARAMELO	19,26
3974	25	98	31200	RUA CARAMUJO	43,58
3975	25	99	31200	RUA CARAMUJO	43,58
3976	3	151	31300	RUA CARAMURU	42,14
3977	3	152	31300	RUA CARAMURU	42,14
3978	3	153	31300	RUA CARAMURU	42,14
3979	3	154	31300	RUA CARAMURU	42,14
3980	3	155	31300	RUA CARAMURU	42,14
3981	3	156	31300	RUA CARAMURU	42,14
3982	3	157	31300	RUA CARAMURU	35,94
3983	4	2	31300	RUA CARAMURU	35,94
3984	25	32	31400	RUA CARAPIA	41,26
3985	25	33	31400	RUA CARAPIA	41,26
3986	13	80	31500	RUA CARAUACU	49,99
3987	13	93	31500	RUA CARAUACU	49,99
3988	6	79	31500	RUA CARAUACU	87,21
3989	6	80	31500	RUA CARAUACU	87,21
3990	6	90	31500	RUA CARAUACU	87,21
3991	6	91	31500	RUA CARAUACU	59,48
3992	6	92	31500	RUA CARAUACU	87,21
3993	6	93	31500	RUA CARAUACU	87,21
3994	6	94	31500	RUA CARAUACU	87,21
3995	6	96	31500	RUA CARAUACU	87,21
3996	18	11	31600	RUA CARAVELA	54,43
3997	18	12	31600	RUA CARAVELA	54,43
3998	18	13	31600	RUA CARAVELA	54,43
3999	20	510	31650	RUA CARAZINHO	5,45
4000	20	511	31650	RUA CARAZINHO	5,45
4001	20	513	31650	RUA CARAZINHO	5,45
4002	29	536	31675	ALM CARDEAL	31,24
4003	29	537	31675	ALM CARDEAL	31,24
4004	29	538	31675	ALM CARDEAL	31,24
4005	29	539	31675	ALM CARDEAL	31,24
4006	25	132	31700	RUA CARDEAL	29,1
4007	25	133	31700	RUA CARDEAL	29,1
4008	25	141	31700	RUA CARDEAL	29,1
4009	25	200	31700	RUA CARDEAL	20,63
4010	26	5	31700	RUA CARDEAL	31,77
4011	26	6	31700	RUA CARDEAL	36,51
4012	26	7	31700	RUA CARDEAL	51,13
4013	26	12	31700	RUA CARDEAL	51,13
4014	26	143	31700	RUA CARDEAL	31,77
4015	26	144	31700	RUA CARDEAL	51,13
4016	26	152	31700	RUA CARDEAL	51,13
4017	26	153	31700	RUA CARDEAL	51,13
4018	26	200	31700	RUA CARDEAL	31,77
4019	11	132	31800	RUA CARIBE	40,87
4020	11	133	31800	RUA CARIBE	26,55
4021	11	134	31800	RUA CARIBE	40,87
4022	19	26	32000	RUA CARLOS BOERO	30,74
4023	19	27	32000	RUA CARLOS BOERO	30,74
4024	19	28	32000	RUA CARLOS BOERO	19,98
4025	19	31	32000	RUA CARLOS BOERO	19,98
4026	19	32	32000	RUA CARLOS BOERO	30,74
4027	25	104	32100	RUA CARLOS CHAGAS	43,58
4028	25	105	32100	RUA CARLOS CHAGAS	43,58
4029	27	70	32200	RUA CARLOS COSTA	35,66
4030	27	71	32200	RUA CARLOS COSTA	35,66
4031	1	99	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	8,94
4032	1	110	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	8,94
4033	20	8	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	8,94
4034	20	10	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	8,94
4035	20	11	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	8,94
4036	33	146	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	24,87
4037	33	148	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	24,87
4038	33	149	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	24,87
4039	33	516	32250	RUA CARLOS D. DE ANDRADE	24,87
4040	23	47	32400	RUA CARLOS GARDEL	37,85
4041	23	48	32400	RUA CARLOS GARDEL	37,85
4042	1	1	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4043	1	2	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4044	1	3	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4045	1	4	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4046	1	5	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4047	1	6	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4048	1	7	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72
4049	1	8	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4050	1	9	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72
4051	1	10	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72
4052	1	11	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72
4053	1	12	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4054	1	13	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4055	1	14	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4056	1	15	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4057	1	16	32500	AVN CARLOS GOMES	412,93
4058	1	17	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4059	1	18	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72
4060	1	19	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72
4061	1	20	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72
4062	1	21	32500	AVN CARLOS GOMES	225,72
4063	1	134	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4064	1	135	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4065	2	1	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4066	2	2	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4067	2	3	32500	AVN CARLOS GOMES	300,85
4068	2	4	32500	AVN CARLOS GOMES	300,85
4069	2	5	32500	AVN CARLOS GOMES	251,33
4070	2	6	32500	AVN CARLOS GOMES	251,33
4071	2	7	32500	AVN CARLOS GOMES	251,33
4072	2	8	32500	AVN CARLOS GOMES	237,73
4073	2	9	32500	AVN CARLOS GOMES	237,73
4074	2	10	32500	AVN CARLOS GOMES	224,16
4075	2	11	32500	AVN CARLOS GOMES	224,16
4076	2	12	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4077	2	13	32500	AVN CARLOS GOMES	413,67
4078	2	14	32500	AVN CARLOS GOMES	300,85
4079	2	15	32500	AVN CARLOS GOMES	300,85
4080	2	16	32500	AVN CARLOS GOMES	251,33
4081	2	17	32500	AVN CARLOS GOMES	251,33
4082	2	18	32500	AVN CARLOS GOMES	251,33
4083	2	19	32500	AVN CARLOS GOMES	237,73
4084	2	20	32500	AVN CARLOS GOMES	237,73
4085	2	21	32500	AVN CARLOS GOMES	224,16
4086	2	22	32500	AVN CARLOS GOMES	224,16
4087	2	159	32500	AVN CARLOS GOMES	130,8
4088	5	10	32500	AVN CARLOS GOMES	130,8
4089	5	11	32500	AVN CARLOS GOMES	126,45
4090	5	13	32500	AVN CARLOS GOMES	114,94
4091	5	32	32500	AVN CARLOS GOMES	114,94
4092	5	33	32500	AVN CARLOS GOMES	114,94
4093	5	34	32500	AVN CARLOS GOMES	110,99
4094	5	35	32500	AVN CARLOS GOMES	110,99
4095	9	15	32600	RUA CARLOS MENDONCA	108,94
4096	9	51	32600	RUA CARLOS MENDONCA	108,94
4097	33	519	32700	RUA CARLOS RIEIS	10,99
4098	35	6	32700	RUA CARLOS RIEIS	30,77
4099	35	7	32700	RUA CARLOS RIEIS	30,77
4100	35	38	32700	RUA CARLOS RIEIS	30,77
4101	35	39	32700	RUA CARLOS RIEIS	30,77
4102	35	67	32700	RUA CARLOS RIEIS	21,53
4103	35	68	32700	RUA CARLOS RIEIS	21,53
4104	35	77	32700	RUA CARLOS RIEIS	16,06
4105	35	102	32700	RUA CARLOS RIEIS	16,06
4106	35	112	32700	RUA CARLOS RIEIS	10,99
4107	35	113	32700	RUA CARLOS RIEIS	10,99
4108	35	129	32700	RUA CARLOS RIEIS	10,99
4109	35	130	32700	RUA CARLOS RIEIS	10,99
4110	35	145	32700	RUA CARLOS RIEIS	10,99
4111	35	146	32700	RUA CARLOS RIEIS	10,99
4112	35	172	32700	RUA CARLOS RIEIS	16,06
4113	35	520	32700	RUA CARLOS RIEIS	7,14
4114	35	524	32700	RUA CARLOS RIEIS	10,99
4115	23	46	32800	RUA CARMEM COSTA	37,85
4116	23	47	32800	RUA CARMEM COSTA	37,85
4117	25	33	33000	RUA CAROBA	41,26
4118	25	34	33000	RUA CAROBA	41,26
4119	26	53	33100	RUA CAROLINA	25,28
4120	29	15	33100	RUA CAROLINA	25,28
4121	29	16	33100	RUA CAROLINA	25,28
4122	29	17	33100	RUA CAROLINA	25,28
4123	29	18	33100	RUA CAROLINA	25,28
4124	29	20	33100	RUA CAROLINA	25,28
4125	49	507	33250	RUA CAROPA	2,93
4126	18	168	33300	RUA CARPA	8,83
4127	18	169	33300	RUA CARPA	8,83





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4128	18	170	33300	RUA CARPA	5,73
4129	25	34	33400	RUA CARQUEJA	41,26
4130	25	35	33400	RUA CARQUEJA	41,26
4131	16	29	33500	RUA CARTOLA	19,11
4132	16	30	33500	RUA CARTOLA	19,11
4133	23	50	33600	RUA CARUANA	24,59
4134	23	51	33600	RUA CARUANA	37,85
4135	23	52	33600	RUA CARUANA	37,85
4136	23	207	33600	RUA CARUANA	27,03
4137	23	208	33600	RUA CARUANA	27,03
4138	28	502	33650	RUA CASARIO	10,87
4139	30	113	33660	RUA CASCALHEIRA - SETOR 30	7,77
4140	30	122	33660	RUA CASCALHEIRA - SETOR 30	6,39
4141	30	504	33660	RUA CASCALHEIRA - SETOR 30	6,39
4142	30	505	33660	RUA CASCALHEIRA - SETOR 30	6,39
4143	30	506	33660	RUA CASCALHEIRA - SETOR 30	6,39
4144	30	507	33660	RUA CASCALHEIRA - SETOR 30	6,39
4145	15	94	33700	RUA CASCAVEL	25,21
4146	15	95	33700	RUA CASCAVEL	25,21
4147	15	100	33700	RUA CASCAVEL	20,33
4148	15	101	33700	RUA CASCAVEL	20,33
4149	15	102	33700	RUA CASCAVEL	20,33
4150	15	103	33700	RUA CASCAVEL	20,33
4151	24	23	33700	RUA CASCAVEL	20,33
4152	20	1	33800	RUA CASEMIRO DE ABREU	6,87
4153	20	7	33800	RUA CASEMIRO DE ABREU	6,87
4154	20	30	33800	RUA CASEMIRO DE ABREU	4,49
4155	23	53	33850	RUA CASSIANA PAES	37,85
4156	23	54	33850	RUA CASSIANA PAES	37,85
4157	23	55	33850	RUA CASSIANA PAES	37,85
4158	23	56	33850	RUA CASSIANA PAES	37,85
4159	23	57	33850	RUA CASSIANA PAES	37,85
4160	24	521	33860	RUA CASTANHEIRA - SETOR 24	2,99
4161	24	46	33900	RUA CASTELO BRANCO	5,84
4162	24	47	33900	RUA CASTELO BRANCO	5,84
4163	24	204	33900	RUA CASTELO BRANCO	5,84
4164	24	510	33900	RUA CASTELO BRANCO	4,64
4165	22	105	33950	RUA CASTILHO	10,2
4166	22	106	33950	RUA CASTILHO	10,2
4167	22	108	33950	RUA CASTILHO	10,2
4168	22	109	33950	RUA CASTILHO	10,2
4169	22	120	33950	RUA CASTILHO	10,2
4170	22	123	33950	RUA CASTILHO	10,2
4171	22	124	33950	RUA CASTILHO	10,2
4172	28	73	33975	BCO CASTRO ALVES	18,62
4173	28	115	33975	BCO CASTRO ALVES	12,11
4174	28	73	34000	RUA CASTRO ALVES (SETOR 28)	18,62
4175	28	115	34000	RUA CASTRO ALVES (SETOR 28)	12,11
4176	28	116	34000	RUA CASTRO ALVES (SETOR 28)	18,62
4177	20	3	34000	RUA CASTRO ALVES (SETOR 28)	6,87
4178	20	4	34000	RUA CASTRO ALVES (SETOR 28)	6,87
4179	20	5	34000	RUA CASTRO ALVES (SETOR 28)	6,87
4180	20	25	34000	RUA CASTRO ALVES (SETOR 28)	6,87
4181	20	576	34000	RUA CASTRO ALVES (SETOR 28)	6,87
4182	20	4	34050	RUA CASTRO ALVES ( SETOR 20)	4,48
4183	20	5	34050	RUA CASTRO ALVES ( SETOR 20)	4,48
4184	20	6	34050	RUA CASTRO ALVES ( SETOR 20)	4,48
4185	20	72	34050	RUA CASTRO ALVES ( SETOR 20)	6,87
4186	20	560	34050	RUA CASTRO ALVES ( SETOR 20)	4,48
4187	33	24	34100	RUA CATALAO	19,12
4188	33	25	34100	RUA CATALAO	19,12
4189	28	212	34200	RUA CATARINA GOMES	18,62
4190	28	214	34200	RUA CATARINA GOMES	18,62
4191	28	215	34200	RUA CATARINA GOMES	18,62
4192	28	217	34200	RUA CATARINA GOMES	18,62
4193	28	277	34200	RUA CATARINA GOMES	18,62
4194	28	278	34200	RUA CATARINA GOMES	18,62
4195	28	279	34200	RUA CATARINA GOMES	18,62
4196	28	280	34200	RUA CATARINA GOMES	18,62
4197	22	100	34600	RUA CAZUZA	10,2
4198	22	101	34600	RUA CAZUZA	10,2
4199	22	113	34600	RUA CAZUZA	10,2
4200	22	114	34600	RUA CAZUZA	10,2
4201	22	115	34600	RUA CAZUZA	10,2
4202	22	116	34600	RUA CAZUZA	10,2
4203	22	129	34600	RUA CAZUZA	10,2
4204	22	131	34600	RUA CAZUZA	10,2
4205	22	132	34600	RUA CAZUZA	10,2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4206	22	133	34600	RUA CAZUZA	10,2
4207	25	151	34700	BCO CEARA	22,85
4208	25	192	34700	BCO CEARA	22,85
4209	1	48	34900	RUA CECILIA MEIRELES	8,94
4210	20	2	34900	RUA CECILIA MEIRELES	8,94
4211	20	4	34900	RUA CECILIA MEIRELES	8,94
4212	20	5	34900	RUA CECILIA MEIRELES	8,94
4213	20	7	34900	RUA CECILIA MEIRELES	8,94
4214	20	31	34900	RUA CECILIA MEIRELES	5,83
4215	20	36	34900	RUA CECILIA MEIRELES	8,94
4216	20	569	34900	RUA CECILIA MEIRELES	8,94
4217	15	113	35000	RUA CEDRO	17,33
4218	15	114	35000	RUA CEDRO	17,33
4219	15	115	35000	RUA CEDRO	17,33
4220	15	137	35000	RUA CEDRO	17,33
4221	25	222	35000	RUA CEDRO	14,9
4222	25	513	35000	RUA CEDRO	14,9
4223	25	539	35000	RUA CEDRO	14,9
4224	20	545	35100	RUA CEDRO BRANCO	4,34
4225	20	546	35100	RUA CEDRO BRANCO	4,34
4226	20	547	35100	RUA CEDRO BRANCO	4,34
4227	20	548	35100	RUA CEDRO BRANCO	4,34
4228	15	11	35200	RUA CEIA	34,14
4229	15	12	35200	RUA CEIA	34,14
4230	30	97	35260	RUA CEMETRON	10,97
4231	30	101	35260	RUA CEMETRON	10,97
4232	30	102	35260	RUA CEMETRON	10,97
4233	30	105	35260	RUA CEMETRON	7,12
4234	30	106	35260	RUA CEMETRON	10,97
4235	30	120	35260	RUA CEMETRON	10,97
4236	30	121	35260	RUA CEMETRON	10,97
4237	49	31	35270	RUA CENTAURO	6,35
4238	49	32	35270	RUA CENTAURO	6,35
4239	49	42	35270	RUA CENTAURO	6,35
4240	49	43	35270	RUA CENTAURO	6,35
4241	23	9	35300	RUA CENTENARIO	21,57
4242	23	10	35300	RUA CENTENARIO	21,57
4243	26	218	35400	RUA CENTRO OESTE	15,51
4244	26	219	35400	RUA CENTRO OESTE	10,07
4245	26	518	35400	RUA CENTRO OESTE	15,51
4246	26	523	35400	RUA CENTRO OESTE	15,51
4247	26	525	35400	RUA CENTRO OESTE	15,51
4248	26	537	35400	RUA CENTRO OESTE	15,51
4249	29	39	35400	RUA CENTRO OESTE	15,51
4250	18	57	35450	BCO CEREJEIRA	14,34
4251	18	517	35450	BCO CEREJEIRA	21,17
4252	25	36	35500	RUA CEREJEIRA	31,72
4253	25	37	35500	RUA CEREJEIRA	31,72
4254	25	139	35600	RUA CERES	27,06
4255	25	140	35600	RUA CERES	27,06
4256	28	102	35600	RUA CERES	21,46
4257	28	110	35600	RUA CERES	21,46
4258	28	113	35600	RUA CERES	21,46
4259	28	114	35600	RUA CERES	21,46
4260	14	100	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4261	14	101	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4262	14	102	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4263	14	104	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4264	14	105	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4265	14	106	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4266	11	50	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4267	11	51	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4268	11	68	35700	RUA CEZAR GUERRA PEIXE	40,22
4269	14	31	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4270	14	32	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4271	14	33	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4272	14	34	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4273	14	35	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4274	14	36	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,57
4275	14	37	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,57
4276	14	38	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,57
4277	14	39	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,57
4278	14	40	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,57
4279	14	41	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,57
4280	14	42	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4281	14	43	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4282	14	44	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4283	14	45	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4284	14	46	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	9,93
4285	15	52	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	24,39
4286	15	53	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	24,39
4287	15	54	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	24,39
4288	15	55	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4289	15	56	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4290	15	57	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4291	15	58	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4292	15	59	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4293	15	60	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	16,97
4294	15	61	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	24,39
4295	15	62	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	24,39
4296	15	63	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	24,39
4297	15	64	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4298	15	65	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4299	15	66	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4300	15	67	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4301	15	68	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	21,75
4302	15	69	35900	RUA CHAPADA DOS PARECIS	16,97
4303	11	26	36000	RUA CHARLES SHOCKNESS	42,62
4304	11	142	36000	RUA CHARLES SHOCKNESS	42,62
4305	11	143	36000	RUA CHARLES SHOCKNESS	42,62
4306	11	148	36000	RUA CHARLES SHOCKNESS	42,62
4307	27	1	36100	RUA CHE GUEVARA	35,66
4308	27	2	36100	RUA CHE GUEVARA	35,66
4309	27	3	36100	RUA CHE GUEVARA	35,66
4310	27	103	36100	RUA CHE GUEVARA	23,78
4311	27	104	36100	RUA CHE GUEVARA	23,78
4312	27	105	36100	RUA CHE GUEVARA	23,78
4313	27	107	36100	RUA CHE GUEVARA	23,78
4314	27	108	36100	RUA CHE GUEVARA	23,78
4315	27	109	36100	RUA CHE GUEVARA	23,78
4316	27	112	36100	RUA CHE GUEVARA	33,97
4317	27	113	36100	RUA CHE GUEVARA	33,97
4318	3	3	36300	RUA CHICO MENDES	17,38
4319	15	69	36300	RUA CHICO MENDES	9,81
4320	34	101	36300	RUA CHICO MENDES	33,97
4321	34	107	36300	RUA CHICO MENDES	33,97
4322	35	1	36300	RUA CHICO MENDES	33,83
4323	35	2	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4324	35	3	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4325	35	4	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4326	35	5	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4327	35	6	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4328	35	7	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4329	35	8	36300	RUA CHICO MENDES	29,22
4330	35	9	36300	RUA CHICO MENDES	27,68
4331	35	10	36300	RUA CHICO MENDES	27,68
4332	35	12	36300	RUA CHICO MENDES	24,61
4333	35	13	36300	RUA CHICO MENDES	14,01
4334	35	14	36300	RUA CHICO MENDES	21,53
4335	35	15	36300	RUA CHICO MENDES	14,01
4336	35	16	36300	RUA CHICO MENDES	21,53
4337	35	18	36300	RUA CHICO MENDES	18,45
4338	35	19	36300	RUA CHICO MENDES	16,47
4339	35	22	36300	RUA CHICO MENDES	13,73
4340	35	23	36300	RUA CHICO MENDES	13,73
4341	35	26	36300	RUA CHICO MENDES	13,73
4342	35	27	36300	RUA CHICO MENDES	13,73
4343	35	28	36300	RUA CHICO MENDES	13,73
4344	35	29	36300	RUA CHICO MENDES	13,73
4345	35	30	36300	RUA CHICO MENDES	16,47
4346	35	31	36300	RUA CHICO MENDES	18,45
4347	35	32	36300	RUA CHICO MENDES	21,53
4348	35	33	36300	RUA CHICO MENDES	21,53
4349	35	34	36300	RUA CHICO MENDES	24,61
4350	35	35	36300	RUA CHICO MENDES	27,68
4351	35	36	36300	RUA CHICO MENDES	27,68
4352	35	37	36300	RUA CHICO MENDES	29,22
4353	35	38	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4354	35	39	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4355	35	40	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4356	35	41	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4357	35	42	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4358	35	43	36300	RUA CHICO MENDES	30,77
4359	35	44	36300	RUA CHICO MENDES	33,83
4360	35	504	36300	RUA CHICO MENDES	11,93
4361	35	505	36300	RUA CHICO MENDES	11,93



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4362	35	514	36300	RUA CHICO MENDES	6,39
4363	35	515	36300	RUA CHICO MENDES	9,81
4364	35	517	36300	RUA CHICO MENDES	9,81
4365	20	507	36400	BCO CHICO MENDES	2,71
4366	20	513	36400	BCO CHICO MENDES	4,14
4367	24	3	36500	RUA CHICO REIS	90,92
4368	24	4	36500	RUA CHICO REIS	90,92
4369	24	5	36500	RUA CHICO REIS	90,92
4370	24	6	36500	RUA CHICO REIS	90,92
4371	24	301	36500	RUA CHICO REIS	59,09
4372	28	106	36650	RUA CHIPRE	21,46
4373	28	107	36650	RUA CHIPRE	21,46
4374	14	37	36700	RUA CHIRLEANE	13,41
4375	14	38	36700	RUA CHIRLEANE	13,41
4376	14	39	36700	RUA CHIRLEANE	11,17
4377	14	40	36700	RUA CHIRLEANE	13,41
4378	14	238	36700	RUA CHIRLEANE	11,17
4379	14	239	36700	RUA CHIRLEANE	11,17
4380	14	240	36700	RUA CHIRLEANE	11,17
4381	14	241	36700	RUA CHIRLEANE	7,26
4382	14	242	36700	RUA CHIRLEANE	11,17
4383	14	243	36700	RUA CHIRLEANE	11,17
4384	22	78	36700	RUA CHIRLEANE	8,91
4385	22	79	36700	RUA CHIRLEANE	8,91
4386	22	82	36700	RUA CHIRLEANE	8,91
4387	3	90	36800	RUA CICERA SEVERINA	18,62
4388	28	226	36800	RUA CICERA SEVERINA	18,62
4389	28	228	36800	RUA CICERA SEVERINA	12,11
4390	28	229	36800	RUA CICERA SEVERINA	18,62
4391	28	231	36800	RUA CICERA SEVERINA	18,62
4392	28	524	36800	RUA CICERA SEVERINA	10,07
4393	28	525	36800	RUA CICERA SEVERINA	10,07
4394	16	63	36900	RUA CIDADE	17,38
4395	16	64	36900	RUA CIDADE	26,74
4396	16	65	36900	RUA CIDADE	26,74
4397	4	141	37000	BCO CIPO	21,05
4398	10	14	37100	RUA CIPRIANO GURGEL	62,28
4399	10	15	37100	RUA CIPRIANO GURGEL	62,28
4400	26	188	37200	RUA CIRCE	30,44
4401	26	189	37200	RUA CIRCE	30,44
4402	27	1	37400	RUA CIRO MONTEIRO	23,19
4403	27	2	37400	RUA CIRO MONTEIRO	23,19
4404	27	3	37400	RUA CIRO MONTEIRO	23,19
4405	15	104	37500	RUA CITRINO	19,5
4406	15	105	37500	RUA CITRINO	19,5
4407	11	111	37600	RUA CIVILIZACAO	42,22
4408	11	112	37600	RUA CIVILIZACAO	42,22
4409	11	501	37600	RUA CIVILIZACAO	42,22
4410	14	92	37700	RUA CLARA NUNES	47,31
4411	14	93	37700	RUA CLARA NUNES	47,31
4412	14	94	37700	RUA CLARA NUNES	43,93
4413	14	95	37700	RUA CLARA NUNES	28,58
4414	14	96	37700	RUA CLARA NUNES	28,58
4415	14	97	37700	RUA CLARA NUNES	43,93
4416	14	98	37700	RUA CLARA NUNES	47,31
4417	14	99	37700	RUA CLARA NUNES	47,31
4418	14	133	37700	RUA CLARA NUNES	28,58
4419	14	134	37700	RUA CLARA NUNES	21,63
4420	14	164	37700	RUA CLARA NUNES	43,93
4421	14	165	37700	RUA CLARA NUNES	33,25
4422	14	166	37700	RUA CLARA NUNES	33,25
4423	14	167	37700	RUA CLARA NUNES	23,6
4424	14	168	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4425	14	169	37700	RUA CLARA NUNES	7,77
4426	14	170	37700	RUA CLARA NUNES	23,6
4427	14	171	37700	RUA CLARA NUNES	33,25
4428	14	172	37700	RUA CLARA NUNES	33,25
4429	14	174	37700	RUA CLARA NUNES	43,93
4430	14	255	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4431	14	256	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4432	14	257	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4433	14	258	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4434	14	259	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4435	14	260	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4436	22	83	37700	RUA CLARA NUNES	7,77
4437	22	532	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4438	22	533	37700	RUA CLARA NUNES	11,95
4439	35	183	37800	RUA CLARAIBA	3,48



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4440	35	184	37800	RUA CLARAIBA	3,48
4441	35	185	37800	RUA CLARAIBA	3,48
4442	35	186	37800	RUA CLARAIBA	3,48
4443	35	187	37800	RUA CLARAIBA	3,48
4444	35	188	37800	RUA CLARAIBA	3,48
4445	35	189	37800	RUA CLARAIBA	3,48
4446	35	190	37800	RUA CLARAIBA	3,48
4447	49	535	37800	RUA CLARAIBA	5,38
4448	49	536	37800	RUA CLARAIBA	5,38
4449	49	537	37800	RUA CLARAIBA	5,38
4450	49	538	37800	RUA CLARAIBA	5,38
4451	27	11	37900	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	35,66
4452	27	12	37900	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	35,66
4453	27	21	37900	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	35,66
4454	27	22	37900	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	35,66
4455	27	23	37900	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	35,66
4456	27	45	37900	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	35,66
4457	27	46	37900	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	35,66
4458	11	26	38000	RUA MESTRE GABRIEL	42,62
4459	11	36	38000	RUA MESTRE GABRIEL	42,62
4460	11	37	38000	RUA MESTRE GABRIEL	59,65
4461	11	38	38000	RUA MESTRE GABRIEL	59,65
4462	11	39	38000	RUA MESTRE GABRIEL	59,65
4463	11	40	38000	RUA MESTRE GABRIEL	59,65
4464	11	43	38000	RUA MESTRE GABRIEL	59,65
4465	11	149	38000	RUA MESTRE GABRIEL	42,62
4466	11	150	38000	RUA MESTRE GABRIEL	42,62
4467	11	508	38000	RUA MESTRE GABRIEL	42,62
4468	12	35	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4469	12	36	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4470	12	48	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4471	12	49	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4472	12	66	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4473	12	67	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4474	12	80	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4475	12	86	38100	RUA CLEA MERCES	26,54
4476	12	87	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4477	12	96	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4478	12	97	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4479	12	106	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4480	12	107	38100	RUA CLEA MERCES	40,82
4481	16	16	38200	RUA CLEMENTINA DE JESUS	15,93
4482	16	17	38200	RUA CLEMENTINA DE JESUS	15,29
4483	16	18	38200	RUA CLEMENTINA DE JESUS	15,29
4484	16	19	38200	RUA CLEMENTINA DE JESUS	15,29
4485	16	20	38200	RUA CLEMENTINA DE JESUS	15,29
4486	16	21	38200	RUA CLEMENTINA DE JESUS	15,93
4487	16	22	38200	RUA CLEMENTINA DE JESUS	15,93
4488	27	48	38300	RUA CLEMENTINO AZEVEDO	33,97
4489	27	49	38300	RUA CLEMENTINO AZEVEDO	33,97
4490	27	26	38500	RUA CLOVIS MACHADO	35,66
4491	27	27	38500	RUA CLOVIS MACHADO	35,66
4492	27	31	38500	RUA CLOVIS MACHADO	35,66
4493	27	33	38500	RUA CLOVIS MACHADO	35,66
4494	27	501	38500	RUA CLOVIS MACHADO	35,66
4495	27	502	38500	RUA CLOVIS MACHADO	35,66
4496	25	42	38550	RUA COENTRO	41,26
4497	25	43	38550	RUA COENTRO	41,26
4498	25	47	38550	RUA COENTRO	41,26
4499	25	48	38550	RUA COENTRO	41,26
4500	14	56	38600	RUA COIMBRA	33,36
4501	14	57	38600	RUA COIMBRA	33,36
4502	14	117	38600	RUA COIMBRA	33,36
4503	14	526	38600	RUA COIMBRA	13,48
4504	11	27	38600	RUA COIMBRA	34,13
4505	11	62	38600	RUA COIMBRA	34,13
4506	11	63	38600	RUA COIMBRA	34,13
4507	11	99	38600	RUA COIMBRA	34,13
4508	11	100	38600	RUA COIMBRA	34,13
4509	11	101	38600	RUA COIMBRA	34,13
4510	11	103	38600	RUA COIMBRA	34,13
4511	11	104	38600	RUA COIMBRA	22,19
4512	49	70	38700	RUA COLATINA	7,53
4513	49	71	38700	RUA COLATINA	7,53
4514	5	66	38800	RUA COLOMBIA	62,28
4515	5	67	38800	RUA COLOMBIA	62,28
4516	5	69	38800	RUA COLOMBIA	87,21
4517	5	82	38800	RUA COLOMBIA	87,21



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4518	5	83	38800	RUA COLOMBIA	87,21
4519	5	85	38800	RUA COLOMBIA	87,21
4520	5	86	38800	RUA COLOMBIA	87,21
4521	26	191	38850	RUA COLORADO	31,77
4522	26	200	38850	RUA COLORADO	20,46
4523	26	202	38850	RUA COLORADO	31,77
4524	26	203	38850	RUA COLORADO	20,46
4525	11	24	38900	RUA COLUMBITA	54,15
4526	11	25	38900	RUA COLUMBITA	54,15
4527	28	8	39050	RUA CONGO	15,51
4528	28	9	39050	RUA CONGO	15,51
4529	28	13	39050	RUA CONGO	15,51
4530	28	538	39050	RUA CONGO	15,51
4531	32	8	39050	RUA CONGO	10,07
4532	32	9	39050	RUA CONGO	10,07
4533	32	13	39050	RUA CONGO	10,07
4534	25	37	39100	RUA CONGONHAS	41,26
4535	25	38	39100	RUA CONGONHAS	41,26
4536	20	556	39300	RUA CONQUISTA	4,34
4537	20	557	39300	RUA CONQUISTA	4,34
4538	14	290	39350	RUA CONSAGRAÇÃO	13,66
4539	14	299	39350	RUA CONSAGRAÇÃO	13,66
4540	16	503	39500	RUA CONSTELACAO	11,65
4541	16	504	39500	RUA CONSTELACAO	11,65
4542	15	69	39500	RUA CONSTELACAO	12,97
4543	17	501	39500	RUA CONSTELACAO	11,65
4544	17	502	39500	RUA CONSTELACAO	11,65
4545	30	4	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4546	30	5	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4547	30	6	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4548	30	7	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4549	30	8	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4550	30	9	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4551	30	10	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4552	30	11	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4553	30	12	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4554	30	15	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4555	30	16	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4556	30	17	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4557	30	18	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4558	30	19	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4559	30	20	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4560	30	21	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4561	30	22	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4562	30	23	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4563	30	24	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4564	30	25	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4565	30	26	39500	RUA CONSTELACAO	17,54
4566	30	89	39500	RUA CONSTELACAO	17,24
4567	30	90	39500	RUA CONSTELACAO	18,73
4568	30	91	39500	RUA CONSTELACAO	21,53
4569	30	92	39500	RUA CONSTELACAO	15,39
4570	30	93	39500	RUA CONSTELACAO	17,24
4571	30	94	39500	RUA CONSTELACAO	18,73
4572	30	95	39500	RUA CONSTELACAO	21,53
4573	30	96	39500	RUA CONSTELACAO	15,39
4574	19	51	39500	RUA CONSTELACAO	11,68
4575	35	11	39500	RUA CONSTELACAO	17,94
4576	35	12	39500	RUA CONSTELACAO	21,53
4577	35	13	39500	RUA CONSTELACAO	17,94
4578	35	14	39500	RUA CONSTELACAO	21,53
4579	35	33	39500	RUA CONSTELACAO	21,53
4580	35	34	39500	RUA CONSTELACAO	21,53
4581	35	48	39500	RUA CONSTELACAO	21,53
4582	35	49	39500	RUA CONSTELACAO	21,53
4583	35	62	39500	RUA CONSTELACAO	12,97
4584	35	63	39500	RUA CONSTELACAO	12,97
4585	35	82	39500	RUA CONSTELACAO	9,77
4586	35	83	39500	RUA CONSTELACAO	9,77
4587	35	96	39500	RUA CONSTELACAO	7,5
4588	35	97	39500	RUA CONSTELACAO	8,28
4589	35	98	39500	RUA CONSTELACAO	8,28
4590	35	106	39500	RUA CONSTELACAO	7,5
4591	35	117	39500	RUA CONSTELACAO	7,5
4592	35	118	39500	RUA CONSTELACAO	7,5
4593	35	134	39500	RUA CONSTELACAO	6,41
4594	35	135	39500	RUA CONSTELACAO	6,41
4595	35	150	39500	RUA CONSTELACAO	6,16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4596	35	151	39500	RUA CONSTELACAO	6,16
4597	35	521	39500	RUA CONSTELACAO	4,03
4598	11	124	39600	RUA CONTINENTAL	34,13
4599	11	125	39600	RUA CONTINENTAL	34,13
4600	26	125	39700	RUA COPAIBA	26,61
4601	26	167	39700	RUA COPAIBA	26,61
4602	26	169	39700	RUA COPAIBA	26,61
4603	18	32	39800	RUA COQUEIRAL	44,39
4604	18	33	39800	RUA COQUEIRAL	44,39
4605	3	68	39850	RUA COQUEIROS - SETOR 03	44,45
4606	3	501	39850	RUA COQUEIROS - SETOR 03	44,45
4607	24	521	39855	RUA COQUEIRO - SETOR 24	2,99
4608	24	532	39855	RUA COQUEIRO - SETOR 24	3,85
4609	35	517	39875	RUA COQUEIROS - SETOR 35	6,39
4610	30	100	39900	RUA CORAL	13,73
4611	30	101	39900	RUA CORAL	13,73
4612	30	104	39900	RUA CORAL	10,97
4613	30	105	39900	RUA CORAL	7,12
4614	30	107	39900	RUA CORAL	10,97
4615	30	109	39900	RUA CORAL	10,97
4616	30	111	39900	RUA CORAL	7,44
4617	30	119	39900	RUA CORAL	10,97
4618	30	120	39900	RUA CORAL	10,97
4619	15	69	40000	RUA CORINTHIANS	13,26
4620	16	101	40000	RUA CORINTHIANS	13,26
4621	16	105	40000	RUA CORINTHIANS	12,21
4622	16	106	40000	RUA CORINTHIANS	12,21
4623	16	107	40000	RUA CORINTHIANS	12,21
4624	16	108	40000	RUA CORINTHIANS	12,21
4625	16	110	40000	RUA CORINTHIANS	10,61
4626	16	111	40000	RUA CORINTHIANS	10,61
4627	16	136	40000	RUA CORINTHIANS	13,26
4628	16	138	40000	RUA CORINTHIANS	13,26
4629	49	24	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4630	49	25	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4631	49	26	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4632	49	27	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4633	49	28	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4634	49	29	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4635	49	30	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4636	49	31	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4637	49	32	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4638	49	33	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4639	49	34	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4640	49	35	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4641	49	37	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4642	49	38	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4643	49	39	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4644	49	40	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4645	49	41	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4646	49	42	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4647	49	43	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4648	49	44	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4649	49	45	40050	RUA CORA BOREAL	6,35
4650	1	20	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	87,94
4651	1	31	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	105,24
4652	1	32	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	105,24
4653	24	26	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	64,92
4654	24	27	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	64,92
4655	24	28	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	90,92
4656	24	31	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	64,92
4657	24	32	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	64,92
4658	24	33	40100	BCO CORONEL CARLOS MADER	90,92
4659	23	146	40200	RUA CORONEL LIMA	11,85
4660	23	147	40200	RUA CORONEL LIMA	10,36
4661	23	148	40200	RUA CORONEL LIMA	11,85
4662	23	149	40200	RUA CORONEL LIMA	10,54
4663	33	146	40200	RUA CORONEL LIMA	19,12
4664	33	148	40200	RUA CORONEL LIMA	19,12
4665	33	149	40200	RUA CORONEL LIMA	19,12
4666	33	516	40200	RUA CORONEL LIMA	19,12
4667	24	26	40300	RUA CORONEL OTAVIO REIS	42,21
4668	24	27	40300	RUA CORONEL OTAVIO REIS	42,21
4669	24	28	40300	RUA CORONEL OTAVIO REIS	59,09
4670	24	31	40300	RUA CORONEL OTAVIO REIS	42,21
4671	24	32	40300	RUA CORONEL OTAVIO REIS	42,21
4672	24	33	40300	RUA CORONEL OTAVIO REIS	59,09
4673	23	146	40350	RUA CORONEL TASSO	11,55



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4674	23	148	40350	RUA CORONEL TASSO	11,55
4675	23	509	40350	RUA CORONEL TASSO	11,55
4676	23	510	40350	RUA CORONEL TASSO	11,55
4677	33	508	40350	RUA CORONEL TASSO	11,55
4678	33	509	40350	RUA CORONEL TASSO	11,55
4679	33	510	40350	RUA CORONEL TASSO	11,55
4680	33	512	40350	RUA CORONEL TASSO	11,55
4681	16	47	40400	RUA CORRUIPAO	14,21
4682	16	509	40400	RUA CORRUIPAO	14,21
4683	16	511	40400	RUA CORRUIPAO	9,22
4684	35	175	40500	RUA CORTICEIRA	3,48
4685	35	176	40500	RUA CORTICEIRA	3,48
4686	35	188	40500	RUA CORTICEIRA	3,48
4687	35	189	40500	RUA CORTICEIRA	3,48
4688	49	528	40500	RUA CORTICEIRA	5,38
4689	49	529	40500	RUA CORTICEIRA	5,38
4690	16	21	40600	RUA CORUMBA	10,36
4691	16	22	40600	RUA CORUMBA	10,34
4692	16	23	40600	RUA CORUMBA	10,36
4693	22	523	40700	RUA COSMOS	6,7
4694	22	526	40700	RUA COSMOS	5,08
4695	22	554	40700	RUA COSMOS	6,7
4696	16	21	40800	RUA COSTA MARQUES	15,93
4697	16	22	40800	RUA COSTA MARQUES	15,93
4698	16	23	40800	RUA COSTA MARQUES	15,93
4699	26	3	40800	RUA COSTA MARQUES	26,07
4700	26	4	40800	RUA COSTA MARQUES	40,21
4701	26	6	40800	RUA COSTA MARQUES	51,13
4702	26	7	40800	RUA COSTA MARQUES	51,13
4703	26	8	40800	RUA COSTA MARQUES	40,21
4704	26	9	40800	RUA COSTA MARQUES	26,07
4705	5	57	40900	RUA COSTA RICA	62,28
4706	5	68	40900	RUA COSTA RICA	87,21
4707	5	69	40900	RUA COSTA RICA	87,21
4708	5	78	40900	RUA COSTA RICA	62,28
4709	5	84	40900	RUA COSTA RICA	87,21
4710	5	85	40900	RUA COSTA RICA	87,21
4711	5	86	40900	RUA COSTA RICA	87,21
4712	23	139	41000	RUA COSTINHA	12,99
4713	33	529	41000	RUA COSTINHA	19,98
4714	33	530	41000	RUA COSTINHA	19,98
4715	33	531	41000	RUA COSTINHA	19,98
4716	33	532	41000	RUA COSTINHA	19,98
4717	49	111	41100	RUA COTIA	6,04
4718	49	112	41100	RUA COTIA	3,92
4719	49	114	41100	RUA COTIA	3,92
4720	49	115	41100	RUA COTIA	6,04
4721	15	106	41200	RUA CRATEUS	20,33
4722	15	107	41200	RUA CRATEUS	20,33
4723	15	69	41300	RUA CRATO	17,33
4724	15	111	41300	RUA CRATO	17,33
4725	15	112	41300	RUA CRATO	17,33
4726	15	119	41300	RUA CRATO	17,33
4727	15	120	41300	RUA CRATO	17,33
4728	15	123	41300	RUA CRATO	17,33
4729	15	124	41300	RUA CRATO	17,33
4730	15	131	41300	RUA CRATO	11,27
4731	15	132	41300	RUA CRATO	11,27
4732	25	35	41350	RUA GRAVIUNA	31,72
4733	25	36	41350	RUA GRAVIUNA	31,72
4734	24	523	41375	RUA CRAVO - SETOR 24	29,26
4735	24	546	41375	RUA CRAVO - SETOR 24	29,26
4736	24	547	41375	RUA CRAVO - SETOR 24	29,26
4737	25	38	41400	RUA CRAVO DA INDIA	41,26
4738	25	78	41400	RUA CRAVO DA INDIA	26,82
4739	25	527	41400	RUA CRAVO DA INDIA	41,26
4740	30	73	41500	IVA CRIACAO - SETOR 30	30,77
4741	30	74	41500	IVA CRIACAO - SETOR 30	30,77
4742	23	140	41600	RUA CRISTAL	16,17
4743	23	141	41600	RUA CRISTAL	16,17
4744	22	600	41600	RUA CRISTAL	10,65
4745	22	642	41600	RUA CRISTAL	10,65
4746	33	548	41600	RUA CRISTAL	24,87
4747	33	549	41600	RUA CRISTAL	24,87
4748	33	37	41800	RUA CRISTALINA	19,12
4749	33	38	41800	RUA CRISTALINA	19,12
4750	33	62	41800	RUA CRISTALINA	19,12
4751	33	63	41800	RUA CRISTALINA	19,12





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4752	14	1	42100	RUA CRISTINA	12,75
4753	14	2	42100	RUA CRISTINA	12,75
4754	14	15	42100	RUA CRISTINA	12,75
4755	14	16	42100	RUA CRISTINA	12,75
4756	14	17	42100	RUA CRISTINA	12,75
4757	14	18	42100	RUA CRISTINA	12,75
4758	14	29	42100	RUA CRISTINA	12,75
4759	14	30	42100	RUA CRISTINA	12,75
4760	14	31	42100	RUA CRISTINA	12,75
4761	14	32	42100	RUA CRISTINA	12,75
4762	14	45	42100	RUA CRISTINA	12,75
4763	14	46	42100	RUA CRISTINA	12,75
4764	14	220	42100	RUA CRISTINA	12,75
4765	14	221	42100	RUA CRISTINA	12,75
4766	14	222	42100	RUA CRISTINA	12,75
4767	14	223	42100	RUA CRISTINA	12,75
4768	14	224	42100	RUA CRISTINA	12,75
4769	14	225	42100	RUA CRISTINA	12,75
4770	22	51	42100	RUA CRISTINA	9,37
4771	22	52	42100	RUA CRISTINA	9,37
4772	22	54	42100	RUA CRISTINA	9,37
4773	22	55	42100	RUA CRISTINA	9,37
4774	22	66	42100	RUA CRISTINA	9,37
4775	17	4	42300	RUA CRUZ ALTA	16,32
4776	17	44	42300	RUA CRUZ ALTA	13,58
4777	17	45	42300	RUA CRUZ ALTA	14,21
4778	17	46	42300	RUA CRUZ ALTA	13,58
4779	17	47	42300	RUA CRUZ ALTA	14,21
4780	16	123	42500	RUA CRUZEIRO	10,61
4781	16	124	42500	RUA CRUZEIRO	11,14
4782	16	127	42500	RUA CRUZEIRO	11,14
4783	16	128	42500	RUA CRUZEIRO	10,61
4784	20	557	42600	BCO CRUZEIRO	3,48
4785	25	39	42700	RUA CUAÇA	41,26
4786	25	78	42700	RUA CUAÇA	41,25
4787	25	527	42700	RUA CUAÇA	41,26
4788	5	56	42800	RUA CUIABA	87,21
4789	5	65	42800	RUA CUIABA	60,13
4790	5	80	42800	RUA CUIABA	87,21
4791	5	81	42800	RUA CUIABA	60,13
4792	29	561	42850	ALM CUJUBIM	31,24
4793	29	563	42850	ALM CUJUBIM	31,24
4794	25	226	42900	RUA CUPUACUZEIRO	8,36
4795	21	98	42900	RUA CUPUACUZEIRO	8,36
4796	21	100	42900	RUA CUPUACUZEIRO	8,36
4797	21	101	42900	RUA CUPUACUZEIRO	8,36
4798	21	102	42900	RUA CUPUACUZEIRO	8,36
4799	13	9	43000	RUA CURIMATA	40,82
4800	13	10	43000	RUA CURIMATA	40,82
4801	13	11	43000	RUA CURIMATA	40,82
4802	13	12	43000	RUA CURIMATA	40,82
4803	13	13	43000	RUA CURIMATA	40,82
4804	13	14	43000	RUA CURIMATA	40,82
4805	13	15	43000	RUA CURIMATA	54,25
4806	13	16	43000	RUA CURIMATA	54,25
4807	13	17	43000	RUA CURIMATA	40,82
4808	13	18	43000	RUA CURIMATA	57,14
4809	13	19	43000	RUA CURIMATA	57,14
4810	13	20	43000	RUA CURIMATA	57,14
4811	13	21	43000	RUA CURIMATA	57,14
4812	13	22	43000	RUA CURIMATA	22,23
4813	13	23	43000	RUA CURIMATA	54,25
4814	13	24	43000	RUA CURIMATA	54,25
4815	13	69	43000	RUA CURIMATA	40,82
4816	13	70	43000	RUA CURIMATA	40,82
4817	29	524	43050	ALM CURIÓ - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
4818	29	525	43050	ALM CURIÓ - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
4819	49	110	43100	RUA CURIÓ - SETOR 49	6,35
4820	49	111	43100	RUA CURIÓ - SETOR 49	6,35
4821	25	134	43150	RUA CURITIBA	35,44
4822	25	135	43150	RUA CURITIBA	35,44
4823	26	3	43150	RUA CURITIBA	40,21
4824	26	4	43150	RUA CURITIBA	40,21
4825	26	8	43150	RUA CURITIBA	51,13
4826	26	9	43150	RUA CURITIBA	51,13
4827	26	10	43150	RUA CURITIBA	51,13
4828	26	11	43150	RUA CURITIBA	51,13
4829	26	174	43150	RUA CURITIBA	31,77



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4830	26	175	43150	RUA CURITIBA	31,77
4831	3	518	43200	RUA D - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
4832	3	520	43200	RUA D - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
4833	3	522	43200	RUA D - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
4834	3	1	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4835	3	2	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4836	3	3	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4837	3	4	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4838	3	5	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4839	3	6	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4840	3	7	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4841	3	8	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4842	3	9	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4843	4	1	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4844	4	2	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4845	4	3	43400	RUA DOM PEDRO II	263,25
4846	4	4	43400	RUA DOM PEDRO II	263,25
4847	4	5	43400	RUA DOM PEDRO II	217,34
4848	4	6	43400	RUA DOM PEDRO II	217,34
4849	4	7	43400	RUA DOM PEDRO II	217,34
4850	4	8	43400	RUA DOM PEDRO II	203,78
4851	4	9	43400	RUA DOM PEDRO II	203,78
4852	4	10	43400	RUA DOM PEDRO II	203,78
4853	4	11	43400	RUA DOM PEDRO II	190,19
4854	4	12	43400	RUA DOM PEDRO II	190,19
4855	1	1	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4856	1	2	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4857	1	3	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4858	1	4	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4859	1	5	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4860	1	6	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4861	1	7	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4862	1	8	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4863	1	9	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4864	1	10	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4865	1	11	43400	RUA DOM PEDRO II	225,72
4866	2	1	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4867	2	2	43400	RUA DOM PEDRO II	351,65
4868	2	3	43400	RUA DOM PEDRO II	263,25
4869	2	4	43400	RUA DOM PEDRO II	263,25
4870	2	5	43400	RUA DOM PEDRO II	217,34
4871	2	6	43400	RUA DOM PEDRO II	217,34
4872	2	7	43400	RUA DOM PEDRO II	217,34
4873	2	8	43400	RUA DOM PEDRO II	203,78
4874	2	9	43400	RUA DOM PEDRO II	203,78
4875	2	10	43400	RUA DOM PEDRO II	190,19
4876	2	11	43400	RUA DOM PEDRO II	190,19
4877	2	159	43400	RUA DOM PEDRO II	130,8
4878	5	11	43400	RUA DOM PEDRO II	126,45
4879	5	33	43400	RUA DOM PEDRO II	122,08
4880	5	34	43400	RUA DOM PEDRO II	113,35
4881	6	1	43400	RUA DOM PEDRO II	130,8
4882	6	14	43400	RUA DOM PEDRO II	126,45
4883	6	15	43400	RUA DOM PEDRO II	122,08
4884	6	29	43400	RUA DOM PEDRO II	113,35
4885	7	16	43500	RUA DA ALEGRIA - SETOR 07	20,04
4886	7	17	43500	RUA DA ALEGRIA - SETOR 07	20,04
4887	4	114	43550	BCO DA ALEXANDRE GUIMARAES	47,43
4888	11	5	43600	RUA DA AMETISTA	54,15
4889	11	6	43600	RUA DA AMETISTA	54,15
4890	20	568	43650	BCO DA AMIZADE	4,34
4891	20	571	43650	BCO DA AMIZADE	4,34
4892	7	18	43700	RUA DA AMIZADE	20,04
4893	7	19	43700	RUA DA AMIZADE	20,04
4894	26	73	43850	RUA DA BATERIA	14,81
4895	26	93	43850	RUA DA BATERIA	9,65
4896	26	116	43850	RUA DA BATERIA	14,81
4897	7	1	43900	RUA DA BEIRA	28,07
4898	7	2	43900	RUA DA BEIRA	28,07
4899	7	3	43900	RUA DA BEIRA	26,05
4900	7	4	43900	RUA DA BEIRA	26,05
4901	7	5	43900	RUA DA BEIRA	26,05
4902	7	6	43900	RUA DA BEIRA	20,04
4903	7	19	43900	RUA DA BEIRA	28,07
4904	7	24	43900	RUA DA BEIRA	16,96
4905	13	42	43900	RUA DA BEIRA	26,07
4906	13	67	43900	RUA DA BEIRA	48,03
4907	13	999	43900	RUA DA BEIRA	26,07



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4908	4	118	43900	RUA DA BEIRA	16,96
4909	4	128	43900	RUA DA BEIRA	44,37
4910	21	1	43900	RUA DA BEIRA	16,96
4911	21	2	43900	RUA DA BEIRA	16,96
4912	21	3	43900	RUA DA BEIRA	16,96
4913	21	4	43900	RUA DA BEIRA	13,02
4914	21	73	43900	RUA DA BEIRA	10,87
4915	21	74	43900	RUA DA BEIRA	16,96
4916	21	999	43900	RUA DA BEIRA	25,45
4917	29	999	43900	RUA DA BEIRA	9,31
4918	4	118	43950	RUA DA BEIRA D	16,96
4919	13	8	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4920	13	16	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4921	13	24	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4922	13	33	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4923	13	43	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4924	13	55	43950	RUA DA BEIRA D	16,96
4925	13	67	43950	RUA DA BEIRA D	16,96
4926	6	22	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4927	6	23	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4928	6	32	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4929	6	33	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4930	6	58	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4931	6	69	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4932	6	80	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4933	6	93	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4934	6	96	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4935	6	501	43950	RUA DA BEIRA D	26,05
4936	21	73	43950	RUA DA BEIRA D	16,96
4937	21	85	43950	RUA DA BEIRA D	16,96
4938	11	8	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4939	11	11	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4940	11	12	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4941	11	14	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4942	11	16	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4943	11	18	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4944	11	19	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4945	11	23	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4946	11	24	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4947	11	54	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4948	11	502	44100	RUA DA CASSITERITA	54,15
4949	7	7	44250	BCO DA CONQUISTA	17,45
4950	7	501	44250	BCO DA CONQUISTA	17,45
4951	20	516	44250	BCO DA CONQUISTA	2,82
4952	11	108	44300	RUA DA CRIACAO - SETOR 11	24,35
4953	11	109	44300	RUA DA CRIACAO - SETOR 11	24,35
4954	26	105	44400	RUA DA CUICA	9,65
4955	26	106	44400	RUA DA CUICA	9,65
4956	26	105	44450	RUA DA GRANJINHA	14,81
4957	26	106	44450	RUA DA GRANJINHA	14,81
4958	22	507	44450	RUA DA GRANJINHA	8,32
4959	20	537	44500	RUA DA ELETRONORTE - SETOR 20	6,23
4960	20	538	44500	RUA DA ELETRONORTE - SETOR 20	6,23
4961	20	539	44500	RUA DA ELETRONORTE - SETOR 20	6,23
4962	20	556	44500	RUA DA ELETRONORTE - SETOR 20	6,23
4963	20	573	44500	RUA DA ELETRONORTE - SETOR 20	6,23
4964	1	10	44600	BCO DA EMBRATEL	158,02
4965	23	3	44700	RUA DA EMOCAO	20,33
4966	23	4	44700	RUA DA EMOCAO	20,33
4967	11	2	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4968	11	3	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4969	11	4	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4970	11	5	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4971	11	6	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4972	11	7	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4973	11	8	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4974	11	9	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4975	11	10	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4976	11	11	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4977	11	12	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4978	11	502	44800	RUA DA ESMERALDA	54,15
4979	7	3	44900	RUA DA ESPERANCA - SETOR 07	26,05
4980	7	4	44900	RUA DA ESPERANCA - SETOR 07	26,05
4981	7	5	44900	RUA DA ESPERANCA - SETOR 07	26,05
4982	7	6	44900	RUA DA ESPERANCA - SETOR 07	26,05
4983	7	8	44900	RUA DA ESPERANCA - SETOR 07	26,05
4984	10	1	45050	RUA DA FEDERACAO	47,93
4985	10	501	45050	RUA DA FEDERACAO	47,93



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4986	10	506	45050	RUA DA FEDERACAO	47,93
4987	7	17	45100	RUA DA FELICIDADE - SETOR 03	20,04
4988	7	18	45100	RUA DA FELICIDADE - SETOR 03	20,04
4989	3	508	45100	RUA DA FELICIDADE - SETOR 03	30,86
4990	3	999	45100	RUA DA FELICIDADE - SETOR 03	20,06
4991	7	17	45150	RUA DA FELICIDADE - SETOR 07	20,04
4992	7	18	45150	RUA DA FELICIDADE - SETOR 07	20,04
4993	26	95	45200	RUA DA FLAUTA	15,51
4994	26	96	45200	RUA DA FLAUTA	15,51
4995	26	514	45200	RUA DA FLAUTA	15,51
4996	7	12	45250	BCO DA FORTUNA	15,96
4997	7	7	45300	RUA DA FORTUNA	20,04
4998	7	8	45300	RUA DA FORTUNA	20,04
4999	7	9	45300	RUA DA FORTUNA	20,04
5000	7	11	45300	RUA DA FORTUNA	26,05
5001	7	12	45300	RUA DA FORTUNA	22,54
5002	7	13	45300	RUA DA FORTUNA	26,05
5003	7	502	45300	RUA DA FORTUNA	16,71
5004	7	504	45300	RUA DA FORTUNA	22,54
5005	7	508	45300	RUA DA FORTUNA	20,04
5006	7	548	45300	RUA DA FORTUNA	13,03
5007	20	507	45300	RUA DA FORTUNA	20,04
5008	25	170	45300	RUA DA FORTUNA	16,96
5009	18	548	45300	RUA DA FORTUNA	13,03
5010	26	91	45400	RUA DA GAITA	16,3
5011	26	92	45400	RUA DA GAITA	16,3
5012	7	2	45500	RUA DA GLORIA	26,05
5013	7	9	45500	RUA DA GLORIA	26,05
5014	7	11	45600	RUA DA GRACA	17,45
5015	7	12	45600	RUA DA GRACA	17,45
5016	26	84	45700	RUA DA GUITARRA	13,04
5017	26	85	45700	RUA DA GUITARRA	13,04
5018	26	511	45700	RUA DA GUITARRA	13,04
5019	26	512	45700	RUA DA GUITARRA	8,47
5020	7	10	45800	RUA RAÍSSA LOPES	20,04
5021	7	11	45800	RUA RAÍSSA LOPES	20,04
5022	7	13	45800	RUA RAÍSSA LOPES	20,04
5023	7	14	45800	RUA RAÍSSA LOPES	20,04
5024	7	15	45800	RUA RAÍSSA LOPES	20,04
5025	21	45	45800	RUA RAÍSSA LOPES	17,45
5026	21	46	45800	RUA RAÍSSA LOPES	14,3
5027	21	53	45800	RUA RAÍSSA LOPES	10,87
5028	21	66	45800	RUA RAÍSSA LOPES	9,31
5029	21	121	45800	RUA RAÍSSA LOPES	14,3
5030	21	122	45800	RUA RAÍSSA LOPES	9,31
5031	21	124	45800	RUA RAÍSSA LOPES	9,31
5032	21	127	45800	RUA RAÍSSA LOPES	14,34
5033	21	513	45800	RUA RAÍSSA LOPES	14,3
5034	29	110	45800	RUA RAÍSSA LOPES	31,24
5035	34	100	45900	RUA MANOEL LUIZ DA COSTA	31,02
5036	34	101	45900	RUA MANOEL LUIZ DA COSTA	31,02
5037	15	510	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	19,26
5038	14	502	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	19,26
5039	14	504	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	12,52
5040	14	505	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	19,26
5041	14	508	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	21,5
5042	14	509	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	19,26
5043	14	510	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	12,52
5044	14	512	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	13,99
5045	14	513	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	21,5
5046	14	520	46050	RUA DA LINHA DA ELETRONORTE - SETOR 14	12,52
5047	7	1	46100	RUA DA LUA	20,04
5048	7	10	46100	RUA DA LUA	26,05
5049	7	15	46100	RUA DA LUA	26,05
5050	7	16	46100	RUA DA LUA	20,04
5051	7	17	46100	RUA DA LUA	20,04
5052	7	18	46100	RUA DA LUA	20,04
5053	7	19	46100	RUA DA LUA	20,04
5054	18	64	46150	BCO DA LUA - SETOR 18	12,32
5055	18	518	46150	BCO DA LUA - SETOR 18	18,93
5056	7	3	46200	BCO DA LUTA	26,05
5057	7	4	46200	BCO DA LUTA	26,05
5058	7	5	46200	BCO DA LUTA	26,05
5059	7	6	46200	BCO DA LUTA	26,05
5060	7	7	46200	BCO DA LUTA	26,05
5061	7	8	46200	BCO DA LUTA	26,05
5062	7	20	46200	BCO DA LUTA	26,05
5063	7	22	46200	BCO DA LUTA	26,05



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5064	3	26	46200	BCO DA LUTA	26,05
5065	20	553	46200	BCO DA LUTA	4,14
5066	28	525	46210	BCO DA MALDONADO - SETOR 03	10,07
5067	4	3	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5068	7	3	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5069	7	4	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5070	7	5	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5071	7	6	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5072	7	7	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5073	7	8	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5074	7	20	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5075	7	22	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5076	7	26	46260	RUA DA PAZ - SETOR 07	26,05
5077	25	66	46270	BCO DA PAZ - SETOR 25	10,44
5078	25	155	46270	BCO DA PAZ - SETOR 25	10,44
5079	21	104	46270	BCO DA PAZ - SETOR 25	10,44
5080	15	135	46300	RUA DA PAZ - SETOR 15	17,33
5081	15	136	46300	RUA DA PAZ - SETOR 15	17,33
5082	24	509	46300	RUA DA PAZ - SETOR 15	4,84
5083	24	518	46300	RUA DA PAZ - SETOR 15	4,84
5084	24	519	46300	RUA DA PAZ - SETOR 15	4,84
5085	24	509	46350	RUA DA PAZ - SETOR 24	3,17
5086	24	513	46350	RUA DA PAZ - SETOR 24	2,99
5087	24	514	46350	RUA DA PAZ - SETOR 24	3,17
5088	24	518	46350	RUA DA PAZ - SETOR 24	3,17
5089	24	519	46350	RUA DA PAZ - SETOR 24	3,17
5090	14	123	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5091	14	311	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5092	14	314	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5093	14	315	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5094	14	316	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5095	14	317	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5096	14	509	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5097	14	520	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5098	14	529	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	12,07
5099	14	531	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5100	14	541	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5101	14	602	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5102	14	610	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5103	14	611	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5104	14	617	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5105	14	628	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5106	14	999	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5107	11	12	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5108	11	14	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5109	11	16	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5110	11	19	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5111	11	25	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5112	11	26	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5113	11	170	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	31,98
5114	11	502	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5115	11	504	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5116	11	510	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5117	11	999	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5118	24	1	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5119	24	2	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5120	24	50	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5121	24	512	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5122	24	523	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5123	24	533	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	35,21
5124	24	551	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5125	24	557	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	12,07
5126	24	601	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	23,78
5127	24	999	46400	AVN ENGENHEIRO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	31,98
5128	5	54	46500	RUA DA PENHA	87,21
5129	5	55	46500	RUA DA PENHA	87,21
5130	5	72	46500	RUA DA PENHA	87,21
5131	5	501	46500	RUA DA PENHA	56,7
5132	5	847	46500	RUA DA PENHA	56,7
5133	11	3	46600	RUA DA PLATINA	54,15
5134	11	4	46600	RUA DA PLATINA	54,15
5135	21	140	46700	RUA DA POITA	16,03
5136	21	141	46700	RUA DA POITA	16,03
5137	11	15	46800	RUA DA PRATA	54,15
5138	11	16	46800	RUA DA PRATA	54,15
5139	11	17	46800	RUA DA PRATA	54,15
5140	11	18	46800	RUA DA PRATA	54,15
5141	11	19	46800	RUA DA PRATA	54,15



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5142	11	54	46800	RUA DA PRATA	54,15
5143	11	30	46900	RUA DA PRODUCAO	15,85
5144	11	31	46900	RUA DA PRODUCAO	15,85
5145	11	63	46900	RUA DA PRODUCAO	29,67
5146	11	104	46900	RUA DA PRODUCAO	19,29
5147	11	105	46900	RUA DA PRODUCAO	29,67
5148	20	551	47000	RUA DA PROSPERIDADE	5,98
5149	20	552	47000	RUA DA PROSPERIDADE	5,98
5150	20	553	47000	RUA DA PROSPERIDADE	3,87
5151	4	111	47050	BCO DA RIO DE JANEIRO	41,49
5152	20	552	47060	BCO DA PROSPERIDADE	2,99
5153	16	3	47100	RUA DA SABEDORIA	24,87
5154	16	4	47100	RUA DA SABEDORIA	24,87
5155	16	5	47100	RUA DA SABEDORIA	24,87
5156	20	571	47150	BCO DA REDE	2,82
5157	26	109	47200	RUA DA SANFONA	10,07
5158	26	110	47200	RUA DA SANFONA	14,81
5159	15	69	47300	RUA DA SAUDADE	17,45
5160	7	13	47300	RUA DA SAUDADE	17,45
5161	7	14	47300	RUA DA SAUDADE	17,45
5162	7	200	47300	RUA DA SAUDADE	11,32
5163	25	170	47300	RUA DA SAUDADE	11,32
5164	21	55	47300	RUA DA SAUDADE	17,45
5165	21	123	47300	RUA DA SAUDADE	12,21
5166	21	140	47300	RUA DA SAUDADE	12,21
5167	21	200	47300	RUA DA SAUDADE	11,34
5168	30	40	47350	BCO DA SEMOB	17,08
5169	30	510	47350	BCO DA SEMOB	21,97
5170	35	107	47350	BCO DA SEMOB	17,08
5171	7	13	47400	RUA DA SERENIDADE	17,45
5172	7	14	47400	RUA DA SERENIDADE	17,45
5173	11	14	47600	RUA DA TANTALITA	54,15
5174	11	16	47600	RUA DA TANTALITA	54,15
5175	20	44	47650	RUA DA TRAIRA - SETOR 20	3,54
5176	20	563	47650	RUA DA TRAIRA - SETOR 20	2,82
5177	26	107	47700	RUA DA TUBA	5,94
5178	26	500	47700	RUA DA TUBA	5,94
5179	26	107	47800	RUA DA VIOLA	10,36
5180	26	108	47800	RUA DA VIOLA	10,36
5181	22	518	47900	RUA DAMIAO	8,91
5182	22	519	47900	RUA DAMIAO	8,91
5183	22	520	47900	RUA DAMIAO	8,91
5184	22	521	47900	RUA DAMIAO	8,91
5185	12	100	48000	RUA DANIEL CAMPOS	57,14
5186	12	101	48000	RUA DANIEL CAMPOS	57,14
5187	18	47	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5188	18	54	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5189	18	55	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5190	18	56	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5191	18	62	48100	RUA DANIEL NERY	22,6
5192	18	130	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5193	27	125	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5194	25	117	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5195	25	118	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5196	25	119	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5197	25	227	48100	RUA DANIEL NERY	34,75
5198	15	59	48200	RUA DANIELA	19,11
5199	15	61	48200	RUA DANIELA	19,11
5200	15	62	48200	RUA DANIELA	19,11
5201	15	63	48200	RUA DANIELA	19,11
5202	15	64	48200	RUA DANIELA	19,11
5203	15	65	48200	RUA DANIELA	19,11
5204	15	66	48200	RUA DANIELA	19,11
5205	15	67	48200	RUA DANIELA	19,11
5206	15	68	48200	RUA DANIELA	19,11
5207	15	69	48200	RUA DANIELA	13,26
5208	15	70	48200	RUA DANIELA	19,11
5209	15	71	48200	RUA DANIELA	19,11
5210	15	72	48200	RUA DANIELA	19,11
5211	15	73	48200	RUA DANIELA	19,11
5212	15	86	48200	RUA DANIELA	14,14
5213	15	87	48200	RUA DANIELA	14,14
5214	15	97	48200	RUA DANIELA	9,2
5215	15	116	48200	RUA DANIELA	14,14
5216	15	117	48200	RUA DANIELA	14,14
5217	15	118	48200	RUA DANIELA	14,14
5218	15	119	48200	RUA DANIELA	14,14
5219	15	120	48200	RUA DANIELA	14,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5220	15	121	48200	RUA DANIELA	14,14
5221	15	122	48200	RUA DANIELA	14,14
5222	15	123	48200	RUA DANIELA	14,14
5223	15	124	48200	RUA DANIELA	14,14
5224	15	125	48200	RUA DANIELA	14,14
5225	15	126	48200	RUA DANIELA	14,14
5226	15	127	48200	RUA DANIELA	14,14
5227	15	501	48200	RUA DANIELA	19,11
5228	15	503	48200	RUA DANIELA	19,11
5229	15	523	48200	RUA DANIELA	12,4
5230	16	33	48200	RUA DANIELA	13,26
5231	16	64	48200	RUA DANIELA	26,76
5232	16	65	48200	RUA DANIELA	26,76
5233	16	66	48200	RUA DANIELA	26,76
5234	16	67	48200	RUA DANIELA	26,76
5235	16	68	48200	RUA DANIELA	26,76
5236	16	69	48200	RUA DANIELA	26,76
5237	16	70	48200	RUA DANIELA	26,76
5238	16	71	48200	RUA DANIELA	26,76
5239	16	76	48200	RUA DANIELA	9,2
5240	16	83	48200	RUA DANIELA	26,76
5241	16	85	48200	RUA DANIELA	26,76
5242	16	86	48200	RUA DANIELA	26,76
5243	16	87	48200	RUA DANIELA	26,76
5244	16	88	48200	RUA DANIELA	26,76
5245	16	91	48200	RUA DANIELA	14,14
5246	16	94	48200	RUA DANIELA	14,14
5247	16	99	48200	RUA DANIELA	14,14
5248	16	101	48200	RUA DANIELA	13,26
5249	16	129	48200	RUA DANIELA	14,14
5250	16	130	48200	RUA DANIELA	10,61
5251	16	134	48200	RUA DANIELA	9,2
5252	16	153	48200	RUA DANIELA	9,2
5253	14	39	48200	RUA DANIELA	19,11
5254	14	40	48200	RUA DANIELA	19,11
5255	14	41	48200	RUA DANIELA	19,11
5256	14	42	48200	RUA DANIELA	19,11
5257	14	43	48200	RUA DANIELA	19,11
5258	14	44	48200	RUA DANIELA	19,11
5259	14	45	48200	RUA DANIELA	19,11
5260	14	46	48200	RUA DANIELA	19,11
5261	14	150	48200	RUA DANIELA	17,52
5262	14	151	48200	RUA DANIELA	24,27
5263	14	152	48200	RUA DANIELA	24,27
5264	14	153	48200	RUA DANIELA	24,27
5265	14	154	48200	RUA DANIELA	26,74
5266	14	167	48200	RUA DANIELA	19,11
5267	14	168	48200	RUA DANIELA	19,11
5268	14	170	48200	RUA DANIELA	19,11
5269	14	178	48200	RUA DANIELA	19,11
5270	14	180	48200	RUA DANIELA	19,11
5271	14	181	48200	RUA DANIELA	19,11
5272	14	182	48200	RUA DANIELA	19,11
5273	14	185	48200	RUA DANIELA	19,11
5274	14	186	48200	RUA DANIELA	19,11
5275	14	192	48200	RUA DANIELA	19,11
5276	14	213	48200	RUA DANIELA	19,11
5277	14	214	48200	RUA DANIELA	19,11
5278	14	222	48200	RUA DANIELA	19,11
5279	14	223	48200	RUA DANIELA	19,11
5280	14	228	48200	RUA DANIELA	19,11
5281	14	229	48200	RUA DANIELA	19,11
5282	14	234	48200	RUA DANIELA	19,11
5283	14	235	48200	RUA DANIELA	19,11
5284	14	240	48200	RUA DANIELA	19,11
5285	14	241	48200	RUA DANIELA	16,15
5286	14	245	48200	RUA DANIELA	19,11
5287	14	247	48200	RUA DANIELA	19,11
5288	14	252	48200	RUA DANIELA	19,11
5289	14	258	48200	RUA DANIELA	19,11
5290	14	263	48200	RUA DANIELA	19,11
5291	14	280	48200	RUA DANIELA	19,11
5292	14	281	48200	RUA DANIELA	19,11
5293	14	282	48200	RUA DANIELA	19,11
5294	14	283	48200	RUA DANIELA	19,11
5295	14	290	48200	RUA DANIELA	19,11
5296	14	291	48200	RUA DANIELA	12,4
5297	14	292	48200	RUA DANIELA	19,11



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5298	14	300	48200	RUA DANIELA	19,11
5299	14	301	48200	RUA DANIELA	19,11
5300	14	302	48200	RUA DANIELA	19,11
5301	14	303	48200	RUA DANIELA	26,74
5302	14	304	48200	RUA DANIELA	24,27
5303	14	305	48200	RUA DANIELA	24,27
5304	14	306	48200	RUA DANIELA	17,52
5305	14	307	48200	RUA DANIELA	17,52
5306	14	508	48200	RUA DANIELA	13,8
5307	14	513	48200	RUA DANIELA	13,8
5308	49	106	48250	RUA DARCY RIBEIRO	4,53
5309	20	8	48300	RUA DARCY VARGAS	6,87
5310	20	10	48300	RUA DARCY VARGAS	6,87
5311	20	16	48300	RUA DARCY VARGAS	6,87
5312	24	553	48325	ALM DAS ALFAZEMAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5313	24	555	48325	ALM DAS ALFAZEMAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5314	24	560	48325	ALM DAS ALFAZEMAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5315	26	126	48350	RUA DAS ALGAS	25,79
5316	26	127	48350	RUA DAS ALGAS	25,79
5317	26	134	48350	RUA DAS ALGAS	25,79
5318	26	135	48350	RUA DAS ALGAS	25,79
5319	29	523	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	9,65
5320	29	527	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	30,03
5321	29	528	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5322	29	529	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5323	29	530	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5324	29	531	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5325	29	532	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5326	29	534	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5327	29	536	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5328	29	538	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5329	29	539	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5330	29	540	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5331	29	542	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5332	29	543	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	9,65
5333	29	545	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5334	29	546	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5335	29	547	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5336	29	548	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5337	29	549	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5338	29	553	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5339	29	554	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5340	29	555	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5341	29	556	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5342	29	557	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5343	29	558	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5344	29	560	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5345	29	561	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5346	29	562	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5347	29	563	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5348	29	564	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5349	29	565	48375	ALM DAS ARARAS - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
5350	21	74	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,42
5351	21	75	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,42
5352	21	83	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,42
5353	21	84	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	6,12
5354	21	85	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,42
5355	21	89	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,77
5356	21	90	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,77
5357	21	93	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,77
5358	21	94	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,77
5359	21	97	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	9,77
5360	21	101	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	6,39
5361	21	102	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	6,39
5362	21	105	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	6,39
5363	21	108	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	6,39
5364	21	109	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	6,39
5365	21	112	48400	RUA DAS ARARAS - SETOR 21	6,39
5366	16	131	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49
5367	19	10	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49
5368	19	52	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	13,99
5369	19	53	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	13,99
5370	19	54	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49
5371	19	55	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49
5372	19	59	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49
5373	19	60	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49
5374	19	61	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49
5375	19	62	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5376	19	121	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	18,15
5377	19	501	48500	RUA DAS ASSOCIACOES	21,49
5378	24	555	48600	ALM DAS CAMÉLIAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5379	24	556	48600	ALM DAS CAMÉLIAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5380	21	30	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	20,06
5381	21	31	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	20,93
5382	21	32	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	29,35
5383	21	33	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	29,35
5384	21	34	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	29,35
5385	21	35	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	29,35
5386	21	36	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	29,35
5387	21	66	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	13,58
5388	21	94	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	10,99
5389	21	95	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	10,99
5390	21	96	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	10,99
5391	21	97	48700	RUA DAS CAMELIAS - SETOR 21	10,99
5392	24	532	48800	RUA DAS CASTANHEIRAS - SETOR 49	3,85
5393	30	117	48800	RUA DAS CASTANHEIRAS - SETOR 49	2,93
5394	49	105	48800	RUA DAS CASTANHEIRAS - SETOR 49	6,35
5395	49	106	48800	RUA DAS CASTANHEIRAS - SETOR 49	6,35
5396	49	507	48800	RUA DAS CASTANHEIRAS - SETOR 49	6,35
5397	49	508	48800	RUA DAS CASTANHEIRAS - SETOR 49	4,13
5398	7	1	49000	RUA DAS CRIANCAS	20,04
5399	7	10	49000	RUA DAS CRIANCAS	20,04
5400	7	15	49000	RUA DAS CRIANCAS	26,05
5401	7	16	49000	RUA DAS CRIANCAS	26,05
5402	7	2	49200	RUA DAS FLORES	28,07
5403	7	3	49200	RUA DAS FLORES	28,07
5404	7	4	49200	RUA DAS FLORES	28,07
5405	7	8	49200	RUA DAS FLORES	28,07
5406	7	9	49200	RUA DAS FLORES	28,07
5407	19	23	49250	RUA DAS FLORES - SETOR 19	17,66
5408	19	33	49250	RUA DAS FLORES - SETOR 19	17,66
5409	25	226	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5410	21	101	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5411	21	102	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5412	21	105	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5413	21	108	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5414	21	109	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5415	21	110	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5416	21	112	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5417	21	113	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	5,22
5418	21	114	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5419	21	117	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5420	21	118	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5421	21	119	49600	RUA DAS LARANJEIRAS	8,02
5422	18	42	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	34,46
5423	18	43	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	34,46
5424	18	45	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	34,46
5425	18	48	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	34,46
5426	18	49	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	34,46
5427	18	53	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	22,41
5428	18	59	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	31
5429	18	60	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	31
5430	18	542	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	34,46
5431	25	530	49700	RUA DAS MANGUEIRAS - SETOR 18	31
5432	20	522	49800	RUA DAS MANGUEIRAS - NACIONAL	2,82
5433	24	552	49850	ALM DAS MARGARIDAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5434	24	553	49850	ALM DAS MARGARIDAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5435	24	558	49900	ALM DAS ORQUÍDEAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5436	24	559	49900	ALM DAS ORQUÍDEAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5437	24	561	49900	ALM DAS ORQUÍDEAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5438	21	23	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	18,6
5439	21	24	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	18,6
5440	21	25	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	20,93
5441	21	26	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	20,93
5442	21	27	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	20,93
5443	21	28	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	18,6
5444	21	29	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	18,6
5445	21	40	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	21,82
5446	21	41	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	21,82
5447	21	90	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	10,99
5448	21	91	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	11,47
5449	21	92	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	11,47
5450	21	93	50100	RUA DAS ORQUIDEAS - SETOR 21	10,99
5451	24	561	50200	ALM DAS ORTÊNCIAS	23,78
5452	24	562	50200	ALM DAS ORTÊNCIAS	23,78
5453	24	567	50250	ALM DAS PETÚNIAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5454	24	568	50250	ALM DAS PETÚNIAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5455	24	569	50250	ALM DAS PETÚNIAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5456	26	33	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	26,61
5457	26	127	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	25,79
5458	26	128	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	26,61
5459	26	129	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	26,61
5460	26	130	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	18,04
5461	26	131	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	18,04
5462	26	132	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	26,61
5463	26	133	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	17,29
5464	26	134	50300	RUA DAS ROSAS - SETOR 26	25,79
5465	18	46	50400	RUA DAS SAMAUMEIRAS	23,02
5466	18	50	50400	RUA DAS SAMAUMEIRAS	31
5467	18	52	50400	RUA DAS SAMAUMEIRAS	31
5468	18	53	50400	RUA DAS SAMAUMEIRAS	31
5469	18	58	50400	RUA DAS SAMAUMEIRAS	21,86
5470	18	59	50400	RUA DAS SAMAUMEIRAS	31
5471	18	64	50400	RUA DAS SAMAUMEIRAS	20,13
5472	18	86	50400	RUA DAS SAMAUMEIRAS	31
5473	18	50	50500	RUA DAS SERINGUEIRAS	23,02
5474	18	51	50500	RUA DAS SERINGUEIRAS	23,02
5475	18	52	50500	RUA DAS SERINGUEIRAS	23,02
5476	18	53	50500	RUA DAS SERINGUEIRAS	14,95
5477	18	53	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	18,08
5478	18	54	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	27,8
5479	18	55	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	27,8
5480	18	62	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	22,6
5481	25	45	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	28,69
5482	25	53	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	28,69
5483	25	54	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	21,29
5484	25	62	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	34,75
5485	25	65	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	43,08
5486	25	66	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	28,69
5487	25	67	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	21,29
5488	25	68	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	43,08
5489	25	69	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	43,08
5490	25	70	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	43,08
5491	25	73	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	43,08
5492	25	74	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	43,08
5493	25	76	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	53,84
5494	25	79	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	53,84
5495	25	85	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	53,84
5496	25	86	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	53,84
5497	25	100	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	53,84
5498	25	101	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	53,84
5499	25	117	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	34,75
5500	25	153	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	21,29
5501	25	155	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	18,65
5502	25	163	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	53,84
5503	25	227	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	34,75
5504	25	504	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	28,69
5505	25	534	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	21,32
5506	25	535	50600	RUA DAS SUCUPIRAS	28,72
5507	7	1	50700	RUA DAS TRES MARIAS	13,38
5508	24	556	50750	ALM DAS TULIPAS	23,78
5509	24	557	50750	ALM DAS TULIPAS	23,78
5510	24	558	50750	ALM DAS TULIPAS	23,78
5511	24	559	50750	ALM DAS TULIPAS	23,78
5512	24	556	50760	ALM DAS VERÔNICAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5513	24	557	50760	ALM DAS VERÔNICAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5514	24	558	50760	ALM DAS VERÔNICAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
5515	24	551	50775	ALM DAS VIOLETAS	23,78
5516	24	552	50775	ALM DAS VIOLETAS	23,78
5517	24	553	50775	ALM DAS VIOLETAS	23,78
5518	24	555	50775	ALM DAS VIOLETAS	23,78
5519	19	1	50800	RUA DAVID CANABARRO	21,49
5520	19	6	50800	RUA DAVID CANABARRO	27,92
5521	19	7	50800	RUA DAVID CANABARRO	21,49
5522	19	8	50800	RUA DAVID CANABARRO	27,92
5523	19	11	50800	RUA DAVID CANABARRO	21,49
5524	19	12	50800	RUA DAVID CANABARRO	21,49
5525	19	13	50800	RUA DAVID CANABARRO	21,49
5526	19	14	50800	RUA DAVID CANABARRO	21,49
5527	19	15	50800	RUA DAVID CANABARRO	24,29
5528	19	17	50800	RUA DAVID CANABARRO	21,49
5529	19	18	50800	RUA DAVID CANABARRO	21,49
5530	19	19	50800	RUA DAVID CANABARRO	24,29
5531	3	999	50900	RUA DE ACESSO	20,06



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5532	16	200	50900	RUA DE ACESSO	6,92
5533	16	201	50900	RUA DE ACESSO	6,92
5534	29	999	50900	RUA DE ACESSO	8,48
5535	3	68	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	32,41
5536	3	70	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	25,92
5537	3	71	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	32,41
5538	3	72	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	32,41
5539	3	81	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	25,92
5540	3	119	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	22,68
5541	3	121	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	25,92
5542	3	122	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	22,68
5543	3	123	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	22,68
5544	3	124	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	12,32
5545	3	319	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	16,84
5546	3	502	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	32,41
5547	3	503	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	22,68
5548	3	507	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	25,92
5549	3	508	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	25,92
5550	3	999	51300	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	25,92
5551	24	545	51475	RUA DO CAJU	22,11
5552	24	574	51475	RUA DO CAJU	22,11
5553	3	105	51500	EST DO SANTO ANTONIO	27,38
5554	3	106	51500	EST DO SANTO ANTONIO	42,14
5555	3	107	51500	EST DO SANTO ANTONIO	42,14
5556	3	118	51500	EST DO SANTO ANTONIO	42,14
5557	3	120	51500	EST DO SANTO ANTONIO	27,38
5558	3	300	51500	EST DO SANTO ANTONIO	33,7
5559	3	504	51500	EST DO SANTO ANTONIO	33,7
5560	3	506	51500	EST DO SANTO ANTONIO	33,7
5561	3	509	51500	EST DO SANTO ANTONIO	33,7
5562	3	514	51500	EST DO SANTO ANTONIO	33,7
5563	3	538	51500	EST DO SANTO ANTONIO	33,72
5564	3	999	51500	EST DO SANTO ANTONIO	33,7
5565	10	522	51590	RUA DIAMANTINA	28,53
5566	10	523	51590	RUA DIAMANTINA	28,53
5567	33	100	51595	RUA DE ACESSO (PROX. OSWALDO RIBEIRO)	10,66
5568	24	573	51600	RUA DE ACESSO (PROX. RIO MADEIRA)	0,89
5569	18	800	51625	RUA DE ACESSO 1 (PROX. BR-364)	4,19
5570	18	800	51675	RUA DE ACESSO 3 (PROX. BR-364)	4,19
5571	23	117	51700	RUA DEBRET	10,2
5572	23	118	51700	RUA DEBRET	10,2
5573	23	121	51700	RUA DEBRET	10,2
5574	23	122	51700	RUA DEBRET	10,2
5575	27	100	51800	RUA DENER	23,78
5576	27	101	51800	RUA DENER	23,78
5577	27	102	51800	RUA DENER	23,78
5578	27	103	51800	RUA DENER	23,78
5579	27	105	51800	RUA DENER	23,78
5580	27	106	51800	RUA DENER	23,78
5581	12	89	51850	RUA DELEGADO MAURO DOS SANTOS	38,71
5582	12	90	51850	RUA DELEGADO MAURO DOS SANTOS	38,71
5583	12	91	51850	RUA DELEGADO MAURO DOS SANTOS	38,71
5584	12	102	51850	RUA DELEGADO MAURO DOS SANTOS	38,71
5585	12	103	51850	RUA DELEGADO MAURO DOS SANTOS	38,71
5586	12	104	51850	RUA DELEGADO MAURO DOS SANTOS	38,71
5587	49	33	51860	RUA DELFIM	6,35
5588	49	34	51860	RUA DELFIM	6,35
5589	49	44	51860	RUA DELFIM	6,35
5590	49	45	51860	RUA DELFIM	6,35
5591	52	5	51875	RUA DEPUTADO SÉRGIO CARVALHO - SETOR 52	9,65
5592	18	31	51900	RUA DIADEMA	44,39
5593	18	32	51900	RUA DIADEMA	44,39
5594	2	149	52000	RUA DIMARCY OLIVEIRA	109,92
5595	2	150	52000	RUA DIMARCY OLIVEIRA	109,92
5596	2	151	52000	RUA DIMARCY OLIVEIRA	102,08
5597	2	154	52000	RUA DIMARCY OLIVEIRA	102,08
5598	2	501	52000	RUA DIMARCY OLIVEIRA	102,08
5599	8	23	52100	RUA DINAMARCA	75,74
5600	8	24	52100	RUA DINAMARCA	75,74
5601	8	28	52100	RUA DINAMARCA	75,74
5602	3	999	52125	RUA DIONÍSIO SHOCKNESS	8,42
5603	9	9	52200	RUA DJALMA CAVALCANTE	119,81
5604	9	10	52200	RUA DJALMA CAVALCANTE	119,81
5605	22	100	52300	RUA DJANIRA MACHADO	10,2
5606	22	102	52300	RUA DJANIRA MACHADO	10,2
5607	22	112	52300	RUA DJANIRA MACHADO	6,62
5608	22	113	52300	RUA DJANIRA MACHADO	10,2
5609	22	116	52300	RUA DJANIRA MACHADO	6,62



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5610	22	117	52300	RUA DJANIRA MACHADO	10,2
5611	22	133	52300	RUA DJANIRA MACHADO	10,2
5612	22	134	52300	RUA DJANIRA MACHADO	10,2
5613	26	110	52400	RUA DO ACORDEOM	14,81
5614	26	115	52400	RUA DO ACORDEOM	14,81
5615	26	137	52400	RUA DO ACORDEOM	14,85
5616	26	524	52400	RUA DO ACORDEOM	10,07
5617	4	126	52450	BCO DO AFONSO	18,53
5618	26	104	52500	RUA DO AGOGO	14,81
5619	26	105	52500	RUA DO AGOGO	14,81
5620	51	22	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5621	51	23	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5622	51	24	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5623	51	27	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5624	51	28	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5625	51	40	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5626	51	41	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5627	51	42	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5628	51	43	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5629	51	44	52700	RUA DO ALPINISTA	2,94
5630	49	106	52700	RUA DO ALPINISTA	4,53
5631	23	7	52800	RUA DO AMANHECER	35,61
5632	23	8	52800	RUA DO AMANHECER	35,61
5633	20	515	52900	BCO DO AMOR	5,18
5634	20	516	52900	BCO DO AMOR	5,18
5635	26	86	53000	RUA DO ATABAQUE	16,3
5636	26	87	53000	RUA DO ATABAQUE	16,3
5637	26	513	53000	RUA DO ATABAQUE	16,3
5638	49	106	53100	RUA DO ATLETISMO	4,53
5639	51	32	53100	RUA DO ATLETISMO	2,94
5640	51	33	53100	RUA DO ATLETISMO	2,94
5641	51	34	53100	RUA DO ATLETISMO	2,94
5642	26	97	53200	RUA DO BANDOLIM	10,07
5643	26	98	53200	RUA DO BANDOLIM	10,07
5644	26	95	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5645	26	96	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5646	26	97	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5647	26	98	53300	RUA DO BANDONION	15,51
5648	26	99	53300	RUA DO BANDONION	15,51
5649	26	100	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5650	26	101	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5651	26	102	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5652	26	103	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5653	26	104	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5654	26	105	53300	RUA DO BANDONION	10,07
5655	26	106	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5656	26	107	53300	RUA DO BANDONION	15,51
5657	26	108	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5658	26	109	53300	RUA DO BANDONION	10,07
5659	26	110	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5660	26	111	53300	RUA DO BANDONION	9,65
5661	26	115	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5662	26	116	53300	RUA DO BANDONION	9,65
5663	26	131	53300	RUA DO BANDONION	9,65
5664	26	136	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5665	26	137	53300	RUA DO BANDONION	14,85
5666	26	500	53300	RUA DO BANDONION	10,07
5667	26	524	53300	RUA DO BANDONION	10,07
5668	26	529	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5669	21	147	53300	RUA DO BANDONION	14,81
5670	26	103	53400	RUA DO BANJO	14,81
5671	26	104	53400	RUA DO BANJO	14,81
5672	25	153	53500	BCO DO BARIRI	14,63
5673	25	531	53500	BCO DO BARIRI	9,5
5674	25	532	53500	BCO DO BARIRI	9,5
5675	25	537	53500	BCO DO BARIRI	14,63
5676	51	34	53600	RUA DO BASQUETE	2,94
5677	51	35	53600	RUA DO BASQUETE	2,94
5678	49	106	53600	RUA DO BASQUETE	4,53
5679	3	122	53700	TVA DO BELIZARIO PENA	22,68
5680	3	504	53700	TVA DO BELIZARIO PENA	22,68
5681	3	507	53700	TVA DO BELIZARIO PENA	14,74
5682	3	509	53700	TVA DO BELIZARIO PENA	22,68
5683	3	999	53700	TVA DO BELIZARIO PENA	22,68
5684	20	100	53800	EST DO BELMONT	4,97
5685	20	203	53800	EST DO BELMONT	4,59
5686	20	204	53800	EST DO BELMONT	4,59
5687	20	506	53800	EST DO BELMONT	7,07



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5688	20	507	53800	EST DO BELMONT	4,62
5689	20	508	53800	EST DO BELMONT	7,07
5690	20	509	53800	EST DO BELMONT	7,07
5691	20	510	53800	EST DO BELMONT	7,07
5692	20	512	53800	EST DO BELMONT	7,07
5693	20	513	53800	EST DO BELMONT	7,07
5694	20	514	53800	EST DO BELMONT	7,07
5695	20	515	53800	EST DO BELMONT	7,6
5696	20	516	53800	EST DO BELMONT	7,07
5697	20	517	53800	EST DO BELMONT	7,07
5698	20	518	53800	EST DO BELMONT	7,07
5699	20	520	53800	EST DO BELMONT	7,07
5700	20	521	53800	EST DO BELMONT	6,52
5701	20	522	53800	EST DO BELMONT	7,07
5702	20	523	53800	EST DO BELMONT	7,07
5703	20	524	53800	EST DO BELMONT	7,07
5704	20	525	53800	EST DO BELMONT	7,07
5705	20	528	53800	EST DO BELMONT	7,07
5706	20	530	53800	EST DO BELMONT	7,07
5707	20	541	53800	EST DO BELMONT	7,07
5708	20	551	53800	EST DO BELMONT	7,07
5709	20	552	53800	EST DO BELMONT	7,07
5710	20	553	53800	EST DO BELMONT	4,62
5711	20	554	53800	EST DO BELMONT	7,07
5712	20	557	53800	EST DO BELMONT	7,07
5713	20	558	53800	EST DO BELMONT	7,07
5714	20	559	53800	EST DO BELMONT	4,62
5715	20	561	53800	EST DO BELMONT	7,07
5716	20	577	53800	EST DO BELMONT	2,94
5717	20	600	53800	EST DO BELMONT	4,62
5718	20	999	53800	EST DO BELMONT	4,62
5719	26	85	53900	RUA DO BERIMBAU	13,04
5720	26	86	53900	RUA DO BERIMBAU	13,04
5721	26	512	53900	RUA DO BERIMBAU	13,04
5722	26	513	53900	RUA DO BERIMBAU	8,47
5723	19	58	54000	RUA DO CABO	21,49
5724	19	59	54000	RUA DO CABO	21,49
5725	19	60	54000	RUA DO CABO	21,49
5726	19	61	54000	RUA DO CABO	21,49
5727	18	116	54050	BCO DO CACAU	18,93
5728	28	545	54150	RUA PORTAL DO CACAU	15,51
5729	11	2	54200	RUA DO CALCARIO	54,15
5730	11	3	54200	RUA DO CALCARIO	54,15
5731	7	3	54400	RUA DO CANAL - SETOR 07	14,3
5732	7	4	54400	RUA DO CANAL - SETOR 07	14,3
5733	7	5	54400	RUA DO CANAL - SETOR 07	14,3
5734	23	509	54500	EST DO CANIL	4,62
5735	20	530	54500	EST DO CANIL	7,07
5736	20	531	54500	EST DO CANIL	7,07
5737	20	535	54500	EST DO CANIL	5,45
5738	20	536	54500	EST DO CANIL	4,62
5739	20	537	54500	EST DO CANIL	7,07
5740	20	539	54500	EST DO CANIL	7,07
5741	20	540	54500	EST DO CANIL	7,07
5742	20	541	54500	EST DO CANIL	7,07
5743	20	555	54500	EST DO CANIL	5,45
5744	20	566	54500	EST DO CANIL	7,07
5745	20	567	54500	EST DO CANIL	7,07
5746	20	573	54500	EST DO CANIL	5,45
5747	26	31	54700	RUA DO CAVAQUINHO	15,51
5748	26	100	54700	RUA DO CAVAQUINHO	15,51
5749	26	101	54700	RUA DO CAVAQUINHO	15,51
5750	26	107	54700	RUA DO CAVAQUINHO	15,51
5751	26	500	54700	RUA DO CAVAQUINHO	10,07
5752	26	510	54700	RUA DO CAVAQUINHO	15,51
5753	26	529	54700	RUA DO CAVAQUINHO	15,51
5754	26	101	54900	RUA DO CHOCALHO	14,81
5755	26	102	54900	RUA DO CHOCALHO	14,81
5756	26	509	54900	RUA DO CHOCALHO	14,81
5757	26	92	55000	RUA DO CLARINETE	16,3
5758	26	117	55000	RUA DO CLARINETE	16,3
5759	11	9	55100	RUA DO COBRE	54,15
5760	11	10	55100	RUA DO COBRE	54,15
5761	11	11	55100	RUA DO COBRE	54,15
5762	11	12	55100	RUA DO COBRE	54,15
5763	11	13	55100	RUA DO COBRE	54,15
5764	11	14	55100	RUA DO COBRE	54,15
5765	11	54	55100	RUA DO COBRE	54,15



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5766	11	1	55200	RUA DO CONTORNO	49,24
5767	11	2	55200	RUA DO CONTORNO	49,24
5768	11	9	55200	RUA DO CONTORNO	49,24
5769	11	13	55200	RUA DO CONTORNO	49,24
5770	11	15	55200	RUA DO CONTORNO	49,24
5771	11	17	55200	RUA DO CONTORNO	54,15
5772	11	20	55200	RUA DO CONTORNO	54,15
5773	11	21	55200	RUA DO CONTORNO	54,15
5774	11	22	55200	RUA DO CONTORNO	54,15
5775	11	23	55200	RUA DO CONTORNO	54,15
5776	11	24	55200	RUA DO CONTORNO	54,15
5777	11	25	55200	RUA DO CONTORNO	54,15
5778	11	26	55200	RUA DO CONTORNO	54,15
5779	11	503	55200	RUA DO CONTORNO	49,24
5780	11	999	55200	RUA DO CONTORNO	49,24
5781	26	111	55300	RUA DO CONTRA-BAIXO	8,47
5782	26	112	55300	RUA DO CONTRA-BAIXO	8,47
5783	26	113	55300	RUA DO CONTRA-BAIXO	8,47
5784	10	516	55400	RUA DO CORREGO	19,98
5785	27	129	55400	RUA DO CORREGO	19,98
5786	27	143	55400	RUA DO CORREGO	19,98
5787	27	512	55400	RUA DO CORREGO	19,98
5788	26	126	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	26,61
5789	26	167	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	17,29
5790	26	169	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	26,61
5791	25	24	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	26,61
5792	25	28	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	23,57
5793	25	55	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	34,36
5794	25	56	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	34,36
5795	25	58	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	23,57
5796	25	59	55500	RUA DO CRAVO - SETOR 26	26,61
5797	11	4	55600	RUA DO DIAMANTE	54,15
5798	11	5	55600	RUA DO DIAMANTE	54,15
5799	11	9	55600	RUA DO DIAMANTE	54,15
5800	11	10	55600	RUA DO DIAMANTE	54,15
5801	15	82	55800	RUA DO ESTANDARTE	32,52
5802	15	83	55800	RUA DO ESTANDARTE	32,52
5803	11	7	55900	RUA DO ESTANHO	54,15
5804	11	8	55900	RUA DO ESTANHO	54,15
5805	10	503	55950	RUA DO EXTRATIVISTA	24,47
5806	10	504	55950	RUA DO EXTRATIVISTA	47,93
5807	11	1	56000	RUA DO FERRO	54,15
5808	11	2	56000	RUA DO FERRO	54,15
5809	19	60	56100	RUA DO FUTURO	21,49
5810	19	61	56100	RUA DO FUTURO	21,49
5811	26	33	56200	RUA DO GIRASSOL	29,46
5812	26	128	56200	RUA DO GIRASSOL	29,46
5813	26	129	56200	RUA DO GIRASSOL	29,46
5814	26	132	56200	RUA DO GIRASSOL	29,46
5815	26	133	56200	RUA DO GIRASSOL	19,15
5816	49	106	56300	RUA DO HIPISMO	4,53
5817	51	25	56300	RUA DO HIPISMO	2,94
5818	51	26	56300	RUA DO HIPISMO	2,94
5819	51	31	56300	RUA DO HIPISMO	2,94
5820	51	32	56300	RUA DO HIPISMO	2,94
5821	51	33	56300	RUA DO HIPISMO	2,94
5822	51	26	56400	RUA DO IATISMO	2,94
5823	51	27	56400	RUA DO IATISMO	2,94
5824	49	106	56400	RUA DO IATISMO	4,53
5825	11	26	56500	RUA DO IGARAPE	33,16
5826	11	148	56500	RUA DO IGARAPE	33,14
5827	11	149	56500	RUA DO IGARAPE	33,14
5828	11	150	56500	RUA DO IGARAPE	33,14
5829	11	169	56500	RUA DO IGARAPE	33,14
5830	2	67	56600	BCO DO INCRA	95,75
5831	3	81	56750	BCO DO MACIEL	38,74
5832	3	92	56750	BCO DO MACIEL	38,74
5833	3	93	56750	BCO DO MACIEL	38,74
5834	49	106	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	4,53
5835	51	40	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	2,94
5836	51	41	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	2,94
5837	51	45	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	2,95
5838	50	11	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	2,94
5839	50	12	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	2,94
5840	50	16	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	2,93
5841	50	58	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	2,93
5842	50	60	56900	RUA DO MEIO AMBIENTE	4,53
5843	11	13	57000	RUA DO MERCURIO	54,15



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5844	11	15	57000	RUA DO MERCURIO	54,15
5845	20	501	57050	BCO DO MILAGRE	5,51
5846	20	505	57050	BCO DO MILAGRE	5,51
5847	3	52	57075	BCO DO MOCAMBO	36,92
5848	26	111	57100	RUA DO OBOE	8,47
5849	26	112	57100	RUA DO OBOE	8,47
5850	26	113	57100	RUA DO OBOE	8,47
5851	11	6	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5852	11	7	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5853	11	10	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5854	11	11	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5855	11	13	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5856	11	15	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5857	11	17	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5858	11	18	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5859	11	20	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5860	11	21	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5861	11	22	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5862	11	54	57200	RUA DO OURO - SETOR 11	54,15
5863	14	310	57250	RUA DO OURO - SETOR 14	22,18
5864	14	311	57250	RUA DO OURO - SETOR 14	22,18
5865	11	161	57300	RUA DO PALACIO	28,43
5866	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5867	21	2	57300	RUA DO PALACIO	28,43
5868	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5869	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5870	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5871	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5872	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5873	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5874	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5875	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5876	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5877	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5878	11	999	57300	RUA DO PALACIO	18,48
5879	3	5	57305	RUA DO PALACIO	251,8
5880	3	13	57305	RUA DO PALACIO	251,8
5881	26	87	57400	RUA DO PANDEIRO	16,3
5882	26	88	57400	RUA DO PANDEIRO	16,3
5883	26	111	57400	RUA DO PANDEIRO	13,04
5884	26	112	57400	RUA DO PANDEIRO	13,04
5885	26	137	57400	RUA DO PANDEIRO	13,04
5886	26	514	57400	RUA DO PANDEIRO	8,47
5887	51	28	57500	RUA DO PARA-QUEDISTA	2,94
5888	51	29	57500	RUA DO PARA-QUEDISTA	2,94
5889	49	106	57500	RUA DO PARA-QUEDISTA	4,53
5890	19	23	57550	BCO DO PARIRI	13,04
5891	19	33	57550	BCO DO PARIRI	18,62
5892	19	504	57550	BCO DO PARIRI	12,11
5893	30	18	57600	RUA DO PARQUE	17,54
5894	30	19	57600	RUA DO PARQUE	17,54
5895	30	20	57600	RUA DO PARQUE	17,54
5896	30	21	57600	RUA DO PARQUE	17,54
5897	30	22	57600	RUA DO PARQUE	17,54
5898	30	501	57600	RUA DO PARQUE	17,54
5899	30	512	57600	RUA DO PARQUE	17,54
5900	10	501	57650	RUA DO PESCADOR	43,48
5901	10	502	57650	RUA DO PESCADOR	43,51
5902	10	505	57650	RUA DO PESCADOR	43,51
5903	10	506	57650	RUA DO PESCADOR	43,51
5904	26	82	57700	RUA DO PIANO	13,04
5905	26	83	57700	RUA DO PIANO	13,04
5906	26	509	57700	RUA DO PIANO	13,04
5907	26	510	57700	RUA DO PIANO	8,47
5908	26	90	57800	RUA DO PISTON	13,04
5909	26	91	57800	RUA DO PISTON	13,04
5910	26	92	57800	RUA DO PISTON	13,04
5911	26	115	57800	RUA DO PISTON	13,04
5912	26	117	57800	RUA DO PISTON	13,04
5913	8	13	57900	EST DO PORTO - SETOR 49	78,67
5914	8	501	57900	EST DO PORTO - SETOR 49	78,67
5915	21	129	57900	EST DO PORTO - SETOR 49	14,34
5916	21	130	57900	EST DO PORTO - SETOR 49	14,34
5917	49	200	57900	EST DO PORTO - SETOR 49	4,07
5918	49	502	57900	EST DO PORTO - SETOR 49	6,25
5919	49	503	57900	EST DO PORTO - SETOR 49	6,25
5920	26	111	58000	RUA DO PRATO	13,04
5921	26	113	58000	RUA DO PRATO	8,47



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

5922	26	137	58000	RUA DO PRATO	13,04
5923	4	127	58050	BCO DO RASGADO	21,63
5924	4	128	58050	BCO DO RASGADO	21,63
5925	26	82	58100	RUA DO RECO-RECO	13,04
5926	26	102	58100	RUA DO RECO-RECO	13,58
5927	26	103	58100	RUA DO RECO-RECO	13,58
5928	26	104	58100	RUA DO RECO-RECO	13,58
5929	26	105	58100	RUA DO RECO-RECO	13,58
5930	26	106	58100	RUA DO RECO-RECO	13,58
5931	26	509	58100	RUA DO RECO-RECO	13,04
5932	21	147	58100	RUA DO RECO-RECO	13,04
5933	10	502	58200	RUA DO REPINIQUE	43,48
5934	10	503	58200	RUA DO REPINIQUE	43,48
5935	10	504	58200	RUA DO REPINIQUE	43,48
5936	10	505	58200	RUA DO REPINIQUE	43,48
5937	26	98	58200	RUA DO REPINIQUE	15,51
5938	26	99	58200	RUA DO REPINIQUE	15,51
5939	26	512	58200	RUA DO REPINIQUE	15,51
5940	10	502	58250	RUA DO RIBEIRINHO	43,48
5941	10	503	58250	RUA DO RIBEIRINHO	43,48
5942	10	504	58250	RUA DO RIBEIRINHO	43,48
5943	10	505	58250	RUA DO RIBEIRINHO	43,48
5944	35	72	58300	RUA DO RODEIO	14,75
5945	35	73	58300	RUA DO RODEIO	14,75
5946	35	167	58300	RUA DO RODEIO	14,75
5947	35	501	58300	RUA DO RODEIO	14,75
5948	34	107	58300	RUA DO RODEIO	13,19
5949	34	109	58300	RUA DO RODEIO	8,56
5950	34	508	58300	RUA DO RODEIO	13,19
5951	11	22	58400	RUA DO RUTILIO	54,15
5952	11	23	58400	RUA DO RUTILIO	54,15
5953	26	108	58500	RUA DO SAXOFONE	13,04
5954	26	109	58500	RUA DO SAXOFONE	8,47
5955	26	110	58500	RUA DO SAXOFONE	13,04
5956	7	1	58600	RUA DO SOL - SETOR 07	20,04
5957	7	2	58600	RUA DO SOL - SETOR 07	20,04
5958	7	9	58600	RUA DO SOL - SETOR 07	26,05
5959	7	10	58600	RUA DO SOL - SETOR 07	26,05
5960	7	11	58600	RUA DO SOL - SETOR 07	26,05
5961	7	12	58600	RUA DO SOL - SETOR 07	26,05
5962	26	88	58700	RUA DO TAMBORIM	15,51
5963	26	89	58700	RUA DO TAMBORIM	15,51
5964	26	514	58700	RUA DO TAMBORIM	16,3
5965	26	90	58800	RUA DO TAROL	16,3
5966	26	91	58800	RUA DO TAROL	16,3
5967	26	73	58850	RUA DO TECLADO	13,04
5968	26	74	58850	RUA DO TECLADO	13,04
5969	26	93	58850	RUA DO TECLADO	8,47
5970	26	94	58850	RUA DO TECLADO	8,47
5971	26	115	58850	RUA DO TECLADO	13,04
5972	26	116	58850	RUA DO TECLADO	13,04
5973	8	34	58900	EST DO TERMINAL	68,86
5974	8	80	58900	EST DO TERMINAL	68,87
5975	8	81	58900	EST DO TERMINAL	68,87
5976	8	98	58900	EST DO TERMINAL	68,86
5977	8	101	58900	EST DO TERMINAL	44,75
5978	8	102	58900	EST DO TERMINAL	68,86
5979	8	200	58900	EST DO TERMINAL	68,86
5980	1	144	58900	EST DO TERMINAL	68,86
5981	1	145	58900	EST DO TERMINAL	68,86
5982	1	146	58900	EST DO TERMINAL	68,86
5983	1	501	58900	EST DO TERMINAL	68,86
5984	8	101	59000	EST DO TERMINAL DA PETROBRAS	4,43
5985	20	558	59000	EST DO TERMINAL DA PETROBRAS	6,8
5986	49	106	59100	RUA DO TETRA	2,73
5987	50	12	59100	RUA DO TETRA	1,78
5988	50	13	59100	RUA DO TETRA	1,78
5989	50	14	59100	RUA DO TETRA	1,78
5990	50	15	59100	RUA DO TETRA	1,78
5991	50	16	59100	RUA DO TETRA	2,93
5992	26	99	59200	RUA DO TRIANGULO	15,51
5993	26	100	59200	RUA DO TRIANGULO	15,51
5994	26	511	59200	RUA DO TRIANGULO	15,51
5995	51	29	59300	RUA DO TRIATLON	1,78
5996	51	30	59300	RUA DO TRIATLON	1,78
5997	51	33	59300	RUA DO TRIATLON	1,78
5998	51	34	59300	RUA DO TRIATLON	1,78
5999	51	35	59300	RUA DO TRIATLON	1,78





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6000	49	106	59300	RUA DO TRIATLON	2,73
6001	26	73	59400	RUA DO TROMBONE	13,04
6002	26	74	59400	RUA DO TROMBONE	13,04
6003	26	93	59400	RUA DO TROMBONE	8,47
6004	26	94	59400	RUA DO TROMBONE	8,47
6005	26	112	59400	RUA DO TROMBONE	8,47
6006	26	113	59400	RUA DO TROMBONE	8,47
6007	26	87	59500	RUA DO TROMPETE	15,51
6008	26	96	59500	RUA DO TROMPETE	15,51
6009	26	97	59500	RUA DO TROMPETE	15,51
6010	11	17	59600	RUA DO URANIO	54,15
6011	11	18	59600	RUA DO URANIO	54,15
6012	11	19	59600	RUA DO URANIO	54,15
6013	11	20	59600	RUA DO URANIO	54,15
6014	11	22	59600	RUA DO URANIO	54,15
6015	11	23	59600	RUA DO URANIO	54,15
6016	11	24	59600	RUA DO URANIO	54,15
6017	11	25	59600	RUA DO URANIO	54,15
6018	25	66	59600	RUA DO URANIO	13,75
6019	25	532	59600	RUA DO URANIO	13,75
6020	7	6	59700	RUA DO VALE	17,03
6021	7	20	59700	RUA DO VALE	17,03
6022	7	23	59700	RUA DO VALE	17,03
6023	26	73	59900	RUA DO VIOLINO	15,51
6024	26	74	59900	RUA DO VIOLINO	15,51
6025	26	93	59900	RUA DO VIOLINO	10,07
6026	26	94	59900	RUA DO VIOLINO	10,07
6027	26	95	59900	RUA DO VIOLINO	15,51
6028	26	116	59900	RUA DO VIOLINO	15,51
6029	26	137	59900	RUA DO VIOLINO	15,56
6030	26	83	60000	RUA DO VIOLONCELO	13,04
6031	26	84	60000	RUA DO VIOLONCELO	13,04
6032	26	510	60000	RUA DO VIOLONCELO	13,04
6033	26	511	60000	RUA DO VIOLONCELO	8,47
6034	49	106	60100	RUA DO XADREZ	2,73
6035	51	31	60100	RUA DO XADREZ	1,78
6036	51	33	60100	RUA DO XADREZ	1,78
6037	16	3	60200	RUA DOIS IRMAOS	15,48
6038	16	5	60200	RUA DOIS IRMAOS	15,48
6039	16	6	60200	RUA DOIS IRMAOS	13,29
6040	33	530	60300	RUA DOLORES DURAN	19,12
6041	33	531	60300	RUA DOLORES DURAN	19,12
6042	33	542	60300	RUA DOLORES DURAN	19,12
6043	18	30	60400	RUA DOM BASILIO	44,39
6044	18	31	60400	RUA DOM BASILIO	44,39
6045	8	83	60500	RUA DOM CASMURRO	108,2
6046	8	84	60500	RUA DOM CASMURRO	108,2
6047	8	85	60500	RUA DOM CASMURRO	108,2
6048	8	86	60500	RUA DOM CASMURRO	108,2
6049	25	112	60800	RUA DOM JOAQUIM	27,06
6050	25	113	60800	RUA DOM JOAQUIM	27,06
6051	25	115	60800	RUA DOM JOAQUIM	43,58
6052	25	116	60800	RUA DOM JOAQUIM	43,58
6053	23	6	60900	RUA DOM PEDRITO	35,61
6054	23	7	60900	RUA DOM PEDRITO	35,61
6055	15	79	61000	RUA DOMINGO ALEGRE	31
6056	15	80	61000	RUA DOMINGO ALEGRE	31
6057	18	203	61000	RUA DOMINGO ALEGRE	11,68
6058	18	205	61000	RUA DOMINGO ALEGRE	11,68
6059	18	529	61000	RUA DOMINGO ALEGRE	17,96
6060	18	530	61000	RUA DOMINGO ALEGRE	17,96
6061	15	79	61100	RUA DOMINICANA	20,13
6062	15	80	61100	RUA DOMINICANA	20,13
6063	23	105	61200	RUA DONA AIRAM	19,09
6064	23	106	61200	RUA DONA AIRAM	19,09
6065	23	107	61200	RUA DONA AIRAM	19,09
6066	23	108	61200	RUA DONA AIRAM	19,09
6067	22	69	61200	RUA DONA AIRAM	14,3
6068	22	70	61200	RUA DONA AIRAM	14,3
6069	22	71	61200	RUA DONA AIRAM	13,38
6070	22	72	61200	RUA DONA AIRAM	13,38
6071	22	102	61200	RUA DONA AIRAM	8,7
6072	22	135	61200	RUA DONA AIRAM	13,38
6073	22	511	61200	RUA DONA AIRAM	8,7
6074	22	516	61200	RUA DONA AIRAM	8,7
6075	24	509	61250	RUA DONA LEOPOLDINA	5,57
6076	30	506	61250	RUA DONA LEOPOLDINA	5,57
6077	8	34	61300	RUA DONA NEGA	84,38



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6078	8	89	61300	RUA DONA NEGA	129,83
6079	8	90	61300	RUA DONA NEGA	129,83
6080	8	91	61300	RUA DONA NEGA	129,83
6081	8	92	61300	RUA DONA NEGA	129,83
6082	8	98	61300	RUA DONA NEGA	129,83
6083	16	3	61350	RUA DOIS - LOTEAMENTO SEVILHA	20,46
6084	16	5	61350	RUA DOIS - LOTEAMENTO SEVILHA	20,46
6085	16	126	61350	RUA DOIS - LOTEAMENTO SEVILHA	20,46
6086	29	102	61350	RUA DOIS - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
6087	29	103	61350	RUA DOIS - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
6088	22	1	61350	RUA DOIS - LOTEAMENTO SEVILHA	4,35
6089	22	3	61350	RUA DOIS - LOTEAMENTO SEVILHA	4,15
6090	21	4	61350	RUA DOIS - LOTEAMENTO SEVILHA	20,46
6091	30	76	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6092	30	77	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6093	30	78	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6094	30	81	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6095	30	82	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6096	30	83	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6097	33	519	61500	RUA DOS ANDRADES	8,53
6098	35	8	61500	RUA DOS ANDRADES	24,06
6099	35	9	61500	RUA DOS ANDRADES	24,06
6100	35	36	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6101	35	37	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6102	35	45	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6103	35	46	61500	RUA DOS ANDRADES	27,68
6104	35	65	61500	RUA DOS ANDRADES	21,53
6105	35	66	61500	RUA DOS ANDRADES	21,53
6106	35	79	61500	RUA DOS ANDRADES	16,06
6107	35	80	61500	RUA DOS ANDRADES	16,06
6108	35	100	61500	RUA DOS ANDRADES	16,06
6109	35	101	61500	RUA DOS ANDRADES	16,06
6110	35	103	61500	RUA DOS ANDRADES	16,06
6111	35	104	61500	RUA DOS ANDRADES	16,06
6112	35	114	61500	RUA DOS ANDRADES	13,38
6113	35	115	61500	RUA DOS ANDRADES	13,38
6114	35	131	61500	RUA DOS ANDRADES	13,38
6115	35	132	61500	RUA DOS ANDRADES	13,38
6116	35	147	61500	RUA DOS ANDRADES	12,82
6117	35	148	61500	RUA DOS ANDRADES	12,82
6118	35	519	61500	RUA DOS ANDRADES	5,57
6119	2	144	61700	RUA DOS ARQUITETOS	142,91
6120	2	145	61700	RUA DOS ARQUITETOS	142,91
6121	2	148	61700	RUA DOS ARQUITETOS	142,91
6122	2	149	61700	RUA DOS ARQUITETOS	142,91
6123	2	150	61700	RUA DOS ARQUITETOS	142,91
6124	2	151	61700	RUA DOS ARQUITETOS	142,91
6125	2	155	61700	RUA DOS ARQUITETOS	142,91
6126	2	501	61700	RUA DOS ARQUITETOS	142,91
6127	18	41	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6128	18	47	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6129	18	130	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6130	25	70	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6131	25	75	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6132	25	76	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6133	25	79	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6134	25	80	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6135	25	81	61900	RUA DOS BURITIS	48,95
6136	25	82	61900	RUA DOS BURITIS	48,95
6137	25	83	61900	RUA DOS BURITIS	48,95
6138	25	84	61900	RUA DOS BURITIS	48,95
6139	25	102	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6140	25	103	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6141	25	118	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6142	25	119	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6143	25	147	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6144	25	148	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6145	25	149	61900	RUA DOS BURITIS	22,6
6146	25	150	61900	RUA DOS BURITIS	34,75
6147	2	103	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	102,08
6148	2	146	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	102,08
6149	2	154	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	102,08
6150	16	2	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	20,46
6151	16	4	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	20,46
6152	16	5	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	20,46
6153	16	6	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	20,46
6154	20	507	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	102,08
6155	21	4	62100	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 02	20,46



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6156	16	2	62150	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 16	13,29
6157	16	4	62150	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 16	13,29
6158	16	5	62150	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 16	13,29
6159	16	6	62150	RUA DOS COMERCIARIOS - SETOR 16	13,29
6160	18	41	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6161	18	42	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6162	18	47	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6163	18	48	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6164	18	54	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6165	18	55	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6166	18	56	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6167	18	538	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6168	18	539	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	27,8
6169	26	131	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	22,92
6170	26	132	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	26,61
6171	26	135	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	26,61
6172	26	136	62200	RUA DOS COQUEIROS - SETOR 18	22,92
6173	2	103	62400	RUA DOS ECONOMISTAS	142,91
6174	2	154	62400	RUA DOS ECONOMISTAS	142,91
6175	2	158	62400	RUA DOS ECONOMISTAS	142,91
6176	2	159	62400	RUA DOS ECONOMISTAS	142,91
6177	2	163	62400	RUA DOS ECONOMISTAS	142,91
6178	2	164	62400	RUA DOS ECONOMISTAS	142,91
6179	19	3	62450	RUA DOS ESCOTEIROS	27,92
6180	19	4	62450	RUA DOS ESCOTEIROS	27,92
6181	30	28	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6182	30	72	62500	RUA DOS FARRAPOS	19,99
6183	30	73	62500	RUA DOS FARRAPOS	17,38
6184	30	77	62500	RUA DOS FARRAPOS	30,77
6185	30	78	62500	RUA DOS FARRAPOS	30,77
6186	30	82	62500	RUA DOS FARRAPOS	29,22
6187	30	83	62500	RUA DOS FARRAPOS	29,22
6188	30	86	62500	RUA DOS FARRAPOS	27,68
6189	30	87	62500	RUA DOS FARRAPOS	27,68
6190	30	90	62500	RUA DOS FARRAPOS	24,61
6191	30	91	62500	RUA DOS FARRAPOS	24,61
6192	30	94	62500	RUA DOS FARRAPOS	21,53
6193	30	95	62500	RUA DOS FARRAPOS	21,53
6194	30	98	62500	RUA DOS FARRAPOS	18,45
6195	30	102	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6196	30	106	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6197	30	108	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6198	30	110	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6199	30	111	62500	RUA DOS FARRAPOS	8,91
6200	30	112	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6201	30	114	62500	RUA DOS FARRAPOS	10,18
6202	30	115	62500	RUA DOS FARRAPOS	10,18
6203	30	116	62500	RUA DOS FARRAPOS	9,81
6204	30	119	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6205	30	120	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6206	30	121	62500	RUA DOS FARRAPOS	18,45
6207	30	122	62500	RUA DOS FARRAPOS	9,81
6208	30	507	62500	RUA DOS FARRAPOS	10,18
6209	30	511	62500	RUA DOS FARRAPOS	13,73
6210	2	84	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,83
6211	1	501	62600	AVN DOS IMIGRANTES	59,76
6212	8	19	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6213	8	20	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6214	8	28	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6215	8	29	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6216	8	30	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6217	8	32	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6218	8	82	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6219	8	84	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6220	8	86	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6221	8	88	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6222	8	90	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6223	8	92	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6224	8	93	62600	AVN DOS IMIGRANTES	68,03
6225	8	94	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6226	8	96	62600	AVN DOS IMIGRANTES	63,29
6227	8	97	62600	AVN DOS IMIGRANTES	59,76
6228	8	100	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6229	8	102	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6230	8	103	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6231	8	104	62600	AVN DOS IMIGRANTES	59,76
6232	8	200	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6233	7	96	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6234	10	9	62600	AVN DOS IMIGRANTES	104,62
6235	10	10	62600	AVN DOS IMIGRANTES	104,62
6236	10	11	62600	AVN DOS IMIGRANTES	68,03
6237	10	12	62600	AVN DOS IMIGRANTES	104,62
6238	10	13	62600	AVN DOS IMIGRANTES	104,62
6239	10	14	62600	AVN DOS IMIGRANTES	104,62
6240	10	15	62600	AVN DOS IMIGRANTES	104,62
6241	10	16	62600	AVN DOS IMIGRANTES	68,03
6242	10	17	62600	AVN DOS IMIGRANTES	104,62
6243	10	93	62600	AVN DOS IMIGRANTES	68,03
6244	9	1	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6245	9	2	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6246	9	3	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6247	9	4	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6248	9	16	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6249	9	23	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6250	9	25	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6251	9	26	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6252	9	29	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6253	9	48	62600	AVN DOS IMIGRANTES	125,81
6254	9	50	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6255	9	51	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6256	9	501	62600	AVN DOS IMIGRANTES	85,69
6257	11	999	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6258	14	150	62600	AVN DOS IMIGRANTES	30,27
6259	14	155	62600	AVN DOS IMIGRANTES	28,3
6260	14	307	62600	AVN DOS IMIGRANTES	28,3
6261	14	308	62600	AVN DOS IMIGRANTES	28,3
6262	14	314	62600	AVN DOS IMIGRANTES	33,8
6263	14	315	62600	AVN DOS IMIGRANTES	33,8
6264	14	316	62600	AVN DOS IMIGRANTES	33,8
6265	14	502	62600	AVN DOS IMIGRANTES	28,3
6266	14	504	62600	AVN DOS IMIGRANTES	30,27
6267	14	505	62600	AVN DOS IMIGRANTES	30,27
6268	14	506	62600	AVN DOS IMIGRANTES	30,27
6269	14	507	62600	AVN DOS IMIGRANTES	30,27
6270	14	508	62600	AVN DOS IMIGRANTES	30,27
6271	14	513	62600	AVN DOS IMIGRANTES	28,3
6272	19	1	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6273	19	2	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6274	19	3	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6275	19	4	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6276	19	5	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6277	19	11	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6278	19	12	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6279	19	13	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6280	19	14	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6281	19	15	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6282	19	34	62600	AVN DOS IMIGRANTES	81,79
6283	19	35	62600	AVN DOS IMIGRANTES	81,79
6284	19	58	62600	AVN DOS IMIGRANTES	125,81
6285	19	100	62600	AVN DOS IMIGRANTES	81,79
6286	19	502	62600	AVN DOS IMIGRANTES	131,81
6287	20	8	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6288	20	16	62600	AVN DOS IMIGRANTES	63,29
6289	20	19	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6290	20	32	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6291	20	35	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6292	20	37	62600	AVN DOS IMIGRANTES	63,29
6293	20	38	62600	AVN DOS IMIGRANTES	63,29
6294	20	39	62600	AVN DOS IMIGRANTES	63,29
6295	20	152	62600	AVN DOS IMIGRANTES	63,29
6296	20	501	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6297	20	502	62600	AVN DOS IMIGRANTES	97,38
6298	20	568	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6299	20	571	62600	AVN DOS IMIGRANTES	91,96
6300	20	999	62600	AVN DOS IMIGRANTES	22,26
6301	24	9	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6302	24	10	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6303	24	11	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6304	24	12	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6305	24	13	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6306	24	14	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6307	24	15	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6308	24	16	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6309	24	17	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6310	24	23	62600	AVN DOS IMIGRANTES	39,4
6311	24	24	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6312	24	25	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6313	24	50	62600	AVN DOS IMIGRANTES	60,59
6314	24	51	62600	AVN DOS IMIGRANTES	60,59
6315	24	52	62600	AVN DOS IMIGRANTES	39,42
6316	24	512	62600	AVN DOS IMIGRANTES	109,1
6317	24	999	62600	AVN DOS IMIGRANTES	70,89
6318	25	521	62900	RUA DOS LIRIOS - SETOR 26	26,61
6319	26	33	62900	RUA DOS LIRIOS - SETOR 26	26,61
6320	26	131	62900	RUA DOS LIRIOS - SETOR 26	22,92
6321	26	132	62900	RUA DOS LIRIOS - SETOR 26	26,61
6322	26	133	62900	RUA DOS LIRIOS - SETOR 26	17,29
6323	26	134	62900	RUA DOS LIRIOS - SETOR 26	26,61
6324	26	135	62900	RUA DOS LIRIOS - SETOR 26	26,61
6325	26	136	62900	RUA DOS LIRIOS - SETOR 26	22,92
6326	2	148	63100	RUA DOS MECANICOS	129,92
6327	2	501	63100	RUA DOS MECANICOS	129,92
6328	24	47	63300	RUA DOS OLEIROS	4,81
6329	24	49	63300	RUA DOS OLEIROS	4,81
6330	24	509	63300	RUA DOS OLEIROS	4,81
6331	24	510	63300	RUA DOS OLEIROS	4,81
6332	24	514	63300	RUA DOS OLEIROS	2,62
6333	24	519	63300	RUA DOS OLEIROS	4,03
6334	24	520	63300	RUA DOS OLEIROS	3,85
6335	24	521	63300	RUA DOS OLEIROS	3,85
6336	2	144	63600	RUA DOS PEDREIROS	142,91
6337	2	145	63600	RUA DOS PEDREIROS	142,91
6338	2	147	63600	RUA DOS PEDREIROS	142,91
6339	2	148	63600	RUA DOS PEDREIROS	142,91
6340	51	24	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6341	51	25	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6342	51	30	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,16
6343	51	32	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6344	51	34	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6345	51	35	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6346	51	36	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6347	51	40	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6348	51	43	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6349	51	44	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6350	51	47	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6351	51	50	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6352	51	51	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,59
6353	51	53	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6354	50	1	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6355	50	5	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	2,94
6356	50	6	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6357	50	7	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6358	50	13	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6359	50	14	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6360	50	15	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6361	50	16	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6362	50	37	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,62
6363	50	38	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	9,77
6364	50	60	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	9,77
6365	50	62	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	9,77
6366	49	18	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6367	49	19	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6368	49	20	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6369	49	21	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6370	49	22	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6371	49	23	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6372	49	35	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,53
6373	49	36	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,53
6374	49	37	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,53
6375	49	38	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6376	49	39	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,08
6377	49	40	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6378	49	41	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6379	49	42	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6380	49	43	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,08
6381	49	44	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,08
6382	49	45	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	4,69
6383	49	50	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	9,77
6384	49	78	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	9,77
6385	49	79	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	9,42
6386	49	106	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	6,45
6387	49	504	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	9,77
6388	49	505	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	9,77
6389	49	506	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6390	49	507	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	5,28
6391	49	508	63800	EST DOS PERIQUITOS - SETOR 50	3,44
6392	25	4	64000	RUA DOS PIQUIAS	38,49
6393	25	5	64000	RUA DOS PIQUIAS	41,26
6394	25	11	64000	RUA DOS PIQUIAS	41,26
6395	25	12	64000	RUA DOS PIQUIAS	41,26
6396	25	512	64000	RUA DOS PIQUIAS	23,57
6397	25	513	64000	RUA DOS PIQUIAS	23,57
6398	25	516	64000	RUA DOS PIQUIAS	23,57
6399	25	517	64000	RUA DOS PIQUIAS	23,57
6400	25	518	64000	RUA DOS PIQUIAS	23,57
6401	25	519	64000	RUA DOS PIQUIAS	41,26
6402	25	520	64000	RUA DOS PIQUIAS	41,26
6403	25	539	64000	RUA DOS PIQUIAS	18,49
6404	11	99	64100	RUA DOS SONHOS	28,43
6405	19	59	64100	RUA DOS SONHOS	13,99
6406	19	60	64100	RUA DOS SONHOS	13,99
6407	30	117	64400	RUA DOS TRES PODERES	4,53
6408	20	565	64400	RUA DOS TRES PODERES	4,56
6409	49	106	64400	RUA DOS TRES PODERES	4,53
6410	51	22	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6411	51	23	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6412	51	30	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6413	51	31	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6414	51	33	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6415	51	34	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6416	51	35	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6417	51	41	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6418	51	42	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6419	51	44	64400	RUA DOS TRES PODERES	2,94
6420	13	2	64500	RUA DOURADO	27,37
6421	13	4	64500	RUA DOURADO	17,8
6422	13	5	64500	RUA DOURADO	27,37
6423	13	12	64500	RUA DOURADO	27,37
6424	13	13	64500	RUA DOURADO	27,37
6425	13	20	64500	RUA DOURADO	27,37
6426	13	21	64500	RUA DOURADO	27,37
6427	13	29	64500	RUA DOURADO	23,27
6428	13	30	64500	RUA DOURADO	23,27
6429	13	40	64500	RUA DOURADO	23,27
6430	13	51	64500	RUA DOURADO	23,27
6431	13	52	64500	RUA DOURADO	23,27
6432	13	61	64500	RUA DOURADO	23,27
6433	13	62	64500	RUA DOURADO	23,27
6434	13	64	64500	RUA DOURADO	23,27
6435	13	80	64500	RUA DOURADO	23,27
6436	13	87	64500	RUA DOURADO	15,14
6437	13	999	64500	RUA DOURADO	15,14
6438	28	62	64550	RUA DR. ADELINO	10,54
6439	28	518	64550	RUA DR. ADELINO	10,54
6440	24	530	64560	RUA DR. ALBERTO PACA	3,85
6441	24	531	64560	RUA DR. ALBERTO PACA	3,85
6442	24	570	64560	RUA DR. ALBERTO PACA	4,03
6443	3	100	64650	RUA DRACEMA	14,23
6444	22	536	64650	RUA DRACEMA	14,23
6445	29	64	64650	RUA DRACEMA	14,23
6446	29	65	64650	RUA DRACEMA	14,23
6447	29	18	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6448	29	19	64700	RUA DR. GONDIM	16,43
6449	29	20	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6450	29	21	64700	RUA DR. GONDIM	16,43
6451	29	22	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6452	29	30	64700	RUA DR. GONDIM	16,43
6453	29	31	64700	RUA DR. GONDIM	16,43
6454	29	32	64700	RUA DR. GONDIM	16,43
6455	29	33	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6456	29	503	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6457	21	147	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6458	26	30	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6459	26	31	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6460	26	32	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6461	26	33	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6462	26	53	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6463	26	107	64700	RUA DR. GONDIM	25,28
6464	1	110	64800	RUA DUARTE DA COSTA	6,87
6465	20	8	64800	RUA DUARTE DA COSTA	6,87
6466	20	9	64800	RUA DUARTE DA COSTA	4,8
6467	20	11	64800	RUA DUARTE DA COSTA	6,87



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6468	20	12	64800	RUA DUARTE DA COSTA	6,87
6469	20	16	64800	RUA DUARTE DA COSTA	6,87
6470	20	17	64800	RUA DUARTE DA COSTA	6,87
6471	23	131	64800	RUA DUARTE DA COSTA	10,2
6472	1	22	64850	BCO DUQUE DE CAXIAS	136,8
6473	1	34	64850	BCO DUQUE DE CAXIAS	136,8
6474	1	45	64850	BCO DUQUE DE CAXIAS	136,8
6475	1	12	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6476	1	13	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6477	1	14	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6478	1	15	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6479	1	16	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	351,65
6480	1	17	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	203,16
6481	1	18	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	203,16
6482	1	19	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	203,16
6483	1	20	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	184,7
6484	1	21	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	184,7
6485	1	22	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	184,7
6486	1	23	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6487	1	24	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6488	1	25	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6489	1	26	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6490	1	27	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	351,65
6491	1	28	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	203,16
6492	1	29	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	203,16
6493	1	30	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	203,16
6494	1	31	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	184,7
6495	1	32	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	184,7
6496	1	33	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	184,7
6497	1	34	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	184,7
6498	2	12	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	293,03
6499	2	13	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	293,03
6500	2	14	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	241,31
6501	2	15	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	241,31
6502	2	16	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	123,49
6503	2	17	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	123,49
6504	2	18	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	135,86
6505	2	19	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	196,98
6506	2	20	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	196,98
6507	2	21	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	183,38
6508	2	22	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	183,38
6509	2	23	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	319,67
6510	2	24	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	293,03
6511	2	25	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	241,31
6512	2	26	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	241,31
6513	2	27	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	191,41
6514	2	28	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	123,49
6515	2	29	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	135,86
6516	2	30	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	196,98
6517	2	31	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	196,98
6518	2	32	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	183,38
6519	2	33	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	183,38
6520	5	9	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	100,29
6521	5	10	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	100,29
6522	5	13	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	100,29
6523	5	14	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	100,29
6524	5	31	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	100,29
6525	5	32	64900	RUA DUQUE DE CAXIAS	100,29
6526	3	520	65000	RUA E - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
6527	3	521	65000	RUA E - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
6528	30	97	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,17
6529	30	98	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,73
6530	30	99	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,73
6531	30	100	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,17
6532	30	101	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,17
6533	30	102	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,73
6534	30	103	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,73
6535	30	121	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,73
6536	30	511	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,73
6537	35	15	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,17
6538	35	16	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	16,47
6539	35	17	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	13,17
6540	35	18	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	16,47
6541	35	31	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	14,34
6542	35	32	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	14,34
6543	35	50	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	14,34
6544	35	51	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	14,34
6545	35	60	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	11,27



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6546	35	61	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	11,27
6547	35	84	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	9,5
6548	35	85	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	9,5
6549	35	94	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	8,64
6550	35	95	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	8,64
6551	35	119	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	8,64
6552	35	120	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	8,64
6553	35	136	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	6,41
6554	35	137	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	6,41
6555	35	151	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	6,16
6556	35	152	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	6,16
6557	35	153	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	6,16
6558	35	161	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	9,77
6559	35	162	65200	RUA ECA DE QUEIROZ	9,77
6560	11	113	65300	RUA ECOLOGIA	27,29
6561	11	114	65300	RUA ECOLOGIA	27,29
6562	24	566	65350	AVN ECOVILLE	23,78
6563	24	574	65350	AVN ECOVILLE	12,05
6564	23	14	65400	RUA EDGAR GRAEFF	13,02
6565	23	94	65400	RUA EDGAR GRAEFF	20,04
6566	23	95	65400	RUA EDGAR GRAEFF	20,04
6567	23	96	65400	RUA EDGAR GRAEFF	20,04
6568	23	161	65400	RUA EDGAR GRAEFF	13,02
6569	23	163	65400	RUA EDGAR GRAEFF	20,04
6570	22	58	65400	RUA EDGAR GRAEFF	13,02
6571	22	59	65400	RUA EDGAR GRAEFF	13,02
6572	22	60	65400	RUA EDGAR GRAEFF	9,31
6573	23	43	65500	RUA EDITE FEITOSA	49,18
6574	23	44	65500	RUA EDITE FEITOSA	31,96
6575	23	45	65500	RUA EDITE FEITOSA	49,18
6576	24	507	65600	RUA EDMILSON DE ALENCAR	39,12
6577	24	514	65600	RUA EDMILSON DE ALENCAR	39,12
6578	24	543	65600	RUA EDMILSON DE ALENCAR	22,11
6579	24	544	65600	RUA EDMILSON DE ALENCAR	22,11
6580	24	545	65600	RUA EDMILSON DE ALENCAR	21,17
6581	12	39	65700	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO	40,82
6582	12	40	65700	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO	40,82
6583	12	52	65700	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO	40,82
6584	12	53	65700	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO	40,82
6585	12	70	65700	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO	40,82
6586	12	71	65700	RUA EDSON GRANGEIRO FILHO	40,82
6587	29	39	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6588	28	62	65800	RUA EDUARDO E SILVA	10,59
6589	28	202	65800	RUA EDUARDO E SILVA	16,3
6590	28	204	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6591	28	206	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6592	28	210	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6593	28	212	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6594	28	214	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6595	28	216	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6596	28	217	65800	RUA EDUARDO E SILVA	10,07
6597	28	218	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6598	28	220	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6599	28	222	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6600	28	224	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6601	28	226	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6602	28	228	65800	RUA EDUARDO E SILVA	10,07
6603	28	286	65800	RUA EDUARDO E SILVA	16,3
6604	28	518	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6605	28	519	65800	RUA EDUARDO E SILVA	15,51
6606	12	1	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6607	12	2	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6608	12	3	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6609	12	4	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6610	12	5	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6611	12	6	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6612	12	7	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6613	12	8	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6614	12	9	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6615	12	10	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6616	12	11	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6617	12	12	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6618	12	13	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6619	12	14	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6620	12	15	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6621	12	16	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	38,71
6622	12	21	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	25,18
6623	11	165	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	47,78





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6624	11	166	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	47,78
6625	28	610	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6626	28	613	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6627	28	614	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6628	28	615	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6629	28	616	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6630	28	617	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6631	28	618	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6632	28	619	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6633	28	620	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6634	28	621	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6635	28	622	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6636	28	623	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6637	28	624	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6638	28	625	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6639	28	626	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6640	28	627	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6641	28	629	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6642	28	631	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6643	28	632	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6644	28	633	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6645	28	634	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6646	28	638	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6647	28	641	66000	RUA EDUARDO LIMA E SILVA	15,51
6648	4	76	66100	RUA EDUARDO MASCARENHAS	59,29
6649	4	504	66100	RUA EDUARDO MASCARENHAS	59,29
6650	11	74	66200	RUA ELBA	38,68
6651	11	130	66200	RUA ELBA	38,68
6652	23	203	66300	RUA ELDORADO	27,03
6653	23	204	66300	RUA ELDORADO	27,03
6654	9	26	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6655	9	27	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6656	9	28	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6657	9	29	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6658	9	30	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6659	9	31	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6660	9	32	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6661	9	33	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6662	4	11	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6663	4	12	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6664	4	22	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6665	4	23	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6666	4	34	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6667	4	35	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6668	4	46	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6669	4	47	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6670	4	58	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6671	4	59	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6672	4	68	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6673	4	69	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6674	4	80	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6675	4	81	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6676	4	93	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6677	4	94	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6678	4	105	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6679	4	106	66400	RUA ELIAS GORAYEB	43,51
6680	4	107	66400	RUA ELIAS GORAYEB	109,52
6681	4	118	66400	RUA ELIAS GORAYEB	46,07
6682	2	10	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6683	2	11	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6684	2	21	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6685	2	22	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6686	2	32	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6687	2	33	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6688	2	43	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6689	2	44	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6690	2	54	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6691	2	55	66400	RUA ELIAS GORAYEB	123,49
6692	2	65	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6693	2	66	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6694	2	76	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6695	2	77	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6696	2	87	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6697	2	88	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6698	2	98	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6699	2	99	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6700	2	109	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6701	2	110	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6702	2	120	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6703	2	121	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6704	2	131	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6705	2	132	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6706	2	142	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6707	2	143	66400	RUA ELIAS GORAYEB	108,29
6708	4	146	66500	RUA ELIENE SIQUEIRA	28,18
6709	4	148	66500	RUA ELIENE SIQUEIRA	28,18
6710	11	52	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	34,13
6711	11	53	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	34,13
6712	11	73	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	22,19
6713	14	107	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	40,22
6714	14	108	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	40,22
6715	14	109	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	40,22
6716	14	110	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	40,22
6717	14	111	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	40,22
6718	14	112	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	40,22
6719	14	151	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	36,58
6720	14	152	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	36,58
6721	14	305	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	25,21
6722	14	306	66600	RUA ELIEZER DE CARVALHO	25,21
6723	23	115	66700	RUA ELIZEU VISCONTI	10,2
6724	23	116	66700	RUA ELIZEU VISCONTI	10,2
6725	23	123	66700	RUA ELIZEU VISCONTI	10,2
6726	23	124	66700	RUA ELIZEU VISCONTI	10,2
6727	23	125	66700	RUA ELIZEU VISCONTI	10,2
6728	23	159	66700	RUA ELIZEU VISCONTI	10,2
6729	14	193	66800	RUA ELISIO BRANDAO	20,78
6730	14	194	66800	RUA ELISIO BRANDAO	20,78
6731	14	195	66800	RUA ELISIO BRANDAO	20,78
6732	14	196	66800	RUA ELISIO BRANDAO	20,78
6733	11	106	67000	RUA ELVIRA JOHNSON	39,44
6734	11	131	67000	RUA ELVIRA JOHNSON	39,44
6735	11	136	67000	RUA ELVIRA JOHNSON	55,24
6736	11	137	67000	RUA ELVIRA JOHNSON	39,44
6737	11	138	67000	RUA ELVIRA JOHNSON	55,24
6738	20	536	67100	TVA ELY GUIMARAES	58,66
6739	20	537	67100	TVA ELY GUIMARAES	58,66
6740	20	538	67100	TVA ELY GUIMARAES	58,66
6741	20	555	67100	TVA ELY GUIMARAES	58,66
6742	20	556	67100	TVA ELY GUIMARAES	58,66
6743	50	6	67200	RUA EMBAIXATRIZ	2,94
6744	50	7	67200	RUA EMBAIXATRIZ	2,94
6745	49	106	67200	RUA EMBAIXATRIZ	4,53
6746	25	51	67300	RUA EMBAUBA	41,26
6747	25	52	67300	RUA EMBAUBA	41,26
6748	18	162	67300	RUA EMBAUBA	9,75
6749	18	161	67350	BCO EMBAUBA	8,98
6750	18	163	67350	BCO EMBAUBA	8,98
6751	18	537	67350	BCO EMBAUBA	15,02
6752	49	530	67400	RUA EMBIRA	5,38
6753	49	531	67400	RUA EMBIRA	5,38
6754	49	535	67400	RUA EMBIRA	5,38
6755	49	536	67400	RUA EMBIRA	5,38
6756	35	177	67400	RUA EMBIRA	3,48
6757	35	178	67400	RUA EMBIRA	3,48
6758	35	186	67400	RUA EMBIRA	3,48
6759	35	187	67400	RUA EMBIRA	3,48
6760	11	165	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	22,19
6761	11	167	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	34,13
6762	11	168	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	34,13
6763	12	17	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6764	12	18	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6765	12	19	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6766	12	20	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6767	12	21	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	50,32
6768	12	22	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	50,32
6769	12	23	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6770	12	24	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	50,32
6771	12	25	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	50,32
6772	12	26	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6773	12	27	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	50,32
6774	12	28	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	50,32
6775	12	29	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6776	12	30	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6777	12	31	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6778	12	32	67500	RUA EMIDIO ALVES FEITOSA	38,71
6779	2	103	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6780	2	136	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6781	2	146	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6782	2	153	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6783	2	154	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6784	2	157	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6785	2	158	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6786	2	162	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6787	2	163	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6788	2	164	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6789	2	167	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6790	2	168	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6791	2	171	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6792	2	172	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6793	20	507	67600	RUA EMIL GORAYEB	142,91
6794	28	19	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6795	28	20	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6796	28	21	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6797	28	22	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6798	28	23	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6799	28	24	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6800	28	25	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6801	28	26	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6802	28	27	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6803	28	28	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6804	28	29	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6805	28	30	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6806	28	31	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6807	28	32	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6808	28	33	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6809	28	34	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6810	28	35	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6811	28	36	67700	RUA EMILIO FEITOSA	32,07
6812	28	66	67700	RUA EMILIO FEITOSA	21,46
6813	28	67	67700	RUA EMILIO FEITOSA	21,46
6814	28	69	67700	RUA EMILIO FEITOSA	21,46
6815	26	161	67800	RUA ENCANTO	23,81
6816	26	162	67800	RUA ENCANTO	23,81
6817	23	132	67800	RUA ENCANTO	10,2
6818	18	28	67900	RUA ENCRUZILHADA	44,39
6819	18	29	67900	RUA ENCRUZILHADA	44,39
6820	18	30	67900	RUA ENCRUZILHADA	44,39
6821	18	512	68000	RUA ENEAS CAVALCANTE	26,94
6822	25	124	68000	RUA ENEAS CAVALCANTE	26,94
6823	24	13	68100	RUA ENG. TACITO REGO	42,21
6824	24	14	68100	RUA ENG. TACITO REGO	64,92
6825	24	18	68100	RUA ENG. TACITO REGO	64,92
6826	24	25	68100	RUA ENG. TACITO REGO	64,92
6827	24	26	68100	RUA ENG. TACITO REGO	64,92
6828	24	30	68100	RUA ENG. TACITO REGO	42,21
6829	27	61	68200	RUA ENG. PAULO PINHEIRO	35,66
6830	27	62	68200	RUA ENG. PAULO PINHEIRO	35,66
6831	27	89	68200	RUA ENG. PAULO PINHEIRO	35,66
6832	27	90	68200	RUA ENG. PAULO PINHEIRO	35,66
6833	27	91	68200	RUA ENG. PAULO PINHEIRO	35,66
6834	27	92	68200	RUA ENG. PAULO PINHEIRO	35,66
6835	15	74	68400	RUA ENREDO	27,1
6836	15	75	68400	RUA ENREDO	32,52
6837	15	76	68400	RUA ENREDO	32,52
6838	15	77	68400	RUA ENREDO	27,1
6839	14	60	68500	RUA ENRICO CARUSO	43,93
6840	14	61	68500	RUA ENRICO CARUSO	33,8
6841	14	62	68500	RUA ENRICO CARUSO	43,93
6842	14	63	68500	RUA ENRICO CARUSO	33,8
6843	14	85	68500	RUA ENRICO CARUSO	33,8
6844	14	86	68500	RUA ENRICO CARUSO	33,8
6845	14	111	68500	RUA ENRICO CARUSO	29,39
6846	14	125	68500	RUA ENRICO CARUSO	33,25
6847	14	137	68500	RUA ENRICO CARUSO	26,14
6848	14	180	68500	RUA ENRICO CARUSO	29,39
6849	14	182	68500	RUA ENRICO CARUSO	29,39
6850	14	183	68500	RUA ENRICO CARUSO	19,11
6851	14	212	68500	RUA ENRICO CARUSO	33,25
6852	14	213	68500	RUA ENRICO CARUSO	26,14
6853	14	291	68500	RUA ENRICO CARUSO	19,11
6854	14	292	68500	RUA ENRICO CARUSO	11,95
6855	14	514	68500	RUA ENRICO CARUSO	19,11
6856	14	515	68500	RUA ENRICO CARUSO	43,93
6857	14	516	68500	RUA ENRICO CARUSO	29,39



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6858	14	517	68500	RUA ENRICO CARUSO	43,93
6859	33	508	68550	RUA EPITACIO PESSOA	24,87
6860	33	509	68550	RUA EPITACIO PESSOA	24,87
6861	33	511	68550	RUA EPITACIO PESSOA	24,87
6862	5	71	68600	RUA EQUADOR	87,21
6863	5	74	68600	RUA EQUADOR	87,21
6864	6	66	68600	RUA EQUADOR	77,46
6865	6	70	68600	RUA EQUADOR	77,46
6866	6	71	68600	RUA EQUADOR	77,46
6867	6	72	68600	RUA EQUADOR	77,46
6868	6	73	68600	RUA EQUADOR	55,33
6869	6	74	68600	RUA EQUADOR	55,33
6870	6	75	68600	RUA EQUADOR	55,33
6871	6	76	68600	RUA EQUADOR	77,46
6872	6	77	68600	RUA EQUADOR	77,46
6873	6	82	68600	RUA EQUADOR	77,46
6874	6	83	68600	RUA EQUADOR	55,33
6875	6	84	68600	RUA EQUADOR	55,33
6876	6	85	68600	RUA EQUADOR	55,33
6877	6	86	68600	RUA EQUADOR	77,46
6878	6	87	68600	RUA EQUADOR	77,46
6879	6	88	68600	RUA EQUADOR	77,46
6880	6	97	68600	RUA EQUADOR	77,46
6881	6	106	68600	RUA EQUADOR	77,46
6882	33	25	68650	RUA ERECHIM	12,44
6883	33	26	68650	RUA ERECHIM	12,44
6884	22	542	68675	RUA ERNANDES INDIO	4,35
6885	22	543	68675	RUA ERNANDES INDIO	4,31
6886	22	681	68675	RUA ERNANDES INDIO	4,31
6887	26	530	68700	RUA ERVA CIDREIRA	41,26
6888	26	531	68700	RUA ERVA CIDREIRA	41,26
6889	26	532	68700	RUA ERVA CIDREIRA	41,26
6890	25	39	68700	RUA ERVA CIDREIRA	41,26
6891	25	40	68700	RUA ERVA CIDREIRA	41,26
6892	25	523	68700	RUA ERVA CIDREIRA	41,26
6893	25	40	68800	RUA ERVA DOCE	35,86
6894	25	523	68800	RUA ERVA DOCE	35,86
6895	25	46	68900	RUA ESCAROLA	35,86
6896	25	47	68900	RUA ESCAROLA	35,86
6897	49	4	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6898	49	5	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6899	49	11	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6900	49	12	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6901	49	15	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6902	49	16	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6903	49	26	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6904	49	27	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6905	49	37	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6906	49	38	68950	RUA ESCORPIAO	6,35
6907	49	120	68950	RUA ESCORPIAO	4,13
6908	17	999	68975	RUA ESGRIMA	2,32
6909	8	24	69000	RUA ESPANHA	75,74
6910	8	25	69000	RUA ESPANHA	75,74
6911	8	30	69000	RUA ESPANHA	75,74
6912	15	87	69050	RUA ESPARTA - SETOR 15	8,86
6913	15	89	69050	RUA ESPARTA - SETOR 15	8,86
6914	15	97	69050	RUA ESPARTA - SETOR 15	8,86
6915	49	106	69050	RUA ESPARTA - SETOR 15	9,81
6916	51	3	69050	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,32
6917	51	3	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6918	51	4	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6919	51	5	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6920	51	6	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6921	51	7	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6922	51	8	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6923	51	9	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6924	51	10	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6925	51	11	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6926	51	12	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6927	51	13	69100	RUA ESPARTA - SETOR 15	2,24
6928	20	509	69200	RUA ESPERANCA - SETOR 20	4,71
6929	20	561	69200	RUA ESPERANCA - SETOR 20	4,71
6930	25	81	69400	RUA ESPIRITO SANTO	26,94
6931	25	82	69400	RUA ESPIRITO SANTO	26,94
6932	25	83	69400	RUA ESPIRITO SANTO	26,94
6933	25	122	69400	RUA ESPIRITO SANTO	26,94
6934	25	123	69400	RUA ESPIRITO SANTO	26,94
6935	25	124	69400	RUA ESPIRITO SANTO	26,94



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

6936	25	126	69400	RUA ESPIRITO SANTO	26,94
6937	25	150	69400	RUA ESPIRITO SANTO	21,53
6938	25	152	69400	RUA ESPIRITO SANTO	21,53
6939	25	186	69400	RUA ESPIRITO SANTO	20,96
6940	25	187	69400	RUA ESPIRITO SANTO	20,96
6941	25	188	69400	RUA ESPIRITO SANTO	20,96
6942	25	189	69400	RUA ESPIRITO SANTO	21,53
6943	25	190	69400	RUA ESPIRITO SANTO	20,96
6944	25	191	69400	RUA ESPIRITO SANTO	20,96
6945	25	192	69400	RUA ESPIRITO SANTO	21,53
6946	25	194	69400	RUA ESPIRITO SANTO	15,32
6947	25	526	69400	RUA ESPIRITO SANTO	20,96
6948	18	183	69400	RUA ESPIRITO SANTO	20,96
6949	18	29	69500	RUA ESPLANADA	44,41
6950	18	30	69500	RUA ESPLANADA	44,39
6951	18	31	69500	RUA ESPLANADA	44,39
6952	18	32	69500	RUA ESPLANADA	44,39
6953	23	1	69550	RUA ESPLENDOR	14,03
6954	23	2	69550	RUA ESPLENDOR	21,57
6955	23	4	69550	RUA ESPLENDOR	30,96
6956	23	5	69550	RUA ESPLENDOR	20,33
6957	23	6	69550	RUA ESPLENDOR	30,96
6958	23	7	69550	RUA ESPLENDOR	30,96
6959	23	8	69550	RUA ESPLENDOR	30,96
6960	23	9	69550	RUA ESPLENDOR	21,57
6961	23	10	69550	RUA ESPLENDOR	21,57
6962	23	11	69550	RUA ESPLENDOR	21,57
6963	23	14	69550	RUA ESPLENDOR	20,33
6964	15	48	69600	RUA ESTACIO DE SA	26,11
6965	15	49	69600	RUA ESTACIO DE SA	26,11
6966	15	57	69600	RUA ESTACIO DE SA	26,11
6967	15	58	69600	RUA ESTACIO DE SA	26,11
6968	15	66	69600	RUA ESTACIO DE SA	26,11
6969	15	67	69600	RUA ESTACIO DE SA	26,11
6970	18	22	69700	RUA ESTANCIA VELHA	48,82
6971	18	25	69700	RUA ESTANCIA VELHA	48,82
6972	18	26	69700	RUA ESTANCIA VELHA	48,82
6973	18	27	69700	RUA ESTANCIA VELHA	48,82
6974	18	28	69700	RUA ESTANCIA VELHA	48,82
6975	18	29	69700	RUA ESTANCIA VELHA	48,82
6976	18	37	69700	RUA ESTANCIA VELHA	31,74
6977	15	22	69800	RUA ESTELA	34,14
6978	15	23	69800	RUA ESTELA	34,14
6979	15	30	69800	RUA ESTELA	32,52
6980	15	31	69800	RUA ESTELA	32,52
6981	15	38	69800	RUA ESTELA	32,52
6982	15	39	69800	RUA ESTELA	32,52
6983	30	27	69900	RUA ESTELA ALENCAR	17,54
6984	30	37	69900	RUA ESTELA ALENCAR	30,77
6985	30	38	69900	RUA ESTELA ALENCAR	30,77
6986	30	79	69900	RUA ESTELA ALENCAR	25,63
6987	30	80	69900	RUA ESTELA ALENCAR	16,66
6988	11	78	70000	RUA ESTELA PAZ	55,24
6989	11	79	70000	RUA ESTELA PAZ	55,24
6990	11	80	70000	RUA ESTELA PAZ	55,24
6991	11	137	70000	RUA ESTELA PAZ	55,24
6992	11	138	70000	RUA ESTELA PAZ	55,24
6993	11	139	70000	RUA ESTELA PAZ	55,24
6994	11	140	70000	RUA ESTELA PAZ	55,24
6995	12	72	70050	RUA ESTHER SALES	50,32
6996	12	73	70050	RUA ESTHER SALES	50,32
6997	12	74	70050	RUA ESTHER SALES	50,32
6998	12	75	70050	RUA ESTHER SALES	50,32
6999	12	76	70050	RUA ESTHER SALES	50,32
7000	12	77	70050	RUA ESTHER SALES	50,32
7001	28	76	70100	RUA ESTOCOLMO	17,74
7002	28	77	70100	RUA ESTOCOLMO	17,74
7003	28	275	70100	RUA ESTOCOLMO	12,11
7004	28	277	70100	RUA ESTOCOLMO	17,74
7005	28	278	70100	RUA ESTOCOLMO	17,74
7006	28	279	70100	RUA ESTOCOLMO	17,74
7007	28	280	70100	RUA ESTOCOLMO	17,74
7008	25	535	70150	RUA ESTREITO	14,18
7009	25	536	70150	RUA ESTREITO	14,18
7010	15	85	70200	RUA ESTRELA	16,71
7011	15	86	70200	RUA ESTRELA	16,71
7012	15	90	70200	RUA ESTRELA	16,71
7013	20	523	70400	RUA ESTRUTURAL	5,45



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7014	20	524	70400	RUA ESTRUTURAL	5,45
7015	20	526	70400	RUA ESTRUTURAL	5,45
7016	20	527	70400	RUA ESTRUTURAL	5,45
7017	1	7	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7018	1	8	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7019	3	7	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7020	3	8	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7021	3	16	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7022	3	17	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7023	3	18	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7024	3	19	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7025	3	29	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7026	3	30	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	225,72
7027	3	45	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	137,88
7028	3	47	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	137,88
7029	3	65	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	75,45
7030	3	67	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	137,88
7031	3	68	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	75,45
7032	3	81	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	59,29
7033	3	90	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	59,29
7034	3	91	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	59,29
7035	3	92	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	46,11
7036	3	93	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	59,29
7037	3	501	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	75,45
7038	3	503	70500	RUA EUCLIDES DA CUNHA	46,11
7039	14	73	70600	RUA EUDOXIA DE BARROS	33,8
7040	14	74	70600	RUA EUDOXIA DE BARROS	33,8
7041	14	83	70600	RUA EUDOXIA DE BARROS	32,17
7042	14	84	70600	RUA EUDOXIA DE BARROS	32,17
7043	14	210	70600	RUA EUDOXIA DE BARROS	26,14
7044	14	211	70600	RUA EUDOXIA DE BARROS	26,14
7045	14	214	70600	RUA EUDOXIA DE BARROS	22,85
7046	14	283	70600	RUA EUDOXIA DE BARROS	22,85
7047	50	1	70700	RUA EUROPEIA	2,94
7048	50	2	70700	RUA EUROPEIA	2,94
7049	50	5	70700	RUA EUROPEIA	2,94
7050	49	106	70700	RUA EUROPEIA	4,53
7051	14	625	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	23,78
7052	14	626	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	23,78
7053	14	627	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	23,78
7054	14	630	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	23,78
7055	14	631	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	23,78
7056	14	632	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	23,78
7057	24	511	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	3,17
7058	24	530	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	4,03
7059	24	534	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	2,62
7060	24	537	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	2,62
7061	24	538	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	4,03
7062	24	539	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	4,03
7063	24	570	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	4,03
7064	24	584	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	4,03
7065	24	999	70750	RUA EUSTAQUIO SILVESTRE	4,03
7066	3	532	70775	RUA F-1 - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
7067	3	533	70775	RUA F-1 - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
7068	3	534	70775	RUA F-1 - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
7069	3	535	70775	RUA F-1 - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
7070	3	536	70775	RUA F-1 - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
7071	3	537	70775	RUA F-1 - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
7072	3	527	70800	RUA F-2 - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
7073	3	534	70800	RUA F-2 - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
7074	23	133	70800	RUA F-2 - BOSQUES DO MADEIRA	10,2
7075	14	8	70900	RUA FABIA	19,43
7076	14	9	70900	RUA FABIA	12,64
7077	14	23	70900	RUA FABIA	19,43
7078	14	24	70900	RUA FABIA	18,11
7079	14	38	70900	RUA FABIA	18,11
7080	14	39	70900	RUA FABIA	16,08
7081	14	110	70900	RUA FABIA	19,43
7082	14	192	70900	RUA FABIA	18,11
7083	14	193	70900	RUA FABIA	18,11
7084	14	196	70900	RUA FABIA	18,11
7085	14	200	70900	RUA FABIA	19,43
7086	14	201	70900	RUA FABIA	12,64
7087	14	241	70900	RUA FABIA	10,44
7088	14	242	70900	RUA FABIA	16,08
7089	14	243	70900	RUA FABIA	15,32
7090	14	244	70900	RUA FABIA	15,32
7091	14	246	70900	RUA FABIA	16,08



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7092	14	247	70900	RUA FABIA	16,08
7093	15	61	70900	RUA FABIA	34,14
7094	15	62	70900	RUA FABIA	34,14
7095	15	69	70900	RUA FABIA	19,43
7096	15	501	70900	RUA FABIA	32,52
7097	15	503	70900	RUA FABIA	32,52
7098	15	504	70900	RUA FABIA	32,52
7099	22	78	70900	RUA FABIA	6,16
7100	22	79	70900	RUA FABIA	9,47
7101	22	80	70900	RUA FABIA	9,47
7102	22	82	70900	RUA FABIA	6,16
7103	22	523	70900	RUA FABIA	6,16
7104	14	247	70950	BCO FABIANA	9,24
7105	15	52	71000	RUA FABIANA	34,14
7106	15	53	71000	RUA FABIANA	34,14
7107	15	61	71000	RUA FABIANA	22,19
7108	15	62	71000	RUA FABIANA	22,19
7109	15	501	71000	RUA FABIANA	21,15
7110	15	503	71000	RUA FABIANA	21,15
7111	15	504	71000	RUA FABIANA	21,15
7112	4	180	71100	RUA FAGUNDES VARELA	28,18
7113	4	181	71100	RUA FAGUNDES VARELA	28,18
7114	4	182	71100	RUA FAGUNDES VARELA	28,18
7115	4	183	71100	RUA FAGUNDES VARELA	28,18
7116	4	184	71100	RUA FAGUNDES VARELA	28,18
7117	29	548	71250	ALM FALCÃO	31,24
7118	29	550	71250	ALM FALCÃO	31,24
7119	30	3	71300	RUA FAMA	17,54
7120	30	4	71300	RUA FAMA	17,54
7121	3	8	71400	AVN FARQUAR	225,72
7122	3	9	71400	AVN FARQUAR	205,21
7123	3	10	71400	AVN FARQUAR	225,72
7124	3	18	71400	AVN FARQUAR	225,72
7125	3	19	71400	AVN FARQUAR	225,72
7126	3	30	71400	AVN FARQUAR	225,72
7127	3	32	71400	AVN FARQUAR	106,52
7128	3	47	71400	AVN FARQUAR	106,52
7129	3	67	71400	AVN FARQUAR	106,52
7130	3	81	71400	AVN FARQUAR	9,36
7131	3	92	71400	AVN FARQUAR	9,36
7132	3	93	71400	AVN FARQUAR	9,36
7133	1	8	71400	AVN FARQUAR	225,72
7134	1	9	71400	AVN FARQUAR	225,72
7135	1	10	71400	AVN FARQUAR	225,72
7136	1	19	71400	AVN FARQUAR	210,68
7137	1	20	71400	AVN FARQUAR	210,68
7138	1	30	71400	AVN FARQUAR	188,11
7139	1	31	71400	AVN FARQUAR	188,11
7140	1	42	71400	AVN FARQUAR	157,33
7141	1	43	71400	AVN FARQUAR	157,33
7142	1	53	71400	AVN FARQUAR	157,33
7143	1	54	71400	AVN FARQUAR	157,33
7144	1	64	71400	AVN FARQUAR	157,33
7145	1	65	71400	AVN FARQUAR	157,33
7146	1	75	71400	AVN FARQUAR	157,33
7147	1	86	71400	AVN FARQUAR	157,33
7148	1	96	71400	AVN FARQUAR	157,33
7149	1	97	71400	AVN FARQUAR	157,33
7150	1	107	71400	AVN FARQUAR	157,33
7151	1	108	71400	AVN FARQUAR	157,33
7152	1	117	71400	AVN FARQUAR	150,48
7153	1	118	71400	AVN FARQUAR	150,48
7154	1	128	71400	AVN FARQUAR	150,48
7155	1	129	71400	AVN FARQUAR	150,48
7156	1	140	71400	AVN FARQUAR	124,42
7157	1	143	71400	AVN FARQUAR	124,42
7158	1	144	71400	AVN FARQUAR	108,2
7159	8	7	71400	AVN FARQUAR	108,2
7160	8	13	71400	AVN FARQUAR	108,2
7161	8	33	71400	AVN FARQUAR	108,2
7162	8	34	71400	AVN FARQUAR	108,2
7163	8	81	71400	AVN FARQUAR	108,2
7164	8	85	71400	AVN FARQUAR	108,2
7165	8	86	71400	AVN FARQUAR	108,2
7166	8	87	71400	AVN FARQUAR	108,2
7167	8	88	71400	AVN FARQUAR	108,2
7168	8	97	71400	AVN FARQUAR	70,34
7169	8	501	71400	AVN FARQUAR	108,2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7170	15	69	71400	AVN FARQUAR	5,9
7171	18	537	71400	AVN FARQUAR	124,42
7172	20	39	71400	AVN FARQUAR	5,36
7173	20	502	71400	AVN FARQUAR	3,81
7174	20	504	71400	AVN FARQUAR	3,81
7175	20	514	71400	AVN FARQUAR	3,81
7176	20	558	71400	AVN FARQUAR	4,48
7177	20	564	71400	AVN FARQUAR	5,9
7178	20	571	71400	AVN FARQUAR	5,36
7179	30	9	71450	RUA FASCINACAO	17,54
7180	30	10	71450	RUA FASCINACAO	17,54
7181	30	11	71450	RUA FASCINACAO	17,54
7182	30	12	71450	RUA FASCINACAO	17,54
7183	8	102	71500	EST FAZENDA DOS MILAGRES	31,74
7184	8	200	71500	EST FAZENDA DOS MILAGRES	31,74
7185	18	53	71550	RUA FAVEIRA	14,95
7186	18	58	71550	RUA FAVEIRA	23,02
7187	18	59	71550	RUA FAVEIRA	23,02
7188	18	86	71550	RUA FAVEIRA	23,02
7189	18	111	71550	RUA FAVEIRA	22,07
7190	35	79	71600	RUA FELIPE CAMARAO	13,19
7191	35	80	71600	RUA FELIPE CAMARAO	15,39
7192	35	81	71600	RUA FELIPE CAMARAO	11,27
7193	35	82	71600	RUA FELIPE CAMARAO	10,52
7194	35	83	71600	RUA FELIPE CAMARAO	9,77
7195	35	84	71600	RUA FELIPE CAMARAO	9,77
7196	35	85	71600	RUA FELIPE CAMARAO	8,28
7197	35	86	71600	RUA FELIPE CAMARAO	8,28
7198	35	87	71600	RUA FELIPE CAMARAO	7,5
7199	35	89	71600	RUA FELIPE CAMARAO	6,16
7200	35	97	71600	RUA FELIPE CAMARAO	9,77
7201	35	98	71600	RUA FELIPE CAMARAO	10,52
7202	35	99	71600	RUA FELIPE CAMARAO	11,27
7203	35	100	71600	RUA FELIPE CAMARAO	15,39
7204	35	101	71600	RUA FELIPE CAMARAO	13,19
7205	35	161	71600	RUA FELIPE CAMARAO	9,77
7206	35	162	71600	RUA FELIPE CAMARAO	8,28
7207	35	163	71600	RUA FELIPE CAMARAO	8,28
7208	35	164	71600	RUA FELIPE CAMARAO	7,5
7209	35	166	71600	RUA FELIPE CAMARAO	6,16
7210	35	194	71600	RUA FELIPE CAMARAO	6,16
7211	35	508	71600	RUA FELIPE CAMARAO	4,03
7212	35	510	71600	RUA FELIPE CAMARAO	6,16
7213	35	511	71600	RUA FELIPE CAMARAO	6,16
7214	35	517	71600	RUA FELIPE CAMARAO	6,16
7215	27	72	71700	RUA FELIPE DOS SANTOS	31,02
7216	27	73	71700	RUA FELIPE DOS SANTOS	31,02
7217	27	82	71700	RUA FELIPE DOS SANTOS	18,56
7218	27	83	71700	RUA FELIPE DOS SANTOS	20,16
7219	27	138	71700	RUA FELIPE DOS SANTOS	28,53
7220	27	139	71700	RUA FELIPE DOS SANTOS	28,53
7221	23	28	71800	RUA FELIPE LACUTE	37,85
7222	23	29	71800	RUA FELIPE LACUTE	37,85
7223	49	32	71850	RUA FENIX	4,13
7224	49	33	71850	RUA FENIX	4,13
7225	49	43	71850	RUA FENIX	4,13
7226	49	44	71850	RUA FENIX	4,13
7227	16	50	72000	RUA FERNANDO CONDE	14,21
7228	16	512	72000	RUA FERNANDO CONDE	9,22
7229	17	9	72000	RUA FERNANDO CONDE	14,21
7230	17	10	72000	RUA FERNANDO CONDE	14,21
7231	17	11	72000	RUA FERNANDO CONDE	13,58
7232	17	12	72000	RUA FERNANDO CONDE	14,21
7233	17	13	72000	RUA FERNANDO CONDE	14,21
7234	17	15	72000	RUA FERNANDO CONDE	13,58
7235	17	16	72000	RUA FERNANDO CONDE	13,58
7236	17	17	72000	RUA FERNANDO CONDE	14,21
7237	27	76	72100	RUA FERNANDO CORONA	35,66
7238	27	77	72100	RUA FERNANDO CORONA	35,66
7239	25	84	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	48,95
7240	25	85	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	48,95
7241	25	101	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	38,47
7242	25	102	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	38,47
7243	25	117	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	34,75
7244	25	118	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	34,75
7245	18	42	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	27,8
7246	18	45	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	27,8
7247	18	46	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	31





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7248	18	47	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	27,8
7249	18	48	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	27,8
7250	18	49	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	27,8
7251	18	50	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	31
7252	18	51	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	31
7253	18	52	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	31
7254	18	54	72200	RUA FERNANDO DE NORONHA	27,8
7255	18	53	72250	BCO FERNANDO DE NORONHA	16,13
7256	18	64	72250	BCO FERNANDO DE NORONHA	10,49
7257	18	111	72250	BCO FERNANDO DE NORONHA	16,13
7258	18	518	72250	BCO FERNANDO DE NORONHA	16,13
7259	18	82	72300	RUA FERNANDO GIONGO	23,05
7260	18	87	72300	RUA FERNANDO GIONGO	23,02
7261	18	122	72300	RUA FERNANDO GIONGO	23,02
7262	25	113	72300	RUA FERNANDO GIONGO	14,95
7263	20	3	72400	RUA FERNANDO PESSOA	6,87
7264	20	4	72400	RUA FERNANDO PESSOA	6,87
7265	12	92	72500	RUA FERNANDO RIVERO	36,74
7266	12	93	72500	RUA FERNANDO RIVERO	36,74
7267	22	519	72550	RUA FERNANDO SABINO	4,87
7268	35	561	72575	RUA FERRARI	6,03
7269	35	562	72575	RUA FERRARI	6,03
7270	35	566	72575	RUA FERRARI	6,03
7271	35	567	72575	RUA FERRARI	6,03
7272	35	570	72575	RUA FERRARI	6,03
7273	35	571	72575	RUA FERRARI	6,03
7274	19	23	72600	RUA FESTEJOS	13,04
7275	19	24	72600	RUA FESTEJOS	27,92
7276	19	25	72600	RUA FESTEJOS	16,43
7277	19	26	72600	RUA FESTEJOS	13,04
7278	19	27	72600	RUA FESTEJOS	27,92
7279	19	28	72600	RUA FESTEJOS	16,43
7280	19	33	72600	RUA FESTEJOS	10,7
7281	19	34	72600	RUA FESTEJOS	10,7
7282	29	13	72700	RUA FIDALGO	16,43
7283	29	14	72700	RUA FIDALGO	16,43
7284	28	9	72700	RUA FIDALGO	25,28
7285	26	13	72700	RUA FIDALGO	25,28
7286	26	14	72700	RUA FIDALGO	25,28
7287	26	186	72800	RUA FIGUEIROPOLIS	22,83
7288	29	1	72800	RUA FIGUEIROPOLIS	22,83
7289	29	2	72800	RUA FIGUEIROPOLIS	22,83
7290	29	6	72800	RUA FIGUEIROPOLIS	22,83
7291	29	7	72800	RUA FIGUEIROPOLIS	22,83
7292	29	503	72800	RUA FIGUEIROPOLIS	22,83
7293	20	544	72900	RUA FILIPINAS	7,07
7294	20	545	72900	RUA FILIPINAS	7,6
7295	20	546	72900	RUA FILIPINAS	7,6
7296	20	554	72900	RUA FILIPINAS	7,6
7297	20	557	72900	RUA FILIPINAS	7,6
7298	16	114	73100	RUA FLAMENGO	10,61
7299	16	116	73100	RUA FLAMENGO	10,61
7300	16	117	73100	RUA FLAMENGO	10,61
7301	16	118	73100	RUA FLAMENGO	10,61
7302	16	122	73100	RUA FLAMENGO	10,61
7303	16	123	73100	RUA FLAMENGO	10,61
7304	20	535	73200	RUA FLOR DE LIZ	2,55
7305	20	566	73200	RUA FLOR DE LIZ	3,92
7306	20	567	73200	RUA FLOR DE LIZ	3,92
7307	49	106	73300	RUA FLOR DO LIMOEIRO	4,53
7308	50	1	73300	RUA FLOR DO LIMOEIRO	2,94
7309	50	2	73300	RUA FLOR DO LIMOEIRO	2,94
7310	50	5	73300	RUA FLOR DO LIMOEIRO	2,94
7311	50	10	73300	RUA FLOR DO LIMOEIRO	2,94
7312	26	13	73400	RUA FLORA RICA	25,28
7313	26	53	73400	RUA FLORA RICA	25,28
7314	29	12	73400	RUA FLORA RICA	25,28
7315	29	13	73400	RUA FLORA RICA	16,43
7316	29	15	73400	RUA FLORA RICA	25,28
7317	29	17	73400	RUA FLORA RICA	25,28
7318	29	18	73400	RUA FLORA RICA	25,28
7319	29	20	73400	RUA FLORA RICA	16,43
7320	24	511	73450	RUA FLORENCA	4,38
7321	24	533	73450	RUA FLORENCA	4,38
7322	19	13	73500	RUA FLORES DA CUNHA	19,26
7323	19	14	73500	RUA FLORES DA CUNHA	19,26
7324	19	17	73500	RUA FLORES DA CUNHA	19,26
7325	19	18	73500	RUA FLORES DA CUNHA	19,26



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7326	19	20	73500	RUA FLORES DA CUNHA	19,26
7327	19	21	73500	RUA FLORES DA CUNHA	19,26
7328	19	23	73500	RUA FLORES DA CUNHA	16,96
7329	19	24	73500	RUA FLORES DA CUNHA	16,96
7330	19	26	73500	RUA FLORES DA CUNHA	23,27
7331	19	27	73500	RUA FLORES DA CUNHA	23,27
7332	19	31	73500	RUA FLORES DA CUNHA	15,79
7333	19	32	73500	RUA FLORES DA CUNHA	24,29
7334	27	36	73600	RUA FLORESTAN FERNANDES	35,66
7335	27	58	73600	RUA FLORESTAN FERNANDES	35,66
7336	27	506	73600	RUA FLORESTAN FERNANDES	26,41
7337	27	507	73600	RUA FLORESTAN FERNANDES	26,41
7338	23	33	73600	RUA FLORESTAN FERNANDES	37,85
7339	23	34	73600	RUA FLORESTAN FERNANDES	37,85
7340	23	35	73600	RUA FLORESTAN FERNANDES	37,85
7341	23	36	73600	RUA FLORESTAN FERNANDES	37,85
7342	3	12	73700	RUA FLORIANO PEIXOTO	351,65
7343	3	25	73700	RUA FLORIANO PEIXOTO	351,65
7344	5	55	73800	RUA FLORIANOPOLIS	87,21
7345	5	56	73800	RUA FLORIANOPOLIS	87,21
7346	5	58	73800	RUA FLORIANOPOLIS	87,21
7347	5	72	73800	RUA FLORIANOPOLIS	87,21
7348	5	79	73800	RUA FLORIANOPOLIS	87,21
7349	5	80	73800	RUA FLORIANOPOLIS	87,21
7350	5	501	73800	RUA FLORIANOPOLIS	56,7
7351	5	847	73800	RUA FLORIANOPOLIS	56,7
7352	23	130	73800	RUA FLORIANOPOLIS	10,2
7353	24	525	73800	RUA FLORIANOPOLIS	2,99
7354	24	571	73800	RUA FLORIANOPOLIS	4,84
7355	33	611	73825	RUA FLORIANÓPOLIS	10,66
7356	24	513	73850	RUA FLORIANOPOLIS	2,62
7357	24	518	73850	RUA FLORIANOPOLIS	2,99
7358	24	522	73850	RUA FLORIANOPOLIS	4,64
7359	24	523	73850	RUA FLORIANOPOLIS	4,64
7360	24	524	73850	RUA FLORIANOPOLIS	4,64
7361	24	525	73850	RUA FLORIANOPOLIS	4,64
7362	24	526	73850	RUA FLORIANOPOLIS	4,64
7363	11	20	73900	RUA FLUORITA	49,24
7364	11	21	73900	RUA FLUORITA	49,24
7365	16	101	74000	RUA FLUMINENSE	10,61
7366	16	102	74000	RUA FLUMINENSE	6,92
7367	16	104	74000	RUA FLUMINENSE	10,61
7368	16	105	74000	RUA FLUMINENSE	10,61
7369	16	111	74000	RUA FLUMINENSE	10,61
7370	16	112	74000	RUA FLUMINENSE	10,61
7371	15	69	74000	RUA FLUMINENSE	10,61
7372	30	13	74100	RUA FOLCLORES	17,54
7373	30	14	74100	RUA FOLCLORES	17,54
7374	11	111	74200	RUA FONTE NOVA	42,22
7375	11	501	74200	RUA FONTE NOVA	42,22
7376	11	132	74300	RUA FORMOSA	40,87
7377	11	134	74300	RUA FORMOSA	40,87
7378	11	135	74300	RUA FORMOSA	28,61
7379	11	999	74300	RUA FORMOSA	28,61
7380	18	3	74400	RUA FORQUETA	54,43
7381	18	4	74400	RUA FORQUETA	54,43
7382	18	5	74400	RUA FORQUETA	54,43
7383	18	6	74400	RUA FORQUETA	54,43
7384	18	543	74400	RUA FORQUETA	54,43
7385	12	38	74500	RUA FORTALEZA	57,14
7386	12	44	74500	RUA FORTALEZA	57,14
7387	12	50	74500	RUA FORTALEZA	57,14
7388	12	51	74500	RUA FORTALEZA	57,14
7389	12	68	74500	RUA FORTALEZA	57,14
7390	12	69	74500	RUA FORTALEZA	57,14
7391	5	54	74500	RUA FORTALEZA	87,21
7392	5	55	74500	RUA FORTALEZA	87,21
7393	18	2	74600	RUA FOZ DO IGUACU	35,38
7394	18	3	74600	RUA FOZ DO IGUACU	35,38
7395	18	4	74600	RUA FOZ DO IGUACU	35,38
7396	18	36	74600	RUA FOZ DO IGUACU	35,38
7397	49	68	74700	RUA FRAMBOESA	7,53
7398	49	69	74700	RUA FRAMBOESA	7,53
7399	8	23	74800	RUA FRANCA	112,12
7400	8	28	74800	RUA FRANCA	68,86
7401	23	132	74900	RUA FRANCISCA BARROS	10,2
7402	23	133	74900	RUA FRANCISCA BARROS	9,73
7403	23	134	74900	RUA FRANCISCA BARROS	9,73



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7404	23	135	74900	RUA FRANCISCA BARROS	9,73
7405	23	137	74900	RUA FRANCISCA BARROS	9,73
7406	23	155	74900	RUA FRANCISCA BARROS	9,73
7407	23	156	74900	RUA FRANCISCA BARROS	9,73
7408	23	157	74900	RUA FRANCISCA BARROS	9,73
7409	23	158	74900	RUA FRANCISCA BARROS	10,2
7410	30	1	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7411	30	9	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7412	30	10	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7413	30	11	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	17,54
7414	30	12	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7415	30	13	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7416	30	22	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	22,78
7417	30	24	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	22,78
7418	30	25	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	22,78
7419	30	27	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	17,54
7420	30	31	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	24,64
7421	30	37	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	24,61
7422	30	38	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	24,61
7423	30	40	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7424	30	41	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7425	30	42	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7426	30	43	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7427	30	44	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7428	30	45	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	21,97
7429	30	70	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	15,98
7430	30	71	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	30,77
7431	30	72	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	30,77
7432	30	73	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	30,77
7433	30	74	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	30,77
7434	30	75	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	30,77
7435	30	77	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	30,77
7436	30	78	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	30,77
7437	30	79	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	24,61
7438	30	92	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	15,98
7439	30	510	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	14,28
7440	30	515	75000	RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA	14,28
7441	14	185	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7442	14	186	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7443	14	187	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7444	14	188	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7445	14	189	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7446	14	190	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7447	14	193	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7448	14	194	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7449	14	195	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7450	14	196	75100	RUA FRANCISCO BARROS	20,78
7451	14	197	75100	RUA FRANCISCO BARROS	24,97
7452	14	198	75100	RUA FRANCISCO BARROS	24,97
7453	14	245	75100	RUA FRANCISCO BARROS	18,96
7454	14	250	75100	RUA FRANCISCO BARROS	18,96
7455	14	251	75100	RUA FRANCISCO BARROS	18,96
7456	14	252	75100	RUA FRANCISCO BARROS	18,96
7457	14	253	75100	RUA FRANCISCO BARROS	18,96
7458	14	254	75100	RUA FRANCISCO BARROS	18,96
7459	22	527	75100	RUA FRANCISCO BARROS	8,62
7460	22	528	75100	RUA FRANCISCO BARROS	8,62
7461	22	529	75100	RUA FRANCISCO BARROS	13,26
7462	22	530	75100	RUA FRANCISCO BARROS	13,96
7463	22	531	75100	RUA FRANCISCO BARROS	13,26
7464	22	534	75100	RUA FRANCISCO BARROS	13,96
7465	27	90	75300	RUA FRANCISCO BEZERRA	35,66
7466	27	91	75300	RUA FRANCISCO BEZERRA	35,66
7467	14	110	75400	RUA FRANCISCO BRAGA	40,22
7468	14	111	75400	RUA FRANCISCO BRAGA	40,22
7469	14	112	75400	RUA FRANCISCO BRAGA	40,22
7470	14	113	75400	RUA FRANCISCO BRAGA	40,22
7471	14	114	75400	RUA FRANCISCO BRAGA	40,22
7472	11	53	75400	RUA FRANCISCO BRAGA	44,37
7473	11	56	75400	RUA FRANCISCO BRAGA	44,37
7474	52	1	75450	RUA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE	9,65
7475	52	9	75450	RUA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE	9,65
7476	26	212	75550	RUA FRANCISCO COSTA	13,04
7477	26	217	75550	RUA FRANCISCO COSTA	13,04
7478	26	218	75550	RUA FRANCISCO COSTA	13,04
7479	26	501	75550	RUA FRANCISCO COSTA	13,04
7480	26	517	75550	RUA FRANCISCO COSTA	15,51
7481	26	521	75550	RUA FRANCISCO COSTA	13,04



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7482	26	523	75550	RUA FRANCISCO COSTA	13,04
7483	26	530	75550	RUA FRANCISCO COSTA	15,51
7484	26	531	75550	RUA FRANCISCO COSTA	15,51
7485	26	532	75550	RUA FRANCISCO COSTA	15,51
7486	26	535	75550	RUA FRANCISCO COSTA	15,51
7487	15	6	75600	RUA FRANCISCO DIAS	20,33
7488	15	14	75600	RUA FRANCISCO DIAS	20,33
7489	15	15	75600	RUA FRANCISCO DIAS	20,33
7490	15	16	75600	RUA FRANCISCO DIAS	20,33
7491	15	19	75600	RUA FRANCISCO DIAS	20,33
7492	15	20	75600	RUA FRANCISCO DIAS	20,33
7493	15	21	75600	RUA FRANCISCO DIAS	13,21
7494	15	508	75700	RUA FRANCISCO FURTADO	8,86
7495	15	509	75700	RUA FRANCISCO FURTADO	8,86
7496	9	12	75800	RUA FRANCISCO G DE LIMA FONSECA	119,81
7497	9	14	75800	RUA FRANCISCO G DE LIMA FONSECA	119,81
7498	15	104	75850	RUA FRANCISCO GUIMARAES	16,71
7499	15	105	75850	RUA FRANCISCO GUIMARAES	16,71
7500	15	106	75850	RUA FRANCISCO GUIMARAES	16,71
7501	15	107	75850	RUA FRANCISCO GUIMARAES	16,71
7502	15	108	75850	RUA FRANCISCO GUIMARAES	16,71
7503	15	109	75850	RUA FRANCISCO GUIMARAES	16,71
7504	15	502	75850	RUA FRANCISCO GUIMARAES	16,71
7505	16	999	75850	RUA FRANCISCO GUIMARAES	10,87
7506	15	69	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	43,93
7507	14	78	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	43,93
7508	14	79	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	43,93
7509	14	118	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	23,78
7510	14	122	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	21,97
7511	14	123	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	33,8
7512	14	153	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	36,58
7513	14	154	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	36,58
7514	14	160	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	36,58
7515	14	161	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	23,78
7516	14	162	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	23,78
7517	14	163	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	36,58
7518	14	303	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	28,13
7519	14	304	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	28,13
7520	14	317	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	23,76
7521	14	600	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	18,26
7522	22	600	75900	RUA FRANCISCO MANOEL DA SILVA	10,65
7523	23	53	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	32,91
7524	23	57	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	32,91
7525	23	61	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	32,91
7526	23	62	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	32,91
7527	23	162	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	32,91
7528	23	201	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	27,03
7529	23	202	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	27,03
7530	27	97	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	31,02
7531	27	114	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	31,02
7532	27	115	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	31,02
7533	27	116	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	20,16
7534	27	117	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	20,16
7535	27	125	76000	RUA FRANCISCO MENEZES	31,02
7536	14	118	76100	RUA FRANCISCO MIGNONE	20,57
7537	14	123	76100	RUA FRANCISCO MIGNONE	20,57
7538	14	124	76100	RUA FRANCISCO MIGNONE	13,38
7539	52	8	76150	RUA FRANCISCO MORENO	9,65
7540	24	1	76300	RUA FRANCISCO OTERO	90,92
7541	24	2	76300	RUA FRANCISCO OTERO	90,92
7542	24	3	76300	RUA FRANCISCO OTERO	90,92
7543	24	4	76300	RUA FRANCISCO OTERO	90,92
7544	24	5	76300	RUA FRANCISCO OTERO	90,92
7545	9	7	76400	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO	119,81
7546	9	8	76400	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO	119,81
7547	9	51	76400	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO	119,81
7548	18	2	76400	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO	54,43
7549	18	3	76400	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO	54,43
7550	18	4	76400	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO	54,43
7551	18	36	76400	RUA FRANCISCO P COELHO FILHO	54,43
7552	23	54	76500	RUA FRANCISCO REBOUCAS	37,85
7553	23	55	76500	RUA FRANCISCO REBOUCAS	24,59
7554	23	58	76500	RUA FRANCISCO REBOUCAS	37,85
7555	23	59	76500	RUA FRANCISCO REBOUCAS	37,85
7556	27	93	76500	RUA FRANCISCO REBOUCAS	35,66
7557	27	94	76500	RUA FRANCISCO REBOUCAS	35,66
7558	27	117	76500	RUA FRANCISCO REBOUCAS	37,85
7559	11	150	76700	RUA FRANCISCO SOBRINHO	38,49



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7560	11	504	76700	RUA FRANCISCO SOBRINHO	25,02
7561	11	508	76700	RUA FRANCISCO SOBRINHO	38,49
7562	23	49	76800	RUA FRANCISCO VIANEZ	37,85
7563	23	50	76800	RUA FRANCISCO VIANEZ	37,85
7564	23	51	76800	RUA FRANCISCO VIANEZ	37,85
7565	23	52	76800	RUA FRANCISCO VIANEZ	37,85
7566	23	134	76800	RUA FRANCISCO VIANEZ	9,73
7567	8	36	77000	RUA FRANKLIN TAVARES	68,86
7568	8	38	77000	RUA FRANKLIN TAVARES	68,86
7569	15	507	77050	RUA FRANKLIN VITOR	8,86
7570	15	508	77050	RUA FRANKLIN VITOR	8,86
7571	11	45	77100	RUA FREDERICO DE FREITAS	47,78
7572	11	49	77100	RUA FREDERICO DE FREITAS	47,78
7573	11	51	77100	RUA FREDERICO DE FREITAS	47,78
7574	11	52	77100	RUA FREDERICO DE FREITAS	47,78
7575	11	53	77100	RUA FREDERICO DE FREITAS	47,78
7576	11	56	77100	RUA FREDERICO DE FREITAS	47,78
7577	11	68	77100	RUA FREDERICO DE FREITAS	47,78
7578	27	84	77300	RUA FREI CANECA	31,02
7579	27	141	77300	RUA FREI CANECA	31,02
7580	27	142	77300	RUA FREI CANECA	31,02
7581	34	103	77300	RUA FREI CANECA	23,78
7582	34	104	77300	RUA FREI CANECA	15,46
7583	34	105	77300	RUA FREI CANECA	15,46
7584	9	17	77400	RUA FREI DAMIAO	108,94
7585	9	18	77400	RUA FREI DAMIAO	108,94
7586	9	48	77400	RUA FREI DAMIAO	108,94
7587	27	74	77500	RUA FREI TITO LIMA	33,97
7588	27	75	77500	RUA FREI TITO LIMA	33,97
7589	27	80	77500	RUA FREI TITO LIMA	22,09
7590	27	81	77500	RUA FREI TITO LIMA	22,09
7591	27	135	77500	RUA FREI TITO LIMA	29,72
7592	27	136	77500	RUA FREI TITO LIMA	33,97
7593	27	137	77500	RUA FREI TITO LIMA	33,97
7594	27	140	77500	RUA FREI TITO LIMA	29,72
7595	20	534	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	2,26
7596	35	177	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7597	35	180	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7598	35	181	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7599	35	183	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7600	35	184	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7601	35	200	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7602	35	201	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7603	35	203	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,92
7604	35	204	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7605	35	205	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7606	35	216	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7607	35	217	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	3,48
7608	35	218	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	4,07
7609	49	514	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7610	49	515	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7611	49	521	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7612	49	522	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7613	49	526	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7614	49	527	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7615	49	530	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7616	49	533	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7617	49	534	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7618	49	538	77550	RUA FREIJO - SETOR 35	5,38
7619	21	17	77600	RUA FREIJO - SETOR 21	25,11
7620	21	18	77600	RUA FREIJO - SETOR 21	25,11
7621	21	40	77700	RUA FRUTAL	17,45
7622	21	42	77700	RUA FRUTAL	17,45
7623	21	44	77700	RUA FRUTAL	16,71
7624	21	45	77700	RUA FRUTAL	16,71
7625	21	52	77700	RUA FRUTAL	10,87
7626	21	53	77700	RUA FRUTAL	10,87
7627	21	121	77700	RUA FRUTAL	17,45
7628	21	134	77700	RUA FRUTAL	12,21
7629	21	999	77700	RUA FRUTAL	10,03
7630	3	527	77750	RUA G - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
7631	3	528	77750	RUA G - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
7632	25	1	77825	RUA GABILEIRA	41,26
7633	25	2	77825	RUA GABILEIRA	41,26
7634	25	2	77850	RUA GABIROBA	41,26
7635	25	3	77850	RUA GABIROBA	41,26
7636	28	204	77900	RUA GALDINO MOREIRA	18,62
7637	28	205	77900	RUA GALDINO MOREIRA	18,62



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7638	28	206	77900	RUA GALDINO MOREIRA	18,62
7639	28	207	77900	RUA GALDINO MOREIRA	18,62
7640	18	1	78000	RUA GALILEIA	54,43
7641	18	2	78000	RUA GALILEIA	54,43
7642	18	3	78000	RUA GALILEIA	54,43
7643	18	4	78000	RUA GALILEIA	54,43
7644	18	5	78000	RUA GALILEIA	54,43
7645	18	6	78000	RUA GALILEIA	54,43
7646	18	7	78000	RUA GALILEIA	54,43
7647	18	8	78000	RUA GALILEIA	54,43
7648	18	9	78000	RUA GALILEIA	54,43
7649	18	10	78000	RUA GALILEIA	54,43
7650	18	11	78000	RUA GALILEIA	54,43
7651	18	12	78000	RUA GALILEIA	54,43
7652	18	36	78000	RUA GALILEIA	54,43
7653	28	12	78050	RUA GALILEU GALILEI	15,51
7654	28	13	78050	RUA GALILEU GALILEI	15,51
7655	28	62	78050	RUA GALILEU GALILEI	15,51
7656	28	286	78050	RUA GALILEU GALILEI	15,51
7657	28	518	78050	RUA GALILEU GALILEI	15,51
7658	28	519	78050	RUA GALILEU GALILEI	15,51
7659	28	522	78050	RUA GALILEU GALILEI	15,51
7660	32	11	78050	RUA GALILEU GALILEI	10,07
7661	32	12	78050	RUA GALILEU GALILEI	10,07
7662	32	13	78050	RUA GALILEU GALILEI	10,54
7663	27	8	78300	RUA GARBIM	35,66
7664	27	9	78300	RUA GARBIM	35,66
7665	29	522	78325	ALM GARÇA BRANCA	9,65
7666	29	525	78325	ALM GARÇA BRANCA	31,24
7667	29	526	78325	ALM GARÇA BRANCA	31,24
7668	29	527	78325	ALM GARÇA BRANCA	31,24
7669	21	81	78350	RUA GARCAS	9,77
7670	21	82	78350	RUA GARCAS	9,77
7671	25	40	78450	RUA GAROPABA	41,26
7672	25	45	78450	RUA GAROPABA	26,61
7673	25	54	78450	RUA GAROPABA	26,61
7674	25	55	78450	RUA GAROPABA	41,26
7675	6	56	78500	RUA GAROUPA	47,17
7676	6	67	78500	RUA GAROUPA	47,17
7677	6	78	78500	RUA GAROUPA	47,17
7678	6	89	78500	RUA GAROUPA	47,17
7679	6	90	78500	RUA GAROUPA	47,17
7680	35	27	78600	RUA GASOMETRO	13,73
7681	35	28	78600	RUA GASOMETRO	13,73
7682	35	29	78600	RUA GASOMETRO	13,73
7683	35	30	78600	RUA GASOMETRO	16,47
7684	35	31	78600	RUA GASOMETRO	18,45
7685	35	32	78600	RUA GASOMETRO	19,99
7686	35	33	78600	RUA GASOMETRO	21,53
7687	35	34	78600	RUA GASOMETRO	21,53
7688	35	35	78600	RUA GASOMETRO	24,61
7689	35	36	78600	RUA GASOMETRO	26,14
7690	35	37	78600	RUA GASOMETRO	27,68
7691	35	45	78600	RUA GASOMETRO	27,68
7692	35	46	78600	RUA GASOMETRO	26,14
7693	35	47	78600	RUA GASOMETRO	24,61
7694	35	48	78600	RUA GASOMETRO	21,53
7695	35	49	78600	RUA GASOMETRO	21,53
7696	35	50	78600	RUA GASOMETRO	19,99
7697	35	51	78600	RUA GASOMETRO	18,45
7698	35	52	78600	RUA GASOMETRO	16,47
7699	35	53	78600	RUA GASOMETRO	13,73
7700	35	54	78600	RUA GASOMETRO	13,73
7701	35	55	78600	RUA GASOMETRO	13,73
7702	35	505	78600	RUA GASOMETRO	13,73
7703	35	506	78600	RUA GASOMETRO	13,73
7704	35	512	78600	RUA GASOMETRO	8,91
7705	35	513	78600	RUA GASOMETRO	8,91
7706	27	101	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7707	27	102	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7708	23	139	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7709	23	140	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7710	23	141	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7711	23	142	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7712	23	146	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7713	23	149	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7714	23	150	78700	RUA GAVIAO REAL	16,17
7715	33	139	78700	RUA GAVIAO REAL	24,87



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7716	33	146	78700	RUA GAVIAO REAL	24,87
7717	33	149	78700	RUA GAVIAO REAL	24,87
7718	33	525	78700	RUA GAVIAO REAL	24,87
7719	33	527	78700	RUA GAVIAO REAL	24,87
7720	33	548	78700	RUA GAVIAO REAL	24,87
7721	33	549	78700	RUA GAVIAO REAL	24,87
7722	33	560	78700	RUA GAVIAO REAL	24,87
7723	29	553	78800	ALM GAVIÃO REAL	31,24
7724	29	554	78800	ALM GAVIÃO REAL	31,24
7725	29	555	78800	ALM GAVIÃO REAL	31,24
7726	29	556	78800	ALM GAVIÃO REAL	31,24
7727	3	35	79100	RUA GENERAL OSORIO	137,88
7728	3	36	79100	RUA GENERAL OSORIO	137,88
7729	49	14	79150	RUA GEMEOS	5,28
7730	49	15	79150	RUA GEMEOS	5,28
7731	49	21	79150	RUA GEMEOS	6,35
7732	49	22	79150	RUA GEMEOS	6,35
7733	28	78	79200	RUA GENEBRA	15,51
7734	28	79	79200	RUA GENEBRA	15,51
7735	28	80	79200	RUA GENEBRA	15,51
7736	35	78	79200	RUA GENEBRA	17,74
7737	25	3	79400	RUA GENGIBRE	41,26
7738	25	4	79400	RUA GENGIBRE	41,26
7739	25	43	79425	RUA GENIPAPO	41,26
7740	25	44	79425	RUA GENIPAPO	41,26
7741	25	508	79425	RUA GENIPAPO	41,26
7742	21	125	79450	RUA GENOVA	14,3
7743	21	129	79450	RUA GENOVA	14,3
7744	21	130	79450	RUA GENOVA	14,3
7745	21	131	79450	RUA GENOVA	14,3
7746	21	132	79450	RUA GENOVA	14,3
7747	21	133	79450	RUA GENOVA	9,31
7748	24	538	79475	RUA GENOVA	4,38
7749	24	539	79475	RUA GENOVA	4,38
7750	24	540	79475	RUA GENOVA	2,86
7751	24	541	79475	RUA GENOVA	4,38
7752	24	542	79475	RUA GENOVA	4,38
7753	12	22	79500	RUA GEORGE RESKY	37,15
7754	12	38	79500	RUA GEORGE RESKY	37,15
7755	12	44	79500	RUA GEORGE RESKY	37,15
7756	12	50	79500	RUA GEORGE RESKY	37,15
7757	12	51	79500	RUA GEORGE RESKY	37,15
7758	12	68	79500	RUA GEORGE RESKY	37,15
7759	12	69	79500	RUA GEORGE RESKY	37,15
7760	12	33	79600	RUA GERALDO FERREIRA	57,14
7761	12	34	79600	RUA GERALDO FERREIRA	57,14
7762	12	105	79600	RUA GERALDO FERREIRA	57,14
7763	16	28	79700	RUA GERALDO PATAXO	15,93
7764	16	29	79700	RUA GERALDO PATAXO	15,93
7765	23	129	79800	RUA GERALDO PERES	9,73
7766	28	5	79800	RUA GERALDO PERES	23,52
7767	28	6	79800	RUA GERALDO PERES	23,52
7768	28	13	79800	RUA GERALDO PERES	24,67
7769	28	14	79800	RUA GERALDO PERES	24,67
7770	28	23	79800	RUA GERALDO PERES	24,67
7771	28	24	79800	RUA GERALDO PERES	24,67
7772	28	31	79800	RUA GERALDO PERES	24,67
7773	28	32	79800	RUA GERALDO PERES	24,67
7774	28	41	79800	RUA GERALDO PERES	24,67
7775	28	42	79800	RUA GERALDO PERES	24,67
7776	28	49	79800	RUA GERALDO PERES	20,54
7777	28	50	79800	RUA GERALDO PERES	20,54
7778	28	59	79800	RUA GERALDO PERES	20,54
7779	28	60	79800	RUA GERALDO PERES	20,54
7780	28	1	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	47,49
7781	28	18	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	47,49
7782	28	19	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	47,49
7783	28	36	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	47,49
7784	28	37	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	47,49
7785	28	54	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7786	28	55	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7787	28	62	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	29,9
7788	28	99	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7789	28	106	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7790	28	108	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	47,49
7791	28	112	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7792	28	113	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7793	28	139	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	19,43



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7794	28	230	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	29,9
7795	28	286	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7796	28	542	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	10,59
7797	28	551	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	19,43
7798	29	39	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	16,3
7799	25	77	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7800	25	78	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7801	25	79	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	53,84
7802	25	80	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	53,84
7803	25	81	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	53,84
7804	25	84	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	53,84
7805	25	85	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	53,84
7806	25	86	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	53,84
7807	25	87	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7808	25	88	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7809	25	89	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7810	25	90	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7811	25	91	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7812	25	135	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,51
7813	25	136	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7814	25	137	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,72
7815	25	140	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	51,51
7816	25	152	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	53,84
7817	25	163	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	53,84
7818	25	550	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	33,63
7819	26	3	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7820	26	9	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	47,49
7821	26	10	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	47,49
7822	26	175	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7823	26	204	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	42,71
7824	26	215	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	29,9
7825	26	216	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	29,9
7826	26	217	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	16,3
7827	26	218	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	21,19
7828	26	219	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	10,59
7829	26	220	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	16,3
7830	26	503	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	27,78
7831	26	518	79900	RUA GERALDO SIQUEIRA	16,3
7832	49	106	80000	RUA GERANIO	4,53
7833	50	9	80000	RUA GERANIO	2,94
7834	50	10	80000	RUA GERANIO	2,94
7835	50	11	80000	RUA GERANIO	2,94
7836	9	9	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7837	9	11	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7838	9	12	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7839	9	13	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7840	9	14	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7841	9	15	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7842	9	16	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7843	9	37	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7844	9	38	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7845	9	51	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7846	9	502	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7847	7	13	80200	AVN GETULIO VARGAS	119,81
7848	4	5	80200	AVN GETULIO VARGAS	109,52
7849	4	6	80200	AVN GETULIO VARGAS	109,52
7850	4	17	80200	AVN GETULIO VARGAS	120,48
7851	4	18	80200	AVN GETULIO VARGAS	120,48
7852	4	29	80200	AVN GETULIO VARGAS	109,52
7853	4	30	80200	AVN GETULIO VARGAS	109,52
7854	4	41	80200	AVN GETULIO VARGAS	109,52
7855	4	42	80200	AVN GETULIO VARGAS	109,52
7856	4	52	80200	AVN GETULIO VARGAS	90,55
7857	4	53	80200	AVN GETULIO VARGAS	90,55
7858	4	64	80200	AVN GETULIO VARGAS	75,45
7859	4	65	80200	AVN GETULIO VARGAS	75,45
7860	4	71	80200	AVN GETULIO VARGAS	120,48
7861	4	74	80200	AVN GETULIO VARGAS	83
7862	4	75	80200	AVN GETULIO VARGAS	83
7863	4	86	80200	AVN GETULIO VARGAS	57,24
7864	4	87	80200	AVN GETULIO VARGAS	57,24
7865	4	99	80200	AVN GETULIO VARGAS	57,24
7866	4	100	80200	AVN GETULIO VARGAS	57,24
7867	4	112	80200	AVN GETULIO VARGAS	57,24
7868	4	113	80200	AVN GETULIO VARGAS	57,24
7869	4	123	80200	AVN GETULIO VARGAS	56,87
7870	4	124	80200	AVN GETULIO VARGAS	56,87
7871	4	133	80200	AVN GETULIO VARGAS	42,14





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7872	4	134	80200	AVN GETULIO VARGAS	42,14
7873	4	146	80200	AVN GETULIO VARGAS	25,92
7874	4	148	80200	AVN GETULIO VARGAS	25,92
7875	2	5	80200	AVN GETULIO VARGAS	109,52
7876	2	6	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7877	2	16	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7878	2	17	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7879	2	27	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7880	2	28	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7881	2	38	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7882	2	39	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7883	2	49	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7884	2	50	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7885	2	60	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7886	2	61	80200	AVN GETULIO VARGAS	123,49
7887	2	71	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7888	2	72	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7889	2	82	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7890	2	83	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7891	2	93	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7892	2	94	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7893	2	104	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7894	2	105	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7895	2	115	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7896	2	116	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7897	2	126	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7898	2	127	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7899	2	137	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7900	2	138	80200	AVN GETULIO VARGAS	122,91
7901	28	137	80250	RUA GHANA	11,44
7902	28	152	80250	RUA GHANA	11,44
7903	28	160	80250	RUA GHANA	17,61
7904	28	512	80250	RUA GHANA	17,61
7905	11	32	80300	RUA GIBIM	54,22
7906	11	33	80300	RUA GIBIM	54,22
7907	11	34	80300	RUA GIBIM	54,22
7908	11	35	80300	RUA GIBIM	59,65
7909	11	36	80300	RUA GIBIM	54,22
7910	11	37	80300	RUA GIBIM	54,22
7911	11	38	80300	RUA GIBIM	54,22
7912	11	39	80300	RUA GIBIM	54,22
7913	11	40	80300	RUA GIBIM	54,22
7914	11	41	80300	RUA GIBIM	54,22
7915	11	42	80300	RUA GIBIM	54,22
7916	11	45	80300	RUA GIBIM	44,37
7917	11	46	80300	RUA GIBIM	54,22
7918	11	47	80300	RUA GIBIM	54,22
7919	11	49	80300	RUA GIBIM	44,37
7920	11	56	80300	RUA GIBIM	47,78
7921	11	57	80300	RUA GIBIM	47,78
7922	11	58	80300	RUA GIBIM	44,37
7923	11	59	80300	RUA GIBIM	44,37
7924	11	61	80300	RUA GIBIM	44,37
7925	11	62	80300	RUA GIBIM	44,37
7926	11	63	80300	RUA GIBIM	44,37
7927	11	141	80300	RUA GIBIM	44,37
7928	11	142	80300	RUA GIBIM	54,22
7929	11	145	80300	RUA GIBIM	44,37
7930	11	146	80300	RUA GIBIM	44,37
7931	11	504	80300	RUA GIBIM	44,37
7932	11	510	80300	RUA GIBIM	44,37
7933	28	3	80400	RUA GIBRALTAR	24,67
7934	28	4	80400	RUA GIBRALTAR	24,67
7935	28	15	80400	RUA GIBRALTAR	24,67
7936	28	16	80400	RUA GIBRALTAR	24,67
7937	28	21	80400	RUA GIBRALTAR	24,67
7938	28	22	80400	RUA GIBRALTAR	24,67
7939	28	33	80400	RUA GIBRALTAR	21,46
7940	28	34	80400	RUA GIBRALTAR	21,46
7941	28	39	80400	RUA GIBRALTAR	24,67
7942	28	40	80400	RUA GIBRALTAR	24,67
7943	28	51	80400	RUA GIBRALTAR	21,46
7944	28	52	80400	RUA GIBRALTAR	21,46
7945	28	57	80400	RUA GIBRALTAR	20,54
7946	28	58	80400	RUA GIBRALTAR	20,54
7947	28	100	80400	RUA GIBRALTAR	17,61
7948	28	101	80400	RUA GIBRALTAR	20,54
7949	28	104	80400	RUA GIBRALTAR	20,54



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

7950	28	286	80400	RUA GIBRALTAR	17,61
7951	18	77	80400	RUA GIBRALTAR	21,46
7952	22	520	80500	RUA GILBERTO FREIRE	5,78
7953	22	521	80500	RUA GILBERTO FREIRE	5,78
7954	22	522	80500	RUA GILBERTO FREIRE	8,91
7955	15	11	80600	RUA GIOCONDA	34,14
7956	15	12	80600	RUA GIOCONDA	34,14
7957	15	17	80600	RUA GIOCONDA	22,19
7958	14	52	80600	RUA GIOCONDA	19,07
7959	14	53	80600	RUA GIOCONDA	19,07
7960	20	503	80800	RUA GIRUA	4,8
7961	20	504	80800	RUA GIRUA	4,8
7962	18	55	80850	RUA GLADIOLO	27,8
7963	18	56	80850	RUA GLADIOLO	27,8
7964	24	18	80900	RUA GLAUBER ROCHA	90,92
7965	24	19	80900	RUA GLAUBER ROCHA	90,92
7966	24	20	80900	RUA GLAUBER ROCHA	90,92
7967	24	21	80900	RUA GLAUBER ROCHA	90,92
7968	24	26	80900	RUA GLAUBER ROCHA	90,92
7969	24	27	80900	RUA GLAUBER ROCHA	90,92
7970	24	28	80900	RUA GLAUBER ROCHA	90,92
7971	24	29	80900	RUA GLAUBER ROCHA	90,92
7972	24	501	80925	RUA GLENN MILLER	43,15
7973	24	509	80925	RUA GLENN MILLER	4,17
7974	29	509	80925	RUA GLENN MILLER	5,57
7975	30	506	80925	RUA GLENN MILLER	66,4
7976	33	541	80925	RUA GLENN MILLER	66,4
7977	21	109	80950	RUA GOIABEIRA	8,36
7978	21	110	80950	RUA GOIABEIRA	8,36
7979	21	111	80950	RUA GOIABEIRA	8,36
7980	21	112	80950	RUA GOIABEIRA	8,36
7981	33	13	81000	RUA GOIANESIA	16,41
7982	33	33	81000	RUA GOIANESIA	19,12
7983	33	34	81000	RUA GOIANESIA	19,12
7984	33	557	81000	RUA GOIANESIA	16,41
7985	33	4	81100	RUA GOIANIA	10,66
7986	33	5	81100	RUA GOIANIA	16,41
7987	33	6	81100	RUA GOIANIA	10,66
7988	33	10	81100	RUA GOIANIA	16,41
7989	33	11	81100	RUA GOIANIA	16,41
7990	33	12	81100	RUA GOIANIA	16,41
7991	33	564	81100	RUA GOIANIA	16,41
7992	4	138	81200	RUA GOIAS	42,14
7993	4	139	81200	RUA GOIAS	42,14
7994	4	140	81200	RUA GOIAS	27,38
7995	4	141	81200	RUA GOIAS	42,14
7996	4	145	81200	RUA GOIAS	42,14
7997	4	146	81200	RUA GOIAS	42,14
7998	4	147	81200	RUA GOIAS	42,14
7999	4	148	81200	RUA GOIAS	42,14
8000	33	18	81300	RUA GOIATUBA	19,98
8001	33	19	81300	RUA GOIATUBA	19,98
8002	20	10	81400	RUA GOMES VIDAL	8,94
8003	20	11	81400	RUA GOMES VIDAL	8,94
8004	3	2	81600	RUA GONCALVES DIAS	294,64
8005	3	3	81600	RUA GONCALVES DIAS	294,64
8006	3	11	81600	RUA GONCALVES DIAS	294,64
8007	3	23	81600	RUA GONCALVES DIAS	294,64
8008	3	24	81600	RUA GONCALVES DIAS	294,64
8009	2	131	81600	RUA GONCALVES DIAS	294,64
8010	1	2	81600	RUA GONCALVES DIAS	294,64
8011	1	3	81600	RUA GONCALVES DIAS	294,64
8012	1	13	81600	RUA GONCALVES DIAS	282,36
8013	1	14	81600	RUA GONCALVES DIAS	282,36
8014	1	24	81600	RUA GONCALVES DIAS	245,52
8015	1	25	81600	RUA GONCALVES DIAS	245,52
8016	1	36	81600	RUA GONCALVES DIAS	188,11
8017	1	37	81600	RUA GONCALVES DIAS	188,11
8018	1	47	81600	RUA GONCALVES DIAS	188,11
8019	1	48	81600	RUA GONCALVES DIAS	188,11
8020	1	58	81600	RUA GONCALVES DIAS	171
8021	1	59	81600	RUA GONCALVES DIAS	171
8022	1	69	81600	RUA GONCALVES DIAS	171
8023	1	70	81600	RUA GONCALVES DIAS	171
8024	27	4	81700	RUA GONZAGA JR	35,66
8025	27	5	81700	RUA GONZAGA JR	35,66
8026	2	11	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	244,52
8027	2	22	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	244,52



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8028	2	33	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	203,78
8029	2	44	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	183,38
8030	2	55	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	163,02
8031	2	66	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	154,89
8032	2	77	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	154,89
8033	2	88	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8034	2	99	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8035	2	110	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8036	2	121	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8037	2	132	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8038	2	143	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8039	2	159	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	244,52
8040	4	12	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	204,82
8041	4	23	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	204,82
8042	4	35	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	180,74
8043	4	47	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	180,74
8044	4	59	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8045	4	69	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8046	4	81	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8047	4	94	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8048	4	107	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8049	4	117	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8050	9	29	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8051	9	30	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8052	9	31	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8053	9	32	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8054	9	50	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8055	10	1	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	57,54
8056	10	5	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	71,93
8057	10	9	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	71,93
8058	10	13	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8059	10	501	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	57,54
8060	10	502	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	57,54
8061	10	503	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	57,54
8062	6	1	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	204,82
8063	6	2	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	204,82
8064	6	3	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	204,82
8065	6	4	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8066	6	5	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8067	6	6	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8068	6	7	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8069	6	8	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	150,59
8070	5	1	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8071	5	2	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8072	5	3	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8073	5	4	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	148,92
8074	5	5	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	154,89
8075	5	6	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	154,89
8076	5	7	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	163,02
8077	5	8	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	183,38
8078	5	9	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	203,78
8079	5	10	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	244,52
8080	5	11	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	244,52
8081	19	15	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	71,93
8082	19	19	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	71,93
8083	19	22	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	71,93
8084	19	25	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	71,93
8085	19	28	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	59,92
8086	19	31	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	38,95
8087	19	32	81800	AVN GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	57,54
8088	28	123	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	14,95
8089	28	124	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	23,02
8090	28	125	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	23,02
8091	28	126	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	14,95
8092	28	140	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	22,07
8093	28	153	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	23,02
8094	25	111	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	23,02
8095	18	88	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	31
8096	18	89	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	31
8097	18	90	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	22,07
8098	18	91	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	22,07
8099	18	93	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	22,07
8100	18	94	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	22,07
8101	18	126	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	23,02
8102	18	524	82000	RUA GOVERNADOR VALADARES	22,07
8103	12	48	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8104	12	49	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8105	12	50	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8106	12	51	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8107	12	52	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8108	12	53	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	44,92
8109	12	57	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	54,22
8110	12	58	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	54,22
8111	12	59	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	54,22
8112	12	60	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8113	12	64	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8114	12	65	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8115	12	66	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8116	12	67	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8117	12	68	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8118	12	69	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8119	12	70	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8120	12	71	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	44,92
8121	12	72	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	54,22
8122	12	73	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	54,22
8123	12	74	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	54,22
8124	12	105	82100	RUA GOVERNADOR ARI MARCOS	57,14
8125	15	102	82150	RUA GRAFITA	23,41
8126	28	61	82150	RUA GRAFITA	22,34
8127	28	63	82150	RUA GRAFITA	22,34
8128	28	64	82150	RUA GRAFITA	22,34
8129	28	65	82150	RUA GRAFITA	22,34
8130	28	66	82150	RUA GRAFITA	10,07
8131	28	67	82150	RUA GRAFITA	14,54
8132	28	69	82150	RUA GRAFITA	12,11
8133	28	201	82150	RUA GRAFITA	12,11
8134	28	272	82150	RUA GRAFITA	21,44
8135	28	273	82150	RUA GRAFITA	21,44
8136	28	275	82150	RUA GRAFITA	16,2
8137	28	276	82150	RUA GRAFITA	16,2
8138	28	277	82150	RUA GRAFITA	18,62
8139	28	278	82150	RUA GRAFITA	18,62
8140	28	279	82150	RUA GRAFITA	18,62
8141	28	280	82150	RUA GRAFITA	18,62
8142	28	515	82150	RUA GRAFITA	18,62
8143	28	539	82150	RUA GRAFITA	18,62
8144	20	506	82160	RUA GRAJAÚ	5,18
8145	20	507	82160	RUA GRAJAÚ	3,34
8146	20	510	82160	RUA GRAJAÚ	5,18
8147	20	516	82160	RUA GRAJAÚ	3,34
8148	16	47	82175	RUA GRALHA AZUL	16,32
8149	16	48	82175	RUA GRALHA AZUL	16,32
8150	33	5	82250	RUA GRANADA	16,41
8151	33	11	82250	RUA GRANADA	16,41
8152	33	12	82250	RUA GRANADA	16,41
8153	33	26	82250	RUA GRANADA	22,94
8154	33	27	82250	RUA GRANADA	22,94
8155	33	48	82250	RUA GRANADA	18,36
8156	33	50	82250	RUA GRANADA	18,36
8157	33	51	82250	RUA GRANADA	19,12
8158	33	52	82250	RUA GRANADA	18,36
8159	33	53	82250	RUA GRANADA	18,36
8160	33	54	82250	RUA GRANADA	18,36
8161	33	55	82250	RUA GRANADA	19,12
8162	27	118	82300	RUA GRANDE OTELO	33,97
8163	27	120	82300	RUA GRANDE OTELO	22,09
8164	27	121	82300	RUA GRANDE OTELO	22,09
8165	27	122	82300	RUA GRANDE OTELO	33,97
8166	27	123	82300	RUA GRANDE OTELO	33,97
8167	27	124	82300	RUA GRANDE OTELO	33,97
8168	18	5	82400	RUA GRAO-PARA	54,43
8169	18	6	82400	RUA GRAO-PARA	54,43
8170	18	7	82400	RUA GRAO-PARA	54,43
8171	18	8	82400	RUA GRAO-PARA	54,43
8172	18	21	82500	RUA GRAVATAI	48,82
8173	18	541	82500	RUA GRAVATAI	48,82
8174	18	545	82500	RUA GRAVATAI	48,82
8175	20	571	82600	BCO GRAVATAL	6,23
8176	14	62	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,8
8177	14	63	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,8
8178	14	64	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	21,97
8179	14	65	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,8
8180	14	66	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,8
8181	14	67	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,8
8182	14	86	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	32,17
8183	14	87	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	32,17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8184	14	125	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,25
8185	14	126	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,25
8186	14	136	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,25
8187	14	137	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,25
8188	14	146	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	33,8
8189	14	180	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	12,46
8190	14	181	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	23,6
8191	14	182	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	23,6
8192	14	183	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	20,66
8193	14	267	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	11,95
8194	14	268	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	10,24
8195	14	292	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	12,46
8196	14	514	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	7,77
8197	14	515	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	10,24
8198	14	516	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	11,95
8199	2	37	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	23,6
8200	22	501	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	10,24
8201	22	502	82700	RUA GREGORIO ALLEGRE	10,24
8202	22	54	82800	RUA GREGORIO DE MATOS	15,04
8203	22	55	82800	RUA GREGORIO DE MATOS	15,04
8204	22	56	82800	RUA GREGORIO DE MATOS	15,04
8205	22	513	82800	RUA GREGORIO DE MATOS	15,04
8206	23	135	82800	RUA GREGORIO DE MATOS	9,73
8207	16	107	82900	RUA GREMIO	10,61
8208	16	108	82900	RUA GREMIO	10,61
8209	16	140	82900	RUA GREMIO	6,92
8210	16	141	82900	RUA GREMIO	6,92
8211	16	142	82900	RUA GREMIO	6,92
8212	15	69	82900	RUA GREMIO	10,61
8213	29	11	83000	RUA GRUTA AZUL	25,28
8214	29	15	83000	RUA GRUTA AZUL	25,28
8215	29	18	83000	RUA GRUTA AZUL	25,28
8216	29	503	83000	RUA GRUTA AZUL	25,28
8217	29	580	83050	EST GUABIRU	31,24
8218	29	588	83050	EST GUABIRU	31,24
8219	29	589	83050	EST GUABIRU	31,24
8220	29	602	83050	EST GUABIRU	31,24
8221	29	607	83050	EST GUABIRU	31,24
8222	18	23	83200	RUA GUADALUPE	48,82
8223	18	24	83200	RUA GUADALUPE	48,82
8224	18	25	83200	RUA GUADALUPE	48,82
8225	18	26	83200	RUA GUADALUPE	48,82
8226	3	114	83250	RUA GUAIRA	14,23
8227	11	63	83250	RUA GUAIRA	14,23
8228	29	46	83250	RUA GUAIRA	14,23
8229	29	47	83250	RUA GUAIRA	14,23
8230	29	67	83250	RUA GUAIRA	14,23
8231	29	69	83250	RUA GUAIRA	14,23
8232	18	19	83300	RUA GUARULHOS	54,43
8233	18	20	83300	RUA GUARULHOS	54,43
8234	35	179	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8235	35	180	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8236	35	184	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8237	35	185	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8238	35	200	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8239	35	205	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8240	35	206	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8241	35	215	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8242	35	216	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8243	35	225	83400	RUA GUAJUVIRA	3,48
8244	49	513	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8245	49	514	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8246	49	520	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8247	49	521	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8248	49	525	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8249	49	526	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8250	49	532	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8251	49	533	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8252	49	537	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8253	49	538	83400	RUA GUAJUVIRA	5,38
8254	9	1	83500	AVN GUANABARA	119,81
8255	9	5	83500	AVN GUANABARA	119,81
8256	9	19	83500	AVN GUANABARA	119,81
8257	9	20	83500	AVN GUANABARA	119,81
8258	9	21	83500	AVN GUANABARA	119,81
8259	9	22	83500	AVN GUANABARA	119,81
8260	9	23	83500	AVN GUANABARA	119,81
8261	9	34	83500	AVN GUANABARA	141,94



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8262	9	35	83500	AVN GUANABARA	141,94
8263	9	44	83500	AVN GUANABARA	119,81
8264	4	8	83500	AVN GUANABARA	144,55
8265	4	9	83500	AVN GUANABARA	144,55
8266	4	20	83500	AVN GUANABARA	144,55
8267	4	21	83500	AVN GUANABARA	144,55
8268	4	32	83500	AVN GUANABARA	144,55
8269	4	33	83500	AVN GUANABARA	144,55
8270	4	44	83500	AVN GUANABARA	144,55
8271	4	45	83500	AVN GUANABARA	144,55
8272	4	56	83500	AVN GUANABARA	144,55
8273	4	57	83500	AVN GUANABARA	144,55
8274	4	67	83500	AVN GUANABARA	144,55
8275	4	78	83500	AVN GUANABARA	144,55
8276	4	79	83500	AVN GUANABARA	144,55
8277	4	92	83500	AVN GUANABARA	144,55
8278	4	102	83500	AVN GUANABARA	50,27
8279	4	103	83500	AVN GUANABARA	25,92
8280	4	115	83500	AVN GUANABARA	82,96
8281	4	116	83500	AVN GUANABARA	25,92
8282	4	117	83500	AVN GUANABARA	25,92
8283	4	125	83500	AVN GUANABARA	40,58
8284	4	126	83500	AVN GUANABARA	40,58
8285	4	127	83500	AVN GUANABARA	40,58
8286	4	128	83500	AVN GUANABARA	26,38
8287	4	203	83500	AVN GUANABARA	22,54
8288	4	502	83500	AVN GUANABARA	40,58
8289	4	503	83500	AVN GUANABARA	144,55
8290	2	8	83500	AVN GUANABARA	163,02
8291	2	9	83500	AVN GUANABARA	163,02
8292	2	19	83500	AVN GUANABARA	163,02
8293	2	20	83500	AVN GUANABARA	163,02
8294	2	30	83500	AVN GUANABARA	163,02
8295	2	31	83500	AVN GUANABARA	163,02
8296	2	41	83500	AVN GUANABARA	163,02
8297	2	42	83500	AVN GUANABARA	163,02
8298	2	52	83500	AVN GUANABARA	163,02
8299	2	53	83500	AVN GUANABARA	163,02
8300	2	63	83500	AVN GUANABARA	148,2
8301	2	64	83500	AVN GUANABARA	148,2
8302	2	74	83500	AVN GUANABARA	162,25
8303	2	75	83500	AVN GUANABARA	162,25
8304	2	85	83500	AVN GUANABARA	162,25
8305	2	86	83500	AVN GUANABARA	162,25
8306	2	96	83500	AVN GUANABARA	162,25
8307	2	97	83500	AVN GUANABARA	162,25
8308	2	107	83500	AVN GUANABARA	162,25
8309	2	108	83500	AVN GUANABARA	162,25
8310	2	118	83500	AVN GUANABARA	162,25
8311	2	119	83500	AVN GUANABARA	162,25
8312	2	129	83500	AVN GUANABARA	162,25
8313	2	130	83500	AVN GUANABARA	162,25
8314	2	140	83500	AVN GUANABARA	162,25
8315	2	141	83500	AVN GUANABARA	162,25
8316	10	11	83600	AVN GUAPORE	54,74
8317	11	32	83600	AVN GUAPORE	64,83
8318	11	33	83600	AVN GUAPORE	67,8
8319	11	34	83600	AVN GUAPORE	67,8
8320	11	35	83600	AVN GUAPORE	67,8
8321	11	38	83600	AVN GUAPORE	67,8
8322	11	43	83600	AVN GUAPORE	67,8
8323	11	44	83600	AVN GUAPORE	67,8
8324	11	50	83600	AVN GUAPORE	59,72
8325	11	51	83600	AVN GUAPORE	59,72
8326	11	52	83600	AVN GUAPORE	59,72
8327	11	53	83600	AVN GUAPORE	59,72
8328	11	56	83600	AVN GUAPORE	59,72
8329	11	59	83600	AVN GUAPORE	59,72
8330	11	62	83600	AVN GUAPORE	59,72
8331	11	99	83600	AVN GUAPORE	59,72
8332	11	102	83600	AVN GUAPORE	59,72
8333	11	108	83600	AVN GUAPORE	59,72
8334	11	109	83600	AVN GUAPORE	59,72
8335	11	113	83600	AVN GUAPORE	59,72
8336	11	114	83600	AVN GUAPORE	59,72
8337	11	115	83600	AVN GUAPORE	59,72
8338	11	170	83600	AVN GUAPORE	35,59
8339	11	510	83600	AVN GUAPORE	54,74



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8340	12	92	83600	AVN GUAPORE	71,42
8341	12	94	83600	AVN GUAPORE	71,42
8342	12	95	83600	AVN GUAPORE	71,42
8343	12	96	83600	AVN GUAPORE	71,42
8344	12	97	83600	AVN GUAPORE	71,42
8345	12	98	83600	AVN GUAPORE	71,42
8346	12	99	83600	AVN GUAPORE	71,42
8347	12	100	83600	AVN GUAPORE	71,42
8348	12	101	83600	AVN GUAPORE	71,42
8349	12	102	83600	AVN GUAPORE	67,76
8350	12	103	83600	AVN GUAPORE	67,76
8351	12	104	83600	AVN GUAPORE	67,76
8352	13	1	83600	AVN GUAPORE	67,76
8353	13	72	83600	AVN GUAPORE	54,74
8354	13	74	83600	AVN GUAPORE	54,74
8355	13	75	83600	AVN GUAPORE	54,74
8356	13	76	83600	AVN GUAPORE	54,74
8357	13	80	83600	AVN GUAPORE	54,74
8358	13	501	83600	AVN GUAPORE	54,74
8359	13	999	83600	AVN GUAPORE	54,74
8360	15	2	83600	AVN GUAPORE	71,42
8361	15	3	83600	AVN GUAPORE	71,42
8362	15	4	83600	AVN GUAPORE	71,42
8363	15	5	83600	AVN GUAPORE	71,42
8364	15	6	83600	AVN GUAPORE	67,76
8365	15	7	83600	AVN GUAPORE	67,76
8366	15	8	83600	AVN GUAPORE	67,76
8367	15	12	83600	AVN GUAPORE	71,42
8368	15	507	83600	AVN GUAPORE	71,42
8369	16	3	83600	AVN GUAPORE	54,74
8370	16	60	83600	AVN GUAPORE	54,74
8371	16	126	83600	AVN GUAPORE	54,74
8372	16	127	83600	AVN GUAPORE	54,74
8373	16	128	83600	AVN GUAPORE	54,74
8374	16	200	83600	AVN GUAPORE	35,59
8375	16	201	83600	AVN GUAPORE	54,74
8376	16	999	83600	AVN GUAPORE	35,59
8377	14	12	83600	AVN GUAPORE	54,74
8378	14	39	83600	AVN GUAPORE	67,8
8379	14	57	83600	AVN GUAPORE	59,72
8380	14	58	83600	AVN GUAPORE	59,72
8381	14	59	83600	AVN GUAPORE	38,84
8382	14	64	83600	AVN GUAPORE	67,8
8383	14	77	83600	AVN GUAPORE	54,74
8384	14	92	83600	AVN GUAPORE	67,8
8385	14	99	83600	AVN GUAPORE	67,8
8386	14	100	83600	AVN GUAPORE	59,72
8387	14	106	83600	AVN GUAPORE	59,72
8388	14	107	83600	AVN GUAPORE	59,72
8389	14	112	83600	AVN GUAPORE	59,72
8390	14	117	83600	AVN GUAPORE	59,72
8391	14	141	83600	AVN GUAPORE	54,74
8392	14	220	83600	AVN GUAPORE	59,72
8393	14	317	83600	AVN GUAPORE	44,06
8394	14	514	83600	AVN GUAPORE	59,72
8395	14	999	83600	AVN GUAPORE	35,59
8396	17	35	83600	AVN GUAPORE	26,23
8397	17	36	83600	AVN GUAPORE	26,23
8398	17	51	83600	AVN GUAPORE	35,59
8399	17	999	83600	AVN GUAPORE	54,74
8400	24	23	83600	AVN GUAPORE	35,59
8401	24	24	83600	AVN GUAPORE	57,14
8402	24	50	83600	AVN GUAPORE	57,14
8403	24	51	83600	AVN GUAPORE	35,59
8404	24	52	83600	AVN GUAPORE	35,59
8405	24	512	83600	AVN GUAPORE	95,22
8406	24	533	83600	AVN GUAPORE	35,59
8407	24	999	83600	AVN GUAPORE	35,59
8408	29	55	83600	AVN GUAPORE	59,72
8409	3	14	83650	TVA GUAPORE - SETOR 03	289,58
8410	25	505	83650	TVA GUAPORE - SETOR 03	289,58
8411	29	49	83700	RUA GUARA	25,11
8412	29	54	83700	RUA GUARA	25,11
8413	29	62	83700	RUA GUARA	25,11
8414	11	114	83750	RUA GUAPURUVU	19,11
8415	11	115	83750	RUA GUAPURUVU	19,11
8416	11	116	83750	RUA GUAPURUVU	19,11
8417	11	117	83750	RUA GUAPURUVU	12,4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8418	16	67	83800	RUA GUARANI	26,74
8419	16	68	83800	RUA GUARANI	26,74
8420	16	119	83800	RUA GUARANI	10,61
8421	16	120	83800	RUA GUARANI	10,61
8422	16	122	83800	RUA GUARANI	6,92
8423	25	74	83900	RUA GUARAPARI	34,75
8424	25	75	83900	RUA GUARAPARI	34,75
8425	18	18	84000	RUA GUARAPUAVA	54,43
8426	18	19	84000	RUA GUARAPUAVA	54,43
8427	4	145	84100	RUA GUARUBA	28,18
8428	4	180	84100	RUA GUARUBA	28,18
8429	4	181	84100	RUA GUARUBA	28,18
8430	4	185	84100	RUA GUARUBA	28,18
8431	4	186	84100	RUA GUARUBA	28,18
8432	25	128	84200	RUA GUARUJA	35,44
8433	25	129	84200	RUA GUARUJA	35,44
8434	5	4	84500	RUA GUIANA	87,21
8435	5	66	84500	RUA GUIANA	87,21
8436	5	67	84500	RUA GUIANA	79,26
8437	5	68	84500	RUA GUIANA	79,26
8438	5	69	84500	RUA GUIANA	87,21
8439	5	72	84500	RUA GUIANA	87,21
8440	5	82	84500	RUA GUIANA	87,21
8441	5	83	84500	RUA GUIANA	79,26
8442	5	84	84500	RUA GUIANA	79,26
8443	5	86	84500	RUA GUIANA	87,21
8444	5	88	84500	RUA GUIANA	87,21
8445	5	89	84500	RUA GUIANA	87,21
8446	5	90	84500	RUA GUIANA	62,28
8447	5	91	84500	RUA GUIANA	87,21
8448	5	92	84500	RUA GUIANA	87,21
8449	5	93	84500	RUA GUIANA	87,21
8450	5	94	84500	RUA GUIANA	62,28
8451	27	59	84700	RUA GUSTAVO MOURA	35,66
8452	27	60	84700	RUA GUSTAVO MOURA	35,66
8453	27	66	84700	RUA GUSTAVO MOURA	35,66
8454	27	508	84700	RUA GUSTAVO MOURA	23,19
8455	23	37	84700	RUA GUSTAVO MOURA	37,85
8456	23	38	84700	RUA GUSTAVO MOURA	37,85
8457	23	39	84700	RUA GUSTAVO MOURA	37,85
8458	23	40	84700	RUA GUSTAVO MOURA	37,85
8459	3	528	84725	RUA H - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
8460	3	529	84725	RUA H - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
8461	3	503	84750	RUA HAITI	21,46
8462	28	152	84750	RUA HAITI	17,61
8463	28	513	84750	RUA HAITI	8,47
8464	28	550	84750	RUA HAITI	11,44
8465	23	95	84800	RUA HALMERIO MELO	19,04
8466	23	98	84800	RUA HALMERIO MELO	19,04
8467	23	99	84800	RUA HALMERIO MELO	19,04
8468	23	102	84800	RUA HALMERIO MELO	19,04
8469	23	103	84800	RUA HALMERIO MELO	19,04
8470	23	106	84800	RUA HALMERIO MELO	19,04
8471	23	107	84800	RUA HALMERIO MELO	19,04
8472	23	161	84800	RUA HALMERIO MELO	12,36
8473	23	163	84800	RUA HALMERIO MELO	19,04
8474	26	82	84850	RUA HARPA	8,47
8475	26	84	84850	RUA HARPA	8,47
8476	26	88	84850	RUA HARPA	8,47
8477	26	89	84850	RUA HARPA	8,47
8478	26	95	84850	RUA HARPA	8,47
8479	26	96	84850	RUA HARPA	10,07
8480	26	97	84850	RUA HARPA	10,07
8481	26	98	84850	RUA HARPA	10,07
8482	26	99	84850	RUA HARPA	10,07
8483	26	100	84850	RUA HARPA	10,07
8484	26	101	84850	RUA HARPA	8,47
8485	26	102	84850	RUA HARPA	10,07
8486	26	103	84850	RUA HARPA	8,47
8487	26	115	84850	RUA HARPA	13,04
8488	26	116	84850	RUA HARPA	13,04
8489	26	509	84850	RUA HARPA	8,47
8490	26	510	84850	RUA HARPA	8,47
8491	26	511	84850	RUA HARPA	10,07
8492	26	512	84850	RUA HARPA	10,07
8493	26	513	84850	RUA HARPA	10,07
8494	26	514	84850	RUA HARPA	10,07
8495	11	32	84900	RUA HEITOR VILLA-LOBOS	56,8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8496	11	33	84900	RUA HEITOR VILLA-LOBOS	56,8
8497	11	30	85000	RUA HELENA GOMES	32,91
8498	11	31	85000	RUA HELENA GOMES	32,91
8499	11	999	85000	RUA HELENA GOMES	31,48
8500	22	521	85000	RUA HELENA GOMES	8,91
8501	12	60	85200	RUA HENFIL	53,07
8502	12	61	85200	RUA HENFIL	53,07
8503	12	63	85200	RUA HENFIL	53,07
8504	12	64	85200	RUA HENFIL	53,07
8505	3	14	85300	RUA HENRIQUE DIAS	289,58
8506	3	15	85300	RUA HENRIQUE DIAS	225,72
8507	3	17	85300	RUA HENRIQUE DIAS	225,72
8508	3	19	85300	RUA HENRIQUE DIAS	225,72
8509	3	27	85300	RUA HENRIQUE DIAS	289,58
8510	3	28	85300	RUA HENRIQUE DIAS	225,72
8511	3	29	85300	RUA HENRIQUE DIAS	225,72
8512	3	30	85300	RUA HENRIQUE DIAS	225,72
8513	49	106	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	4,53
8514	50	6	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8515	50	7	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8516	50	8	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8517	50	9	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8518	50	11	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8519	50	12	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8520	50	13	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8521	51	23	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8522	51	24	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8523	51	25	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8524	51	26	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8525	51	27	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8526	51	28	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8527	51	29	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8528	51	30	85400	RUA HENRIQUE SIMONSEN	2,94
8529	14	76	85500	RUA HENRIQUE SORO	33,8
8530	14	77	85500	RUA HENRIQUE SORO	33,8
8531	14	80	85500	RUA HENRIQUE SORO	33,8
8532	14	81	85500	RUA HENRIQUE SORO	33,8
8533	14	207	85500	RUA HENRIQUE SORO	33,8
8534	14	208	85500	RUA HENRIQUE SORO	33,8
8535	16	8	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8536	16	9	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8537	16	10	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,29
8538	16	11	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,29
8539	16	12	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,29
8540	16	13	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,29
8541	16	14	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8542	16	15	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8543	16	16	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8544	16	17	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8545	16	20	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8546	16	21	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8547	16	23	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8548	16	24	85600	RUA HENRIQUE VALENTE	15,93
8549	2	25	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8550	2	56	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8551	2	57	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8552	2	58	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8553	2	59	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8554	2	60	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	135,86
8555	2	61	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	135,86
8556	2	62	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	135,86
8557	2	63	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	97,02
8558	2	64	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	108,29
8559	2	65	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	108,29
8560	2	66	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	108,29
8561	2	67	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8562	2	68	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8563	2	69	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8564	2	70	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8565	2	71	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	135,86
8566	2	72	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	135,86
8567	2	73	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	135,86
8568	2	74	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	97,02
8569	2	75	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	108,29
8570	2	76	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	108,29
8571	2	77	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	108,29
8572	1	57	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8573	1	58	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8574	1	59	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8575	1	60	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8576	1	61	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8577	1	62	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	143,99
8578	1	64	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8579	1	66	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8580	1	67	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8581	1	68	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8582	1	69	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8583	1	70	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8584	1	71	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8585	1	75	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	150,48
8586	1	76	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8587	1	77	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	136,8
8588	1	83	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	143,99
8589	5	5	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	87,21
8590	5	6	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	87,21
8591	5	17	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	87,21
8592	5	18	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	87,21
8593	5	27	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	87,21
8594	5	28	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	87,21
8595	5	38	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	87,21
8596	5	39	85700	RUA HERBERT DE AZEVEDO	87,21
8597	30	79	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8598	30	80	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8599	30	85	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8600	30	86	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8601	30	87	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8602	30	88	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8603	30	89	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8604	30	90	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8605	30	91	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8606	30	92	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8607	30	512	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8608	35	10	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8609	35	11	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8610	35	12	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8611	35	34	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8612	35	35	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8613	35	47	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8614	35	48	86100	RUA HIGIENOPOLIS	15,98
8615	35	63	86100	RUA HIGIENOPOLIS	9,83
8616	35	64	86100	RUA HIGIENOPOLIS	9,83
8617	35	81	86100	RUA HIGIENOPOLIS	7,34
8618	35	82	86100	RUA HIGIENOPOLIS	7,34
8619	35	98	86100	RUA HIGIENOPOLIS	7,34
8620	35	99	86100	RUA HIGIENOPOLIS	7,34
8621	35	105	86100	RUA HIGIENOPOLIS	7,34
8622	35	106	86100	RUA HIGIENOPOLIS	7,34
8623	35	116	86100	RUA HIGIENOPOLIS	5,01
8624	35	117	86100	RUA HIGIENOPOLIS	5,01
8625	35	133	86100	RUA HIGIENOPOLIS	5,2
8626	35	134	86100	RUA HIGIENOPOLIS	5,2
8627	35	149	86100	RUA HIGIENOPOLIS	5,2
8628	35	150	86100	RUA HIGIENOPOLIS	5,2
8629	35	521	86100	RUA HIGIENOPOLIS	5,01
8630	22	103	86200	RUA HILTON GUEDES	10,2
8631	22	104	86200	RUA HILTON GUEDES	10,2
8632	22	110	86200	RUA HILTON GUEDES	10,2
8633	22	111	86200	RUA HILTON GUEDES	10,2
8634	22	118	86200	RUA HILTON GUEDES	9,73
8635	22	119	86200	RUA HILTON GUEDES	9,73
8636	22	125	86200	RUA HILTON GUEDES	9,73
8637	22	126	86200	RUA HILTON GUEDES	9,73
8638	22	127	86200	RUA HILTON GUEDES	9,73
8639	22	128	86200	RUA HILTON GUEDES	9,73
8640	22	510	86200	RUA HILTON GUEDES	6,62
8641	22	536	86200	RUA HILTON GUEDES	6,62
8642	23	24	86300	RUA HOLMES ALMEIDA	37,85
8643	23	25	86300	RUA HOLMES ALMEIDA	37,85
8644	25	501	86450	RUA HORTELA - SETOR 25	22,92
8645	25	507	86450	RUA HORTELA - SETOR 25	22,92
8646	25	525	86450	RUA HORTELA - SETOR 25	22,92
8647	51	9	86450	RUA HORTELA - SETOR 25	2,24
8648	51	12	86450	RUA HORTELA - SETOR 25	2,24
8649	51	1	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	2,48
8650	51	9	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	2,24
8651	51	10	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	2,24



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8652	51	11	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	6,35
8653	51	12	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	2,24
8654	51	13	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	2,24
8655	51	14	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	2,24
8656	51	15	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	2,24
8657	49	106	86475	RUA HORTELA - SETOR 51	9,81
8658	24	9	86500	RUA HORTENCIA - SETOR 21	51,94
8659	24	512	86500	RUA HORTENCIA - SETOR 21	51,94
8660	21	37	86500	RUA HORTENCIA - SETOR 21	21,82
8661	21	38	86500	RUA HORTENCIA - SETOR 21	21,82
8662	24	547	86550	RUA HORTENCIA - SETOR 24	29,26
8663	24	548	86550	RUA HORTENCIA - SETOR 24	29,26
8664	18	101	86600	RUA HORUS	17,45
8665	18	103	86600	RUA HORUS	26,05
8666	18	105	86600	RUA HORUS	26,05
8667	18	106	86600	RUA HORUS	26,05
8668	18	127	86600	RUA HORUS	26,05
8669	18	128	86600	RUA HORUS	17,45
8670	18	212	86600	RUA HORUS	26,05
8671	28	10	86700	RUA HUGO FERREIRA	23,52
8672	28	11	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8673	28	12	86700	RUA HUGO FERREIRA	23,52
8674	28	13	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8675	28	14	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8676	28	15	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8677	28	16	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8678	28	17	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8679	28	18	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8680	28	19	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8681	28	20	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8682	28	21	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8683	28	22	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8684	28	23	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8685	28	24	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8686	28	25	86700	RUA HUGO FERREIRA	23,52
8687	28	26	86700	RUA HUGO FERREIRA	24,67
8688	28	27	86700	RUA HUGO FERREIRA	23,52
8689	28	67	86700	RUA HUGO FERREIRA	12,34
8690	28	68	86700	RUA HUGO FERREIRA	12,34
8691	28	69	86700	RUA HUGO FERREIRA	8
8692	22	539	86750	RUA HUMAITÁ	5,49
8693	22	554	86750	RUA HUMAITÁ	10,66
8694	22	539	86750	RUA HUMAITÁ	4,12
8695	33	541	86750	RUA HUMAITÁ	11,48
8696	33	653	86750	RUA HUMAITÁ	15,83
8697	2	103	86800	RUA HUMBERTO CORREA	102,08
8698	2	150	86800	RUA HUMBERTO CORREA	102,08
8699	2	151	86800	RUA HUMBERTO CORREA	92,2
8700	2	153	86800	RUA HUMBERTO CORREA	129,92
8701	2	154	86800	RUA HUMBERTO CORREA	102,08
8702	2	155	86800	RUA HUMBERTO CORREA	102,08
8703	2	156	86800	RUA HUMBERTO CORREA	92,2
8704	2	157	86800	RUA HUMBERTO CORREA	129,92
8705	2	158	86800	RUA HUMBERTO CORREA	102,08
8706	2	159	86800	RUA HUMBERTO CORREA	102,08
8707	2	161	86800	RUA HUMBERTO CORREA	92,2
8708	20	507	86800	RUA HUMBERTO CORREA	102,08
8709	28	60	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8710	28	202	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8711	28	203	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8712	28	204	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8713	28	205	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8714	28	206	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8715	28	207	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8716	28	208	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8717	28	209	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8718	28	211	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8719	28	212	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8720	28	213	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8721	28	214	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8722	28	215	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	15,76
8723	28	216	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8724	28	217	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	17,56
8725	28	218	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8726	28	219	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8727	28	220	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8728	28	221	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8729	28	222	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8730	28	223	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8731	28	224	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8732	28	225	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8733	28	226	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8734	28	227	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8735	28	228	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	10,1
8736	28	229	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	16,35
8737	28	231	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	10,1
8738	28	514	86900	RUA HUMBERTO FLORENCIO	10,1
8739	3	529	87000	RUA I - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
8740	3	530	87000	RUA I - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
8741	3	531	87000	RUA I - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
8742	1	99	87100	RUA IBERE CAMARGO	7,58
8743	20	8	87100	RUA IBERE CAMARGO	7,56
8744	20	40	87100	RUA IBERE CAMARGO	7,56
8745	20	42	87100	RUA IBERE CAMARGO	7,56
8746	20	568	87100	RUA IBERE CAMARGO	7,58
8747	11	32	87200	RUA IBERE GOMES GROSSO	42,62
8748	11	510	87200	RUA IBERE GOMES GROSSO	42,62
8749	21	16	87300	RUA IBIRAPITINGA	25,11
8750	21	17	87300	RUA IBIRAPITINGA	25,11
8751	22	644	87400	RUA IBOTIRAMA	10,65
8752	22	650	87400	RUA IBOTIRAMA	10,65
8753	22	654	87400	RUA IBOTIRAMA	10,65
8754	22	658	87400	RUA IBOTIRAMA	10,65
8755	49	11	87400	RUA IBOTIRAMA	7,94
8756	49	12	87400	RUA IBOTIRAMA	7,94
8757	49	13	87400	RUA IBOTIRAMA	7,94
8758	49	14	87400	RUA IBOTIRAMA	7,94
8759	49	15	87400	RUA IBOTIRAMA	7,94
8760	49	16	87400	RUA IBOTIRAMA	7,94
8761	49	17	87400	RUA IBOTIRAMA	7,94
8762	49	51	87400	RUA IBOTIRAMA	9,42
8763	49	53	87400	RUA IBOTIRAMA	9,42
8764	49	76	87400	RUA IBOTIRAMA	9,42
8765	49	77	87400	RUA IBOTIRAMA	9,42
8766	49	79	87400	RUA IBOTIRAMA	9,42
8767	49	80	87400	RUA IBOTIRAMA	9,42
8768	49	120	87400	RUA IBOTIRAMA	5,15
8769	8	98	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8770	8	103	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8771	2	156	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8772	22	121	87500	RUA IBRAHIM SUED	7,63
8773	22	122	87500	RUA IBRAHIM SUED	7,63
8774	22	123	87500	RUA IBRAHIM SUED	8,53
8775	22	124	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8776	22	127	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8777	22	128	87500	RUA IBRAHIM SUED	8,53
8778	22	130	87500	RUA IBRAHIM SUED	10,2
8779	22	509	87500	RUA IBRAHIM SUED	7,63
8780	22	539	87500	RUA IBRAHIM SUED	6,62
8781	22	552	87500	RUA IBRAHIM SUED	7,63
8782	22	553	87500	RUA IBRAHIM SUED	7,63
8783	23	62	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8784	23	120	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8785	23	121	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8786	23	122	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8787	23	123	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8788	23	125	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8789	23	126	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8790	23	131	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8791	23	132	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8792	23	158	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8793	23	162	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8794	23	200	87500	RUA IBRAHIM SUED	27,03
8795	23	506	87500	RUA IBRAHIM SUED	6,32
8796	27	79	87500	RUA IBRAHIM SUED	5,78
8797	27	80	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8798	27	83	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8799	27	84	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8800	27	85	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8801	27	97	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8802	27	98	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8803	27	99	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8804	27	115	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8805	27	119	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8806	27	130	87500	RUA IBRAHIM SUED	7,58
8807	27	136	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8808	27	137	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8809	27	139	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8810	27	142	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8811	30	30	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8812	30	31	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8813	30	46	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8814	30	48	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8815	30	64	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8816	30	68	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8817	30	117	87500	RUA IBRAHIM SUED	4,97
8818	19	52	87500	RUA IBRAHIM SUED	27,03
8819	33	502	87500	RUA IBRAHIM SUED	5,57
8820	33	505	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8821	33	552	87500	RUA IBRAHIM SUED	9,73
8822	18	21	87600	RUA ICARAI	48,82
8823	18	22	87600	RUA ICARAI	48,82
8824	18	23	87600	RUA ICARAI	48,82
8825	18	24	87600	RUA ICARAI	48,82
8826	18	25	87600	RUA ICARAI	48,82
8827	18	26	87600	RUA ICARAI	48,82
8828	23	6	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,61
8829	23	7	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,61
8830	23	8	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,61
8831	23	9	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	22,26
8832	23	10	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	22,26
8833	23	11	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	22,26
8834	23	12	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	22,26
8835	23	13	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,61
8836	23	26	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8837	23	27	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8838	23	31	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8839	23	32	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8840	23	33	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8841	23	34	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	37,85
8842	23	67	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8843	23	69	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8844	23	71	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8845	23	72	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8846	23	73	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	31,54
8847	27	19	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8848	27	20	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8849	27	21	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8850	27	23	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8851	27	24	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8852	27	32	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8853	27	35	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8854	27	36	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8855	27	39	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8856	27	40	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	23,19
8857	27	44	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8858	27	45	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8859	27	46	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8860	27	47	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8861	27	48	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8862	27	503	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8863	27	504	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8864	27	506	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8865	27	507	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	35,66
8866	30	11	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8867	30	12	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8868	30	13	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8869	30	14	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8870	30	15	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8871	30	16	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	24,54
8872	30	41	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	21,97
8873	30	52	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8874	30	53	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8875	30	54	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8876	30	55	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8877	30	57	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	30,77
8878	30	510	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	21,97
8879	33	17	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	16,41
8880	33	18	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	16,41
8881	33	545	87800	RUA IDALVA FRAGA MOREIRA	16,41
8882	25	113	87850	RUA IGARAPAVA	14,95
8883	25	120	87850	RUA IGARAPAVA	14,95
8884	18	120	87850	RUA IGARAPAVA	23,02
8885	18	122	87850	RUA IGARAPAVA	23,02



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8886	33	17	87875	RUA IGUACU	10,64
8887	33	18	87875	RUA IGUACU	10,64
8888	33	545	87875	RUA IGUACU	10,64
8889	18	20	87900	RUA IGUATEMI	54,43
8890	18	35	87900	RUA IGUATEMI	54,43
8891	15	105	88000	RUA IGUATU	19,5
8892	15	106	88000	RUA IGUATU	19,5
8893	18	9	88100	RUA ILHA BELA	54,43
8894	18	10	88100	RUA ILHA BELA	54,43
8895	18	11	88100	RUA ILHA BELA	54,43
8896	18	12	88100	RUA ILHA BELA	54,43
8897	18	13	88100	RUA ILHA BELA	54,43
8898	18	34	88100	RUA ILHA BELA	54,43
8899	18	543	88100	RUA ILHA BELA	54,43
8900	26	26	88150	RUA ILHEUS	25,28
8901	26	27	88150	RUA ILHEUS	25,28
8902	29	26	88150	RUA ILHEUS	16,43
8903	29	27	88150	RUA ILHEUS	16,43
8904	26	141	88200	RUA IMBITUBA - SETOR 26	31,77
8905	26	184	88200	RUA IMBITUBA - SETOR 26	31,77
8906	25	143	88200	RUA IMBITUBA - SETOR 26	35,44
8907	25	144	88200	RUA IMBITUBA - SETOR 26	35,44
8908	18	7	88300	RUA IMBITUBA - SETOR 18	54,43
8909	18	8	88300	RUA IMBITUBA - SETOR 18	54,43
8910	18	9	88300	RUA IMBITUBA - SETOR 18	54,43
8911	18	10	88300	RUA IMBITUBA - SETOR 18	54,43
8912	19	66	88400	RUA IMPERATRIZ	12,52
8913	19	67	88400	RUA IMPERATRIZ	19,26
8914	19	68	88400	RUA IMPERATRIZ	19,26
8915	19	69	88400	RUA IMPERATRIZ	13,48
8916	11	125	88450	RUA IMPERIAL	34,13
8917	11	128	88450	RUA IMPERIAL	34,13
8918	18	510	88500	RUA INACIO CAVALCANTE	19,46
8919	25	531	88500	RUA INACIO CAVALCANTE	29,91
8920	25	541	88500	RUA INACIO CAVALCANTE	29,91
8921	27	13	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8922	27	14	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8923	27	15	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8924	27	16	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8925	27	17	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8926	27	18	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8927	27	19	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8928	27	20	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8929	27	47	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8930	27	48	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8931	27	49	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8932	27	50	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8933	27	51	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8934	27	52	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8935	27	53	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8936	27	54	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8937	27	75	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8938	27	76	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8939	27	77	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8940	27	78	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8941	27	79	88600	RUA INACIO MENDES	22,09
8942	27	80	88600	RUA INACIO MENDES	23,19
8943	27	130	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8944	27	131	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8945	27	132	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8946	27	133	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8947	27	134	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8948	27	135	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8949	27	136	88600	RUA INACIO MENDES	35,66
8950	20	547	88700	RUA INAGA	3,19
8951	20	548	88700	RUA INAGA	3,19
8952	20	553	88700	RUA INAGA	3,19
8953	20	554	88700	RUA INAGA	2,07
8954	16	93	88800	RUA INDAIA	10,61
8955	16	94	88800	RUA INDAIA	10,61
8956	16	95	88800	RUA INDAIA	10,61
8957	16	96	88800	RUA INDAIA	10,61
8958	16	97	88800	RUA INDAIA	10,61
8959	16	99	88800	RUA INDAIA	10,61
8960	16	115	88800	RUA INDAIA	10,61
8961	23	112	88800	RUA INDAIA	10,7
8962	23	136	88800	RUA INDAIA	10,7
8963	11	126	88900	VIL INDEPENDENCIA	28,43



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

8964	11	127	88900	VIL INDEPENDENCIA	28,43
8965	25	82	89000	RUA INDIANA	41,41
8966	25	83	89000	RUA INDIANA	41,41
8967	30	7	89150	RUA INFINITO	17,54
8968	30	8	89150	RUA INFINITO	17,54
8969	21	109	89200	RUA INGA	7,69
8970	21	110	89200	RUA INGA	7,69
8971	14	47	89300	RUA INGLATERRA	19,09
8972	14	48	89300	RUA INGLATERRA	19,07
8973	14	49	89300	RUA INGLATERRA	22,69
8974	14	50	89300	RUA INGLATERRA	22,69
8975	14	51	89300	RUA INGLATERRA	22,69
8976	14	53	89300	RUA INGLATERRA	22,69
8977	14	54	89300	RUA INGLATERRA	22,69
8978	14	55	89300	RUA INGLATERRA	22,69
8979	14	56	89300	RUA INGLATERRA	19,07
8980	14	526	89300	RUA INGLATERRA	12,38
8981	35	562	89350	RUA INTERLAGOS	6,03
8982	35	563	89350	RUA INTERLAGOS	6,03
8983	35	567	89350	RUA INTERLAGOS	6,03
8984	35	568	89350	RUA INTERLAGOS	6,03
8985	35	571	89350	RUA INTERLAGOS	6,03
8986	35	572	89350	RUA INTERLAGOS	6,03
8987	35	574	89350	RUA INTERLAGOS	6,03
8988	35	575	89350	RUA INTERLAGOS	6,03
8989	16	104	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
8990	16	105	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
8991	16	108	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
8992	16	109	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
8993	16	110	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
8994	16	111	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
8995	16	112	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
8996	16	113	89800	RUA INTERNACIONAL	6,92
8997	16	115	89800	RUA INTERNACIONAL	6,92
8998	16	140	89800	RUA INTERNACIONAL	6,92
8999	16	141	89800	RUA INTERNACIONAL	6,92
9000	16	142	89800	RUA INTERNACIONAL	6,92
9001	16	507	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
9002	15	69	89800	RUA INTERNACIONAL	10,61
9003	14	201	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9004	14	527	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9005	22	100	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9006	22	500	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9007	22	538	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9008	22	539	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9009	22	540	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9010	22	542	89850	EST INFERNO VELHO	4,35
9011	22	551	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9012	22	552	89850	EST INFERNO VELHO	8,32
9013	26	140	89900	RUA IPIRANGA	25,39
9014	26	147	89900	RUA IPIRANGA	25,39
9015	26	148	89900	RUA IPIRANGA	31,77
9016	26	149	89900	RUA IPIRANGA	31,77
9017	26	156	89900	RUA IPIRANGA	25,39
9018	33	38	90000	RUA IPORA	19,12
9019	33	39	90000	RUA IPORA	19,12
9020	33	63	90000	RUA IPORA	19,12
9021	33	64	90000	RUA IPORA	19,12
9022	15	113	90100	RUA IPU	16,71
9023	15	114	90100	RUA IPU	17,33
9024	15	115	90100	RUA IPU	17,33
9025	15	116	90100	RUA IPU	17,33
9026	15	117	90100	RUA IPU	17,33
9027	15	118	90100	RUA IPU	16,71
9028	21	23	90200	RUA IQUE	17,92
9029	21	24	90200	RUA IQUE	17,92
9030	20	24	90400	TVA IRACEMA	6,87
9031	20	27	90400	TVA IRACEMA	6,87
9032	15	109	90500	RUA IRANCUBA	17,33
9033	15	110	90500	RUA IRANCUBA	17,33
9034	15	111	90500	RUA IRANCUBA	17,33
9035	15	112	90500	RUA IRANCUBA	17,33
9036	15	87	90700	RUA IRIS	8,86
9037	15	88	90700	RUA IRIS	8,86
9038	15	89	90700	RUA IRIS	8,86
9039	15	97	90700	RUA IRIS	8,86
9040	29	2	90700	RUA IRIS	20,35
9041	29	3	90700	RUA IRIS	20,35



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9042	3	33	90900	RUA IRMA CAPELLI	137,88
9043	3	34	90900	RUA IRMA CAPELLI	137,88
9044	3	35	90900	RUA IRMA CAPELLI	137,88
9045	20	537	91000	RUA IRMA CATARINA	5,45
9046	20	538	91000	RUA IRMA CATARINA	5,45
9047	20	539	91000	RUA IRMA CATARINA	5,45
9048	24	30	91200	RUA ISABEL BATISTA	50,5
9049	24	31	91200	RUA ISABEL BATISTA	50,5
9050	24	513	91200	RUA ISABEL BATISTA	50,5
9051	24	549	91200	RUA ISABEL BATISTA	32,83
9052	24	550	91200	RUA ISABEL BATISTA	36,94
9053	27	14	91300	RUA ISIDIO ROCHA	31,02
9054	27	15	91300	RUA ISIDIO ROCHA	31,02
9055	15	88	91400	RUA ISIS	8,86
9056	15	507	91400	RUA ISIS	8,86
9057	9	29	91600	TVA ISMAEL NERY	85,56
9058	9	50	91600	TVA ISMAEL NERY	85,56
9059	20	508	91700	RUA ISRAEL	3,54
9060	20	509	91700	RUA ISRAEL	3,54
9061	20	510	91700	RUA ISRAEL	3,54
9062	20	512	91700	RUA ISRAEL	3,54
9063	20	514	91700	RUA ISRAEL	5,45
9064	20	515	91700	RUA ISRAEL	5,45
9065	20	536	91700	RUA ISRAEL	5,45
9066	20	561	91700	RUA ISRAEL	3,54
9067	20	562	91700	RUA ISRAEL	3,54
9068	20	563	91700	RUA ISRAEL	5,45
9069	20	564	91700	RUA ISRAEL	3,54
9070	23	111	91800	RUA ISTAMBUL	6,96
9071	23	112	91800	RUA ISTAMBUL	6,62
9072	23	113	91800	RUA ISTAMBUL	10,7
9073	23	128	91800	RUA ISTAMBUL	6,96
9074	23	129	91800	RUA ISTAMBUL	6,32
9075	23	130	91800	RUA ISTAMBUL	6,62
9076	23	131	91800	RUA ISTAMBUL	6,62
9077	23	132	91800	RUA ISTAMBUL	6,62
9078	23	133	91800	RUA ISTAMBUL	6,62
9079	23	134	91800	RUA ISTAMBUL	6,62
9080	23	135	91800	RUA ISTAMBUL	6,32
9081	23	136	91800	RUA ISTAMBUL	6,62
9082	33	35	91900	RUA ITABERAI	19,12
9083	33	36	91900	RUA ITABERAI	19,12
9084	8	25	92000	AVN ITALIA	83,3
9085	8	27	92000	AVN ITALIA	83,3
9086	8	30	92000	AVN ITALIA	83,3
9087	8	32	92000	AVN ITALIA	83,3
9088	22	541	92100	RUA ITAMARATY	6,6
9089	22	552	92100	RUA ITAMARATY	10,2
9090	22	553	92100	RUA ITAMARATY	10,2
9091	30	43	92100	RUA ITAMARATY	19,99
9092	30	44	92100	RUA ITAMARATY	19,99
9093	16	30	92200	RUA ITAPAJE	13,66
9094	16	31	92200	RUA ITAPAJE	13,66
9095	16	32	92200	RUA ITAPAJE	13,66
9096	16	34	92200	RUA ITAPAJE	6,92
9097	16	35	92200	RUA ITAPAJE	10,61
9098	16	96	92200	RUA ITAPAJE	10,61
9099	16	97	92200	RUA ITAPAJE	10,61
9100	16	99	92200	RUA ITAPAJE	10,61
9101	14	64	92300	RUA ITAPEMA	28,16
9102	14	65	92300	RUA ITAPEMA	28,16
9103	19	13	92400	RUA ITAPETINGA	16,43
9104	29	4	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9105	29	11	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9106	29	12	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9107	29	13	92400	RUA ITAPETINGA	16,43
9108	29	14	92400	RUA ITAPETINGA	16,43
9109	29	15	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9110	29	16	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9111	29	17	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9112	29	41	92400	RUA ITAPETINGA	16,43
9113	26	13	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9114	26	14	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9115	26	41	92400	RUA ITAPETINGA	25,28
9116	18	528	92500	RUA ITAPUA	17,96
9117	18	529	92500	RUA ITAPUA	17,96
9118	15	69	92600	RUA ITATIAIA	6,19
9119	30	5	92600	RUA ITATIAIA	17,54





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9120	30	6	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9121	30	7	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9122	30	8	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9123	30	9	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9124	30	10	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9125	30	11	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9126	30	12	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9127	30	16	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9128	30	17	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9129	30	19	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9130	30	21	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9131	30	22	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9132	30	23	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9133	30	24	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9134	30	25	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9135	30	26	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9136	30	28	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9137	30	100	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9138	30	101	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9139	30	102	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9140	30	103	92600	RUA ITATIAIA	13,05
9141	30	104	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9142	30	105	92600	RUA ITATIAIA	8,91
9143	30	106	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9144	30	120	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9145	30	501	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9146	30	509	92600	RUA ITATIAIA	13,05
9147	30	511	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9148	30	512	92600	RUA ITATIAIA	17,54
9149	30	999	92600	RUA ITATIAIA	20,52
9150	35	17	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9151	35	18	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9152	35	19	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9153	35	20	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9154	35	30	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9155	35	31	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9156	35	51	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9157	35	52	92600	RUA ITATIAIA	13,73
9158	35	59	92600	RUA ITATIAIA	11,24
9159	35	60	92600	RUA ITATIAIA	11,24
9160	35	85	92600	RUA ITATIAIA	6,41
9161	35	86	92600	RUA ITATIAIA	6,41
9162	35	93	92600	RUA ITATIAIA	6,16
9163	35	94	92600	RUA ITATIAIA	6,16
9164	35	120	92600	RUA ITATIAIA	6,16
9165	35	121	92600	RUA ITATIAIA	6,16
9166	35	137	92600	RUA ITATIAIA	6,41
9167	35	138	92600	RUA ITATIAIA	6,41
9168	35	153	92600	RUA ITATIAIA	6,16
9169	35	162	92600	RUA ITATIAIA	7,5
9170	35	163	92600	RUA ITATIAIA	7,5
9171	30	54	92700	RUA ITATUAPE	30,77
9172	30	55	92700	RUA ITATUAPE	30,77
9173	23	41	92800	RUA ITAUBA	27,03
9174	23	42	92800	RUA ITAUBA	27,03
9175	23	209	92800	RUA ITAUBA	27,03
9176	23	210	92800	RUA ITAUBA	27,03
9177	25	105	93000	RUA ITAUNAS	31,12
9178	25	106	93000	RUA ITAUNAS	31,12
9179	33	47	93100	RUA ITUMBIARA	19,98
9180	33	50	93100	RUA ITUMBIARA	19,98
9181	33	51	93100	RUA ITUMBIARA	19,98
9182	33	54	93100	RUA ITUMBIARA	19,98
9183	33	55	93100	RUA ITUMBIARA	19,98
9184	33	59	93100	RUA ITUMBIARA	19,12
9185	33	60	93100	RUA ITUMBIARA	19,12
9186	33	533	93100	RUA ITUMBIARA	19,12
9187	33	534	93100	RUA ITUMBIARA	19,12
9188	33	537	93100	RUA ITUMBIARA	19,98
9189	33	100	93200	RUA IVAN CURI	10,66
9190	33	199	93200	RUA IVAN CURI	10,66
9191	33	502	93200	RUA IVAN CURI	16,41
9192	33	536	93200	RUA IVAN CURI	16,41
9193	33	538	93200	RUA IVAN CURI	16,41
9194	33	539	93200	RUA IVAN CURI	16,41
9195	33	546	93200	RUA IVAN CURI	10,66
9196	33	547	93200	RUA IVAN CURI	10,66
9197	33	552	93200	RUA IVAN CURI	10,66



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9198	33	553	93200	RUA IVAN CURI	10,66
9199	34	503	93200	RUA IVAN CURI	16,41
9200	34	504	93200	RUA IVAN CURI	16,41
9201	34	505	93200	RUA IVAN CURI	16,41
9202	3	14	93300	RUA IVAN MARROCOS	15,56
9203	26	200	93300	RUA IVAN MARROCOS	31,77
9204	26	203	93300	RUA IVAN MARROCOS	31,77
9205	26	204	93300	RUA IVAN MARROCOS	31,77
9206	26	212	93300	RUA IVAN MARROCOS	15,51
9207	26	213	93300	RUA IVAN MARROCOS	31,77
9208	26	214	93300	RUA IVAN MARROCOS	31,77
9209	26	215	93300	RUA IVAN MARROCOS	31,77
9210	26	216	93300	RUA IVAN MARROCOS	31,77
9211	26	217	93300	RUA IVAN MARROCOS	15,51
9212	26	501	93300	RUA IVAN MARROCOS	15,51
9213	26	521	93300	RUA IVAN MARROCOS	15,51
9214	26	526	93300	RUA IVAN MARROCOS	15,51
9215	22	65	93400	RUA IVAN SERPA	11,44
9216	22	135	93400	RUA IVAN SERPA	11,44
9217	22	516	93400	RUA IVAN SERPA	7,44
9218	23	29	93500	RUA IVO FEITOSA	37,85
9219	23	30	93500	RUA IVO FEITOSA	37,85
9220	9	22	93600	RUA IVONE CHAKIAN	119,81
9221	9	23	93600	RUA IVONE CHAKIAN	119,81
9222	9	25	93600	RUA IVONE CHAKIAN	119,81
9223	30	52	93600	RUA IVONE CHAKIAN	30,77
9224	30	53	93600	RUA IVONE CHAKIAN	30,77
9225	3	530	93700	RUA J - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
9226	3	531	93700	RUA J - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
9227	9	22	93900	RUA JAIME ARAUJO DOS SANTOS	119,81
9228	9	14	94000	RUA JOSE M GALVAO	119,81
9229	9	15	94000	RUA JOSE M GALVAO	119,81
9230	9	21	94100	RUA JOSE RIBAMAR DE MIRANDA	119,81
9231	9	22	94100	RUA JOSE RIBAMAR DE MIRANDA	119,81
9232	24	507	94200	RUA JOAQUIM DE MARTINS	32,62
9233	24	514	94200	RUA JOAQUIM DE MARTINS	32,62
9234	24	544	94200	RUA JOAQUIM DE MARTINS	21,17
9235	24	545	94200	RUA JOAQUIM DE MARTINS	21,17
9236	9	23	94300	TVA J. HOSANAH	104,22
9237	9	25	94300	TVA J. HOSANAH	104,22
9238	49	61	94600	RUA JACA	5,59
9239	49	64	94600	RUA JACA	5,59
9240	29	559	94650	ALM JACAMIM	31,24
9241	29	560	94650	ALM JACAMIM	31,24
9242	29	561	94650	ALM JACAMIM	31,24
9243	29	562	94650	ALM JACAMIM	9,65
9244	1	204	94700	RUA JACARANDA	3,92
9245	16	27	94700	RUA JACARANDA	13,66
9246	16	28	94700	RUA JACARANDA	13,66
9247	16	29	94700	RUA JACARANDA	13,66
9248	16	30	94700	RUA JACARANDA	10,61
9249	16	31	94700	RUA JACARANDA	13,66
9250	16	33	94700	RUA JACARANDA	13,66
9251	23	111	94700	RUA JACARANDA	10,7
9252	49	515	94700	RUA JACARANDA	6,25
9253	49	516	94700	RUA JACARANDA	6,25
9254	49	522	94700	RUA JACARANDA	6,01
9255	49	523	94700	RUA JACARANDA	6,01
9256	49	527	94700	RUA JACARANDA	5,38
9257	49	534	94700	RUA JACARANDA	5,38
9258	49	539	94700	RUA JACARANDA	5,38
9259	49	540	94700	RUA JACARANDA	5,38
9260	35	181	94700	RUA JACARANDA	3,48
9261	35	182	94700	RUA JACARANDA	3,48
9262	35	183	94700	RUA JACARANDA	4,64
9263	35	201	94700	RUA JACARANDA	3,48
9264	35	203	94700	RUA JACARANDA	3,92
9265	35	204	94700	RUA JACARANDA	3,48
9266	35	217	94700	RUA JACARANDA	4,07
9267	35	218	94700	RUA JACARANDA	4,07
9268	35	226	94700	RUA JACARANDA	3,48
9269	35	207	94900	RUA JACAREUBA	4,07
9270	35	208	94900	RUA JACAREUBA	4,07
9271	35	213	94900	RUA JACAREUBA	4,07
9272	35	214	94900	RUA JACAREUBA	4,07
9273	49	511	94900	RUA JACAREUBA	6,25
9274	49	512	94900	RUA JACAREUBA	6,25
9275	49	518	94900	RUA JACAREUBA	6,25



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9276	49	519	94900	RUA JACAREUBA	6,25
9277	7	25	95000	RUA JACINTO	23,02
9278	18	72	95000	RUA JACINTO	23,02
9279	18	73	95000	RUA JACINTO	23,02
9280	18	110	95000	RUA JACINTO	14,95
9281	18	111	95000	RUA JACINTO	23,02
9282	26	203	95100	RUA JACO AIRES	31,77
9283	26	204	95100	RUA JACO AIRES	31,77
9284	26	214	95100	RUA JACO AIRES	31,77
9285	26	215	95100	RUA JACO AIRES	31,77
9286	49	54	95200	RUA JACOBINA	7,53
9287	49	55	95200	RUA JACOBINA	7,53
9288	49	56	95200	RUA JACOBINA	7,53
9289	49	57	95200	RUA JACOBINA	7,53
9290	49	72	95200	RUA JACOBINA	7,53
9291	49	73	95200	RUA JACOBINA	4,87
9292	49	75	95200	RUA JACOBINA	7,53
9293	49	81	95200	RUA JACOBINA	7,53
9294	49	82	95200	RUA JACOBINA	7,53
9295	49	90	95200	RUA JACOBINA	7,53
9296	49	91	95200	RUA JACOBINA	7,53
9297	27	10	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9298	27	11	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9299	27	12	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9300	27	13	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9301	27	17	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9302	27	18	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9303	27	21	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9304	27	22	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9305	27	25	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9306	27	26	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9307	27	33	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9308	27	34	95300	RUA JACQUELINE FERRY	23,19
9309	27	502	95300	RUA JACQUELINE FERRY	19,29
9310	27	503	95300	RUA JACQUELINE FERRY	19,29
9311	30	1	95300	RUA JACQUELINE FERRY	11,4
9312	30	2	95300	RUA JACQUELINE FERRY	11,4
9313	30	3	95300	RUA JACQUELINE FERRY	11,4
9314	30	4	95300	RUA JACQUELINE FERRY	11,4
9315	30	8	95300	RUA JACQUELINE FERRY	11,4
9316	30	9	95300	RUA JACQUELINE FERRY	11,4
9317	30	10	95300	RUA JACQUELINE FERRY	11,4
9318	30	41	95300	RUA JACQUELINE FERRY	17,38
9319	30	42	95300	RUA JACQUELINE FERRY	19,99
9320	30	56	95300	RUA JACQUELINE FERRY	19,99
9321	30	58	95300	RUA JACQUELINE FERRY	19,99
9322	30	59	95300	RUA JACQUELINE FERRY	19,99
9323	30	60	95300	RUA JACQUELINE FERRY	19,99
9324	30	61	95300	RUA JACQUELINE FERRY	19,99
9325	21	27	95400	RUA JACUNDA	20,93
9326	21	28	95400	RUA JACUNDA	20,93
9327	16	27	95450	RUA JACURUNDA	8,86
9328	16	28	95450	RUA JACURUNDA	8,86
9329	16	29	95450	RUA JACURUNDA	8,86
9330	16	30	95450	RUA JACURUNDA	8,86
9331	16	31	95450	RUA JACURUNDA	8,86
9332	16	76	95450	RUA JACURUNDA	8,86
9333	16	1	95500	RUA JACY PARANA	83
9334	6	5	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9335	6	6	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9336	6	12	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9337	6	13	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9338	6	18	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9339	6	19	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9340	6	26	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9341	6	27	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9342	6	31	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9343	6	34	95500	RUA JACY PARANA	55,33
9344	6	41	95500	RUA JACY PARANA	70,41
9345	6	42	95500	RUA JACY PARANA	70,41
9346	6	48	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9347	6	49	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9348	6	61	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9349	6	62	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9350	6	72	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9351	6	73	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9352	6	85	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9353	6	86	95500	RUA JACY PARANA	77,46



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9354	6	101	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9355	6	102	95500	RUA JACY PARANA	77,46
9356	12	5	95500	RUA JACY PARANA	44,55
9357	12	6	95500	RUA JACY PARANA	44,55
9358	12	11	95500	RUA JACY PARANA	38,71
9359	12	12	95500	RUA JACY PARANA	38,71
9360	12	21	95500	RUA JACY PARANA	38,71
9361	12	22	95500	RUA JACY PARANA	38,71
9362	12	27	95500	RUA JACY PARANA	38,71
9363	12	28	95500	RUA JACY PARANA	38,71
9364	3	43	95500	RUA JACY PARANA	83
9365	3	50	95500	RUA JACY PARANA	83
9366	3	51	95500	RUA JACY PARANA	83
9367	3	54	95500	RUA JACY PARANA	66,4
9368	3	55	95500	RUA JACY PARANA	66,4
9369	3	57	95500	RUA JACY PARANA	61,47
9370	3	59	95500	RUA JACY PARANA	63,84
9371	3	62	95500	RUA JACY PARANA	66,4
9372	3	65	95500	RUA JACY PARANA	46,11
9373	3	73	95500	RUA JACY PARANA	83
9374	3	74	95500	RUA JACY PARANA	83
9375	3	75	95500	RUA JACY PARANA	66,4
9376	3	77	95500	RUA JACY PARANA	61,47
9377	3	78	95500	RUA JACY PARANA	63,84
9378	3	79	95500	RUA JACY PARANA	66,4
9379	3	80	95500	RUA JACY PARANA	46,11
9380	3	101	95500	RUA JACY PARANA	46,12
9381	4	70	95500	RUA JACY PARANA	83
9382	4	71	95500	RUA JACY PARANA	83
9383	4	72	95500	RUA JACY PARANA	83
9384	4	73	95500	RUA JACY PARANA	59,29
9385	4	74	95500	RUA JACY PARANA	83
9386	4	75	95500	RUA JACY PARANA	83
9387	4	76	95500	RUA JACY PARANA	83
9388	4	77	95500	RUA JACY PARANA	83
9389	4	78	95500	RUA JACY PARANA	86,04
9390	4	79	95500	RUA JACY PARANA	86,04
9391	4	80	95500	RUA JACY PARANA	86,04
9392	4	81	95500	RUA JACY PARANA	109,52
9393	4	82	95500	RUA JACY PARANA	83
9394	4	83	95500	RUA JACY PARANA	83
9395	4	84	95500	RUA JACY PARANA	83
9396	4	85	95500	RUA JACY PARANA	59,29
9397	4	86	95500	RUA JACY PARANA	83
9398	4	87	95500	RUA JACY PARANA	83
9399	4	88	95500	RUA JACY PARANA	83
9400	4	90	95500	RUA JACY PARANA	86,04
9401	4	91	95500	RUA JACY PARANA	83
9402	4	92	95500	RUA JACY PARANA	86,04
9403	4	93	95500	RUA JACY PARANA	86,04
9404	4	94	95500	RUA JACY PARANA	109,52
9405	16	83	95600	RUA JAGUARAO - SETOR 16	26,74
9406	16	115	95600	RUA JAGUARAO - SETOR 16	26,74
9407	25	224	95600	RUA JAGUARAO - SETOR 16	17,29
9408	25	505	95600	RUA JAGUARAO - SETOR 16	17,29
9409	25	224	95650	RUA JAGUARAO - SETOR 25	26,61
9410	25	505	95650	RUA JAGUARAO - SETOR 25	26,61
9411	28	9	95700	RUA JAMAICA	15,51
9412	28	13	95700	RUA JAMAICA	15,56
9413	28	522	95700	RUA JAMAICA	15,51
9414	28	538	95700	RUA JAMAICA	15,51
9415	32	9	95700	RUA JAMAICA	10,07
9416	1	101	95800	RUA JAMARY	136,8
9417	1	102	95800	RUA JAMARY	136,8
9418	1	111	95800	RUA JAMARY	136,8
9419	1	112	95800	RUA JAMARY	136,8
9420	1	121	95800	RUA JAMARY	136,8
9421	1	122	95800	RUA JAMARY	136,8
9422	1	132	95800	RUA JAMARY	108,2
9423	1	133	95800	RUA JAMARY	108,2
9424	8	6	95800	RUA JAMARY	108,2
9425	8	12	95800	RUA JAMARY	68,86
9426	8	13	95800	RUA JAMARY	68,86
9427	8	18	95800	RUA JAMARY	44,75
9428	8	20	95800	RUA JAMARY	56,11
9429	8	21	95800	RUA JAMARY	56,11
9430	8	22	95800	RUA JAMARY	68,86



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9431	8	29	95800	RUA JAMARY	56,11
9432	8	38	95800	RUA JAMARY	68,87
9433	8	41	95800	RUA JAMARY	56,11
9434	8	93	95800	RUA JAMARY	56,11
9435	8	94	95800	RUA JAMARY	56,11
9436	8	502	95800	RUA JAMARY	68,86
9437	18	51	95850	RUA JAMELAO	23,02
9438	18	52	95850	RUA JAMELAO	23,02
9439	14	5	95900	RUA JANAINA	12,75
9440	14	6	95900	RUA JANAINA	12,75
9441	14	11	95900	RUA JANAINA	8,3
9442	14	12	95900	RUA JANAINA	8,3
9443	14	20	95900	RUA JANAINA	13,41
9444	14	21	95900	RUA JANAINA	13,41
9445	14	25	95900	RUA JANAINA	11,17
9446	14	26	95900	RUA JANAINA	11,17
9447	14	35	95900	RUA JANAINA	12,75
9448	14	36	95900	RUA JANAINA	12,75
9449	14	41	95900	RUA JANAINA	13,41
9450	14	42	95900	RUA JANAINA	13,41
9451	14	232	95900	RUA JANAINA	12,75
9452	14	233	95900	RUA JANAINA	12,75
9453	14	234	95900	RUA JANAINA	13,41
9454	14	235	95900	RUA JANAINA	13,41
9455	14	236	95900	RUA JANAINA	12,75
9456	14	237	95900	RUA JANAINA	12,75
9457	14	302	95900	RUA JANAINA	12,75
9458	22	75	95900	RUA JANAINA	12,75
9459	22	76	95900	RUA JANAINA	12,75
9460	40	11	96000	RUA JANAUBA	14,23
9461	40	12	96000	RUA JANAUBA	14,23
9462	40	26	96000	RUA JANAUBA	14,23
9463	40	27	96000	RUA JANAUBA	14,23
9464	18	71	96100	RUA JANAURA	23,02
9465	18	72	96100	RUA JANAURA	23,02
9466	18	73	96100	RUA JANAURA	23,02
9467	18	74	96100	RUA JANAURA	31
9468	18	75	96100	RUA JANAURA	31
9469	18	76	96100	RUA JANAURA	23,02
9470	18	110	96100	RUA JANAURA	23,02
9471	18	111	96100	RUA JANAURA	23,05
9472	18	112	96100	RUA JANAURA	23,02
9473	18	114	96100	RUA JANAURA	31
9474	18	518	96100	RUA JANAURA	23,02
9475	25	514	96150	RUA JAMBO	22,92
9476	25	515	96150	RUA JAMBO	22,92
9477	25	517	96150	RUA JAMBO	22,92
9478	25	518	96150	RUA JAMBO	22,92
9479	25	223	96200	TVA JANDAIA	16,06
9480	25	224	96200	TVA JANDAIA	16,06
9481	4	140	96300	RUA JANDAIA	30,86
9482	11	57	96400	RUA JANGADEIRO	47,78
9483	11	146	96400	RUA JANGADEIRO	47,78
9484	20	554	96600	RUA JAPININ	4,34
9485	20	20	96700	RUA JAPURA	3,54
9486	20	28	96700	RUA JAPURA	3,54
9487	20	507	96700	RUA JAPURA	3,54
9488	20	508	96700	RUA JAPURA	3,54
9489	20	510	96700	RUA JAPURA	5,45
9490	20	513	96700	RUA JAPURA	5,45
9491	21	105	96900	RUA JAQUEIRA	8,02
9492	21	106	96900	RUA JAQUEIRA	8,02
9493	21	107	96900	RUA JAQUEIRA	8,02
9494	21	108	96900	RUA JAQUEIRA	8,02
9495	33	34	97000	RUA JARAGUA	19,12
9496	33	35	97000	RUA JARAGUA	19,12
9497	33	56	97000	RUA JARAGUA	16,41
9498	33	57	97000	RUA JARAGUA	16,41
9499	33	58	97000	RUA JARAGUA	16,41
9500	13	10	97100	RUA JARAQUI	17,8
9501	13	18	97100	RUA JARAQUI	17,8
9502	13	38	97100	RUA JARAQUI	17,8
9503	13	48	97100	RUA JARAQUI	17,8
9504	13	49	97100	RUA JARAQUI	17,8
9505	13	59	97100	RUA JARAQUI	17,8
9506	20	14	97200	RUA JARDEL FILHO	8,94
9507	20	15	97200	RUA JARDEL FILHO	8,94
9508	19	20	97300	RUA JARDIM - SETOR 19	21,49



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9509	19	21	97300	RUA JARDIM - SETOR 19	30,74
9510	19	22	97300	RUA JARDIM - SETOR 19	30,74
9511	19	23	97300	RUA JARDIM - SETOR 19	21,49
9512	19	24	97300	RUA JARDIM - SETOR 19	30,74
9513	19	25	97300	RUA JARDIM - SETOR 19	30,74
9514	19	33	97300	RUA JARDIM - SETOR 19	21,49
9515	19	504	97300	RUA JARDIM - SETOR 19	13,99
9516	13	9	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9517	13	10	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9518	13	17	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9519	13	18	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9520	13	26	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9521	13	27	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9522	13	37	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9523	13	38	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9524	13	48	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9525	13	49	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9526	13	58	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9527	13	59	97400	RUA JARDIM DO SOL	27,37
9528	18	164	97400	RUA JARDIM DO SOL	10,57
9529	18	165	97400	RUA JARDIM DO SOL	6,87
9530	18	167	97400	RUA JARDIM DO SOL	6,87
9531	18	168	97400	RUA JARDIM DO SOL	6,87
9532	18	546	97400	RUA JARDIM DO SOL	10,57
9533	21	94	97500	RUA JASMIM	13,04
9534	21	95	97500	RUA JASMIM	13,04
9535	15	69	97600	RUA JATAI	16,41
9536	33	10	97600	RUA JATAI	16,41
9537	33	11	97600	RUA JATAI	16,41
9538	33	20	97600	RUA JATAI	19,98
9539	33	22	97600	RUA JATAI	19,98
9540	33	45	97600	RUA JATAI	19,98
9541	33	46	97600	RUA JATAI	19,98
9542	33	47	97600	RUA JATAI	19,98
9543	33	48	97600	RUA JATAI	19,98
9544	33	49	97600	RUA JATAI	19,98
9545	33	50	97600	RUA JATAI	19,98
9546	33	51	97600	RUA JATAI	19,98
9547	33	536	97600	RUA JATAI	16,41
9548	33	537	97600	RUA JATAI	19,98
9549	33	538	97600	RUA JATAI	16,41
9550	33	546	97600	RUA JATAI	10,66
9551	33	547	97600	RUA JATAI	10,66
9552	13	17	97800	AVN JATUARANA	38,34
9553	13	18	97800	AVN JATUARANA	38,34
9554	13	19	97800	AVN JATUARANA	38,34
9555	13	20	97800	AVN JATUARANA	38,34
9556	13	21	97800	AVN JATUARANA	38,34
9557	13	22	97800	AVN JATUARANA	38,34
9558	13	23	97800	AVN JATUARANA	38,34
9559	13	24	97800	AVN JATUARANA	38,34
9560	13	25	97800	AVN JATUARANA	38,34
9561	13	26	97800	AVN JATUARANA	38,34
9562	13	27	97800	AVN JATUARANA	38,34
9563	13	28	97800	AVN JATUARANA	38,34
9564	13	29	97800	AVN JATUARANA	38,34
9565	13	30	97800	AVN JATUARANA	38,34
9566	13	31	97800	AVN JATUARANA	38,36
9567	13	32	97800	AVN JATUARANA	38,34
9568	13	33	97800	AVN JATUARANA	38,34
9569	13	70	97800	AVN JATUARANA	38,34
9570	13	75	97800	AVN JATUARANA	38,34
9571	21	1	97800	AVN JATUARANA	38,41
9572	21	9	97800	AVN JATUARANA	38,41
9573	21	10	97800	AVN JATUARANA	38,41
9574	21	26	97800	AVN JATUARANA	38,41
9575	21	27	97800	AVN JATUARANA	38,41
9576	21	33	97800	AVN JATUARANA	38,41
9577	21	34	97800	AVN JATUARANA	38,41
9578	21	37	97800	AVN JATUARANA	38,41
9579	21	38	97800	AVN JATUARANA	38,41
9580	21	39	97800	AVN JATUARANA	38,41
9581	21	40	97800	AVN JATUARANA	38,41
9582	21	41	97800	AVN JATUARANA	38,41
9583	21	66	97800	AVN JATUARANA	38,41
9584	21	67	97800	AVN JATUARANA	38,41
9585	21	125	97800	AVN JATUARANA	38,41
9586	21	999	97800	AVN JATUARANA	38,41



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9587	18	48	97800	AVN JATUARANA	78,09
9588	18	56	97800	AVN JATUARANA	78,09
9589	18	62	97800	AVN JATUARANA	43,76
9590	25	38	97800	AVN JATUARANA	49,48
9591	25	39	97800	AVN JATUARANA	51,56
9592	25	40	97800	AVN JATUARANA	51,56
9593	25	44	97800	AVN JATUARANA	49,48
9594	25	45	97800	AVN JATUARANA	51,56
9595	25	50	97800	AVN JATUARANA	49,48
9596	25	51	97800	AVN JATUARANA	49,48
9597	25	52	97800	AVN JATUARANA	49,48
9598	25	54	97800	AVN JATUARANA	53,81
9599	25	55	97800	AVN JATUARANA	48,42
9600	25	56	97800	AVN JATUARANA	48,42
9601	25	57	97800	AVN JATUARANA	48,42
9602	25	62	97800	AVN JATUARANA	67,33
9603	25	64	97800	AVN JATUARANA	62,08
9604	25	65	97800	AVN JATUARANA	62,08
9605	25	71	97800	AVN JATUARANA	62,08
9606	25	72	97800	AVN JATUARANA	62,08
9607	25	73	97800	AVN JATUARANA	65,58
9608	25	77	97800	AVN JATUARANA	65,58
9609	25	78	97800	AVN JATUARANA	65,58
9610	25	86	97800	AVN JATUARANA	67,33
9611	25	87	97800	AVN JATUARANA	67,33
9612	25	97	97800	AVN JATUARANA	67,33
9613	25	98	97800	AVN JATUARANA	67,33
9614	25	99	97800	AVN JATUARANA	67,33
9615	25	100	97800	AVN JATUARANA	67,33
9616	25	104	97800	AVN JATUARANA	67,33
9617	25	105	97800	AVN JATUARANA	67,33
9618	25	106	97800	AVN JATUARANA	67,33
9619	25	114	97800	AVN JATUARANA	67,33
9620	25	115	97800	AVN JATUARANA	67,33
9621	25	116	97800	AVN JATUARANA	78,09
9622	25	127	97800	AVN JATUARANA	65,58
9623	25	163	97800	AVN JATUARANA	65,58
9624	25	223	97800	AVN JATUARANA	43,05
9625	25	224	97800	AVN JATUARANA	43,05
9626	25	227	97800	AVN JATUARANA	67,33
9627	25	504	97800	AVN JATUARANA	49,48
9628	25	505	97800	AVN JATUARANA	43,05
9629	25	527	97800	AVN JATUARANA	51,56
9630	25	539	97800	AVN JATUARANA	43,05
9631	25	550	97800	AVN JATUARANA	65,61
9632	25	999	97800	AVN JATUARANA	27,98
9633	13	73	98000	RUA JAU	23,55
9634	13	74	98000	RUA JAU	23,55
9635	16	200	98000	RUA JAU	23,55
9636	27	122	98100	RUA JAVALI	31,54
9637	27	123	98100	RUA JAVALI	31,54
9638	27	126	98100	RUA JAVALI	19,39
9639	27	128	98100	RUA JAVALI	29,83
9640	27	129	98100	RUA JAVALI	29,83
9641	15	49	98300	RUA JEQUIE	26,11
9642	15	50	98300	RUA JEQUIE	16,97
9643	15	58	98300	RUA JEQUIE	26,11
9644	15	59	98300	RUA JEQUIE	26,11
9645	15	67	98300	RUA JEQUIE	26,11
9646	15	68	98300	RUA JEQUIE	26,11
9647	15	70	98300	RUA JEQUIE	26,11
9648	15	71	98300	RUA JEQUIE	26,11
9649	21	10	98400	RUA JEQUITIBA	21,82
9650	21	11	98400	RUA JEQUITIBA	21,82
9651	14	118	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	23,78
9652	14	151	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	23,78
9653	14	152	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	23,78
9654	14	156	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	36,58
9655	14	157	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	23,78
9656	14	158	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	23,78
9657	14	159	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	36,58
9658	14	305	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	23,78
9659	14	306	98500	RUA JERONIMO DE ORNELAS	16,38
9660	23	165	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	23,81
9661	26	111	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	23,81
9662	26	114	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	15,46
9663	26	129	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	26,61
9664	26	130	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	26,61



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9665	26	131	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	26,61
9666	26	132	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	26,61
9667	26	135	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	26,61
9668	26	136	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	26,61
9669	26	137	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	23,81
9670	26	138	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	23,81
9671	26	165	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	15,46
9672	26	185	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	15,46
9673	25	17	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	41,26
9674	25	521	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	41,26
9675	25	524	98600	RUA JERONIMO SANTANA - SETOR 25	41,26
9676	26	10	98700	RUA JK	31,77
9677	26	11	98700	RUA JK	31,77
9678	26	12	98700	RUA JK	31,77
9679	26	153	98700	RUA JK	31,77
9680	26	154	98700	RUA JK	31,77
9681	26	159	98700	RUA JK	31,77
9682	26	161	98700	RUA JK	24,34
9683	26	162	98700	RUA JK	25,39
9684	26	163	98700	RUA JK	25,39
9685	26	164	98700	RUA JK	25,39
9686	26	165	98700	RUA JK	15,83
9687	26	170	98700	RUA JK	25,39
9688	26	171	98700	RUA JK	25,39
9689	26	172	98700	RUA JK	16,5
9690	26	173	98700	RUA JK	31,77
9691	26	174	98700	RUA JK	31,77
9692	26	175	98700	RUA JK	31,77
9693	26	178	98700	RUA JK	31,77
9694	23	165	98700	RUA JK	25,39
9695	40	12	98800	RUA JOACABA	14,23
9696	40	13	98800	RUA JOACABA	14,23
9697	40	23	98800	RUA JOACABA	14,23
9698	40	24	98800	RUA JOACABA	14,23
9699	40	25	98800	RUA JOACABA	14,23
9700	40	26	98800	RUA JOACABA	14,23
9701	40	10	98900	RUA JOANOPOLIS	14,23
9702	40	22	98900	RUA JOANOPOLIS	14,63
9703	40	23	98900	RUA JOANOPOLIS	14,63
9704	40	26	98900	RUA JOANOPOLIS	14,63
9705	40	27	98900	RUA JOANOPOLIS	14,23
9706	3	32	99000	RUA JOAO ALFREDO	57,24
9707	3	45	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9708	3	47	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9709	3	56	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9710	3	57	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9711	3	58	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9712	3	59	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9713	3	61	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9714	3	62	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9715	3	65	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9716	3	67	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9717	3	68	99000	RUA JOAO ALFREDO	83
9718	3	71	99000	RUA JOAO ALFREDO	75,45
9719	3	72	99000	RUA JOAO ALFREDO	57,24
9720	4	182	99100	RUA JOAO CANDIDO	35,66
9721	27	68	99100	RUA JOAO CANDIDO	35,66
9722	27	69	99100	RUA JOAO CANDIDO	35,66
9723	27	70	99100	RUA JOAO CANDIDO	35,66
9724	11	34	99300	RUA JOAO DE SOUZA LIMA	59,65
9725	11	35	99300	RUA JOAO DE SOUZA LIMA	59,65
9726	11	36	99300	RUA JOAO DE SOUZA LIMA	37,96
9727	18	126	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	31
9728	28	6	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,94
9729	28	7	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,94
9730	28	12	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	30,89
9731	28	13	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	30,89
9732	28	24	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	30,89
9733	28	25	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	30,89
9734	28	30	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	23,52
9735	28	31	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	23,52
9736	28	42	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	23,52
9737	28	43	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	23,52
9738	28	48	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	31,31
9739	28	49	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	31,31
9740	28	60	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	31,31
9741	28	89	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,94
9742	28	90	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,02





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9743	28	91	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,94
9744	28	93	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,94
9745	28	94	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	18,75
9746	28	95	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	28,86
9747	28	96	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	28,86
9748	28	97	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,02
9749	28	98	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,94
9750	28	102	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,94
9751	28	111	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,94
9752	28	114	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	28,86
9753	28	125	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	31
9754	28	126	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	18,75
9755	28	139	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	31
9756	28	202	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	28,35
9757	28	203	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	28,35
9758	28	204	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,03
9759	28	205	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,03
9760	28	206	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,03
9761	28	207	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,03
9762	28	208	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,03
9763	28	209	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,03
9764	28	211	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,03
9765	28	212	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	24,23
9766	28	213	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	27,03
9767	28	214	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9768	28	215	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	24,23
9769	28	216	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9770	28	217	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9771	28	218	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9772	28	219	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9773	28	220	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9774	28	221	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9775	28	222	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9776	28	223	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9777	28	224	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	24,23
9778	28	225	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	25,16
9779	28	226	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	24,23
9780	28	227	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	24,23
9781	28	228	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	18,43
9782	28	229	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	24,23
9783	28	231	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	15,51
9784	28	514	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	15,51
9785	29	39	99400	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA	15,51
9786	8	87	99500	RUA JOAO ESTRELA	129,83
9787	8	88	99500	RUA JOAO ESTRELA	129,83
9788	8	89	99500	RUA JOAO ESTRELA	129,83
9789	8	90	99500	RUA JOAO ESTRELA	129,83
9790	9	7	99600	AVN JOAO GOULART	108,94
9791	9	8	99600	AVN JOAO GOULART	108,94
9792	9	35	99600	AVN JOAO GOULART	122,91
9793	9	36	99600	AVN JOAO GOULART	122,91
9794	9	44	99600	AVN JOAO GOULART	108,94
9795	4	7	99600	AVN JOAO GOULART	120,48
9796	4	8	99600	AVN JOAO GOULART	120,48
9797	4	19	99600	AVN JOAO GOULART	120,48
9798	4	20	99600	AVN JOAO GOULART	120,48
9799	4	31	99600	AVN JOAO GOULART	120,48
9800	4	32	99600	AVN JOAO GOULART	120,48
9801	4	43	99600	AVN JOAO GOULART	109,52
9802	4	44	99600	AVN JOAO GOULART	109,52
9803	4	55	99600	AVN JOAO GOULART	109,52
9804	4	56	99600	AVN JOAO GOULART	109,52
9805	4	76	99600	AVN JOAO GOULART	83
9806	4	77	99600	AVN JOAO GOULART	83
9807	4	78	99600	AVN JOAO GOULART	120,48
9808	4	88	99600	AVN JOAO GOULART	83
9809	4	89	99600	AVN JOAO GOULART	53,96
9810	4	91	99600	AVN JOAO GOULART	83
9811	4	101	99600	AVN JOAO GOULART	83
9812	4	102	99600	AVN JOAO GOULART	83
9813	4	114	99600	AVN JOAO GOULART	66,4
9814	4	115	99600	AVN JOAO GOULART	66,4
9815	4	501	99600	AVN JOAO GOULART	120,48
9816	4	503	99600	AVN JOAO GOULART	109,52
9817	2	7	99600	AVN JOAO GOULART	123,49
9818	2	8	99600	AVN JOAO GOULART	123,49
9819	2	18	99600	AVN JOAO GOULART	123,49
9820	2	19	99600	AVN JOAO GOULART	123,49



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9821	2	29	99600	AVN JOAO GOULART	135,86
9822	2	30	99600	AVN JOAO GOULART	135,86
9823	2	40	99600	AVN JOAO GOULART	123,49
9824	2	41	99600	AVN JOAO GOULART	123,49
9825	2	51	99600	AVN JOAO GOULART	135,86
9826	2	52	99600	AVN JOAO GOULART	135,86
9827	2	62	99600	AVN JOAO GOULART	135,86
9828	2	63	99600	AVN JOAO GOULART	135,86
9829	2	73	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9830	2	74	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9831	2	84	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9832	2	85	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9833	2	95	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9834	2	96	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9835	2	106	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9836	2	107	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9837	2	117	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9838	2	118	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9839	2	128	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9840	2	129	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9841	2	139	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9842	2	140	99600	AVN JOAO GOULART	135,18
9843	7	24	99700	RUA JOAO NUNES	13,96
9844	7	25	99700	RUA JOAO NUNES	13,96
9845	16	94	99800	RUA JOAO PAIVA	10,61
9846	16	95	99800	RUA JOAO PAIVA	10,61
9847	16	96	99800	RUA JOAO PAIVA	10,61
9848	16	97	99800	RUA JOAO PAIVA	10,61
9849	16	99	99800	RUA JOAO PAIVA	10,61
9850	16	129	99800	RUA JOAO PAIVA	10,61
9851	16	153	99800	RUA JOAO PAIVA	6,92
9852	28	96	99900	RUA JOAO PAULO I	23,02
9853	28	114	99900	RUA JOAO PAULO I	23,02
9854	28	124	99900	RUA JOAO PAULO I	23,02
9855	28	125	99900	RUA JOAO PAULO I	23,02
9856	28	139	99900	RUA JOAO PAULO I	23,02
9857	28	140	99900	RUA JOAO PAULO I	14,95
9858	28	141	99900	RUA JOAO PAULO I	14,96
9859	28	200	99900	RUA JOAO PAULO I	23,02
9860	28	301	99900	RUA JOAO PAULO I	13,77
9861	18	95	99900	RUA JOAO PAULO I	23,02
9862	18	140	99900	RUA JOAO PAULO I	14,95
9863	18	141	99900	RUA JOAO PAULO I	14,96
9864	18	183	99900	RUA JOAO PAULO I	14,95
9865	18	300	99900	RUA JOAO PAULO I	14,95
9866	18	301	99900	RUA JOAO PAULO I	21,17
9867	25	92	99900	RUA JOAO PAULO I	27,06
9868	25	93	99900	RUA JOAO PAULO I	27,06
9869	32	2	99900	RUA JOAO PAULO I	8,89
9870	31	6	99900	RUA JOAO PAULO I	5,7
9871	6	10	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	70,41
9872	6	11	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9873	6	12	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9874	6	13	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9875	6	14	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9876	6	15	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9877	6	16	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9878	6	17	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9879	6	18	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9880	6	19	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9881	6	20	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	55,33
9882	6	21	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	70,41
9883	5	13	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	48,44
9884	5	14	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	48,44
9885	5	15	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	48,44
9886	5	16	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9887	5	17	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	62,28
9888	5	18	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9889	5	19	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9890	5	20	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9891	5	21	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9892	5	22	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9893	5	23	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9894	5	24	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9895	5	25	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9896	5	26	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9897	5	27	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9898	5	28	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	62,28



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9899	5	29	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	87,21
9900	5	30	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	48,44
9901	5	31	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	48,44
9902	5	32	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	48,44
9903	5	33	100100	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA	60,13
9904	24	506	100150	RUA JAIME PEIXOTO DE ALENCAR	39,12
9905	24	507	100150	RUA JAIME PEIXOTO DE ALENCAR	39,12
9906	5	56	100200	RUA JOAO PESSOA	87,21
9907	5	64	100200	RUA JOAO PESSOA	87,21
9908	5	65	100200	RUA JOAO PESSOA	87,21
9909	5	79	100200	RUA JOAO PESSOA	87,21
9910	5	80	100200	RUA JOAO PESSOA	87,21
9911	5	81	100200	RUA JOAO PESSOA	87,21
9912	24	516	100200	RUA JOAO PESSOA	2,48
9913	3	14	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,65
9914	26	9	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9915	26	13	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9916	26	14	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9917	26	26	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,62
9918	26	27	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	26,88
9919	26	38	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9920	26	40	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9921	26	41	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,62
9922	26	186	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	37,99
9923	26	187	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	37,99
9924	26	188	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	42,71
9925	26	189	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	42,71
9926	26	192	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	42,71
9927	26	199	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,62
9928	26	201	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	42,71
9929	26	526	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	15,37
9930	26	540	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,29
9931	22	59	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	7,44
9932	22	60	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	7,44
9933	22	61	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	7,44
9934	22	62	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	7,44
9935	22	63	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	7,44
9936	22	64	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	7,44
9937	29	1	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	15,37
9938	29	4	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,62
9939	29	7	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,62
9940	29	8	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	9,24
9941	29	9	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9942	29	11	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9943	29	12	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9944	29	13	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	16,43
9945	29	14	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	16,43
9946	29	22	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	21,19
9947	29	23	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	9,24
9948	29	24	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,62
9949	29	25	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,62
9950	29	26	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	16,43
9951	29	27	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	16,43
9952	29	38	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	16,43
9953	29	39	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	25,28
9954	29	40	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	16,43
9955	29	41	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	16,43
9956	29	46	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	14,23
9957	29	48	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	14,23
9958	29	49	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	14,23
9959	29	62	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	9,95
9960	29	63	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	6,47
9961	29	64	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	14,23
9962	29	65	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	14,23
9963	29	66	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	14,23
9964	29	67	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	14,23
9965	29	69	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	14,23
9966	29	503	100300	RUA JOAQUIM DA ROCHA	23,62
9967	9	13	100400	RUA JOAQUIM AUGUSTO TANAJURA	119,81
9968	9	18	100400	RUA JOAQUIM AUGUSTO TANAJURA	119,81
9969	9	48	100400	RUA JOAQUIM AUGUSTO TANAJURA	119,81
9970	28	1	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	24,67
9971	28	2	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	24,67
9972	28	17	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	24,67
9973	28	18	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	24,67
9974	28	19	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	24,67
9975	28	20	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	24,67
9976	28	35	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	20,54



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9977	28	36	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	20,54
9978	28	37	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	23,52
9979	28	38	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	23,52
9980	28	53	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	21,46
9981	28	54	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	21,46
9982	28	55	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	21,46
9983	28	56	100500	RUA JOAQUIM BARTOLO	21,46
9984	22	59	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9985	22	60	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9986	22	61	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9987	22	62	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9988	22	63	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9989	22	64	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9990	22	65	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9991	22	68	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9992	22	69	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9993	22	70	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9994	22	71	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9995	22	72	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9996	22	73	100600	RUA JOAQUIM BRITO	7,44
9997	24	34	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	25,43
9998	24	40	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	28,99
9999	24	505	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	28,99
10000	24	506	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	39,12
10001	24	507	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	39,12
10002	24	508	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	39,12
10003	24	513	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	39,12
10004	24	525	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	25,43
10005	24	543	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	22,11
10006	24	544	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	21,17
10007	24	545	100750	RUA JOAQUIM MARTINS	21,17
10008	3	43	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	83
10009	4	3	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	192,48
10010	4	4	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	192,48
10011	4	15	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	192,48
10012	4	16	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	192,48
10013	4	26	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	137,88
10014	4	27	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	137,88
10015	4	38	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	137,88
10016	4	39	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	137,88
10017	4	50	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	94,32
10018	4	51	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	94,32
10019	4	62	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	75,45
10020	4	63	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	75,45
10021	4	72	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	83
10022	4	73	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	83
10023	4	84	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	83
10024	4	85	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	83
10025	4	97	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	83
10026	4	110	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	75,45
10027	4	111	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	75,45
10028	4	121	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	61,26
10029	4	122	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	61,26
10030	4	131	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	30,86
10031	4	132	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	30,86
10032	4	140	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	23,15
10033	4	141	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	23,15
10034	2	3	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	192,48
10035	2	4	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	192,48
10036	2	6	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	192,48
10037	2	14	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	173,21
10038	2	15	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	173,21
10039	2	25	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,35
10040	2	26	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,35
10041	2	36	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	124,37
10042	2	37	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	124,37
10043	2	47	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	124,37
10044	2	48	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	124,37
10045	2	58	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,8
10046	2	59	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,8
10047	2	69	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,8
10048	2	70	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,8
10049	2	80	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,8
10050	2	81	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,8
10051	2	92	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	76
10052	2	502	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	136,8
10053	1	92	100800	RUA JOAQUIM NABUCO	76
10054	4	62	100850	BCO JOAQUIM NABUCO	47,43



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10055	4	71	100850	BCO JOAQUIM NABUCO	47,43
10056	4	72	100850	BCO JOAQUIM NABUCO	47,43
10057	14	505	100900	RUA JOAQUINA	22,18
10058	14	506	100900	RUA JOAQUINA	22,18
10059	11	26	100950	RUA JOBU MIRO	54,25
10060	11	37	100950	RUA JOBU MIRO	54,22
10061	11	40	100950	RUA JOBU MIRO	54,22
10062	11	41	100950	RUA JOBU MIRO	54,22
10063	11	142	100950	RUA JOBU MIRO	54,22
10064	11	148	100950	RUA JOBU MIRO	54,22
10065	11	149	100950	RUA JOBU MIRO	54,22
10066	11	508	100950	RUA JOBU MIRO	54,22
10067	26	207	101000	RUA JONATAS PEDROSA	31,77
10068	26	208	101000	RUA JONATAS PEDROSA	31,77
10069	15	10	101150	RUA JOSÉ CHAVES	35,47
10070	15	13	101150	RUA JOSÉ CHAVES	35,47
10071	2	156	101200	RUA JORGE ROUMIE	129,92
10072	2	157	101200	RUA JORGE ROUMIE	129,92
10073	2	161	101200	RUA JORGE ROUMIE	129,92
10074	2	162	101200	RUA JORGE ROUMIE	129,92
10075	2	166	101200	RUA JORGE ROUMIE	129,92
10076	2	167	101200	RUA JORGE ROUMIE	129,92
10077	2	170	101200	RUA JORGE ROUMIE	129,92
10078	2	171	101200	RUA JORGE ROUMIE	129,92
10079	11	28	101250	RUA JORUBATUBA	14,23
10080	29	45	101250	RUA JORUBATUBA	14,23
10081	29	50	101250	RUA JORUBATUBA	14,23
10082	29	999	101250	RUA JORUBATUBA	8,48
10083	28	62	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	10,54
10084	28	286	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	16,2
10085	28	518	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	16,2
10086	19	14	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	21,49
10087	19	15	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	21,49
10088	19	18	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	21,49
10089	19	19	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	21,49
10090	19	21	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	21,49
10091	19	22	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	21,49
10092	19	24	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	23,48
10093	19	25	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	23,48
10094	19	27	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	20,71
10095	19	28	101300	RUA DR. JOSE ADELINO	20,71
10096	15	69	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	20,46
10097	19	66	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	17,54
10098	30	13	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	20,46
10099	30	14	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	20,46
10100	30	15	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	20,46
10101	30	20	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	11,8
10102	30	21	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	18,17
10103	30	22	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	20,46
10104	30	23	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	18,17
10105	30	24	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	18,17
10106	30	26	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	18,17
10107	30	27	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	11,4
10108	30	39	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	24,61
10109	30	40	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	24,61
10110	30	51	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,77
10111	30	52	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,77
10112	30	53	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,77
10113	30	54	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,77
10114	30	55	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,77
10115	30	70	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	15,98
10116	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10117	30	501	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	18,17
10118	30	512	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	20,46
10119	30	999	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	11,8
10120	27	43	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10121	27	44	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10122	27	45	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10123	27	46	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10124	27	47	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10125	27	51	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10126	27	52	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10127	27	54	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10128	27	55	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10129	27	56	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,13
10130	27	60	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10131	27	61	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10132	27	62	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10133	27	63	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10134	27	64	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10135	27	65	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10136	27	66	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10137	24	511	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	46,35
10138	23	39	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	49,18
10139	23	40	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	37,85
10140	23	41	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	37,85
10141	23	43	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	49,18
10142	23	45	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	49,18
10143	23	71	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,27
10144	23	72	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,27
10145	23	73	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,27
10146	23	210	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	30,27
10147	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10148	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10149	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10150	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10151	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10152	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10153	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10154	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10155	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10156	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10157	30	100	101400	RUA JOSE AMADOR DOS REIS	9,85
10158	12	64	101500	RUA JOSE ARIGO	40,82
10159	12	65	101500	RUA JOSE ARIGO	40,82
10160	8	5	101600	RUA JOSE BONIFACIO	98,37
10161	8	6	101600	RUA JOSE BONIFACIO	98,37
10162	8	11	101600	RUA JOSE BONIFACIO	108,2
10163	8	12	101600	RUA JOSE BONIFACIO	108,2
10164	8	17	101600	RUA JOSE BONIFACIO	75,74
10165	8	18	101600	RUA JOSE BONIFACIO	75,74
10166	8	19	101600	RUA JOSE BONIFACIO	75,74
10167	8	20	101600	RUA JOSE BONIFACIO	75,74
10168	8	94	101600	RUA JOSE BONIFACIO	75,74
10169	1	3	101600	RUA JOSE BONIFACIO	331,45
10170	1	4	101600	RUA JOSE BONIFACIO	331,45
10171	1	14	101600	RUA JOSE BONIFACIO	319,2
10172	1	15	101600	RUA JOSE BONIFACIO	319,2
10173	1	25	101600	RUA JOSE BONIFACIO	282,36
10174	1	26	101600	RUA JOSE BONIFACIO	282,36
10175	1	37	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10176	1	38	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10177	1	48	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10178	1	49	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10179	1	59	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10180	1	60	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10181	1	70	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10182	1	71	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10183	1	80	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10184	1	81	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10185	1	91	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10186	1	92	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10187	1	102	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10188	1	103	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10189	1	112	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10190	1	113	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10191	1	122	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10192	1	123	101600	RUA JOSE BONIFACIO	150,48
10193	1	133	101600	RUA JOSE BONIFACIO	119,01
10194	1	134	101600	RUA JOSE BONIFACIO	119,03
10195	1	135	101600	RUA JOSE BONIFACIO	119,01
10196	3	3	101600	RUA JOSE BONIFACIO	331,45
10197	3	4	101600	RUA JOSE BONIFACIO	331,45
10198	3	11	101600	RUA JOSE BONIFACIO	331,45
10199	3	12	101600	RUA JOSE BONIFACIO	331,45
10200	3	25	101600	RUA JOSE BONIFACIO	331,45
10201	1	88	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10202	1	100	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10203	1	101	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10204	1	102	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10205	1	103	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10206	1	104	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10207	1	105	101700	RUA JOSE CAMACHO	101,34
10208	1	106	101700	RUA JOSE CAMACHO	101,34
10209	1	107	101700	RUA JOSE CAMACHO	101,34
10210	1	108	101700	RUA JOSE CAMACHO	124,37



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10211	1	109	101700	RUA JOSE CAMACHO	124,37
10212	1	110	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10213	1	111	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10214	1	112	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10215	1	113	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10216	1	114	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10217	1	115	101700	RUA JOSE CAMACHO	101,34
10218	1	116	101700	RUA JOSE CAMACHO	101,34
10219	1	117	101700	RUA JOSE CAMACHO	101,34
10220	1	118	101700	RUA JOSE CAMACHO	124,37
10221	1	119	101700	RUA JOSE CAMACHO	124,37
10222	1	120	101700	RUA JOSE CAMACHO	136,8
10223	2	100	101700	RUA JOSE CAMACHO	142,91
10224	2	104	101700	RUA JOSE CAMACHO	122,91
10225	2	105	101700	RUA JOSE CAMACHO	135,18
10226	2	106	101700	RUA JOSE CAMACHO	135,18
10227	2	107	101700	RUA JOSE CAMACHO	135,18
10228	2	108	101700	RUA JOSE CAMACHO	125,12
10229	2	109	101700	RUA JOSE CAMACHO	108,29
10230	2	110	101700	RUA JOSE CAMACHO	108,29
10231	2	115	101700	RUA JOSE CAMACHO	122,91
10232	2	116	101700	RUA JOSE CAMACHO	135,18
10233	2	117	101700	RUA JOSE CAMACHO	135,18
10234	2	118	101700	RUA JOSE CAMACHO	135,18
10235	2	119	101700	RUA JOSE CAMACHO	125,12
10236	2	120	101700	RUA JOSE CAMACHO	108,29
10237	2	121	101700	RUA JOSE CAMACHO	108,29
10238	2	144	101700	RUA JOSE CAMACHO	142,91
10239	2	147	101700	RUA JOSE CAMACHO	142,91
10240	2	149	101700	RUA JOSE CAMACHO	142,91
10241	5	1	101700	RUA JOSE CAMACHO	83,05
10242	5	2	101700	RUA JOSE CAMACHO	83,05
10243	5	21	101700	RUA JOSE CAMACHO	87,21
10244	5	22	101700	RUA JOSE CAMACHO	87,21
10245	5	23	101700	RUA JOSE CAMACHO	87,21
10246	5	24	101700	RUA JOSE CAMACHO	87,21
10247	5	42	101700	RUA JOSE CAMACHO	87,21
10248	5	43	101700	RUA JOSE CAMACHO	87,21
10249	2	100	101700	RUA JOSE CAMACHO	140,36
10250	2	100	101700	RUA JOSE CAMACHO	91,23
10251	8	4	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	98,37
10252	8	5	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	98,37
10253	8	10	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	98,37
10254	8	11	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	98,37
10255	8	16	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83,6
10256	8	17	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83,6
10257	8	19	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	68,86
10258	8	80	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83,6
10259	8	96	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	44,75
10260	7	96	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	68,86
10261	1	4	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10262	1	5	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10263	1	15	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	331,45
10264	1	16	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	331,45
10265	1	26	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	294,64
10266	1	27	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	294,64
10267	1	38	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	150,48
10268	1	39	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	150,48
10269	1	49	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	150,48
10270	1	50	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	150,48
10271	1	60	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10272	1	61	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10273	1	71	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10274	1	72	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10275	1	81	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10276	1	82	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10277	1	92	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10278	1	93	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10279	1	101	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10280	1	103	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10281	1	104	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10282	1	113	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10283	1	114	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	136,8
10284	1	124	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	101,34
10285	1	125	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	101,34
10286	3	4	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10287	3	5	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10288	3	12	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10289	3	13	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10290	3	14	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10291	3	24	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10292	3	25	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10293	3	26	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10294	3	27	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10295	3	37	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	137,88
10296	3	38	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	137,88
10297	3	39	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	125,33
10298	3	40	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	137,88
10299	3	41	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	137,88
10300	3	42	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	125,33
10301	3	56	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	107,89
10302	3	57	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	103,73
10303	3	58	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	107,89
10304	3	59	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	103,73
10305	3	60	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	103,73
10306	3	77	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83
10307	3	78	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83
10308	3	86	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83
10309	3	87	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83
10310	3	97	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83
10311	3	98	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	83
10312	27	61	101900	RUA JOSE DE ALENCAR	351,65
10313	3	3	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	351,65
10314	3	4	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	351,65
10315	3	6	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	225,72
10316	3	7	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	225,72
10317	3	8	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	225,72
10318	3	11	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	351,65
10319	3	12	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	351,65
10320	3	13	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	289,58
10321	3	14	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	289,58
10322	3	15	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	225,72
10323	3	16	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	225,72
10324	3	18	102000	RUA JOSE DO PATROCINIO	225,72
10325	33	100	102050	RUA JOSÉ FAID	10,65
10326	9	9	102100	RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO	119,81
10327	9	10	102100	RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO	119,81
10328	9	11	102100	RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO	119,81
10329	9	48	102100	RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO	119,81
10330	9	503	102100	RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO	119,81
10331	14	198	102200	RUA JOSE FONA	24,97
10332	14	199	102200	RUA JOSE FONA	24,97
10333	27	89	102400	RUA JOSE MENDONCA	33,97
10334	27	90	102400	RUA JOSE MENDONCA	33,97
10335	14	223	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10336	14	224	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10337	14	227	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10338	14	228	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10339	14	229	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10340	14	230	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10341	14	233	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10342	14	234	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10343	14	235	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10344	14	236	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10345	14	239	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10346	14	240	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10347	14	241	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10348	14	242	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10349	14	245	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10350	14	247	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10351	14	248	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10352	14	251	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10353	14	252	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10354	14	253	102500	RUA JOSE OSMAR	15,93
10355	2	156	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	66,33
10356	2	160	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10357	2	161	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10358	2	162	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10359	2	163	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10360	2	164	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10361	2	165	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10362	2	166	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10363	2	167	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10364	2	168	102750	RUA JOSE RIBEIRO FILHO	102,08
10365	27	40	102900	RUA JOSE SALES	33,97
10366	27	41	102900	RUA JOSE SALES	33,97





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10367	23	63	103100	RUA JOSE TOLEDO	32,91
10368	23	68	103100	RUA JOSE TOLEDO	32,91
10369	5	48	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10370	5	50	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10371	5	63	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10372	5	70	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10373	5	71	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10374	5	73	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10375	5	74	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10376	6	30	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10377	6	37	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10378	6	53	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10379	6	54	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10380	6	77	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10381	6	81	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10382	6	106	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	108,99
10383	12	1	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	95,53
10384	12	16	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	82,83
10385	12	17	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10386	12	32	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10387	12	33	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10388	12	60	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10389	12	61	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10390	12	62	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10391	12	78	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10392	12	85	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10393	12	92	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10394	12	105	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10395	11	114	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10396	11	115	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10397	11	117	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	46,57
10398	11	118	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10399	11	119	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10400	11	120	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10401	11	123	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10402	11	124	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10403	11	125	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10404	11	127	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10405	11	128	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10406	11	165	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	95,53
10407	11	166	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	82,83
10408	11	167	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10409	11	168	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	71,65
10410	11	999	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	46,57
10411	14	1	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	54,96
10412	14	16	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10413	14	17	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10414	14	30	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10415	14	31	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10416	14	46	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10417	14	52	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	62,85
10418	14	53	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	62,85
10419	14	54	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	62,85
10420	14	59	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	62,85
10421	14	220	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10422	14	221	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10423	14	222	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10424	14	241	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	62,85
10425	15	11	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	40,87
10426	15	12	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	62,85
10427	15	17	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	62,85
10428	15	22	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	54,96
10429	15	30	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10430	15	38	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10431	15	44	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10432	15	52	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10433	15	61	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10434	15	69	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10435	15	501	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	52,59
10436	23	90	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	38,84
10437	23	91	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	38,84
10438	23	92	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	35,74
10439	23	93	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	35,74
10440	23	94	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	35,74
10441	23	96	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	22,21
10442	23	97	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10443	23	100	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10444	23	101	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10445	23	104	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10446	23	105	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10447	23	108	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10448	23	109	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	24,27
10449	23	110	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	15,77
10450	23	136	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	24,27
10451	23	137	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10452	23	155	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10453	23	156	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10454	23	157	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10455	23	158	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10456	22	51	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	38,84
10457	22	54	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	38,84
10458	22	56	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	38,84
10459	22	57	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	35,74
10460	22	58	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	35,74
10461	22	59	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10462	22	61	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10463	22	63	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10464	22	68	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10465	22	69	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10466	22	70	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	34,16
10467	22	100	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	24,27
10468	22	101	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	24,27
10469	22	114	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10470	22	115	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10471	22	130	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10472	22	131	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10473	22	132	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10474	22	539	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	8,83
10475	33	654	103200	AVN JOSE VIEIRA CAULA	21,03
10476	22	64	103300	RUA JOVENINA BARROS	7,44
10477	22	65	103300	RUA JOVENINA BARROS	7,44
10478	22	71	103300	RUA JOVENINA BARROS	7,44
10479	22	72	103300	RUA JOVENINA BARROS	7,44
10480	22	73	103300	RUA JOVENINA BARROS	7,44
10481	22	511	103300	RUA JOVENINA BARROS	7,44
10482	22	516	103300	RUA JOVENINA BARROS	7,44
10483	33	41	103400	RUA JOVIANA	17,01
10484	24	22	103500	RUA JUAN MIRO	59,09
10485	24	29	103500	RUA JUAN MIRO	90,92
10486	24	34	103500	RUA JUAN MIRO	90,92
10487	24	37	103500	RUA JUAN MIRO	90,92
10488	26	34	103550	RUA JUCA	23,71
10489	29	34	103550	RUA JUCA	15,39
10490	15	69	103600	RUA JUAZEIRO	17,33
10491	15	110	103600	RUA JUAZEIRO	17,33
10492	15	111	103600	RUA JUAZEIRO	17,33
10493	15	120	103600	RUA JUAZEIRO	17,33
10494	15	121	103600	RUA JUAZEIRO	17,33
10495	15	122	103600	RUA JUAZEIRO	17,33
10496	15	123	103600	RUA JUAZEIRO	17,33
10497	15	132	103600	RUA JUAZEIRO	11,27
10498	15	133	103600	RUA JUAZEIRO	11,27
10499	23	20	103600	RUA JUAZEIRO	31,54
10500	23	21	103600	RUA JUAZEIRO	31,54
10501	23	22	103600	RUA JUAZEIRO	31,54
10502	14	26	103700	RUA JULIA	13,41
10503	14	27	103700	RUA JULIA	13,41
10504	14	34	103700	RUA JULIA	13,41
10505	14	35	103700	RUA JULIA	13,41
10506	14	42	103700	RUA JULIA	13,41
10507	14	43	103700	RUA JULIA	13,41
10508	14	229	103700	RUA JULIA	13,41
10509	14	230	103700	RUA JULIA	13,41
10510	14	231	103700	RUA JULIA	13,41
10511	14	232	103700	RUA JULIA	13,41
10512	14	233	103700	RUA JULIA	13,41
10513	14	234	103700	RUA JULIA	13,41
10514	22	74	103700	RUA JULIA	9,37
10515	22	75	103700	RUA JULIA	9,37
10516	22	77	103700	RUA JULIA	9,37
10517	22	93	103700	RUA JULIA	8,17
10518	22	520	103700	RUA JULIA	8,17
10519	14	136	103800	RUA JULIANA	22,85
10520	14	137	103800	RUA JULIANA	22,85
10521	14	166	103800	RUA JULIANA	22,85
10522	14	167	103800	RUA JULIANA	22,85



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10523	14	170	103800	RUA JULIANA	22,85
10524	14	171	103800	RUA JULIANA	22,85
10525	14	177	103800	RUA JULIANA	22,85
10526	14	178	103800	RUA JULIANA	22,85
10527	14	181	103800	RUA JULIANA	22,85
10528	14	185	103800	RUA JULIANA	19,11
10529	14	186	103800	RUA JULIANA	19,11
10530	14	187	103800	RUA JULIANA	19,11
10531	14	188	103800	RUA JULIANA	19,11
10532	14	191	103800	RUA JULIANA	19,11
10533	1	1	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	270,11
10534	1	2	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	270,11
10535	1	12	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	257,81
10536	1	13	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	257,81
10537	1	23	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	233,23
10538	1	24	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	233,23
10539	1	35	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	188,11
10540	1	36	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	188,11
10541	1	46	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10542	1	47	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10543	1	57	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10544	1	58	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10545	1	68	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10546	1	69	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10547	1	78	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10548	1	79	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10549	1	89	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10550	1	90	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	171
10551	3	1	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	270,11
10552	3	2	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	270,11
10553	3	22	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	270,11
10554	3	23	103900	RUA JULIO DE CASTILHOS	270,11
10555	14	19	103950	RUA JULIO DE OLIVEIRA	8,62
10556	14	522	103950	RUA JULIO DE OLIVEIRA	10,05
10557	14	523	103950	RUA JULIO DE OLIVEIRA	10,05
10558	14	524	103950	RUA JULIO DE OLIVEIRA	8,62
10559	11	148	104000	RUA JULIUS JULIEN	59,65
10560	11	149	104000	RUA JULIUS JULIEN	59,65
10561	13	7	104100	RUA JUNDIÁ	40,82
10562	13	8	104100	RUA JUNDIÁ	40,82
10563	13	15	104100	RUA JUNDIÁ	40,82
10564	13	16	104100	RUA JUNDIÁ	47,78
10565	13	23	104100	RUA JUNDIÁ	40,82
10566	13	24	104100	RUA JUNDIÁ	47,78
10567	13	32	104100	RUA JUNDIÁ	40,82
10568	13	33	104100	RUA JUNDIÁ	38,71
10569	13	42	104100	RUA JUNDIÁ	40,82
10570	13	43	104100	RUA JUNDIÁ	38,71
10571	13	54	104100	RUA JUNDIÁ	27,29
10572	13	67	104100	RUA JUNDIÁ	12,46
10573	13	80	104100	RUA JUNDIÁ	49,99
10574	13	93	104100	RUA JUNDIÁ	49,99
10575	13	999	104100	RUA JUNDIÁ	12,46
10576	6	79	104100	RUA JUNDIÁ	27,29
10577	6	80	104100	RUA JUNDIÁ	27,29
10578	6	92	104100	RUA JUNDIÁ	27,37
10579	6	93	104100	RUA JUNDIÁ	27,29
10580	6	96	104100	RUA JUNDIÁ	27,29
10581	4	180	104200	RUA JUNQUEIRA FREIRE	28,18
10582	4	181	104200	RUA JUNQUEIRA FREIRE	28,18
10583	18	72	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10584	18	73	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10585	18	74	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10586	18	75	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10587	18	76	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10588	18	78	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10589	18	79	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10590	18	80	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10591	18	110	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10592	18	111	104300	RUA JUNQUILHO	23,02
10593	18	43	104400	RUA JUPITER	27,8
10594	18	44	104400	RUA JUPITER	27,8
10595	18	45	104400	RUA JUPITER	27,8
10596	18	46	104400	RUA JUPITER	23,02
10597	18	57	104400	RUA JUPITER	23,02
10598	18	64	104400	RUA JUPITER	14,95
10599	18	150	104400	RUA JUPITER	23,02
10600	18	517	104400	RUA JUPITER	23,02



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10601	18	518	104400	RUA JUPITER	23,02
10602	20	26	104500	RUA JUREMA	4,8
10603	20	27	104500	RUA JUREMA	6,87
10604	21	82	104600	RUA JURITIS	9,42
10605	21	83	104600	RUA JURITIS	9,42
10606	20	20	104700	RUA JURUA	6,87
10607	20	21	104700	RUA JURUA	6,87
10608	20	22	104700	RUA JURUA	6,87
10609	20	23	104700	RUA JURUA	6,87
10610	20	24	104700	RUA JURUA	6,87
10611	20	25	104700	RUA JURUA	6,87
10612	20	26	104700	RUA JURUA	6,87
10613	20	27	104700	RUA JURUA	6,87
10614	20	576	104700	RUA JURUA	6,87
10615	3	151	104800	RUA JURUNA	32,41
10616	3	152	104800	RUA JURUNA	32,41
10617	3	153	104800	RUA JURUNA	32,41
10618	3	154	104800	RUA JURUNA	32,41
10619	21	45	104850	RUA JUVENTUS	17,45
10620	21	46	104850	RUA JUVENTUS	17,45
10621	21	54	104850	RUA JUVENTUS	11,32
10622	21	55	104850	RUA JUVENTUS	17,45
10623	21	66	104850	RUA JUVENTUS	21,82
10624	21	67	104850	RUA JUVENTUS	21,82
10625	21	122	104850	RUA JUVENTUS	11,34
10626	21	123	104850	RUA JUVENTUS	17,45
10627	21	124	104850	RUA JUVENTUS	11,32
10628	21	127	104850	RUA JUVENTUS	21,82
10629	21	513	104850	RUA JUVENTUS	17,45
10630	33	39	104900	RUA JUSSARA	19,12
10631	33	40	104900	RUA JUSSARA	12,44
10632	33	64	104900	RUA JUSSARA	19,12
10633	33	65	104900	RUA JUSSARA	19,12
10634	3	531	104925	RUA K - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
10635	3	532	104925	RUA K - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
10636	22	107	104940	RUA KARINA	5,57
10637	22	121	104940	RUA KARINA	5,57
10638	22	122	104940	RUA KARINA	5,57
10639	22	676	104940	RUA KARINA	4,17
10640	49	106	104950	RUA KARIPUNA	4,53
10641	3	527	105000	RUA L - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
10642	3	528	105000	RUA L - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
10643	3	529	105000	RUA L - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
10644	3	530	105000	RUA L - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
10645	3	531	105000	RUA L - BOSQUES DO MADEIRA	12,04
10646	3	532	105000	RUA L - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
10647	3	533	105000	RUA L - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
10648	3	534	105000	RUA L - BOSQUES DO MADEIRA	33,7
10649	21	132	105100	RUA LA CORUNA	9,67
10650	25	300	105100	RUA LA CORUNA	9,65
10651	25	999	105100	RUA LA CORUNA	9,65
10652	28	133	105100	RUA LA CORUNA	9,67
10653	49	58	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10654	49	59	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10655	49	60	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10656	49	61	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10657	49	62	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10658	49	63	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10659	49	65	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10660	49	66	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10661	49	200	105200	RUA LADY DIANA	4,87
10662	49	501	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10663	49	502	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10664	49	503	105200	RUA LADY DIANA	7,53
10665	19	7	105300	RUA LAGEADO	21,49
10666	19	12	105300	RUA LAGEADO	21,49
10667	19	13	105300	RUA LAGEADO	21,49
10668	19	17	105300	RUA LAGEADO	21,49
10669	19	20	105300	RUA LAGEADO	21,49
10670	19	23	105300	RUA LAGEADO	15,04
10671	19	33	105300	RUA LAGEADO	21,49
10672	49	104	105400	RUA LAGO GRANDE	6,35
10673	49	105	105400	RUA LAGO GRANDE	6,35
10674	49	106	105400	RUA LAGO GRANDE	4,53
10675	49	107	105400	RUA LAGO GRANDE	4,53
10676	49	120	105400	RUA LAGO GRANDE	2,93
10677	25	56	105500	RUA LAGUNA	23,3
10678	25	57	105500	RUA LAGUNA	23,3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10679	40	21	105700	RUA LARANJAL	14,23
10680	40	22	105700	RUA LARANJAL	14,23
10681	40	23	105700	RUA LARANJAL	14,23
10682	40	24	105700	RUA LARANJAL	14,23
10683	18	164	105800	RUA LARGO DO ROSARIO	6,87
10684	18	165	105800	RUA LARGO DO ROSARIO	6,87
10685	34	101	105900	RUA LARIMAR	35,66
10686	34	102	105900	RUA LARIMAR	35,66
10687	34	107	105900	RUA LARIMAR	13,19
10688	34	109	105900	RUA LARIMAR	8,56
10689	34	110	105900	RUA LARIMAR	8,56
10690	34	111	105900	RUA LARIMAR	8,56
10691	34	112	105900	RUA LARIMAR	8,56
10692	34	113	105900	RUA LARIMAR	7,14
10693	34	114	105900	RUA LARIMAR	7,14
10694	34	115	105900	RUA LARIMAR	7,14
10695	34	508	105900	RUA LARIMAR	13,19
10696	34	509	105900	RUA LARIMAR	13,19
10697	34	510	105900	RUA LARIMAR	13,19
10698	34	511	105900	RUA LARIMAR	10,99
10699	34	512	105900	RUA LARIMAR	10,99
10700	34	515	105900	RUA LARIMAR	13,19
10701	4	182	106000	RUA LAURO ALENCAR	28,53
10702	27	68	106000	RUA LAURO ALENCAR	28,53
10703	27	70	106000	RUA LAURO ALENCAR	28,53
10704	27	71	106000	RUA LAURO ALENCAR	28,53
10705	27	85	106000	RUA LAURO ALENCAR	33,97
10706	27	119	106000	RUA LAURO ALENCAR	33,97
10707	27	62	106200	RUA LAURO CORONA	35,66
10708	27	63	106200	RUA LAURO CORONA	35,66
10709	23	29	106200	RUA LAURO CORONA	23,19
10710	1	79	106300	AVN LAURO SODRE	171
10711	1	80	106300	AVN LAURO SODRE	171
10712	1	90	106300	AVN LAURO SODRE	171
10713	1	91	106300	AVN LAURO SODRE	171
10714	1	100	106300	AVN LAURO SODRE	171
10715	1	101	106300	AVN LAURO SODRE	171
10716	1	111	106300	AVN LAURO SODRE	171
10717	1	121	106300	AVN LAURO SODRE	171
10718	1	132	106300	AVN LAURO SODRE	151,46
10719	2	111	106300	AVN LAURO SODRE	171,48
10720	2	149	106300	AVN LAURO SODRE	171,48
10721	2	150	106300	AVN LAURO SODRE	171,48
10722	2	155	106300	AVN LAURO SODRE	150,05
10723	2	160	106300	AVN LAURO SODRE	150,05
10724	2	165	106300	AVN LAURO SODRE	150,05
10725	2	169	106300	AVN LAURO SODRE	150,05
10726	9	41	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10727	9	43	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10728	9	45	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10729	9	48	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10730	8	27	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10731	8	32	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10732	8	36	106300	AVN LAURO SODRE	151,46
10733	8	37	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10734	8	38	106300	AVN LAURO SODRE	151,46
10735	20	32	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10736	20	56	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10737	19	58	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10738	19	61	106300	AVN LAURO SODRE	108,2
10739	19	87	106300	AVN LAURO SODRE	70,34
10740	19	121	106300	AVN LAURO SODRE	70,34
10741	33	551	106310	RUA LAURO VIEIRA BARBOSA	10,66
10742	33	552	106310	RUA LAURO VIEIRA BARBOSA	16,39
10743	49	28	106350	RUA LEO	6,35
10744	49	29	106350	RUA LEO	6,35
10745	49	38	106350	RUA LEO	6,35
10746	49	39	106350	RUA LEO	6,35
10747	49	40	106350	RUA LEO	4,13
10748	11	121	106500	RUA LEDA	38,19
10749	11	122	106500	RUA LEDA	38,19
10750	15	9	106500	RUA LEDA	40,82
10751	27	68	106500	RUA LEDA	40,82
10752	15	9	106550	RUA LEDA	40,82
10753	15	12	106550	RUA LEDA	26,54
10754	14	241	106550	RUA LEDA	40,82
10755	14	47	106600	RUA LEDA C FREITAS	40,22
10756	14	48	106600	RUA LEDA C FREITAS	40,22



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10757	14	113	106600	RUA LEDA C FREITAS	40,22
10758	14	114	106600	RUA LEDA C FREITAS	40,22
10759	14	117	106600	RUA LEDA C FREITAS	40,22
10760	14	526	106600	RUA LEDA C FREITAS	26,14
10761	23	101	106900	RUA LEON DA COSTA	19,09
10762	23	102	106900	RUA LEON DA COSTA	19,09
10763	23	103	106900	RUA LEON DA COSTA	19,09
10764	23	104	106900	RUA LEON DA COSTA	19,09
10765	22	63	106900	RUA LEON DA COSTA	14,3
10766	22	64	106900	RUA LEON DA COSTA	14,3
10767	22	68	106900	RUA LEON DA COSTA	14,3
10768	22	72	106900	RUA LEON DA COSTA	14,3
10769	22	73	106900	RUA LEON DA COSTA	9,31
10770	8	80	107000	RUA LEONARDO DA VINCI	68,86
10771	8	81	107000	RUA LEONARDO DA VINCI	68,86
10772	8	82	107000	RUA LEONARDO DA VINCI	68,86
10773	8	96	107000	RUA LEONARDO DA VINCI	44,75
10774	7	96	107000	RUA LEONARDO DA VINCI	68,86
10775	24	551	107050	RUA LEOPOLDO BULHOES	23,78
10776	28	216	107100	RUA LEOPOLDO PERES	19,57
10777	28	218	107100	RUA LEOPOLDO PERES	19,57
10778	28	219	107100	RUA LEOPOLDO PERES	18,62
10779	28	221	107100	RUA LEOPOLDO PERES	18,62
10780	28	279	107100	RUA LEOPOLDO PERES	18,62
10781	28	280	107100	RUA LEOPOLDO PERES	12,11
10782	28	515	107100	RUA LEOPOLDO PERES	18,62
10783	28	539	107100	RUA LEOPOLDO PERES	18,62
10784	28	540	107100	RUA LEOPOLDO PERES	18,62
10785	29	4	107100	RUA LEOPOLDO PERES	18,62
10786	28	7	107200	RUA LESTE	21,46
10787	28	9	107200	RUA LESTE	21,46
10788	28	81	107200	RUA LESTE	21,46
10789	28	83	107200	RUA LESTE	21,46
10790	28	84	107200	RUA LESTE	21,46
10791	28	91	107200	RUA LESTE	21,46
10792	28	137	107200	RUA LESTE	13,96
10793	28	152	107200	RUA LESTE	21,46
10794	28	160	107200	RUA LESTE	21,46
10795	28	509	107200	RUA LESTE	21,46
10796	27	16	107400	RUA LIBERALINO GOMES	35,66
10797	27	17	107400	RUA LIBERALINO GOMES	35,66
10798	23	506	107450	BCO LIBERDADE	6,98
10799	19	52	107500	TVA LIBERDADE	12,52
10800	19	55	107500	TVA LIBERDADE	13,45
10801	19	7	107600	RUA LIBERO BADARO	27,92
10802	19	8	107600	RUA LIBERO BADARO	27,92
10803	19	9	107600	RUA LIBERO BADARO	27,92
10804	19	17	107600	RUA LIBERO BADARO	27,92
10805	19	18	107600	RUA LIBERO BADARO	27,92
10806	19	19	107600	RUA LIBERO BADARO	22,34
10807	19	20	107600	RUA LIBERO BADARO	27,92
10808	19	21	107600	RUA LIBERO BADARO	27,92
10809	19	22	107600	RUA LIBERO BADARO	22,34
10810	19	33	107600	RUA LIBERO BADARO	27,92
10811	19	504	107600	RUA LIBERO BADARO	18,15
10812	49	27	107650	RUA LIBRA	6,35
10813	49	28	107650	RUA LIBRA	6,35
10814	49	38	107650	RUA LIBRA	4,13
10815	49	39	107650	RUA LIBRA	6,35
10816	49	40	107650	RUA LIBRA	6,35
10817	4	200	107700	RUA LIDUINA	22,54
10818	4	201	107700	RUA LIDUINA	22,54
10819	25	528	107900	RUA LIMA	22,92
10820	25	529	107900	RUA LIMA	22,92
10821	25	530	107900	RUA LIMA	14,92
10822	20	19	107950	RUA LIMEIRA	4,48
10823	20	501	107950	RUA LIMEIRA	6,87
10824	20	502	107950	RUA LIMEIRA	6,87
10825	20	503	107950	RUA LIMEIRA	6,87
10826	20	505	107950	RUA LIMEIRA	4,48
10827	21	114	108000	RUA LIMOEIRO	8,02
10828	21	115	108000	RUA LIMOEIRO	8,02
10829	11	169	108050	RUA LINDOIA	14,23
10830	22	536	108050	RUA LINDOIA	14,23
10831	29	65	108050	RUA LINDOIA	14,23
10832	29	66	108050	RUA LINDOIA	14,23
10833	49	507	108150	RUA LINHA PROGRESSO	2,93
10834	49	508	108150	RUA LINHA PROGRESSO	2,93



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10835	49	509	108150	RUA LINHA PROGRESSO	2,93
10836	40	20	108200	RUA LINHO	15,98
10837	40	21	108200	RUA LINHO	15,98
10838	40	24	108200	RUA LINHO	15,98
10839	40	25	108200	RUA LINHO	15,98
10840	49	5	108250	RUA LIRA	6,35
10841	49	6	108250	RUA LIRA	6,35
10842	16	64	108300	RUA LIRIO	19,11
10843	16	65	108300	RUA LIRIO	19,11
10844	24	547	108300	RUA LIRIO	19,01
10845	24	546	108350	RUA LÍRIO	29,26
10846	24	547	108350	RUA LÍRIO	29,26
10847	28	71	108400	RUA LISBOA	15,51
10848	28	72	108400	RUA LISBOA	15,51
10849	28	501	108400	RUA LISBOA	15,51
10850	28	502	108400	RUA LISBOA	15,51
10851	28	503	108400	RUA LISBOA	15,51
10852	28	504	108400	RUA LISBOA	15,51
10853	28	554	108400	RUA LISBOA	11,64
10854	11	63	108500	RUA LITORANEA	32,49
10855	11	103	108500	RUA LITORANEA	32,49
10856	11	104	108500	RUA LITORANEA	21,14
10857	49	106	108550	RUA LIVERPOOL	4,53
10858	17	31	108600	RUA LIVRAMENTO	11,65
10859	17	33	108600	RUA LIVRAMENTO	11,65
10860	17	39	108600	RUA LIVRAMENTO	13,58
10861	17	40	108600	RUA LIVRAMENTO	13,58
10862	17	43	108600	RUA LIVRAMENTO	11,65
10863	17	504	108600	RUA LIVRAMENTO	11,65
10864	28	222	108700	RUA LOBO DALMATA	18,62
10865	28	224	108700	RUA LOBO DALMATA	18,62
10866	28	225	108700	RUA LOBO DALMATA	18,62
10867	28	227	108700	RUA LOBO DALMATA	18,62
10868	28	73	108800	RUA LONDRES	12,4
10869	28	74	108800	RUA LONDRES	12,4
10870	28	115	108800	RUA LONDRES	8,05
10871	28	502	108800	RUA LONDRES	15,51
10872	28	503	108800	RUA LONDRES	15,51
10873	28	504	108800	RUA LONDRES	15,51
10874	28	505	108800	RUA LONDRES	15,51
10875	20	10	108900	RUA LOS ANGELES	4,48
10876	20	11	108900	RUA LOS ANGELES	4,48
10877	20	12	108900	RUA LOS ANGELES	4,48
10878	20	13	108900	RUA LOS ANGELES	4,48
10879	20	15	108900	RUA LOS ANGELES	6,87
10880	20	16	108900	RUA LOS ANGELES	4,48
10881	20	17	108900	RUA LOS ANGELES	4,48
10882	20	18	108900	RUA LOS ANGELES	6,87
10883	20	19	108900	RUA LOS ANGELES	4,48
10884	29	11	109000	RUA LOTUS	25,28
10885	29	12	109000	RUA LOTUS	25,28
10886	24	9	109100	RUA LOURIVAL LIRA	55,1
10887	24	10	109100	RUA LOURIVAL LIRA	55,1
10888	49	106	109300	RUA LIRIO DA PAZ	4,53
10889	50	1	109300	RUA LIRIO DA PAZ	2,94
10890	50	2	109300	RUA LIRIO DA PAZ	2,94
10891	50	10	109300	RUA LIRIO DA PAZ	2,94
10892	22	100	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10893	22	101	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10894	22	102	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,2
10895	22	103	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,2
10896	22	104	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,2
10897	22	105	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,2
10898	22	106	109500	RUA LUCIA CARVALHO	9,73
10899	22	107	109500	RUA LUCIA CARVALHO	9,73
10900	22	108	109500	RUA LUCIA CARVALHO	9,73
10901	22	109	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,2
10902	22	110	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,2
10903	22	111	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,2
10904	22	112	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,2
10905	22	113	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10906	22	114	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10907	22	541	109500	RUA LUCIA CARVALHO	6,32
10908	23	110	109500	RUA LUCIA CARVALHO	6,96
10909	23	116	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10910	23	117	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10911	23	118	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10912	23	119	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10913	23	120	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10914	23	121	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10915	23	122	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10916	23	123	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10917	23	124	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10918	23	127	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10919	23	128	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10920	23	129	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10921	23	135	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10922	23	136	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10923	23	137	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10924	23	159	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10925	23	160	109500	RUA LUCIA CARVALHO	10,7
10926	23	202	109500	RUA LUCIA CARVALHO	27,03
10927	23	203	109500	RUA LUCIA CARVALHO	27,03
10928	3	14	109550	RUA LUCILO	15,56
10929	26	9	109550	RUA LUCILO	15,51
10930	26	219	109550	RUA LUCILO	10,07
10931	26	501	109550	RUA LUCILO	15,51
10932	26	517	109550	RUA LUCILO	15,51
10933	26	518	109550	RUA LUCILO	15,51
10934	26	519	109550	RUA LUCILO	10,07
10935	26	521	109550	RUA LUCILO	15,51
10936	26	523	109550	RUA LUCILO	15,51
10937	26	525	109550	RUA LUCILO	15,51
10938	26	526	109550	RUA LUCILO	15,51
10939	26	537	109550	RUA LUCILO	15,51
10940	11	106	109600	RUA LUCINI PINHEIRO	19,95
10941	11	132	109600	RUA LUCINI PINHEIRO	30,67
10942	11	133	109600	RUA LUCINI PINHEIRO	30,67
10943	11	134	109600	RUA LUCINI PINHEIRO	30,67
10944	11	135	109600	RUA LUCINI PINHEIRO	30,67
10945	11	501	109600	RUA LUCINI PINHEIRO	30,67
10946	21	2	109600	RUA LUCINI PINHEIRO	30,71
10947	28	214	109800	RUA LUIZ BORGES	19,57
10948	28	216	109800	RUA LUIZ BORGES	19,57
10949	28	217	109800	RUA LUIZ BORGES	18,62
10950	28	219	109800	RUA LUIZ BORGES	18,62
10951	12	33	109900	TVA LUIZ BRASIL - SETOR 12	32,65
10952	12	34	109900	TVA LUIZ BRASIL - SETOR 12	32,65
10953	30	56	110000	RUA LUIZ BRASIL - SETOR 30	30,77
10954	30	57	110000	RUA LUIZ BRASIL - SETOR 30	30,77
10955	27	18	110000	RUA LUIZ BRASIL - SETOR 30	35,66
10956	27	19	110000	RUA LUIZ BRASIL - SETOR 30	35,66
10957	14	118	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	29,39
10958	14	150	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	36,58
10959	14	151	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	36,58
10960	14	155	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	36,58
10961	14	156	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	36,58
10962	14	157	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	23,78
10963	14	306	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	23,6
10964	14	307	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	23,6
10965	14	316	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	29,39
10966	14	317	110100	RUA LUIZ DE CAMOES	19,11
10967	12	99	110200	RUA LUIZ FONTES	40,82
10968	12	100	110200	RUA LUIZ FONTES	40,82
10969	27	12	110300	RUA LUIZ GAMA	35,66
10970	27	13	110300	RUA LUIZ GAMA	35,66
10971	27	20	110300	RUA LUIZ GAMA	35,66
10972	27	21	110300	RUA LUIZ GAMA	35,66
10973	27	46	110300	RUA LUIZ GAMA	35,66
10974	27	47	110300	RUA LUIZ GAMA	35,66
10975	14	1	110400	RUA LUIZ SENA	10,72
10976	14	2	110400	RUA LUIZ SENA	10,72
10977	14	3	110400	RUA LUIZ SENA	10,72
10978	14	4	110400	RUA LUIZ SENA	10,72
10979	14	13	110400	RUA LUIZ SENA	10,72
10980	14	14	110400	RUA LUIZ SENA	10,72
10981	14	15	110400	RUA LUIZ SENA	10,72
10982	14	16	110400	RUA LUIZ SENA	10,72
10983	15	22	110400	RUA LUIZ SENA	27,31
10984	15	23	110400	RUA LUIZ SENA	27,31
10985	15	24	110400	RUA LUIZ SENA	31,04
10986	15	25	110400	RUA LUIZ SENA	26,11
10987	15	26	110400	RUA LUIZ SENA	24,87
10988	15	27	110400	RUA LUIZ SENA	23,74
10989	15	28	110400	RUA LUIZ SENA	24,87
10990	15	29	110400	RUA LUIZ SENA	23,74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

10991	15	30	110400	RUA LUIZ SENA	27,31
10992	15	31	110400	RUA LUIZ SENA	27,31
10993	15	32	110400	RUA LUIZ SENA	31,04
10994	15	33	110400	RUA LUIZ SENA	26,11
10995	15	34	110400	RUA LUIZ SENA	24,87
10996	15	35	110400	RUA LUIZ SENA	23,74
10997	15	36	110400	RUA LUIZ SENA	24,87
10998	15	37	110400	RUA LUIZ SENA	23,74
10999	28	202	110400	RUA LUIZ SENA	18,62
11000	28	203	110400	RUA LUIZ SENA	18,62
11001	28	204	110400	RUA LUIZ SENA	18,62
11002	28	205	110400	RUA LUIZ SENA	18,62
11003	49	50	110500	RUA LUMIERE	7,53
11004	49	51	110500	RUA LUMIERE	7,53
11005	49	53	110500	RUA LUMIERE	7,53
11006	49	54	110500	RUA LUMIERE	7,53
11007	49	57	110500	RUA LUMIERE	7,53
11008	49	60	110500	RUA LUMIERE	7,53
11009	49	63	110500	RUA LUMIERE	7,53
11010	49	65	110500	RUA LUMIERE	7,53
11011	49	66	110500	RUA LUMIERE	7,53
11012	49	67	110500	RUA LUMIERE	7,53
11013	49	68	110500	RUA LUMIERE	7,53
11014	49	69	110500	RUA LUMIERE	7,53
11015	49	70	110500	RUA LUMIERE	7,53
11016	49	71	110500	RUA LUMIERE	7,53
11017	49	72	110500	RUA LUMIERE	7,53
11018	49	73	110500	RUA LUMIERE	6,84
11019	49	75	110500	RUA LUMIERE	7,53
11020	49	76	110500	RUA LUMIERE	7,53
11021	49	77	110500	RUA LUMIERE	7,53
11022	49	78	110500	RUA LUMIERE	7,53
11023	40	19	110600	RUA LUZIANA - SETOR 40	9,24
11024	40	20	110600	RUA LUZIANA - SETOR 40	9,24
11025	33	40	110600	RUA LUZIANA - SETOR 40	19,12
11026	33	41	110600	RUA LUZIANA - SETOR 40	19,12
11027	33	65	110600	RUA LUZIANA - SETOR 40	19,12
11028	33	66	110600	RUA LUZIANA - SETOR 40	19,12
11029	33	40	110700	RUA LUZIANIA - SETOR 33	12,44
11030	33	41	110700	RUA LUZIANIA - SETOR 33	12,44
11031	33	65	110700	RUA LUZIANIA - SETOR 33	12,44
11032	33	66	110700	RUA LUZIANIA - SETOR 33	12,44
11033	40	20	110700	RUA LUZIANIA - SETOR 33	23,87
11034	25	510	110800	RUA MACA	22,92
11035	25	511	110800	RUA MACA	22,92
11036	25	512	110800	RUA MACA	22,92
11037	25	514	110800	RUA MACA	22,92
11038	25	516	110800	RUA MACA	22,92
11039	25	81	111000	RUA MACAE	48,95
11040	25	82	111000	RUA MACAE	48,95
11041	20	540	111200	RUA MACAUBA	5,18
11042	20	541	111200	RUA MACAUBA	5,18
11043	20	543	111200	RUA MACAUBA	3,34
11044	15	22	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	17,77
11045	15	24	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	17,77
11046	15	25	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	13,56
11047	15	26	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,97
11048	15	27	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,97
11049	15	28	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,97
11050	15	29	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,97
11051	15	30	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	22,19
11052	15	32	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	17,77
11053	15	33	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,97
11054	15	34	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,17
11055	15	35	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,17
11056	15	36	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,17
11057	15	37	111400	RUA MACHADO DE ASSIS	16,97
11058	13	61	111500	RUA MACIEL REGO	22,54
11059	4	135	111500	RUA MACIEL REGO	22,54
11060	4	201	111500	RUA MACIEL REGO	22,54
11061	4	202	111500	RUA MACIEL REGO	22,54
11062	4	203	111500	RUA MACIEL REGO	22,54
11063	35	560	111550	RUA MACLAREN	6,03
11064	35	561	111550	RUA MACLAREN	6,03
11065	35	565	111550	RUA MACLAREN	6,03
11066	35	566	111550	RUA MACLAREN	6,03
11067	35	569	111550	RUA MACLAREN	6,03
11068	35	570	111550	RUA MACLAREN	6,03



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11069	28	1	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11070	28	2	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11071	28	3	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11072	28	4	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11073	28	5	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11074	28	6	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11075	28	83	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11076	28	84	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11077	28	85	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11078	28	86	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11079	28	91	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11080	28	101	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11081	28	102	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11082	28	104	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11083	28	108	111600	RUA MADAGASCAR	23,52
11084	28	91	111650	TVA MADAGASCAR	15,28
11085	15	80	111700	RUA MADALENA OTERO	28,28
11086	15	81	111700	RUA MADALENA OTERO	28,28
11087	23	124	111900	RUA MADRE TEREZA	9,24
11088	23	125	111900	RUA MADRE TEREZA	9,24
11089	23	126	111900	RUA MADRE TEREZA	9,24
11090	23	127	111900	RUA MADRE TEREZA	9,24
11091	23	129	111900	RUA MADRE TEREZA	9,24
11092	23	130	111900	RUA MADRE TEREZA	9,24
11093	23	133	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11094	23	134	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11095	23	156	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11096	23	157	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11097	22	129	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11098	22	131	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11099	22	132	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11100	22	133	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11101	22	134	111900	RUA MADRE TEREZA	9,71
11102	28	7	111950	RUA MADRESSILVA	21,46
11103	28	85	111950	RUA MADRESSILVA	21,46
11104	28	86	111950	RUA MADRESSILVA	21,46
11105	28	87	111950	RUA MADRESSILVA	21,46
11106	28	90	111950	RUA MADRESSILVA	21,46
11107	28	91	111950	RUA MADRESSILVA	20,54
11108	28	97	111950	RUA MADRESSILVA	20,54
11109	28	100	111950	RUA MADRESSILVA	20,54
11110	28	101	111950	RUA MADRESSILVA	20,54
11111	28	102	111950	RUA MADRESSILVA	20,54
11112	28	104	111950	RUA MADRESSILVA	20,54
11113	28	105	111950	RUA MADRESSILVA	13,34
11114	28	106	111950	RUA MADRESSILVA	21,46
11115	28	107	111950	RUA MADRESSILVA	21,46
11116	28	108	111950	RUA MADRESSILVA	21,46
11117	28	72	112000	RUA MADRI	17,74
11118	28	73	112000	RUA MADRI	11,53
11119	28	116	112000	RUA MADRI	17,74
11120	20	44	112025	RUA MADRIZELA	3,34
11121	20	514	112025	RUA MADRIZELA	5,18
11122	20	515	112025	RUA MADRIZELA	5,18
11123	20	536	112025	RUA MADRIZELA	5,18
11124	20	550	112025	RUA MADRIZELA	5,45
11125	20	562	112025	RUA MADRIZELA	5,45
11126	20	563	112025	RUA MADRIZELA	5,18
11127	21	25	112050	RUA MAGE	17,92
11128	21	26	112050	RUA MAGE	17,92
11129	28	10	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	24,67
11130	28	27	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	24,67
11131	28	28	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	24,67
11132	28	45	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	23,43
11133	28	46	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	22,34
11134	28	61	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	23,43
11135	28	63	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	22,34
11136	28	66	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	24,67
11137	28	67	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	24,67
11138	28	68	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	24,67
11139	28	83	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46
11140	28	86	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46
11141	28	87	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46
11142	28	88	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46
11143	28	89	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46
11144	28	90	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46
11145	28	91	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46
11146	28	92	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11147	28	93	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	21,46
11148	28	211	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	19,57
11149	28	213	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	19,57
11150	28	217	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	18,62
11151	28	219	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	18,62
11152	28	273	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	18,62
11153	28	274	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	18,62
11154	28	276	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	18,62
11155	28	278	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	18,62
11156	28	280	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	18,62
11157	28	539	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	17,74
11158	28	540	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	17,74
11159	28	541	112100	RUA MAGNO ARSOLINO	17,74
11160	28	217	112150	BCO MAGNO ARSOLINO	10,07
11161	26	170	112200	RUA MAGNO GUIMARAES	28,59
11162	26	171	112200	RUA MAGNO GUIMARAES	28,59
11163	26	172	112200	RUA MAGNO GUIMARAES	18,58
11164	26	173	112200	RUA MAGNO GUIMARAES	31,77
11165	26	176	112200	RUA MAGNO GUIMARAES	31,77
11166	26	177	112200	RUA MAGNO GUIMARAES	31,77
11167	26	178	112200	RUA MAGNO GUIMARAES	31,77
11168	18	126	112250	ALM MAGNOLIA - SETOR 28	22,07
11169	28	125	112250	ALM MAGNOLIA - SETOR 28	22,07
11170	28	126	112250	ALM MAGNOLIA - SETOR 28	14,37
11171	23	146	112300	RUA MAISA	14,21
11172	23	147	112300	RUA MAISA	14,21
11173	23	148	112300	RUA MAISA	14,21
11174	23	149	112300	RUA MAISA	14,21
11175	23	150	112300	RUA MAISA	14,21
11176	23	151	112300	RUA MAISA	14,21
11177	27	102	112300	RUA MAISA	14,21
11178	27	106	112300	RUA MAISA	11,93
11179	33	146	112300	RUA MAISA	18,36
11180	33	148	112300	RUA MAISA	18,36
11181	33	149	112300	RUA MAISA	18,36
11182	33	516	112300	RUA MAISA	18,36
11183	33	525	112300	RUA MAISA	18,36
11184	33	526	112300	RUA MAISA	18,36
11185	33	559	112300	RUA MAISA	18,36
11186	33	560	112300	RUA MAISA	18,36
11187	1	21	112400	RUA MAJOR AMARANTES	225,72
11188	1	22	112400	RUA MAJOR AMARANTES	225,72
11189	1	33	112400	RUA MAJOR AMARANTES	164,17
11190	1	34	112400	RUA MAJOR AMARANTES	164,17
11191	1	44	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11192	1	45	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11193	1	55	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11194	1	56	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11195	1	66	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11196	1	67	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11197	1	76	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11198	1	77	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11199	1	79	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11200	1	87	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11201	1	88	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11202	1	98	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11203	1	99	112400	RUA MAJOR AMARANTES	136,8
11204	1	109	112400	RUA MAJOR AMARANTES	124,37
11205	1	110	112400	RUA MAJOR AMARANTES	124,37
11206	1	119	112400	RUA MAJOR AMARANTES	124,37
11207	1	120	112400	RUA MAJOR AMARANTES	124,37
11208	1	141	112400	RUA MAJOR AMARANTES	98,37
11209	1	145	112400	RUA MAJOR AMARANTES	98,37
11210	1	146	112400	RUA MAJOR AMARANTES	98,37
11211	1	147	112400	RUA MAJOR AMARANTES	98,37
11212	1	149	112400	RUA MAJOR AMARANTES	63,96
11213	1	151	112400	RUA MAJOR AMARANTES	98,37
11214	8	80	112400	RUA MAJOR AMARANTES	98,37
11215	20	13	112600	RUA MAJOR VELOSO	8,94
11216	20	14	112600	RUA MAJOR VELOSO	8,94
11217	20	15	112600	RUA MAJOR VELOSO	8,94
11218	28	64	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	22,34
11219	28	65	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	23,43
11220	28	70	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	23,43
11221	28	71	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	22,34
11222	28	72	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	22,34
11223	28	73	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	22,34
11224	28	74	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	22,34



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11225	28	75	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11226	28	76	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11227	28	77	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11228	28	80	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11229	28	115	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	14,54
11230	28	201	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	12,11
11231	28	229	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11232	28	231	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11233	28	272	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	22,34
11234	28	275	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11235	28	277	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11236	28	279	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11237	28	515	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11238	28	525	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	12,11
11239	28	539	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11240	28	541	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	18,62
11241	28	615	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11242	28	616	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11243	28	640	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11244	28	642	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11245	28	647	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11246	28	650	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11247	28	651	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11248	28	652	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11249	28	653	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11250	28	654	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11251	28	659	112700	RUA MALDONADO - SETOR 28	15,51
11252	11	45	112800	RUA MALTA	34,13
11253	11	49	112800	RUA MALTA	34,13
11254	25	18	112900	RUA MALVA	41,26
11255	25	19	112900	RUA MALVA	41,26
11256	25	20	112900	RUA MALVA	26,61
11257	28	46	112950	RUA MAMBA	22,34
11258	28	63	112950	RUA MAMBA	22,34
11259	28	64	112950	RUA MAMBA	22,34
11260	28	272	112950	RUA MAMBA	22,34
11261	28	273	112950	RUA MAMBA	22,34
11262	28	274	112950	RUA MAMBA	22,34
11263	21	116	113000	RUA MAMOEIRO	4,48
11264	21	117	113000	RUA MAMOEIRO	4,48
11265	3	54	113100	TVA MAMORE	52,8
11266	3	55	113100	TVA MAMORE	52,8
11267	30	5	113100	TVA MAMORE	52,79
11268	15	78	113200	AVN MAMORE	52,37
11269	15	79	113200	AVN MAMORE	52,37
11270	15	80	113200	AVN MAMORE	52,37
11271	15	81	113200	AVN MAMORE	52,37
11272	15	82	113200	AVN MAMORE	52,37
11273	15	83	113200	AVN MAMORE	52,37
11274	15	84	113200	AVN MAMORE	52,37
11275	15	87	113200	AVN MAMORE	58,26
11276	15	88	113200	AVN MAMORE	37,86
11277	15	128	113200	AVN MAMORE	58,26
11278	15	129	113200	AVN MAMORE	58,26
11279	15	130	113200	AVN MAMORE	58,26
11280	15	131	113200	AVN MAMORE	58,26
11281	15	132	113200	AVN MAMORE	58,26
11282	15	133	113200	AVN MAMORE	58,26
11283	15	501	113200	AVN MAMORE	52,37
11284	15	504	113200	AVN MAMORE	52,37
11285	15	505	113200	AVN MAMORE	52,37
11286	15	506	113200	AVN MAMORE	34,04
11287	16	34	113200	AVN MAMORE	32,38
11288	16	35	113200	AVN MAMORE	49,79
11289	16	36	113200	AVN MAMORE	49,79
11290	16	37	113200	AVN MAMORE	49,79
11291	16	46	113200	AVN MAMORE	42,97
11292	16	92	113200	AVN MAMORE	52,06
11293	16	93	113200	AVN MAMORE	52,06
11294	16	95	113200	AVN MAMORE	49,79
11295	16	503	113200	AVN MAMORE	30,07
11296	16	505	113200	AVN MAMORE	39,54
11297	14	220	113200	AVN MAMORE	23,46
11298	14	225	113200	AVN MAMORE	23,46
11299	14	226	113200	AVN MAMORE	23,46
11300	14	231	113200	AVN MAMORE	23,46
11301	14	232	113200	AVN MAMORE	23,46
11302	14	237	113200	AVN MAMORE	23,46



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11303	14	238	113200	AVN MAMORE	23,46
11304	14	243	113200	AVN MAMORE	23,46
11305	14	244	113200	AVN MAMORE	30,67
11306	14	249	113200	AVN MAMORE	18,08
11307	14	250	113200	AVN MAMORE	32,07
11308	14	254	113200	AVN MAMORE	34,85
11309	14	255	113200	AVN MAMORE	14,34
11310	14	260	113200	AVN MAMORE	14,34
11311	14	261	113200	AVN MAMORE	14,34
11312	14	268	113200	AVN MAMORE	14,34
11313	14	301	113200	AVN MAMORE	12,79
11314	14	302	113200	AVN MAMORE	12,79
11315	14	303	113200	AVN MAMORE	12,79
11316	14	304	113200	AVN MAMORE	12,79
11317	14	305	113200	AVN MAMORE	12,79
11318	14	515	113200	AVN MAMORE	9,31
11319	14	600	113200	AVN MAMORE	8,31
11320	17	8	113200	AVN MAMORE	30,07
11321	17	60	113200	AVN MAMORE	21,66
11322	17	100	113200	AVN MAMORE	24,54
11323	17	501	113200	AVN MAMORE	19,57
11324	17	504	113200	AVN MAMORE	31,57
11325	17	507	113200	AVN MAMORE	19,57
11326	17	509	113200	AVN MAMORE	21,65
11327	30	1	113200	AVN MAMORE	30,07
11328	30	2	113200	AVN MAMORE	30,07
11329	30	3	113200	AVN MAMORE	30,07
11330	30	4	113200	AVN MAMORE	30,07
11331	30	5	113200	AVN MAMORE	30,07
11332	30	45	113200	AVN MAMORE	39,54
11333	30	58	113200	AVN MAMORE	42,97
11334	30	59	113200	AVN MAMORE	42,97
11335	30	60	113200	AVN MAMORE	42,97
11336	30	61	113200	AVN MAMORE	42,97
11337	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11338	30	512	113200	AVN MAMORE	30,07
11339	30	513	113200	AVN MAMORE	31,57
11340	30	514	113200	AVN MAMORE	20,52
11341	30	517	113200	AVN MAMORE	20,53
11342	30	999	113200	AVN MAMORE	20,52
11343	29	19	113200	AVN MAMORE	14,34
11344	29	21	113200	AVN MAMORE	14,34
11345	23	2	113200	AVN MAMORE	52,37
11346	23	3	113200	AVN MAMORE	52,37
11347	23	5	113200	AVN MAMORE	52,37
11348	23	17	113200	AVN MAMORE	58,26
11349	23	19	113200	AVN MAMORE	58,26
11350	23	20	113200	AVN MAMORE	58,26
11351	23	22	113200	AVN MAMORE	58,26
11352	23	63	113200	AVN MAMORE	58,26
11353	23	64	113200	AVN MAMORE	58,26
11354	23	65	113200	AVN MAMORE	58,26
11355	23	68	113200	AVN MAMORE	58,26
11356	23	90	113200	AVN MAMORE	52,37
11357	22	51	113200	AVN MAMORE	23,46
11358	22	52	113200	AVN MAMORE	23,46
11359	22	53	113200	AVN MAMORE	23,46
11360	22	74	113200	AVN MAMORE	23,46
11361	22	75	113200	AVN MAMORE	23,46
11362	22	76	113200	AVN MAMORE	23,46
11363	22	78	113200	AVN MAMORE	23,46
11364	22	79	113200	AVN MAMORE	23,46
11365	22	80	113200	AVN MAMORE	30,67
11366	22	81	113200	AVN MAMORE	30,67
11367	22	83	113200	AVN MAMORE	11,1
11368	22	501	113200	AVN MAMORE	14,34
11369	22	502	113200	AVN MAMORE	14,34
11370	22	529	113200	AVN MAMORE	32,07
11371	22	531	113200	AVN MAMORE	34,85
11372	22	532	113200	AVN MAMORE	14,34
11373	22	533	113200	AVN MAMORE	14,34
11374	22	535	113200	AVN MAMORE	14,34
11375	22	538	113200	AVN MAMORE	12,79
11376	22	542	113200	AVN MAMORE	12,79
11377	22	545	113200	AVN MAMORE	12,79
11378	22	546	113200	AVN MAMORE	12,79
11379	22	547	113200	AVN MAMORE	12,79
11380	22	600	113200	AVN MAMORE	10,65



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11381	27	1	113200	AVN MAMORE	52,06
11382	27	3	113200	AVN MAMORE	49,79
11383	27	4	113200	AVN MAMORE	49,79
11384	27	5	113200	AVN MAMORE	49,79
11385	27	7	113200	AVN MAMORE	49,79
11386	27	8	113200	AVN MAMORE	49,79
11387	27	9	113200	AVN MAMORE	49,79
11388	27	10	113200	AVN MAMORE	49,79
11389	27	11	113200	AVN MAMORE	49,79
11390	27	12	113200	AVN MAMORE	49,79
11391	27	13	113200	AVN MAMORE	49,79
11392	27	14	113200	AVN MAMORE	49,79
11393	34	36	113200	AVN MAMORE	33,14
11394	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11395	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11396	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11397	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11398	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11399	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11400	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11401	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11402	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11403	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11404	30	100	113200	AVN MAMORE	23,3
11405	25	526	113300	RUA MANAUS	23,95
11406	13	25	113400	RUA MANDI	27,37
11407	13	35	113400	RUA MANDI	27,37
11408	13	36	113400	RUA MANDI	27,37
11409	13	46	113400	RUA MANDI	27,37
11410	13	47	113400	RUA MANDI	27,37
11411	13	56	113400	RUA MANDI	27,37
11412	13	57	113400	RUA MANDI	27,37
11413	13	75	113400	RUA MANDI	27,37
11414	10	516	113500	RUA MANE GARRINCHA	31,28
11415	27	100	113500	RUA MANE GARRINCHA	32,45
11416	27	103	113500	RUA MANE GARRINCHA	32,45
11417	27	104	113500	RUA MANE GARRINCHA	32,45
11418	27	121	113500	RUA MANE GARRINCHA	46,35
11419	27	125	113500	RUA MANE GARRINCHA	32,45
11420	27	127	113500	RUA MANE GARRINCHA	32,45
11421	27	128	113500	RUA MANE GARRINCHA	32,45
11422	27	129	113500	RUA MANE GARRINCHA	31,28
11423	27	142	113500	RUA MANE GARRINCHA	46,35
11424	27	143	113500	RUA MANE GARRINCHA	31,28
11425	23	138	113500	RUA MANE GARRINCHA	19,18
11426	23	139	113500	RUA MANE GARRINCHA	19,18
11427	23	142	113500	RUA MANE GARRINCHA	19,18
11428	23	143	113500	RUA MANE GARRINCHA	19,18
11429	34	103	113500	RUA MANE GARRINCHA	31,28
11430	34	105	113500	RUA MANE GARRINCHA	20,31
11431	34	200	113500	RUA MANE GARRINCHA	21,11
11432	34	503	113500	RUA MANE GARRINCHA	21,07
11433	34	504	113500	RUA MANE GARRINCHA	32,45
11434	33	17	113500	RUA MANE GARRINCHA	18,02
11435	33	74	113500	RUA MANE GARRINCHA	19,18
11436	33	139	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11437	33	199	113500	RUA MANE GARRINCHA	19,18
11438	33	200	113500	RUA MANE GARRINCHA	21,11
11439	33	501	113500	RUA MANE GARRINCHA	32,45
11440	33	503	113500	RUA MANE GARRINCHA	21,11
11441	33	513	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11442	33	527	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11443	33	529	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11444	33	532	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11445	33	533	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11446	33	534	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11447	33	535	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11448	33	543	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11449	33	545	113500	RUA MANE GARRINCHA	18,02
11450	33	551	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11451	33	561	113500	RUA MANE GARRINCHA	29,53
11452	33	652	113500	RUA MANE GARRINCHA	15,83
11453	25	513	113550	RUA MANGA	14,9
11454	25	539	113550	RUA MANGA	14,9
11455	15	69	113600	AVN MANGABEIRA	6,29
11456	35	178	113600	AVN MANGABEIRA	3,48
11457	35	179	113600	AVN MANGABEIRA	3,48
11458	35	185	113600	AVN MANGABEIRA	3,48



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11459	35	186	113600	AVN MANGABEIRA	3,48
11460	35	206	113600	AVN MANGABEIRA	4,07
11461	35	207	113600	AVN MANGABEIRA	4,07
11462	35	214	113600	AVN MANGABEIRA	4,07
11463	35	215	113600	AVN MANGABEIRA	4,07
11464	35	224	113600	AVN MANGABEIRA	4,07
11465	35	225	113600	AVN MANGABEIRA	4,07
11466	49	508	113600	AVN MANGABEIRA	6,25
11467	49	509	113600	AVN MANGABEIRA	6,25
11468	49	512	113600	AVN MANGABEIRA	6,25
11469	49	513	113600	AVN MANGABEIRA	6,25
11470	49	519	113600	AVN MANGABEIRA	6,25
11471	49	520	113600	AVN MANGABEIRA	6,25
11472	49	524	113600	AVN MANGABEIRA	6,25
11473	49	525	113600	AVN MANGABEIRA	6,25
11474	49	531	113600	AVN MANGABEIRA	5,38
11475	49	532	113600	AVN MANGABEIRA	5,38
11476	49	536	113600	AVN MANGABEIRA	5,38
11477	49	537	113600	AVN MANGABEIRA	5,38
11478	20	506	113650	RUA MANICORE	3,54
11479	20	510	113650	RUA MANICORE	5,45
11480	20	511	113650	RUA MANICORE	3,54
11481	20	512	113650	RUA MANICORE	5,45
11482	20	513	113650	RUA MANICORE	3,54
11483	20	561	113650	RUA MANICORE	3,54
11484	1	48	113700	RUA MANOEL BANDEIRA	8,94
11485	20	31	113700	RUA MANOEL BANDEIRA	5,83
11486	20	32	113700	RUA MANOEL BANDEIRA	8,94
11487	20	35	113700	RUA MANOEL BANDEIRA	8,94
11488	20	36	113700	RUA MANOEL BANDEIRA	8,94
11489	20	37	113700	RUA MANOEL BANDEIRA	5,83
11490	20	569	113700	RUA MANOEL BANDEIRA	6,87
11491	21	145	113700	RUA MANOEL BANDEIRA	8,94
11492	9	11	113800	RUA MANOEL DA C FREITAS	85,56
11493	9	48	113800	RUA MANOEL DA C FREITAS	85,56
11494	14	60	113900	RUA MANOEL FALLA	32,17
11495	14	62	113900	RUA MANOEL FALLA	32,17
11496	14	64	113900	RUA MANOEL FALLA	21,97
11497	14	65	113900	RUA MANOEL FALLA	33,8
11498	14	66	113900	RUA MANOEL FALLA	33,8
11499	14	69	113900	RUA MANOEL FALLA	33,8
11500	14	70	113900	RUA MANOEL FALLA	33,8
11501	14	92	113900	RUA MANOEL FALLA	43,93
11502	14	93	113900	RUA MANOEL FALLA	43,93
11503	14	98	113900	RUA MANOEL FALLA	43,93
11504	14	99	113900	RUA MANOEL FALLA	43,93
11505	14	100	113900	RUA MANOEL FALLA	43,93
11506	14	101	113900	RUA MANOEL FALLA	43,93
11507	14	105	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11508	14	106	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11509	14	107	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11510	14	108	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11511	14	111	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11512	14	112	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11513	14	113	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11514	14	114	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11515	14	117	113900	RUA MANOEL FALLA	47,31
11516	14	143	113900	RUA MANOEL FALLA	20,9
11517	14	146	113900	RUA MANOEL FALLA	32,17
11518	11	58	114000	RUA MANOEL FELIX	34,13
11519	11	59	114000	RUA MANOEL FELIX	34,13
11520	11	60	114000	RUA MANOEL FELIX	34,13
11521	11	61	114000	RUA MANOEL FELIX	34,13
11522	11	62	114000	RUA MANOEL FELIX	34,13
11523	6	45	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11524	6	46	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11525	6	47	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11526	6	48	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11527	6	49	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	55,33
11528	6	50	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11529	6	51	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11530	6	52	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11531	6	53	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11532	6	54	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11533	6	55	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11534	6	59	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11535	6	60	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11536	6	61	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	55,33



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11537	6	62	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11538	6	63	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11539	6	64	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11540	6	65	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	77,46
11541	5	57	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	62,28
11542	5	63	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	62,28
11543	5	70	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	55,33
11544	5	78	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	62,28
11545	5	87	114100	RUA MANOEL LAURENTINO DE SOUZA	67,33
11546	26	531	114150	RUA MANOEL LUCINDO	15,51
11547	26	532	114150	RUA MANOEL LUCINDO	15,51
11548	27	31	114200	RUA MANOEL R. FILHO	35,66
11549	27	32	114200	RUA MANOEL R. FILHO	35,66
11550	27	33	114200	RUA MANOEL R. FILHO	35,66
11551	27	34	114200	RUA MANOEL R. FILHO	35,66
11552	27	35	114200	RUA MANOEL R. FILHO	35,66
11553	27	108	114250	RUA MAPINGUARI	33,97
11554	27	109	114250	RUA MAPINGUARI	23,78
11555	23	148	114250	RUA MAPINGUARI	18,45
11556	23	149	114250	RUA MAPINGUARI	16,17
11557	23	150	114250	RUA MAPINGUARI	18,45
11558	23	151	114250	RUA MAPINGUARI	18,46
11559	23	152	114250	RUA MAPINGUARI	16,17
11560	23	503	114250	RUA MAPINGUARI	16,17
11561	23	504	114250	RUA MAPINGUARI	16,17
11562	30	510	114250	RUA MAPINGUARI	23,84
11563	33	148	114250	RUA MAPINGUARI	24,87
11564	33	149	114250	RUA MAPINGUARI	24,87
11565	33	508	114250	RUA MAPINGUARI	23,84
11566	33	558	114250	RUA MAPINGUARI	24,87
11567	33	559	114250	RUA MAPINGUARI	24,87
11568	33	560	114250	RUA MAPINGUARI	24,87
11569	20	151	114260	RUA MARABA	4,48
11570	20	502	114260	RUA MARABA	6,87
11571	20	503	114260	RUA MARABA	6,87
11572	20	504	114260	RUA MARABA	6,87
11573	21	103	114300	RUA MARACAJA	7,12
11574	21	104	114300	RUA MARACAJA	7,12
11575	8	18	114400	TVA MARAGATOS	54,11
11576	8	502	114400	TVA MARAGATOS	54,11
11577	15	69	114500	RUA MARAJO	11,65
11578	17	23	114500	RUA MARAJO	8,85
11579	17	26	114500	RUA MARAJO	8,85
11580	17	27	114500	RUA MARAJO	16,32
11581	17	30	114500	RUA MARAJO	13,58
11582	17	31	114500	RUA MARAJO	13,58
11583	17	32	114500	RUA MARAJO	11,65
11584	17	40	114500	RUA MARAJO	11,65
11585	17	41	114500	RUA MARAJO	11,65
11586	17	53	114500	RUA MARAJO	11,65
11587	17	26	114550	TVA MARAJO	7,58
11588	15	69	114600	RUA MARANGUAPE	14,87
11589	16	91	114600	RUA MARANGUAPE	14,87
11590	16	92	114600	RUA MARANGUAPE	9,67
11591	16	93	114600	RUA MARANGUAPE	14,87
11592	16	94	114600	RUA MARANGUAPE	14,87
11593	26	149	114700	RUA MARANHÃO - SETOR 26	31,77
11594	26	150	114700	RUA MARANHÃO - SETOR 26	31,77
11595	19	26	114700	RUA MARANHÃO - SETOR 26	19,26
11596	19	32	114700	RUA MARANHÃO - SETOR 26	19,26
11597	19	26	114750	RUA MARANHÃO - SETOR 19	12,52
11598	19	32	114750	RUA MARANHÃO - SETOR 19	12,52
11599	25	148	114900	RUA MARANHENSE	24,31
11600	25	149	114900	RUA MARANHENSE	15,79
11601	25	150	114900	RUA MARANHENSE	24,31
11602	26	26	114950	RUA MARAU	25,28
11603	29	25	114950	RUA MARAU	25,28
11604	29	26	114950	RUA MARAU	16,43
11605	22	51	115000	RUA MARCELA	15,04
11606	22	53	115000	RUA MARCELA	10,75
11607	22	54	115000	RUA MARCELA	15,04
11608	22	55	115000	RUA MARCELA	13,68
11609	22	66	115000	RUA MARCELA	13,68
11610	22	74	115000	RUA MARCELA	9,77
11611	22	77	115000	RUA MARCELA	6,98
11612	22	92	115000	RUA MARCELA	10,75
11613	22	513	115000	RUA MARCELA	13,68
11614	35	569	115050	RUA MARCELINA	6,03





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11615	35	572	115050	RUA MARCELINA	6,03
11616	35	573	115050	RUA MARCELINA	6,03
11617	35	574	115050	RUA MARCELINA	6,03
11618	35	575	115050	RUA MARCELINA	6,03
11619	1	38	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	150,48
11620	1	39	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	150,48
11621	1	41	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	138,06
11622	1	42	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	138,04
11623	1	44	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	150,48
11624	1	49	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	150,48
11625	1	50	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	150,48
11626	1	51	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	136,8
11627	1	52	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	138,04
11628	1	53	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	138,04
11629	1	55	115100	RUA MARCO AURELIO GUSMAN	150,48
11630	26	532	115250	RUA MARCUS PAULO	15,51
11631	26	535	115250	RUA MARCUS PAULO	15,51
11632	2	2	115400	RUA MARECHAL DEODORO	211,73
11633	2	3	115400	RUA MARECHAL DEODORO	211,73
11634	2	13	115400	RUA MARECHAL DEODORO	192,48
11635	2	14	115400	RUA MARECHAL DEODORO	192,48
11636	2	24	115400	RUA MARECHAL DEODORO	157,49
11637	2	25	115400	RUA MARECHAL DEODORO	157,49
11638	2	35	115400	RUA MARECHAL DEODORO	130,58
11639	2	36	115400	RUA MARECHAL DEODORO	130,58
11640	2	46	115400	RUA MARECHAL DEODORO	124,37
11641	2	47	115400	RUA MARECHAL DEODORO	124,37
11642	2	57	115400	RUA MARECHAL DEODORO	124,37
11643	2	58	115400	RUA MARECHAL DEODORO	124,37
11644	2	68	115400	RUA MARECHAL DEODORO	136,8
11645	2	69	115400	RUA MARECHAL DEODORO	136,8
11646	2	79	115400	RUA MARECHAL DEODORO	136,8
11647	2	80	115400	RUA MARECHAL DEODORO	136,8
11648	2	90	115400	RUA MARECHAL DEODORO	124,37
11649	2	91	115400	RUA MARECHAL DEODORO	124,37
11650	2	502	115400	RUA MARECHAL DEODORO	136,8
11651	3	43	115400	RUA MARECHAL DEODORO	59,29
11652	4	2	115400	RUA MARECHAL DEODORO	211,73
11653	4	3	115400	RUA MARECHAL DEODORO	211,73
11654	4	14	115400	RUA MARECHAL DEODORO	211,73
11655	4	15	115400	RUA MARECHAL DEODORO	211,73
11656	4	25	115400	RUA MARECHAL DEODORO	137,88
11657	4	26	115400	RUA MARECHAL DEODORO	137,88
11658	4	37	115400	RUA MARECHAL DEODORO	137,88
11659	4	38	115400	RUA MARECHAL DEODORO	137,88
11660	4	49	115400	RUA MARECHAL DEODORO	94,32
11661	4	50	115400	RUA MARECHAL DEODORO	94,32
11662	4	61	115400	RUA MARECHAL DEODORO	59,29
11663	4	62	115400	RUA MARECHAL DEODORO	59,29
11664	4	71	115400	RUA MARECHAL DEODORO	59,29
11665	4	72	115400	RUA MARECHAL DEODORO	59,29
11666	4	83	115400	RUA MARECHAL DEODORO	83
11667	4	84	115400	RUA MARECHAL DEODORO	83
11668	4	96	115400	RUA MARECHAL DEODORO	83
11669	4	97	115400	RUA MARECHAL DEODORO	83
11670	4	109	115400	RUA MARECHAL DEODORO	75,45
11671	4	110	115400	RUA MARECHAL DEODORO	75,45
11672	4	120	115400	RUA MARECHAL DEODORO	61,26
11673	4	121	115400	RUA MARECHAL DEODORO	61,26
11674	4	130	115400	RUA MARECHAL DEODORO	32,41
11675	4	131	115400	RUA MARECHAL DEODORO	32,41
11676	4	139	115400	RUA MARECHAL DEODORO	32,41
11677	4	140	115400	RUA MARECHAL DEODORO	32,41
11678	8	17	115500	RUA MARECHAL RONDON	68,86
11679	8	18	115500	RUA MARECHAL RONDON	68,86
11680	8	19	115500	RUA MARECHAL RONDON	68,86
11681	8	20	115500	RUA MARECHAL RONDON	68,87
11682	8	21	115500	RUA MARECHAL RONDON	68,86
11683	8	22	115500	RUA MARECHAL RONDON	68,86
11684	8	38	115500	RUA MARECHAL RONDON	68,87
11685	8	94	115500	RUA MARECHAL RONDON	68,86
11686	17	14	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	9,22
11687	17	15	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	14,21
11688	17	16	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	14,21
11689	17	18	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	14,21
11690	17	19	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	11,65
11691	17	20	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	14,21
11692	17	21	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	14,21



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11693	17	22	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	14,21
11694	17	23	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	14,21
11695	17	28	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	11,65
11696	17	39	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	13,58
11697	17	40	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	11,65
11698	17	41	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	11,65
11699	17	42	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	11,65
11700	17	43	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	13,58
11701	17	44	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	13,58
11702	17	45	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	13,58
11703	17	46	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	13,58
11704	17	47	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	13,58
11705	17	48	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	12,04
11706	17	49	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	12,4
11707	17	503	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	11,65
11708	17	504	115600	RUA MARECHAL TAUMATURGO	11,65
11709	28	78	115650	RUA MAREMONTE	15,51
11710	28	79	115650	RUA MAREMONTE	15,51
11711	28	545	115650	RUA MAREMONTE	15,51
11712	28	546	115650	RUA MAREMONTE	15,51
11713	26	532	115750	RUA MARGARIDA - SETOR 21	15,56
11714	26	535	115750	RUA MARGARIDA - SETOR 21	15,56
11715	21	92	115750	RUA MARGARIDA - SETOR 21	11,47
11716	21	93	115750	RUA MARGARIDA - SETOR 21	11,47
11717	21	96	115750	RUA MARGARIDA - SETOR 21	7,46
11718	10	501	115760	RUA MARGARITA	43,48
11719	10	502	115760	RUA MARGARITA	43,48
11720	10	503	115760	RUA MARGARITA	43,48
11721	10	504	115760	RUA MARGARITA	43,48
11722	10	505	115760	RUA MARGARITA	43,48
11723	10	506	115760	RUA MARGARITA	43,48
11724	15	36	116050	RUA MARIA DA CONCEICAO	24,87
11725	14	521	116050	RUA MARIA DA CONCEICAO	10,49
11726	14	522	116050	RUA MARIA DA CONCEICAO	10,49
11727	14	6	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11728	14	7	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11729	14	10	116100	RUA MARIA DE LOURDES	8,72
11730	14	11	116100	RUA MARIA DE LOURDES	8,72
11731	14	21	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11732	14	22	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11733	14	24	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11734	14	25	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11735	14	36	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11736	14	37	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11737	14	40	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11738	14	41	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11739	14	235	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11740	14	236	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11741	14	237	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11742	14	238	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11743	14	239	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11744	14	240	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11745	15	69	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11746	22	76	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11747	22	78	116100	RUA MARIA DE LOURDES	13,41
11748	30	42	116300	RUA MARIA GOMES	30,77
11749	30	43	116300	RUA MARIA GOMES	30,77
11750	15	37	116350	RUA MARIA JOSE CARVALHO	24,87
11751	33	539	116350	RUA MARIA JOSE CARVALHO	10,66
11752	33	546	116350	RUA MARIA JOSE CARVALHO	10,66
11753	15	91	116400	RUA MARIA LUCIA	35,4
11754	15	92	116400	RUA MARIA LUCIA	35,4
11755	24	51	116400	RUA MARIA LUCIA	35,4
11756	11	132	116500	RUA MARIA NAYMAIER	34,53
11757	11	133	116500	RUA MARIA NAYMAIER	34,53
11758	11	134	116500	RUA MARIA NAYMAIER	34,53
11759	11	136	116500	RUA MARIA NAYMAIER	34,53
11760	27	65	116600	RUA MARIA VITALINA	16,55
11761	27	87	116600	RUA MARIA VITALINA	16,55
11762	28	207	116600	RUA MARIA VITALINA	18,62
11763	28	209	116600	RUA MARIA VITALINA	18,62
11764	18	81	116700	RUA MARIANA	22,07
11765	18	86	116700	RUA MARIANA	22,07
11766	18	92	116700	RUA MARIANA	22,07
11767	18	109	116700	RUA MARIANA	22,07
11768	18	523	116700	RUA MARIANA	22,07
11769	15	28	116950	RUA MARILUZ	16,17
11770	15	29	116950	RUA MARILUZ	24,87



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11771	15	36	116950	RUA MARILUZ	16,17
11772	15	37	116950	RUA MARILUZ	16,17
11773	15	23	117000	RUA MARINEIDE	34,14
11774	15	24	117000	RUA MARINEIDE	34,14
11775	15	31	117000	RUA MARINEIDE	34,14
11776	15	32	117000	RUA MARINEIDE	34,14
11777	15	39	117000	RUA MARINEIDE	32,52
11778	15	40	117000	RUA MARINEIDE	32,52
11779	15	44	117000	RUA MARINEIDE	32,52
11780	15	45	117000	RUA MARINEIDE	32,52
11781	15	53	117000	RUA MARINEIDE	34,14
11782	15	54	117000	RUA MARINEIDE	34,14
11783	15	62	117000	RUA MARINEIDE	34,14
11784	15	63	117000	RUA MARINEIDE	34,14
11785	15	73	117000	RUA MARINEIDE	32,52
11786	15	503	117000	RUA MARINEIDE	32,52
11787	15	504	117000	RUA MARINEIDE	32,52
11788	15	505	117000	RUA MARINEIDE	32,52
11789	15	506	117000	RUA MARINEIDE	21,15
11790	22	118	117100	RUA MARINETE	8,53
11791	22	119	117100	RUA MARINETE	9,73
11792	22	120	117100	RUA MARINETE	9,73
11793	22	124	117100	RUA MARINETE	9,73
11794	22	125	117100	RUA MARINETE	9,73
11795	22	126	117100	RUA MARINETE	8,53
11796	49	1	117200	RUA MARINGA	5,51
11797	49	2	117200	RUA MARINGA	5,51
11798	49	3	117200	RUA MARINGA	5,51
11799	49	4	117200	RUA MARINGA	5,51
11800	49	5	117200	RUA MARINGA	5,51
11801	49	6	117200	RUA MARINGA	5,51
11802	49	7	117200	RUA MARINGA	5,51
11803	49	8	117200	RUA MARINGA	5,51
11804	49	9	117200	RUA MARINGA	5,51
11805	49	10	117200	RUA MARINGA	5,51
11806	49	11	117200	RUA MARINGA	5,51
11807	49	12	117200	RUA MARINGA	5,51
11808	49	13	117200	RUA MARINGA	5,51
11809	49	53	117200	RUA MARINGA	6,54
11810	49	54	117200	RUA MARINGA	6,54
11811	49	75	117200	RUA MARINGA	6,54
11812	49	76	117200	RUA MARINGA	6,54
11813	49	80	117200	RUA MARINGA	6,54
11814	49	81	117200	RUA MARINGA	6,54
11815	49	120	117200	RUA MARINGA	3,57
11816	30	37	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11817	30	38	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11818	30	39	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11819	30	40	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11820	30	41	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11821	30	42	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11822	30	43	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11823	30	44	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11824	30	45	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11825	30	46	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	19,99
11826	30	50	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11827	30	51	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11828	30	52	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11829	30	56	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11830	30	57	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11831	30	58	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	39,98
11832	30	67	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11833	30	68	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11834	30	69	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11835	30	74	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11836	30	88	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	19,99
11837	30	510	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	25,97
11838	35	4	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11839	35	5	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11840	35	40	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11841	35	41	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	30,77
11842	35	69	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	21,53
11843	35	70	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	21,53
11844	35	75	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	13,19
11845	35	76	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	13,19
11846	35	110	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11847	35	111	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11848	35	127	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11849	35	128	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11850	35	143	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11851	35	144	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	10,99
11852	35	170	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	15,39
11853	35	171	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	15,39
11854	35	524	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	7,14
11855	35	525	117300	RUA PROFESSORA DOLLY CARVALHO	7,14
11856	8	87	117500	RUA MARIO DE ANDRADE	129,83
11857	8	88	117500	RUA MARIO DE ANDRADE	129,83
11858	8	89	117500	RUA MARIO DE ANDRADE	129,83
11859	8	90	117500	RUA MARIO DE ANDRADE	129,83
11860	8	91	117500	RUA MARIO DE ANDRADE	129,83
11861	8	92	117500	RUA MARIO DE ANDRADE	129,83
11862	20	2	117600	RUA MARIO DE ANDRADE	6,87
11863	20	3	117600	RUA MARIO DE ANDRADE	6,87
11864	20	4	117600	RUA MARIO DE ANDRADE	6,87
11865	20	570	117600	RUA MARIO DE ANDRADE	6,87
11866	24	13	117800	RUA MARIO QUINTANA	59,09
11867	24	14	117800	RUA MARIO QUINTANA	90,92
11868	24	15	117800	RUA MARIO QUINTANA	90,92
11869	24	16	117800	RUA MARIO QUINTANA	90,92
11870	24	17	117800	RUA MARIO QUINTANA	90,92
11871	24	18	117800	RUA MARIO QUINTANA	90,92
11872	24	19	117800	RUA MARIO QUINTANA	90,92
11873	24	20	117800	RUA MARIO QUINTANA	90,92
11874	24	21	117800	RUA MARIO QUINTANA	90,92
11875	24	22	117800	RUA MARIO QUINTANA	59,09
11876	11	44	117900	RUA MARIO TAVARES	41,75
11877	11	46	117900	RUA MARIO TAVARES	59,65
11878	11	47	117900	RUA MARIO TAVARES	59,65
11879	11	48	117900	RUA MARIO TAVARES	38,77
11880	30	75	118000	RUA MARISCAR	27,68
11881	30	76	118000	RUA MARISCAR	27,68
11882	30	92	118000	RUA MARISCAR	15,64
11883	18	170	118100	RUA MARLIN	5,73
11884	11	35	118200	RUA MARLOS NOBRE	59,65
11885	11	36	118200	RUA MARLOS NOBRE	59,65
11886	11	37	118200	RUA MARLOS NOBRE	59,65
11887	11	38	118200	RUA MARLOS NOBRE	59,65
11888	11	508	118200	RUA MARLOS NOBRE	59,65
11889	49	93	118300	RUA MARMELO	4,53
11890	49	94	118300	RUA MARMELO	4,53
11891	49	102	118300	RUA MARMELO	6,35
11892	49	103	118300	RUA MARMELO	6,35
11893	49	108	118300	RUA MARMELO	5,51
11894	49	109	118300	RUA MARMELO	5,51
11895	49	119	118300	RUA MARMELO	2,93
11896	16	7	118400	RUA MARTE	15,93
11897	16	8	118400	RUA MARTE	15,93
11898	19	26	118500	RUA BELCLICE CAMURÇA	18,62
11899	19	64	118500	RUA BELCLICE CAMURÇA	18,62
11900	19	69	118500	RUA BELCLICE CAMURÇA	18,62
11901	19	71	118500	RUA BELCLICE CAMURÇA	18,63
11902	19	87	118500	RUA BELCLICE CAMURÇA	12,11
11903	19	121	118500	RUA BELCLICE CAMURÇA	12,11
11904	19	501	118500	RUA BELCLICE CAMURÇA	12,11
11905	22	57	118550	RUA MARTINS PENA	14,3
11906	22	58	118550	RUA MARTINS PENA	14,3
11907	22	60	118550	RUA MARTINS PENA	14,3
11908	22	61	118550	RUA MARTINS PENA	14,3
11909	22	63	118550	RUA MARTINS PENA	14,3
11910	22	515	118550	RUA MARTINS PENA	14,3
11911	15	73	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11912	15	76	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11913	15	77	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11914	15	78	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11915	15	79	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11916	15	80	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11917	15	81	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11918	15	82	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11919	15	83	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11920	15	84	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11921	15	503	118600	RUA MASSAGANA	28,45
11922	15	504	118600	RUA MASSAGANA	28,45
11923	15	505	118600	RUA MASSAGANA	32,52
11924	15	506	118600	RUA MASSAGANA	21,15
11925	21	18	118650	RUA MASSARANDUBA	21,82
11926	21	19	118650	RUA MASSARANDUBA	21,82



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

11927	16	35	118700	RUA MASSAPE	10,61
11928	16	95	118700	RUA MASSAPE	10,61
11929	16	96	118700	RUA MASSAPE	10,61
11930	14	315	118800	RUA MATO GROSSO - SETOR 26	14,41
11931	14	314	118850	BCO MATO GROSSO - SETOR 14	22,18
11932	14	315	118850	BCO MATO GROSSO - SETOR 14	22,18
11933	26	202	118950	RUA MATO GROSSO	19,79
11934	26	205	118950	RUA MATO GROSSO	19,79
11935	20	535	119000	RUA MATO VERDE	2,55
11936	13	2	119100	RUA MATRINCHA	55,24
11937	13	4	119100	RUA MATRINCHA	21,36
11938	13	5	119100	RUA MATRINCHA	50,32
11939	13	6	119100	RUA MATRINCHA	36,74
11940	13	7	119100	RUA MATRINCHA	87,21
11941	13	8	119100	RUA MATRINCHA	87,21
11942	13	9	119100	RUA MATRINCHA	55,24
11943	13	10	119100	RUA MATRINCHA	50,32
11944	13	11	119100	RUA MATRINCHA	50,32
11945	13	12	119100	RUA MATRINCHA	50,32
11946	13	13	119100	RUA MATRINCHA	50,32
11947	13	14	119100	RUA MATRINCHA	50,32
11948	13	15	119100	RUA MATRINCHA	36,74
11949	13	16	119100	RUA MATRINCHA	87,21
11950	13	68	119100	RUA MATRINCHA	55,24
11951	13	69	119100	RUA MATRINCHA	55,24
11952	25	532	119150	RUA MAUA - SETOR 33	20,62
11953	25	533	119150	RUA MAUA - SETOR 33	20,62
11954	25	534	119150	RUA MAUA - SETOR 33	20,62
11955	25	535	119150	RUA MAUA - SETOR 33	20,62
11956	25	537	119150	RUA MAUA - SETOR 33	20,62
11957	23	506	119155	RUA MAUE	10,66
11958	23	999	119155	RUA MAUE	10,66
11959	33	502	119155	RUA MAUE	10,66
11960	33	503	119155	RUA MAUE	10,66
11961	33	504	119155	RUA MAUE	10,66
11962	33	505	119155	RUA MAUE	10,66
11963	33	506	119155	RUA MAUE	10,66
11964	33	552	119155	RUA MAUE	10,66
11965	24	501	119160	RUA MAURICE RAVEL	43,15
11966	33	544	119160	RUA MAURICE RAVEL	66,4
11967	35	512	119160	RUA MAURICE RAVEL	66,4
11968	33	502	119175	BCO MAUÉ	10,66
11969	23	20	119200	RUA MAURICIO FREIRE	36,05
11970	23	21	119200	RUA MAURICIO FREIRE	36,05
11971	15	27	119300	RUA MEDIANEIRA	26,11
11972	15	28	119300	RUA MEDIANEIRA	26,11
11973	15	35	119300	RUA MEDIANEIRA	26,11
11974	15	36	119300	RUA MEDIANEIRA	26,11
11975	28	224	119400	RUA MELQUIADES NABUCO	18,62
11976	28	226	119400	RUA MELQUIADES NABUCO	18,62
11977	28	227	119400	RUA MELQUIADES NABUCO	18,62
11978	28	229	119400	RUA MELQUIADES NABUCO	18,62
11979	1	132	119500	TVA MELVIN JONES	68,86
11980	25	528	119550	RUA MELANCIA	14,92
11981	25	529	119550	RUA MELANCIA	22,92
11982	25	530	119550	RUA MELANCIA	22,92
11983	34	115	119600	RUA MENINO DEUS	7,14
11984	34	513	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11985	34	517	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11986	35	124	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11987	35	125	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11988	35	126	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11989	35	127	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11990	35	128	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11991	35	129	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11992	35	130	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11993	35	131	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11994	35	132	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
11995	35	133	119600	RUA MENINO DEUS	9,24
11996	35	134	119600	RUA MENINO DEUS	8,02
11997	35	135	119600	RUA MENINO DEUS	8,02
11998	35	136	119600	RUA MENINO DEUS	8,02
11999	35	137	119600	RUA MENINO DEUS	6,16
12000	35	140	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
12001	35	141	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
12002	35	142	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
12003	35	143	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
12004	35	144	119600	RUA MENINO DEUS	10,99



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12005	35	145	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
12006	35	146	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
12007	35	147	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
12008	35	148	119600	RUA MENINO DEUS	10,99
12009	35	149	119600	RUA MENINO DEUS	9,24
12010	35	150	119600	RUA MENINO DEUS	8,02
12011	35	151	119600	RUA MENINO DEUS	8,02
12012	35	152	119600	RUA MENINO DEUS	6,16
12013	35	153	119600	RUA MENINO DEUS	6,16
12014	21	24	119700	RUA MEQUENS	21,82
12015	21	25	119700	RUA MEQUENS	21,82
12016	23	95	119900	RUA MESTRE VALENTIM	19,09
12017	23	96	119900	RUA MESTRE VALENTIM	19,09
12018	23	97	119900	RUA MESTRE VALENTIM	19,09
12019	23	98	119900	RUA MESTRE VALENTIM	19,09
12020	22	59	119900	RUA MESTRE VALENTIM	14,3
12021	22	60	119900	RUA MESTRE VALENTIM	14,3
12022	22	61	119900	RUA MESTRE VALENTIM	14,3
12023	22	62	119900	RUA MESTRE VALENTIM	14,3
12024	7	20	120000	RUA METRALHA	13,38
12025	7	22	120000	RUA METRALHA	13,38
12026	7	23	120000	RUA METRALHA	13,38
12027	7	24	120000	RUA METRALHA	13,38
12028	49	106	120100	RUA METROPOLITANA	4,53
12029	50	15	120100	RUA METROPOLITANA	2,94
12030	50	16	120100	RUA METROPOLITANA	2,93
12031	51	40	120100	RUA METROPOLITANA	2,94
12032	51	41	120100	RUA METROPOLITANA	2,94
12033	51	42	120100	RUA METROPOLITANA	2,94
12034	51	43	120100	RUA METROPOLITANA	2,94
12035	5	57	120200	RUA MEXICO	87,21
12036	5	70	120200	RUA MEXICO	87,21
12037	5	71	120200	RUA MEXICO	87,21
12038	5	78	120200	RUA MEXICO	87,21
12039	5	82	120200	RUA MEXICO	87,21
12040	5	83	120200	RUA MEXICO	87,21
12041	5	84	120200	RUA MEXICO	87,21
12042	5	85	120200	RUA MEXICO	87,21
12043	5	87	120200	RUA MEXICO	87,21
12044	5	88	120200	RUA MEXICO	87,21
12045	5	89	120200	RUA MEXICO	87,21
12046	5	90	120200	RUA MEXICO	87,21
12047	6	54	120200	RUA MEXICO	70,41
12048	6	55	120200	RUA MEXICO	70,41
12049	6	59	120200	RUA MEXICO	70,41
12050	6	60	120200	RUA MEXICO	70,41
12051	6	61	120200	RUA MEXICO	55,33
12052	6	62	120200	RUA MEXICO	77,46
12053	6	63	120200	RUA MEXICO	77,46
12054	6	64	120200	RUA MEXICO	77,46
12055	6	65	120200	RUA MEXICO	77,46
12056	6	66	120200	RUA MEXICO	77,46
12057	6	70	120200	RUA MEXICO	77,46
12058	6	71	120200	RUA MEXICO	77,46
12059	6	72	120200	RUA MEXICO	77,46
12060	6	73	120200	RUA MEXICO	55,33
12061	6	74	120200	RUA MEXICO	70,41
12062	6	75	120200	RUA MEXICO	70,41
12063	6	76	120200	RUA MEXICO	70,41
12064	6	77	120200	RUA MEXICO	70,41
12065	2	501	120300	RUA MICHELE	18,96
12066	14	244	120300	RUA MICHELE	18,96
12067	14	246	120300	RUA MICHELE	18,96
12068	14	247	120300	RUA MICHELE	18,96
12069	14	248	120300	RUA MICHELE	18,96
12070	14	249	120300	RUA MICHELE	18,96
12071	22	80	120300	RUA MICHELE	13,26
12072	22	81	120300	RUA MICHELE	13,26
12073	22	142	120300	RUA MICHELE	12,34
12074	22	504	120300	RUA MICHELE	13,26
12075	22	506	120300	RUA MICHELE	13,26
12076	22	523	120300	RUA MICHELE	13,26
12077	22	524	120300	RUA MICHELE	13,26
12078	22	525	120300	RUA MICHELE	13,26
12079	22	526	120300	RUA MICHELE	13,26
12080	22	527	120300	RUA MICHELE	12,34
12081	15	74	120400	RUA MIGUEL ANGELO	32,52
12082	15	75	120400	RUA MIGUEL ANGELO	32,52



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12083	15	76	120400	RUA MIGUEL ANGELO	32,52
12084	15	77	120400	RUA MIGUEL ANGELO	32,52
12085	15	81	120400	RUA MIGUEL ANGELO	32,52
12086	15	82	120400	RUA MIGUEL ANGELO	32,52
12087	23	2	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12088	23	3	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12089	23	4	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12090	23	8	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12091	23	9	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12092	23	12	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12093	23	13	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12094	23	15	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12095	23	16	120400	RUA MIGUEL ANGELO	25,43
12096	25	54	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12097	25	57	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12098	25	58	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12099	25	59	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12100	25	62	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12101	25	63	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12102	25	64	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12103	25	65	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12104	25	144	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12105	26	125	120500	RUA MIGUEL CALMON	47,64
12106	26	140	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,73
12107	26	145	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12108	26	146	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12109	26	147	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12110	26	148	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12111	26	149	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12112	26	150	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12113	26	151	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12114	26	155	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12115	26	156	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12116	26	157	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12117	26	159	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12118	26	160	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12119	26	161	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12120	26	167	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12121	26	170	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12122	26	171	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12123	26	177	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12124	26	178	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12125	26	184	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12126	26	187	120500	RUA MIGUEL CALMON	31,77
12127	26	192	120500	RUA MIGUEL CALMON	31,77
12128	26	199	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12129	26	201	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12130	26	208	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12131	26	209	120500	RUA MIGUEL CALMON	42,71
12132	6	1	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12133	6	2	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12134	6	3	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12135	6	4	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12136	6	5	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12137	6	6	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12138	6	7	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12139	6	8	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12140	6	10	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12141	6	11	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12142	6	12	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12143	6	13	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12144	6	14	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	55,33
12145	5	1	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12146	5	2	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12147	5	3	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12148	5	4	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12149	5	5	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12150	5	6	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12151	5	7	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	48,44
12152	5	8	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	62,28
12153	5	9	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12154	5	10	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12155	5	11	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	62,28
12156	5	13	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12157	5	14	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12158	5	15	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	62,28
12159	5	16	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	48,44
12160	5	17	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12161	5	18	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12162	5	19	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12163	5	20	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12164	5	21	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12165	5	22	120600	RUA MIGUEL CHAKIAN	87,21
12166	29	999	120650	RUA MIGUEL DE CERVANTE	6,39
12167	30	17	120700	RUA MILAGRE	17,54
12168	30	19	120700	RUA MILAGRE	17,54
12169	30	20	120700	RUA MILAGRE	17,54
12170	24	537	120750	RUA MILAO	4,38
12171	24	538	120750	RUA MILAO	4,38
12172	24	539	120750	RUA MILAO	4,38
12173	24	540	120750	RUA MILAO	2,48
12174	15	85	120800	RUA MILENE COSTA	24,39
12175	15	86	120800	RUA MILENE COSTA	24,39
12176	15	90	120800	RUA MILENE COSTA	24,39
12177	12	41	120900	RUA MILITAO DIAS DE OLIVEIRA	54,22
12178	12	42	120900	RUA MILITAO DIAS DE OLIVEIRA	38,71
12179	12	43	120900	RUA MILITAO DIAS DE OLIVEIRA	38,71
12180	12	45	120900	RUA MILITAO DIAS DE OLIVEIRA	54,22
12181	12	46	120900	RUA MILITAO DIAS DE OLIVEIRA	38,71
12182	12	47	120900	RUA MILITAO DIAS DE OLIVEIRA	38,71
12183	22	82	121000	RUA MILTON COSTA	9,37
12184	22	522	121000	RUA MILTON COSTA	9,37
12185	22	554	121000	RUA MILTON COSTA	9,37
12186	25	187	121100	RUA MINAS GERAIS (RUA)	20,96
12187	25	188	121100	RUA MINAS GERAIS (RUA)	20,96
12188	25	190	121100	RUA MINAS GERAIS (RUA)	21,53
12189	25	191	121100	RUA MINAS GERAIS (RUA)	21,53
12190	33	1	121200	RUA MINEIROS	10,66
12191	33	2	121200	RUA MINEIROS	10,66
12192	33	3	121200	RUA MINEIROS	16,41
12193	33	4	121200	RUA MINEIROS	10,66
12194	33	5	121200	RUA MINEIROS	16,41
12195	33	6	121200	RUA MINEIROS	10,66
12196	33	12	121200	RUA MINEIROS	16,41
12197	33	564	121200	RUA MINEIROS	16,41
12198	33	565	121200	RUA MINEIROS	12,28
12199	26	35	121250	RUA MINSK	25,28
12200	26	36	121250	RUA MINSK	25,28
12201	29	35	121250	RUA MINSK	16,43
12202	29	36	121250	RUA MINSK	16,43
12203	29	42	121300	RUA MIRACATU	25,61
12204	29	43	121300	RUA MIRACATU	25,61
12205	40	14	121400	RUA MIRACEMA	14,23
12206	40	15	121400	RUA MIRACEMA	14,23
12207	29	22	121450	RUA MIRADOR	25,28
12208	29	23	121450	RUA MIRADOR	16,43
12209	29	24	121450	RUA MIRADOR	25,28
12210	29	29	121450	RUA MIRADOR	16,43
12211	29	30	121450	RUA MIRADOR	16,43
12212	26	29	121450	RUA MIRADOR	25,28
12213	26	30	121450	RUA MIRADOR	25,28
12214	40	6	121475	RUA MIRA SELVA	9,24
12215	11	79	121500	RUA MIRIAN SHOCKNESS	55,24
12216	11	80	121500	RUA MIRIAN SHOCKNESS	55,24
12217	11	81	121500	RUA MIRIAN SHOCKNESS	55,24
12218	11	139	121500	RUA MIRIAN SHOCKNESS	55,24
12219	11	140	121500	RUA MIRIAN SHOCKNESS	55,24
12220	27	100	121600	RUA MIRRA	23,78
12221	27	101	121600	RUA MIRRA	23,78
12222	30	58	121600	RUA MIRRA	30,77
12223	30	59	121600	RUA MIRRA	30,77
12224	28	7	121700	RUA MISTER DAVI	12,34
12225	28	8	121700	RUA MISTER DAVI	8
12226	28	11	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12227	28	12	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12228	28	25	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12229	28	26	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12230	28	29	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12231	28	30	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12232	28	31	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12233	28	43	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12234	28	44	121700	RUA MISTER DAVI	24,67
12235	28	10	121800	RUA MISTER MACKENZIE	23,52
12236	28	11	121800	RUA MISTER MACKENZIE	23,52
12237	28	26	121800	RUA MISTER MACKENZIE	23,52
12238	28	27	121800	RUA MISTER MACKENZIE	23,52





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12239	28	28	121800	RUA MISTER MACKENZIE	23,52
12240	28	29	121800	RUA MISTER MACKENZIE	23,52
12241	28	44	121800	RUA MISTER MACKENZIE	21,46
12242	28	45	121800	RUA MISTER MACKENZIE	21,46
12243	28	46	121800	RUA MISTER MACKENZIE	18,62
12244	28	203	121800	RUA MISTER MACKENZIE	18,62
12245	28	205	121800	RUA MISTER MACKENZIE	18,62
12246	28	207	121800	RUA MISTER MACKENZIE	19,57
12247	28	209	121800	RUA MISTER MACKENZIE	19,57
12248	28	211	121800	RUA MISTER MACKENZIE	18,62
12249	28	215	121800	RUA MISTER MACKENZIE	18,62
12250	28	217	121800	RUA MISTER MACKENZIE	15,51
12251	28	221	121800	RUA MISTER MACKENZIE	18,62
12252	28	223	121800	RUA MISTER MACKENZIE	18,62
12253	28	225	121800	RUA MISTER MACKENZIE	17,74
12254	28	227	121800	RUA MISTER MACKENZIE	17,74
12255	28	229	121800	RUA MISTER MACKENZIE	17,74
12256	28	274	121800	RUA MISTER MACKENZIE	19,57
12257	28	540	121800	RUA MISTER MACKENZIE	18,62
12258	28	541	121800	RUA MISTER MACKENZIE	17,74
12259	9	4	121900	RUA MJ FERNANDO G BREJENSE	108,94
12260	9	6	121900	RUA MJ FERNANDO G BREJENSE	108,94
12261	9	7	121900	RUA MJ FERNANDO G BREJENSE	108,94
12262	9	51	121900	RUA MJ FERNANDO G BREJENSE	108,94
12263	24	32	122000	RUA MOACIR CUNHA	33,78
12264	24	33	122000	RUA MOACIR CUNHA	51,94
12265	24	35	122000	RUA MOACIR CUNHA	33,78
12266	24	36	122000	RUA MOACIR CUNHA	51,94
12267	24	513	122000	RUA MOACIR CUNHA	51,97
12268	11	60	122200	RUA MOCAMBIQUE	24,35
12269	11	61	122200	RUA MOCAMBIQUE	34,13
12270	11	63	122200	RUA MOCAMBIQUE	34,13
12271	11	105	122200	RUA MOCAMBIQUE	24,35
12272	11	505	122200	RUA MOCAMBIQUE	24,35
12273	22	52	122250	RUA MODIGLIANI	9,31
12274	22	66	122250	RUA MODIGLIANI	9,31
12275	21	3	122300	RUA MOGNO	17,94
12276	21	7	122300	RUA MOGNO	17,92
12277	21	8	122300	RUA MOGNO	17,92
12278	30	29	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12279	30	30	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12280	30	107	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12281	30	108	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12282	30	109	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12283	30	110	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12284	30	111	122400	RUA MOINHO DE VENTO	8,49
12285	30	119	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,05
12286	30	120	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,05
12287	30	513	122400	RUA MOINHO DE VENTO	7,44
12288	35	22	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12289	35	23	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12290	35	24	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12291	35	25	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12292	35	28	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12293	35	29	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12294	35	53	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12295	35	54	122400	RUA MOINHO DE VENTO	13,73
12296	35	57	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,32
12297	35	58	122400	RUA MOINHO DE VENTO	9,77
12298	35	87	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,16
12299	35	88	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,16
12300	35	91	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,41
12301	35	92	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,41
12302	35	122	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,41
12303	35	123	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,41
12304	35	139	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,16
12305	35	164	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,16
12306	35	505	122400	RUA MOINHO DE VENTO	6,16
12307	30	58	122500	RUA MOISES DE CARVALHO	19,99
12308	30	59	122500	RUA MOISES DE CARVALHO	19,99
12309	28	514	122550	RUA MOMBYTA	15,51
12310	15	2	122600	RUA MONA LISA	40,82
12311	15	9	122600	RUA MONA LISA	40,82
12312	15	12	122600	RUA MONA LISA	40,82
12313	15	507	122600	RUA MONA LISA	40,82
12314	19	5	122650	RUA MONDAI	20,35
12315	19	58	122650	RUA MONDAI	20,35
12316	19	100	122650	RUA MONDAI	13,24



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12317	40	3	122700	RUA MONDAL	9,24
12318	40	4	122700	RUA MONDAL	9,24
12319	40	13	122700	RUA MONDAL	14,23
12320	40	14	122700	RUA MONDAL	14,23
12321	40	15	122700	RUA MONDAL	14,23
12322	40	16	122700	RUA MONDAL	14,23
12323	40	17	122700	RUA MONDAL	14,23
12324	8	82	122800	RUA MONET	91,96
12325	8	83	122800	RUA MONET	91,96
12326	8	84	122800	RUA MONET	91,96
12327	35	212	122900	RUA MONGUBA	4,07
12328	35	213	122900	RUA MONGUBA	4,07
12329	35	214	122900	RUA MONGUBA	4,07
12330	35	215	122900	RUA MONGUBA	4,07
12331	35	216	122900	RUA MONGUBA	4,07
12332	35	217	122900	RUA MONGUBA	4,07
12333	35	218	122900	RUA MONGUBA	4,07
12334	35	221	122900	RUA MONGUBA	4,07
12335	35	222	122900	RUA MONGUBA	4,07
12336	49	508	122900	RUA MONGUBA	6,25
12337	49	509	122900	RUA MONGUBA	6,25
12338	49	510	122900	RUA MONGUBA	6,25
12339	49	511	122900	RUA MONGUBA	6,25
12340	49	512	122900	RUA MONGUBA	6,25
12341	49	513	122900	RUA MONGUBA	6,25
12342	49	514	122900	RUA MONGUBA	6,25
12343	49	515	122900	RUA MONGUBA	6,25
12344	49	516	122900	RUA MONGUBA	6,25
12345	40	4	123000	RUA MONSENHOR	9,24
12346	40	5	123000	RUA MONSENHOR	9,24
12347	40	5	123100	RUA MONTALVÂNIA	9,24
12348	40	6	123100	RUA MONTALVÂNIA	9,24
12349	40	6	123150	RUA MONTE ALEGRE - SETOR 40	9,24
12350	40	8	123150	RUA MONTE ALEGRE - SETOR 40	9,24
12351	28	123	123200	RUA MONTE AZUL	14,34
12352	28	150	123200	RUA MONTE AZUL	22,09
12353	28	153	123200	RUA MONTE AZUL	22,07
12354	18	88	123200	RUA MONTE AZUL	22,07
12355	25	62	123200	RUA MONTE AZUL	33,68
12356	25	94	123200	RUA MONTE AZUL	27,06
12357	25	95	123200	RUA MONTE AZUL	23,97
12358	25	96	123200	RUA MONTE AZUL	29,65
12359	25	99	123200	RUA MONTE AZUL	43,58
12360	25	100	123200	RUA MONTE AZUL	33,68
12361	25	101	123200	RUA MONTE AZUL	38,47
12362	25	102	123200	RUA MONTE AZUL	38,47
12363	25	103	123200	RUA MONTE AZUL	38,47
12364	25	104	123200	RUA MONTE AZUL	43,58
12365	25	107	123200	RUA MONTE AZUL	29,65
12366	25	108	123200	RUA MONTE AZUL	23,97
12367	25	109	123200	RUA MONTE AZUL	27,06
12368	25	117	123200	RUA MONTE AZUL	38,47
12369	25	118	123200	RUA MONTE AZUL	38,47
12370	25	119	123200	RUA MONTE AZUL	38,47
12371	25	121	123200	RUA MONTE AZUL	24,31
12372	25	227	123200	RUA MONTE AZUL	33,68
12373	29	62	123300	RUA MONTE NEGRO	14,23
12374	29	64	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12375	29	65	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12376	29	66	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12377	29	67	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12378	29	69	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12379	29	70	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12380	29	71	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12381	40	14	123300	RUA MONTE NEGRO	14,23
12382	40	15	123300	RUA MONTE NEGRO	14,23
12383	40	16	123300	RUA MONTE NEGRO	14,23
12384	40	17	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12385	40	18	123300	RUA MONTE NEGRO	9,5
12386	40	19	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12387	40	20	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12388	40	21	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12389	40	22	123300	RUA MONTE NEGRO	14,63
12390	25	53	123350	RUA MONTE SANTO	21,29
12391	25	66	123350	RUA MONTE SANTO	28,69
12392	25	166	123350	RUA MONTE SANTO	18,65
12393	25	532	123350	RUA MONTE SANTO	28,69
12394	25	533	123350	RUA MONTE SANTO	28,69



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12395	25	536	123350	RUA MONTE SANTO	28,69
12396	25	537	123350	RUA MONTE SANTO	18,65
12397	25	999	123350	RUA MONTE SANTO	18,65
12398	21	3	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,84
12399	21	5	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12400	21	6	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12401	21	7	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12402	21	8	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12403	21	9	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12404	21	10	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12405	21	11	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12406	21	12	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12407	21	13	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12408	21	14	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12409	21	15	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12410	21	16	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12411	21	17	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12412	21	18	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12413	21	19	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12414	21	20	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12415	21	21	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	21,82
12416	21	75	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	9,77
12417	21	76	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	14,95
12418	21	77	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	14,95
12419	21	78	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	14,95
12420	21	79	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	14,95
12421	21	80	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	9,77
12422	21	81	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	9,77
12423	21	82	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	9,77
12424	21	83	123400	RUA MONTEIRO LOBATO	9,77
12425	14	122	123500	RUA MONTES CLAROS	35,21
12426	14	140	123500	RUA MONTES CLAROS	35,21
12427	14	141	123500	RUA MONTES CLAROS	35,21
12428	14	142	123500	RUA MONTES CLAROS	35,21
12429	28	70	123600	RUA MONTERRAT	16,73
12430	28	71	123600	RUA MONTERRAT	15,51
12431	28	72	123600	RUA MONTERRAT	15,51
12432	28	73	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12433	28	74	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12434	28	75	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12435	28	76	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12436	28	77	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12437	28	78	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12438	28	79	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12439	28	80	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12440	28	115	123600	RUA MONTERRAT	11,53
12441	28	116	123600	RUA MONTERRAT	15,51
12442	28	501	123600	RUA MONTERRAT	15,51
12443	28	504	123600	RUA MONTERRAT	15,51
12444	28	505	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12445	28	506	123600	RUA MONTERRAT	17,74
12446	28	549	123600	RUA MONTERRAT	16,73
12447	28	555	123600	RUA MONTERRAT	11,73
12448	15	108	123700	RUA MORADA NOVA	17,33
12449	15	109	123700	RUA MORADA NOVA	17,33
12450	33	19	123800	RUA MORRINHOS	19,12
12451	33	20	123800	RUA MORRINHOS	19,12
12452	29	11	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12453	40	10	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12454	40	11	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12455	40	12	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12456	40	13	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12457	40	17	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12458	40	19	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12459	40	25	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12460	40	26	123850	RUA MORUNGAPE	9,24
12461	40	27	123850	RUA MORUNGAPE	14,23
12462	51	16	123850	RUA MORUNGAPE	2,24
12463	30	30	123900	RUA MOSTARDEIRO	10,97
12464	30	31	123900	RUA MOSTARDEIRO	10,97
12465	30	109	123900	RUA MOSTARDEIRO	10,97
12466	30	110	123900	RUA MOSTARDEIRO	11,44
12467	30	111	123900	RUA MOSTARDEIRO	7,12
12468	30	112	123900	RUA MOSTARDEIRO	11,44
12469	30	119	123900	RUA MOSTARDEIRO	10,97
12470	35	23	123900	RUA MOSTARDEIRO	13,73
12471	35	26	123900	RUA MOSTARDEIRO	13,73
12472	35	27	123900	RUA MOSTARDEIRO	13,73



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12473	35	28	123900	RUA MOSTARDEIRO	13,73
12474	35	54	123900	RUA MOSTARDEIRO	13,73
12475	35	55	123900	RUA MOSTARDEIRO	13,73
12476	35	56	123900	RUA MOSTARDEIRO	8,02
12477	35	57	123900	RUA MOSTARDEIRO	4,03
12478	35	58	123900	RUA MOSTARDEIRO	6,16
12479	35	88	123900	RUA MOSTARDEIRO	6,16
12480	35	89	123900	RUA MOSTARDEIRO	4,03
12481	35	123	123900	RUA MOSTARDEIRO	6,41
12482	35	165	123900	RUA MOSTARDEIRO	4,03
12483	35	166	123900	RUA MOSTARDEIRO	6,16
12484	35	502	123900	RUA MOSTARDEIRO	4,14
12485	35	505	123900	RUA MOSTARDEIRO	6,41
12486	11	123	124000	RUA MOSTEIRO	34,13
12487	11	124	124000	RUA MOSTEIRO	34,13
12488	9	43	124100	ALM MOURAO	108,2
12489	9	48	124100	ALM MOURAO	129,92
12490	2	169	124100	ALM MOURAO	129,92
12491	14	61	124200	RUA MOZART	42,31
12492	14	63	124200	RUA MOZART	42,31
12493	14	67	124200	RUA MOZART	42,31
12494	14	68	124200	RUA MOZART	42,31
12495	14	73	124200	RUA MOZART	42,31
12496	14	74	124200	RUA MOZART	42,31
12497	14	75	124200	RUA MOZART	42,31
12498	14	76	124200	RUA MOZART	42,31
12499	14	77	124200	RUA MOZART	42,31
12500	14	78	124200	RUA MOZART	42,31
12501	14	79	124200	RUA MOZART	42,31
12502	14	80	124200	RUA MOZART	42,31
12503	14	81	124200	RUA MOZART	42,31
12504	14	82	124200	RUA MOZART	42,31
12505	14	83	124200	RUA MOZART	42,31
12506	14	84	124200	RUA MOZART	42,31
12507	14	85	124200	RUA MOZART	42,31
12508	14	86	124200	RUA MOZART	42,31
12509	14	87	124200	RUA MOZART	42,31
12510	14	88	124200	RUA MOZART	42,31
12511	14	94	124200	RUA MOZART	42,31
12512	14	97	124200	RUA MOZART	42,31
12513	14	102	124200	RUA MOZART	35,97
12514	14	103	124200	RUA MOZART	35,97
12515	14	104	124200	RUA MOZART	35,97
12516	14	109	124200	RUA MOZART	35,97
12517	14	110	124200	RUA MOZART	35,97
12518	14	164	124200	RUA MOZART	42,31
12519	14	174	124200	RUA MOZART	42,31
12520	29	28	124350	RUA MUCURIPE	16,43
12521	29	29	124350	RUA MUCURIPE	16,43
12522	29	30	124350	RUA MUCURIPE	16,43
12523	29	32	124350	RUA MUCURIPE	16,43
12524	28	28	124350	RUA MUCURIPE	16,43
12525	26	28	124350	RUA MUCURIPE	25,28
12526	26	29	124350	RUA MUCURIPE	25,28
12527	26	30	124350	RUA MUCURIPE	25,28
12528	26	32	124350	RUA MUCURIPE	25,28
12529	11	116	124400	RUA MUNDIAL	34,13
12530	11	118	124400	RUA MUNDIAL	34,13
12531	11	119	124400	RUA MUNDIAL	34,13
12532	26	200	124400	RUA MUNDIAL	34,13
12533	28	75	124500	RUA MUNIQUE	17,74
12534	28	76	124500	RUA MUNIQUE	17,74
12535	49	56	124600	RUA MURIAE	7,53
12536	49	57	124600	RUA MURIAE	7,53
12537	49	59	124600	RUA MURIAE	7,53
12538	49	60	124600	RUA MURIAE	7,53
12539	49	62	124600	RUA MURIAE	7,53
12540	49	63	124600	RUA MURIAE	7,53
12541	25	11	124700	RUA MURICI	41,26
12542	25	12	124700	RUA MURICI	41,26
12543	25	13	124700	RUA MURICI	41,26
12544	25	14	124700	RUA MURICI	41,26
12545	25	511	124700	RUA MURICI	23,57
12546	25	512	124700	RUA MURICI	23,57
12547	25	514	124700	RUA MURICI	22,92
12548	25	515	124700	RUA MURICI	22,92
12549	25	516	124700	RUA MURICI	22,92
12550	25	521	124700	RUA MURICI	41,26



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12551	29	546	124800	ALM MUTUM	31,24
12552	29	548	124800	ALM MUTUM	31,24
12553	10	6	125000	AVN NACOES UNIDAS	93,97
12554	6	8	125000	AVN NACOES UNIDAS	93,97
12555	6	10	125000	AVN NACOES UNIDAS	93,97
12556	4	27	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12557	4	28	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12558	4	40	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12559	4	41	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12560	4	42	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12561	4	52	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12562	4	53	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12563	4	54	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12564	4	55	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12565	4	65	125000	AVN NACOES UNIDAS	156,69
12566	4	66	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12567	4	76	125000	AVN NACOES UNIDAS	93,97
12568	4	77	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12569	4	78	125000	AVN NACOES UNIDAS	150,59
12570	4	89	125000	AVN NACOES UNIDAS	83
12571	4	90	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12572	4	91	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12573	4	92	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12574	4	103	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12575	4	104	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12576	4	105	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12577	4	106	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,57
12578	4	107	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12579	4	117	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12580	4	118	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12581	4	501	125000	AVN NACOES UNIDAS	144,55
12582	4	502	125000	AVN NACOES UNIDAS	150,59
12583	4	504	125000	AVN NACOES UNIDAS	150,59
12584	24	511	125020	RUA NAPOLES	4,38
12585	24	533	125020	RUA NAPOLES	4,38
12586	24	534	125020	RUA NAPOLES	4,38
12587	24	535	125020	RUA NAPOLES	4,38
12588	18	95	125040	TVA NARCISO	23,02
12589	28	200	125040	TVA NARCISO	23,02
12590	10	10	125050	BCO NATAL	20,84
12591	3	37	125300	RUA NATANAEL DE ALBUQUERQUE	91,29
12592	3	38	125300	RUA NATANAEL DE ALBUQUERQUE	91,29
12593	3	40	125300	RUA NATANAEL DE ALBUQUERQUE	91,29
12594	3	41	125300	RUA NATANAEL DE ALBUQUERQUE	91,29
12595	25	1	125350	RUA NAVEGANTES - SETOR 25	41,26
12596	25	2	125350	RUA NAVEGANTES - SETOR 25	41,26
12597	25	3	125350	RUA NAVEGANTES - SETOR 25	41,26
12598	25	4	125350	RUA NAVEGANTES - SETOR 25	41,26
12599	25	5	125350	RUA NAVEGANTES - SETOR 25	41,26
12600	15	69	125450	RUA NEGREIROS	10,61
12601	16	134	125450	RUA NEGREIROS	6,92
12602	16	135	125450	RUA NEGREIROS	6,92
12603	16	138	125450	RUA NEGREIROS	10,61
12604	16	139	125450	RUA NEGREIROS	6,92
12605	16	502	125450	RUA NEGREIROS	10,61
12606	27	50	125500	RUA NELSON GONCALVES	35,66
12607	27	51	125500	RUA NELSON GONCALVES	35,66
12608	1	99	125600	RUA NELSON RODRIGUES	6,87
12609	20	8	125600	RUA NELSON RODRIGUES	6,87
12610	20	40	125600	RUA NELSON RODRIGUES	4,48
12611	20	41	125600	RUA NELSON RODRIGUES	6,87
12612	20	568	125600	RUA NELSON RODRIGUES	6,87
12613	40	2	125700	RUA NEOPÓLIS	9,24
12614	40	3	125700	RUA NEOPÓLIS	9,24
12615	40	4	125700	RUA NEOPÓLIS	9,24
12616	40	5	125700	RUA NEOPÓLIS	9,24
12617	18	27	125900	RUA NETUNO	37,5
12618	18	37	125900	RUA NETUNO	37,47
12619	18	41	125900	RUA NETUNO	37,47
12620	18	42	125900	RUA NETUNO	37,47
12621	18	43	125900	RUA NETUNO	37,47
12622	18	44	125900	RUA NETUNO	37,47
12623	18	130	125900	RUA NETUNO	27,8
12624	18	538	125900	RUA NETUNO	37,47
12625	18	540	125900	RUA NETUNO	27,8
12626	14	2	126000	RUA NEUZA	12,75
12627	14	3	126000	RUA NEUZA	12,75
12628	14	14	126000	RUA NEUZA	12,75



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12629	14	15	126000	RUA NEUZA	12,75
12630	14	18	126000	RUA NEUZA	12,75
12631	14	19	126000	RUA NEUZA	12,75
12632	14	28	126000	RUA NEUZA	12,75
12633	14	29	126000	RUA NEUZA	12,75
12634	14	32	126000	RUA NEUZA	12,75
12635	14	33	126000	RUA NEUZA	12,75
12636	14	44	126000	RUA NEUZA	12,75
12637	14	45	126000	RUA NEUZA	12,75
12638	14	223	126000	RUA NEUZA	12,75
12639	14	224	126000	RUA NEUZA	12,75
12640	14	225	126000	RUA NEUZA	12,75
12641	14	226	126000	RUA NEUZA	12,75
12642	14	227	126000	RUA NEUZA	12,75
12643	14	228	126000	RUA NEUZA	12,75
12644	14	524	126000	RUA NEUZA	12,75
12645	22	52	126000	RUA NEUZA	8,91
12646	22	53	126000	RUA NEUZA	8,91
12647	22	66	126000	RUA NEUZA	8,91
12648	23	18	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	37,85
12649	23	19	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	37,85
12650	23	21	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	37,85
12651	23	22	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	37,85
12652	23	23	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	37,85
12653	23	27	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	37,85
12654	23	28	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	37,85
12655	23	32	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	37,85
12656	23	63	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	32,91
12657	23	64	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	32,91
12658	23	65	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	32,91
12659	23	66	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	32,91
12660	23	67	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	32,91
12661	23	68	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	32,91
12662	27	2	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12663	27	3	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12664	27	4	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12665	27	5	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12666	27	7	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12667	27	8	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12668	27	9	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12669	27	27	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12670	27	31	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12671	27	32	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12672	27	501	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12673	27	505	126100	RUA NEUZIRA GUEDES	35,66
12674	6	37	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12675	6	38	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12676	6	41	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12677	6	42	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12678	6	43	126300	AVN NICARAGUA	55,33
12679	6	44	126300	AVN NICARAGUA	77,46
12680	6	45	126300	AVN NICARAGUA	77,46
12681	6	46	126300	AVN NICARAGUA	55,33
12682	6	47	126300	AVN NICARAGUA	55,33
12683	6	48	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12684	6	49	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12685	6	50	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12686	6	51	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12687	6	52	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12688	6	53	126300	AVN NICARAGUA	70,41
12689	5	49	126300	AVN NICARAGUA	87,21
12690	5	50	126300	AVN NICARAGUA	87,21
12691	5	51	126300	AVN NICARAGUA	87,21
12692	5	62	126300	AVN NICARAGUA	87,21
12693	5	63	126300	AVN NICARAGUA	87,21
12694	11	33	126400	RUA NICOLO PAGANINI	59,65
12695	11	34	126400	RUA NICOLO PAGANINI	59,65
12696	29	57	126500	RUA NILOPOLIS	25,61
12697	29	59	126500	RUA NILOPOLIS	25,61
12698	29	62	126500	RUA NILOPOLIS	25,61
12699	49	1	126600	RUA NILTON AZEVEDO	4,9
12700	49	2	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12701	49	81	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12702	49	82	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12703	49	83	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12704	49	84	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12705	49	85	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12706	49	510	126600	RUA NILTON AZEVEDO	4,9



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12707	49	539	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12708	49	541	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12709	49	542	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12710	49	543	126600	RUA NILTON AZEVEDO	7,53
12711	23	95	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12712	23	96	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12713	23	97	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12714	23	98	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12715	23	99	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12716	23	100	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12717	23	101	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12718	23	102	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12719	23	103	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12720	23	104	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12721	23	105	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12722	23	106	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12723	23	107	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12724	23	108	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12725	23	109	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12726	23	111	126700	RUA NORBERTO DANTAS	19,09
12727	1	48	126900	RUA NOEL ROSA	6,87
12728	20	8	126900	RUA NOEL ROSA	6,87
12729	20	40	126900	RUA NOEL ROSA	6,87
12730	20	41	126900	RUA NOEL ROSA	6,87
12731	20	42	126900	RUA NOEL ROSA	6,87
12732	20	568	126900	RUA NOEL ROSA	6,87
12733	16	61	127000	RUA NOGUEIRA	19,11
12734	16	62	127000	RUA NOGUEIRA	19,11
12735	26	15	127100	RUA NOROESTE	15,51
12736	26	16	127100	RUA NOROESTE	15,51
12737	26	24	127100	RUA NOROESTE	16,3
12738	26	25	127100	RUA NOROESTE	16,3
12739	12	60	127300	RUA NORTON CARPES	53,07
12740	12	61	127300	RUA NORTON CARPES	53,07
12741	40	15	127400	RUA NOVA ALIANCA	14,23
12742	40	16	127400	RUA NOVA ALIANCA	14,23
12743	22	507	127450	RUA NOVA CANAA	4,34
12744	20	531	127500	RUA NOVA COLINA	5,45
12745	20	533	127500	RUA NOVA COLINA	3,54
12746	20	565	127500	RUA NOVA COLINA	3,54
12747	25	122	127550	RUA NOVA ERA	34,75
12748	25	123	127550	RUA NOVA ERA	34,75
12749	25	125	127550	RUA NOVA ERA	24,31
12750	25	126	127550	RUA NOVA ERA	24,31
12751	18	540	127550	RUA NOVA ERA	24,34
12752	25	73	127600	RUA NOVA ESPERANCA	43,08
12753	25	74	127600	RUA NOVA ESPERANCA	34,75
12754	25	75	127600	RUA NOVA ESPERANCA	34,75
12755	25	76	127600	RUA NOVA ESPERANCA	34,75
12756	25	77	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,72
12757	25	127	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,72
12758	25	128	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,72
12759	25	129	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,72
12760	25	130	127600	RUA NOVA ESPERANCA	35,44
12761	25	131	127600	RUA NOVA ESPERANCA	35,44
12762	25	132	127600	RUA NOVA ESPERANCA	35,44
12763	25	133	127600	RUA NOVA ESPERANCA	35,44
12764	25	134	127600	RUA NOVA ESPERANCA	35,44
12765	25	136	127600	RUA NOVA ESPERANCA	35,44
12766	25	137	127600	RUA NOVA ESPERANCA	35,44
12767	25	163	127600	RUA NOVA ESPERANCA	43,08
12768	26	4	127600	RUA NOVA ESPERANCA	43,82
12769	26	5	127600	RUA NOVA ESPERANCA	43,82
12770	26	6	127600	RUA NOVA ESPERANCA	43,82
12771	26	7	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,13
12772	26	8	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,13
12773	26	11	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,13
12774	26	12	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,13
12775	26	173	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12776	26	174	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12777	26	176	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12778	26	190	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12779	26	191	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12780	26	200	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12781	26	202	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12782	26	203	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12783	26	205	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12784	26	206	127600	RUA NOVA ESPERANCA	42,71



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12785	26	207	127600	RUA NOVA ESPERANCA	46,38
12786	26	208	127600	RUA NOVA ESPERANCA	46,38
12787	26	209	127600	RUA NOVA ESPERANCA	46,38
12788	26	210	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,13
12789	26	212	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,13
12790	26	213	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,13
12791	26	214	127600	RUA NOVA ESPERANCA	42,71
12792	26	517	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12793	26	521	127600	RUA NOVA ESPERANCA	51,13
12794	26	535	127600	RUA NOVA ESPERANCA	30,44
12795	15	136	127650	RUA NOVA ESPERANCA 2	17,33
12796	15	137	127650	RUA NOVA ESPERANCA 2	17,33
12797	1	110	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	6,87
12798	20	40	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	6,87
12799	20	532	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	5,45
12800	20	533	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	5,45
12801	20	565	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	5,45
12802	20	566	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	5,45
12803	24	518	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	2,99
12804	24	525	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	3,85
12805	24	526	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	3,85
12806	24	527	127660	RUA NOVA ESPERANCA 3	3,85
12807	17	1	127700	RUA NOVA GALILEIA	16,32
12808	17	2	127700	RUA NOVA GALILEIA	16,32
12809	17	3	127700	RUA NOVA GALILEIA	16,32
12810	17	4	127700	RUA NOVA GALILEIA	16,32
12811	17	5	127700	RUA NOVA GALILEIA	16,32
12812	17	6	127700	RUA NOVA GALILEIA	16,32
12813	17	7	127700	RUA NOVA GALILEIA	13,58
12814	17	8	127700	RUA NOVA GALILEIA	13,58
12815	17	11	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12816	17	12	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12817	17	13	127700	RUA NOVA GALILEIA	8,98
12818	17	14	127700	RUA NOVA GALILEIA	16,32
12819	17	16	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12820	17	17	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12821	17	18	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12822	17	21	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12823	17	22	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12824	17	24	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12825	17	25	127700	RUA NOVA GALILEIA	14,21
12826	17	26	127700	RUA NOVA GALILEIA	16,32
12827	17	27	127700	RUA NOVA GALILEIA	11,65
12828	17	32	127700	RUA NOVA GALILEIA	7,58
12829	17	53	127700	RUA NOVA GALILEIA	11,65
12830	26	7	127800	RUA NOVA IORQUE	51,13
12831	26	8	127800	RUA NOVA IORQUE	51,13
12832	26	9	127800	RUA NOVA IORQUE	51,13
12833	26	10	127800	RUA NOVA IORQUE	51,13
12834	26	11	127800	RUA NOVA IORQUE	51,13
12835	26	12	127800	RUA NOVA IORQUE	51,13
12836	26	140	127800	RUA NOVA IORQUE	25,39
12837	26	144	127800	RUA NOVA IORQUE	31,77
12838	26	150	127800	RUA NOVA IORQUE	30,44
12839	26	151	127800	RUA NOVA IORQUE	30,44
12840	26	152	127800	RUA NOVA IORQUE	31,77
12841	26	156	127800	RUA NOVA IORQUE	25,39
12842	26	157	127800	RUA NOVA IORQUE	25,39
12843	26	158	127800	RUA NOVA IORQUE	25,39
12844	26	166	127800	RUA NOVA IORQUE	25,39
12845	26	168	127800	RUA NOVA IORQUE	25,39
12846	49	106	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	9,81
12847	51	1	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12848	51	2	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12849	51	4	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12850	51	5	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12851	51	7	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12852	51	8	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12853	51	10	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12854	51	11	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12855	51	13	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12856	51	14	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12857	51	16	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12858	51	17	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12859	51	18	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12860	51	19	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12861	51	20	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68
12862	51	21	127825	RUA NOVA PETROPOLIS	2,68





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12863	28	282	127850	RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	12,17
12864	28	283	127850	RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	15,51
12865	28	284	127850	RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	20,52
12866	28	285	127850	RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	20,52
12867	28	284	127900	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	16,2
12868	28	542	127900	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	12,11
12869	26	220	127900	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	16,2
12870	28	230	127950	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE	11,99
12871	28	282	127950	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE	15,51
12872	28	283	127950	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE	15,51
12873	28	285	127950	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE	15,51
12874	28	551	127950	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE	10,07
12875	32	1	127950	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE	10,07
12876	32	2	127950	RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE	8,89
12877	18	21	128000	RUA NOVA REPUBLICA	48,82
12878	18	22	128000	RUA NOVA REPUBLICA	48,82
12879	18	29	128000	RUA NOVA REPUBLICA	48,82
12880	18	545	128000	RUA NOVA REPUBLICA	48,82
12881	21	141	128000	RUA NOVA REPUBLICA	17,45
12882	21	142	128000	RUA NOVA REPUBLICA	11,32
12883	21	143	128000	RUA NOVA REPUBLICA	17,45
12884	21	146	128000	RUA NOVA REPUBLICA	17,45
12885	21	523	128000	RUA NOVA REPUBLICA	17,45
12886	18	21	128100	RUA NOVA UNIAO	31,74
12887	18	22	128100	RUA NOVA UNIAO	31,74
12888	18	541	128100	RUA NOVA UNIAO	48,82
12889	17	32	128200	RUA NOVO HAMBURGO	10,61
12890	17	33	128200	RUA NOVO HAMBURGO	16,32
12891	17	34	128200	RUA NOVO HAMBURGO	16,32
12892	17	39	128200	RUA NOVO HAMBURGO	16,32
12893	17	43	128200	RUA NOVO HAMBURGO	16,32
12894	17	44	128200	RUA NOVO HAMBURGO	16,32
12895	17	45	128200	RUA NOVO HAMBURGO	16,32
12896	17	53	128200	RUA NOVO HAMBURGO	16,32
12897	17	60	128200	RUA NOVO HAMBURGO	12,24
12898	17	505	128200	RUA NOVO HAMBURGO	8,85
12899	1	513	128250	RUA NOVO HORIZONTE	2,99
12900	24	513	128250	RUA NOVO HORIZONTE	2,99
12901	24	514	128250	RUA NOVO HORIZONTE	2,99
12902	24	515	128250	RUA NOVO HORIZONTE	2,99
12903	24	516	128250	RUA NOVO HORIZONTE	4,64
12904	24	517	128250	RUA NOVO HORIZONTE	2,99
12905	24	520	128250	RUA NOVO HORIZONTE	4,64
12906	24	521	128250	RUA NOVO HORIZONTE	4,64
12907	24	522	128250	RUA NOVO HORIZONTE	4,64
12908	24	523	128250	RUA NOVO HORIZONTE	4,64
12909	24	524	128250	RUA NOVO HORIZONTE	3,85
12910	24	525	128250	RUA NOVO HORIZONTE	2,99
12911	24	571	128250	RUA NOVO HORIZONTE	3
12912	25	525	128250	RUA NOVO HORIZONTE	2,99
12913	24	523	128260	TVA NOVO HORIZONTE	4,03
12914	24	524	128260	TVA NOVO HORIZONTE	4,03
12915	29	43	128600	RUA NOVO MUNDO	23,87
12916	29	44	128600	RUA NOVO MUNDO	23,87
12917	14	311	128700	RUA NUNES MACHADO	19,11
12918	19	4	128700	RUA NUNES MACHADO	27,92
12919	19	5	128700	RUA NUNES MACHADO	27,92
12920	19	6	128700	RUA NUNES MACHADO	27,92
12921	19	8	128700	RUA NUNES MACHADO	21,49
12922	19	9	128700	RUA NUNES MACHADO	21,49
12923	19	10	128700	RUA NUNES MACHADO	27,92
12924	19	29	128700	RUA NUNES MACHADO	21,49
12925	19	66	128700	RUA NUNES MACHADO	21,49
12926	19	69	128700	RUA NUNES MACHADO	21,49
12927	19	502	128700	RUA NUNES MACHADO	27,92
12928	14	309	128750	RUA NUNES MACHADO	14,41
12929	14	310	128750	RUA NUNES MACHADO	14,41
12930	14	311	128750	RUA NUNES MACHADO	14,41
12931	14	509	128750	RUA NUNES MACHADO	14,41
12932	3	533	128775	RUA O - BOSQUE DO MADEIRA	33,7
12933	3	534	128775	RUA O - BOSQUE DO MADEIRA	33,7
12934	3	535	128775	RUA O - BOSQUE DO MADEIRA	33,7
12935	3	536	128775	RUA O - BOSQUE DO MADEIRA	33,7
12936	18	15	128800	RUA ODESSA	54,43
12937	18	16	128800	RUA ODESSA	54,43
12938	19	32	128890	RUA OLARIA	15,43
12939	20	1	128900	BCO OLAVO BILAC	5,83
12940	20	3	128900	BCO OLAVO BILAC	5,83



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12941	20	6	128900	BCO OLAVO BILAC	5,83
12942	20	20	128900	BCO OLAVO BILAC	5,28
12943	20	25	128900	BCO OLAVO BILAC	5,28
12944	20	575	128900	BCO OLAVO BILAC	5,83
12945	20	576	128900	BCO OLAVO BILAC	5,28
12946	20	2	129000	RUA OLAVO BILAC	8,94
12947	20	3	129000	RUA OLAVO BILAC	8,94
12948	20	6	129000	RUA OLAVO BILAC	3,44
12949	20	20	129000	RUA OLAVO BILAC	8,94
12950	20	570	129000	RUA OLAVO BILAC	8,94
12951	18	97	129050	RUA OLINDA	20,04
12952	18	98	129050	RUA OLINDA	20,04
12953	18	99	129050	RUA OLINDA	20,04
12954	18	100	129050	RUA OLINDA	20,04
12955	33	550	129060	RUA OLINDINA BATISTA	10,66
12956	33	551	129060	RUA OLINDINA BATISTA	10,66
12957	15	90	129100	RUA OLIVEIRA FONTES	30,27
12958	15	91	129100	RUA OLIVEIRA FONTES	30,27
12959	24	51	129100	RUA OLIVEIRA FONTES	30,27
12960	26	157	129200	RUA OPALA	25,39
12961	26	158	129200	RUA OPALA	25,39
12962	26	160	129200	RUA OPALA	25,39
12963	26	161	129200	RUA OPALA	25,39
12964	52	13	129250	AVN ORESTE FLORIANO BONATO	9,65
12965	52	16	129250	AVN ORESTE FLORIANO BONATO	9,65
12966	29	6	129300	RUA ORLANDINA	25,28
12967	29	7	129300	RUA ORLANDINA	25,28
12968	29	503	129300	RUA ORLANDINA	13,04
12969	27	59	129400	RUA ORLANDO FERREIRA	23,19
12970	27	64	129400	RUA ORLANDO FERREIRA	35,66
12971	27	65	129400	RUA ORLANDO FERREIRA	35,66
12972	27	87	129400	RUA ORLANDO FERREIRA	35,66
12973	27	88	129400	RUA ORLANDO FERREIRA	35,66
12974	27	97	129400	RUA ORLANDO FERREIRA	35,66
12975	27	98	129400	RUA ORLANDO FERREIRA	35,66
12976	22	115	129500	RUA ORLANDO TERUS	10,7
12977	22	116	129500	RUA ORLANDO TERUS	10,2
12978	22	117	129500	RUA ORLANDO TERUS	9,73
12979	22	132	129500	RUA ORLANDO TERUS	10,7
12980	22	133	129500	RUA ORLANDO TERUS	10,2
12981	22	134	129500	RUA ORLANDO TERUS	9,73
12982	23	155	129500	RUA ORLANDO TERUS	10,2
12983	23	156	129500	RUA ORLANDO TERUS	10,2
12984	26	209	129540	BCO ORION	8,47
12985	49	14	129550	RUA ORION	6,35
12986	49	15	129550	RUA ORION	6,35
12987	49	16	129550	RUA ORION	6,35
12988	49	17	129550	RUA ORION	6,35
12989	49	21	129550	RUA ORION	5,36
12990	49	22	129550	RUA ORION	6,35
12991	49	23	129550	RUA ORION	6,35
12992	49	24	129550	RUA ORION	6,35
12993	49	25	129550	RUA ORION	6,35
12994	49	26	129550	RUA ORION	6,35
12995	49	27	129550	RUA ORION	6,35
12996	49	28	129550	RUA ORION	6,35
12997	49	30	129550	RUA ORION	6,35
12998	49	31	129550	RUA ORION	6,35
12999	49	32	129550	RUA ORION	6,35
13000	49	33	129550	RUA ORION	6,35
13001	49	34	129550	RUA ORION	6,35
13002	49	86	129600	RUA OROS	7,53
13003	49	87	129600	RUA OROS	7,53
13004	49	90	129600	RUA OROS	7,53
13005	49	91	129600	RUA OROS	7,53
13006	18	168	129700	RUA OSASCO	5,73
13007	18	169	129700	RUA OSASCO	5,73
13008	18	170	129700	RUA OSASCO	5,73
13009	27	117	129750	BCO OSCARITO	16,55
13010	27	99	129800	RUA OSCARITO	33,97
13011	27	116	129800	RUA OSCARITO	22,09
13012	27	117	129800	RUA OSCARITO	22,09
13013	27	118	129800	RUA OSCARITO	33,97
13014	27	119	129800	RUA OSCARITO	33,97
13015	27	120	129800	RUA OSCARITO	22,09
13016	27	121	129800	RUA OSCARITO	22,09
13017	27	122	129800	RUA OSCARITO	33,97
13018	27	125	129800	RUA OSCARITO	33,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13019	27	143	129800	RUA OSCARITO	33,97
13020	4	135	129900	RUA OSIEL	28,18
13021	4	146	129900	RUA OSIEL	28,18
13022	4	148	129900	RUA OSIEL	28,18
13023	4	200	129900	RUA OSIEL	28,18
13024	18	99	130000	RUA OSIRIS	20,04
13025	18	100	130000	RUA OSIRIS	20,04
13026	18	101	130000	RUA OSIRIS	20,04
13027	18	128	130000	RUA OSIRIS	20,04
13028	26	27	130050	RUA OSORIO	25,28
13029	26	38	130050	RUA OSORIO	25,28
13030	29	27	130050	RUA OSORIO	16,43
13031	29	38	130050	RUA OSORIO	14,85
13032	12	78	130100	RUA OSORIO ALBUQUERQUE	40,82
13033	12	79	130100	RUA OSORIO ALBUQUERQUE	40,82
13034	12	85	130100	RUA OSORIO ALBUQUERQUE	40,82
13035	12	86	130100	RUA OSORIO ALBUQUERQUE	40,82
13036	29	37	130200	RUA OSTRÁ	16,43
13037	29	38	130200	RUA OSTRÁ	16,43
13038	29	40	130200	RUA OSTRÁ	16,43
13039	26	37	130200	RUA OSTRÁ	25,28
13040	26	38	130200	RUA OSTRÁ	25,28
13041	26	40	130200	RUA OSTRÁ	25,28
13042	29	46	130250	RUA OSVALDO CRUZ	14,23
13043	29	48	130250	RUA OSVALDO CRUZ	14,23
13044	29	66	130250	RUA OSVALDO CRUZ	14,23
13045	29	67	130250	RUA OSVALDO CRUZ	14,23
13046	40	18	130250	RUA OSVALDO CRUZ	10,37
13047	11	51	130300	RUA OSVALDO LACERDA	40,22
13048	11	52	130300	RUA OSVALDO LACERDA	40,22
13049	14	104	130300	RUA OSVALDO LACERDA	40,22
13050	14	105	130300	RUA OSVALDO LACERDA	40,22
13051	14	106	130300	RUA OSVALDO LACERDA	40,22
13052	14	107	130300	RUA OSVALDO LACERDA	40,22
13053	14	108	130300	RUA OSVALDO LACERDA	40,22
13054	14	109	130300	RUA OSVALDO LACERDA	40,22
13055	23	63	130400	RUA OSWALDO MOURA	32,91
13056	23	64	130400	RUA OSWALDO MOURA	32,91
13057	23	66	130400	RUA OSWALDO MOURA	32,91
13058	23	67	130400	RUA OSWALDO MOURA	32,91
13059	23	69	130400	RUA OSWALDO MOURA	32,91
13060	23	72	130400	RUA OSWALDO MOURA	32,91
13061	23	73	130400	RUA OSWALDO MOURA	32,91
13062	27	52	130500	RUA OSWALDO ORLANDO DA COSTA	35,66
13063	27	53	130500	RUA OSWALDO ORLANDO DA COSTA	35,66
13064	24	511	130500	RUA OSWALDO ORLANDO DA COSTA	35,66
13065	30	50	130500	RUA OSWALDO ORLANDO DA COSTA	30,77
13066	30	51	130500	RUA OSWALDO ORLANDO DA COSTA	30,77
13067	25	106	130600	RUA OSWALDO ARANHA	43,58
13068	25	107	130600	RUA OSWALDO ARANHA	31,12
13069	25	108	130600	RUA OSWALDO ARANHA	31,12
13070	25	111	130600	RUA OSWALDO ARANHA	23,02
13071	25	112	130600	RUA OSWALDO ARANHA	31,12
13072	25	114	130600	RUA OSWALDO ARANHA	43,58
13073	25	120	130600	RUA OSWALDO ARANHA	14,95
13074	18	88	130600	RUA OSWALDO ARANHA	22,07
13075	18	89	130600	RUA OSWALDO ARANHA	22,07
13076	18	95	130600	RUA OSWALDO ARANHA	22,07
13077	18	120	130600	RUA OSWALDO ARANHA	23,02
13078	18	126	130600	RUA OSWALDO ARANHA	22,07
13079	28	126	130600	RUA OSWALDO ARANHA	14,37
13080	28	139	130600	RUA OSWALDO ARANHA	22,07
13081	28	200	130600	RUA OSWALDO ARANHA	14,34
13082	15	50	130700	RUA OSWALDO CALISTRO	16,97
13083	15	51	130700	RUA OSWALDO CALISTRO	16,97
13084	15	59	130700	RUA OSWALDO CALISTRO	26,11
13085	15	60	130700	RUA OSWALDO CALISTRO	16,97
13086	15	68	130700	RUA OSWALDO CALISTRO	26,11
13087	15	69	130700	RUA OSWALDO CALISTRO	16,97
13088	34	100	130800	RUA OSWALDO RIBEIRO	10,66
13089	34	200	130800	RUA OSWALDO RIBEIRO	10,66
13090	34	503	130800	RUA OSWALDO RIBEIRO	10,66
13091	33	100	130800	RUA OSWALDO RIBEIRO	10,66
13092	33	503	130800	RUA OSWALDO RIBEIRO	10,66
13093	24	46	130900	RUA OTAVIO BONFIN	5,84
13094	24	47	130900	RUA OTAVIO BONFIN	5,84
13095	24	49	130900	RUA OTAVIO BONFIN	5,84
13096	14	308	131000	RUA OURO PRETO	22,18



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13097	14	309	131000	RUA OURO PRETO	22,18
13098	14	502	131000	RUA OURO PRETO	22,18
13099	26	15	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13100	26	16	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13101	26	17	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13102	26	18	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13103	26	19	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13104	26	20	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13105	26	22	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13106	26	24	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13107	26	25	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13108	26	502	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13109	26	504	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13110	26	507	131100	RUA OURO VERDE	16,3
13111	26	536	131100	RUA OURO VERDE	10,07
13112	52	2	131150	AVN OZÓRIBO FURLAN	9,66
13113	52	6	131150	AVN OZÓRIBO FURLAN	9,66
13114	52	7	131150	AVN OZÓRIBO FURLAN	9,66
13115	14	47	131200	RUA PABLO PICASSO	19,85
13116	14	48	131200	RUA PABLO PICASSO	19,85
13117	14	49	131200	RUA PABLO PICASSO	19,85
13118	14	55	131200	RUA PABLO PICASSO	23,83
13119	14	56	131200	RUA PABLO PICASSO	23,83
13120	14	57	131200	RUA PABLO PICASSO	23,83
13121	14	58	131200	RUA PABLO PICASSO	23,83
13122	11	27	131200	RUA PABLO PICASSO	27,29
13123	11	99	131200	RUA PABLO PICASSO	27,29
13124	11	100	131200	RUA PABLO PICASSO	27,29
13125	11	102	131200	RUA PABLO PICASSO	27,29
13126	49	100	131300	RUA PACA	6,35
13127	49	101	131300	RUA PACA	6,35
13128	22	104	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13129	22	105	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13130	22	109	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13131	22	110	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13132	22	119	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13133	22	120	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13134	22	124	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13135	22	125	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13136	22	127	131350	RUA PACAEMBU	10,2
13137	22	536	131350	RUA PACAEMBU	6,62
13138	49	93	131400	RUA PACAAS NOVAS	4,13
13139	49	103	131400	RUA PACAAS NOVAS	6,35
13140	49	104	131400	RUA PACAAS NOVAS	6,35
13141	49	107	131400	RUA PACAAS NOVAS	5,51
13142	49	108	131400	RUA PACAAS NOVAS	5,51
13143	49	120	131400	RUA PACAAS NOVAS	2,93
13144	13	44	131700	RUA PACU	23,27
13145	13	45	131700	RUA PACU	23,27
13146	13	75	131700	RUA PACU	23,27
13147	13	76	131700	RUA PACU	23,27
13148	9	32	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	108,29
13149	9	33	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	119,15
13150	9	34	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	125,12
13151	9	35	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	135,18
13152	9	36	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	135,18
13153	9	37	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	135,18
13154	9	38	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	135,18
13155	9	39	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	102,08
13156	8	3	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	113,13
13157	8	4	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	113,13
13158	8	5	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	113,13
13159	8	6	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	113,13
13160	1	133	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	113,13
13161	1	134	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	113,13
13162	1	135	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	113,13
13163	1	136	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	113,13
13164	1	140	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	88,88
13165	1	143	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	88,88
13166	2	136	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	102,08
13167	2	137	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	135,18
13168	2	138	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	135,18
13169	2	139	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	135,18
13170	2	140	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	135,18
13171	2	141	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	125,12
13172	2	142	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	119,15
13173	2	143	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	108,29
13174	2	171	131800	RUA PADRE ANGELO CERRY	79,39



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13175	9	5	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,81
13176	9	6	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,81
13177	9	7	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,81
13178	9	11	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,81
13179	9	19	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,81
13180	9	20	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,81
13181	9	24	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,81
13182	9	27	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,15
13183	9	28	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,15
13184	9	30	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,15
13185	9	31	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,15
13186	9	44	131900	RUA PADRE AUGUSTINHO	119,81
13187	9	8	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13188	9	9	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13189	9	10	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13190	9	19	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,94
13191	9	24	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,94
13192	9	28	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,29
13193	9	31	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,29
13194	9	32	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,29
13195	9	33	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,29
13196	9	34	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,94
13197	9	35	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13198	9	36	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13199	9	37	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13200	9	38	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13201	9	39	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13202	9	44	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13203	9	502	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,81
13204	8	3	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13205	8	4	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13206	8	5	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13207	8	6	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13208	8	7	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13209	8	8	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13210	8	9	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13211	8	10	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13212	8	11	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13213	8	12	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13214	8	38	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13215	2	136	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	102,08
13216	2	137	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	135,18
13217	2	138	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	135,18
13218	2	139	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	135,18
13219	2	140	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	135,18
13220	2	141	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	125,12
13221	2	142	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	119,15
13222	2	143	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,32
13223	2	171	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	79,42
13224	1	132	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13225	1	133	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	113,13
13226	1	134	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	113,13
13227	1	135	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	113,13
13228	1	136	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	113,13
13229	1	141	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	109,18
13230	1	143	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	98,37
13231	1	144	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	98,37
13232	1	145	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	109,18
13233	1	148	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	109,18
13234	1	151	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	109,18
13235	18	537	132000	RUA PADRE CHIQUINHO	108,2
13236	15	107	132100	RUA PADRE CICERO	17,33
13237	15	108	132100	RUA PADRE CICERO	17,33
13238	12	62	132400	RUA PADRE MESSIAS	40,82
13239	12	63	132400	RUA PADRE MESSIAS	40,82
13240	12	64	132400	RUA PADRE MESSIAS	40,82
13241	12	65	132400	RUA PADRE MESSIAS	40,82
13242	12	66	132400	RUA PADRE MESSIAS	40,82
13243	12	78	132400	RUA PADRE MESSIAS	40,82
13244	12	79	132400	RUA PADRE MESSIAS	40,82
13245	12	107	132400	RUA PADRE MESSIAS	40,82
13246	11	116	132400	RUA PADRE MESSIAS	34,13
13247	11	119	132400	RUA PADRE MESSIAS	34,13
13248	11	120	132400	RUA PADRE MESSIAS	34,13
13249	26	200	132400	RUA PADRE MESSIAS	34,13
13250	8	13	132500	RUA PADRE MORETTI	98,37
13251	8	14	132500	RUA PADRE MORETTI	98,37
13252	8	15	132500	RUA PADRE MORETTI	98,37



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13253	8	16	132500	RUA PADRE MORETTI	98,37
13254	8	17	132500	RUA PADRE MORETTI	98,37
13255	8	80	132500	RUA PADRE MORETTI	98,37
13256	8	81	132500	RUA PADRE MORETTI	98,37
13257	8	501	132500	RUA PADRE MORETTI	98,37
13258	9	26	132500	RUA PADRE MORETTI	108,29
13259	9	27	132500	RUA PADRE MORETTI	108,29
13260	9	29	132500	RUA PADRE MORETTI	108,29
13261	9	30	132500	RUA PADRE MORETTI	108,29
13262	16	69	132700	RUA PAISSANDU	26,74
13263	16	70	132700	RUA PAISSANDU	26,74
13264	16	117	132700	RUA PAISSANDU	10,61
13265	16	118	132700	RUA PAISSANDU	10,61
13266	49	510	132800	RUA PALHETEIRO	6,01
13267	49	517	132800	RUA PALHETEIRO	6,01
13268	35	209	132800	RUA PALHETEIRO	3,92
13269	35	210	132800	RUA PALHETEIRO	3,92
13270	35	211	132800	RUA PALHETEIRO	3,92
13271	35	212	132800	RUA PALHETEIRO	3,92
13272	35	222	132800	RUA PALHETEIRO	3,92
13273	35	223	132800	RUA PALHETEIRO	3,92
13274	35	521	132800	RUA PALHETEIRO	6,01
13275	35	175	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13276	35	176	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13277	35	177	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13278	35	178	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13279	35	179	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13280	35	180	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13281	35	181	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13282	35	182	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13283	35	200	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13284	35	201	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13285	35	224	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13286	35	225	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13287	35	226	132850	RUA PALMEIRA	3,48
13288	49	524	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13289	49	525	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13290	49	526	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13291	49	527	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13292	49	528	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13293	49	529	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13294	49	530	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13295	49	531	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13296	49	532	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13297	49	533	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13298	49	534	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13299	49	539	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13300	49	540	132850	RUA PALMEIRA	5,38
13301	49	106	132900	RUA PALMEIRA IMPERIAL	4,53
13302	50	11	132900	RUA PALMEIRA IMPERIAL	2,94
13303	50	12	132900	RUA PALMEIRA IMPERIAL	2,94
13304	16	109	133000	RUA PALMEIRAS	10,61
13305	16	110	133000	RUA PALMEIRAS	10,61
13306	5	73	133100	RUA PANAMA	87,21
13307	5	74	133100	RUA PANAMA	87,21
13308	6	81	133100	RUA PANAMA	55,33
13309	6	82	133100	RUA PANAMA	55,33
13310	6	83	133100	RUA PANAMA	55,33
13311	6	84	133100	RUA PANAMA	55,33
13312	6	85	133100	RUA PANAMA	55,33
13313	6	86	133100	RUA PANAMA	77,46
13314	6	87	133100	RUA PANAMA	77,46
13315	6	88	133100	RUA PANAMA	77,46
13316	6	97	133100	RUA PANAMA	77,46
13317	6	98	133100	RUA PANAMA	77,46
13318	6	99	133100	RUA PANAMA	77,46
13319	6	100	133100	RUA PANAMA	77,46
13320	6	101	133100	RUA PANAMA	77,46
13321	6	102	133100	RUA PANAMA	55,33
13322	6	103	133100	RUA PANAMA	55,33
13323	6	104	133100	RUA PANAMA	55,33
13324	6	105	133100	RUA PANAMA	55,33
13325	6	106	133100	RUA PANAMA	55,33
13326	27	7	133150	RUA PANTANAL	35,66
13327	27	8	133150	RUA PANTANAL	35,66
13328	14	186	133200	RUA PANTEON	19,92
13329	14	191	133200	RUA PANTEON	19,92
13330	14	192	133200	RUA PANTEON	19,92



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13331	23	204	133300	RUA PAO DE ACUCAR	27,03
13332	23	205	133300	RUA PAO DE ACUCAR	27,03
13333	29	538	133325	ALM PAPAGAIO	31,24
13334	29	539	133325	ALM PAPAGAIO	31,24
13335	29	540	133325	ALM PAPAGAIO	31,24
13336	29	541	133325	ALM PAPAGAIO	31,24
13337	21	77	133350	RUA PAPAGAIOS	9,42
13338	21	78	133350	RUA PAPAGAIOS	9,42
13339	26	33	133400	RUA PAPIRO	26,61
13340	26	127	133400	RUA PAPIRO	26,61
13341	26	128	133400	RUA PAPIRO	26,61
13342	26	133	133400	RUA PAPIRO	17,29
13343	26	134	133400	RUA PAPIRO	26,61
13344	50	14	133500	RUA PARAGUACU	2,94
13345	50	15	133500	RUA PARAGUACU	2,94
13346	51	14	133500	RUA PARAGUACU	2,94
13347	51	22	133500	RUA PARAGUACU	2,93
13348	51	42	133500	RUA PARAGUACU	2,94
13349	51	43	133500	RUA PARAGUACU	2,94
13350	51	44	133500	RUA PARAGUACU	2,93
13351	49	106	133500	RUA PARAGUACU	4,53
13352	5	89	133600	RUA PARAGUAI	60,13
13353	5	90	133600	RUA PARAGUAI	60,13
13354	5	93	133600	RUA PARAGUAI	83,05
13355	5	94	133600	RUA PARAGUAI	83,05
13356	11	161	133600	RUA PARAGUAI	44,37
13357	11	162	133600	RUA PARAGUAI	44,37
13358	13	21	133800	RUA PIRAIBA	54,25
13359	13	25	133800	RUA PIRAIBA	57,14
13360	13	26	133800	RUA PIRAIBA	57,14
13361	13	27	133800	RUA PIRAIBA	59,65
13362	13	28	133800	RUA PIRAIBA	59,65
13363	13	29	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13364	13	30	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13365	13	31	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13366	13	32	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13367	13	33	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13368	13	34	133800	RUA PIRAIBA	57,14
13369	13	35	133800	RUA PIRAIBA	57,14
13370	13	36	133800	RUA PIRAIBA	57,14
13371	13	37	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13372	13	38	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13373	13	39	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13374	13	40	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13375	13	41	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13376	13	42	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13377	13	43	133800	RUA PIRAIBA	54,22
13378	13	75	133800	RUA PIRAIBA	57,14
13379	18	41	133850	RUA PARAJUBA	27,8
13380	18	129	133850	RUA PARAJUBA	18,08
13381	18	130	133850	RUA PARAJUBA	27,8
13382	18	509	133850	RUA PARAJUBA	15,58
13383	18	538	133850	RUA PARAJUBA	37,47
13384	18	539	133850	RUA PARAJUBA	23,95
13385	18	540	133850	RUA PARAJUBA	37,47
13386	18	999	133850	RUA PARAJUBA	24,34
13387	18	181	133900	RUA PARANA	20,04
13388	18	510	133900	RUA PARANA	15,79
13389	18	512	133900	RUA PARANA	21,53
13390	20	507	133900	RUA PARANA	16,47
13391	25	124	133900	RUA PARANA	21,53
13392	25	181	133900	RUA PARANA	13,02
13393	25	186	133900	RUA PARANA	20,96
13394	25	189	133900	RUA PARANA	21,53
13395	25	531	133900	RUA PARANA	21,53
13396	25	541	133900	RUA PARANA	21,53
13397	33	139	133900	RUA PARANA	21,55
13398	25	127	133950	RUA PARANAGUA	35,44
13399	25	128	133950	RUA PARANAGUA	35,44
13400	33	29	134000	RUA PORANGATU	19,98
13401	33	30	134000	RUA PORANGATU	19,98
13402	11	101	134200	RUA PARECIS	29,67
13403	11	102	134200	RUA PARECIS	34,13
13404	11	108	134200	RUA PARECIS	34,13
13405	11	110	134200	RUA PARECIS	29,67
13406	29	46	134300	RUA PARINTINS	14,23
13407	29	69	134300	RUA PARINTINS	14,23
13408	29	70	134300	RUA PARINTINS	14,23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13409	21	11	134500	RUA PARREIRA	21,82
13410	21	12	134500	RUA PARREIRA	21,82
13411	24	34	134600	RUA PARTICULAR	60,68
13412	24	37	134600	RUA PARTICULAR	60,68
13413	24	40	134600	RUA PARTICULAR	40,38
13414	24	505	134600	RUA PARTICULAR	40,38
13415	24	506	134600	RUA PARTICULAR	40,38
13416	24	508	134600	RUA PARTICULAR	40,38
13417	29	999	134600	RUA PARTICULAR	24,02
13418	29	999	134600	RUA PARTICULAR	24,02
13419	2	80	134800	TVA PARTICULAR	116,28
13420	2	502	134800	TVA PARTICULAR	116,28
13421	8	7	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13422	8	8	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13423	8	9	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13424	8	10	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13425	8	11	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	108,2
13426	8	12	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13427	8	13	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13428	8	14	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13429	8	15	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13430	8	16	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13431	8	17	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	108,2
13432	8	18	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13433	8	502	135000	RUA PASQUALE DI PAOLO	98,37
13434	20	7	135100	RUA PASSARELA	5,51
13435	20	31	135100	RUA PASSARELA	3,6
13436	20	569	135100	RUA PASSARELA	5,51
13437	12	38	135150	RUA PASSIDONIO FONTES	40,82
13438	12	39	135150	RUA PASSIDONIO FONTES	40,82
13439	12	51	135150	RUA PASSIDONIO FONTES	57,14
13440	12	52	135150	RUA PASSIDONIO FONTES	57,14
13441	12	69	135150	RUA PASSIDONIO FONTES	57,14
13442	12	70	135150	RUA PASSIDONIO FONTES	57,14
13443	12	9	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13444	12	10	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13445	12	11	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13446	12	12	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13447	12	13	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13448	12	14	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	54,22
13449	12	15	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	54,22
13450	12	16	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	54,22
13451	12	17	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	54,22
13452	12	18	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	54,22
13453	12	19	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	54,22
13454	12	20	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13455	12	21	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13456	12	22	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13457	12	23	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13458	12	24	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	38,71
13459	11	166	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	34,13
13460	11	167	135200	RUA PASTOR EURICO ALFREDO NELSON	34,13
13461	28	208	135300	RUA PASTOR LEONARDO	19,57
13462	28	210	135300	RUA PASTOR LEONARDO	19,57
13463	28	212	135300	RUA PASTOR LEONARDO	19,57
13464	28	213	135300	RUA PASTOR LEONARDO	18,62
13465	28	215	135300	RUA PASTOR LEONARDO	18,62
13466	28	217	135300	RUA PASTOR LEONARDO	18,62
13467	30	6	135350	RUA PASTOREIRO	17,54
13468	30	7	135350	RUA PASTOREIRO	17,54
13469	11	39	135400	RUA PATAPIO SILVA	59,65
13470	11	40	135400	RUA PATAPIO SILVA	59,65
13471	11	41	135400	RUA PATAPIO SILVA	59,65
13472	11	42	135400	RUA PATAPIO SILVA	59,65
13473	29	35	135550	RUA PAU BRASIL	14,85
13474	29	36	135550	RUA PAU BRASIL	14,85
13475	29	40	135550	RUA PAU BRASIL	14,85
13476	26	35	135550	RUA PAU BRASIL	22,83
13477	26	36	135550	RUA PAU BRASIL	22,83
13478	26	40	135550	RUA PAU BRASIL	22,83
13479	30	30	135550	RUA PAU BRASIL	25,28
13480	20	541	135600	RUA PAU D'ARCO	7,07
13481	20	542	135600	RUA PAU D'ARCO	7,07
13482	20	543	135600	RUA PAU D'ARCO	7,07
13483	20	551	135600	RUA PAU D'ARCO	7,07
13484	20	553	135600	RUA PAU D'ARCO	7,07
13485	24	36	135700	RUA PAU FERRO	35,16
13486	24	533	135700	RUA PAU FERRO	35,16





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13487	25	1	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13488	25	5	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13489	25	221	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13490	25	225	135700	RUA PAU FERRO	17,29
13491	25	520	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13492	25	528	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13493	25	529	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13494	26	80	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13495	26	81	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13496	26	89	135700	RUA PAU FERRO	16,3
13497	26	90	135700	RUA PAU FERRO	16,3
13498	26	115	135700	RUA PAU FERRO	16,3
13499	21	3	135700	RUA PAU FERRO	35,16
13500	21	4	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13501	21	5	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13502	21	21	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13503	21	22	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13504	21	73	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13505	21	74	135700	RUA PAU FERRO	35,16
13506	21	76	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13507	21	77	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13508	21	91	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13509	21	92	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13510	21	95	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13511	21	96	135700	RUA PAU FERRO	35,15
13512	21	98	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13513	21	99	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13514	21	100	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13515	21	106	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13516	21	107	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13517	21	110	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13518	21	111	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13519	21	115	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13520	21	116	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13521	21	117	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13522	21	119	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13523	21	120	135700	RUA PAU FERRO	26,61
13524	20	12	135800	RUA PAULO CALDAS	6,87
13525	20	13	135800	RUA PAULO CALDAS	6,87
13526	20	17	135800	RUA PAULO CALDAS	6,87
13527	20	18	135800	RUA PAULO CALDAS	6,87
13528	3	118	135850	RUA PAULO AFONSO	14,23
13529	3	506	135850	RUA PAULO AFONSO	14,23
13530	29	70	135850	RUA PAULO AFONSO	14,23
13531	29	71	135850	RUA PAULO AFONSO	14,23
13532	20	19	135900	RUA PAULO COELHO	6,87
13533	20	501	135900	RUA PAULO COELHO	6,87
13534	20	505	135900	RUA PAULO COELHO	4,48
13535	14	60	136000	RUA PAULO FORTES	33,8
13536	14	61	136000	RUA PAULO FORTES	33,8
13537	14	73	136000	RUA PAULO FORTES	33,8
13538	14	84	136000	RUA PAULO FORTES	33,8
13539	14	85	136000	RUA PAULO FORTES	33,8
13540	14	146	136000	RUA PAULO FORTES	33,8
13541	14	180	136000	RUA PAULO FORTES	12,46
13542	14	211	136000	RUA PAULO FORTES	26,14
13543	14	212	136000	RUA PAULO FORTES	26,14
13544	14	213	136000	RUA PAULO FORTES	28,13
13545	14	214	136000	RUA PAULO FORTES	28,13
13546	14	290	136000	RUA PAULO FORTES	12,46
13547	14	291	136000	RUA PAULO FORTES	8,09
13548	14	299	136000	RUA PAULO FORTES	12,46
13549	14	516	136000	RUA PAULO FORTES	12,46
13550	14	518	136000	RUA PAULO FORTES	12,46
13551	25	83	136100	RUA PAULO FRANCIS	53,84
13552	25	84	136100	RUA PAULO FRANCIS	53,84
13553	25	85	136100	RUA PAULO FRANCIS	53,84
13554	25	86	136100	RUA PAULO FRANCIS	48,95
13555	25	87	136100	RUA PAULO FRANCIS	43,58
13556	25	88	136100	RUA PAULO FRANCIS	43,58
13557	25	89	136100	RUA PAULO FRANCIS	43,58
13558	25	90	136100	RUA PAULO FRANCIS	27,06
13559	25	91	136100	RUA PAULO FRANCIS	27,06
13560	25	92	136100	RUA PAULO FRANCIS	27,06
13561	25	95	136100	RUA PAULO FRANCIS	27,06
13562	25	96	136100	RUA PAULO FRANCIS	27,06
13563	25	97	136100	RUA PAULO FRANCIS	43,58
13564	25	100	136100	RUA PAULO FRANCIS	48,95



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13565	25	101	136100	RUA PAULO FRANCIS	53,84
13566	25	102	136100	RUA PAULO FRANCIS	53,84
13567	25	103	136100	RUA PAULO FRANCIS	53,84
13568	25	123	136100	RUA PAULO FRANCIS	53,84
13569	25	124	136100	RUA PAULO FRANCIS	20,96
13570	25	125	136100	RUA PAULO FRANCIS	20,96
13571	25	138	136100	RUA PAULO FRANCIS	27,06
13572	18	540	136100	RUA PAULO FRANCIS	20,96
13573	18	548	136100	RUA PAULO FRANCIS	20,96
13574	28	110	136100	RUA PAULO FRANCIS	26,48
13575	28	114	136100	RUA PAULO FRANCIS	26,48
13576	35	573	136200	RUA PAULO FREIRE - SETOR 33	6,03
13577	35	576	136200	RUA PAULO FREIRE - SETOR 33	6,03
13578	11	121	136300	RUA PAULO FREIRE - SETOR 11	44,37
13579	11	122	136300	RUA PAULO FREIRE - SETOR 11	44,37
13580	11	126	136300	RUA PAULO FREIRE - SETOR 11	44,37
13581	3	33	136400	RUA PAULO LEAL	172,34
13582	3	34	136400	RUA PAULO LEAL	172,34
13583	3	35	136400	RUA PAULO LEAL	172,34
13584	4	24	136400	RUA PAULO LEAL	172,34
13585	4	25	136400	RUA PAULO LEAL	137,88
13586	4	26	136400	RUA PAULO LEAL	137,88
13587	4	27	136400	RUA PAULO LEAL	137,88
13588	4	29	136400	RUA PAULO LEAL	120,48
13589	4	30	136400	RUA PAULO LEAL	120,48
13590	4	31	136400	RUA PAULO LEAL	109,52
13591	4	32	136400	RUA PAULO LEAL	109,52
13592	4	33	136400	RUA PAULO LEAL	109,52
13593	4	34	136400	RUA PAULO LEAL	120,48
13594	4	35	136400	RUA PAULO LEAL	120,48
13595	4	36	136400	RUA PAULO LEAL	172,34
13596	4	37	136400	RUA PAULO LEAL	137,88
13597	4	38	136400	RUA PAULO LEAL	137,88
13598	4	39	136400	RUA PAULO LEAL	137,88
13599	4	41	136400	RUA PAULO LEAL	120,48
13600	4	42	136400	RUA PAULO LEAL	120,48
13601	4	43	136400	RUA PAULO LEAL	109,52
13602	4	44	136400	RUA PAULO LEAL	109,52
13603	4	45	136400	RUA PAULO LEAL	109,52
13604	4	46	136400	RUA PAULO LEAL	120,48
13605	4	47	136400	RUA PAULO LEAL	120,48
13606	11	77	136500	RUA PAULO MACALAO	55,24
13607	11	78	136500	RUA PAULO MACALAO	55,24
13608	11	80	136500	RUA PAULO MACALAO	55,24
13609	11	81	136500	RUA PAULO MACALAO	55,24
13610	11	507	136500	RUA PAULO MACALAO	55,24
13611	21	999	136600	RUA PAVINE	17,45
13612	24	518	136650	BCO PAZ	3,85
13613	24	519	136650	BCO PAZ	3,85
13614	16	31	136700	RUA PEDRA NEGRA	13,66
13615	16	32	136700	RUA PEDRA NEGRA	13,66
13616	14	64	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13617	14	65	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13618	14	66	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13619	14	67	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13620	14	68	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13621	14	69	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13622	14	70	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13623	14	87	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13624	14	88	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,8
13625	14	126	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,25
13626	14	127	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	21,63
13627	14	136	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,25
13628	14	177	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,25
13629	14	178	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	23,6
13630	14	179	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	33,25
13631	14	180	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	12,46
13632	14	181	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	23,6
13633	14	261	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	11,95
13634	14	262	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	11,95
13635	14	263	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	12,46
13636	14	267	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	11,95
13637	14	268	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	11,95
13638	22	501	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	10,24
13639	22	502	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	10,24
13640	22	535	136800	RUA PEDRO ALBERNIZ	6,65
13641	35	70	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13642	35	74	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13643	35	75	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13644	35	77	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13645	35	84	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,02
13646	35	85	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,8
13647	35	86	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,8
13648	35	87	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,16
13649	35	88	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,16
13650	35	90	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,16
13651	35	91	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,16
13652	35	92	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,16
13653	35	93	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,8
13654	35	94	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,8
13655	35	95	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,02
13656	35	96	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,02
13657	35	97	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,02
13658	35	98	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,64
13659	35	99	137000	RUA PEDRO CABRAL	9,24
13660	35	100	137000	RUA PEDRO CABRAL	18,45
13661	35	101	137000	RUA PEDRO CABRAL	18,45
13662	35	102	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13663	35	103	137000	RUA PEDRO CABRAL	18,45
13664	35	104	137000	RUA PEDRO CABRAL	18,45
13665	35	105	137000	RUA PEDRO CABRAL	9,24
13666	35	106	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,64
13667	35	160	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13668	35	167	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13669	35	168	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13670	35	169	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13671	35	170	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13672	35	171	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13673	35	172	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13674	35	193	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,16
13675	35	194	137000	RUA PEDRO CABRAL	6,16
13676	34	109	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,56
13677	34	110	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,56
13678	34	111	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,56
13679	34	112	137000	RUA PEDRO CABRAL	8,56
13680	34	508	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13681	34	509	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13682	34	510	137000	RUA PEDRO CABRAL	13,19
13683	18	106	137009	RUA ÁPIS*	15,22
13684	18	212	137009	RUA ÁPIS*	15,22
13685	19	5	137200	RUA PEDRO IVO	21,49
13686	19	502	137200	RUA PEDRO IVO	21,49
13687	27	1	137250	RUA PEDRO MACEDO	33,97
13688	27	2	137250	RUA PEDRO MACEDO	33,97
13689	27	73	137300	RUA PEDRO VELOSO	35,66
13690	27	74	137300	RUA PEDRO VELOSO	35,66
13691	27	81	137300	RUA PEDRO VELOSO	23,19
13692	27	82	137300	RUA PEDRO VELOSO	23,19
13693	27	137	137300	RUA PEDRO VELOSO	35,66
13694	27	138	137300	RUA PEDRO VELOSO	35,66
13695	49	30	137350	RUA PEGASO	6,35
13696	49	31	137350	RUA PEGASO	6,35
13697	49	41	137350	RUA PEGASO	6,35
13698	49	42	137350	RUA PEGASO	6,35
13699	49	24	137360	RUA PEIXES	6,35
13700	49	25	137360	RUA PEIXES	6,35
13701	49	35	137360	RUA PEIXES	6,35
13702	49	36	137360	RUA PEIXES	6,35
13703	21	42	137450	RUA PENHAROL	16,71
13704	21	44	137450	RUA PENHAROL	16,71
13705	21	45	137450	RUA PENHAROL	9,31
13706	21	53	137450	RUA PENHAROL	10,87
13707	16	4	137500	RUA PEPERONEA	20,46
13708	16	5	137500	RUA PEPERONEA	20,46
13709	25	519	137550	RUA PERA	29,46
13710	25	520	137550	RUA PERA	29,46
13711	25	528	137550	RUA PERA	29,46
13712	28	37	137600	RUA PERCY HOLDER	28,86
13713	28	38	137600	RUA PERCY HOLDER	28,86
13714	28	39	137600	RUA PERCY HOLDER	28,86
13715	28	40	137600	RUA PERCY HOLDER	28,86
13716	28	41	137600	RUA PERCY HOLDER	21,46
13717	28	42	137600	RUA PERCY HOLDER	21,46
13718	28	43	137600	RUA PERCY HOLDER	21,46
13719	28	44	137600	RUA PERCY HOLDER	21,46
13720	28	45	137600	RUA PERCY HOLDER	27,38



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13721	28	46	137600	RUA PERCY HOLDER	27,38
13722	28	48	137600	RUA PERCY HOLDER	21,46
13723	28	49	137600	RUA PERCY HOLDER	21,46
13724	28	50	137600	RUA PERCY HOLDER	21,46
13725	28	51	137600	RUA PERCY HOLDER	28,86
13726	28	52	137600	RUA PERCY HOLDER	28,86
13727	28	53	137600	RUA PERCY HOLDER	28,86
13728	28	54	137600	RUA PERCY HOLDER	28,86
13729	28	61	137600	RUA PERCY HOLDER	27,38
13730	28	63	137600	RUA PERCY HOLDER	27,38
13731	28	64	137600	RUA PERCY HOLDER	27,38
13732	28	65	137600	RUA PERCY HOLDER	27,38
13733	29	545	137650	ALM PERIQUITO - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	30,03
13734	29	547	137650	ALM PERIQUITO - LOTEAMENTO ALPHAVILLE	31,24
13735	21	78	137750	RUA PERIQUITOS - SETOR 21	9,42
13736	21	79	137750	RUA PERIQUITOS - SETOR 21	9,42
13737	16	37	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	19,11
13738	16	38	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	19,11
13739	16	45	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	19,11
13740	16	46	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	19,11
13741	16	503	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	11,65
13742	16	504	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	11,65
13743	16	505	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	11,65
13744	16	506	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	11,65
13745	17	8	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	11,65
13746	17	501	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	7,58
13747	17	502	137800	RUA PERNAMBUCO - SETOR 16/17	7,58
13748	24	518	137850	RUA PERNAMBUCO - SETOR 24	2,99
13749	24	525	137850	RUA PERNAMBUCO - SETOR 24	3,85
13750	24	526	137850	RUA PERNAMBUCO - SETOR 24	3,85
13751	21	1	137900	RUA PEROBA	21,82
13752	21	2	137900	RUA PEROBA	11,7
13753	21	3	137900	RUA PEROBA	20,93
13754	21	4	137900	RUA PEROBA	20,93
13755	21	5	137900	RUA PEROBA	20,93
13756	21	6	137900	RUA PEROBA	20,93
13757	21	7	137900	RUA PEROBA	21,82
13758	21	8	137900	RUA PEROBA	21,82
13759	21	9	137900	RUA PEROBA	21,82
13760	21	73	137900	RUA PEROBA	9,42
13761	21	74	137900	RUA PEROBA	10,03
13762	21	75	137900	RUA PEROBA	6,59
13763	21	76	137900	RUA PEROBA	9,42
13764	21	999	137900	RUA PEROBA	10,03
13765	18	104	138000	RUA PEROBA ROSA	9,75
13766	18	116	138000	RUA PEROBA ROSA	15,02
13767	18	161	138000	RUA PEROBA ROSA	9,75
13768	18	162	138000	RUA PEROBA ROSA	9,75
13769	18	163	138000	RUA PEROBA ROSA	15,02
13770	18	203	138000	RUA PEROBA ROSA	9,75
13771	18	205	138000	RUA PEROBA ROSA	9,75
13772	18	528	138000	RUA PEROBA ROSA	15,02
13773	18	529	138000	RUA PEROBA ROSA	15,02
13774	18	530	138000	RUA PEROBA ROSA	15,02
13775	18	531	138000	RUA PEROBA ROSA	15,02
13776	18	537	138000	RUA PEROBA ROSA	15,02
13777	23	141	138100	RUA PEROLA	16,17
13778	23	142	138100	RUA PEROLA	16,17
13779	23	143	138100	RUA PEROLA	16,17
13780	23	146	138100	RUA PEROLA	16,17
13781	23	147	138100	RUA PEROLA	18,45
13782	23	516	138100	RUA PEROLA	16,17
13783	27	101	138100	RUA PEROLA	16,17
13784	27	102	138100	RUA PEROLA	16,17
13785	27	103	138100	RUA PEROLA	20,81
13786	27	104	138100	RUA PEROLA	21,7
13787	27	105	138100	RUA PEROLA	20,81
13788	27	107	138100	RUA PEROLA	21,7
13789	33	525	138100	RUA PEROLA	16,17
13790	33	526	138100	RUA PEROLA	16,17
13791	5	67	138200	RUA PERU	87,21
13792	5	68	138200	RUA PERU	87,21
13793	5	83	138200	RUA PERU	87,21
13794	5	84	138200	RUA PERU	87,21
13795	6	32	138300	RUA PESCADA	30,13
13796	6	33	138300	RUA PESCADA	33,88
13797	6	56	138300	RUA PESCADA	30,13
13798	6	79	138300	RUA PESCADA	33,88



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13799	18	116	138400	RUA PETALA	18,93
13800	18	203	138400	RUA PETALA	12,32
13801	18	205	138400	RUA PETALA	12,32
13802	18	530	138400	RUA PETALA	18,93
13803	18	531	138400	RUA PETALA	18,93
13804	28	80	138400	RUA PETALA	18,93
13805	35	502	138450	BCO PETROLINA	4,03
13806	35	74	138500	RUA PETROLINA	13,68
13807	35	75	138500	RUA PETROLINA	13,68
13808	35	76	138500	RUA PETROLINA	13,68
13809	35	77	138500	RUA PETROLINA	13,68
13810	35	90	138500	RUA PETROLINA	11,12
13811	35	91	138500	RUA PETROLINA	11,12
13812	35	92	138500	RUA PETROLINA	11,12
13813	35	93	138500	RUA PETROLINA	11,12
13814	35	94	138500	RUA PETROLINA	12,13
13815	35	95	138500	RUA PETROLINA	13,15
13816	35	96	138500	RUA PETROLINA	13,15
13817	35	102	138500	RUA PETROLINA	13,68
13818	35	103	138500	RUA PETROLINA	15,39
13819	35	104	138500	RUA PETROLINA	16,06
13820	35	105	138500	RUA PETROLINA	15,16
13821	35	106	138500	RUA PETROLINA	14,14
13822	35	107	138500	RUA PETROLINA	13,68
13823	35	108	138500	RUA PETROLINA	13,68
13824	35	109	138500	RUA PETROLINA	13,68
13825	35	110	138500	RUA PETROLINA	13,68
13826	35	111	138500	RUA PETROLINA	13,68
13827	35	112	138500	RUA PETROLINA	13,68
13828	35	113	138500	RUA PETROLINA	13,68
13829	35	114	138500	RUA PETROLINA	15,39
13830	35	115	138500	RUA PETROLINA	16,06
13831	35	116	138500	RUA PETROLINA	15,16
13832	35	117	138500	RUA PETROLINA	14,14
13833	35	118	138500	RUA PETROLINA	13,15
13834	35	119	138500	RUA PETROLINA	13,15
13835	35	120	138500	RUA PETROLINA	12,13
13836	35	121	138500	RUA PETROLINA	11,12
13837	35	122	138500	RUA PETROLINA	11,12
13838	35	123	138500	RUA PETROLINA	11,12
13839	35	160	138500	RUA PETROLINA	13,68
13840	35	168	138500	RUA PETROLINA	13,68
13841	35	193	138500	RUA PETROLINA	10,1
13842	35	221	138500	RUA PETROLINA	5,73
13843	35	222	138500	RUA PETROLINA	5,73
13844	35	505	138500	RUA PETROLINA	10,1
13845	35	510	138500	RUA PETROLINA	10,1
13846	35	518	138500	RUA PETROLINA	6,56
13847	35	521	138500	RUA PETROLINA	10,1
13848	35	522	138500	RUA PETROLINA	8,83
13849	35	574	138500	RUA PETROLINA	6,03
13850	35	575	138500	RUA PETROLINA	6,03
13851	34	111	138500	RUA PETROLINA	8,89
13852	34	112	138500	RUA PETROLINA	8,89
13853	34	113	138500	RUA PETROLINA	8,89
13854	34	114	138500	RUA PETROLINA	8,89
13855	34	502	138500	RUA PETROLINA	9,93
13856	34	511	138500	RUA PETROLINA	8,89
13857	34	512	138500	RUA PETROLINA	8,89
13858	49	66	138500	RUA PETROLINA	10,54
13859	49	67	138500	RUA PETROLINA	10,54
13860	49	68	138500	RUA PETROLINA	10,54
13861	49	69	138500	RUA PETROLINA	10,54
13862	49	70	138500	RUA PETROLINA	10,54
13863	49	71	138500	RUA PETROLINA	10,54
13864	49	72	138500	RUA PETROLINA	10,54
13865	49	73	138500	RUA PETROLINA	6,83
13866	49	75	138500	RUA PETROLINA	10,54
13867	49	76	138500	RUA PETROLINA	10,54
13868	49	77	138500	RUA PETROLINA	10,54
13869	49	78	138500	RUA PETROLINA	10,54
13870	49	79	138500	RUA PETROLINA	10,54
13871	49	80	138500	RUA PETROLINA	10,54
13872	49	81	138500	RUA PETROLINA	10,54
13873	49	86	138500	RUA PETROLINA	10,54
13874	49	90	138500	RUA PETROLINA	10,54
13875	49	200	138500	RUA PETROLINA	6,83
13876	49	503	138500	RUA PETROLINA	10,54



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13877	49	508	138500	RUA PETROLINA	8,83
13878	49	509	138500	RUA PETROLINA	8,83
13879	23	17	138550	RUA PETROLINO	36,05
13880	23	18	138550	RUA PETROLINO	36,05
13881	9	19	138700	TVA PETRONIO BARCELOS	119,81
13882	9	24	138700	TVA PETRONIO BARCELOS	119,81
13883	27	77	138900	RUA PETRONIO FERREIRA	35,66
13884	27	78	138900	RUA PETRONIO FERREIRA	35,66
13885	18	89	139000	RUA PETROPOLIS	23,02
13886	18	91	139000	RUA PETROPOLIS	23,02
13887	18	93	139000	RUA PETROPOLIS	23,02
13888	18	94	139000	RUA PETROPOLIS	23,02
13889	18	95	139000	RUA PETROPOLIS	23,02
13890	18	96	139000	RUA PETROPOLIS	14,95
13891	18	107	139000	RUA PETROPOLIS	14,95
13892	18	108	139000	RUA PETROPOLIS	14,95
13893	28	140	139000	RUA PETROPOLIS	23,02
13894	5	85	139050	RUA PETUNIA - SETOR 05	83,05
13895	5	86	139050	RUA PETUNIA - SETOR 05	83,05
13896	5	88	139050	RUA PETUNIA - SETOR 05	83,05
13897	5	91	139050	RUA PETUNIA - SETOR 05	87,21
13898	5	92	139050	RUA PETUNIA - SETOR 05	87,21
13899	13	9	139100	RUA PIABA	32,86
13900	13	17	139100	RUA PIABA	27,37
13901	13	25	139100	RUA PIABA	27,37
13902	13	26	139100	RUA PIABA	27,37
13903	13	36	139100	RUA PIABA	23,27
13904	13	37	139100	RUA PIABA	23,27
13905	13	47	139100	RUA PIABA	23,27
13906	13	48	139100	RUA PIABA	23,27
13907	13	57	139100	RUA PIABA	32,86
13908	13	58	139100	RUA PIABA	32,86
13909	13	69	139100	RUA PIABA	32,86
13910	13	70	139100	RUA PIABA	32,86
13911	49	93	139100	RUA PIABA	4,53
13912	49	94	139100	RUA PIABA	5,51
13913	49	95	139100	RUA PIABA	5,51
13914	49	504	139100	RUA PIABA	5,51
13915	49	505	139100	RUA PIABA	4,53
13916	49	93	139150	RUA VIARA	3,6
13917	49	94	139150	RUA VIARA	3,6
13918	49	95	139150	RUA VIARA	3,6
13919	49	504	139150	RUA VIARA	3,6
13920	49	505	139150	RUA VIARA	2,93
13921	20	539	139200	RUA PIACABA	4,34
13922	20	543	139200	RUA PIACABA	4,34
13923	20	544	139200	RUA PIACABA	4,34
13924	13	44	139300	RUA PIAU	38,34
13925	13	72	139300	RUA PIAU	38,34
13926	13	73	139300	RUA PIAU	38,36
13927	13	74	139300	RUA PIAU	38,36
13928	13	75	139300	RUA PIAU	38,34
13929	13	501	139300	RUA PIAU	38,34
13930	16	201	139300	RUA PIAU	38,34
13931	25	223	139350	RUA PIAUI	22,92
13932	25	224	139350	RUA PIAUI	22,92
13933	25	506	139350	RUA PIAUI	22,92
13934	21	79	139375	RUA PICA-PAUS	10,99
13935	21	80	139375	RUA PICA-PAUS	10,99
13936	29	50	139400	RUA PICARRA	25,61
13937	29	54	139400	RUA PICARRA	25,61
13938	29	55	139400	RUA PICARRA	25,61
13939	29	56	139400	RUA PICARRA	25,61
13940	29	57	139400	RUA PICARRA	25,61
13941	29	58	139400	RUA PICARRA	25,61
13942	29	59	139400	RUA PICARRA	25,61
13943	29	504	139400	RUA PICARRA	16,62
13944	49	84	139500	RUA PICUI	4,87
13945	49	85	139500	RUA PICUI	4,87
13946	29	50	139600	RUA PIEDADE	20,49
13947	29	54	139600	RUA PIEDADE	20,49
13948	29	504	139600	RUA PIEDADE	13,31
13949	16	37	139700	RUA PIMENTEIRA	24,86
13950	16	38	139700	RUA PIMENTEIRA	24,86
13951	16	39	139700	RUA PIMENTEIRA	19,11
13952	16	40	139700	RUA PIMENTEIRA	19,11
13953	16	43	139700	RUA PIMENTEIRA	19,11
13954	16	44	139700	RUA PIMENTEIRA	19,11



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

13955	16	45	139700	RUA PIMENTEIRA	24,86
13956	16	46	139700	RUA PIMENTEIRA	24,86
13957	29	28	139750	RUA PINDAI	16,43
13958	29	29	139750	RUA PINDAI	16,43
13959	28	28	139750	RUA PINDAI	16,43
13960	26	28	139750	RUA PINDAI	25,28
13961	26	29	139750	RUA PINDAI	25,28
13962	35	202	139800	RUA PINDAUVA	3,48
13963	35	203	139800	RUA PINDAUVA	3,48
13964	35	218	139800	RUA PINDAUVA	3,48
13965	35	219	139800	RUA PINDAUVA	3,48
13966	35	220	139800	RUA PINDAUVA	3,48
13967	35	221	139800	RUA PINDAUVA	3,48
13968	25	69	139900	RUA PINHEIRO	27,8
13969	25	70	139900	RUA PINHEIRO	27,8
13970	25	147	139900	RUA PINHEIRO	27,8
13971	25	150	139900	RUA PINHEIRO	27,8
13972	25	192	139900	RUA PINHEIRO	18,08
13973	25	526	139900	RUA PINHEIRO	27,8
13974	14	3	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13975	14	4	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13976	14	13	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13977	14	14	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13978	14	19	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13979	14	27	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13980	14	28	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13981	14	33	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13982	14	34	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13983	14	43	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13984	14	44	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13985	14	51	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	23,83
13986	14	52	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	19,85
13987	14	53	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	23,83
13988	14	54	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	23,83
13989	14	55	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	23,83
13990	14	58	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	23,83
13991	14	59	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	16,69
13992	14	226	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13993	14	227	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13994	14	228	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13995	14	229	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13996	14	230	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13997	14	231	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13998	14	521	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
13999	14	522	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
14000	14	523	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
14001	14	524	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	13,41
14002	11	63	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	28,43
14003	11	104	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	18,46
14004	11	105	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14005	11	106	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14006	11	109	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,13
14007	11	110	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,13
14008	11	112	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14009	11	113	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,13
14010	11	116	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	22,19
14011	11	120	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	28,43
14012	11	121	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	28,43
14013	11	122	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14014	11	123	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14015	11	124	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14016	11	125	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14017	11	128	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14018	11	162	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	39,44
14019	11	165	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	39,44
14020	11	166	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	39,44
14021	11	167	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	39,44
14022	11	168	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14023	11	999	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	25,75
14024	5	8	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14025	5	9	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14026	5	14	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14027	5	15	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14028	5	30	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	62,28
14029	5	31	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	62,28
14030	5	35	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	62,28
14031	5	36	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	62,28
14032	5	49	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	75,82



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14033	5	50	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	75,82
14034	5	70	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	60,13
14035	5	71	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14036	5	73	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14037	5	74	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14038	5	78	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	60,16
14039	5	87	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	60,13
14040	5	90	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14041	5	94	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	87,21
14042	2	23	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	198,37
14043	2	24	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	191,53
14044	2	25	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14045	2	26	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14046	2	27	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	176,6
14047	2	28	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	176,6
14048	2	29	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	176,6
14049	2	30	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	179,3
14050	2	31	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	163,02
14051	2	32	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	156,21
14052	2	33	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	156,21
14053	2	34	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	198,37
14054	2	35	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	191,53
14055	2	36	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14056	2	37	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14057	2	38	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	176,6
14058	2	39	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	176,6
14059	2	40	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	176,6
14060	2	41	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	179,3
14061	2	42	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	163,02
14062	2	43	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	156,21
14063	2	44	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	156,21
14064	1	23	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14065	1	24	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14066	1	25	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14067	1	26	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14068	1	27	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14069	1	28	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14070	1	29	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14071	1	30	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14072	1	31	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14073	1	32	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14074	1	33	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14075	1	34	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14076	1	35	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14077	1	36	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14078	1	37	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14079	1	38	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	218,2
14080	1	39	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14081	1	40	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14082	1	41	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14083	1	42	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	184,7
14084	1	43	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14085	1	44	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14086	1	45	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14087	1	54	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14088	1	56	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	164,17
14089	21	2	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	34,53
14090	22	53	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	9,37
14091	22	74	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	9,37
14092	22	77	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	9,37
14093	22	92	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	9,37
14094	22	93	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	9,37
14095	11	999	140000	AVN PINHEIRO MACHADO	25,75
14096	21	75	140050	RUA PINTA-SILGO	9,42
14097	21	76	140050	RUA PINTA-SILGO	9,42
14098	1	121	140100	RUA PIO XII	124,37
14099	1	122	140100	RUA PIO XII	124,37
14100	1	123	140100	RUA PIO XII	124,37
14101	1	124	140100	RUA PIO XII	136,8
14102	1	125	140100	RUA PIO XII	136,8
14103	1	126	140100	RUA PIO XII	136,8
14104	1	127	140100	RUA PIO XII	136,8
14105	1	128	140100	RUA PIO XII	136,8
14106	1	129	140100	RUA PIO XII	136,8
14107	1	132	140100	RUA PIO XII	124,37
14108	1	133	140100	RUA PIO XII	124,37
14109	1	134	140100	RUA PIO XII	136,8
14110	1	135	140100	RUA PIO XII	124,37





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14111	1	136	140100	RUA PIO XII	136,8
14112	1	140	140100	RUA PIO XII	136,8
14113	2	126	140100	RUA PIO XII	96,57
14114	2	127	140100	RUA PIO XII	96,57
14115	2	128	140100	RUA PIO XII	96,57
14116	2	129	140100	RUA PIO XII	96,57
14117	2	130	140100	RUA PIO XII	125,12
14118	2	131	140100	RUA PIO XII	119,15
14119	2	132	140100	RUA PIO XII	119,15
14120	2	137	140100	RUA PIO XII	96,57
14121	2	138	140100	RUA PIO XII	96,57
14122	2	139	140100	RUA PIO XII	96,57
14123	2	140	140100	RUA PIO XII	96,57
14124	2	141	140100	RUA PIO XII	125,12
14125	2	142	140100	RUA PIO XII	119,15
14126	2	143	140100	RUA PIO XII	119,15
14127	18	537	140100	RUA PIO XII	136,8
14128	21	123	140300	RUA PIQUI	11,32
14129	35	175	140300	RUA PIQUI	3,48
14130	35	176	140300	RUA PIQUI	3,48
14131	35	177	140300	RUA PIQUI	3,48
14132	35	178	140300	RUA PIQUI	3,48
14133	35	179	140300	RUA PIQUI	3,48
14134	35	180	140300	RUA PIQUI	3,48
14135	35	181	140300	RUA PIQUI	3,48
14136	35	183	140300	RUA PIQUI	3,48
14137	35	184	140300	RUA PIQUI	3,48
14138	35	185	140300	RUA PIQUI	3,48
14139	35	186	140300	RUA PIQUI	3,48
14140	35	187	140300	RUA PIQUI	3,48
14141	35	188	140300	RUA PIQUI	3,48
14142	35	189	140300	RUA PIQUI	3,48
14143	26	2	140500	RUA PIRACICABA	16,43
14144	29	2	140500	RUA PIRACICABA	25,28
14145	29	3	140500	RUA PIRACICABA	25,28
14146	29	6	140500	RUA PIRACICABA	25,28
14147	29	503	140500	RUA PIRACICABA	25,28
14148	13	44	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14149	13	45	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14150	13	46	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14151	13	47	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14152	13	48	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14153	13	49	140600	RUA PIRAMUTABA	19,15
14154	13	50	140600	RUA PIRAMUTABA	19,15
14155	13	51	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14156	13	52	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14157	13	53	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14158	13	54	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14159	13	55	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14160	13	56	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14161	13	57	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14162	13	58	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14163	13	59	140600	RUA PIRAMUTABA	19,15
14164	13	60	140600	RUA PIRAMUTABA	19,15
14165	13	61	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14166	13	62	140600	RUA PIRAMUTABA	12,46
14167	13	63	140600	RUA PIRAMUTABA	12,46
14168	13	64	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14169	13	65	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14170	13	66	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14171	13	75	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14172	13	76	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14173	13	80	140600	RUA PIRAMUTABA	27,37
14174	13	502	140600	RUA PIRAMUTABA	17,8
14175	13	56	140800	RUA PIRAPITINGA	27,37
14176	13	57	140800	RUA PIRAPITINGA	27,37
14177	13	58	140800	RUA PIRAPITINGA	19,15
14178	13	59	140800	RUA PIRAPITINGA	19,15
14179	13	60	140800	RUA PIRAPITINGA	19,15
14180	13	62	140800	RUA PIRAPITINGA	19,15
14181	13	64	140800	RUA PIRAPITINGA	27,37
14182	13	65	140800	RUA PIRAPITINGA	23,27
14183	13	66	140800	RUA PIRAPITINGA	23,27
14184	13	73	140800	RUA PIRAPITINGA	23,27
14185	13	74	140800	RUA PIRAPITINGA	23,27
14186	13	75	140800	RUA PIRAPITINGA	15,14
14187	13	76	140800	RUA PIRAPITINGA	27,37
14188	13	80	140800	RUA PIRAPITINGA	27,37



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14189	13	86	140800	RUA PIRAPITINGA	17,8
14190	13	501	140800	RUA PIRAPITINGA	23,27
14191	13	999	140800	RUA PIRAPITINGA	23,27
14192	16	1	140800	RUA PIRAPITINGA	17,8
14193	16	2	140800	RUA PIRAPITINGA	23,27
14194	16	3	140800	RUA PIRAPITINGA	12,79
14195	16	507	140800	RUA PIRAPITINGA	27,37
14196	16	999	140800	RUA PIRAPITINGA	17,8
14197	13	21	140900	RUA PIRARARA	45,15
14198	13	30	140900	RUA PIRARARA	27,37
14199	13	31	140900	RUA PIRARARA	45,15
14200	13	34	140900	RUA PIRARARA	27,37
14201	13	35	140900	RUA PIRARARA	23,27
14202	13	36	140900	RUA PIRARARA	23,27
14203	13	37	140900	RUA PIRARARA	23,27
14204	13	38	140900	RUA PIRARARA	23,27
14205	13	39	140900	RUA PIRARARA	23,27
14206	13	40	140900	RUA PIRARARA	23,27
14207	13	42	140900	RUA PIRARARA	38,34
14208	13	43	140900	RUA PIRARARA	38,34
14209	13	44	140900	RUA PIRARARA	27,37
14210	13	45	140900	RUA PIRARARA	27,37
14211	13	46	140900	RUA PIRARARA	23,27
14212	13	47	140900	RUA PIRARARA	23,27
14213	13	48	140900	RUA PIRARARA	23,27
14214	13	49	140900	RUA PIRARARA	23,27
14215	13	50	140900	RUA PIRARARA	23,27
14216	13	51	140900	RUA PIRARARA	23,27
14217	13	52	140900	RUA PIRARARA	27,37
14218	13	53	140900	RUA PIRARARA	45,15
14219	13	54	140900	RUA PIRARARA	38,34
14220	13	55	140900	RUA PIRARARA	38,34
14221	33	40	140900	RUA PIRARARA	19,12
14222	17	34	141100	RUA PIRATINI (RUA)	13,05
14223	17	35	141100	RUA PIRATINI (RUA)	13,05
14224	17	37	141100	RUA PIRATINI (RUA)	13,05
14225	17	38	141100	RUA PIRATINI (RUA)	13,05
14226	33	36	141300	RUA PIRINOPOLIS	19,12
14227	33	37	141300	RUA PIRINOPOLIS	19,12
14228	33	58	141300	RUA PIRINOPOLIS	19,12
14229	33	59	141300	RUA PIRINOPOLIS	19,12
14230	33	60	141300	RUA PIRINOPOLIS	19,12
14231	33	62	141300	RUA PIRINOPOLIS	19,12
14232	27	98	141350	RUA PIRITA	33,97
14233	27	99	141350	RUA PIRITA	33,97
14234	35	564	141400	RUA PIRITUBA	5,98
14235	49	55	141400	RUA PIRITUBA	4,87
14236	49	56	141400	RUA PIRITUBA	4,87
14237	49	58	141400	RUA PIRITUBA	4,87
14238	49	59	141400	RUA PIRITUBA	4,87
14239	49	61	141400	RUA PIRITUBA	4,87
14240	49	62	141400	RUA PIRITUBA	4,87
14241	49	64	141400	RUA PIRITUBA	4,87
14242	25	5	141500	RUA PITANGA	31,72
14243	25	11	141500	RUA PITANGA	31,72
14244	25	12	141500	RUA PITANGA	31,72
14245	25	13	141500	RUA PITANGA	41,26
14246	25	14	141500	RUA PITANGA	41,26
14247	25	15	141500	RUA PITANGA	41,26
14248	25	16	141500	RUA PITANGA	41,26
14249	25	520	141500	RUA PITANGA	31,72
14250	21	107	141600	RUA PITANGUEIRA	8,02
14251	21	108	141600	RUA PITANGUEIRA	8,36
14252	21	109	141600	RUA PITANGUEIRA	8,36
14253	21	110	141600	RUA PITANGUEIRA	8,02
14254	7	25	141700	RUA PITICA	17,45
14255	7	26	141700	RUA PITICA	11,34
14256	7	27	141700	RUA PITICA	17,45
14257	7	501	141700	RUA PITICA	17,45
14258	3	26	141700	RUA PITICA	17,45
14259	8	83	141800	RUA PIXINGUINHA	108,2
14260	8	84	141800	RUA PIXINGUINHA	108,2
14261	8	85	141800	RUA PIXINGUINHA	108,2
14262	8	86	141800	RUA PIXINGUINHA	108,2
14263	23	138	141850	RUA PIXOTE	18,46
14264	23	139	141850	RUA PIXOTE	18,45
14265	23	140	141850	RUA PIXOTE	16,17
14266	24	73	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14267	27	14	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14268	27	15	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14269	27	16	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14270	27	17	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14271	27	18	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14272	27	19	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14273	27	48	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14274	27	49	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14275	27	50	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14276	27	51	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14277	27	52	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14278	27	53	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14279	27	56	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14280	27	57	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14281	27	76	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14282	27	77	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14283	27	78	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14284	27	79	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,16
14285	27	130	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14286	27	131	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14287	27	132	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14288	27	133	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14289	35	1	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14290	35	44	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14291	35	73	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14292	35	107	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14293	35	124	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14294	35	140	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14295	35	160	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14296	35	501	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14297	33	608	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14298	33	609	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14299	33	610	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14300	34	100	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14301	34	101	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14302	34	107	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14303	34	109	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14304	34	111	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14305	34	113	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14306	34	115	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14307	34	508	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14308	34	510	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14309	34	512	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14310	34	513	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14311	34	517	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	19,99
14312	30	49	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14313	30	50	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14314	30	51	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14315	30	55	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14316	30	56	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14317	30	57	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14318	30	61	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14319	30	62	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14320	30	84	141900	RUA PLACIDO DE CASTRO	30,13
14321	49	67	142000	RUA PLATANO	4,87
14322	49	68	142000	RUA PLATANO	4,87
14323	12	67	142050	TVA PLATAO	26,14
14324	12	80	142050	TVA PLATAO	26,14
14325	15	42	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	20,86
14326	15	47	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	20,86
14327	15	48	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	20,86
14328	15	56	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	26,11
14329	15	57	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	26,11
14330	15	65	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	26,11
14331	15	66	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	26,11
14332	15	71	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	22,69
14333	15	72	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	22,69
14334	15	505	142100	RUA POLICIAL GUSMAO	20,86
14335	28	7	142200	RUA POLONIA	17,74
14336	28	516	142200	RUA POLONIA	17,74
14337	32	6	142200	RUA POLONIA	11,53
14338	32	7	142200	RUA POLONIA	11,53
14339	49	6	142250	RUA POLUX	6,35
14340	49	7	142250	RUA POLUX	6,35
14341	29	55	142300	RUA POMPEIA	25,61
14342	29	56	142300	RUA POMPEIA	25,61
14343	29	57	142300	RUA POMPEIA	25,61
14344	29	58	142300	RUA POMPEIA	25,61



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14345	16	43	142400	RUA PONTA NEGRA	19,11
14346	16	44	142400	RUA PONTA NEGRA	19,11
14347	16	45	142400	RUA PONTA NEGRA	15,29
14348	16	46	142400	RUA PONTA NEGRA	13,66
14349	16	47	142400	RUA PONTA NEGRA	16,6
14350	16	50	142400	RUA PONTA NEGRA	19,11
14351	16	505	142400	RUA PONTA NEGRA	13,66
14352	16	506	142400	RUA PONTA NEGRA	15,29
14353	16	509	142400	RUA PONTA NEGRA	19,11
14354	16	511	142400	RUA PONTA NEGRA	8,86
14355	16	512	142400	RUA PONTA NEGRA	8,86
14356	17	3	142400	RUA PONTA NEGRA	10,79
14357	17	5	142400	RUA PONTA NEGRA	14,21
14358	17	6	142400	RUA PONTA NEGRA	14,21
14359	17	7	142400	RUA PONTA NEGRA	14,21
14360	17	8	142400	RUA PONTA NEGRA	13,58
14361	17	9	142400	RUA PONTA NEGRA	14,21
14362	17	10	142400	RUA PONTA NEGRA	14,21
14363	17	11	142400	RUA PONTA NEGRA	14,21
14364	17	12	142400	RUA PONTA NEGRA	13,58
14365	17	60	142400	RUA PONTA NEGRA	7,56
14366	17	999	142400	RUA PONTA NEGRA	9,22
14367	29	30	142450	RUA PONTAL	16,43
14368	29	32	142450	RUA PONTAL	16,43
14369	26	30	142450	RUA PONTAL	25,28
14370	26	32	142450	RUA PONTAL	25,28
14371	16	60	142475	RUA PONTE PRETA	10,61
14372	16	119	142475	RUA PONTE PRETA	10,61
14373	16	120	142475	RUA PONTE PRETA	10,61
14374	16	121	142475	RUA PONTE PRETA	10,61
14375	16	122	142475	RUA PONTE PRETA	10,61
14376	16	513	142475	RUA PONTE PRETA	6,92
14377	17	6	142500	RUA PONTO COQUEIRO	14,21
14378	17	7	142500	RUA PONTO COQUEIRO	14,21
14379	17	10	142500	RUA PONTO COQUEIRO	13,58
14380	17	11	142500	RUA PONTO COQUEIRO	13,58
14381	17	13	142500	RUA PONTO COQUEIRO	14,21
14382	17	14	142500	RUA PONTO COQUEIRO	14,21
14383	17	15	142500	RUA PONTO COQUEIRO	14,21
14384	17	20	142500	RUA PONTO COQUEIRO	14,21
14385	17	21	142500	RUA PONTO COQUEIRO	14,21
14386	17	23	142500	RUA PONTO COQUEIRO	13,58
14387	17	24	142500	RUA PONTO COQUEIRO	13,58
14388	35	513	142550	BCO POPULAR	6,39
14389	35	514	142550	BCO POPULAR	6,39
14390	35	193	142600	RUA POPULAR	6,16
14391	35	194	142600	RUA POPULAR	6,16
14392	35	503	142600	RUA POPULAR	9,81
14393	35	504	142600	RUA POPULAR	9,81
14394	35	505	142600	RUA POPULAR	9,81
14395	35	506	142600	RUA POPULAR	9,81
14396	35	507	142600	RUA POPULAR	8,02
14397	35	508	142600	RUA POPULAR	6,16
14398	35	510	142600	RUA POPULAR	6,16
14399	35	511	142600	RUA POPULAR	6,16
14400	35	512	142600	RUA POPULAR	4,03
14401	35	513	142600	RUA POPULAR	6,39
14402	35	514	142600	RUA POPULAR	6,39
14403	35	515	142600	RUA POPULAR	9,81
14404	35	516	142600	RUA POPULAR	6,16
14405	35	517	142600	RUA POPULAR	6,16
14406	30	32	142600	RUA POPULAR	11,93
14407	30	33	142600	RUA POPULAR	10,18
14408	30	113	142600	RUA POPULAR	9,81
14409	30	114	142600	RUA POPULAR	9,81
14410	30	115	142600	RUA POPULAR	9,81
14411	30	116	142600	RUA POPULAR	9,81
14412	30	117	142600	RUA POPULAR	10,18
14413	30	122	142600	RUA POPULAR	10,18
14414	30	504	142600	RUA POPULAR	9,81
14415	30	505	142600	RUA POPULAR	9,81
14416	30	506	142600	RUA POPULAR	6,59
14417	30	507	142600	RUA POPULAR	10,18
14418	15	70	142700	RUA PORTELA	32,52
14419	15	71	142700	RUA PORTELA	32,52
14420	15	72	142700	RUA PORTELA	32,52
14421	15	74	142700	RUA PORTELA	32,52
14422	15	75	142700	RUA PORTELA	32,52



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14423	21	129	142750	RUA PORTO	14,3
14424	21	130	142750	RUA PORTO	14,3
14425	8	13	142800	TVA DO PORTO - SETOR 08	51,15
14426	8	501	142800	TVA DO PORTO - SETOR 08	51,15
14427	5	58	142900	RUA PORTO ALEGRE	87,21
14428	5	59	142900	RUA PORTO ALEGRE	87,21
14429	16	32	143000	RUA PORTO ESPERANCA	13,66
14430	16	33	143000	RUA PORTO ESPERANCA	13,66
14431	26	41	143100	RUA PORTO FRANCO	25,28
14432	29	16	143100	RUA PORTO FRANCO	25,28
14433	29	20	143100	RUA PORTO FRANCO	25,28
14434	29	22	143100	RUA PORTO FRANCO	25,28
14435	29	23	143100	RUA PORTO FRANCO	16,43
14436	29	41	143100	RUA PORTO FRANCO	16,43
14437	20	528	143200	RUA PORTO UNIAO	7,07
14438	20	529	143200	RUA PORTO UNIAO	7,07
14439	20	530	143200	RUA PORTO UNIAO	7,07
14440	16	137	143300	RUA PORTO VELHO	12,72
14441	16	138	143300	RUA PORTO VELHO	12,72
14442	8	21	143400	RUA PORTUGAL	75,74
14443	8	23	143400	RUA PORTUGAL	75,74
14444	8	28	143400	RUA PORTUGAL	68,86
14445	8	29	143400	RUA PORTUGAL	68,86
14446	8	41	143400	RUA PORTUGAL	68,86
14447	8	93	143400	RUA PORTUGAL	68,86
14448	16	70	143500	RUA PORTUGUESA	26,74
14449	16	71	143500	RUA PORTUGUESA	26,74
14450	16	116	143500	RUA PORTUGUESA	13,66
14451	16	117	143500	RUA PORTUGUESA	13,66
14452	3	151	143700	RUA POTI	32,41
14453	3	152	143700	RUA POTI	42,14
14454	3	153	143700	RUA POTI	25,92
14455	3	155	143700	RUA POTI	30,86
14456	3	157	143700	RUA POTI	30,86
14457	3	158	143700	RUA POTI	30,86
14458	16	62	143750	RUA POUSO ALEGRE	19,11
14459	16	63	143750	RUA POUSO ALEGRE	19,11
14460	29	50	143800	RUA POUSO ALTO	25,61
14461	29	51	143800	RUA POUSO ALTO	24,39
14462	29	52	143800	RUA POUSO ALTO	24,39
14463	29	53	143800	RUA POUSO ALTO	16,62
14464	29	54	143800	RUA POUSO ALTO	25,61
14465	29	56	143800	RUA POUSO ALTO	25,61
14466	30	33	143900	RUA PRECE	7,44
14467	30	115	143900	RUA PRECE	7,44
14468	30	116	143900	RUA PRECE	7,44
14469	30	117	143900	RUA PRECE	7,44
14470	30	121	143900	RUA PRECE	6,39
14471	30	122	143900	RUA PRECE	6,39
14472	30	504	143900	RUA PRECE	6,39
14473	30	505	143900	RUA PRECE	6,39
14474	35	510	143900	RUA PRECE	4,03
14475	35	511	143900	RUA PRECE	4,03
14476	35	512	143900	RUA PRECE	4,03
14477	35	513	143900	RUA PRECE	4,03
14478	35	515	143900	RUA PRECE	4,03
14479	35	517	143900	RUA PRECE	4,03
14480	21	19	144000	RUA PRECIOSA	20,93
14481	21	20	144000	RUA PRECIOSA	20,93
14482	3	5	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14483	3	6	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14484	3	13	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14485	3	14	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14486	3	15	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14487	3	27	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14488	3	28	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14489	3	40	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	137,88
14490	3	41	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	137,88
14491	3	42	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	137,88
14492	3	43	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	137,88
14493	3	44	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	137,88
14494	3	58	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	120,36
14495	3	59	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	103,73
14496	3	60	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	103,73
14497	3	61	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	120,36
14498	3	62	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	103,73
14499	3	78	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	83
14500	3	79	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	83



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14501	3	87	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	75,45
14502	3	88	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	75,45
14503	3	89	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	75,45
14504	3	98	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	75,45
14505	3	99	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	75,45
14506	1	5	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14507	1	6	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	374,87
14508	1	16	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	337,36
14509	1	17	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	337,36
14510	1	27	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	299,9
14511	1	28	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	299,9
14512	1	39	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	253,09
14513	1	42	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	253,09
14514	1	50	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	212,04
14515	1	51	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	212,04
14516	1	61	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14517	1	62	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14518	1	72	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14519	1	73	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14520	1	82	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14521	1	83	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14522	1	93	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14523	1	96	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14524	1	104	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	164,17
14525	1	105	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	164,17
14526	1	107	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	164,17
14527	1	114	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	157,33
14528	1	115	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	157,33
14529	1	117	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	157,33
14530	1	125	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	157,33
14531	1	126	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	157,33
14532	1	128	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	157,33
14533	1	134	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	124,42
14534	1	135	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	124,44
14535	1	136	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	171
14536	8	3	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	108,2
14537	8	4	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	108,2
14538	8	9	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	108,2
14539	8	10	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	108,2
14540	8	15	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	98,37
14541	8	16	144100	AVN PRESIDENTE DUTRA	98,37
14542	26	206	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	30,44
14543	26	207	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	30,44
14544	26	213	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	31,77
14545	26	214	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	31,77
14546	26	215	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	31,77
14547	26	216	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	31,77
14548	28	62	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	19,57
14549	28	230	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	19,57
14550	28	551	144200	RUA PRESIDENTE MEDICI	12,71
14551	3	102	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14552	3	103	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14553	3	104	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14554	3	110	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14555	3	111	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14556	4	119	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14557	4	120	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14558	4	121	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14559	4	122	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14560	4	123	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14561	4	124	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14562	4	125	144400	RUA PRINCESA IZABEL	43,74
14563	4	126	144400	RUA PRINCESA IZABEL	43,74
14564	4	127	144400	RUA PRINCESA IZABEL	28,43
14565	4	129	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14566	4	130	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14567	4	131	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14568	4	132	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14569	4	133	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14570	4	134	144400	RUA PRINCESA IZABEL	56,87
14571	4	135	144400	RUA PRINCESA IZABEL	43,74
14572	4	203	144400	RUA PRINCESA IZABEL	22,54
14573	28	526	144450	RUA PRINCIPAL	11,52
14574	28	554	144450	RUA PRINCIPAL	11,52
14575	29	101	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14576	29	102	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14577	29	103	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14578	29	104	144450	RUA PRINCIPAL	31,24



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14579	29	105	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14580	29	108	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14581	29	109	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14582	29	110	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14583	29	111	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14584	29	112	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14585	29	114	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14586	29	115	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14587	29	116	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14588	29	117	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14589	29	118	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14590	29	120	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14591	29	121	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14592	29	122	144450	RUA PRINCIPAL	31,24
14593	18	302	144450	RUA PRINCIPAL	12,32
14594	18	303	144450	RUA PRINCIPAL	12,32
14595	18	304	144450	RUA PRINCIPAL	12,32
14596	30	44	144500	RUA PROCOPIO FERREIRA	30,77
14597	30	45	144500	RUA PROCOPIO FERREIRA	30,77
14598	23	71	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14599	24	11	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14600	24	12	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14601	24	15	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14602	24	16	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14603	24	19	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14604	24	20	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14605	24	27	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14606	24	28	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	79,06
14607	24	32	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	62,71
14608	24	33	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	62,71
14609	24	35	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	32,83
14610	24	36	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	50,5
14611	49	67	144600	RUA PROF. CEVANES MONTEIRO	50,5
14612	23	25	144700	RUA PROF. EDINO FERRAZ	37,85
14613	23	26	144700	RUA PROF. EDINO FERRAZ	37,85
14614	20	573	144800	RUA PROF. JERONIMO	5,18
14615	20	535	144900	RUA PROF. NININHO	4,34
14616	28	518	144950	RUA PROFESSOR CÂMARA LEMÉ	10,54
14617	14	308	145000	RUA PROFESSOR GILBERTO	22,18
14618	14	309	145000	RUA PROFESSOR GILBERTO	31,79
14619	14	310	145000	RUA PROFESSOR GILBERTO	22,18
14620	10	514	145100	RUA PROJETADA - SETOR 10	4,64
14621	10	515	145100	RUA PROJETADA - SETOR 10	65,64
14622	13	999	145350	RUA PROJETADA	15,14
14623	30	39	145350	RUA PROJETADA	21,97
14624	30	70	145350	RUA PROJETADA	21,97
14625	16	35	145400	RUA PROJETADA - SETOR 16	6,92
14626	21	83	145500	RUA PROJETADA - SETOR 21	6,12
14627	34	113	145700	RUA PROTASIO ALVES	7,14
14628	34	114	145700	RUA PROTASIO ALVES	7,14
14629	34	115	145700	RUA PROTASIO ALVES	7,14
14630	34	511	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14631	34	512	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14632	34	513	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14633	35	107	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14634	35	108	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14635	35	109	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14636	35	110	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14637	35	111	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14638	35	112	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14639	35	113	145700	RUA PROTASIO ALVES	11,4
14640	35	114	145700	RUA PROTASIO ALVES	13,38
14641	35	115	145700	RUA PROTASIO ALVES	13,38
14642	35	116	145700	RUA PROTASIO ALVES	11,27
14643	35	117	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,52
14644	35	118	145700	RUA PROTASIO ALVES	9,77
14645	35	119	145700	RUA PROTASIO ALVES	9,77
14646	35	120	145700	RUA PROTASIO ALVES	7,05
14647	35	121	145700	RUA PROTASIO ALVES	6,8
14648	35	122	145700	RUA PROTASIO ALVES	6,41
14649	35	123	145700	RUA PROTASIO ALVES	6,41
14650	35	124	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14651	35	125	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14652	35	126	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14653	35	127	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14654	35	128	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14655	35	129	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,99
14656	35	130	145700	RUA PROTASIO ALVES	11,4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14657	35	131	145700	RUA PROTASIO ALVES	13,38
14658	35	132	145700	RUA PROTASIO ALVES	13,38
14659	35	133	145700	RUA PROTASIO ALVES	11,27
14660	35	134	145700	RUA PROTASIO ALVES	10,52
14661	35	135	145700	RUA PROTASIO ALVES	9,77
14662	35	136	145700	RUA PROTASIO ALVES	9,77
14663	35	137	145700	RUA PROTASIO ALVES	7,05
14664	35	138	145700	RUA PROTASIO ALVES	6,8
14665	35	139	145700	RUA PROTASIO ALVES	6,41
14666	35	502	145700	RUA PROTASIO ALVES	4,14
14667	30	22	145800	RUA PROVIDENCIA	20,46
14668	30	23	145800	RUA PROVIDENCIA	17,54
14669	30	24	145800	RUA PROVIDENCIA	20,46
14670	30	25	145800	RUA PROVIDENCIA	17,54
14671	30	26	145800	RUA PROVIDENCIA	17,54
14672	30	27	145800	RUA PROVIDENCIA	11,4
14673	30	32	145800	RUA PROVIDENCIA	11,4
14674	9	12	145900	RUA PRUDENCIO DE SA	108,94
14675	9	14	145900	RUA PRUDENCIO DE SA	108,94
14676	9	15	145900	RUA PRUDENCIO DE SA	108,94
14677	9	51	145900	RUA PRUDENCIO DE SA	108,94
14678	3	36	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	137,88
14679	3	37	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	137,88
14680	3	38	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	137,88
14681	3	39	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	137,88
14682	3	53	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	83
14683	3	55	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	75,45
14684	3	56	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	83
14685	3	57	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	75,45
14686	3	75	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	75,45
14687	3	77	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	75,47
14688	3	85	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	75,45
14689	3	86	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	75,45
14690	3	96	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	83
14691	3	97	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	83
14692	3	104	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	42,14
14693	3	105	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	42,14
14694	3	107	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	42,14
14695	3	112	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	42,14
14696	3	158	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	42,14
14697	3	505	146000	RUA PRUDENTE DE MORAES	41,15
14698	15	69	146400	RUA QUARENTINA	24,87
14699	23	138	146400	RUA QUARENTINA	16,17
14700	23	139	146400	RUA QUARENTINA	16,17
14701	33	74	146400	RUA QUARENTINA	12,44
14702	33	77	146400	RUA QUARENTINA	12,44
14703	33	531	146400	RUA QUARENTINA	19,12
14704	33	532	146400	RUA QUARENTINA	19,12
14705	33	538	146400	RUA QUARENTINA	12,13
14706	33	542	146400	RUA QUARENTINA	19,12
14707	33	543	146400	RUA QUARENTINA	19,12
14708	33	571	146400	RUA QUARENTINA	19,12
14709	21	87	146500	RUA QUATIPURU	9,42
14710	21	88	146500	RUA QUATIPURU	9,42
14711	22	8	146550	RUA QUATRO - LOTEAMENTO ITAMARATY	3,76
14712	14	281	146600	RUA QUATRO ILHAS (RUA)	22,85
14713	14	282	146600	RUA QUATRO ILHAS (RUA)	22,85
14714	14	301	146600	RUA QUATRO ILHAS (RUA)	25,21
14715	14	302	146600	RUA QUATRO ILHAS (RUA)	25,21
14716	14	525	146600	RUA QUATRO ILHAS (RUA)	25,21
14717	25	6	146700	RUA QUEBRA-PEDRA	41,26
14718	25	49	146700	RUA QUEBRA-PEDRA	41,26
14719	29	51	146750	RUA QUERENCIAS	26,05
14720	29	52	146750	RUA QUERENCIAS	26,05
14721	29	53	146750	RUA QUERENCIAS	16,96
14722	29	62	146750	RUA QUERENCIAS	26,05
14723	29	551	146775	ALM QUERO-QUERO	31,24
14724	29	552	146775	ALM QUERO-QUERO	31,24
14725	29	553	146775	ALM QUERO-QUERO	31,24
14726	29	554	146775	ALM QUERO-QUERO	31,24
14727	16	18	146800	RUA QUINCAS BORBA	15,93
14728	16	19	146800	RUA QUINCAS BORBA	15,93
14729	16	25	146800	RUA QUINCAS BORBA	15,93
14730	16	26	146800	RUA QUINCAS BORBA	15,93
14731	21	3	146900	RUA QUININO	17,94
14732	21	6	146900	RUA QUININO	17,92
14733	21	7	146900	RUA QUININO	17,92
14734	1	35	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	136,8





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14735	1	36	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	136,8
14736	1	46	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	136,8
14737	1	47	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	136,8
14738	1	48	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	136,8
14739	2	34	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	124,37
14740	2	35	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	124,37
14741	2	36	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	124,37
14742	2	37	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	124,37
14743	2	38	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14744	2	39	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14745	2	40	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14746	2	41	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14747	2	42	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14748	2	43	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14749	2	44	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14750	2	45	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	124,37
14751	2	46	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	124,37
14752	2	47	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	124,37
14753	2	48	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	124,37
14754	2	49	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14755	2	50	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14756	2	51	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14757	2	52	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14758	2	53	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14759	2	54	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14760	2	55	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	123,49
14761	5	7	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	69,76
14762	5	8	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	69,76
14763	5	15	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	69,76
14764	5	16	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	69,76
14765	5	29	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	69,76
14766	5	30	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	69,76
14767	5	36	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	69,76
14768	5	37	147000	RUA QUINTINO BOCAIUVA	69,76
14769	23	62	147100	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO	31,54
14770	23	153	147100	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO	36,05
14771	23	154	147100	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO	36,05
14772	23	503	147100	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO	31,54
14773	27	110	147100	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO	33,97
14774	27	111	147100	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO	22,09
14775	27	114	147100	RUA QUIRINO CAMPOFIORITO	33,97
14776	49	71	147200	RUA QUIRINOPOLIS	7,53
14777	49	72	147200	RUA QUIRINOPOLIS	7,53
14778	16	98	147300	RUA QUIXADÁ	6,92
14779	23	51	147400	RUA RAD. JORGE SANTOS	27,03
14780	23	52	147400	RUA RAD. JORGE SANTOS	27,03
14781	23	206	147400	RUA RAD. JORGE SANTOS	27,03
14782	23	207	147400	RUA RAD. JORGE SANTOS	27,03
14783	9	11	147500	RUA RAFAEL J CASTIEL	119,81
14784	9	13	147500	RUA RAFAEL J CASTIEL	119,81
14785	9	48	147500	RUA RAFAEL J CASTIEL	119,81
14786	9	20	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14787	9	21	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14788	9	22	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14789	9	24	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14790	9	25	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14791	9	26	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14792	9	27	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14793	9	28	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	119,81
14794	9	33	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14795	9	34	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14796	5	66	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14797	2	9	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14798	2	10	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14799	2	20	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14800	2	21	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14801	2	31	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14802	2	32	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14803	2	42	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14804	2	43	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14805	2	53	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14806	2	54	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	135,86
14807	2	64	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14808	2	65	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14809	2	75	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14810	2	76	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14811	2	86	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14812	2	87	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14813	2	97	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14814	2	98	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14815	2	108	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14816	2	109	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14817	2	119	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14818	2	120	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14819	2	130	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14820	2	131	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14821	2	141	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14822	2	142	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	125,12
14823	4	10	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14824	4	11	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14825	4	21	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14826	4	22	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14827	4	33	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14828	4	34	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14829	4	45	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14830	4	46	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14831	4	57	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14832	4	58	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14833	4	67	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14834	4	68	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14835	4	79	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14836	4	80	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14837	4	92	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14838	4	93	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	120,48
14839	4	103	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14840	4	104	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	43,51
14841	4	116	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14842	4	117	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14843	4	118	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14844	4	127	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	66,93
14845	4	128	147600	AVN RAFAEL VAZ E SILVA	43,51
14846	2	103	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	142,91
14847	2	155	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	102,08
14848	2	156	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	51,61
14849	2	157	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	129,92
14850	2	158	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	142,91
14851	2	159	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	142,91
14852	2	160	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	102,08
14853	2	161	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	79,39
14854	2	162	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	129,92
14855	2	163	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	142,91
14856	2	164	147700	RUA RAIMUNDA LEITE	142,91
14857	28	206	147750	RUA RAIMUNDO ANDRADE	17,56
14858	28	209	147750	RUA RAIMUNDO ANDRADE	16,2
14859	28	211	147750	RUA RAIMUNDO ANDRADE	16,2
14860	28	206	147750	RUA RAIMUNDO ANDRADE	18,48
14861	28	206	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14862	28	208	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14863	28	209	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14864	28	210	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14865	28	211	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14866	28	272	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14867	28	273	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14868	28	274	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14869	28	275	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14870	28	276	147800	RUA RAIMUNDO ANDRADE	15,51
14871	29	39	147850	RUA RAIMUNDO CAMPOS	15,51
14872	26	219	147850	RUA RAIMUNDO CAMPOS	10,07
14873	26	518	147850	RUA RAIMUNDO CAMPOS	15,51
14874	26	519	147850	RUA RAIMUNDO CAMPOS	15,51
14875	26	525	147850	RUA RAIMUNDO CAMPOS	15,51
14876	26	537	147850	RUA RAIMUNDO CAMPOS	15,51
14877	4	82	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14878	4	83	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14879	4	84	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14880	4	85	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14881	4	86	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14882	4	87	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14883	4	88	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14884	4	89	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14885	4	91	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14886	4	93	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	120,48
14887	4	94	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	120,48
14888	4	95	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14889	4	96	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14890	4	97	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14891	4	99	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14892	4	100	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14893	4	101	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14894	4	102	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14895	4	103	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14896	4	105	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	120,48
14897	4	107	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	120,48
14898	4	117	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	59,29
14899	3	57	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14900	3	73	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	79,06
14901	3	74	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14902	3	75	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	75,45
14903	3	77	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	75,47
14904	3	78	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	75,45
14905	3	79	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14906	3	83	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	79,06
14907	3	84	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14908	3	85	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	75,45
14909	3	86	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14910	3	87	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	75,45
14911	3	88	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	83
14912	3	90	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	46,11
14913	6	6	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14914	6	7	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14915	6	11	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14916	6	12	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14917	6	19	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14918	6	20	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14919	6	25	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14920	6	26	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14921	6	34	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14922	6	35	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14923	6	42	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14924	6	43	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14925	6	47	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14926	6	48	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14927	6	62	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14928	6	63	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14929	6	70	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14930	6	72	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14931	6	86	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14932	6	87	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14933	6	99	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14934	6	101	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	81,32
14935	12	6	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14936	12	7	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14937	12	10	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14938	12	11	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14939	12	22	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14940	12	23	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14941	12	26	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14942	12	27	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14943	12	41	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14944	12	42	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14945	12	45	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14946	12	46	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14947	12	54	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14948	12	55	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14949	12	58	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14950	12	59	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14951	12	72	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14952	12	73	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14953	12	76	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14954	12	77	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14955	12	82	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14956	12	83	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14957	12	90	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14958	12	91	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14959	12	102	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14960	12	103	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	56,92
14961	15	7	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	44,52
14962	15	8	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	44,52
14963	15	14	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	44,52
14964	15	15	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	44,52
14965	15	19	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	44,52
14966	15	20	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	44,52
14967	15	86	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	36,05
14968	15	87	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	34,39



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14969	15	89	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,37
14970	15	90	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	33,09
14971	15	92	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	37,16
14972	15	93	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	36,27
14973	15	94	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	36,27
14974	15	95	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	37,16
14975	15	97	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,37
14976	15	100	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	36,27
14977	15	103	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	37,16
14978	15	115	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	37,16
14979	15	116	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	30,58
14980	15	127	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	34,39
14981	15	128	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	34,39
14982	15	134	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	37,16
14983	15	135	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	37,16
14984	15	136	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	33,09
14985	15	137	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	33,09
14986	15	507	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,37
14987	15	508	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,37
14988	15	509	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,37
14989	24	51	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	37,16
14990	23	17	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
14991	23	18	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
14992	23	32	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
14993	23	33	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
14994	23	36	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
14995	23	37	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
14996	23	40	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
14997	23	41	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
14998	23	42	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
14999	23	50	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15000	23	51	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15001	23	52	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15002	23	53	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15003	23	62	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	33,12
15004	23	67	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
15005	23	68	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
15006	23	73	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	51,64
15007	23	200	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	33,12
15008	23	201	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	33,12
15009	23	202	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15010	23	203	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15011	23	204	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15012	23	205	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15013	23	206	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15014	23	207	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15015	23	208	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15016	23	209	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15017	23	210	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15018	23	212	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	39,73
15019	23	503	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	29,42
15020	23	506	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	16,15
15021	23	509	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	16,15
15022	23	999	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	16,15
15023	19	52	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	29,42
15024	33	17	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15025	33	18	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15026	33	19	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15027	33	20	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15028	33	22	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15029	33	23	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15030	33	24	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15031	33	25	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15032	33	26	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15033	33	27	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15034	33	28	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15035	33	29	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15036	33	30	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15037	33	32	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15038	33	33	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15039	33	34	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15040	33	35	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15041	33	36	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15042	33	37	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15043	33	38	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15044	33	39	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15045	33	40	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15046	33	41	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15047	33	45	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15048	33	48	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15049	33	52	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15050	33	56	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15051	33	58	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15052	33	62	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15053	33	63	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15054	33	64	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15055	33	65	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15056	33	66	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15057	33	505	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	24,87
15058	33	506	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	24,87
15059	33	507	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	24,87
15060	33	508	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	24,87
15061	33	509	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	24,87
15062	33	513	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,09
15063	33	535	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	28,18
15064	33	541	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	18,32
15065	33	545	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,09
15066	33	558	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,11
15067	30	510	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	22,09
15068	34	541	147900	RUA RAIMUNDO CANTUARIA	18,32
15069	23	23	148000	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE	37,85
15070	23	24	148000	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE	37,85
15071	23	25	148000	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE	37,85
15072	23	26	148000	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE	37,85
15073	23	27	148000	RUA RAIMUNDO CAPA GRANDE	37,85
15074	9	16	148050	RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	119,81
15075	9	17	148050	RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	119,81
15076	9	48	148050	RUA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	119,81
15077	9	1	148100	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO	119,81
15078	9	2	148100	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO	119,81
15079	9	3	148100	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO	119,81
15080	9	4	148100	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO	119,81
15081	9	5	148100	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO	119,81
15082	9	6	148100	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO	119,81
15083	9	20	148100	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO	119,81
15084	9	21	148100	RUA RAIMUNDO GONZAGA PINHEIRO	119,81
15085	19	5	148200	RUA RAIMUNDO GOMES VIEIRA	21,49
15086	19	100	148200	RUA RAIMUNDO GOMES VIEIRA	13,99
15087	19	502	148200	RUA RAIMUNDO GOMES VIEIRA	21,49
15088	12	36	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	40,82
15089	12	44	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15090	12	49	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15091	12	50	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15092	12	67	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15093	12	68	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15094	12	81	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15095	12	88	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15096	12	97	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15097	12	98	148500	RUA RAIMUNDO MERCES	26,54
15098	3	88	148600	RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA	75,45
15099	3	89	148600	RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA	75,45
15100	3	90	148600	RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA	59,29
15101	3	91	148600	RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA	59,29
15102	3	92	148600	RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA	46,11
15103	3	93	148600	RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA	75,45
15104	21	31	148750	RUA RAJA	17,92
15105	21	32	148750	RUA RAJA	17,92
15106	18	600	148775	EST RAMAL BRASILIA	13,77
15107	28	600	148775	EST RAMAL BRASILIA	12,32
15108	22	554	148785	EST RAMAL 15 DE NOVEMBRO	10,66
15109	34	517	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15110	33	519	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15111	33	577	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15112	35	140	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15113	35	141	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15114	35	142	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15115	35	143	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15116	35	144	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15117	35	145	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15118	35	146	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15119	35	147	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15120	35	148	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15121	35	149	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	9,24
15122	35	150	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15123	35	151	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	7,14
15124	35	520	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	7,99



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15125	35	521	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	6,01
15126	35	523	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15127	35	524	148800	RUA RAMIRO BARCELOS	10,99
15128	12	98	148900	RUA RAMIRO COSTA	57,14
15129	12	99	148900	RUA RAMIRO COSTA	57,14
15130	24	204	149050	RUA RAQUEL DE QUEIROZ	3,85
15131	24	510	149050	RUA RAQUEL DE QUEIROZ	2,48
15132	24	516	149050	RUA RAQUEL DE QUEIROZ	3,85
15133	20	3	149100	RUA RAUL BOPP	6,54
15134	20	570	149100	RUA RAUL BOPP	6,54
15135	27	39	149200	RUA RAUL PASQUAL	35,66
15136	27	40	149200	RUA RAUL PASQUAL	35,66
15137	27	41	149200	RUA RAUL PASQUAL	35,66
15138	28	218	149300	RUA RAUL SOLARES	18,62
15139	28	220	149300	RUA RAUL SOLARES	18,62
15140	28	221	149300	RUA RAUL SOLARES	18,62
15141	28	223	149300	RUA RAUL SOLARES	18,62
15142	27	84	149400	RUA REALGAR	33,97
15143	27	85	149400	RUA REALGAR	33,97
15144	18	101	149500	RUA RECIFE - SETOR 18	26,05
15145	18	102	149500	RUA RECIFE - SETOR 18	26,05
15146	18	103	149500	RUA RECIFE - SETOR 18	26,05
15147	18	127	149500	RUA RECIFE - SETOR 18	26,05
15148	18	128	149500	RUA RECIFE - SETOR 18	23,43
15149	18	212	149500	RUA RECIFE - SETOR 18	26,05
15150	24	513	149550	RUA RECIFE - SETOR 24	2,99
15151	24	515	149550	RUA RECIFE - SETOR 24	2,99
15152	24	518	149550	RUA RECIFE - SETOR 24	3,85
15153	24	519	149550	RUA RECIFE - SETOR 24	4,64
15154	24	521	149550	RUA RECIFE - SETOR 24	4,64
15155	24	522	149550	RUA RECIFE - SETOR 24	3,85
15156	24	525	149550	RUA RECIFE - SETOR 24	2,48
15157	25	103	149600	RUA REDENTOR	38,47
15158	25	119	149600	RUA REDENTOR	38,47
15159	25	121	149600	RUA REDENTOR	38,47
15160	25	122	149600	RUA REDENTOR	38,47
15161	25	123	149600	RUA REDENTOR	38,47
15162	22	103	149800	RUA REGINALDO BRUNO	10,2
15163	22	104	149800	RUA REGINALDO BRUNO	10,2
15164	50	5	149900	RUA REGIONAL	2,94
15165	50	6	149900	RUA REGIONAL	2,93
15166	50	7	149900	RUA REGIONAL	2,94
15167	50	8	149900	RUA REGIONAL	2,94
15168	50	9	149900	RUA REGIONAL	2,94
15169	50	10	149900	RUA REGIONAL	2,94
15170	50	29	149900	RUA REGIONAL	2,93
15171	50	50	149900	RUA REGIONAL	2,94
15172	51	25	149900	RUA REGIONAL	2,94
15173	51	26	149900	RUA REGIONAL	2,94
15174	51	27	149900	RUA REGIONAL	2,94
15175	51	28	149900	RUA REGIONAL	2,94
15176	51	29	149900	RUA REGIONAL	2,94
15177	51	31	149900	RUA REGIONAL	2,94
15178	51	32	149900	RUA REGIONAL	2,94
15179	51	33	149900	RUA REGIONAL	2,94
15180	49	106	149900	RUA REGIONAL	4,53
15181	18	77	149950	RUA REGISTRO	23,02
15182	18	81	149950	RUA REGISTRO	22,07
15183	18	86	149950	RUA REGISTRO	22,07
15184	18	500	149950	RUA REGISTRO	14,95
15185	18	523	149950	RUA REGISTRO	23,02
15186	26	145	150000	RUA RENASCER	31,77
15187	26	146	150000	RUA RENASCER	28,59
15188	26	147	150000	RUA RENASCER	28,59
15189	26	148	150000	RUA RENASCER	31,77
15190	3	16	150100	RUA RENATO MEDEIROS	225,72
15191	3	17	150100	RUA RENATO MEDEIROS	225,72
15192	3	18	150100	RUA RENATO MEDEIROS	225,72
15193	3	19	150100	RUA RENATO MEDEIROS	225,72
15194	12	54	150200	RUA RENATO PERES	54,22
15195	12	55	150200	RUA RENATO PERES	38,71
15196	12	56	150200	RUA RENATO PERES	38,71
15197	12	57	150200	RUA RENATO PERES	38,71
15198	12	58	150200	RUA RENATO PERES	38,71
15199	12	59	150200	RUA RENATO PERES	54,22
15200	27	110	150300	RUA RENATO RUSSO	33,97
15201	27	111	150300	RUA RENATO RUSSO	22,09
15202	27	112	150300	RUA RENATO RUSSO	33,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15203	27	114	150300	RUA RENATO RUSSO	33,97
15204	35	56	150400	RUA REVERENCIA	7,5
15205	35	57	150400	RUA REVERENCIA	4,87
15206	35	58	150400	RUA REVERENCIA	7,5
15207	35	59	150400	RUA REVERENCIA	8,28
15208	35	60	150400	RUA REVERENCIA	9,5
15209	35	61	150400	RUA REVERENCIA	11,24
15210	35	62	150400	RUA REVERENCIA	11,24
15211	35	63	150400	RUA REVERENCIA	12,11
15212	35	64	150400	RUA REVERENCIA	12,97
15213	35	65	150400	RUA REVERENCIA	18,45
15214	35	66	150400	RUA REVERENCIA	18,45
15215	35	79	150400	RUA REVERENCIA	18,45
15216	35	80	150400	RUA REVERENCIA	18,45
15217	35	81	150400	RUA REVERENCIA	12,97
15218	35	82	150400	RUA REVERENCIA	12,11
15219	35	83	150400	RUA REVERENCIA	11,24
15220	35	88	150400	RUA REVERENCIA	7,5
15221	35	161	150400	RUA REVERENCIA	11,24
15222	35	162	150400	RUA REVERENCIA	9,5
15223	35	163	150400	RUA REVERENCIA	8,28
15224	35	164	150400	RUA REVERENCIA	7,5
15225	35	166	150400	RUA REVERENCIA	7,5
15226	35	507	150400	RUA REVERENCIA	7,5
15227	35	508	150400	RUA REVERENCIA	7,5
15228	12	78	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15229	12	79	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15230	12	80	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15231	12	81	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15232	12	85	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15233	12	86	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15234	12	87	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15235	12	88	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15236	12	106	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15237	12	107	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	40,82
15238	11	118	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	34,13
15239	11	119	150500	RUA REVERENDO ELIAS FONTES	34,13
15240	3	38	150600	RUA RIACHUELO	91,29
15241	3	39	150600	RUA RIACHUELO	91,29
15242	3	40	150600	RUA RIACHUELO	91,32
15243	3	41	150600	RUA RIACHUELO	91,29
15244	3	42	150600	RUA RIACHUELO	91,29
15245	20	534	150700	RUA RIBALTA	4,34
15246	20	565	150700	RUA RIBALTA	4,34
15247	30	15	150800	RUA RIBEIRA	17,54
15248	30	16	150800	RUA RIBEIRA	17,54
15249	30	17	150800	RUA RIBEIRA	17,54
15250	30	18	150800	RUA RIBEIRA	17,54
15251	15	46	150900	RUA RIBEIRAO PRETO	20,86
15252	15	47	150900	RUA RIBEIRAO PRETO	20,86
15253	15	55	150900	RUA RIBEIRAO PRETO	26,11
15254	15	56	150900	RUA RIBEIRAO PRETO	26,11
15255	15	64	150900	RUA RIBEIRAO PRETO	26,11
15256	15	65	150900	RUA RIBEIRAO PRETO	26,11
15257	26	154	150950	RUA RIBEIRO	31,77
15258	26	155	150950	RUA RIBEIRO	31,77
15259	26	159	150950	RUA RIBEIRO	31,77
15260	15	69	151000	RUA RICARDINA FEITOSA	10,61
15261	16	129	151000	RUA RICARDINA FEITOSA	6,92
15262	16	130	151000	RUA RICARDINA FEITOSA	6,92
15263	16	153	151000	RUA RICARDINA FEITOSA	6,92
15264	49	8	151050	RUA MIRA	6,35
15265	49	9	151050	RUA MIRA	6,35
15266	23	90	151100	RUA RINO LEVI	18,22
15267	23	91	151100	RUA RINO LEVI	18,22
15268	18	105	151200	TVA RIO	23,43
15269	18	129	151200	TVA RIO	16,96
15270	18	508	151200	TVA RIO	14,3
15271	25	531	151200	TVA RIO	23,43
15272	25	541	151200	TVA RIO	14,3
15273	10	513	151250	RUA RIO AIMORE	5,57
15274	10	514	151250	RUA RIO AIMORE	5,57
15275	10	515	151250	RUA RIO AIMORE	65,64
15276	10	510	151260	RUA RIO AMAZONAS	4,64
15277	29	48	151300	RUA RIO BONITO	25,61
15278	29	49	151300	RUA RIO BONITO	25,61
15279	5	64	151400	RUA RIO BRANCO	64,6
15280	5	65	151400	RUA RIO BRANCO	64,6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15281	28	46	151550	RUA RIO BRILHANTE	20,35
15282	28	48	151550	RUA RIO BRILHANTE	20,35
15283	28	58	151550	RUA RIO BRILHANTE	20,35
15284	28	59	151550	RUA RIO BRILHANTE	20,35
15285	28	60	151550	RUA RIO BRILHANTE	20,35
15286	28	202	151550	RUA RIO BRILHANTE	20,35
15287	28	203	151550	RUA RIO BRILHANTE	20,35
15288	21	28	151600	RUA RIO CANDEIAS - SETOR 21	17,92
15289	21	29	151600	RUA RIO CANDEIAS - SETOR 21	17,92
15290	10	10	151650	RUA RIO CANDEIAS - SETOR 10	3,17
15291	10	50	151650	RUA RIO CANDEIAS - SETOR 10	3,17
15292	10	515	151650	RUA RIO CANDEIAS - SETOR 10	65,64
15293	10	516	151650	RUA RIO CANDEIAS - SETOR 10	4,84
15294	10	517	151650	RUA RIO CANDEIAS - SETOR 10	4,84
15295	10	518	151650	RUA RIO CANDEIAS - SETOR 10	4,84
15296	14	122	151700	RUA RIO CAUBA	47,31
15297	14	140	151700	RUA RIO CAUBA	47,31
15298	19	10	151900	RUA RIO CLARO	21,49
15299	19	54	151900	RUA RIO CLARO	18,62
15300	19	55	151900	RUA RIO CLARO	18,62
15301	19	57	151900	RUA RIO CLARO	12,11
15302	19	58	151900	RUA RIO CLARO	12,11
15303	19	59	151900	RUA RIO CLARO	18,62
15304	10	516	152050	RUA RIO DAS GARCAS	4,84
15305	10	517	152050	RUA RIO DAS GARCAS	4,84
15306	6	9	152100	AVN RIO DE JANEIRO	55,39
15307	6	10	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15308	6	21	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15309	6	22	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15310	6	23	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15311	6	24	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15312	6	32	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15313	6	36	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15314	6	44	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15315	6	45	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15316	6	56	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15317	6	65	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15318	6	66	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15319	6	67	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15320	6	89	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15321	6	90	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15322	6	97	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15323	6	98	152100	AVN RIO DE JANEIRO	85,22
15324	12	8	152100	AVN RIO DE JANEIRO	70,47
15325	12	9	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15326	12	24	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15327	12	25	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15328	12	43	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15329	12	47	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15330	12	56	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15331	12	57	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15332	12	74	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15333	12	75	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15334	12	84	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15335	12	89	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15336	12	104	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15337	13	1	152100	AVN RIO DE JANEIRO	70,47
15338	13	9	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15339	13	34	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15340	13	44	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15341	13	68	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15342	13	69	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15343	13	70	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15344	13	71	152100	AVN RIO DE JANEIRO	38,74
15345	13	72	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15346	13	73	152100	AVN RIO DE JANEIRO	49,15
15347	13	75	152100	AVN RIO DE JANEIRO	59,62
15348	3	94	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15349	3	95	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15350	3	96	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15351	3	97	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15352	3	98	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15353	3	99	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15354	3	100	152100	AVN RIO DE JANEIRO	50,29
15355	3	101	152100	AVN RIO DE JANEIRO	50,29
15356	3	102	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15357	3	103	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15358	3	104	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15359	3	106	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,32
15360	3	107	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15361	3	108	152100	AVN RIO DE JANEIRO	50,29
15362	3	114	152100	AVN RIO DE JANEIRO	50,29
15363	4	73	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,32
15364	4	106	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,32
15365	4	108	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15366	4	109	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15367	4	110	152100	AVN RIO DE JANEIRO	83
15368	4	111	152100	AVN RIO DE JANEIRO	53,96
15369	4	112	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15370	4	113	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15371	4	114	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15372	4	115	152100	AVN RIO DE JANEIRO	83
15373	4	116	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,32
15374	4	117	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15375	4	118	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15376	4	119	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15377	4	120	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15378	4	121	152100	AVN RIO DE JANEIRO	83
15379	4	122	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15380	4	123	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15381	4	124	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15382	4	125	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15383	4	126	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15384	4	127	152100	AVN RIO DE JANEIRO	83
15385	4	128	152100	AVN RIO DE JANEIRO	91,29
15386	16	91	152100	AVN RIO DE JANEIRO	33,7
15387	16	92	152100	AVN RIO DE JANEIRO	33,7
15388	16	129	152100	AVN RIO DE JANEIRO	31,74
15389	16	130	152100	AVN RIO DE JANEIRO	31,74
15390	16	131	152100	AVN RIO DE JANEIRO	20,63
15391	16	134	152100	AVN RIO DE JANEIRO	31,74
15392	16	135	152100	AVN RIO DE JANEIRO	20,62
15393	16	502	152100	AVN RIO DE JANEIRO	31,74
15394	16	507	152100	AVN RIO DE JANEIRO	39,84
15395	16	999	152100	AVN RIO DE JANEIRO	21,91
15396	15	6	152100	AVN RIO DE JANEIRO	49,15
15397	15	16	152100	AVN RIO DE JANEIRO	49,15
15398	15	21	152100	AVN RIO DE JANEIRO	49,15
15399	15	110	152100	AVN RIO DE JANEIRO	31,74
15400	15	121	152100	AVN RIO DE JANEIRO	31,74
15401	15	122	152100	AVN RIO DE JANEIRO	30,89
15402	15	133	152100	AVN RIO DE JANEIRO	30,89
15403	15	502	152100	AVN RIO DE JANEIRO	39,84
15404	23	22	152100	AVN RIO DE JANEIRO	39,62
15405	23	23	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15406	23	24	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15407	23	25	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15408	23	26	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15409	23	34	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15410	23	35	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15411	23	38	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15412	23	39	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15413	23	45	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15414	23	46	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15415	23	47	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15416	23	48	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15417	23	58	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15418	23	59	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15419	23	60	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15420	23	61	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15421	23	143	152100	AVN RIO DE JANEIRO	16,41
15422	23	151	152100	AVN RIO DE JANEIRO	16,41
15423	23	152	152100	AVN RIO DE JANEIRO	18,75
15424	23	153	152100	AVN RIO DE JANEIRO	39,62
15425	23	154	152100	AVN RIO DE JANEIRO	39,62
15426	23	162	152100	AVN RIO DE JANEIRO	39,62
15427	23	526	152100	AVN RIO DE JANEIRO	25,24
15428	27	1	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15429	27	2	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15430	27	32	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15431	27	36	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15432	27	58	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15433	27	59	152100	AVN RIO DE JANEIRO	27,06
15434	27	60	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15435	27	61	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15436	27	92	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15437	27	93	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15438	27	94	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15439	27	95	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15440	27	100	152100	AVN RIO DE JANEIRO	25,21
15441	27	101	152100	AVN RIO DE JANEIRO	16,41
15442	27	102	152100	AVN RIO DE JANEIRO	25,21
15443	27	106	152100	AVN RIO DE JANEIRO	25,21
15444	27	108	152100	AVN RIO DE JANEIRO	25,21
15445	27	109	152100	AVN RIO DE JANEIRO	28,83
15446	27	110	152100	AVN RIO DE JANEIRO	39,62
15447	27	111	152100	AVN RIO DE JANEIRO	16,41
15448	27	114	152100	AVN RIO DE JANEIRO	39,62
15449	27	115	152100	AVN RIO DE JANEIRO	41,64
15450	33	200	152100	AVN RIO DE JANEIRO	13,68
15451	33	501	152100	AVN RIO DE JANEIRO	21,03
15452	33	502	152100	AVN RIO DE JANEIRO	18,02
15453	33	526	152100	AVN RIO DE JANEIRO	25,21
15454	33	529	152100	AVN RIO DE JANEIRO	21,03
15455	33	530	152100	AVN RIO DE JANEIRO	21,03
15456	33	536	152100	AVN RIO DE JANEIRO	18,02
15457	33	539	152100	AVN RIO DE JANEIRO	11,72
15458	33	542	152100	AVN RIO DE JANEIRO	21,03
15459	33	550	152100	AVN RIO DE JANEIRO	11,7
15460	33	558	152100	AVN RIO DE JANEIRO	28,83
15461	33	559	152100	AVN RIO DE JANEIRO	28,83
15462	33	561	152100	AVN RIO DE JANEIRO	25,21
15463	33	577	152100	AVN RIO DE JANEIRO	11,73
15464	14	144	152200	RUA RIO FORMOSO	50,7
15465	14	145	152200	RUA RIO FORMOSO	50,7
15466	28	92	152300	RUA RIO GRANDE DO SUL	21,46
15467	28	93	152300	RUA RIO GRANDE DO SUL	21,46
15468	28	94	152300	RUA RIO GRANDE DO SUL	13,96
15469	28	95	152300	RUA RIO GRANDE DO SUL	21,46
15470	28	102	152300	RUA RIO GRANDE DO SUL	21,46
15471	28	111	152300	RUA RIO GRANDE DO SUL	21,46
15472	28	112	152300	RUA RIO GRANDE DO SUL	21,46
15473	28	113	152300	RUA RIO GRANDE DO SUL	21,46
15474	10	508	152350	RUA RIO GUAPORE	5,57
15475	10	509	152350	RUA RIO GUAPORE	5,57
15476	10	512	152350	RUA RIO GUAPORE	5,57
15477	10	513	152350	RUA RIO GUAPORE	5,57
15478	10	514	152350	RUA RIO GUAPORE	5,57
15479	10	515	152350	RUA RIO GUAPORE	65,64
15480	10	508	152360	RUA RIO JAMARI	5,84
15481	10	509	152360	RUA RIO JAMARI	5,84
15482	10	510	152360	RUA RIO JAMARI	5,84
15483	10	511	152360	RUA RIO JAMARI	5,84
15484	10	512	152360	RUA RIO JAMARI	5,84
15485	10	515	152360	RUA RIO JAMARI	5,84
15486	10	525	152360	RUA RIO JAMARI	3,8
15487	49	95	152400	RUA RIO LAGE	6,35
15488	49	96	152400	RUA RIO LAGE	6,35
15489	49	99	152400	RUA RIO LAGE	6,35
15490	49	110	152400	RUA RIO LAGE	6,35
15491	49	111	152400	RUA RIO LAGE	6,35
15492	49	112	152400	RUA RIO LAGE	6,35
15493	49	114	152400	RUA RIO LAGE	5,28
15494	49	115	152400	RUA RIO LAGE	5,28
15495	3	119	152500	RUA RIO MACHADO	21,05
15496	3	120	152500	RUA RIO MACHADO	32,41
15497	3	122	152500	RUA RIO MACHADO	32,41
15498	3	123	152500	RUA RIO MACHADO	32,41
15499	10	4	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15500	10	8	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	78,26
15501	10	12	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	113,63
15502	10	16	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	113,63
15503	10	17	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	113,63
15504	10	18	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	5,08
15505	10	500	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	5,08
15506	10	507	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15507	10	508	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15508	10	515	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	65,64
15509	10	516	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15510	10	519	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15511	10	520	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15512	6	81	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15513	6	89	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15514	6	90	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15515	6	94	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15516	6	95	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15517	6	96	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15518	6	98	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15519	6	99	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15520	6	100	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15521	6	101	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15522	6	102	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15523	6	103	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15524	6	104	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15525	6	105	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15526	5	64	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15527	5	65	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15528	5	66	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15529	5	67	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15530	5	68	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15531	5	69	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15532	5	73	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15533	5	81	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15534	5	91	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15535	5	92	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15536	5	93	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15537	5	94	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15538	13	1	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15539	13	2	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15540	13	6	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15541	13	7	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15542	13	8	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	61,6
15543	13	96	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	67,37
15544	12	1	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15545	12	2	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15546	12	3	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15547	12	4	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15548	12	5	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15549	12	6	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15550	12	7	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15551	12	8	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	96,83
15552	11	1	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15553	11	2	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15554	11	3	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15555	11	4	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15556	11	5	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15557	11	6	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15558	11	7	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15559	11	8	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15560	11	27	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15561	11	28	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15562	11	31	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15563	11	161	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15564	11	162	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15565	11	165	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15566	11	502	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15567	11	999	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	70,84
15568	24	1	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	113,63
15569	24	17	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	113,63
15570	24	22	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	113,63
15571	24	37	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	78,26
15572	24	40	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	70,7
15573	24	47	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15574	24	204	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15575	24	505	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	65,64
15576	24	509	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15577	24	511	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15578	24	516	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	5,89
15579	24	521	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	5,08
15580	24	522	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15581	24	530	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15582	24	531	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15583	24	532	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15584	24	533	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,82
15585	24	573	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	7,81
15586	24	577	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	5,89
15587	24	999	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	73,85
15588	21	2	152600	AVN PREFEITO CHIQUILITO ERSE	108,99
15589	10	511	152750	RUA RIO MAMORE	5,57
15590	10	512	152750	RUA RIO MAMORE	5,57
15591	10	513	152750	RUA RIO MAMORE	5,57
15592	10	524	152750	RUA RIO MAMORE	5,57



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15593	10	525	152750	RUA RIO MAMORE	5,57
15594	10	526	152750	RUA RIO MAMORE	5,57
15595	15	2	152800	RUA RIO MARMELO	40,82
15596	15	3	152800	RUA RIO MARMELO	40,82
15597	15	9	152800	RUA RIO MARMELO	40,82
15598	15	12	152800	RUA RIO MARMELO	26,54
15599	15	18	152800	RUA RIO MARMELO	40,82
15600	27	68	152800	RUA RIO MARMELO	40,82
15601	10	507	152850	RUA RIO MUCURIBE	4,64
15602	10	508	152850	RUA RIO MUCURIBE	4,64
15603	10	509	152850	RUA RIO MUCURIBE	4,64
15604	10	510	152850	RUA RIO MUCURIBE	4,64
15605	14	142	152900	RUA RIO NEGRO	50,7
15606	14	143	152900	RUA RIO NEGRO	32,95
15607	14	144	152900	RUA RIO NEGRO	50,7
15608	10	510	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	4,64
15609	10	511	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	4,64
15610	10	524	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	5,57
15611	10	525	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	4,64
15612	10	526	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	5,57
15613	49	94	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	5,51
15614	49	95	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	5,51
15615	49	101	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	6,35
15616	49	102	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	6,35
15617	49	109	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	6,04
15618	49	110	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	6,04
15619	49	111	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	6,04
15620	49	115	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	6,04
15621	49	116	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	3,92
15622	49	126	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	3,92
15623	49	504	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	4,69
15624	49	505	153000	RUA RIO NILO-SETOR 49	4,69
15625	10	511	153040	RUA RIO NILO-SETOR 10	2,99
15626	10	524	153040	RUA RIO NILO-SETOR 10	3,62
15627	10	525	153040	RUA RIO NILO-SETOR 10	3,62
15628	10	526	153040	RUA RIO NILO-SETOR 10	3,62
15629	10	516	153050	RUA RIO NOVO	2,48
15630	10	517	153050	RUA RIO NOVO	3,85
15631	10	518	153050	RUA RIO NOVO	3,85
15632	10	516	153100	RUA RIO PRETO -	4,84
15633	10	519	153100	RUA RIO PRETO -	4,84
15634	21	30	153100	RUA RIO PRETO -	17,92
15635	21	31	153100	RUA RIO PRETO -	17,92
15636	21	30	153110	RUA RIO PRETO - SETOR 21	11,65
15637	21	31	153110	RUA RIO PRETO - SETOR 21	11,65
15638	10	509	153125	RUA RIO SOLIMÕES	5,84
15639	10	510	153125	RUA RIO SOLIMÕES	5,84
15640	10	511	153150	RUA RIO TAPAJOS	5,28
15641	10	512	153150	RUA RIO TAPAJOS	5,28
15642	10	513	153150	RUA RIO TAPAJOS	5,57
15643	10	514	153150	RUA RIO TAPAJOS	5,57
15644	10	524	153150	RUA RIO TAPAJOS	5,57
15645	3	119	153175	RUA RIO URUPA	32,41
15646	3	120	153175	RUA RIO URUPA	32,41
15647	3	122	153175	RUA RIO URUPA	32,41
15648	3	123	153175	RUA RIO URUPA	32,41
15649	14	140	153200	RUA RIO VERDE	24,13
15650	14	141	153200	RUA RIO VERDE	24,13
15651	14	145	153400	RUA RIO VERMELHO	50,7
15652	14	146	153400	RUA RIO VERMELHO	50,7
15653	27	22	153500	RUA RISOLETA MIRANDA	35,66
15654	27	23	153500	RUA RISOLETA MIRANDA	35,66
15655	27	24	153500	RUA RISOLETA MIRANDA	35,66
15656	27	25	153500	RUA RISOLETA MIRANDA	35,66
15657	27	34	153500	RUA RISOLETA MIRANDA	33,97
15658	27	35	153500	RUA RISOLETA MIRANDA	33,97
15659	27	503	153500	RUA RISOLETA MIRANDA	29,72
15660	27	504	153500	RUA RISOLETA MIRANDA	29,72
15661	23	130	153600	RUA RITA IBANEZ	9,73
15662	23	131	153600	RUA RITA IBANEZ	9,73
15663	23	132	153600	RUA RITA IBANEZ	10,2
15664	23	133	153600	RUA RITA IBANEZ	10,2
15665	23	157	153600	RUA RITA IBANEZ	10,2
15666	23	158	153600	RUA RITA IBANEZ	10,2
15667	22	125	153600	RUA RITA IBANEZ	9,73
15668	22	126	153600	RUA RITA IBANEZ	9,73
15669	22	127	153600	RUA RITA IBANEZ	9,73
15670	22	128	153600	RUA RITA IBANEZ	9,73



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15671	22	129	153600	RUA RITA IBANEZ	10,2
15672	22	130	153600	RUA RITA IBANEZ	10,2
15673	22	131	153600	RUA RITA IBANEZ	10,2
15674	18	166	153700	RUA ROBALO	8,83
15675	18	167	153700	RUA ROBALO	8,83
15676	1	48	153750	BCO ROBERTO CARLOS	5,1
15677	20	35	153750	BCO ROBERTO CARLOS	3,3
15678	20	36	153750	BCO ROBERTO CARLOS	5,08
15679	15	5	153800	RUA ROBERTO DE SOUZA	40,82
15680	15	10	153800	RUA ROBERTO DE SOUZA	40,82
15681	49	106	153850	RUA ROBERTO MARINHO	9,81
15682	51	12	153850	RUA ROBERTO MARINHO	2,24
15683	51	13	153850	RUA ROBERTO MARINHO	2,24
15684	51	14	153850	RUA ROBERTO MARINHO	2,24
15685	51	16	153850	RUA ROBERTO MARINHO	2,24
15686	51	17	153850	RUA ROBERTO MARINHO	2,24
15687	19	1	153900	RUA ROCHA VIEIRA	27,92
15688	19	11	153900	RUA ROCHA VIEIRA	27,92
15689	22	68	154000	RUA RODOLFO AMOEDO	14,3
15690	22	69	154000	RUA RODOLFO AMOEDO	14,3
15691	22	72	154000	RUA RODOLFO AMOEDO	11,44
15692	22	73	154000	RUA RODOLFO AMOEDO	7,44
15693	23	103	154000	RUA RODOLFO AMOEDO	19,09
15694	23	104	154000	RUA RODOLFO AMOEDO	19,09
15695	23	105	154000	RUA RODOLFO AMOEDO	19,09
15696	23	106	154000	RUA RODOLFO AMOEDO	19,09
15697	16	18	154100	RUA RODRIGUES ALVES	13,66
15698	16	19	154100	RUA RODRIGUES ALVES	13,66
15699	16	20	154100	RUA RODRIGUES ALVES	13,66
15700	16	21	154100	RUA RODRIGUES ALVES	13,66
15701	16	23	154100	RUA RODRIGUES ALVES	13,66
15702	16	24	154100	RUA RODRIGUES ALVES	13,66
15703	16	25	154100	RUA RODRIGUES ALVES	13,66
15704	16	26	154100	RUA RODRIGUES ALVES	13,66
15705	1	6	154200	AVN ROGERIO WEBER	246,24
15706	1	7	154200	AVN ROGERIO WEBER	246,24
15707	1	17	154200	AVN ROGERIO WEBER	225,72
15708	1	18	154200	AVN ROGERIO WEBER	225,72
15709	1	28	154200	AVN ROGERIO WEBER	136,8
15710	1	29	154200	AVN ROGERIO WEBER	198,37
15711	1	51	154200	AVN ROGERIO WEBER	136,8
15712	1	52	154200	AVN ROGERIO WEBER	136,8
15713	1	53	154200	AVN ROGERIO WEBER	136,8
15714	3	6	154200	AVN ROGERIO WEBER	270,88
15715	3	7	154200	AVN ROGERIO WEBER	270,88
15716	3	15	154200	AVN ROGERIO WEBER	270,88
15717	3	16	154200	AVN ROGERIO WEBER	270,88
15718	3	17	154200	AVN ROGERIO WEBER	270,88
15719	3	28	154200	AVN ROGERIO WEBER	270,88
15720	3	29	154200	AVN ROGERIO WEBER	270,88
15721	3	40	154200	AVN ROGERIO WEBER	125,35
15722	3	43	154200	AVN ROGERIO WEBER	125,33
15723	3	44	154200	AVN ROGERIO WEBER	125,33
15724	3	45	154200	AVN ROGERIO WEBER	125,33
15725	3	61	154200	AVN ROGERIO WEBER	125,33
15726	3	62	154200	AVN ROGERIO WEBER	83
15727	3	63	154200	AVN ROGERIO WEBER	53,96
15728	3	65	154200	AVN ROGERIO WEBER	83
15729	3	79	154200	AVN ROGERIO WEBER	75,45
15730	3	80	154200	AVN ROGERIO WEBER	75,45
15731	3	81	154200	AVN ROGERIO WEBER	49,04
15732	3	82	154200	AVN ROGERIO WEBER	49,04
15733	3	86	154200	AVN ROGERIO WEBER	83
15734	3	88	154200	AVN ROGERIO WEBER	75,45
15735	3	89	154200	AVN ROGERIO WEBER	83
15736	3	90	154200	AVN ROGERIO WEBER	75,47
15737	3	91	154200	AVN ROGERIO WEBER	83
15738	3	93	154200	AVN ROGERIO WEBER	83
15739	3	99	154200	AVN ROGERIO WEBER	83
15740	3	100	154200	AVN ROGERIO WEBER	83
15741	3	105	154200	AVN ROGERIO WEBER	29,49
15742	3	107	154200	AVN ROGERIO WEBER	45,38
15743	3	108	154200	AVN ROGERIO WEBER	45,38
15744	3	118	154200	AVN ROGERIO WEBER	45,38
15745	3	505	154200	AVN ROGERIO WEBER	23,15
15746	8	8	154200	AVN ROGERIO WEBER	98,37
15747	8	9	154200	AVN ROGERIO WEBER	98,37
15748	8	14	154200	AVN ROGERIO WEBER	98,37



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15749	8	15	154200	AVN ROGERIO WEBER	98,37
15750	29	19	154200	AVN ROGERIO WEBER	45,38
15751	23	23	154400	RUA ROMULO DE MELO	37,85
15752	23	24	154400	RUA ROMULO DE MELO	37,85
15753	24	501	154550	ALM ROQUETE PINTO	45,32
15754	24	999	154550	ALM ROQUETE PINTO	69,7
15755	30	506	154550	ALM ROQUETE PINTO	69,7
15756	26	155	154600	RUA RORAIMA	30,44
15757	26	159	154600	RUA RORAIMA	30,44
15758	25	49	154700	RUA ROSA BRANCA	35,86
15759	25	50	154700	RUA ROSA BRANCA	35,86
15760	15	92	154800	RUA ROSA CRUZ	25,21
15761	15	95	154800	RUA ROSA CRUZ	25,21
15762	27	26	154900	RUA ROSA PINTO	23,78
15763	27	123	154900	RUA ROSA PINTO	32,43
15764	27	124	154900	RUA ROSA PINTO	32,43
15765	27	125	154900	RUA ROSA PINTO	23,78
15766	27	126	154900	RUA ROSA PINTO	15,46
15767	27	127	154900	RUA ROSA PINTO	23,78
15768	27	128	154900	RUA ROSA PINTO	23,78
15769	25	48	154950	RUA ROSA VERMELHA	41,26
15770	25	508	154950	RUA ROSA VERMELHA	41,26
15771	35	7	155000	RUA ROSALINA GOMES	30,77
15772	35	8	155000	RUA ROSALINA GOMES	30,77
15773	35	37	155000	RUA ROSALINA GOMES	30,77
15774	35	38	155000	RUA ROSALINA GOMES	30,77
15775	35	45	155000	RUA ROSALINA GOMES	30,77
15776	35	66	155000	RUA ROSALINA GOMES	18,73
15777	35	67	155000	RUA ROSALINA GOMES	18,73
15778	35	79	155000	RUA ROSALINA GOMES	16,06
15779	35	101	155000	RUA ROSALINA GOMES	16,06
15780	35	102	155000	RUA ROSALINA GOMES	16,06
15781	35	103	155000	RUA ROSALINA GOMES	16,06
15782	35	113	155000	RUA ROSALINA GOMES	10,99
15783	35	114	155000	RUA ROSALINA GOMES	10,99
15784	35	130	155000	RUA ROSALINA GOMES	11,4
15785	35	131	155000	RUA ROSALINA GOMES	11,4
15786	35	146	155000	RUA ROSALINA GOMES	10,99
15787	35	147	155000	RUA ROSALINA GOMES	10,99
15788	35	519	155000	RUA ROSALINA GOMES	7,14
15789	35	520	155000	RUA ROSALINA GOMES	7,14
15790	22	106	155100	RUA ROSANA	10,2
15791	22	108	155100	RUA ROSANA	10,2
15792	22	121	155100	RUA ROSANA	10,2
15793	22	122	155100	RUA ROSANA	10,2
15794	22	123	155100	RUA ROSANA	10,2
15795	29	47	155200	RUA ROSARIO	25,61
15796	29	48	155200	RUA ROSARIO	25,61
15797	24	518	155225	TVA ROSSINI	55,33
15798	35	512	155225	TVA ROSSINI	55,33
15799	33	544	155225	TVA ROSSINI	55,33
15800	21	73	155250	RUA ROUXINOL	6,59
15801	21	74	155250	RUA ROUXINOL	6,59
15802	18	554	155251	RUA RUA A - COLINA PARK	20,95
15803	18	555	155251	RUA RUA A - COLINA PARK	20,95
15804	18	556	155251	RUA RUA A - COLINA PARK	20,95
15805	18	557	155251	RUA RUA A - COLINA PARK	20,95
15806	18	560	155251	RUA RUA A - COLINA PARK	20,95
15807	18	561	155251	RUA RUA A - COLINA PARK	20,95
15808	33	642	155251	RUA RUA A - COLINA PARK	15,83
15809	14	606	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15810	14	607	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15811	14	608	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15812	14	609	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15813	14	614	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15814	14	615	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15815	14	616	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15816	14	617	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15817	14	618	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15818	14	619	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15819	14	620	155252	RUA RUA A - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15820	33	651	155255	RUA RUA A - CIDADE TODOS 2	15,83
15821	33	652	155255	RUA RUA A - CIDADE TODOS 2	15,83
15822	33	652	155260	RUA RUA B - CIDADE TODOS 2	15,83
15823	33	653	155260	RUA RUA B - CIDADE TODOS 2	15,83
15824	14	637	155266	RUA RUA 10 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15825	14	638	155266	RUA RUA 10 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15826	14	639	155266	RUA RUA 10 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15827	14	640	155266	RUA RUA 10 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15828	14	641	155266	RUA RUA 10 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15829	14	642	155266	RUA RUA 10 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15830	14	621	155267	RUA RUA W - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15831	14	622	155267	RUA RUA W - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15832	14	608	155268	RUA RUA Y - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15833	14	609	155269	RUA RUA E - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15834	14	610	155269	RUA RUA E - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15835	14	612	155269	RUA RUA E - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15836	14	614	155269	RUA RUA E - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15837	26	530	155275	RUA RUBENS NONATO	15,51
15838	26	531	155275	RUA RUBENS NONATO	15,51
15839	14	631	155276	RUA RUA 03 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15840	14	632	155276	RUA RUA 03 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15841	14	635	155276	RUA RUA 03 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15842	14	636	155276	RUA RUA 03 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15843	14	617	155277	RUA RUA U - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15844	14	618	155277	RUA RUA U - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15845	14	619	155277	RUA RUA U - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15846	14	620	155277	RUA RUA U - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15847	14	621	155277	RUA RUA U - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15848	14	616	155278	RUA RUA 07 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15849	14	629	155278	RUA RUA 07 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15850	14	630	155278	RUA RUA 07 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15851	14	631	155278	RUA RUA 07 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15852	14	632	155278	RUA RUA 07 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15853	14	633	155278	RUA RUA 07 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15854	14	635	155278	RUA RUA 07 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15855	14	636	155278	RUA RUA 07 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15856	14	612	155279	RUA RUA B - CIDADE DE TODOS I	23,78
15857	14	614	155279	RUA RUA B - CIDADE DE TODOS I	1,91
15858	14	615	155279	RUA RUA B - CIDADE DE TODOS I	1,91
15859	33	642	155279	RUA RUA B - CIDADE DE TODOS I	15,83
15860	33	643	155279	RUA RUA B - CIDADE DE TODOS I	15,83
15861	27	99	155280	RUA RUBI	33,97
15862	27	119	155280	RUA RUBI	33,97
15863	14	628	155282	RUA RUA 06 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15864	14	629	155282	RUA RUA 06 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15865	14	602	155283	RUA RUA M - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15866	14	603	155283	RUA RUA M - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15867	14	604	155283	RUA RUA M - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15868	14	605	155283	RUA RUA M - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15869	14	603	155285	RUA RUA V - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15870	14	604	155285	RUA RUA V - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
15871	18	556	155287	RUA RUA H - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
15872	18	557	155287	RUA RUA H - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
15873	18	558	155287	RUA RUA H - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
15874	18	559	155287	RUA RUA H - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
15875	18	557	155290	RUA RUA I - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
15876	18	558	155290	RUA RUA I - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
15877	18	561	155290	RUA RUA I - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
15878	25	186	155300	RUA RUDA	24,61
15879	25	187	155300	RUA RUDA	24,61
15880	25	188	155300	RUA RUDA	24,61
15881	25	189	155300	RUA RUDA	24,61
15882	25	190	155300	RUA RUDA	24,61
15883	25	191	155300	RUA RUDA	24,61
15884	23	118	155400	RUA RUGENDAS	10,7
15885	23	119	155400	RUA RUGENDAS	10,7
15886	23	120	155400	RUA RUGENDAS	10,7
15887	23	121	155400	RUA RUGENDAS	10,7
15888	15	78	155450	RUA RUTH	32,52
15889	15	505	155450	RUA RUTH	32,52
15890	15	506	155450	RUA RUTH	21,15
15891	3	506	155460	TVA RUTH SHOCKNESS	12,04
15892	3	507	155460	TVA RUTH SHOCKNESS	12,04
15893	1	10	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	225,72
15894	1	11	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	225,72
15895	1	20	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	203,16
15896	1	21	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	203,16
15897	1	32	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	180,58
15898	1	33	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	180,58
15899	1	43	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48
15900	1	44	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48
15901	1	54	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48
15902	1	55	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48
15903	1	65	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48
15904	1	66	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15905	1	76	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48
15906	1	86	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48
15907	1	87	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	150,48
15908	1	97	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	136,8
15909	1	98	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	136,8
15910	1	108	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	124,37
15911	1	109	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	124,37
15912	1	118	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	124,37
15913	1	119	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	124,37
15914	1	129	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	124,37
15915	1	130	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	124,37
15916	1	140	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	113,13
15917	1	141	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	113,13
15918	1	142	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	113,13
15919	1	143	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	113,13
15920	1	144	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	77,27
15921	1	145	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	77,27
15922	1	151	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	113,13
15923	24	46	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	3,62
15924	24	49	155500	RUA RUI BARBOSA - SETOR 01	3,8
15925	24	46	155550	RUA RUI BARBOSA - SETOR 24	5,84
15926	24	49	155550	RUA RUI BARBOSA - SETOR 24	5,84
15927	24	510	155550	RUA RUI BARBOSA - SETOR 24	3,8
15928	6	50	155600	RUA SABARA	55,33
15929	21	143	155600	RUA SABARA	17,45
15930	21	145	155600	RUA SABARA	11,34
15931	21	146	155600	RUA SABARA	17,45
15932	21	147	155600	RUA SABARA	17,45
15933	29	530	155700	ALM SABIÁ	31,24
15934	29	531	155700	ALM SABIÁ	31,24
15935	29	532	155700	ALM SABIÁ	31,24
15936	29	533	155700	ALM SABIÁ	31,24
15937	25	114	155800	RUA SACRAMENTO	43,58
15938	25	115	155800	RUA SACRAMENTO	43,58
15939	49	7	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15940	49	8	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15941	49	12	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15942	49	13	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15943	49	16	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15944	49	17	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15945	49	29	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15946	49	30	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15947	49	40	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15948	49	41	155850	RUA SAGITARIO	6,35
15949	29	35	155860	RUA SAIÃO	14,3
15950	15	69	155900	RUA SAINT CLAIR GRANT	10,61
15951	16	129	155900	RUA SAINT CLAIR GRANT	6,92
15952	16	130	155900	RUA SAINT CLAIR GRANT	6,92
15953	16	131	155900	RUA SAINT CLAIR GRANT	6,92
15954	16	134	155900	RUA SAINT CLAIR GRANT	6,92
15955	16	153	155900	RUA SAINT CLAIR GRANT	6,92
15956	20	529	156000	RUA SALDANHA	5,45
15957	20	530	156000	RUA SALDANHA	5,45
15958	20	531	156000	RUA SALDANHA	5,45
15959	20	533	156000	RUA SALDANHA	5,45
15960	9	8	156100	RUA SALGADO FILHO	108,94
15961	9	12	156100	RUA SALGADO FILHO	119,81
15962	9	36	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15963	9	37	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15964	9	502	156100	RUA SALGADO FILHO	85,56
15965	2	6	156100	RUA SALGADO FILHO	129,04
15966	2	7	156100	RUA SALGADO FILHO	129,04
15967	2	17	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15968	2	18	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15969	2	28	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15970	2	29	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15971	2	39	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15972	2	40	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15973	2	50	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15974	2	51	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15975	2	61	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15976	2	62	156100	RUA SALGADO FILHO	135,86
15977	2	72	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15978	2	73	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15979	2	83	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15980	2	84	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15981	2	94	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15982	2	95	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

15983	2	105	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15984	2	106	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15985	2	116	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15986	2	117	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15987	2	127	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15988	2	128	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15989	2	138	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15990	2	139	156100	RUA SALGADO FILHO	122,91
15991	4	6	156100	RUA SALGADO FILHO	120,48
15992	4	7	156100	RUA SALGADO FILHO	120,48
15993	4	18	156100	RUA SALGADO FILHO	120,48
15994	4	19	156100	RUA SALGADO FILHO	120,48
15995	4	30	156100	RUA SALGADO FILHO	120,48
15996	4	31	156100	RUA SALGADO FILHO	120,48
15997	4	42	156100	RUA SALGADO FILHO	120,48
15998	4	43	156100	RUA SALGADO FILHO	120,48
15999	4	54	156100	RUA SALGADO FILHO	109,52
16000	4	65	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16001	4	66	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16002	4	75	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16003	4	76	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16004	4	87	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16005	4	88	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16006	4	100	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16007	4	101	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16008	4	113	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16009	4	114	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16010	4	124	156100	RUA SALGADO FILHO	61,26
16011	4	125	156100	RUA SALGADO FILHO	61,26
16012	4	126	156100	RUA SALGADO FILHO	61,26
16013	4	134	156100	RUA SALGADO FILHO	30,86
16014	4	135	156100	RUA SALGADO FILHO	30,86
16015	4	502	156100	RUA SALGADO FILHO	109,52
16016	4	504	156100	RUA SALGADO FILHO	75,45
16017	21	127	156150	RUA SALINAS	17,45
16018	21	131	156150	RUA SALINAS	17,45
16019	21	132	156150	RUA SALINAS	17,45
16020	21	133	156150	RUA SALINAS	17,45
16021	21	143	156150	RUA SALINAS	17,45
16022	21	148	156150	RUA SALINAS	17,45
16023	21	149	156150	RUA SALINAS	17,45
16024	10	16	156200	RUA SALMÃO	31,48
16025	10	17	156200	RUA SALMÃO	31,48
16026	24	204	156250	RUA SALOMAO G. OLIVEIRA	5,84
16027	24	516	156250	RUA SALOMAO G. OLIVEIRA	5,84
16028	3	505	156300	RUA SALSA	23,15
16029	25	25	156300	RUA SALSA	41,26
16030	25	26	156300	RUA SALSA	41,26
16031	17	2	156400	RUA SALTO DO CEU	14,21
16032	17	3	156400	RUA SALTO DO CEU	14,21
16033	17	4	156400	RUA SALTO DO CEU	14,21
16034	17	5	156400	RUA SALTO DO CEU	14,21
16035	17	6	156400	RUA SALTO DO CEU	14,21
16036	17	7	156400	RUA SALTO DO CEU	14,21
16037	30	1	156450	RUA SALVACAO	17,54
16038	30	2	156450	RUA SALVACAO	17,54
16039	4	146	156500	RUA SALVADOR - SETOR 04	28,18
16040	4	201	156500	RUA SALVADOR - SETOR 04	22,54
16041	30	1	156500	RUA SALVADOR - SETOR 04	17,54
16042	30	2	156500	RUA SALVADOR - SETOR 04	17,54
16043	5	53	156650	RUA SALVADOR - SETOR 05	87,21
16044	5	54	156650	RUA SALVADOR - SETOR 05	87,21
16045	5	59	156650	RUA SALVADOR - SETOR 05	79,26
16046	5	60	156650	RUA SALVADOR - SETOR 05	79,26
16047	5	72	156650	RUA SALVADOR - SETOR 05	87,21
16048	5	501	156650	RUA SALVADOR - SETOR 05	56,7
16049	5	847	156650	RUA SALVADOR - SETOR 05	56,7
16050	54	54	156650	RUA SALVADOR - SETOR 05	87,21
16051	15	83	156700	RUA SALVADOR DALI	32,52
16052	15	84	156700	RUA SALVADOR DALI	32,52
16053	23	10	156700	RUA SALVADOR DALI	22,26
16054	23	11	156700	RUA SALVADOR DALI	22,26
16055	14	507	156800	RUA SAMPA	22,18
16056	14	508	156800	RUA SAMPA	22,18
16057	28	4	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	24,67
16058	28	5	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	24,67
16059	28	14	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	23,52
16060	28	15	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	23,52



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16061	28	22	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	23,52
16062	28	23	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	23,52
16063	28	32	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	24,67
16064	28	33	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	24,67
16065	28	40	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	24,67
16066	28	41	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	24,67
16067	28	50	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	20,54
16068	28	51	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	20,54
16069	28	58	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16070	28	59	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16071	28	91	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	13,96
16072	28	97	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16073	28	98	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16074	28	99	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16075	28	100	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16076	28	101	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16077	28	102	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16078	28	111	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16079	28	112	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16080	28	113	156900	RUA SAMUEL G FREITAS	21,46
16081	11	141	157000	RUA SAMUEL MENEZES	39,44
16082	11	144	157000	RUA SAMUEL MENEZES	39,44
16083	11	145	157000	RUA SAMUEL MENEZES	39,44
16084	21	96	157100	RUA SANANDUVA	31,74
16085	25	26	157100	RUA SANANDUVA	31,72
16086	25	27	157100	RUA SANANDUVA	31,72
16087	10	7	157200	RUA SANTA BARBARA	25,37
16088	10	8	157200	RUA SANTA BARBARA	25,37
16089	10	10	157200	RUA SANTA BARBARA	25,37
16090	10	11	157200	RUA SANTA BARBARA	16,5
16091	10	12	157200	RUA SANTA BARBARA	25,37
16092	7	170	157300	RUA SANTA CATARINA	14,3
16093	7	502	157300	RUA SANTA CATARINA	14,3
16094	7	503	157300	RUA SANTA CATARINA	9,31
16095	25	170	157300	RUA SANTA CATARINA	9,31
16096	25	181	157300	RUA SANTA CATARINA	15,79
16097	25	182	157300	RUA SANTA CATARINA	10,7
16098	25	183	157300	RUA SANTA CATARINA	19,59
16099	25	184	157300	RUA SANTA CATARINA	21,32
16100	25	185	157300	RUA SANTA CATARINA	21,32
16101	25	186	157300	RUA SANTA CATARINA	24,31
16102	25	187	157300	RUA SANTA CATARINA	24,31
16103	25	189	157300	RUA SANTA CATARINA	24,31
16104	25	190	157300	RUA SANTA CATARINA	24,31
16105	18	181	157300	RUA SANTA CATARINA	20,04
16106	18	182	157300	RUA SANTA CATARINA	16,45
16107	18	183	157300	RUA SANTA CATARINA	20,04
16108	11	49	157400	RUA SANTA CECILIA	34,13
16109	11	56	157400	RUA SANTA CECILIA	34,13
16110	11	60	157500	RUA SANTA CLARA	44,37
16111	11	61	157500	RUA SANTA CLARA	44,37
16112	14	187	157500	RUA SANTA CLARA	17,05
16113	14	188	157500	RUA SANTA CLARA	19,92
16114	14	189	157500	RUA SANTA CLARA	19,92
16115	14	190	157500	RUA SANTA CLARA	17,05
16116	2	57	157600	TVÁ SANTA CLARA	95,75
16117	16	60	157700	RUA SANTA CRUZ	10,61
16118	16	66	157700	RUA SANTA CRUZ	26,74
16119	16	67	157700	RUA SANTA CRUZ	26,74
16120	16	120	157700	RUA SANTA CRUZ	10,61
16121	16	121	157700	RUA SANTA CRUZ	10,61
16122	16	122	157700	RUA SANTA CRUZ	10,61
16123	16	513	157700	RUA SANTA CRUZ	6,92
16124	10	7	157800	RUA SANTA EFIGENIA	17,13
16125	10	521	157800	RUA SANTA EFIGENIA	17,13
16126	17	13	157900	RUA SANTA ELVIRA	14,21
16127	17	14	157900	RUA SANTA ELVIRA	14,21
16128	17	508	157900	RUA SANTA ELVIRA	9,22
16129	17	13	158000	RUA SANTA IZABEL	9,22
16130	17	508	158000	RUA SANTA IZABEL	9,22
16131	10	521	158200	RUA SANTA LUZIA	24,47
16132	10	527	158200	RUA SANTA LUZIA	24,47
16133	24	572	1582210	RUA SANTA LUZIA	2,99
16134	35	564	1582279	RUA NOVA VIA I	6,03
16135	28	284	158250	TVÁ SANTA LUZIA	17,13
16136	28	542	158250	TVÁ SANTA LUZIA	10,07
16137	26	220	158250	TVÁ SANTA LUZIA	17,13
16138	14	627	1582542	RUA RUA 01 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16217	14	655	1582568	RUA RUA 26 - LOTEAMENTO GREENVILLE	32,98
16218	14	659	1582568	RUA RUA 26 - LOTEAMENTO GREENVILLE	32,98
16219	14	657	1582569	RUA RUA 27 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16220	14	658	1582569	RUA RUA 27 - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16221	14	659	1582569	RUA RUA 27 - LOTEAMENTO GREENVILLE	32,98
16222	14	647	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16223	14	648	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16224	14	649	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16225	14	650	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16226	14	651	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16227	14	652	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16228	14	653	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16229	14	654	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16230	14	655	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16231	14	656	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16232	14	657	1582573	RUA RUA SILVANA	23,78
16233	14	610	1582583	RUA RUA C - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16234	14	611	1582583	RUA RUA C - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16235	14	612	1582583	RUA RUA C - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16236	14	613	1582583	RUA RUA C - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16237	14	614	1582583	RUA RUA C - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16238	14	615	1582583	RUA RUA C - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16239	14	610	1582586	RUA RUA F - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16240	14	624	1582589	RUA RUA I - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16241	14	626	1582589	RUA RUA I - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16242	14	604	1582591	RUA RUA L - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16243	14	605	1582591	RUA RUA L - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16244	14	602	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16245	14	603	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16246	14	604	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16247	14	605	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16248	14	606	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16249	14	620	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16250	14	621	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16251	14	622	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16252	14	623	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16253	14	624	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16254	14	626	1582592	RUA RUA K - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16255	14	603	1582594	RUA RUA N - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16256	14	605	1582594	RUA RUA N - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16257	14	606	1582594	RUA RUA N - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16258	14	602	1582595	RUA RUA O - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16259	14	603	1582595	RUA RUA O - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16260	14	619	1582596	RUA RUA P - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16261	14	620	1582596	RUA RUA P - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16262	14	622	1582597	RUA RUA Q - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16263	14	623	1582597	RUA RUA Q - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16264	1	622	1582597	RUA RUA Q - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16265	1	623	1582597	RUA RUA Q - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16266	14	617	1582598	RUA RUA R - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16267	14	618	1582598	RUA RUA R - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16268	14	622	1582598	RUA RUA R - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16269	14	616	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16270	14	617	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16271	14	621	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16272	14	622	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16273	14	623	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16274	14	624	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16275	14	626	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16276	14	627	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16277	14	628	1582599	RUA RUA S - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16278	51	200	158260	RUA SANTA MARCELINA	5,38
16279	49	65	158260	RUA SANTA MARCELINA	5,38
16280	49	200	158260	RUA SANTA MARCELINA	3,48
16281	49	501	158260	RUA SANTA MARCELINA	5,38
16282	49	502	158260	RUA SANTA MARCELINA	5,38
16283	49	503	158260	RUA SANTA MARCELINA	5,38
16284	35	522	158260	RUA SANTA MARCELINA	5,38
16285	14	623	1582600	RUA RUA T - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16286	14	624	1582600	RUA RUA T - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16287	14	618	1582603	RUA RUA X - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16288	14	619	1582603	RUA RUA X - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16289	14	608	1582604	RUA RUA Z - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16290	14	613	1582604	RUA RUA Z - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16291	14	615	1582604	RUA RUA Z - LOTEAMENTO GREENVILLE	23,78
16292	18	557	1582613	RUA RUA B - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16293	18	558	1582613	RUA RUA B - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16294	18	558	1582614	RUA RUA C - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16295	18	561	1582614	RUA RUA C - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16296	18	553	1582615	RUA RUA D - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16297	18	554	1582615	RUA RUA D - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16298	18	555	1582615	RUA RUA D - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16299	18	556	1582615	RUA RUA D - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16300	18	553	1582616	RUA RUA E - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16301	18	554	1582616	RUA RUA E - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16302	18	554	1582617	RUA RUA F - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16303	18	555	1582617	RUA RUA F - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16304	18	555	1582618	RUA RUA G - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16305	18	556	1582618	RUA RUA G - LOTEAMENTO COLINA PARK	20,95
16306	22	678	1582785	RUA 03 - SETOR 22	4,17
16307	2	68	158300	TVA SANTA MARIA	136,8
16308	20	524	158300	TVA SANTA MARIA	5,45
16309	20	525	158300	TVA SANTA MARIA	5,45
16310	20	526	158300	TVA SANTA MARIA	5,45
16311	19	121	1583120	RUA MARTINICA	12,11
16312	3	300	1583374	ACS ESTRADA DE ACESSO	25,92
16313	10	2	158400	RUA SANTA MARIA	27,38
16314	10	3	158400	RUA SANTA MARIA	11,14
16315	10	10	158400	RUA SANTA MARIA	17,13
16316	10	11	158400	RUA SANTA MARIA	17,13
16317	10	521	158400	RUA SANTA MARIA	17,13
16318	29	19	158400	RUA SANTA MARIA	45,38
16319	20	524	158400	RUA SANTA MARIA	34,25
16320	20	525	158400	RUA SANTA MARIA	34,25
16321	20	526	158400	RUA SANTA MARIA	34,25
16322	22	544	1584146	RUA ANTONIA SOUSA	10,2
16323	22	555	1584146	RUA ANTONIA SOUSA	10,2
16324	22	555	1584148	RUA CATARINA	10,2
16325	22	559	1584150	RUA MARIA CAMILO	4,54
16326	22	559	1584156	RUA KELCILETE MAIA	10,2
16327	10	6	158450	RUA SANTA RITA	25,37
16328	10	527	158450	RUA SANTA RITA	25,37
16329	29	594	1584561	RUA RUA V-09 - LOTEAMENTO VIENA I	31,24
16330	28	581	1584561	RUA RUA V-09 - LOTEAMENTO VIENA I	11,07
16331	28	594	1584561	RUA RUA V-09 - LOTEAMENTO VIENA I	11,07
16332	29	589	1584586	RUA RUA V-07 - LOTEAMENTO VIENA I	31,24
16333	29	589	1584587	RUA RUA V-08 - LOTEAMENTO VIENA I	31,24
16334	29	588	1584588	RUA RUA V-06 - LOTEAMENTO VIENA I	31,24
16335	29	589	1584588	RUA RUA V-06 - LOTEAMENTO VIENA I	31,24
16336	29	588	1584611	RUA RUA V-05 - LOTEAMENTO VIENA I	31,24
16337	33	150	1584950	RUA PARAÍSO	19,97
16338	33	503	1584950	RUA PARAÍSO	19,97
16339	33	685	1584950	RUA PARAÍSO	19,97
16340	17	17	158500	RUA SANTA ROSA	13,58
16341	17	18	158500	RUA SANTA ROSA	13,58
16342	28	619	1585027	RUA DOS MARRECOS	15,51
16343	28	620	1585027	RUA DOS MARRECOS	15,51
16344	28	648	1585101	RUA LORIS	15,51
16345	28	649	1585101	RUA LORIS	15,51
16346	28	650	1585101	RUA LORIS	15,51
16347	28	645	1585102	RUA DOS TUCANOS	15,51
16348	28	646	1585102	RUA DOS TUCANOS	15,51
16349	28	648	1585102	RUA DOS TUCANOS	15,51
16350	28	649	1585102	RUA DOS TUCANOS	15,51
16351	28	643	1585103	RUA DOS PAPAGAIOS - LOTEAM. TROPICAL	15,51
16352	28	644	1585103	RUA DOS PAPAGAIOS - LOTEAM. TROPICAL	15,51
16353	28	645	1585103	RUA DOS PAPAGAIOS - LOTEAM. TROPICAL	15,51
16354	28	648	1585103	RUA DOS PAPAGAIOS - LOTEAM. TROPICAL	15,51
16355	28	645	1585104	RUA CALAFATE	15,51
16356	28	646	1585104	RUA CALAFATE	15,51
16357	28	647	1585104	RUA CALAFATE	15,51
16358	28	648	1585104	RUA CALAFATE	15,51
16359	28	649	1585104	RUA CALAFATE	15,51
16360	28	650	1585104	RUA CALAFATE	15,51
16361	28	651	1585105	RUA PÁSSARO PRETO	15,51
16362	28	651	1585106	RUA DAS RENDEIRAS	15,51
16363	28	652	1585106	RUA DAS RENDEIRAS	15,51
16364	28	652	1585107	RUA DAS GARÇAS	15,51
16365	28	653	1585107	RUA DAS GARÇAS	15,51
16366	28	629	1585108	RUA DOS PARDAIS	15,51
16367	28	630	1585108	RUA DOS PARDAIS	15,51
16368	28	631	1585108	RUA DOS PARDAIS	15,51
16369	28	638	1585108	RUA DOS PARDAIS	15,51
16370	28	639	1585108	RUA DOS PARDAIS	15,51
16371	28	640	1585108	RUA DOS PARDAIS	15,51
16372	28	653	1585108	RUA DOS PARDAIS	15,51



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16373	28	634	1585109	RUA DAS EMAS	15,51
16374	28	638	1585109	RUA DAS EMAS	15,51
16375	28	639	1585109	RUA DAS EMAS	15,51
16376	28	640	1585109	RUA DAS EMAS	15,51
16377	28	639	1585111	RUA DAS AVESTRUZES	15,51
16378	28	640	1585111	RUA DAS AVESTRUZES	15,51
16379	28	654	1585111	RUA DAS AVESTRUZES	15,51
16380	28	655	1585111	RUA DAS AVESTRUZES	15,51
16381	28	619	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16382	28	620	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16383	28	621	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16384	28	622	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16385	28	623	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16386	28	624	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16387	28	625	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16388	28	638	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16389	28	639	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16390	28	655	1585112	RUA DOS CARDEAIS	15,51
16391	28	633	1585113	RUA DO AZULÃO	15,51
16392	28	634	1585113	RUA DO AZULÃO	15,51
16393	28	632	1585114	RUA BEIJA-FLOR	15,51
16394	28	633	1585114	RUA BEIJA-FLOR	15,51
16395	28	627	1585115	RUA PITIGUARI	15,51
16396	28	628	1585115	RUA PITIGUARI	15,51
16397	28	630	1585115	RUA PITIGUARI	15,51
16398	28	631	1585115	RUA PITIGUARI	15,51
16399	28	632	1585115	RUA PITIGUARI	15,51
16400	28	633	1585115	RUA PITIGUARI	15,51
16401	28	634	1585115	RUA PITIGUARI	15,51
16402	28	635	1585115	RUA PITIGUARI	15,51
16403	28	635	1585116	RUA BIGUÁ	15,51
16404	28	636	1585116	RUA BIGUÁ	15,51
16405	28	636	1585117	RUA DOS CANÁRIOS	15,51
16406	28	637	1585117	RUA DOS CANÁRIOS	15,51
16407	28	624	1585118	RUA SABIÁ - LOTEAMENTO TROPICAL	15,51
16408	28	625	1585118	RUA SABIÁ - LOTEAMENTO TROPICAL	15,51
16409	28	655	1585118	RUA SABIÁ - LOTEAMENTO TROPICAL	15,51
16410	28	623	1585119	RUA JAÇANÁ	15,51
16411	28	624	1585119	RUA JAÇANÁ	15,51
16412	28	622	1585120	RUA DAS ROLINHAS	15,51
16413	28	623	1585120	RUA DAS ROLINHAS	15,51
16414	28	627	1585120	RUA DAS ROLINHAS	15,51
16415	28	628	1585120	RUA DAS ROLINHAS	15,51
16416	28	629	1585120	RUA DAS ROLINHAS	15,51
16417	28	630	1585120	RUA DAS ROLINHAS	15,51
16418	28	621	1585121	RUA DOS PERIQUITOS - LOTEAM. TROPICAL	15,51
16419	28	622	1585121	RUA DOS PERIQUITOS - LOTEAM. TROPICAL	15,51
16420	28	620	1585122	RUA JACUTINGA	15,51
16421	28	621	1585122	RUA JACUTINGA	15,51
16422	28	627	1585123	RUA DOS CISNES	15,51
16423	28	628	1585123	RUA DOS CISNES	15,51
16424	28	629	1585123	RUA DOS CISNES	15,51
16425	28	630	1585123	RUA DOS CISNES	15,51
16426	28	625	1585125	RUA DOS PAVÕES	15,51
16427	28	617	1585126	RUA JAÓ	15,51
16428	28	611	1585127	RUA DAS PERDIZES	15,51
16429	28	612	1585127	RUA DAS PERDIZES	15,51
16430	28	613	1585127	RUA DAS PERDIZES	15,51
16431	28	617	1585127	RUA DAS PERDIZES	15,51
16432	28	618	1585127	RUA DAS PERDIZES	15,51
16433	28	611	1585128	RUA DAS CODORNAS	15,51
16434	28	612	1585128	RUA DAS CODORNAS	15,51
16435	28	610	1585129	RUA DOS GANSOS	15,51
16436	28	611	1585129	RUA DOS GANSOS	15,51
16437	28	613	1585129	RUA DOS GANSOS	15,51
16438	28	614	1585129	RUA DOS GANSOS	15,51
16439	28	656	1585130	RUA TICO-TICO	15,51
16440	28	657	1585130	RUA TICO-TICO	15,51
16441	28	656	1585131	RUA CALOPSITA	15,51
16442	28	658	1585132	RUA INHAMBU	15,51
16443	28	659	1585132	RUA INHAMBU	15,51
16444	28	658	1585133	RUA DOS CURIÓS - LOTEAMENTO TROPICAL	15,51
16445	28	659	1585133	RUA DOS CURIÓS - LOTEAMENTO TROPICAL	15,51
16446	29	516	1585218	AVN AVENIDA A	9,65
16447	29	522	1585218	AVN AVENIDA A	9,65
16448	33	575	1585261	RUA "A" - URBANÍSTICO JARDIM SANTANA	16,41
16449	14	541	1585498	RUA RUA DOM MOACIR GRECHI	23,78
16450	54	1	1585833	RAMAL SARAIVA	7,07



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16451	11	80	158600	RUA SANTA VITORIA	55,24
16452	11	81	158600	RUA SANTA VITORIA	55,24
16453	15	110	158700	RUA SANTANA	19,5
16454	15	111	158700	RUA SANTANA	19,5
16455	15	112	158700	RUA SANTANA	19,5
16456	15	119	158700	RUA SANTANA	19,5
16457	15	120	158700	RUA SANTANA	19,5
16458	15	121	158700	RUA SANTANA	19,5
16459	20	555	158700	RUA SANTANA	5,18
16460	20	556	158700	RUA SANTANA	5,18
16461	20	555	158800	RUA SANTANA	5,18
16462	20	556	158800	RUA SANTANA	5,18
16463	26	31	158850	RUA SANTAREM	14,81
16464	26	33	158850	RUA SANTAREM	14,85
16465	26	107	158850	RUA SANTAREM	14,81
16466	26	529	158850	RUA SANTAREM	14,81
16467	21	147	158850	RUA SANTAREM	14,81
16468	29	21	158850	RUA SANTAREM	16,43
16469	29	31	158850	RUA SANTAREM	9,55
16470	29	33	158850	RUA SANTAREM	14,81
16471	17	28	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16472	17	29	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16473	17	30	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16474	17	31	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16475	17	33	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16476	17	34	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16477	17	35	158900	RUA SANTIAGO	11,65
16478	17	36	158900	RUA SANTIAGO	11,65
16479	17	37	158900	RUA SANTIAGO	11,65
16480	17	38	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16481	17	39	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16482	17	40	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16483	17	41	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16484	17	42	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16485	17	503	158900	RUA SANTIAGO	13,05
16486	14	49	159000	RUA SANTO AMARO	19,07
16487	14	50	159000	RUA SANTO AMARO	19,07
16488	25	88	159100	RUA SANTO ANDRE	31,12
16489	25	89	159100	RUA SANTO ANDRE	31,12
16490	14	47	159200	RUA SANTO ANGELO	9,93
16491	14	48	159200	RUA SANTO ANGELO	15,26
16492	14	526	159200	RUA SANTO ANGELO	9,93
16493	15	69	159200	RUA SANTO ANGELO	15,26
16494	27	132	159300	EST SANTO ANTONIO	35,66
16495	27	133	159300	EST SANTO ANTONIO	35,66
16496	27	134	159300	EST SANTO ANTONIO	35,66
16497	27	135	159300	EST SANTO ANTONIO	35,66
16498	15	69	159400	RUA SANTOS	10,61
16499	16	109	159400	RUA SANTOS	10,61
16500	16	142	159400	RUA SANTOS	6,92
16501	8	7	159500	RUA SANTOS DUMONT	98,37
16502	8	8	159500	RUA SANTOS DUMONT	98,37
16503	8	11	159500	RUA SANTOS DUMONT	98,37
16504	8	13	159500	RUA SANTOS DUMONT	98,37
16505	8	14	159500	RUA SANTOS DUMONT	98,37
16506	8	501	159500	RUA SANTOS DUMONT	98,37
16507	1	18	159500	RUA SANTOS DUMONT	203,16
16508	1	19	159500	RUA SANTOS DUMONT	203,16
16509	1	29	159500	RUA SANTOS DUMONT	180,58
16510	1	30	159500	RUA SANTOS DUMONT	180,58
16511	1	62	159500	RUA SANTOS DUMONT	150,48
16512	1	63	159500	RUA SANTOS DUMONT	97,82
16513	1	64	159500	RUA SANTOS DUMONT	150,48
16514	1	75	159500	RUA SANTOS DUMONT	136,8
16515	1	83	159500	RUA SANTOS DUMONT	136,8
16516	1	84	159500	RUA SANTOS DUMONT	136,8
16517	1	136	159500	RUA SANTOS DUMONT	98,37
16518	18	537	159500	RUA SANTOS DUMONT	98,37
16519	18	106	159550	BCO SANTOS DUMONT	10,03
16520	18	129	159550	BCO SANTOS DUMONT	9,1
16521	18	212	159550	BCO SANTOS DUMONT	10,03
16522	16	93	159575	RUA SAO BENEDITO	6,92
16523	15	69	159575	RUA SAO BENEDITO	10,61
16524	15	122	159575	RUA SAO BENEDITO	10,87
16525	15	123	159575	RUA SAO BENEDITO	10,87
16526	15	124	159575	RUA SAO BENEDITO	10,87
16527	15	132	159575	RUA SAO BENEDITO	12,68
16528	26	36	159600	RUA SAO BENTO	25,28



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16529	26	37	159600	RUA SAO BENTO	25,28
16530	26	40	159600	RUA SAO BENTO	25,28
16531	20	543	159600	RUA SAO BENTO	3,48
16532	29	36	159600	RUA SAO BENTO	16,43
16533	29	37	159600	RUA SAO BENTO	16,43
16534	29	40	159600	RUA SAO BENTO	16,43
16535	29	37	159700	RUA SAO BORJA	16,43
16536	29	38	159700	RUA SAO BORJA	16,43
16537	26	37	159700	RUA SAO BORJA	25,28
16538	26	38	159700	RUA SAO BORJA	25,28
16539	26	140	159800	RUA SAO CAETANO	25,39
16540	26	156	159800	RUA SAO CAETANO	16,5
16541	26	221	159800	RUA SAO CAETANO	25,39
16542	4	9	159900	RUA SAO CRISTOVAO	74,78
16543	4	10	159900	RUA SAO CRISTOVAO	74,78
16544	26	174	159900	RUA SAO CRISTOVAO	31,77
16545	26	175	159900	RUA SAO CRISTOVAO	31,77
16546	26	190	159900	RUA SAO CRISTOVAO	31,77
16547	26	191	159900	RUA SAO CRISTOVAO	31,77
16548	26	200	159900	RUA SAO CRISTOVAO	31,77
16549	26	204	159900	RUA SAO CRISTOVAO	31,77
16550	26	279	159900	RUA SAO CRISTOVAO	20,63
16551	4	9	159950	TVA SAO CRISTOVAO	48,62
16552	4	10	159950	TVA SAO CRISTOVAO	48,62
16553	29	999	159975	AVN SAO FRANCISCO DE ASSIS	6,39
16554	20	529	160000	TVA SAO FRANCISCO	4,34
16555	20	533	160000	TVA SAO FRANCISCO	4,34
16556	17	38	160100	RUA SAO GABRIEL	13,58
16557	17	39	160100	RUA SAO GABRIEL	16,32
16558	17	45	160100	RUA SAO GABRIEL	13,58
16559	17	47	160100	RUA SAO GABRIEL	13,58
16560	17	48	160100	RUA SAO GABRIEL	16,32
16561	17	49	160100	RUA SAO GABRIEL	13,58
16562	17	50	160100	RUA SAO GABRIEL	13,58
16563	17	505	160100	RUA SAO GABRIEL	13,58
16564	3	503	160125	BCO SAO JOAO	27,89
16565	21	143	160125	BCO SAO JOAO	11,47
16566	21	148	160125	BCO SAO JOAO	11,44
16567	21	149	160125	BCO SAO JOAO	11,44
16568	21	150	160125	BCO SAO JOAO	11,44
16569	21	151	160125	BCO SAO JOAO	11,44
16570	3	502	160150	RUA SAO GONCALO	42,94
16571	3	503	160150	RUA SAO GONCALO	42,94
16572	19	11	160150	RUA SAO GONCALO	21,49
16573	19	12	160150	RUA SAO GONCALO	21,49
16574	3	502	160160	RUA SAO JOAO	42,94
16575	3	503	160160	RUA SAO JOAO	42,94
16576	28	137	160200	RUA SAO JORGE	9,75
16577	28	151	160200	RUA SAO JORGE	9,75
16578	28	152	160200	RUA SAO JORGE	15,02
16579	28	160	160200	RUA SAO JORGE	21,46
16580	28	512	160200	RUA SAO JORGE	15,02
16581	28	550	160200	RUA SAO JORGE	9,75
16582	28	542	160250	BCO SAO JORGE	8,47
16583	3	68	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	44,45
16584	3	501	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	44,45
16585	3	502	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	44,45
16586	3	503	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	28,9
16587	1	502	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	44,45
16588	35	2	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	30,77
16589	35	3	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	30,77
16590	35	42	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	30,77
16591	35	43	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	30,77
16592	35	71	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	19,99
16593	35	72	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	19,99
16594	35	74	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	13,68
16595	35	108	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	11,4
16596	35	109	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	11,4
16597	35	125	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	10,99
16598	35	126	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	10,99
16599	35	141	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	10,99
16600	35	142	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	10,99
16601	35	167	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	19,99
16602	35	168	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	13,68
16603	35	169	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	19,99
16604	30	63	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	30,77
16605	30	64	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	30,77
16606	30	65	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	30,77





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16607	30	66	160300	RUA SAO JOSE - SETOR 03	30,77
16608	1	3	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16609	30	47	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16610	30	48	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16611	30	63	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16612	30	64	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16613	30	65	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16614	30	66	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16615	35	2	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16616	35	3	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16617	35	42	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16618	35	43	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16619	35	71	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16620	35	72	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16621	35	74	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	8,89
16622	35	108	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	8,89
16623	35	109	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	8,89
16624	35	125	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	8,89
16625	35	126	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	7,14
16626	35	141	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16627	35	142	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	7,14
16628	35	167	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16629	35	168	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	8,89
16630	35	169	160350	RUA SAO JOSE - SETOR 35	19,99
16631	19	26	160400	RUA SAO LUIZ	12,52
16632	19	67	160400	RUA SAO LUIZ	19,26
16633	19	68	160400	RUA SAO LUIZ	19,26
16634	19	69	160400	RUA SAO LUIZ	12,52
16635	19	71	160400	RUA SAO LUIZ	19,26
16636	3	100	160500	RUA SAO MIGUEL	83
16637	3	108	160500	RUA SAO MIGUEL	45,38
16638	21	35	160500	RUA SAO MIGUEL	22,92
16639	21	36	160500	RUA SAO MIGUEL	22,92
16640	25	15	160500	RUA SAO MIGUEL	29,46
16641	25	16	160500	RUA SAO MIGUEL	29,46
16642	25	18	160500	RUA SAO MIGUEL	29,46
16643	25	21	160500	RUA SAO MIGUEL	29,46
16644	25	29	160500	RUA SAO MIGUEL	29,46
16645	25	30	160500	RUA SAO MIGUEL	29,46
16646	25	41	160500	RUA SAO MIGUEL	27,5
16647	25	222	160500	RUA SAO MIGUEL	22,92
16648	25	223	160500	RUA SAO MIGUEL	22,92
16649	25	501	160500	RUA SAO MIGUEL	22,92
16650	25	502	160500	RUA SAO MIGUEL	18,49
16651	25	510	160500	RUA SAO MIGUEL	22,92
16652	25	514	160500	RUA SAO MIGUEL	27,5
16653	25	515	160500	RUA SAO MIGUEL	41,26
16654	25	522	160500	RUA SAO MIGUEL	29,46
16655	25	524	160500	RUA SAO MIGUEL	35,86
16656	25	525	160500	RUA SAO MIGUEL	22,92
16657	25	538	160500	RUA SAO MIGUEL	41,26
16658	3	104	160600	RUA SAO PAULO	30,86
16659	3	111	160600	RUA SAO PAULO	30,86
16660	3	117	160600	RUA SAO PAULO	30,86
16661	4	128	160600	RUA SAO PAULO	20,06
16662	4	129	160600	RUA SAO PAULO	32,41
16663	4	130	160600	RUA SAO PAULO	25,92
16664	4	131	160600	RUA SAO PAULO	30,86
16665	4	132	160600	RUA SAO PAULO	30,86
16666	4	133	160600	RUA SAO PAULO	27
16667	4	134	160600	RUA SAO PAULO	30,86
16668	4	138	160600	RUA SAO PAULO	32,41
16669	4	139	160600	RUA SAO PAULO	25,92
16670	4	140	160600	RUA SAO PAULO	23,15
16671	4	141	160600	RUA SAO PAULO	30,86
16672	4	146	160600	RUA SAO PAULO	27
16673	4	148	160600	RUA SAO PAULO	27
16674	4	203	160600	RUA SAO PAULO	22,54
16675	25	222	160900	RUA SAO SEBASTIAO	23,57
16676	25	223	160900	RUA SAO SEBASTIAO	22,92
16677	25	501	160900	RUA SAO SEBASTIAO	22,92
16678	25	510	160900	RUA SAO SEBASTIAO	23,57
16679	25	511	160900	RUA SAO SEBASTIAO	23,57
16680	25	512	160900	RUA SAO SEBASTIAO	23,57
16681	25	513	160900	RUA SAO SEBASTIAO	23,57
16682	25	539	160900	RUA SAO SEBASTIAO	18,49
16683	25	121	161000	RUA SAO TOME	34,75
16684	25	122	161000	RUA SAO TOME	34,75



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16685	25	87	161100	RUA SAO VICENTE	31,12
16686	25	88	161100	RUA SAO VICENTE	31,12
16687	25	18	161200	RUA SAPE	41,26
16688	25	21	161200	RUA SAPE	41,26
16689	25	22	161200	RUA SAPE	41,26
16690	25	13	161300	RUA SAPOTI	41,26
16691	25	14	161300	RUA SAPOTI	41,26
16692	25	15	161300	RUA SAPOTI	41,26
16693	25	16	161300	RUA SAPOTI	41,26
16694	25	521	161300	RUA SAPOTI	41,26
16695	25	524	161300	RUA SAPOTI	41,26
16696	25	13	161400	RUA SAPUCAIA	26,82
16697	25	521	161400	RUA SAPUCAIA	26,82
16698	25	524	161400	RUA SAPUCAIA	26,82
16699	28	5	161500	RUA SAQUAREMA	15,51
16700	28	516	161500	RUA SAQUAREMA	15,51
16701	32	5	161500	RUA SAQUAREMA	10,07
16702	32	6	161500	RUA SAQUAREMA	10,07
16703	32	11	161500	RUA SAQUAREMA	10,07
16704	23	134	161600	RUA SARAH IBANEZ	10,7
16705	23	135	161600	RUA SARAH IBANEZ	10,7
16706	23	137	161600	RUA SARAH IBANEZ	10,7
16707	23	155	161600	RUA SARAH IBANEZ	10,7
16708	22	109	161600	RUA SARAH IBANEZ	9,73
16709	22	110	161600	RUA SARAH IBANEZ	9,73
16710	22	111	161600	RUA SARAH IBANEZ	8,53
16711	22	112	161600	RUA SARAH IBANEZ	7,63
16712	22	113	161600	RUA SARAH IBANEZ	10,2
16713	22	114	161600	RUA SARAH IBANEZ	10,7
16714	22	115	161600	RUA SARAH IBANEZ	10,7
16715	22	116	161600	RUA SARAH IBANEZ	10,2
16716	22	117	161600	RUA SARAH IBANEZ	7,63
16717	22	118	161600	RUA SARAH IBANEZ	8,53
16718	22	119	161600	RUA SARAH IBANEZ	9,73
16719	22	120	161600	RUA SARAH IBANEZ	9,73
16720	6	56	161700	RUA SARDINHA	47,17
16721	6	67	161700	RUA SARDINHA	47,17
16722	6	78	161700	RUA SARDINHA	47,17
16723	26	34	161725	RUA SATAO	22
16724	26	35	161725	RUA SATAO	22
16725	21	27	161750	RUA SAUL	20,09
16726	21	32	161750	RUA SAUL	20,06
16727	21	33	161750	RUA SAUL	20,06
16728	18	528	161800	RUA SAVELHA	15,02
16729	18	536	161800	RUA SAVELHA	9,75
16730	18	546	161800	RUA SAVELHA	15,02
16731	8	36	161900	RUA SEBASTIAO BARROSO	68,86
16732	8	37	161900	RUA SEBASTIAO BARROSO	68,86
16733	51	1	161950	RUA SEBASTIAO HAEFFNER	2,48
16734	51	6	161950	RUA SEBASTIAO HAEFFNER	2,24
16735	51	7	161950	RUA SEBASTIAO HAEFFNER	2,24
16736	51	8	161950	RUA SEBASTIAO HAEFFNER	2,24
16737	51	9	161950	RUA SEBASTIAO HAEFFNER	2,24
16738	51	10	161950	RUA SEBASTIAO HAEFFNER	2,24
16739	51	11	161950	RUA SEBASTIAO HAEFFNER	2,24
16740	49	106	161950	RUA SEBASTIAO HAEFFNER	9,81
16741	16	131	162000	RUA SEBASTIAO SOARES	7,26
16742	16	134	162000	RUA SEBASTIAO SOARES	11,14
16743	16	135	162000	RUA SEBASTIAO SOARES	7,26
16744	16	136	162000	RUA SEBASTIAO SOARES	11,14
16745	16	502	162000	RUA SEBASTIAO SOARES	11,14
16746	18	300	162100	RUA SECUNDARIA	12,32
16747	18	301	162100	RUA SECUNDARIA	12,32
16748	18	303	162100	RUA SECUNDARIA	12,32
16749	28	999	162100	RUA SECUNDARIA	8,62
16750	5	4	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	87,21
16751	5	5	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	87,21
16752	5	18	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	87,21
16753	5	19	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	87,21
16754	5	26	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	87,21
16755	5	27	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	87,21
16756	5	39	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	87,21
16757	5	40	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	87,21
16758	5	47	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	62,28
16759	5	48	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	62,28
16760	1	65	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	136,8
16761	1	68	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16762	1	69	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16763	1	70	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16764	1	71	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16765	1	72	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16766	1	76	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16767	1	77	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	136,8
16768	1	78	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16769	1	79	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16770	1	80	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16771	1	81	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16772	1	82	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16773	1	86	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	136,8
16774	1	87	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16775	1	88	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	136,8
16776	2	65	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	108,32
16777	2	67	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16778	2	68	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	136,8
16779	2	69	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	136,8
16780	2	70	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	124,37
16781	2	71	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	122,91
16782	2	72	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	96,57
16783	2	73	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	96,57
16784	2	74	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	122,91
16785	2	75	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	113,72
16786	2	76	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	108,29
16787	2	77	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	108,29
16788	2	78	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	150,48
16789	2	79	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	136,8
16790	2	80	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	136,8
16791	2	81	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	124,37
16792	2	82	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	122,91
16793	2	83	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	96,57
16794	2	84	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	96,57
16795	2	85	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	122,91
16796	2	86	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	113,72
16797	2	87	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	108,29
16798	2	88	162300	RUA SENADOR ALVARO MAIA	108,29
16799	24	46	162350	RUA SENADOR POMPEU	3,85
16800	24	49	162350	RUA SENADOR POMPEU	3,85
16801	24	510	162350	RUA SENADOR POMPEU	3,85
16802	28	4	162400	RUA SENEGAL	15,51
16803	28	5	162400	RUA SENEGAL	15,51
16804	28	7	162400	RUA SENEGAL	15,51
16805	28	12	162400	RUA SENEGAL	15,51
16806	28	13	162400	RUA SENEGAL	10,07
16807	28	516	162400	RUA SENEGAL	15,51
16808	28	522	162400	RUA SENEGAL	15,51
16809	28	538	162400	RUA SENEGAL	15,51
16810	32	4	162400	RUA SENEGAL	10,07
16811	32	5	162400	RUA SENEGAL	10,07
16812	32	6	162400	RUA SENEGAL	10,07
16813	32	7	162400	RUA SENEGAL	10,07
16814	32	11	162400	RUA SENEGAL	10,07
16815	32	12	162400	RUA SENEGAL	10,07
16816	20	507	162500	RUA SEPETIBA	14,34
16817	25	181	162500	RUA SEPETIBA	9,31
16818	25	183	162500	RUA SEPETIBA	9,31
16819	25	184	162500	RUA SEPETIBA	9,31
16820	18	181	162500	RUA SEPETIBA	14,3
16821	14	255	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16822	14	256	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16823	14	259	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16824	14	260	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16825	14	261	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16826	14	262	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16827	14	267	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16828	14	268	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16829	14	516	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16830	14	518	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	10,24
16831	26	210	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	15,51
16832	26	530	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	15,51
16833	26	531	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	15,51
16834	26	532	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	15,51
16835	26	535	162600	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 26	15,56
16836	14	255	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16837	14	256	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16838	14	259	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16839	14	260	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16840	14	261	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16841	14	262	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16842	14	267	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16843	14	268	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16844	14	514	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16845	14	516	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16846	14	517	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	6,65
16847	14	518	162650	RUA SERGIO CARVALHO - SETOR 14	10,24
16848	51	1	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	2,24
16849	51	2	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	2,24
16850	51	3	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	2,24
16851	51	4	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	2,24
16852	51	5	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	2,24
16853	49	106	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	9,81
16854	35	517	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	9,81
16855	35	520	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	9,81
16856	35	522	162850	RUA SERGIO VIEIRA DE MELO	9,81
16857	35	203	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16858	35	204	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16859	35	205	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16860	35	206	162900	RUA SERINGUEIRA	4,07
16861	35	207	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16862	35	208	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16863	35	209	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16864	35	212	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16865	35	213	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16866	35	214	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16867	35	215	162900	RUA SERINGUEIRA	4,07
16868	35	216	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16869	35	217	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16870	35	218	162900	RUA SERINGUEIRA	3,92
16871	49	510	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16872	49	511	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16873	49	512	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16874	49	513	162900	RUA SERINGUEIRA	6,25
16875	49	514	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16876	49	515	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16877	49	516	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16878	49	517	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16879	49	518	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16880	49	519	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16881	49	520	162900	RUA SERINGUEIRA	6,25
16882	49	521	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16883	49	522	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16884	49	523	162900	RUA SERINGUEIRA	6,01
16885	18	66	163000	RUA SERRA DA COTIA	22,07
16886	18	67	163000	RUA SERRA DA COTIA	22,07
16887	18	71	163000	RUA SERRA DA COTIA	23,02
16888	18	75	163000	RUA SERRA DA COTIA	23,02
16889	18	76	163000	RUA SERRA DA COTIA	23,02
16890	18	79	163000	RUA SERRA DA COTIA	23,02
16891	18	80	163000	RUA SERRA DA COTIA	23,02
16892	18	114	163000	RUA SERRA DA COTIA	23,02
16893	16	50	163100	RUA SERRA DOURADA	16,32
16894	17	1	163100	RUA SERRA DOURADA	16,32
16895	17	2	163100	RUA SERRA DOURADA	16,32
16896	17	3	163100	RUA SERRA DOURADA	16,32
16897	17	4	163100	RUA SERRA DOURADA	16,32
16898	17	22	163100	RUA SERRA DOURADA	9,22
16899	29	47	163150	RUA SERRANA	16,62
16900	29	107	163175	RUA SETE - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
16901	29	108	163175	RUA SETE - LOTEAMENTO SEVILHA	31,24
16902	32	4	163200	RUA SETE BARRAS	10,07
16903	32	5	163200	RUA SETE BARRAS	10,07
16904	15	2	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16905	15	9	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16906	15	12	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	31,86
16907	15	24	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16908	15	25	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16909	15	32	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16910	15	33	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16911	15	40	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	39,01
16912	15	41	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	39,01
16913	15	45	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16914	15	46	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16915	15	54	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16916	15	55	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16917	15	63	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16918	15	64	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16919	15	72	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16920	15	73	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16921	15	74	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16922	15	77	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16923	15	78	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16924	15	79	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	40,97
16925	15	507	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16926	1	1	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	245,52
16927	4	13	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2110,04
16928	4	14	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	1582,54
16929	4	15	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	1118,96
16930	4	16	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	959,11
16931	4	17	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	415,65
16932	4	18	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	361,44
16933	4	19	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	301,21
16934	4	20	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	240,96
16935	4	21	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	180,74
16936	4	22	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	180,74
16937	4	23	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	180,74
16938	4	24	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2110,04
16939	4	25	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	1582,54
16940	4	26	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	1118,96
16941	4	27	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	959,11
16942	4	28	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	959,11
16943	4	29	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	415,65
16944	4	30	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	361,44
16945	4	31	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	301,21
16946	4	32	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	240,96
16947	4	33	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	180,74
16948	4	34	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	180,74
16949	4	35	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	180,74
16950	3	9	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	351,7
16951	3	22	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2637,57
16952	3	23	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2637,57
16953	3	24	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	3516,75
16954	3	26	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	3516,75
16955	3	27	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	3516,75
16956	3	28	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2461,72
16957	3	29	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	1406,71
16958	3	30	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	703,34
16959	3	32	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	351,7
16960	3	33	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2637,57
16961	3	35	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2637,57
16962	3	36	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2637,57
16963	3	37	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	3516,75
16964	3	40	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2461,72
16965	3	43	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	2461,72
16966	3	45	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	1406,71
16967	3	46	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	703,34
16968	3	47	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	703,34
16969	6	2	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	51,64
16970	6	3	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	51,64
16971	6	28	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16972	6	37	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16973	6	38	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16974	6	52	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16975	6	53	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16976	6	54	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16977	6	55	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16978	6	76	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16979	6	77	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16980	6	81	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16981	6	82	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16982	6	105	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16983	6	106	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	92,97
16984	12	1	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	55,33
16985	12	2	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	55,33
16986	12	15	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	52,26
16987	12	16	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	52,26
16988	12	17	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	50,32
16989	12	18	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	50,32
16990	12	31	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	50,32
16991	12	32	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	50,32
16992	12	34	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16993	12	35	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16994	12	48	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16995	12	65	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16996	12	66	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16997	12	79	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16998	12	86	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
16999	12	95	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
17000	12	96	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
17001	12	105	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
17002	12	106	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
17003	12	107	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	48,96
17004	28	4	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	15,51
17005	28	5	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	15,51
17006	23	3	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	25,16
17007	23	4	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	25,16
17008	23	5	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	25,16
17009	23	6	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	35,61
17010	23	13	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	35,61
17011	23	14	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	35,61
17012	23	15	163300	AVN SETE DE SETEMBRO	35,61
17013	11	56	163400	RUA SEVERINO OZIAS	27,62
17014	11	57	163400	RUA SEVERINO OZIAS	35,16
17015	11	58	163400	RUA SEVERINO OZIAS	35,16
17016	11	59	163400	RUA SEVERINO OZIAS	27,62
17017	11	146	163400	RUA SEVERINO OZIAS	35,18
17018	11	505	163400	RUA SEVERINO OZIAS	35,16
17019	11	506	163400	RUA SEVERINO OZIAS	35,16
17020	51	14	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	2,24
17021	51	15	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	2,24
17022	51	16	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	2,24
17023	51	17	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	2,24
17024	51	18	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	2,24
17025	51	19	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	2,24
17026	51	20	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	2,24
17027	51	21	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	2,24
17028	49	106	163450	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 51	9,81
17029	15	3	163500	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 15	40,82
17030	15	4	163500	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 15	40,82
17031	15	13	163500	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 15	40,82
17032	15	18	163500	RUA SEVERINO SILVA - SETOR 15	40,82
17033	23	91	163600	RUA SHEILA REGINA	19,09
17034	23	92	163600	RUA SHEILA REGINA	19,09
17035	22	56	163600	RUA SHEILA REGINA	20,04
17036	22	57	163600	RUA SHEILA REGINA	20,04
17037	22	75	163600	RUA SHEILA REGINA	9,37
17038	22	76	163600	RUA SHEILA REGINA	9,37
17039	22	77	163600	RUA SHEILA REGINA	14,03
17040	22	78	163600	RUA SHEILA REGINA	9,37
17041	22	79	163600	RUA SHEILA REGINA	7,5
17042	22	80	163600	RUA SHEILA REGINA	7,5
17043	22	81	163600	RUA SHEILA REGINA	10,61
17044	22	82	163600	RUA SHEILA REGINA	7,5
17045	22	92	163600	RUA SHEILA REGINA	14,03
17046	22	93	163600	RUA SHEILA REGINA	14,03
17047	22	142	163600	RUA SHEILA REGINA	6,1
17048	22	504	163600	RUA SHEILA REGINA	10,61
17049	22	520	163600	RUA SHEILA REGINA	9,37
17050	22	522	163600	RUA SHEILA REGINA	9,37
17051	22	523	163600	RUA SHEILA REGINA	7,5
17052	22	524	163600	RUA SHEILA REGINA	7,5
17053	22	529	163600	RUA SHEILA REGINA	10,61
17054	22	530	163600	RUA SHEILA REGINA	10,61
17055	22	531	163600	RUA SHEILA REGINA	10,61
17056	22	534	163600	RUA SHEILA REGINA	10,61
17057	24	535	163650	RUA SIENA	4,38
17058	24	536	163650	RUA SIENA	2,86
17059	11	57	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,25
17060	11	78	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17061	11	79	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17062	11	99	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,25
17063	11	105	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17064	11	106	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17065	11	131	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17066	11	137	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17067	11	139	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17068	11	144	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17069	11	146	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,25
17070	11	505	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17071	11	506	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17072	11	507	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,21
17073	12	99	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,25
17074	10	3	163700	RUA SILAS SHOCKNESS	50,25



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17075	12	92	163800	RUA SILVA ALVARENGA	26,54
17076	12	93	163800	RUA SILVA ALVARENGA	40,82
17077	12	94	163800	RUA SILVA ALVARENGA	40,82
17078	24	518	163850	RUA SILVANA	2,62
17079	16	41	163900	RUA SILVA SO	16,6
17080	16	42	163900	RUA SILVA SO	16,6
17081	3	507	163940	RUA SILVESTRE ARAÚJO	10,54
17082	20	542	163950	TVA SILVESTRE	3,48
17083	3	122	163955	BCO SIMONE	15,64
17084	3	180	163955	BCO SIMONE	10,18
17085	28	230	163955	BCO SIMONE	19,57
17086	28	283	163955	BCO SIMONE	19,57
17087	28	551	163955	BCO SIMONE	12,71
17088	16	130	164000	RUA SIMON CAMELO	10,61
17089	16	131	164000	RUA SIMON CAMELO	6,92
17090	16	134	164000	RUA SIMON CAMELO	10,61
17091	11	27	164100	TVA SINFONIA	28,43
17092	11	99	164100	TVA SINFONIA	28,43
17093	11	100	164100	TVA SINFONIA	28,43
17094	25	68	164150	RUA SINGAPURA	27,8
17095	25	69	164150	RUA SINGAPURA	27,8
17096	26	31	164200	RUA SIRI	18,46
17097	26	33	164200	RUA SIRI	18,46
17098	21	147	164200	RUA SIRI	18,46
17099	29	31	164200	RUA SIRI	15,37
17100	29	33	164200	RUA SIRI	18,46
17101	49	2	164250	RUA SIRIUS	6,35
17102	49	3	164250	RUA SIRIUS	6,35
17103	3	90	164275	RUA SMITH BENTO DE MELO	15,56
17104	28	228	164275	RUA SMITH BENTO DE MELO	10,07
17105	28	231	164275	RUA SMITH BENTO DE MELO	15,51
17106	28	514	164275	RUA SMITH BENTO DE MELO	15,51
17107	29	43	164300	RUA SOBRAL	10,37
17108	29	44	164300	RUA SOBRAL	21,33
17109	23	112	164400	RUA SOCRATES	4,64
17110	23	136	164400	RUA SOCRATES	7,12
17111	21	86	164500	RUA SOIM	9,42
17112	21	87	164500	RUA SOIM	9,42
17113	21	147	164550	RUA SOL - SETOR 26	16,3
17114	26	20	164550	RUA SOL - SETOR 26	16,3
17115	26	504	164550	RUA SOL - SETOR 26	14,81
17116	26	507	164550	RUA SOL - SETOR 26	14,81
17117	26	508	164550	RUA SOL - SETOR 26	10,07
17118	26	534	164550	RUA SOL - SETOR 26	9,65
17119	18	77	164600	BCO SOLEDADE	16,13
17120	18	81	164600	BCO SOLEDADE	16,13
17121	49	83	164600	BCO SOLEDADE	7,53
17122	49	84	164600	BCO SOLEDADE	7,53
17123	49	510	164600	BCO SOLEDADE	4,9
17124	49	539	164600	BCO SOLEDADE	7,53
17125	49	542	164600	BCO SOLEDADE	7,53
17126	26	126	164700	RUA SOROCABA	25,39
17127	26	135	164700	RUA SOROCABA	25,39
17128	26	136	164700	RUA SOROCABA	25,39
17129	26	137	164700	RUA SOROCABA	25,39
17130	26	138	164700	RUA SOROCABA	25,39
17131	26	139	164700	RUA SOROCABA	25,39
17132	26	140	164700	RUA SOROCABA	25,39
17133	26	141	164700	RUA SOROCABA	31,77
17134	26	142	164700	RUA SOROCABA	31,77
17135	26	143	164700	RUA SOROCABA	30,44
17136	26	144	164700	RUA SOROCABA	30,44
17137	26	145	164700	RUA SOROCABA	31,77
17138	26	146	164700	RUA SOROCABA	25,39
17139	26	167	164700	RUA SOROCABA	25,39
17140	26	184	164700	RUA SOROCABA	31,77
17141	20	556	164750	RUA SORODAO	4,34
17142	24	501	164825	RUA STRAUSS	58,26
17143	33	510	164825	RUA STRAUSS	69,7
17144	33	541	164825	RUA STRAUSS	69,7
17145	25	66	164850	BCO SUCUPIRA	16,06
17146	25	74	164850	BCO SUCUPIRA	34,75
17147	25	535	164850	BCO SUCUPIRA	16,06
17148	18	545	164900	RUA SUDAO	48,82
17149	8	25	165000	RUA SUECIA	68,86
17150	8	27	165000	RUA SUECIA	65,86
17151	8	30	165000	RUA SUECIA	68,86
17152	8	32	165000	RUA SUECIA	65,86



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17153	1	48	165100	BCO SUMARE	6,19
17154	20	35	165100	BCO SUMARE	6,19
17155	20	36	165100	BCO SUMARE	6,19
17156	20	37	165100	BCO SUMARE	4,03
17157	5	85	165200	RUA SURINAME	87,21
17158	5	86	165200	RUA SURINAME	87,21
17159	29	549	165250	ALM SURUCUÁ	31,24
17160	29	550	165250	ALM SURUCUÁ	31,24
17161	29	551	165250	ALM SURUCUÁ	31,24
17162	29	552	165250	ALM SURUCUÁ	31,24
17163	6	90	165300	RUA SURUBIM	40,82
17164	6	94	165300	RUA SURUBIM	40,82
17165	13	5	165300	RUA SURUBIM	40,82
17166	13	6	165300	RUA SURUBIM	108,99
17167	13	13	165300	RUA SURUBIM	54,22
17168	13	14	165300	RUA SURUBIM	40,82
17169	13	21	165300	RUA SURUBIM	108,99
17170	13	22	165300	RUA SURUBIM	17,8
17171	13	30	165300	RUA SURUBIM	108,99
17172	13	31	165300	RUA SURUBIM	108,99
17173	13	41	165300	RUA SURUBIM	108,99
17174	13	52	165300	RUA SURUBIM	108,99
17175	13	53	165300	RUA SURUBIM	108,99
17176	13	64	165300	RUA SURUBIM	108,99
17177	13	65	165300	RUA SURUBIM	17,8
17178	13	999	165300	RUA SURUBIM	17,8
17179	16	2	165400	RUA SUZANO	21,19
17180	16	3	165400	RUA SUZANO	15,48
17181	16	4	165400	RUA SUZANO	21,19
17182	16	6	165400	RUA SUZANO	11,14
17183	21	4	165400	RUA SUZANO	11,14
17184	1	111	165500	RUA TABAJARA	124,37
17185	1	112	165500	RUA TABAJARA	124,37
17186	1	113	165500	RUA TABAJARA	124,37
17187	1	114	165500	RUA TABAJARA	124,37
17188	1	115	165500	RUA TABAJARA	124,37
17189	1	116	165500	RUA TABAJARA	124,37
17190	1	117	165500	RUA TABAJARA	124,37
17191	1	118	165500	RUA TABAJARA	124,37
17192	1	119	165500	RUA TABAJARA	76
17193	1	121	165500	RUA TABAJARA	124,37
17194	1	122	165500	RUA TABAJARA	124,37
17195	1	123	165500	RUA TABAJARA	124,37
17196	1	124	165500	RUA TABAJARA	124,37
17197	1	125	165500	RUA TABAJARA	124,37
17198	1	126	165500	RUA TABAJARA	124,37
17199	1	127	165500	RUA TABAJARA	124,37
17200	1	128	165500	RUA TABAJARA	124,37
17201	1	129	165500	RUA TABAJARA	124,37
17202	1	130	165500	RUA TABAJARA	76
17203	2	115	165500	RUA TABAJARA	135,18
17204	2	116	165500	RUA TABAJARA	135,18
17205	2	117	165500	RUA TABAJARA	135,18
17206	2	118	165500	RUA TABAJARA	135,18
17207	2	119	165500	RUA TABAJARA	125,12
17208	2	120	165500	RUA TABAJARA	125,12
17209	2	121	165500	RUA TABAJARA	119,15
17210	2	126	165500	RUA TABAJARA	135,18
17211	2	127	165500	RUA TABAJARA	135,18
17212	2	128	165500	RUA TABAJARA	135,18
17213	2	129	165500	RUA TABAJARA	135,18
17214	2	130	165500	RUA TABAJARA	125,12
17215	2	131	165500	RUA TABAJARA	119,15
17216	2	132	165500	RUA TABAJARA	119,15
17217	14	299	165660	BCO TABIANA	13,66
17218	28	4	165700	RUA TAILANDIA	15,51
17219	28	5	165700	RUA TAILANDIA	15,51
17220	28	7	165700	RUA TAILANDIA	15,51
17221	28	8	165700	RUA TAILANDIA	19,57
17222	28	9	165700	RUA TAILANDIA	19,57
17223	28	230	165700	RUA TAILANDIA	15,51
17224	28	282	165700	RUA TAILANDIA	19,57
17225	28	516	165700	RUA TAILANDIA	15,51
17226	28	551	165700	RUA TAILANDIA	10,03
17227	32	1	165700	RUA TAILANDIA	13,48
17228	32	2	165700	RUA TAILANDIA	12,11
17229	32	4	165700	RUA TAILANDIA	10,07
17230	32	5	165700	RUA TAILANDIA	10,07





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17231	32	6	165700	RUA TAILANDIA	10,07
17232	32	7	165700	RUA TAILANDIA	10,07
17233	32	8	165700	RUA TAILANDIA	12,71
17234	32	9	165700	RUA TAILANDIA	12,71
17235	22	135	165800	RUA TAINA	6,52
17236	22	516	165800	RUA TAINA	6,52
17237	18	167	165900	RUA TAINHA	8,83
17238	18	168	165900	RUA TAINHA	8,83
17239	30	5	166000	RUA TALLINN	17,54
17240	30	6	166000	RUA TALLINN	17,54
17241	49	66	166100	RUA TALISMA	7,53
17242	49	67	166100	RUA TALISMA	7,53
17243	22	64	166150	BCO TALITA	6,98
17244	18	82	166200	RUA TAMAREIRA	23,02
17245	18	83	166200	RUA TAMAREIRA	23,02
17246	18	84	166200	RUA TAMAREIRA	23,02
17247	18	85	166200	RUA TAMAREIRA	23,02
17248	18	87	166200	RUA TAMAREIRA	22,07
17249	18	88	166200	RUA TAMAREIRA	22,07
17250	18	90	166200	RUA TAMAREIRA	23,02
17251	18	92	166200	RUA TAMAREIRA	22,07
17252	18	93	166200	RUA TAMAREIRA	22,07
17253	18	108	166200	RUA TAMAREIRA	17,59
17254	18	109	166200	RUA TAMAREIRA	22,07
17255	18	120	166200	RUA TAMAREIRA	22,07
17256	18	122	166200	RUA TAMAREIRA	22,07
17257	18	524	166200	RUA TAMAREIRA	22,07
17258	25	92	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17259	25	93	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17260	25	94	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17261	25	109	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17262	25	110	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17263	25	111	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17264	25	120	166200	RUA TAMAREIRA	14,34
17265	25	133	166200	RUA TAMAREIRA	35,44
17266	25	134	166200	RUA TAMAREIRA	35,44
17267	25	135	166200	RUA TAMAREIRA	40,75
17268	25	138	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17269	25	139	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17270	25	140	166200	RUA TAMAREIRA	31,12
17271	25	141	166200	RUA TAMAREIRA	33,95
17272	25	142	166200	RUA TAMAREIRA	35,44
17273	25	143	166200	RUA TAMAREIRA	35,44
17274	25	144	166200	RUA TAMAREIRA	33,95
17275	25	200	166200	RUA TAMAREIRA	23,02
17276	26	3	166200	RUA TAMAREIRA	40,75
17277	26	4	166200	RUA TAMAREIRA	35,44
17278	26	5	166200	RUA TAMAREIRA	23,02
17279	26	141	166200	RUA TAMAREIRA	35,44
17280	26	142	166200	RUA TAMAREIRA	35,44
17281	26	143	166200	RUA TAMAREIRA	33,95
17282	26	184	166200	RUA TAMAREIRA	33,95
17283	26	200	166200	RUA TAMAREIRA	35,44
17284	28	110	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17285	28	113	166200	RUA TAMAREIRA	31,12
17286	28	114	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17287	28	123	166200	RUA TAMAREIRA	17,59
17288	28	124	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17289	28	153	166200	RUA TAMAREIRA	27,06
17290	25	22	166300	RUA TAMARINDO	31,72
17291	25	23	166300	RUA TAMARINDO	31,72
17292	25	221	166400	RUA TAMARINEIRA	26,61
17293	21	99	166400	RUA TAMARINEIRA	26,61
17294	21	100	166400	RUA TAMARINEIRA	8,02
17295	21	101	166400	RUA TAMARINEIRA	8,02
17296	21	105	166400	RUA TAMARINEIRA	8,02
17297	21	106	166400	RUA TAMARINEIRA	8,02
17298	13	10	166500	RUA TAMBAQUI	108,45
17299	13	11	166500	RUA TAMBAQUI	108,45
17300	13	18	166500	RUA TAMBAQUI	108,45
17301	13	19	166500	RUA TAMBAQUI	95,53
17302	13	27	166500	RUA TAMBAQUI	108,45
17303	13	28	166500	RUA TAMBAQUI	83,6
17304	13	38	166500	RUA TAMBAQUI	108,45
17305	13	39	166500	RUA TAMBAQUI	71,65
17306	13	49	166500	RUA TAMBAQUI	108,45
17307	13	50	166500	RUA TAMBAQUI	71,65
17308	13	59	166500	RUA TAMBAQUI	108,45



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17309	13	60	166500	RUA TAMBAQUI	71,65
17310	13	999	166500	RUA TAMBAQUI	70,49
17311	25	61	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17312	25	65	166600	RUA TANCREDO NEVES	43,08
17313	25	70	166600	RUA TANCREDO NEVES	34,75
17314	25	72	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17315	25	73	166600	RUA TANCREDO NEVES	43,08
17316	25	74	166600	RUA TANCREDO NEVES	34,75
17317	25	75	166600	RUA TANCREDO NEVES	34,75
17318	25	127	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17319	25	128	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17320	25	129	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17321	25	130	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17322	25	131	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17323	25	141	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17324	25	142	166600	RUA TANCREDO NEVES	50,25
17325	25	147	166600	RUA TANCREDO NEVES	24,31
17326	25	148	166600	RUA TANCREDO NEVES	24,31
17327	25	192	166600	RUA TANCREDO NEVES	15,79
17328	26	142	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17329	26	143	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17330	26	144	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17331	26	145	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17332	26	148	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17333	26	149	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17334	26	150	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17335	26	151	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17336	26	152	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17337	26	153	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17338	26	154	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17339	26	172	166600	RUA TANCREDO NEVES	30,16
17340	26	173	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17341	26	176	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17342	26	177	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17343	26	178	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17344	26	189	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17345	26	190	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17346	26	191	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17347	26	201	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17348	26	202	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17349	26	205	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17350	26	206	166600	RUA TANCREDO NEVES	46,38
17351	29	563	166650	ALM TANGARÁ - LOTEAM. ALPHAVILLE	31,24
17352	29	564	166650	ALM TANGARÁ - LOTEAM. ALPHAVILLE	31,24
17353	26	18	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	16,3
17354	26	19	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	16,3
17355	26	20	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	16,3
17356	26	504	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	13,04
17357	26	505	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	13,04
17358	26	507	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	16,3
17359	26	508	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	10,59
17360	26	533	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	13,04
17361	26	534	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	10,59
17362	21	147	166700	RUA TANGARA - SETOR 26	13,04
17363	25	518	166750	RUA TANGERINA	22,92
17364	25	519	166750	RUA TANGERINA	22,92
17365	25	530	166750	RUA TANGERINA	22,92
17366	20	20	166800	RUA TAPAJOS	6,87
17367	20	21	166800	RUA TAPAJOS	6,87
17368	20	22	166800	RUA TAPAJOS	6,87
17369	20	23	166800	RUA TAPAJOS	6,87
17370	20	25	166800	RUA TAPAJOS	6,87
17371	20	576	166800	RUA TAPAJOS	6,87
17372	11	132	166850	RUA TAPES	22,43
17373	11	133	166850	RUA TAPES	22,43
17374	21	111	166900	RUA TAPERObA	8,02
17375	21	112	166900	RUA TAPERObA	8,02
17376	21	114	166900	RUA TAPERObA	8,02
17377	21	40	167000	RUA TAQUARA	17,92
17378	21	41	167000	RUA TAQUARA	17,92
17379	21	66	167000	RUA TAQUARA	17,92
17380	21	67	167000	RUA TAQUARA	17,92
17381	21	127	167000	RUA TAQUARA	17,92
17382	30	60	167100	RUA TARCIANA DE ABREU	30,77
17383	30	61	167100	RUA TARCIANA DE ABREU	30,77
17384	22	102	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17385	22	103	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17386	22	111	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17387	22	112	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17388	22	117	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17389	22	118	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17390	22	126	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	6,62
17391	22	128	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17392	22	129	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17393	22	130	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17394	22	134	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	10,2
17395	35	514	167200	RUA TARCILA DO AMARAL	6,39
17396	35	35	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17397	49	93	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17398	49	94	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17399	49	95	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17400	49	99	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17401	49	100	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17402	49	101	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17403	49	102	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17404	49	103	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17405	49	104	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17406	49	105	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17407	49	506	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17408	49	507	167300	RUA TARTARUGA	6,35
17409	26	41	167400	RUA TARUMA	25,28
17410	29	4	167400	RUA TARUMA	25,28
17411	29	41	167400	RUA TARUMA	16,43
17412	49	99	167600	RUA TATU	6,35
17413	49	100	167600	RUA TATU	6,35
17414	21	143	167700	RUA TATUI	17,45
17415	21	145	167700	RUA TATUI	17,45
17416	21	146	167700	RUA TATUI	17,45
17417	21	147	167700	RUA TATUI	17,45
17418	21	523	167700	RUA TATUI	17,45
17419	25	533	167750	RUA TATUIRA	21,29
17420	25	534	167750	RUA TATUIRA	21,29
17421	25	535	167750	RUA TATUIRA	21,29
17422	25	536	167750	RUA TATUIRA	21,29
17423	25	537	167750	RUA TATUIRA	14,18
17424	24	501	167760	RUA TCHAIKOVSKI	41,1
17425	24	518	167760	RUA TCHAIKOVSKI	63,23
17426	33	544	167760	RUA TCHAIKOVSKI	63,23
17427	25	23	167800	RUA TEFE	26,61
17428	25	24	167800	RUA TEFE	26,61
17429	25	27	167800	RUA TEFE	31,72
17430	25	28	167800	RUA TEFE	31,72
17431	40	10	167800	RUA TEFE	14,23
17432	40	11	167800	RUA TEFE	14,23
17433	40	12	167800	RUA TEFE	14,23
17434	40	13	167800	RUA TEFE	14,23
17435	40	14	167800	RUA TEFE	14,23
17436	40	27	167800	RUA TEFE	14,23
17437	40	28	167800	RUA TEFE	9,24
17438	49	72	167900	RUA TEIXEIRINHA	5,59
17439	49	73	167900	RUA TEIXEIRINHA	5,59
17440	25	23	168000	RUA TELA	17,29
17441	25	24	168000	RUA TELA	17,29
17442	25	27	168000	RUA TELA	20,62
17443	25	28	168000	RUA TELA	20,62
17444	2	1	168100	RUA TENREIRO ARANHA	230,97
17445	2	2	168100	RUA TENREIRO ARANHA	211,73
17446	2	12	168100	RUA TENREIRO ARANHA	211,73
17447	2	13	168100	RUA TENREIRO ARANHA	189,72
17448	2	23	168100	RUA TENREIRO ARANHA	189,72
17449	2	24	168100	RUA TENREIRO ARANHA	155,46
17450	2	34	168100	RUA TENREIRO ARANHA	155,46
17451	2	35	168100	RUA TENREIRO ARANHA	124,37
17452	2	45	168100	RUA TENREIRO ARANHA	136,8
17453	2	46	168100	RUA TENREIRO ARANHA	136,8
17454	2	56	168100	RUA TENREIRO ARANHA	136,8
17455	2	57	168100	RUA TENREIRO ARANHA	143,01
17456	2	67	168100	RUA TENREIRO ARANHA	124,37
17457	2	68	168100	RUA TENREIRO ARANHA	124,37
17458	2	78	168100	RUA TENREIRO ARANHA	124,37
17459	2	79	168100	RUA TENREIRO ARANHA	124,37
17460	2	89	168100	RUA TENREIRO ARANHA	124,37
17461	2	90	168100	RUA TENREIRO ARANHA	124,37
17462	4	1	168100	RUA TENREIRO ARANHA	230,97
17463	4	2	168100	RUA TENREIRO ARANHA	230,97
17464	4	13	168100	RUA TENREIRO ARANHA	230,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17465	4	14	168100	RUA TENREIRO ARANHA	230,97
17466	4	24	168100	RUA TENREIRO ARANHA	137,88
17467	4	25	168100	RUA TENREIRO ARANHA	230,97
17468	4	36	168100	RUA TENREIRO ARANHA	137,88
17469	4	37	168100	RUA TENREIRO ARANHA	137,88
17470	4	38	168100	RUA TENREIRO ARANHA	137,88
17471	4	48	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17472	4	49	168100	RUA TENREIRO ARANHA	137,88
17473	4	60	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17474	4	61	168100	RUA TENREIRO ARANHA	83
17475	4	70	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17476	4	71	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17477	4	82	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17478	4	83	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17479	4	95	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17480	4	96	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17481	4	108	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17482	4	109	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17483	4	119	168100	RUA TENREIRO ARANHA	61,26
17484	4	120	168100	RUA TENREIRO ARANHA	75,45
17485	4	129	168100	RUA TENREIRO ARANHA	30,86
17486	4	130	168100	RUA TENREIRO ARANHA	41,66
17487	4	138	168100	RUA TENREIRO ARANHA	30,86
17488	4	139	168100	RUA TENREIRO ARANHA	30,86
17489	4	145	168100	RUA TENREIRO ARANHA	30,86
17490	30	81	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17491	30	82	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17492	30	83	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17493	30	85	168200	RUA TEODORA LOPES	18
17494	30	86	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17495	30	87	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17496	30	88	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17497	35	9	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17498	35	10	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17499	35	35	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17500	35	36	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17501	35	46	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17502	35	47	168200	RUA TEODORA LOPES	27,68
17503	35	64	168200	RUA TEODORA LOPES	15,39
17504	35	65	168200	RUA TEODORA LOPES	18,45
17505	35	80	168200	RUA TEODORA LOPES	18
17506	35	81	168200	RUA TEODORA LOPES	18
17507	35	99	168200	RUA TEODORA LOPES	13,38
17508	35	100	168200	RUA TEODORA LOPES	13,38
17509	35	104	168200	RUA TEODORA LOPES	18
17510	35	105	168200	RUA TEODORA LOPES	18
17511	35	115	168200	RUA TEODORA LOPES	10,7
17512	35	116	168200	RUA TEODORA LOPES	10,7
17513	35	132	168200	RUA TEODORA LOPES	9,13
17514	35	133	168200	RUA TEODORA LOPES	9,13
17515	35	148	168200	RUA TEODORA LOPES	9,13
17516	35	149	168200	RUA TEODORA LOPES	9,13
17517	9	1	168300	RUA TEOFIL MARINHO	119,81
17518	9	2	168300	RUA TEOFIL MARINHO	119,81
17519	15	6	168400	RUA TEOFIL OTONI	20,33
17520	15	7	168400	RUA TEOFIL OTONI	20,33
17521	15	8	168400	RUA TEOFIL OTONI	20,33
17522	15	14	168400	RUA TEOFIL OTONI	20,33
17523	15	15	168400	RUA TEOFIL OTONI	20,33
17524	15	16	168400	RUA TEOFIL OTONI	20,33
17525	27	7	168500	RUA TEOTONIO VILELA	33,97
17526	27	24	168500	RUA TEOTONIO VILELA	33,97
17527	27	25	168500	RUA TEOTONIO VILELA	33,97
17528	27	26	168500	RUA TEOTONIO VILELA	33,97
17529	27	27	168500	RUA TEOTONIO VILELA	28,53
17530	27	39	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17531	27	42	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17532	27	43	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17533	27	55	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17534	27	65	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17535	27	66	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17536	27	68	168500	RUA TEOTONIO VILELA	23,19
17537	27	69	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17538	27	87	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17539	27	501	168500	RUA TEOTONIO VILELA	33,97
17540	27	502	168500	RUA TEOTONIO VILELA	33,97
17541	27	503	168500	RUA TEOTONIO VILELA	33,97
17542	27	504	168500	RUA TEOTONIO VILELA	33,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17543	27	506	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17544	27	507	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17545	27	508	168500	RUA TEOTONIO VILELA	35,66
17546	35	1	168600	RUA TEREZA AMELIA	25,63
17547	35	2	168600	RUA TEREZA AMELIA	25,63
17548	35	35	168600	RUA TEREZA AMELIA	16,66
17549	35	43	168600	RUA TEREZA AMELIA	25,63
17550	35	44	168600	RUA TEREZA AMELIA	25,63
17551	35	72	168600	RUA TEREZA AMELIA	15,39
17552	35	73	168600	RUA TEREZA AMELIA	15,39
17553	35	107	168600	RUA TEREZA AMELIA	10,99
17554	35	108	168600	RUA TEREZA AMELIA	10,99
17555	35	124	168600	RUA TEREZA AMELIA	10,99
17556	35	125	168600	RUA TEREZA AMELIA	10,99
17557	35	140	168600	RUA TEREZA AMELIA	10,99
17558	35	141	168600	RUA TEREZA AMELIA	10,99
17559	35	160	168600	RUA TEREZA AMELIA	13,19
17560	35	167	168600	RUA TEREZA AMELIA	13,19
17561	35	168	168600	RUA TEREZA AMELIA	13,19
17562	35	501	168600	RUA TEREZA AMELIA	13,19
17563	35	524	168600	RUA TEREZA AMELIA	10,99
17564	30	48	168600	RUA TEREZA AMELIA	19,99
17565	30	49	168600	RUA TEREZA AMELIA	30,77
17566	30	62	168600	RUA TEREZA AMELIA	30,77
17567	30	63	168600	RUA TEREZA AMELIA	30,77
17568	30	64	168600	RUA TEREZA AMELIA	30,77
17569	30	84	168600	RUA TEREZA AMELIA	19,99
17570	33	519	168600	RUA TEREZA AMELIA	10,99
17571	1	501	168650	RUA TERMINAL DOS MILAGRES	44,73
17572	24	7	168700	RUA THALES BENEVIDES	64,92
17573	24	8	168700	RUA THALES BENEVIDES	82,65
17574	24	9	168700	RUA THALES BENEVIDES	53,74
17575	24	10	168700	RUA THALES BENEVIDES	64,92
17576	24	11	168700	RUA THALES BENEVIDES	82,65
17577	24	12	168700	RUA THALES BENEVIDES	82,65
17578	14	180	168800	RUA THELMA REGINA	11,95
17579	14	221	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17580	14	222	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17581	14	224	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17582	14	225	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17583	14	226	168800	RUA THELMA REGINA	11,17
17584	14	227	168800	RUA THELMA REGINA	11,17
17585	14	232	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17586	14	233	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17587	14	236	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17588	14	237	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17589	14	238	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17590	14	239	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17591	14	242	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17592	14	243	168800	RUA THELMA REGINA	11,65
17593	14	244	168800	RUA THELMA REGINA	17,31
17594	14	246	168800	RUA THELMA REGINA	17,31
17595	14	248	168800	RUA THELMA REGINA	11,24
17596	14	249	168800	RUA THELMA REGINA	11,24
17597	14	250	168800	RUA THELMA REGINA	11,24
17598	14	251	168800	RUA THELMA REGINA	11,24
17599	14	253	168800	RUA THELMA REGINA	17,31
17600	14	254	168800	RUA THELMA REGINA	17,31
17601	14	256	168800	RUA THELMA REGINA	12,46
17602	14	257	168800	RUA THELMA REGINA	12,46
17603	14	258	168800	RUA THELMA REGINA	12,46
17604	14	259	168800	RUA THELMA REGINA	12,46
17605	14	262	168800	RUA THELMA REGINA	12,46
17606	14	263	168800	RUA THELMA REGINA	12,46
17607	14	267	168800	RUA THELMA REGINA	12,46
17608	14	291	168800	RUA THELMA REGINA	7,77
17609	14	292	168800	RUA THELMA REGINA	11,95
17610	14	299	168800	RUA THELMA REGINA	11,95
17611	14	514	168800	RUA THELMA REGINA	11,95
17612	14	516	168800	RUA THELMA REGINA	11,95
17613	14	518	168800	RUA THELMA REGINA	11,95
17614	28	55	168850	RUA THOMAS EDSON	19,54
17615	28	56	168850	RUA THOMAS EDSON	19,54
17616	28	57	168850	RUA THOMAS EDSON	19,54
17617	28	62	168850	RUA THOMAS EDSON	12,68
17618	28	286	168850	RUA THOMAS EDSON	19,54
17619	34	102	168900	RUA TIJUCA	22,09
17620	34	103	168900	RUA TIJUCA	33,97



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17621	34	105	168900	RUA TIJUCA	22,09
17622	34	108	168900	RUA TIJUCA	33,97
17623	34	110	168900	RUA TIJUCA	14,28
17624	34	112	168900	RUA TIJUCA	14,28
17625	34	113	168900	RUA TIJUCA	14,28
17626	34	114	168900	RUA TIJUCA	14,28
17627	34	115	168900	RUA TIJUCA	14,28
17628	34	501	168900	RUA TIJUCA	17,17
17629	34	502	168900	RUA TIJUCA	17,17
17630	34	511	168900	RUA TIJUCA	14,28
17631	34	512	168900	RUA TIJUCA	14,28
17632	34	514	168900	RUA TIJUCA	33,97
17633	18	49	169000	RUA TILAPIA	27,8
17634	18	50	169000	RUA TILAPIA	23,02
17635	18	53	169000	RUA TILAPIA	14,95
17636	18	58	169000	RUA TILAPIA	23,02
17637	18	86	169000	RUA TILAPIA	23,02
17638	18	542	169000	RUA TILAPIA	27,8
17639	28	79	169050	RUA TIMONEIRO	15,51
17640	28	80	169050	RUA TIMONEIRO	15,51
17641	28	506	169050	RUA TIMONEIRO	15,51
17642	28	546	169050	RUA TIMONEIRO	15,51
17643	25	51	169100	RUA TIPIM	41,26
17644	25	504	169100	RUA TIPIM	41,26
17645	10	13	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17646	10	14	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17647	10	15	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17648	10	17	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17649	5	1	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17650	5	22	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17651	5	23	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17652	5	43	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17653	5	44	169200	AVN TIRADENTES	56,68
17654	5	45	169200	AVN TIRADENTES	56,7
17655	5	51	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17656	5	52	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17657	5	53	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17658	5	54	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17659	5	55	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17660	5	56	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17661	5	62	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17662	5	64	169200	AVN TIRADENTES	87,21
17663	7	22	169300	RUA TIRIRICA	17,45
17664	7	25	169300	RUA TIRIRICA	17,45
17665	7	26	169300	RUA TIRIRICA	11,34
17666	3	26	169300	RUA TIRIRICA	17,45
17667	49	106	169400	RUA TOBAGO	4,53
17668	50	13	169400	RUA TOBAGO	2,94
17669	50	14	169400	RUA TOBAGO	2,94
17670	51	22	169400	RUA TOBAGO	2,94
17671	51	23	169400	RUA TOBAGO	2,94
17672	51	24	169400	RUA TOBAGO	2,94
17673	51	44	169400	RUA TOBAGO	2,94
17674	4	184	169500	RUA TOBIAS BARRETO	28,18
17675	4	185	169500	RUA TOBIAS BARRETO	28,18
17676	4	186	169500	RUA TOBIAS BARRETO	28,18
17677	19	2	169600	RUA TOBIAS DE AGUIAR	27,92
17678	19	3	169600	RUA TOBIAS DE AGUIAR	27,92
17679	20	40	169700	RUA TOCANTINOPOLIS	16,41
17680	33	32	169700	RUA TOCANTINOPOLIS	19,12
17681	33	33	169700	RUA TOCANTINOPOLIS	19,12
17682	33	557	169700	RUA TOCANTINOPOLIS	16,41
17683	20	567	169800	RUA TOCANTINS	2,55
17684	12	94	170000	RUA TOMAS GONCALVES	40,82
17685	12	95	170000	RUA TOMAS GONCALVES	40,82
17686	20	16	170100	RUA TOME DE SOUZA	6,87
17687	20	17	170100	RUA TOME DE SOUZA	6,87
17688	20	18	170100	RUA TOME DE SOUZA	6,87
17689	20	19	170100	RUA TOME DE SOUZA	6,87
17690	30	14	170100	RUA TOME DE SOUZA	17,54
17691	30	15	170100	RUA TOME DE SOUZA	17,54
17692	30	18	170100	RUA TOME DE SOUZA	17,54
17693	30	20	170100	RUA TOME DE SOUZA	17,54
17694	21	130	170150	RUA TORINO	14,3
17695	21	131	170150	RUA TORINO	14,3
17696	26	140	170200	RUA TORRES	25,39
17697	26	156	170200	RUA TORRES	25,39
17698	26	168	170200	RUA TORRES	25,39



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17699	29	999	170225	RUA TOSTANINI	6,39
17700	49	25	170250	RUA TOURO	6,35
17701	49	26	170250	RUA TOURO	6,35
17702	49	36	170250	RUA TOURO	6,35
17703	49	37	170250	RUA TOURO	6,35
17704	35	563	170260	RUA TOYOTA	6,03
17705	35	568	170260	RUA TOYOTA	6,03
17706	35	572	170260	RUA TOYOTA	6,03
17707	35	573	170260	RUA TOYOTA	6,03
17708	21	104	170275	BCO TRACAJAS	9,77
17709	21	89	170300	RUA TRACAJA	9,77
17710	49	99	170300	RUA TRACAJA	6,35
17711	49	100	170300	RUA TRACAJA	6,35
17712	49	101	170300	RUA TRACAJA	6,35
17713	49	102	170300	RUA TRACAJA	6,35
17714	49	103	170300	RUA TRACAJA	6,35
17715	49	104	170300	RUA TRACAJA	6,35
17716	49	105	170300	RUA TRACAJA	6,35
17717	49	106	170300	RUA TRACAJA	6,35
17718	49	107	170300	RUA TRACAJA	6,35
17719	49	108	170300	RUA TRACAJA	6,35
17720	49	109	170300	RUA TRACAJA	6,35
17721	49	110	170300	RUA TRACAJA	6,35
17722	49	508	170300	RUA TRACAJA	2,93
17723	30	14	170400	RUA TRADICAO	11,4
17724	30	15	170400	RUA TRADICAO	11,4
17725	30	20	170400	RUA TRADICAO	11,4
17726	30	21	170400	RUA TRADICAO	11,41
17727	13	1	170500	RUA TRAIRA - SETOR 13	108,45
17728	13	2	170500	RUA TRAIRA - SETOR 13	17,8
17729	13	68	170500	RUA TRAIRA - SETOR 13	108,45
17730	15	25	170600	RUA TRANSAMAZONICA	26,11
17731	15	26	170600	RUA TRANSAMAZONICA	26,11
17732	15	33	170600	RUA TRANSAMAZONICA	24,87
17733	15	34	170600	RUA TRANSAMAZONICA	24,87
17734	15	41	170600	RUA TRANSAMAZONICA	21,75
17735	15	505	170600	RUA TRANSAMAZONICA	21,75
17736	30	519	170700	RUA TRANSVERSAL 2	6,2
17737	30	53	170800	RUA TRAVESSIA	30,77
17738	30	54	170800	RUA TRAVESSIA	30,77
17739	7	14	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17740	7	15	170900	RUA ALUIZIO BENTES	23,43
17741	7	16	170900	RUA ALUIZIO BENTES	22,71
17742	7	17	170900	RUA ALUIZIO BENTES	22,71
17743	7	18	170900	RUA ALUIZIO BENTES	22,71
17744	7	19	170900	RUA ALUIZIO BENTES	22,71
17745	7	170	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17746	21	44	170900	RUA ALUIZIO BENTES	23,43
17747	21	45	170900	RUA ALUIZIO BENTES	23,43
17748	21	46	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17749	21	52	170900	RUA ALUIZIO BENTES	15,25
17750	21	53	170900	RUA ALUIZIO BENTES	15,25
17751	21	54	170900	RUA ALUIZIO BENTES	17,54
17752	21	55	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17753	21	123	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17754	21	140	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17755	21	142	170900	RUA ALUIZIO BENTES	17,54
17756	21	143	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17757	21	145	170900	RUA ALUIZIO BENTES	30
17758	21	200	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17759	21	523	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17760	21	999	170900	RUA ALUIZIO BENTES	22,71
17761	18	182	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17762	18	183	170900	RUA ALUIZIO BENTES	26,96
17763	25	54	170900	RUA ALUIZIO BENTES	37,96
17764	25	57	170900	RUA ALUIZIO BENTES	37,96
17765	25	58	170900	RUA ALUIZIO BENTES	37,96
17766	25	59	170900	RUA ALUIZIO BENTES	37,96
17767	25	62	170900	RUA ALUIZIO BENTES	37,96
17768	25	63	170900	RUA ALUIZIO BENTES	37,96
17769	25	64	170900	RUA ALUIZIO BENTES	37,96
17770	25	65	170900	RUA ALUIZIO BENTES	37,96
17771	25	67	170900	RUA ALUIZIO BENTES	30
17772	25	68	170900	RUA ALUIZIO BENTES	30
17773	25	526	170900	RUA ALUIZIO BENTES	30
17774	25	538	170900	RUA ALUIZIO BENTES	19,5
17775	35	560	170950	RUA TRIANGULO	6,03
17776	35	561	170950	RUA TRIANGULO	6,03



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17777	35	562	170950	RUA TRIÂNGULO	6,03
17778	18	165	171000	RUA TRIANON	8,83
17779	18	166	171000	RUA TRIANON	8,83
17780	11	39	171100	RUA TRINDADE	59,65
17781	11	42	171100	RUA TRINDADE	59,65
17782	11	43	171100	RUA TRINDADE	59,65
17783	11	44	171100	RUA TRINDADE	59,65
17784	11	46	171100	RUA TRINDADE	59,65
17785	11	47	171100	RUA TRINDADE	59,65
17786	11	50	171100	RUA TRINDADE	47,78
17787	11	68	171100	RUA TRINDADE	47,78
17788	14	186	171200	RUA TRIZIDELA	19,11
17789	14	187	171200	RUA TRIZIDELA	19,92
17790	14	190	171200	RUA TRIZIDELA	19,92
17791	14	191	171200	RUA TRIZIDELA	19,92
17792	14	247	171200	RUA TRIZIDELA	18,96
17793	14	248	171200	RUA TRIZIDELA	18,96
17794	14	249	171200	RUA TRIZIDELA	18,96
17795	14	250	171200	RUA TRIZIDELA	18,96
17796	14	251	171200	RUA TRIZIDELA	18,96
17797	14	252	171200	RUA TRIZIDELA	18,96
17798	22	81	171200	RUA TRIZIDELA	13,26
17799	22	504	171200	RUA TRIZIDELA	11,14
17800	22	529	171200	RUA TRIZIDELA	13,26
17801	22	530	171200	RUA TRIZIDELA	11,14
17802	29	544	171250	ALM TUCANO	31,24
17803	29	546	171250	ALM TUCANO	31,24
17804	20	543	171300	RUA TUCUMA	7,07
17805	20	544	171300	RUA TUCUMA	7,07
17806	20	545	171300	RUA TUCUMA	7,07
17807	20	548	171300	RUA TUCUMA	7,07
17808	20	549	171300	RUA TUCUMA	7,07
17809	20	553	171300	RUA TUCUMA	7,07
17810	20	557	171300	RUA TUCUMA	5,18
17811	24	574	171300	RUA TUCUMA	2,62
17812	13	1	171400	RUA TUCUNARE	28,74
17813	13	2	171400	RUA TUCUNARE	28,74
17814	13	3	171400	RUA TUCUNARE	18,68
17815	13	4	171400	RUA TUCUNARE	18,68
17816	13	11	171400	RUA TUCUNARE	32,86
17817	13	12	171400	RUA TUCUNARE	32,86
17818	13	19	171400	RUA TUCUNARE	27,37
17819	13	20	171400	RUA TUCUNARE	23,27
17820	13	28	171400	RUA TUCUNARE	23,27
17821	13	29	171400	RUA TUCUNARE	27,37
17822	13	39	171400	RUA TUCUNARE	23,27
17823	13	40	171400	RUA TUCUNARE	23,27
17824	13	50	171400	RUA TUCUNARE	23,27
17825	13	51	171400	RUA TUCUNARE	23,27
17826	13	60	171400	RUA TUCUNARE	23,27
17827	13	61	171400	RUA TUCUNARE	23,27
17828	13	68	171400	RUA TUCUNARE	28,74
17829	13	999	171400	RUA TUCUNARE	15,14
17830	49	517	171500	RUA TUCUPI	5,38
17831	49	518	171500	RUA TUCUPI	5,38
17832	49	519	171500	RUA TUCUPI	5,38
17833	49	520	171500	RUA TUCUPI	6,01
17834	49	521	171500	RUA TUCUPI	6,01
17835	49	522	171500	RUA TUCUPI	6,01
17836	49	523	171500	RUA TUCUPI	5,38
17837	49	524	171500	RUA TUCUPI	5,38
17838	49	525	171500	RUA TUCUPI	6,01
17839	49	526	171500	RUA TUCUPI	6,01
17840	49	527	171500	RUA TUCUPI	6,01
17841	49	539	171500	RUA TUCUPI	5,38
17842	35	200	171500	RUA TUCUPI	3,92
17843	35	201	171500	RUA TUCUPI	3,92
17844	35	203	171500	RUA TUCUPI	3,48
17845	35	204	171500	RUA TUCUPI	3,92
17846	35	205	171500	RUA TUCUPI	3,92
17847	35	206	171500	RUA TUCUPI	3,92
17848	35	207	171500	RUA TUCUPI	3,48
17849	35	208	171500	RUA TUCUPI	3,48
17850	35	209	171500	RUA TUCUPI	3,48
17851	35	224	171500	RUA TUCUPI	3,48
17852	35	225	171500	RUA TUCUPI	3,92
17853	35	226	171500	RUA TUCUPI	3,48
17854	28	7	171600	RUA TUCURUI	18,62





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17855	28	8	171600	RUA TUCURUI	18,62
17856	28	12	171600	RUA TUCURUI	18,62
17857	28	13	171600	RUA TUCURUI	18,62
17858	28	230	171600	RUA TUCURUI	19,57
17859	28	282	171600	RUA TUCURUI	19,57
17860	28	518	171600	RUA TUCURUI	18,62
17861	28	519	171600	RUA TUCURUI	18,62
17862	28	551	171600	RUA TUCURUI	12,11
17863	32	1	171600	RUA TUCURUI	12,71
17864	32	2	171600	RUA TUCURUI	12,71
17865	32	7	171600	RUA TUCURUI	12,11
17866	32	8	171600	RUA TUCURUI	12,11
17867	32	12	171600	RUA TUCURUI	10,54
17868	32	13	171600	RUA TUCURUI	12,11
17869	32	282	171600	RUA TUCURUI	12,71
17870	11	26	171700	RUA TUFIC MARTINS	39,79
17871	11	141	171700	RUA TUFIC MARTINS	24,35
17872	11	142	171700	RUA TUFIC MARTINS	39,75
17873	11	143	171700	RUA TUFIC MARTINS	39,75
17874	11	144	171700	RUA TUFIC MARTINS	24,35
17875	18	17	171800	RUA TUNIS	54,43
17876	18	18	171800	RUA TUNIS	54,43
17877	28	8	171900	RUA TUNISIA	16,2
17878	28	9	171900	RUA TUNISIA	16,2
17879	28	13	171900	RUA TUNISIA	16,2
17880	28	522	171900	RUA TUNISIA	10,54
17881	28	538	171900	RUA TUNISIA	16,2
17882	32	8	171900	RUA TUNISIA	10,54
17883	32	9	171900	RUA TUNISIA	10,54
17884	32	13	171900	RUA TUNISIA	10,54
17885	20	23	172000	RUA TUPA	6,87
17886	20	24	172000	RUA TUPA	6,87
17887	20	508	172200	RUA TUPIRANTINS	5,45
17888	20	509	172200	RUA TUPIRANTINS	3,54
17889	20	553	172200	RUA TUPIRANTINS	5,45
17890	20	554	172200	RUA TUPIRANTINS	5,45
17891	20	563	172225	BCO TUPY	4,8
17892	20	564	172225	BCO TUPY	4,8
17893	33	46	172250	RUA TURMALINA	19,12
17894	33	47	172250	RUA TURMALINA	19,12
17895	33	49	172250	RUA TURMALINA	12,44
17896	33	50	172250	RUA TURMALINA	19,12
17897	33	51	172250	RUA TURMALINA	19,12
17898	33	53	172250	RUA TURMALINA	19,12
17899	33	54	172250	RUA TURMALINA	19,12
17900	33	57	172250	RUA TURMALINA	19,12
17901	33	58	172250	RUA TURMALINA	19,12
17902	33	59	172250	RUA TURMALINA	19,12
17903	33	534	172250	RUA TURMALINA	16,41
17904	33	535	172250	RUA TURMALINA	16,41
17905	27	105	172300	RUA TURQUESA	23,78
17906	27	106	172300	RUA TURQUESA	23,78
17907	27	108	172300	RUA TURQUESA	23,78
17908	23	114	172400	RUA TURQUIA	10,7
17909	23	115	172400	RUA TURQUIA	10,7
17910	23	124	172400	RUA TURQUIA	10,2
17911	23	125	172400	RUA TURQUIA	10,2
17912	23	126	172400	RUA TURQUIA	10,2
17913	23	127	172400	RUA TURQUIA	10,2
17914	23	159	172400	RUA TURQUIA	10,7
17915	23	160	172400	RUA TURQUIA	10,7
17916	18	1	172500	RUA TUTOIA	54,43
17917	18	2	172500	RUA TUTOIA	54,43
17918	18	4	172500	RUA TUTOIA	54,43
17919	18	14	172500	RUA TUTOIA	54,43
17920	18	15	172500	RUA TUTOIA	54,43
17921	18	16	172500	RUA TUTOIA	54,43
17922	18	17	172500	RUA TUTOIA	54,43
17923	18	18	172500	RUA TUTOIA	54,43
17924	18	19	172500	RUA TUTOIA	54,43
17925	18	20	172500	RUA TUTOIA	54,43
17926	18	34	172500	RUA TUTOIA	54,43
17927	18	35	172500	RUA TUTOIA	38,92
17928	18	543	172500	RUA TUTOIA	54,43
17929	20	511	172550	IVA TUXINGU	5,45
17930	20	513	172550	IVA TUXINGU	5,45
17931	16	93	172600	RUA UBAJARA	10,61
17932	16	94	172600	RUA UBAJARA	10,61



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

17933	16	97	172600	RUA UBAJARA	10,61
17934	16	98	172600	RUA UBAJARA	6,92
17935	16	99	172600	RUA UBAJARA	10,61
17936	25	110	172700	RUA UBERABA	27,06
17937	25	111	172700	RUA UBERABA	27,06
17938	18	82	172750	RUA UBERLANDIA	23,02
17939	18	83	172750	RUA UBERLANDIA	23,02
17940	3	155	172800	RUA UBIRAJARA	32,41
17941	3	157	172800	RUA UBIRAJARA	32,41
17942	21	100	172900	RUA UCHI	8,02
17943	21	101	172900	RUA UCHI	8,02
17944	20	548	173000	RUA UGANDA	4,34
17945	20	549	173000	RUA UGANDA	4,34
17946	29	547	173050	ALM UIRAPURÚ	31,24
17947	29	549	173050	ALM UIRAPURÚ	31,24
17948	7	501	173100	RUA UNIAO	17,45
17949	7	508	173100	RUA UNIAO	17,45
17950	27	107	173100	RUA UNIAO	22,09
17951	27	109	173100	RUA UNIAO	30,13
17952	27	110	173100	RUA UNIAO	30,13
17953	27	112	173100	RUA UNIAO	22,09
17954	27	113	173100	RUA UNIAO	22,09
17955	27	121	173100	RUA UNIAO	46,35
17956	27	122	173100	RUA UNIAO	30,13
17957	27	123	173100	RUA UNIAO	22,09
17958	27	124	173100	RUA UNIAO	22,09
17959	27	125	173100	RUA UNIAO	23,19
17960	27	126	173100	RUA UNIAO	22,09
17961	27	129	173100	RUA UNIAO	30,13
17962	27	133	173100	RUA UNIAO	46,35
17963	27	134	173100	RUA UNIAO	46,35
17964	27	141	173100	RUA UNIAO	46,35
17965	27	142	173100	RUA UNIAO	46,35
17966	27	143	173100	RUA UNIAO	46,35
17967	27	512	173100	RUA UNIAO	45,59
17968	23	152	173100	RUA UNIAO	7,63
17969	23	153	173100	RUA UNIAO	7,63
17970	23	503	173100	RUA UNIAO	7,63
17971	23	504	173100	RUA UNIAO	7,63
17972	30	26	173100	RUA UNIAO	21,4
17973	30	28	173100	RUA UNIAO	21,4
17974	30	62	173100	RUA UNIAO	43,98
17975	30	63	173100	RUA UNIAO	43,98
17976	30	65	173100	RUA UNIAO	43,98
17977	30	67	173100	RUA UNIAO	43,98
17978	30	69	173100	RUA UNIAO	43,98
17979	30	71	173100	RUA UNIAO	43,98
17980	30	75	173100	RUA UNIAO	43,98
17981	30	76	173100	RUA UNIAO	33,83
17982	30	81	173100	RUA UNIAO	32,29
17983	30	85	173100	RUA UNIAO	27,29
17984	30	88	173100	RUA UNIAO	41,97
17985	30	89	173100	RUA UNIAO	35,99
17986	30	92	173100	RUA UNIAO	17,38
17987	30	93	173100	RUA UNIAO	31,98
17988	30	97	173100	RUA UNIAO	26,76
17989	30	100	173100	RUA UNIAO	21,4
17990	30	104	173100	RUA UNIAO	21,4
17991	30	106	173100	RUA UNIAO	21,4
17992	30	107	173100	RUA UNIAO	21,4
17993	30	109	173100	RUA UNIAO	21,4
17994	30	111	173100	RUA UNIAO	13,92
17995	30	112	173100	RUA UNIAO	21,4
17996	30	113	173100	RUA UNIAO	11,74
17997	30	119	173100	RUA UNIAO	21,4
17998	30	120	173100	RUA UNIAO	21,4
17999	30	142	173100	RUA UNIAO	7,63
18000	30	501	173100	RUA UNIAO	21,4
18001	30	503	173100	RUA UNIAO	11,74
18002	30	504	173100	RUA UNIAO	11,74
18003	30	505	173100	RUA UNIAO	11,74
18004	30	509	173100	RUA UNIAO	21,4
18005	34	100	173100	RUA UNIAO	46,35
18006	34	101	173100	RUA UNIAO	46,35
18007	34	102	173100	RUA UNIAO	46,35
18008	34	103	173100	RUA UNIAO	46,35
18009	34	104	173100	RUA UNIAO	30,13
18010	34	105	173100	RUA UNIAO	30,13



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18011	34	108	173100	RUA UNIAO	46,35
18012	35	1	173100	RUA UNIAO	43,98
18013	35	2	173100	RUA UNIAO	43,98
18014	35	3	173100	RUA UNIAO	43,98
18015	35	4	173100	RUA UNIAO	43,98
18016	35	5	173100	RUA UNIAO	43,98
18017	35	6	173100	RUA UNIAO	43,98
18018	35	7	173100	RUA UNIAO	43,98
18019	35	8	173100	RUA UNIAO	33,83
18020	35	9	173100	RUA UNIAO	32,29
18021	35	10	173100	RUA UNIAO	41,97
18022	35	11	173100	RUA UNIAO	35,99
18023	35	13	173100	RUA UNIAO	31,98
18024	35	14	173100	RUA UNIAO	20,81
18025	35	15	173100	RUA UNIAO	26,76
18026	35	16	173100	RUA UNIAO	13,92
18027	35	17	173100	RUA UNIAO	21,4
18028	35	20	173100	RUA UNIAO	13,92
18029	35	24	173100	RUA UNIAO	13,92
18030	35	25	173100	RUA UNIAO	21,4
18031	35	503	173100	RUA UNIAO	11,74
18032	35	516	173100	RUA UNIAO	11,74
18033	49	106	173100	RUA UNIAO	11,74
18034	35	1	173140	BCO UNIAO	28,59
18035	35	3	173140	BCO UNIAO	28,59
18036	25	537	173150	RUA URANO	9,22
18037	25	52	173200	RUA URTIGA VERMELHA	37,51
18038	25	539	173200	RUA URTIGA VERMELHA	37,51
18039	25	999	173200	RUA URTIGA VERMELHA	24,39
18040	33	28	173300	RUA URUACU	19,12
18041	33	29	173300	RUA URUACU	19,12
18042	35	176	173400	RUA URUCU	3,48
18043	35	177	173400	RUA URUCU	3,48
18044	35	187	173400	RUA URUCU	3,48
18045	35	188	173400	RUA URUCU	3,48
18046	35	190	173400	RUA URUCU	3,48
18047	49	529	173400	RUA URUCU	5,38
18048	49	530	173400	RUA URUCU	5,38
18049	10	13	173500	RUA URUGUAI	87,21
18050	10	14	173500	RUA URUGUAI	87,21
18051	5	23	173500	RUA URUGUAI	87,21
18052	5	24	173500	RUA URUGUAI	87,21
18053	5	25	173500	RUA URUGUAI	87,21
18054	5	26	173500	RUA URUGUAI	87,21
18055	5	27	173500	RUA URUGUAI	87,21
18056	5	28	173500	RUA URUGUAI	62,28
18057	5	29	173500	RUA URUGUAI	87,21
18058	5	30	173500	RUA URUGUAI	87,21
18059	5	31	173500	RUA URUGUAI	87,21
18060	5	32	173500	RUA URUGUAI	87,21
18061	5	33	173500	RUA URUGUAI	87,21
18062	5	34	173500	RUA URUGUAI	87,21
18063	5	35	173500	RUA URUGUAI	87,21
18064	5	36	173500	RUA URUGUAI	87,21
18065	5	37	173500	RUA URUGUAI	87,21
18066	5	38	173500	RUA URUGUAI	62,28
18067	5	39	173500	RUA URUGUAI	87,21
18068	5	40	173500	RUA URUGUAI	87,21
18069	5	41	173500	RUA URUGUAI	87,21
18070	5	42	173500	RUA URUGUAI	87,21
18071	5	43	173500	RUA URUGUAI	87,21
18072	6	15	173500	RUA URUGUAI	55,33
18073	6	16	173500	RUA URUGUAI	55,33
18074	6	17	173500	RUA URUGUAI	55,33
18075	6	18	173500	RUA URUGUAI	77,46
18076	6	19	173500	RUA URUGUAI	77,46
18077	6	20	173500	RUA URUGUAI	77,46
18078	6	21	173500	RUA URUGUAI	70,41
18079	6	22	173500	RUA URUGUAI	49,28
18080	6	23	173500	RUA URUGUAI	49,28
18081	6	24	173500	RUA URUGUAI	70,41
18082	6	25	173500	RUA URUGUAI	77,46
18083	6	26	173500	RUA URUGUAI	77,46
18084	6	27	173500	RUA URUGUAI	77,46
18085	6	28	173500	RUA URUGUAI	55,33
18086	6	29	173500	RUA URUGUAI	55,33
18087	29	612	173510	RUA RUA V-31 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18088	29	613	173510	RUA RUA V-31 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18089	29	614	173510	RUA RUA V-31 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18090	29	615	173510	RUA RUA V-31 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18091	29	602	173512	RUA RUA V-56 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18092	29	612	173512	RUA RUA V-56 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18093	29	624	173512	RUA RUA V-56 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18094	29	626	173512	RUA RUA V-56 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18095	29	612	173514	RUA RUA V-57 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18096	29	613	173514	RUA RUA V-57 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18097	29	626	173514	RUA RUA V-57 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18098	29	627	173514	RUA RUA V-57 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18099	29	613	173516	RUA RUA V-58 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18100	29	614	173516	RUA RUA V-58 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18101	29	627	173516	RUA RUA V-58 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18102	29	628	173516	RUA RUA V-58 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18103	29	623	173518	RUA RUA V-54 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18104	29	624	173518	RUA RUA V-54 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18105	29	622	173520	RUA RUA V-53 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18106	29	623	173520	RUA RUA V-53 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18107	29	606	173522	RUA RUA V-59 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18108	29	614	173522	RUA RUA V-59 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18109	29	628	173522	RUA RUA V-59 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18110	29	555	173524	RUA RUA V-44 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18111	29	616	173524	RUA RUA V-44 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18112	29	629	173524	RUA RUA V-44 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18113	29	629	173526	RUA RUA V-45 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18114	29	630	173526	RUA RUA V-45 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18115	29	630	173528	RUA RUA V-46 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18116	29	620	173532	RUA RUA V-49 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18117	29	632	173532	RUA RUA V-49 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18118	29	620	173534	RUA RUA V-51 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18119	29	621	173534	RUA RUA V-51 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18120	29	632	173534	RUA RUA V-51 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18121	29	633	173534	RUA RUA V-51 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18122	29	621	173536	RUA RUA V-52 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18123	29	622	173536	RUA RUA V-52 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18124	29	633	173536	RUA RUA V-52 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18125	29	629	173538	RUA RUA V-37 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18126	29	630	173538	RUA RUA V-37 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18127	29	632	173538	RUA RUA V-37 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18128	29	633	173538	RUA RUA V-37 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18129	29	612	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18130	29	613	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18131	29	614	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18132	29	621	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18133	29	622	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18134	29	623	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18135	29	624	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18136	29	626	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18137	29	627	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18138	29	628	173540	RUA RUA V-34 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18139	29	623	173541	RUA RUA V-35 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18140	29	624	173541	RUA RUA V-35 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18141	29	620	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18142	29	622	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18143	29	626	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18144	29	627	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18145	29	628	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18146	29	629	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18147	29	630	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18148	29	632	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18149	29	633	173542	RUA RUA V-36 - RESIDENCIAL VIENA I -	31,24
18150	29	615	173544	RUA RUA V-61 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18151	29	600	173552	RUA RUA V-20 - RESIDENCIAL VIENA I	31,24
18152	23	30	173700	RUA VAGNER DE SOUZA	37,85
18153	23	31	173700	RUA VAGNER DE SOUZA	37,85
18154	24	5	173800	RUA VALDEMAR ESTRELA	64,92
18155	24	6	173800	RUA VALDEMAR ESTRELA	90,92
18156	24	7	173800	RUA VALDEMAR ESTRELA	64,92
18157	24	8	173800	RUA VALDEMAR ESTRELA	90,92
18158	25	67	173850	RUA VALE DO SOL	18,32
18159	25	153	173850	RUA VALE DO SOL	18,32
18160	25	531	173850	RUA VALE DO SOL	11,91
18161	25	532	173850	RUA VALE DO SOL	11,91
18162	25	537	173850	RUA VALE DO SOL	18,32
18163	25	109	173900	RUA VALENCA	27,06
18164	25	110	173900	RUA VALENCA	27,06
18165	14	220	174000	RUA VALERIA	12,75
18166	14	221	174000	RUA VALERIA	12,75



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18167	16	7	174300	RUA VANICE BARROSO	26,74
18168	16	11	174300	RUA VANICE BARROSO	13,66
18169	16	12	174300	RUA VANICE BARROSO	19,11
18170	16	15	174300	RUA VANICE BARROSO	19,11
18171	16	16	174300	RUA VANICE BARROSO	19,11
18172	16	22	174300	RUA VANICE BARROSO	26,74
18173	16	74	174300	RUA VANICE BARROSO	12,4
18174	16	80	174300	RUA VANICE BARROSO	17,38
18175	16	85	174300	RUA VANICE BARROSO	26,74
18176	16	86	174300	RUA VANICE BARROSO	19,11
18177	16	87	174300	RUA VANICE BARROSO	26,74
18178	16	88	174300	RUA VANICE BARROSO	26,74
18179	20	523	174400	RUA VANUATU	5,45
18180	20	524	174400	RUA VANUATU	5,45
18181	20	526	174400	RUA VANUATU	5,45
18182	20	527	174400	RUA VANUATU	5,45
18183	16	6	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18184	16	7	174500	RUA VASCO DA GAMA	16,6
18185	16	8	174500	RUA VASCO DA GAMA	16,6
18186	16	9	174500	RUA VASCO DA GAMA	15,93
18187	16	10	174500	RUA VASCO DA GAMA	15,93
18188	16	11	174500	RUA VASCO DA GAMA	16,6
18189	16	68	174500	RUA VASCO DA GAMA	26,74
18190	16	69	174500	RUA VASCO DA GAMA	26,74
18191	16	86	174500	RUA VASCO DA GAMA	26,74
18192	16	87	174500	RUA VASCO DA GAMA	26,74
18193	16	109	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18194	16	110	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18195	16	111	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18196	16	112	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18197	16	113	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18198	16	114	174500	RUA VASCO DA GAMA	12,72
18199	16	118	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18200	16	119	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18201	16	122	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18202	16	123	174500	RUA VASCO DA GAMA	12,72
18203	16	124	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18204	16	126	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18205	21	4	174500	RUA VASCO DA GAMA	10,61
18206	14	54	174600	RUA VATICANO	23,83
18207	14	55	174600	RUA VATICANO	23,83
18208	14	56	174600	RUA VATICANO	31
18209	14	57	174600	RUA VATICANO	31
18210	14	58	174600	RUA VATICANO	23,83
18211	14	59	174600	RUA VATICANO	23,83
18212	49	106	174700	RUA VEGETAL	4,53
18213	50	7	174700	RUA VEGETAL	2,94
18214	50	8	174700	RUA VEGETAL	2,94
18215	14	118	174900	RUA VELEIROS	24,13
18216	14	152	174900	RUA VELEIROS	36,58
18217	14	153	174900	RUA VELEIROS	36,58
18218	14	158	174900	RUA VELEIROS	23,78
18219	14	159	174900	RUA VELEIROS	36,58
18220	14	160	174900	RUA VELEIROS	36,58
18221	14	161	174900	RUA VELEIROS	23,78
18222	14	304	174900	RUA VELEIROS	25,21
18223	14	305	174900	RUA VELEIROS	25,21
18224	14	308	174900	RUA VELEIROS	16,41
18225	14	600	174900	RUA VELEIROS	16,39
18226	15	69	174900	RUA VELEIROS	24,13
18227	22	600	174900	RUA VELEIROS	10,65
18228	35	67	175000	RUA VENANCIO AIRES	19,99
18229	35	68	175000	RUA VENANCIO AIRES	19,04
18230	35	69	175000	RUA VENANCIO AIRES	16,66
18231	35	70	175000	RUA VENANCIO AIRES	15,98
18232	35	71	175000	RUA VENANCIO AIRES	15,98
18233	35	102	175000	RUA VENANCIO AIRES	19,99
18234	35	169	175000	RUA VENANCIO AIRES	15,98
18235	35	170	175000	RUA VENANCIO AIRES	15,98
18236	35	171	175000	RUA VENANCIO AIRES	16,66
18237	35	172	175000	RUA VENANCIO AIRES	19,04
18238	24	534	175050	RUA VENEZA	4,38
18239	24	535	175050	RUA VENEZA	4,38
18240	24	536	175050	RUA VENEZA	4,38
18241	6	30	175100	RUA VENEZUELA	77,46
18242	6	31	175100	RUA VENEZUELA	55,33
18243	6	34	175100	RUA VENEZUELA	55,33
18244	6	35	175100	RUA VENEZUELA	55,33



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18245	6	36	175100	RUA VENEZUELA	55,33
18246	6	37	175100	RUA VENEZUELA	77,46
18247	6	38	175100	RUA VENEZUELA	77,46
18248	6	41	175100	RUA VENEZUELA	55,33
18249	6	42	175100	RUA VENEZUELA	55,33
18250	6	43	175100	RUA VENEZUELA	55,33
18251	6	44	175100	RUA VENEZUELA	55,33
18252	5	46	175100	RUA VENEZUELA	79,26
18253	5	47	175100	RUA VENEZUELA	79,26
18254	5	48	175100	RUA VENEZUELA	79,26
18255	5	49	175100	RUA VENEZUELA	79,26
18256	5	50	175100	RUA VENEZUELA	79,26
18257	12	62	175200	TVÁ VENUS	32,65
18258	12	63	175200	TVÁ VENUS	32,65
18259	15	35	175300	RUA VERA	26,11
18260	14	4	175300	RUA VERA	13,41
18261	14	5	175300	RUA VERA	13,41
18262	14	12	175300	RUA VERA	8,72
18263	14	13	175300	RUA VERA	13,41
18264	14	20	175300	RUA VERA	10,72
18265	14	50	175300	RUA VERA	19,07
18266	14	51	175300	RUA VERA	19,07
18267	14	241	175300	RUA VERA	19,07
18268	14	521	175300	RUA VERA	10,72
18269	14	522	175300	RUA VERA	10,72
18270	14	523	175300	RUA VERA	10,72
18271	7	20	175400	RUA VERA LUCIA	11,22
18272	7	22	175400	RUA VERA LUCIA	17,45
18273	7	23	175400	RUA VERA LUCIA	11,22
18274	7	24	175400	RUA VERA LUCIA	17,45
18275	7	25	175400	RUA VERA LUCIA	17,45
18276	24	518	175425	TVÁ VERDI	55,33
18277	33	510	175425	TVÁ VERDI	55,33
18278	33	541	175425	TVÁ VERDI	55,33
18279	23	211	175435	RUA VERMELHO JAMBO	32,91
18280	21	131	175450	RUA VERONA	17,45
18281	21	132	175450	RUA VERONA	17,45
18282	22	121	175500	RUA VERONICA - SETOR 22	9,73
18283	22	553	175500	RUA VERONICA - SETOR 22	9,73
18284	6	51	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18285	6	59	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18286	6	60	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18287	6	74	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18288	6	75	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18289	6	83	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18290	6	84	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18291	6	103	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18292	6	104	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	55,33
18293	12	3	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	38,71
18294	12	4	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	38,71
18295	12	13	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	38,71
18296	12	14	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	38,71
18297	12	19	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	38,71
18298	12	20	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	38,71
18299	12	29	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	38,71
18300	12	30	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	38,71
18301	4	56	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	86,04
18302	4	57	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	120,48
18303	4	58	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	86,04
18304	4	59	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	86,04
18305	4	67	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	120,48
18306	4	68	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	86,04
18307	4	69	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	86,04
18308	4	503	175600	RUA VESPASIANO RAMOS	86,04
18309	24	575	175650	RUA VIA DE ACESSO	4,03
18310	29	999	175650	RUA VIA DE ACESSO	8,23
18311	30	514	175650	RUA VIA DE ACESSO	20,52
18312	35	560	175700	RUA VIA NOVA III	6,03
18313	35	578	175700	RUA VIA NOVA III	6,03
18314	33	23	175750	RUA VIAMAO	19,98
18315	33	24	175750	RUA VIAMAO	19,98
18316	12	61	175800	RUA VICENTE BARBOSA	40,82
18317	12	62	175800	RUA VICENTE BARBOSA	40,82
18318	12	63	175800	RUA VICENTE BARBOSA	40,82
18319	30	93	175900	RUA VICENTE FONTOURA	18,45
18320	30	94	175900	RUA VICENTE FONTOURA	18,45
18321	30	95	175900	RUA VICENTE FONTOURA	18,45
18322	30	96	175900	RUA VICENTE FONTOURA	18,45



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18323	30	97	175900	RUA VICENTE FONTOURA	18,45
18324	30	98	175900	RUA VICENTE FONTOURA	18,45
18325	30	99	175900	RUA VICENTE FONTOURA	18,45
18326	30	121	175900	RUA VICENTE FONTOURA	18,45
18327	35	13	175900	RUA VICENTE FONTOURA	16,47
18328	35	14	175900	RUA VICENTE FONTOURA	16,47
18329	35	15	175900	RUA VICENTE FONTOURA	16,47
18330	35	16	175900	RUA VICENTE FONTOURA	16,47
18331	35	32	175900	RUA VICENTE FONTOURA	16,47
18332	35	33	175900	RUA VICENTE FONTOURA	16,47
18333	35	49	175900	RUA VICENTE FONTOURA	16,47
18334	35	50	175900	RUA VICENTE FONTOURA	16,47
18335	35	61	175900	RUA VICENTE FONTOURA	11,24
18336	35	62	175900	RUA VICENTE FONTOURA	11,24
18337	35	83	175900	RUA VICENTE FONTOURA	8,02
18338	35	84	175900	RUA VICENTE FONTOURA	8,02
18339	35	95	175900	RUA VICENTE FONTOURA	9,77
18340	35	96	175900	RUA VICENTE FONTOURA	9,77
18341	35	97	175900	RUA VICENTE FONTOURA	8,02
18342	35	118	175900	RUA VICENTE FONTOURA	8,32
18343	35	119	175900	RUA VICENTE FONTOURA	8,32
18344	35	135	175900	RUA VICENTE FONTOURA	8,32
18345	35	136	175900	RUA VICENTE FONTOURA	8,02
18346	35	152	175900	RUA VICENTE FONTOURA	5,22
18347	35	161	175900	RUA VICENTE FONTOURA	8,02
18348	22	93	175950	RUA VICENTE MONTEIRO	8,91
18349	22	94	175950	RUA VICENTE MONTEIRO	5,78
18350	22	515	175950	RUA VICENTE MONTEIRO	8,91
18351	24	16	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18352	24	17	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18353	24	20	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18354	24	21	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18355	24	28	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18356	24	29	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18357	24	33	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18358	24	34	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18359	24	36	176000	RUA VICENTE RONDON	90,92
18360	24	510	176000	RUA VICENTE RONDON	59,09
18361	24	585	176000	RUA VICENTE RONDON	22,11
18362	28	553	176100	EST VICINAL	13,77
18363	29	507	176150	EST VICINAL 2 (ESTRADA)	13,76
18364	24	572	176175	EST VICINAL (PROX RIO MADEIRA)	7,82
18365	25	93	176200	RUA VICOSA	27,06
18366	25	94	176200	RUA VICOSA	27,06
18367	28	123	176200	RUA VICOSA	14,95
18368	28	124	176200	RUA VICOSA	23,02
18369	28	153	176200	RUA VICOSA	23,02
18370	28	94	176350	RUA VICUNHA	13,96
18371	28	95	176350	RUA VICUNHA	21,46
18372	28	96	176350	RUA VICUNHA	21,46
18373	28	102	176350	RUA VICUNHA	13,96
18374	28	114	176350	RUA VICUNHA	13,96
18375	16	66	176360	RUA VILA CANAA	10,61
18376	16	67	176360	RUA VILA CANAA	10,61
18377	16	120	176360	RUA VILA CANAA	10,61
18378	16	121	176360	RUA VILA CANAA	10,61
18379	30	69	176400	RUA VILA ISABEL	30,77
18380	30	71	176400	RUA VILA ISABEL	30,77
18381	30	72	176400	RUA VILA ISABEL	30,77
18382	30	73	176400	RUA VILA ISABEL	30,77
18383	30	74	176400	RUA VILA ISABEL	30,77
18384	30	88	176400	RUA VILA ISABEL	19,99
18385	30	26	176500	RUA VILA MARIANA	9,81
18386	30	27	176500	RUA VILA MARIANA	9,81
18387	30	31	176500	RUA VILA MARIANA	11,93
18388	30	32	176500	RUA VILA MARIANA	11,93
18389	30	111	176500	RUA VILA MARIANA	11,61
18390	30	112	176500	RUA VILA MARIANA	13,73
18391	30	113	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18392	30	114	176500	RUA VILA MARIANA	13,73
18393	30	119	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18394	30	507	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18395	35	25	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18396	35	26	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18397	35	27	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18398	35	55	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18399	35	56	176500	RUA VILA MARIANA	11,24
18400	35	88	176500	RUA VILA MARIANA	10,1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18401	35	89	176500	RUA VILA MARIANA	6,56
18402	35	90	176500	RUA VILA MARIANA	10,1
18403	35	166	176500	RUA VILA MARIANA	10,1
18404	35	193	176500	RUA VILA MARIANA	10,1
18405	35	194	176500	RUA VILA MARIANA	10,1
18406	35	503	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18407	35	504	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18408	35	505	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18409	35	506	176500	RUA VILA MARIANA	17,84
18410	35	507	176500	RUA VILA MARIANA	11,24
18411	35	508	176500	RUA VILA MARIANA	10,1
18412	35	511	176500	RUA VILA MARIANA	10,1
18413	16	60	176600	RUA VILA NOVA	8,86
18414	16	61	176600	RUA VILA NOVA	13,66
18415	16	62	176600	RUA VILA NOVA	13,66
18416	16	63	176600	RUA VILA NOVA	13,66
18417	16	65	176600	RUA VILA NOVA	26,74
18418	16	66	176600	RUA VILA NOVA	26,74
18419	16	121	176600	RUA VILA NOVA	13,66
18420	16	513	176600	RUA VILA NOVA	8,86
18421	16	514	176600	RUA VILA NOVA	8,86
18422	15	69	176600	RUA VILA NOVA	21,79
18423	18	508	176650	RUA VILA NOVA	9,31
18424	16	1	176700	RUA VILA VELHA	13,29
18425	16	2	176700	RUA VILA VELHA	20,46
18426	16	507	176700	RUA VILA VELHA	20,46
18427	27	42	176800	RUA VILA NOVA ARTIGAS	35,66
18428	27	43	176800	RUA VILA NOVA ARTIGAS	35,66
18429	27	66	176800	RUA VILA NOVA ARTIGAS	35,66
18430	15	26	176900	RUA VILLAS RIOS	26,11
18431	15	27	176900	RUA VILLAS RIOS	26,11
18432	15	34	176900	RUA VILLAS RIOS	26,11
18433	15	35	176900	RUA VILLAS RIOS	16,97
18434	20	1	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	4,48
18435	20	2	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	4,48
18436	20	7	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	4,48
18437	20	20	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	6,87
18438	20	21	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	6,87
18439	20	22	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	6,87
18440	20	23	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	6,87
18441	20	24	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	6,87
18442	20	28	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	6,87
18443	20	30	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	6,87
18444	20	31	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	4,48
18445	20	521	177000	RUA VINICIUS DE MORAES	6,87
18446	11	78	177100	RUA VIOLETA ALCEU	55,24
18447	11	79	177100	RUA VIOLETA ALCEU	55,24
18448	49	22	177150	RUA VIRGENS	6,35
18449	49	23	177150	RUA VIRGENS	6,35
18450	21	1	177200	RUA VIROLA	17,92
18451	21	2	177200	RUA VIROLA	17,92
18452	21	3	177200	RUA VIROLA	17,94
18453	28	503	177250	RUA VISTA BELA	10,87
18454	28	504	177250	RUA VISTA BELA	10,87
18455	22	57	177300	RUA VITOR BRECHERET	10,7
18456	22	58	177300	RUA VITOR BRECHERET	10,7
18457	22	60	177300	RUA VITOR BRECHERET	10,7
18458	22	515	177300	RUA VITOR BRECHERET	10,7
18459	23	92	177300	RUA VITOR BRECHERET	20,04
18460	23	93	177300	RUA VITOR BRECHERET	20,04
18461	27	10	177400	RUA VITOR F. DE ABREU	35,66
18462	27	11	177400	RUA VITOR F. DE ABREU	35,66
18463	12	68	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	40,82
18464	12	69	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	40,82
18465	12	70	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	40,82
18466	12	71	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	40,82
18467	12	75	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	38,71
18468	12	76	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	38,71
18469	12	77	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	38,71
18470	12	81	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	40,82
18471	12	82	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	38,71
18472	12	83	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	38,71
18473	12	84	177500	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA	38,71
18474	7	12	177600	RUA VITORIA	17,45
18475	7	504	177600	RUA VITORIA	17,45
18476	24	578	177600	RUA VITORIA	3,85
18477	29	42	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18478	29	43	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18479	29	44	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18480	29	45	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18481	29	46	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18482	29	47	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18483	29	48	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18484	29	49	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18485	29	50	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18486	29	52	177700	RUA VITORIA DO PALMAR	25,61
18487	21	27	177900	RUA VITORIA-REGIA	21,82
18488	21	28	177900	RUA VITORIA-REGIA	21,82
18489	21	29	177900	RUA VITORIA-REGIA	20,93
18490	21	30	177900	RUA VITORIA-REGIA	20,93
18491	21	31	177900	RUA VITORIA-REGIA	21,82
18492	21	32	177900	RUA VITORIA-REGIA	21,82
18493	21	33	177900	RUA VITORIA-REGIA	21,82
18494	21	41	177900	RUA VITORIA-REGIA	20,93
18495	21	66	177900	RUA VITORIA-REGIA	20,93
18496	21	92	177900	RUA VITORIA-REGIA	10,99
18497	21	93	177900	RUA VITORIA-REGIA	10,99
18498	21	94	177900	RUA VITORIA-REGIA	10,99
18499	21	95	177900	RUA VITORIA-REGIA	10,99
18500	24	501	177950	TVA VIVALDI	39,22
18501	24	999	177950	TVA VIVALDI	60,36
18502	30	506	177950	TVA VIVALDI	60,36
18503	33	510	177950	TVA VIVALDI	60,36
18504	33	541	177950	TVA VIVALDI	60,36
18505	11	137	178000	RUA VIVALDO ANGELICA	55,24
18506	11	138	178000	RUA VIVALDO ANGELICA	55,24
18507	11	139	178000	RUA VIVALDO ANGELICA	55,24
18508	11	140	178000	RUA VIVALDO ANGELICA	55,24
18509	15	69	178100	RUA VIVIANE	13,41
18510	14	7	178100	RUA VIVIANE	13,41
18511	14	8	178100	RUA VIVIANE	13,41
18512	14	9	178100	RUA VIVIANE	8,72
18513	14	10	178100	RUA VIVIANE	8,72
18514	14	22	178100	RUA VIVIANE	13,41
18515	14	23	178100	RUA VIVIANE	13,41
18516	27	130	178300	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	33,97
18517	27	131	178300	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	33,97
18518	27	135	178300	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	33,97
18519	27	136	178300	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	33,97
18520	27	137	178300	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	35,66
18521	27	138	178300	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	35,66
18522	27	139	178300	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	23,19
18523	27	140	178300	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	35,66
18524	14	12	178350	RUA WALTER WALTERBERG	35,59
18525	13	999	178350	RUA WALTER WALTERBERG	9,22
18526	10	11	178350	RUA WALTER WALTERBERG	35,59
18527	17	53	178350	RUA WALTER WALTERBERG	14,21
18528	17	999	178350	RUA WALTER WALTERBERG	14,21
18529	11	28	178400	RUA WANDA ESTEVES	31,07
18530	11	106	178400	RUA WANDA ESTEVES	39,44
18531	11	111	178400	RUA WANDA ESTEVES	39,44
18532	11	112	178400	RUA WANDA ESTEVES	39,44
18533	11	122	178400	RUA WANDA ESTEVES	47,78
18534	11	123	178400	RUA WANDA ESTEVES	47,78
18535	11	126	178400	RUA WANDA ESTEVES	47,78
18536	11	127	178400	RUA WANDA ESTEVES	47,78
18537	11	131	178400	RUA WANDA ESTEVES	39,44
18538	11	132	178400	RUA WANDA ESTEVES	39,44
18539	11	133	178400	RUA WANDA ESTEVES	39,44
18540	11	136	178400	RUA WANDA ESTEVES	39,44
18541	11	501	178400	RUA WANDA ESTEVES	39,44
18542	15	69	178500	RUA WANDERLEI DANTAS	23,41
18543	20	518	178500	RUA WANDERLEI DANTAS	5,18
18544	20	519	178500	RUA WANDERLEI DANTAS	5,18
18545	20	520	178500	RUA WANDERLEI DANTAS	5,18
18546	20	518	178550	BCO WANDERLEI PONTES	2,71
18547	20	519	178550	BCO WANDERLEI PONTES	2,71
18548	20	520	178550	BCO WANDERLEI PONTES	2,71
18549	14	103	178600	RUA WILMAN MAIA	24,65
18550	14	110	178600	RUA WILMAN MAIA	24,65
18551	14	199	178600	RUA WILMAN MAIA	25,72
18552	14	200	178600	RUA WILMAN MAIA	25,72
18553	14	201	178600	RUA WILMAN MAIA	16,03
18554	11	145	178700	RUA WILSON NAYMAIER	34,13
18555	11	146	178700	RUA WILSON NAYMAIER	34,13
18556	16	136	178800	RUA WINEFRED AVINEL WILLES	11,14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18557	16	137	178800	RUA WINEFRED AVINEL WILLES	11,14
18558	29	44	178900	RUA XANGAI	25,61
18559	29	46	178900	RUA XANGAI	25,61
18560	28	4	179000	RUA XANGRILA	15,51
18561	28	62	179000	RUA XANGRILA	15,51
18562	28	230	179000	RUA XANGRILA	10,87
18563	28	518	179000	RUA XANGRILA	15,51
18564	28	551	179000	RUA XANGRILA	10,07
18565	32	2	179000	RUA XANGRILA	7,05
18566	32	4	179000	RUA XANGRILA	10,07
18567	32	11	179000	RUA XANGRILA	12,11
18568	13	999	179100	RUA WALTER WALTERBERG	15,15
18569	18	20	179300	RUA XISTO	9,24
18570	40	21	179300	RUA XISTO	15,98
18571	40	22	179300	RUA XISTO	14,23
18572	40	23	179300	RUA XISTO	14,23
18573	40	24	179300	RUA XISTO	15,98
18574	40	25	179300	RUA XISTO	9,24
18575	27	93	179600	RUA ZACARIAS BEZERRA	35,66
18576	27	94	179600	RUA ZACARIAS BEZERRA	35,66
18577	27	95	179600	RUA ZACARIAS BEZERRA	35,66
18578	27	96	179600	RUA ZACARIAS BEZERRA	35,66
18579	26	158	179800	RUA ZACARIAS SANTOS	25,39
18580	26	163	179800	RUA ZACARIAS SANTOS	25,39
18581	26	164	179800	RUA ZACARIAS SANTOS	25,39
18582	26	166	179800	RUA ZACARIAS SANTOS	25,39
18583	24	513	180000	RUA ZELIA GATAI	39,12
18584	24	514	180000	RUA ZELIA GATAI	39,12
18585	24	525	180000	RUA ZELIA GATAI	25,43
18586	24	543	180000	RUA ZELIA GATAI	22,11
18587	24	544	180000	RUA ZELIA GATAI	22,11
18588	16	12	180100	RUA ZENILOS NASCIMENTO	15,93
18589	16	13	180100	RUA ZENILOS NASCIMENTO	15,93
18590	16	14	180100	RUA ZENILOS NASCIMENTO	15,93
18591	16	15	180100	RUA ZENILOS NASCIMENTO	15,93
18592	18	162	180125	RUA ZEQUINHA ARAUJO	9,75
18593	18	163	180125	RUA ZEQUINHA ARAUJO	15,02
18594	18	536	180125	RUA ZEQUINHA ARAUJO	15,02
18595	18	537	180125	RUA ZEQUINHA ARAUJO	15,02
18596	49	96	180150	RUA ZEUS - SETOR 49	6,35
18597	49	112	180150	RUA ZEUS - SETOR 49	6,35
18598	15	510	180175	RUA ZEUS - SETOR 15	8,86
18599	15	511	180175	RUA ZEUS - SETOR 15	8,86
18600	25	97	180200	RUA ZONA FRANCA	43,58
18601	25	98	180200	RUA ZONA FRANCA	43,58
18602	18	86	180300	RUA ZOROS	22,07
18603	18	92	180300	RUA ZOROS	23,02
18604	18	93	180300	RUA ZOROS	23,02
18605	18	108	180300	RUA ZOROS	14,95
18606	18	109	180300	RUA ZOROS	23,02
18607	18	523	180300	RUA ZOROS	22,07
18608	18	524	180300	RUA ZOROS	23,02
18609	49	34	180400	RUA ZUILA PAIVA	6,35
18610	49	45	180400	RUA ZUILA PAIVA	6,35
18611	49	518	180400	RUA ZUILA PAIVA	4,76
18612	33	1	180450	RUA SEM DENOMINACAO	10,66
18613	10	525	180500	RUA SEM DENOMINACAO 1	2,48
18614	10	525	180550	RUA SEM DENOMINACAO 2	2,48
18615	19	26	180650	RUA SEM DENOMINACAO 4	2,48
18616	11	132	180700	RUA SEM DENOMINACAO 5	19,95
18617	11	133	180700	RUA SEM DENOMINACAO 5	19,95
18618	35	513	180750	RUA SEM DENOMINACAO 6	6,39
18619	35	514	180750	RUA SEM DENOMINACAO 6	6,39
18620	22	507	180800	RUA SEM DENOMINACAO 7	4,34
18621	18	77	180850	RUA SEM DENOMINACAO 8	12,32
18622	28	525	180900	RUA SEM DENOMINACAO 9	10,07
18623	28	645	900937	RUA TUIM	15,51
18624	28	646	900937	RUA TUIM	15,51
18625	28	647	900937	RUA TUIM	15,51
18626	3	999	901004	EST ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORE	10,54
18627	13	77	901011	RUA DA BEIRA	31,24
18628	13	999	901011	RUA DA BEIRA	48,03
18629	21	999	901011	RUA DA BEIRA	31,22
18630	29	119	901634	AVN DEZESSETE	31,24
18631	29	120	901634	AVN DEZESSETE	31,24
18632	29	121	901634	AVN DEZESSETE	31,24
18633	29	123	901634	AVN DEZESSETE	31,24
18634	15	52	901638	RUA ANDREIA	26,71



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18635	1	77	901724	RUA TRAVESSA BEIRA RIO	136,8
18636	6	59	901730	RUA MÉXICO	55,33
18637	29	567	902545	ROD BR 364 KM	31,24
18638	9	21	903318	RUA RIBAMAR DE MIRANDA	119,81
18639	3	516	903471	AVN MARGINAL 01	33,7
18640	3	517	903471	AVN MARGINAL 01	33,7
18641	3	518	903471	AVN MARGINAL 01	33,7
18642	3	519	903471	AVN MARGINAL 01	33,7
18643	3	520	903471	AVN MARGINAL 01	33,7
18644	24	551	903508	ALM DOS GIRASSOIS	23,78
18645	24	558	903508	ALM DOS GIRASSOIS	23,78
18646	24	561	903508	ALM DOS GIRASSOIS	23,78
18647	24	562	903508	ALM DOS GIRASSOIS	23,78
18648	24	563	903508	ALM DOS GIRASSOIS	23,78
18649	24	564	903508	ALM DOS GIRASSOIS	23,78
18650	24	551	903510	ALM DOS LIRIOS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
18651	24	554	903510	ALM DOS LIRIOS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
18652	24	554	903542	ALM DAS AZALEIAS	23,78
18653	24	560	903542	ALM DAS AZALEIAS	23,78
18654	24	567	903545	ALM DOS JASMINS	23,78
18655	24	568	903545	ALM DOS JASMINS	23,78
18656	24	569	903546	ALM DAS MAGNOLIAS - LOTEAM. ECOVILLE	23,78
18657	24	570	903546	ALM DAS MAGNOLIAS - LOTEAM. ECOVILLE	23,78
18658	1	540	903548	ALM DAS ACACIAS - LOTEAM. ECOVILLE	27,8
18659	24	565	903548	ALM DAS ACACIAS - LOTEAM. ECOVILLE	23,78
18660	24	566	903548	ALM DAS ACACIAS - LOTEAM. ECOVILLE	23,78
18661	24	569	903548	ALM DAS ACACIAS - LOTEAM. ECOVILLE	23,78
18662	24	570	903548	ALM DAS ACACIAS - LOTEAM. ECOVILLE	23,78
18663	18	540	903548	ALM DAS ACACIAS - LOTEAM. ECOVILLE	27,8
18664	24	562	903571	ALM DAS ROSAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
18665	24	563	903571	ALM DAS ROSAS - LOTEAMENTO ECOVILLE	23,78
18666	24	560	903575	ALM DAS BETUNIAS	23,78
18667	22	575	904005	AVN AVENIDA 2 - RESIDENCIAL CALAMA	10,65
18668	14	201	904006	AVN VIDABELLA	14,34
18669	33	604	904103	RUA JESUS CRISTO	19,99
18670	33	606	904103	RUA JESUS CRISTO	19,99
18671	33	605	904104	RUA MONTE ALEGRE - SETOR 33	19,99
18672	33	606	904104	RUA MONTE ALEGRE - SETOR 33	19,99
18673	33	603	904105	RUA PALMAS	19,99
18674	33	604	904105	RUA PALMAS	19,99
18675	33	602	904106	RUA VILHENA	19,99
18676	33	600	904107	RUA PORTO NOVO	19,99
18677	33	585	904113	RUA MONTE SINAI	19,99
18678	18	602	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18679	18	603	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18680	18	604	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18681	18	605	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18682	29	111	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	31,24
18683	29	112	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	31,24
18684	29	114	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	31,24
18685	29	115	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	31,24
18686	33	600	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18687	33	602	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18688	33	603	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18689	33	604	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18690	33	605	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18691	33	606	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18692	33	607	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18693	33	608	904117	AVN JERÔNIMO SANTANA - SETOR 33	19,99
18694	1	53	904281	AVN AV. 01 - CIDADE JARDIM	2,94
18695	50	53	904281	AVN AV. 01 - CIDADE JARDIM	2,94
18696	50	53	904282	RUA 37 - CIDADE JARDIM	2,94
18697	50	56	904282	RUA 37 - CIDADE JARDIM	2,94
18698	51	49	904300	RUA 49 - CIDADE JARDIM	2,95
18699	35	569	904367	RUA AYRTON SENNA	6,03
18700	35	578	904367	RUA AYRTON SENNA	6,03
18701	22	614	904408	RUA 02 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18702	22	602	904411	RUA 05 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18703	22	602	904412	RUA 06 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18704	22	603	904412	RUA 06 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18705	22	604	904412	RUA 06 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18706	22	605	904412	RUA 06 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18707	22	636	904412	RUA 06 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18708	22	637	904412	RUA 06 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18709	22	638	904412	RUA 06 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18710	22	639	904412	RUA 06 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18711	22	603	904413	RUA 07 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18712	22	604	904413	RUA 07 - CRISTAL DA CALAMA	10,65



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18713	22	605	904413	RUA 07 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18714	22	606	904413	RUA 07 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18715	22	607	904413	RUA 07 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18716	22	608	904413	RUA 07 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18717	22	638	904413	RUA 07 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18718	22	605	904420	RUA 41 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18719	22	644	904420	RUA 41 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18720	22	606	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18721	22	607	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18722	22	608	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18723	22	609	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18724	22	610	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18725	22	640	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18726	22	641	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18727	22	642	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18728	22	643	904421	RUA 08 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18729	22	612	904422	RUA 9 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18730	22	615	904422	RUA 9 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18731	22	614	904423	RUA ENG. SEVERINO VIGÍLIO	10,65
18732	22	616	904423	RUA ENG. SEVERINO VIGÍLIO	10,65
18733	22	615	904424	RUA 11 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18734	22	616	904426	RUA 12 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18735	22	618	904426	RUA 12 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18736	22	617	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18737	22	618	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18738	22	619	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18739	22	620	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18740	22	644	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18741	22	645	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18742	22	649	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18743	22	651	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18744	22	652	904427	RUA 13 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18745	22	619	904428	RUA 14 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18746	22	620	904428	RUA 14 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18747	22	621	904428	RUA 14 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18748	22	622	904428	RUA 14 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18749	22	621	904429	RUA 15 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18750	22	622	904429	RUA 15 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18751	22	623	904429	RUA 15 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18752	22	624	904429	RUA 15 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18753	22	623	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18754	22	624	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18755	22	625	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18756	22	626	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18757	22	646	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18758	22	657	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18759	22	658	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18760	22	659	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18761	22	660	904430	RUA 16 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18762	22	625	904431	RUA 17 - CRISTAL CALAMA	10,65
18763	22	626	904431	RUA 17 - CRISTAL CALAMA	10,65
18764	22	627	904431	RUA 17 - CRISTAL CALAMA	10,65
18765	22	628	904431	RUA 17 - CRISTAL CALAMA	10,65
18766	22	627	904432	RUA 18 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18767	22	628	904432	RUA 18 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18768	22	629	904432	RUA 18 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18769	22	629	904433	RUA 19 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18770	22	646	904433	RUA 19 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18771	22	631	904434	RUA 21 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18772	22	632	904434	RUA 21 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18773	22	633	904434	RUA 21 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18774	22	632	904435	RUA 22 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18775	22	633	904435	RUA 22 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18776	22	634	904435	RUA 22 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18777	22	635	904435	RUA 22 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18778	22	514	904436	RUA 23 - CRISTAL DA CALAMA	8,91
18779	22	634	904436	RUA 23 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18780	22	635	904436	RUA 23 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18781	22	636	904436	RUA 23 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18782	22	637	904436	RUA 23 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18783	22	646	904440	RUA 24 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18784	22	647	904440	RUA 24 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18785	22	648	904440	RUA 24 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18786	22	649	904440	RUA 24 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18787	22	651	904440	RUA 24 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18788	22	653	904440	RUA 24 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18789	22	630	904441	RUA 20 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18790	22	631	904441	RUA 20 - CRISTAL DA CALAMA	10,65



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

18791	22	647	904442	RUA 25 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18792	22	648	904442	RUA 25 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18793	22	648	904443	RUA 26 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18794	22	649	904443	RUA 26 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18795	22	650	904443	RUA 26 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18796	22	651	904444	RUA 27 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18797	22	652	904444	RUA 27 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18798	22	653	904444	RUA 27 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18799	22	654	904444	RUA 27 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18800	22	653	904445	RUA 28 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18801	22	654	904445	RUA 28 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18802	22	655	904445	RUA 28 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18803	22	656	904445	RUA 28 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18804	22	655	904446	RUA 29 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18805	22	656	904446	RUA 29 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18806	22	657	904446	RUA 29 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18807	22	658	904446	RUA 29 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18808	22	659	904447	RUA 30 - CRISTAL DA CALAMA	10,65
18809	22	560	904453	RUA 36 - CRISTAL DA CALAMA	8,91
18810	29	999	904528	RUA FERNANDO CORTES	6,39
18811	14	541	904559	RUA PEDRÃO AMORIM	23,78
18812	14	542	904559	RUA PEDRÃO AMORIM	23,78
18813	14	532	904560	RUA LUIZ TOURINHO	23,78
18814	14	533	904560	RUA LUIZ TOURINHO	23,78
18815	14	542	904560	RUA LUIZ TOURINHO	23,78
18816	14	543	904560	RUA LUIZ TOURINHO	23,78
18817	1	542	904560	RUA LUIZ TOURINHO	23,78
18818	14	540	904565	RUA PROFESSORA MARIA CAVALCANTE	23,78
18819	29	116	904758	RUA QUINZE	31,24
18820	28	618	904846	RUA SERIEMA	15,51
18821	28	631	904846	RUA SERIEMA	15,51
18822	28	632	904846	RUA SERIEMA	15,51
18823	35	560	904882	RUA NOVA VIA III	6,03